Porto Alegre, terça-feira, 12 de maio de 2026

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO SIMPLES E OBJET

ANO
LXXXIV
Nº 89

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul

Em decorrência do Decreto nº 53.777/17, que regulamenta a Lei 14.644/2014, a partir do dia 6 de Novembro de 2017 o formato impresso do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul foi totalmente substituído pela versão digital. O acesso ao conteúdo e a validação da autenticidade serão feitos exclusivamente através do site do Diário Oficial Eletrônico.

Acesse:

http://www.diariooficial.rs.gov.br

DSO

GOVERNO DO ESTADO

EDUARDO LEITE
Governador do Estado

GABRIEL SOUZA
Vice-Governador do Estado

EITO SIMPLES E OBJET

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR....5
SECRETARIA DA CASA CIVIL....6
CASA MILITAR....8
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO....9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO....10
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC....18
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RGS....19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO....19
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL....20
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO....21
FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA....89
SECRETARIA DA SAÚDE....90
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA....97
BRIGADA MILITAR....100
POLÍCIA CIVIL....108
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS....113
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS....114
SECRETARIA DA FAZENDA....124
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL....136
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL....136
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES....159
AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RS....159
EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A....160
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM....160
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS....162
SECRETARIA DE TURISMO....164
SECRETARIA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA....164
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO....171
INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ....179
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER....180
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA....182
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER....183
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL....183
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL....188
POLÍCIA PENAL....188
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS....270
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RS....276
SECRETARIA DA CULTURA....276
FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE....283
SECRETARIA DA RECONSTRUÇÃO GAÚCHA....284
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RGS....285
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA....286
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL....287
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO....289
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL....290
SECRETARIA DA MULHER....290
AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL....290
DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ARROIOS E ESGOTO DE BAGÉ....291
MUNICÍPIO DE BOM JESUS....291
MUNICÍPIO DE CHARRUA....292
MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL....292
MUNICIPIO DE ESPERANÇA DO SUL....292
MUNICÍPIO DE GARIBALDI....293
MUNICIPIO DE IGREJINHA....293
MUNICÍPIO DE ITATI....293
MUNICÍPIO DE MATO QUEIMADO....293
MUNICIPIO DE MUITOS CAPÕES....293
MUNICIPIO DE PALMITINHO....294
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO....294
MUNICIPIO DE PINHEIRINHO DO VALE....294
MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS....294
MUNICÍPIO DE PUTINGA....294
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DAS MISSÕES....295
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE....295

MODELO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA....295
MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO SUL....295
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO....295
MUNICIPIO DE TABAI....296
MUNICÍPIO DE TAQUARI....296
MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA....296
MUNICÍPIO DE UNISTALDA....296
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF....297
MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA....297
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO....297
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA....297
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL-RS....297
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES....298
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES....298
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM....298
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO....298
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO....298
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI....299
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO....299
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PALMA....299
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL....299
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA....299
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL....300
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL....300
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA....301
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE....301
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DAS MISSOES....301
MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE....302
MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM....302
HOSPITAL BENEFICENTE DR. CÉSAR SANTOS....302
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA....302

DSO
EITO SIMPLES E OBJET

ATOS DO GOVERNADOR

GABRIEL SOUZA
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Decretos

Protocolo: 2026001423210

DECRETO Nº 58.768, DE 8 DE MAIO DE 2026.

Homologa Situação de Emergência no Município de São Luiz Gonzaga – RS.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** , no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado, e de conformidade com o art. 7º, inciso VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e com a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional , bem como o constante no processo administrativo nº 26/0804-0000192-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de São Luiz Gonzaga, em todo o seu território, conforme declarado pelo Prefeito no Decreto Municipal nº 7.896, de 9 de março de 2026, em razão da ocorrência de Estiagem, Classificação 1.4.1.1.0 – COBRADE.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão em consonância com os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e pela Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e que, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos Regionais Estaduais do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, sediados no território do Estado do Rio Grande do Sul, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao Município afetado, mediante prévia articulação e planejamento com o Órgão Central de Coordenação do Sistema e com o Órgão Regional Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar do ato declaratório do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga, devendo vigorar pelo prazo de cento e oitenta dias.

PALÁCIO PIRATINI , em Porto Alegre, 8 de maio de 2026.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

ATOS SIMPLES E OBJETIVOS

Atos de Pessoal

Protocolo: 2026001421792

Assunto: Secretários de Estado
Processo: 26/0801-0001621-9
Nome: RODRIGO SCHNITZER

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, **EXONERA** o acima referido, a pedido, do cargo em comissão de nível 13 (CCS-13), vaga nº 102221000037, e dispensa dos encargos de Secretário de Estado de Turismo Adjunto, bem como das atribuições de Secretário de Estado de Turismo, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do Titular, inclusive na vacância do cargo até nova nomeação, a contar de 6 de maio de 2026.

Atos de Pessoal

Protocolo: 2026001421847

Assunto: Afastamentos - SCC
Processo: 26/4000-0000078-4
Nome: ROBSON DIEGO FERREIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 3123340/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista de Planejamento e Orçamento
Lotação: CAIXA - Badesul Desenvolvimento SA - Agência de Fomento/RS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições, e de conformidade com o inciso I do art. 2º do Decreto nº 40.879, de 9 de julho de 2001, AUTORIZA o afastamento do Diretor-Presidente, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para, no período de 10/05/2026 a 15/05/2026, viajar aos Estados Unidos, a fim de participar da Missão Internacional Oficial, com direito ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias especiais no valor de US$ 350,00/dia, 1,0 (uma) diária regulamentar e passagens aéreas de ida e de volta.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Atos de Pessoal

Protocolo: 2026001422181

Assunto: Afastamentos - SCC
Processo: 26/2500-0000061-3
Nome: LISIANE GOMES LEMOS
Identificação Funcional/Vínculo: 4877594/4
Tipo Vínculo: agente político
Cargo/Função: Secretário de Estado
Lotação: SICT - Gabinete

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições e de conformidade com o inciso II do art. 2º do Decreto nº 40.879, de 9 de julho de 2001, AUTORIZA o afastamento do(a) Secretário(a) de Estado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para, no período de 26/05/2026 a 28/05/2026, viajar ao Rio de Janeiro/RJ, a fim de atuar como palestrante no evento Rio2C | Future.U., com direito a 1,5 (uma e meia) diárias regulamentares, passagens aéreas de ida e de volta e deslocamento terrestre.

Protocolo: 2026001422979

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/0801-0001677-4
Nome: GELSON LUIS FILIPIN
Identificação Funcional/Vínculo: 1633090/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 09 / Função Gratif. Transv. 09 - B-IV
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo inciso II do art. 3º do Decreto n.º 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DISPENSA** da Função Gratificada Transversal - 09, com os encargos de Coordenador Regional Adjunto, na 17ª Coordenadoria Regional de Educação – Santa Rosa, na Secretaria da Educação, na vaga nº 102225000081.

Protocolo: 2026001409630

Assunto: Disposição no Estado
Processo: 25/0801-0002447-0
Nome: RENATO DA LUZ ESCOUTO
Identificação Funcional/Vínculo: 2682567/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 2º Sargento
Lotação: BM - DPF/Afastados

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pela alínea "b" do inciso VII do art. 3º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, **COLOCA** o(s) Militar(es) Estadual(is) à disposição do(a) Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, no período de 01/01/2026 até 31/12/2026, a fim de exercer funções correlatas ao cargo, com ônus para o órgão de origem, de conformidade com o art. 2º da Lei nº 14.877, de 9 de junho de 2016, combinado com o art. 3º do Decreto nº 53.312, de 24 de novembro de 2016, e nos termos do § 3º do art. 7º do Decreto nº 57.196, de 13 de setembro de 2023.

Protocolo: 2026001411994

Assunto: Disposição no Estado
Processo: 25/0801-0002447-0
Nome: RENATO DA LUZ ESCOUTO
Identificação Funcional/Vínculo: 2682567/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 2º Sargento
Lotação: BM - DPF/Afastados

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pela alínea "b" do inciso VII do art. 3º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, **APOSTILA** o ato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de 19/08/2025, sob protocolo nº 2025001295694, para declarar que a disposição junto ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul - Gabinete do Procurador-Geral de Justiça é a contar de 01/12/2025 até 31/12/2025, para o exercício de funções correlatas ao cargo, suprimindo a fundamentação do inciso II do "caput do art. 2º do Decreto n° 57.196, de 13 de setembro de 2023, ratificando as demais informações.

Protocolo: 2026001418169

Assunto: Disposição no Estado
Processo: 26/0489-0000264-2
Nome: MARCELO DA SILVA CONTERATO
Identificação Funcional/Vínculo: 2877198/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado
Lotação: BM - DPF/Afastados

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pela alínea "b" do inciso VII do art. 3º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, **COLOCA** o(s) Militar(es) Estadual(is) à disposição do(a) PROCERGS – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S/A, no período de 17/03/2026 a 30/06/2027, a fim de exercer a função de Diretor de Sistemas Transacionais, sem ônus para o órgão de origem, devendo manter sua contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul - RPPS/RS, conforme disposto na Lei Complementar nº 15.142, de 5 de abril de 2018, e de conformidade com o inciso I do art. 1º da Lei n.º 14.877, de 9 de junho de 2016, combinado com o § 3º do art. 2º do Decreto n.º 53.312, de 24 de novembro de 2016, e nos termos do inciso II do "caput" do art. 2º, e do inciso II do art. 6º do Decreto n.º 57.196, de 13 de setembro de 2023.

Protocolo: 2026001419327

Assunto: Disposição no Estado
Processo: 24/1300-0001332-2
Nome: MARCELO DA SILVA CONTERATO
Identificação Funcional/Vínculo: 2877198/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado
Lotação: BM - DPF/Afastados

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pela alínea "b" do inciso VII do art. 3º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, REVOGA o prazo de permanência do(a) Militar Estadual à disposição do(a) Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, a contar de 17/03/2026.

Protocolo: 2026001390745

Assunto: Disposição para fora do Estado
Processo: 23/2000-0094648-4
Nome: PAULO RICARDO BOBEK
Identificação Funcional/Vínculo: 1844407/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Médico
Lotação: Secretaria da Saúde

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pela alínea "a" do inciso VII do art. 3º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, REVOGA o prazo de permanência do(a) servidor(a) à disposição do(a) Executivo Municipal de Porto Alegre, a contar de 03/12/2025.

Protocolo: 2026001390756

Assunto: Disposição para fora do Estado
Processo: 23/2000-0094648-4
Nome: PAULO RICARDO BOBEK
Identificação Funcional/Vínculo: 1844407/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Médico
Lotação: Secretaria da Saúde

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pela alínea "a" do inciso VII do art. 3º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, e nos termos do inciso I do art. 3° e do inciso III do § 1º do art. 7º do Decreto nº 57.196, de 13 de setembro de 2023, COLOCA o(a) servidor(a), a fim de exercer funções junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, à disposição do(a) Executivo Municipal de Porto Alegre/RS, no período de 04/12/2025 até 30/06/2027.

Protocolo: 2026001421967

Assunto: Licenças - SCC
Processo: 26/1404-0011965-7
Nome: FELIPE TOSTES BIANCO
Identificação Funcional/Vínculo: 5044774/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista Tributário da Receita Estadual
Lotação: SEFAZ - Agência Metropolitana de Fiscalização Móvel

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da atribuição conferida pelo inciso XIII do art. 3º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, de conformidade com o inciso XII do art. 64 da Lei Complementar nº 10.098, de 03 de fevereiro de 1994, e com o Parecer nº 14.456 da PGE/RS, de 02 de fevereiro de 2006, **CONSIDERA CONCEDIDA LICENÇA** ao(à) servidor(a) que, no período de 04/05/2026 a 02/06/2026, frequentou o Curso de Formação para Auditor-Fiscal do Trabalho - AFT, ministrado pela Fundação Cesgranrio, em Brasília/DF, devendo perceber, por opção, o vencimento e vantagens funcionais do cargo atual.

Protocolo: 2026001422738

Assunto: Licenças - SCC
Processo: 26/0602-0000840-0
Nome: LUCIANO JACQUES MANTOVANI
Identificação Funcional/Vínculo: 4506227/3
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário
Lotação: PPRS - Penitenciária Modulada Estadual de Uruguaiana

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da atribuição conferida pelo inciso XIII do art. 3º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, de conformidade com o inciso XII do art. 64 da Lei Complementar nº 10.098, de 03 de fevereiro de 1994, e com o Parecer nº 14.456 da PGE/RS, de 02 de fevereiro de 2006, **CONSIDERA CONCEDIDA LICENÇA** ao(à) servidor(a) que, no período de 04/12/2025 a 18/12/2025, para fins de regularização funcional, frequentou o Curso de Formação Profissional de Policial Rodoviário Federal na Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal (UniPRF), em Florianópolis/SC, devendo perceber, por opção, a bolsa do referido curso.

Atos Administrativos

Protocolo: 2026001423209

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo inciso V do art. 3º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, e em conformidade com o inciso XVI do art. 64 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e tendo em vista o que consta no processo nº 26/0801-0001653-7, **CONSIDERA AUTORIZADO** o afastamento dos servidores associados à Federação Sindical dos Servidores Públicos no Estado do Rio Grande do Sul - FESSERGS, para, mediante anuência das Chefias imediatas, participarem de Assembleia Geral Extraordinária no dia 11 de maio de 2026, às 10h, em Porto Alegre/RS, sem quaisquer ônus para o Estado, excetuando-se a percepção dos vencimentos e vantagens inerentes aos respectivos cargos.

CASA MILITAR

CORONEL PM LUCIANO CHAVES BOEIRA
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Gabinete

CORONEL PM LUCIANO CHAVES BOEIRA
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Portarias

Protocolo: 2026001422748

PORTARIA N.º 21/2026

Designa Militares Estaduais como Fiscais do Termo de Convênio FPE n.º 0994/2026, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, com interveniência da Casa Militar e o Município de Bento Gonçalves, objetivando repasse de recursos para aquisição de quadriciclo para Defesa Civil do Município.

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas no art. 26 da Instrução Normativa n.º 01/2006/CAGE, que estabelece a necessidade de designação de Fiscal do Convênio e respectivo suplente por meio de Portaria do titular do Órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, para os convênios assinados a partir de 1º de junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Ten Cel PM MARCELO ALMEIDA DE SOUZA, Id. Func. nº 2833913 e 1º Ten PM RICARDO SNITOWSKI BASSAN, Id. Func. n.º 2428709, para atuarem como fiscal e suplente, respectivamente, no Termo de Convênio, FPE nº 0994/2026, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, com interveniência da Casa Militar e o

Município de Bento Gonçalves, objetivando repasse de recursos para aquisição de Quadriciclo para a Defesa Civil do Município.

Art. 2º O Fiscal ora designado deverá ter pleno conhecimento do Termo de Convênio e do respectivo plano de trabalho sob sua responsabilidade.

Art. 3º Em caso de seu eventual desligamento da Casa Militar, o Fiscal desligado deverá informar tal situação, incontinenti, à Subchefia de Proteção e Defesa Civil, para que seja efetuada a sua substituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores que versem sobre a mesma matéria.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

LUIZ CARLOS CAIO TOMAZELI
Palácio Piratini - Praça Marechal Deodoro, s/n - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-300

Gabinete do Secretário

LUIZ CARLOS CAIO TOMAZELI
Palácio Piratini - Praça Marechal Deodoro, s/n - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-300

Contratos

Protocolo: 2026001422795

Assunto: Súmula
Processo: 26/0811-0000524-0

Contratos

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, em cumprimento do disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei federal n.º 14.133/21, e no artigo 3º, §1º, do Decreto estadual nº 57.034/23, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a concessão de patrocínio a GLOBALPHII MIDIAS VIRTUAIS LTDA., CNPJ nº 09.449.753/0001-53, representada por Geraldo Amin Samor Neto, inscrito no CPF sob o nº 979.477.766-87, nos termos do artigo 74, *caput*, da Lei federal nº 14.133/21, e do artigo 7º,*caput*, do Decreto estadual n.º 57.034/23, para realização do evento "BRAZIL WEEK @ THE JOURNAL", que ocorrerá em 12 de maio de 2026, em Nova York, no montante estimado de R$ 500.010,00 (quinhentos mil e dez reais) e tendo o início de sua vigência na data da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme consta no Processo Administrativo n.º 26/0811-0000524-0.

Protocolo: 2026001422801

Assunto: Súmula
Processo: 26/0811-0000524-0

Contratos

SÚMULA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO
PROA Nº 26/0811-0000524-0

PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, e GLOBALPHII MIDIAS VIRTUAIS LTDA. **OBJETO:** Patrocínio para realização do evento "BRAZIL WEEK @ THE JOURNAL", que ocorrerá em 12 de maio de 2026, em Nova York; **VALOR:** R$ 500.010,00 (quinhentos mil e dez reais); **BASE LEGAL:** Decreto Estadual nº 54.870/2019 e suas posteriores alterações.

Protocolo: 2026001422962

Assunto: Súmula
Processo: 26/0811-0000492-8

Contratos

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, em cumprimento do disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei federal n.º 14.133/21, e no artigo 3º, §1º, do Decreto estadual nº 57.034/23, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a concessão de patrocínio a ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE PROPAGANDA., CNPJ nº 82.102.166/0001-05, representada por Fernando dos Santos Silveira, inscrito no CPF sob o nº 541.274.160-68 nos termos do artigo 74, *caput*, da Lei federal nº 14.133/21, e do artigo 7º,*caput*, do Decreto estadual n.º 57.034/23, para realização dos eventos "SALÃO ARP, SEMANA ARP e ARP SETENTA", que ocorrerão entre abril e dezembro de 2026, em Porto Alegre, no montante

estimado de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e tendo o início de sua vigência na data da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme consta no Processo Administrativo n.º 26/0811-0000492-8.

Protocolo: 2026001422968

Assunto: Súmula
Processo: 26/0811-0000492-8

Contratos

SÚMULA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO
PROA Nº 26/0811-0000492-8

PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, e ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE PROPAGANDA. **OBJETO:** Patrocínio para realização dos eventos "SALÃO ARP, SEMANA ARP e ARP SETENTA", que ocorrerão entre abril e dezembro de 2026, em Porto Alegre; **VALOR:** R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); **BASE LEGAL:** Decreto Estadual nº 54.870/2019 e suas posteriores alterações.

Protocolo: 2026001423154

Assunto: Súmula
Processo: 26/0811-0000491-0

Contratos

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, em cumprimento do disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei federal n.º 14.133/21, e no artigo 3º, §1º, do Decreto estadual nº 57.034/23, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a concessão de patrocínio à SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ nº 89.529.739/0001-07, representado por Juliano Brenner Hennemann, inscrito no CPF sob o nº 190.077.378-30, nos termos do artigo 74, *caput*, da Lei federal nº 14.133/21, e do artigo 7º,*caput*, do Decreto estadual n.º 57.034/23, para realização do evento "AÇÕES DE MERCADO SINAPRO 2026", a ser realizado de maio a novembro de 2026 em 7 eventos mensais, no montante estimado de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) e tendo o início de sua vigência na data da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme consta no Processo Administrativo n.º 26/0811-0000491-0.

Protocolo: 2026001423158

Assunto: Súmula
Processo: 26/0811-0000491-0

Contratos

SÚMULA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO
PROA Nº 26/0811-0000491-0

PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, e SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; **OBJETO:** Patrocínio para realização do evento "AÇÕES DE MERCADO SINAPRO 2026", a ser realizado de maio a novembro de 2026 em 7 eventos mensais; **VALOR:** R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais); **BASE LEGAL:** Decreto Estadual nº 54.870/2019 e suas posteriores alterações.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

DANIELLE CALAZANS
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 21º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos de Pessoal

Protocolo: 2026001422355

Assunto: Retifica - Secretário(a)
Processo: 25/1300-0009824-2

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA** , no uso da competência delegada, tendo em vista o que consta no processo administrativo, **RETIFICA** o Ato publicado no DOE de 08/05/2026, páginas 41 a 97, para acrescentar o DECLARA SEM EFEITO das concessões de Licença Especial dos servidores militares nos termos dos Pareceres nºs 21.711/2025 e 21.929/26 da PGE:

Nome	Identificação	Data Início	Data Fim
MÁRCIO HOLKEN SOARES LOPES	2951240/3	13/07/2017	11/07/2022
MICHELE GARCIA PIRES	2911019/1	30/09/2016	28/09/2021
VANESSA RODRIGUES AVILA WENITT	2982650/2	23/07/2017	21/07/2022
ANDERSON KILIKRATS PRADO DE ALMEIDA	4394720/1	12/07/2017	10/07/2022

ÂNDERSON LIMA DOS SANTOS	4394763/1	12/07/2017	10/07/2022
ARTHUR DOMINGUES MIELLI BASTOS CUSTURONI	2213125/1	22/07/2017	20/07/2022
CLISMAN MATHEUS ROCHA CORREA	4394968/1	12/07/2017	10/07/2022
CRISTIAN ALAN HULLEN	4375157/3	12/07/2017	10/07/2022
DIRCEU ANTONIO DE MELLO	2306271/1	11/07/2017	09/07/2022
DOUGLAS DIAS DE MELLO	4394941/1	12/07/2017	10/07/2022
DOUGLAS MILITZ HENGEN	4394909/1	12/07/2017	10/07/2022
EDSON DOMINGOS PEREIRA PAIVA	4394666/1	12/07/2017	10/07/2022
ELIEZER NUNES MIRAILH	4395077/1	12/07/2017	10/07/2022
EVANDRO DANIEL BESSAUER DA ROSA	4394860/1	12/07/2017	10/07/2022
EVERTON LUIS DA SILVA LOPES	4394690/1	12/07/2017	10/07/2022
FELIPE BARBOSA LOPES	4394887/1	12/07/2017	10/07/2022
FILIPE DE FREITAS XAVIER	4395042/1	12/07/2017	10/07/2022
FLAVIO LUIS DE LIMA GONCALVES	2308150/1	18/07/2017	16/07/2022
FLAVIO MORETE ALVES VIEGAS	2213192/1	22/07/2017	20/07/2022
GERALDINO ADOLFO SOARES	2213206/1	22/07/2017	20/07/2022
GETULIO CHAVES DOS SANTOS PADILHA	4394682/1	12/07/2017	10/07/2022
IDUAREZ CASSIO DA VEIGA	4394917/1	12/07/2017	10/07/2022
ISRAEL MOTTA FERREIRA	4395018/1	12/07/2017	10/07/2022
JEFERSON BATISTA FRANCISCO DOS SANTOS	2308185/1	18/07/2017	16/07/2022
JOÃO HENRIQUE FONTES SALBEGO	3224120/3	12/07/2017	10/07/2022
JOHN WILLIAM TEIXEIRA WALCZYNSKI	4392469/2	12/07/2017	10/07/2022
JÔNATAS ROSA DA FONTOURA	4394984/1	12/07/2017	10/07/2022
JOSE RODRIGO HUDSON DA SILVA	4398114/1	17/07/2017	15/07/2022
LEONARDO SIMIONATO MAY	4398548/1	17/07/2017	15/07/2022
LETICIA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	4394801/1	12/07/2017	10/07/2022
LILIAN SCHULTZ ANTONIETTI	4395093/1	12/07/2017	10/07/2022
LISARB DO AMARAL BIZARRO	4394747/1	12/07/2017	10/07/2022
LUÃ DE FREITAS TEIXEIRA	4394712/1	12/07/2017	10/07/2022
LUCIMARA SPECHT COUTO	4392418/2	12/07/2017	10/07/2022
LUIS AURELIO DA SILVA PEREZ	2307634/1	08/07/2017	06/07/2022
LUIZ ANTONIO RIBEIRO ALVES	2307642/1	07/07/2017	05/07/2022
LUIZ FERNANDO SARTURI FURLAN	4395115/1	12/07/2017	10/07/2022
MAICO DE OLIVEIRA	4394879/1	12/07/2017	10/07/2022
MARCELO BORBA DE SOUZA	4395026/1	12/07/2017	10/07/2022
MARIELA DA SILVA BARDALLO	4394623/1	12/07/2017	10/07/2022
MATEUS JOAQUIM LUSA	4394836/1	12/07/2017	10/07/2022
PAULO FERNANDO REILING MONTIEL	2213427/1	27/07/2017	25/07/2022
PERSEU WLADIMIR RODRIGUES SILVEIRA	4395174/1	12/07/2017	10/07/2022
RAFAEL AUGUSTO BERGAMIN	4394798/1	12/07/2017	10/07/2022
RAFAEL MANDELLI	4394658/1	12/07/2017	10/07/2022
RAFAEL MARTINS DIAS	4395000/1	12/07/2017	10/07/2022
RAFAEL RIBEIRO DA SILVA	4394810/1	12/07/2017	10/07/2022
RAFAEL SILVEIRA DE OLIVEIRA	4395050/1	12/07/2017	10/07/2022
RAMON ARTUR DA ROCHA ZIRBES	4394828/1	12/07/2017	10/07/2022
RENAN HAESBAERT FERNANDES	4394739/1	12/07/2017	10/07/2022
RENATO SILVA LARGURA	4394976/1	12/07/2017	10/07/2022
RODRIGO PIRES DA SILVA	4394852/1	12/07/2017	10/07/2022
RONI DA SILVA ALEGRE	2213044/1	19/07/2017	17/07/2022
RUNNER SAUER FERREIRA	3223531/3	12/07/2017	10/07/2022
SERGIO LUIS DOSSA	2254522/1	17/07/2017	15/07/2022
SHEURI KARINE DE FREITAS LOPES	4395069/1	12/07/2017	10/07/2022
SOFIA FRELICH EMERIM	4394933/1	12/07/2017	10/07/2022
TAÍS PEREIRA DE SENA	4394674/1	12/07/2017	10/07/2022
VLADIMIR GARCIA DA SILVA	2307774/1	07/07/2017	05/07/2022
ZENO SOARES CORREA	1798251/1	19/07/2017	17/07/2022

Portarias

Protocolo: 2026001417134

Assunto : Portaria
Expediente : 26/1300.9000553-8

PORTARIA 112/2026

A Secretária de Planejamento, Governança e Gestão, no uso de suas atribuições, **DESIGNA** os servidores: Andre Benetti e Daniel Antonio Karling, como Gestores, Titular e Suplente, respectivamente; Bruna Volkmann Oliveira e Juliano Silva Balbon, como Fiscais, Titular e Suplente, respectivamente; do Termo de Cooperação FPE 1198/2026, celebrado com o Município de Carazinho , que tem por objeto a adesão do Município ao Programa Nacional de Processo Eletrônico – ProPEN, de que trata o Decreto Federal nº 11.946, de 12 de março de 2024, e o Decreto Estadual nº 58.047, de 26 de fevereiro de 2025, bem como ao Programa RS+Digital, instituído pelo Decreto Estadual que Institui o Programa RS+Digital no âmbito de atuação do Estado do Rio Grande do Sul e trata de sua disponibilização aos municípios, contendo soluções informatizadas disponibilizadas pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, representado pela Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG/RS), a ser executado no Município, de acordo com o Plano de Trabalho.

DANIELLE SANTOS CALAZANS
Secretária de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG

Protocolo: 2026001416738

Assunto : Portaria
Expediente : 26/1300.9000423-0

PORTARIA 116/2026

A Secretária de Planejamento, Governança e Gestão, no uso de suas atribuições, **DESIGNA** os servidores: Andre Benetti e Daniel Antonio Karling, como Gestores, Titular e Suplente, respectivamente; Bruna Volkmann Oliveira e Juliano Silva Balbon, como Fiscais, Titular e Suplente, respectivamente; do Termo de Cooperação FPE 1192/2026, celebrado com o Município de Mostardas , que tem por objeto a adesão do Município ao Programa Nacional de Processo Eletrônico – ProPEN, de que trata o Decreto Federal nº 11.946, de 12 de março de 2024, e o Decreto Estadual nº 58.047, de 26 de fevereiro de 2025, bem como ao Programa RS+Digital, instituído pelo Decreto Estadual que Institui o Programa RS+Digital no âmbito de atuação do Estado do Rio Grande do Sul e trata de sua disponibilização aos municípios, contendo soluções informatizadas disponibilizadas pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, representado pela Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG/RS), a ser executado no Município, de acordo com o Plano de Trabalho.

DANIELLE CALAZANS
Secretária de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG

Protocolo: 2026001416702

Assunto : Portaria
Expediente : 26/1300.9000471-0

PORTARIA 117/2026

A Secretária de Planejamento, Governança e Gestão, no uso de suas atribuições, **DESIGNA** os servidores: Andre Benetti e Daniel Antonio Karling, como Gestores, Titular e Suplente, respectivamente; Bruna Volkmann Oliveira e Juliano Silva Balbon, como Fiscais, Titular e Suplente, respectivamente; do Termo de Cooperação, FPE 1202/2026, celebrado com o Município de Constantina , que tem por objeto a adesão do Município ao Programa Nacional de Processo Eletrônico – ProPEN, de que trata o Decreto Federal nº 11.946, de 12 de março de 2024, e o Decreto Estadual nº 58.047, de 26 de fevereiro de 2025, bem como ao Programa RS+Digital, instituído pelo Decreto Estadual que Institui o Programa RS+Digital no âmbito de atuação do Estado do Rio Grande do Sul e trata de sua disponibilização aos municípios, contendo soluções informatizadas disponibilizadas pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, representado pela Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG/RS), a ser executado no Município, de acordo com o Plano de Trabalho.

DANIELLE CALAZANS
Secretária de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG

Protocolo: 2026001422735

PORTARIA CONJUNTA SPGG/CC/PGE/SEFAZ/SSP/SICT Nº 02/2026

Designa os servidores para compor o Comitê de Segurança da Informação

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO, o SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, o PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, a SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, a SECRETÁRIA DE ESTADO DE**

INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Decreto nº 56.804, de 29 de dezembro de 2022 e no processo administrativo nº 25/1300-0008308-3

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores, titulares e suplentes, para compor o Comitê de Segurança da Informação–CSI:

Órgão	Titular	Suplente
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG	Arthidor Deoclecio Guimarães Borges	Ingrid Silveira Nunes
Casa Civil – CC	Alexandre RovinskiAlmoarueg	Diego Mattiello
Procuradoria-Geral do Estado – PGE	Ezidro Fortes Brinques	Flávio Menezes dos Reis
Secretaria da Fazenda – SEFAZ	André Renato Facchini	Gustavo Emílio Benitez Koppe
Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia – SICT	Nilson Asp Franzmann	Paulo Fernando Japp
Secretaria da Segurança Pública – SSP	Simone Viana Chaves Moreira	Alex Sandre Pinheiro Severo

Art. 2º Compete ao Comitê de Segurança da Informação:
I - propor as estratégias, as diretrizes e as orientações quanto à segurança da informação;
II - propor padrões de TIC dentro da sua área de atuação;
III - monitorar a Política de Segurança da Informação;
IV - assessorar o Sistema de Governança e Gestão de TIC na implementação das ações de segurança da informação;
V - fornecer subsídios aos gestores e aos demais Comitês nas decisões relativas à segurança da informação;
VI - revisar periodicamente e propor alterações na Política de Segurança da Informação e nos demais documentos normativos relacionados à Política;
VII - propor a criação de grupos de trabalho para estudar e propor soluções específicas sobre segurança da informação;
VIII - propor investimentos relacionados à segurança da informação, com o objetivo de reduzir os riscos e melhorar a resolução de incidentes de segurança;
IX - avaliar as Políticas de Segurança da Informação dos órgãos e das entidades supervisionadas quanto à aderência a esta Política e a Política de TIC;
X - promover ações de capacitação em segurança da informação;
XI - monitorar os incidentes, riscos e vulnerabilidades;
XII - promover ações para mitigação de riscos de segurança da informação;
XIII - promover ações para eliminar vulnerabilidades; e
XIV - atender ao Sistema de Governança e Gestão de TIC sempre que acionado.

Art. 3º A presidência do Comitê de Segurança da Informação será definida a partir da deliberação do colegiado, em reunião ordinária, por maioria simples.

Art. 4º O Presidente do Comitê de Segurança da Informação poderá convidar para participar das reuniões, sem direito a voto, representantes de outros órgãos e entidades ou especialistas que possam contribuir para a consecução das finalidades do colegiado.

Art. 5º A participação no Comitê de Segurança da Informação é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de abril de 2026.

Danielle Calazans
Secretária de Estado de Planejamento, Governança e Gestão

Ranolfo Vieira Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

Eduardo Cunha da Costa

Procurador-Geral do Estado

Priscilla Maria Santana
Secretária de Estado da Fazenda

Lisiane Lemos
Secretária de Estado de Inovação, Ciência e Tecnologia

Mário Ikeda
Secretário de Estado da Segurança Pública

Contratos

Protocolo: 2026001420337

Assunto: Contrato
Expediente: 23/1300.0003037-0

SÚMULA DE TERMO ADITIVO
FPE nº 021891/2023

PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG e CONVERGINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO:** prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, a contar de 14.05.2026 ou até a efetiva assinatura de contrato decorrente do certame que abrangerá p mesmo objeto desta contratação; **BASE LEGAL**: Pregão Eletrônico nº 9382/2023.

DANIELLE CALAZANS
Secretária de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG

Convênios

Protocolo: 2026001417131

Assunto : Convênio
Processo : 26/1300.9000553-8

SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO
FPE 1198/2026

PARTES : O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através daSecretaria de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG e o MUNICIPIO DE CARAZINHO; **OBJETO:** a adesão do Município ao Programa Nacional de Processo Eletrônico – ProPEN, de que trata o Decreto Federal nº 11.946, de 12 de março de 2024, e o Decreto Estadual nº 58.047, de 26 de fevereiro de 2025, bem como ao Programa RS+Digital, instituído pelo Decreto Estadual que Institui o Programa RS+Digital no âmbito de atuação do Estado do Rio Grande do Sul e trata de sua disponibilização aos municípios, contendo soluções informatizadas disponibilizadas pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, representado pela Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG/RS), a ser executado no Município, de acordo com o Plano de Trabalho ; **PRAZO** : 18 meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado; **BASE LEGAL** : Lei nº 14.133/2021 , Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias , Instrução Normativa CAGE nº 4, de 16 de outubro de 2024 e no Decreto Estadual que institui o Programa RS+Digital no âmbito de atuação do Estado do Rio Grande do Sul e trata de sua disponibilização aos municípios.

DANIELLE SANTOS CALAZANS
Secretária de Estado - SPGG

Protocolo: 2026001416698

Assunto : Termo de Cooperação
Processo : 26/1300.9000471-0

SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO
FPE 1202/2026

PARTES : O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através daSecretaria de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG e o MUNICIPIO DE CONSTANTINA; **OBJETO:** a adesão do Município ao Programa Nacional de Processo Eletrônico – ProPEN, de que trata o Decreto Federal nº 11.946, de 12 de março de 2024, e o Decreto Estadual nº 58.047, de 26 de fevereiro de 2025, bem como ao Programa RS+Digital, instituído pelo Decreto Estadual que Institui o Programa RS+Digital no âmbito de atuação do Estado do Rio Grande do Sul e trata de sua disponibilização aos municípios, contendo soluções informatizadas disponibilizadas pelo

Governo Federal e pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, representado pela Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG/RS), a ser executado no Município, de acordo com o Plano de Trabalho ; **PRAZO** : 18 meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado; **BASE LEGAL** : Lei nº 14.133/2021 , Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias , Instrução Normativa CAGE nº 4, de 16 de outubro de 2024 e no Decreto Estadual que institui o Programa RS+Digital no âmbito de atuação do Estado do Rio Grande do Sul e trata de sua disponibilização aos municípios.

DANIELLE SANTOS CALAZANS
Secretária de Planejamento, Governança e Gestão -SPGG

Protocolo: 2026001416606

Assunto : Termo de Cooperação
Processo : 26/1300.9000423-0

SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO
FPE 1192/2026

PARTES : O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através daSecretaria de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG e o MUNICIPIO DE MOSTARDAS; **OBJETO**: a adesão do Município ao Programa Nacional de Processo Eletrônico – ProPEN, de que trata o Decreto Federal nº 11.946, de 12 de março de 2024, e o Decreto Estadual nº 58.047, de 26 de fevereiro de 2025, bem como ao Programa RS+Digital, instituído pelo Decreto Estadual que Institui o Programa RS+Digital no âmbito de atuação do Estado do Rio Grande do Sul e trata de sua disponibilização aos municípios, contendo soluções informatizadas disponibilizadas pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, representado pela Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG/RS), a ser executado no Município, de acordo com o Plano de Trabalho ; **PRAZO** : 18 meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado; **BASE LEGAL** : Lei nº 14.133/2021 , Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias , Instrução Normativa CAGE nº 4, de 16 de outubro de 2024 e no Decreto Estadual que institui o Programa RS+Digital no âmbito de atuação do Estado do Rio Grande do Sul e trata de sua disponibilização aos municípios.

DANIELLE SANTOS CALAZANS
Secretária de Planejamento, Governança e Gestão -SPGG

Patrimônios

Protocolo: 2026001423046

Assunto: Destinação de Próprio
Processo: 24/1204-0023239-3

Termo de Afetação nº 18002/22504-2026

Termo de AFETAÇÃO nº 18002/22504-2026, celebrado pelo ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, relativo ao imóvel cadastrado no Sistema GPE sob o nº 18002, nas condições a seguir:
DESTINATÁRIO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA .
OBJETO: uso de 505,88 m² de área de terreno e 255,30 m² de área de edificação do imóvel, localizado na rua General Câmara, n° 996, município de Cachoeira do Sul, cadastrado no Sistema de Gestão Patrimonial de Imóveis do Estado- GPE sob n° 18002 e matriculado/transcrito sob o n° 23037 do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul.
FINALIDADE: instalação da Delegacia de Polícia, conforme processo administrativo PROA nº 24/1204-0023239-3.
DATA DE INÍCIO: A contar da data de publicação no Diário Oficial.

Recursos Humanos

Protocolo: 2026001419629

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 26/1404-0011593-7
Nome: PIERRE GUIMARAES TAVARES
Identificação Funcional/Vínculo: 1639986/1
Cargo/Função: Analista Tributário da Receita Estadual - E
Lotação: SEFAZ - Núcleo de Atendimento Virtual - NAVi
Data Início: 17/04/2026

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 17/04/2026

Protocolo: 2026001419900

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0063269-2

Nome: ISABEL CRISTINA DE SOUZA DURO
Identificação Funcional/Vínculo: 2407345/1
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação
Data Início: 09/12/2024

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 09/12/2024

Protocolo: 2026001419906

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 21/1404-0031444-4
Nome: JOAO CARLOS LOEBENS
Identificação Funcional/Vínculo: 1677802/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auditor Fiscal da Receita Estadual - E
Lotação: SEFAZ - Div. de Relacionamento com Cidadãos e Municípios
Data Início: 16/11/2023

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 16/11/2023

Protocolo: 2026001422068

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 24/1204-0019821-7
Nome: ADRIANA REGINA DA COSTA
Identificação Funcional/Vínculo: 2429500/1
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 4a
Lotação: SSP - Chefia de Gabinete
Data Início: 20/05/2024

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 20/05/2024

Protocolo: 2026001417120

Assunto: Estabilidade
Processo: 22/1400-0009277-6
Nome: JESSICA DALTROZO BARBOSA
Identificação Funcional/Vínculo: 4849078/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Assistente Administrativo Fazendário
Lotação: SEFAZ - Divisão de Consultoria Tributária

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. IV, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 26/09/2022 a 25/09/2025, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

Protocolo: 2026001419283

Assunto: Estabilidade
Processo: 22/1400-0009629-1
Nome: LOURENÇO PESSOTTO
Identificação Funcional/Vínculo: 3936040/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista Tributário da Receita Estadual - B
Lotação: SEFAZ - Agência Posto Fiscal de Irai

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. IV, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 26/09/2022 a 25/09/2025, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

Protocolo: 2026001421135

Assunto: Estabilidade
Processo: 26/2301-0000198-6
Nome: LEO FRANCISCO SIQUEIRA DE MORAES
Identificação Funcional/Vínculo: 4872592/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: APPGG - História - A-III
Lotação: SETUR - Divisão de Planejamento

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. IV, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 01/03/2023 a 27/02/2026, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

Protocolo: 2026001405798

Assunto: Exoneração
Processo: 26/1200-0000107-7
Nome: GABRIEL HAGEMANN BEHLING ALVES
Identificação Funcional/Vínculo: 4816994/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: APPGG - Estatística
Lotação: SSP - Departamento de Planejamento e Integração

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA, a pedido, a contar de 08/04/2026, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098/94, tendo em vista a nomeação para outro cargo público.

Protocolo: 2026001416619

Assunto: Exoneração
Processo: 26/1400-0003127-2
Nome: MARIANA POMBO BOFILL
Identificação Funcional/Vínculo: 4653270/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista Tributário da Receita Estadual - B
Lotação: SEFAZ - Seccional da CAGE 11

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA, a pedido, a contar de 27 de abril de 2026, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098/94, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável na esfera municipal.

Protocolo: 2026001423103

Assunto: Exoneração
Processo: 26/2200-0000728-4
Nome: PEDRO CAIO MACIEL DE FRANÇA
Identificação Funcional/Vínculo: 4821858/1
Cargo/Função: Especialista em Infraestrutura - Engenharia Elétrica - A-II
Lotação: SOP - 1ª Coord.Reg. de Obras Púb.sediada em Porto Alegre
Data Início: 18/05/2026

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA, a pedido, em virtude de posse outro cargo inacumulável, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098/94.

Protocolo: 2026001422254

Assunto: Gratificação de Permanência
Processo: 26/1404-0011590-2
Nome: PIERRE GUIMARAES TAVARES
Identificação Funcional/Vínculo: 1639986/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista Tributário da Receita Estadual - E
Lotação: SEFAZ - Núcleo de Atendimento Virtual - NAVi

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso VIII, CONCEDE, pelo prazo de 2 (dois) anos, a gratificação de permanência em serviço de valor correspondente a 10% (dez por cento) do seu vencimento básico, prevista na Lei Complementar nº 10.098/94, art. 114, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 15.450/20, conforme orientação do Parecer nº 19.392/22 da PGE .

DOSO
E FAMÍLIES E OBJET

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC

FELIPE MOREIRA CRUZEIRO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Subsecretaria de Administração Central de Licitações

FELIPE MOREIRA CRUZEIRO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Licitações

Protocolo: 2026001423069

ABERTURAS PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL PE 9125/2026 Objeto: Concessão de uso remunerado de espaço público nas dependências do Presídio Estadual de Carazinho.
DATA: 27/05/2026 às 09 horas. PROCESSO: 24/0602-0010582-0.

EDITAL PE 9126/2026 Objeto: Serviço de Atenção em Três Passos/RS.
DATA: 27/05/2026 às 09 horas. PROCESSO: 26/2000-0001818-4.

EDITAL PE 9127/2026 Objeto: Manutenção do grupo gerador do Hemocentro de Santa Maria.
DATA: 27/05/2026 às 09 horas. PROCESSO: 25/2000-0152713-3.

ABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EDITAL CRE 0044/2026 Objeto : Implementação de sistema de climatização, ventilação e automação do prédio sede da SEDUC/RS, em Porto Alegre/RS.
DATA: 26/05/2026 às 09 horas. PROCESSO 22/1900-0033791-0.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO
Pregão Eletrônico 9076/2026 Processo 24/4501-0000254-7
Objeto: Serviços continuados a serem realizados nas dependências da JUCIS/RS, em Porto Alegre/RS e em Canoas/RS.
Fica retificado o Edital em epígrafe, com reagendamento da data de abertura para o dia **27 de maio de 2026, às 09 horas.**

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL
Pregão Eletrônico 0124/2026 – Lotes 06 e 08 Processo 26/1300-0000854-0
Objeto: RP de utensílios e materiais descartáveis para copa/cozinha.
Revoga-se o Pregão Eletrônico, lotes 06 e 08, com fundamento no art. 71, I, da Lei nº 14.133/2021, conforme Informação DIBENS-DPLAN/CELIC nº 0132/2026, após transcorrido o prazo para manifestação quanto à Notificação de Revogação.

AVISO DE REVOGAÇÃO
Concorrência Internacional 0020/2023 Processo 22/1300-0002086-7
Objeto: Concessão Administrativa para Revitalização e Urbanização do Cais Mauá, no Município de Porto Alegre (RS), a partir da contratação das atividades de Gestão, Operação, Manutenção, Restauração, Modernização, Conservação e Execução de Obras.
Revoga-se a **Concorrência Internacional em epígrafe** , em observância à vinculação ao Edital, nos termos do item 18.8, com fundamento na Nota Técnica DCPPP nº 15/2026, na Manifestação Jurídica nº 41/2026 da Procuradoria Setorial, no Despacho da autoridade titular da Pasta e na deliberação da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico 9100/2026 Processo 25/3900-0000070-2
Objeto: Serviços de atendimento multicanal à Central de Atendimento ao Usuário da AGERGS.
Comunica-se a suspensão da licitação, para análise de pedidos de esclarecimentos e impugnação. A nova data da sessão pública será divulgada oportunamente pelos mesmos meios de publicação.

Renata Manera Fortes
Diretora DELIC/CELIC

AVISO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2026
Nos termos da Portaria SPGG nº 083/2023, publicada no DOE de 09 de junho de 2023, e do que consta no Expediente Administrativo de nº 24/1300-0006441-5, aplico à licitante **ALWAYS COMERCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. (CNPJ 16.098.442/0001-52),** a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Rio Grande do Sul pelo prazo

de 02 (dois) anos, descredenciamento no cadastro de fornecedores e multa no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

Felipe Moreira Cruzeiro
Subsecretário CELIC/SPGG

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, n° 1501, 2° andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados nos sites www.celic.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RGS

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZÁCHIA
Praça dos Açorianos, s/nº
Porto Alegre / RS / 90010-340

Gabinete da Presidência

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZÁCHIA
Praça dos Açorianos, s/nº
Porto Alegre / RS / 90010-340

Licitações

Protocolo: 2026001422776

Assunto: Pregão Eletrônico
Processo: 26/0489-0000149-2

Licitações

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026

O Diretor-Presidente da PROCERGS homologa o julgamento do Pregão Eletrônico 14/2026 à empresa PTLS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.

Pregão Eletrônico

DANIEL ANTUNES CARPTER
Praça dos Açorianos, s/nº
Porto Alegre / RS / 90010-340

Licitações

Protocolo: 2026001422956

Assunto: Pregão Eletrônico
Processo: 26/0489-0000190-5

Licitações

AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026

A PROCERGS torna pública a data de abertura do Pregão Eletrônico 22/2026 para contratação de serviços de reforma e adequação dos espaços de Convivência e do Lounge de Inovação, totalizando aproximadamente a área de 315m², no prédio sede da PROCERGS. Maiores informações em www.procergs.rs.gov.br/licitacoes. Serão recebidas propostas até 03/06/2026 às 9h.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LEANDRO BORGES EVALDT
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 16º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Sistema Est. para Atração e Desenvolvimento de Atividades Produtivas

LEONARDO MARMITT
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 16º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2026001422860

APOSTILA

A Coordenadoria Adjunta do SEADAP, no uso de suas atribuições como organizador dos trabalhos do Grupo de Análise Técnica - GATE, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 25/1601-0000494-2, retifica mediante Apostilamento o Parecer

de Enquadramento nº 033/2026 – FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS, publicado no D.O.E do dia 31.03.2026, conforme segue:
- no art. 3º onde se lê:
k) Limite inicialmente liberado: 20.364,87 UIF/RS, conforme estabelecido no art. 23 do Decreto nº 57.774/2024;
- leia-se:
k) Limite inicialmente liberado: 24.796,14 UIF/RS, conforme estabelecido no art. 23 do Decreto nº 57.774/2024;

Resoluções

Protocolo: 2026001422856

RESOLUÇÃO N° 02/2026 – GRUPO DE ANÁLISE TÉCNICA

A Coordenação Central do Sistema Estadual para Atração e Desenvolvimento de Atividades Produtivas – SEADAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 56.104, de 24 de setembro de 2021, bem como o disposto no art. 5º deste mesmo decreto,

Considerando a necessidade de atualizar a composição dos integrantes do Grupo de Análise Técnica – GATE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Grupo de Análise Técnica – GATE (FUNDOPEM/RS e PROEDI/RS), acolhendo a indicação das Secretarias e Instituições do Estado do Rio Grande do Sul, como segue:
I – Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC:
a) Leonardo Marmitt – Titular;
b) Leonardo Peraça da Silva – Suplente.
II – Secretaria da Fazenda – SEFAZ:
a) Raphael Borges Pires – Titular;
b) Rafael Álvaro Neves – Suplente.
III – Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG:
a) Gerson Péricles Tavares Doyll – Titular;
b) Fernanda Bellora – Suplente.
IV – Badesul Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomento/RS – BADESUL:
a) Maria de Lourdes dos Santos – Titular;
b) Luciano Cezimbra – Suplente;
c) Lívia Falcetta – Suplente.
V – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE:
a) Matheus Lora Camboim – Titular;
b) Gabriel Costeira Machado – Suplente.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Alegre, 12 de maio de 2026.
LEANDRO EVALDT
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
DANIELLE CALAZANS
Secretária de Estado de Planejamento, Governança e Gestão
PRICILLA MARIA SANTANA
Secretário de Estado da Fazenda

Divisão de Gestão de Contratos e Convênios

LEANDRO BORGES EVALDT
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 16º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

ESTO SIMPLES OBJETO

Diversos

Protocolo: 2026001422895

SÚMULA

Escritura Pública de Compra e Venda - SEDEC/SEADAP

Partes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC) e WILSON SONS SHIPPING SERVICES LTDA., CNPJs 33.411.794/0001-35 (matriz) e 33.411.794/0020-06 (filial de Rio Grande).

Objeto: aquisição de uma área de 27.047,50m², Lote 23, Setor 3, Matrícula 85.181, no valor de R$130.357,98 (cento e trinta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), localizada no Distrito Industrial de Rio Grande, no âmbito do PROEDI.

Fundamento Legal: processo administrativo nº: 23/1601-0000501-8

Data da assinatura: 27/04/2026 (assinaturas no original)

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

PAULO SERGIO MAZZARDO
AV.DOLORES ALCARAZ CALDAS, 90 - 4º Andar
PORTO ALEGRE / RS / 90110-180

Gabinete

PAULO SERGIO MAZZARDO
Av. Dolores Alcaraz Caldas , 90 - 4º Andar
Porto Alegre / RS / 90110-180

Editais

Protocolo: 2026001422522

EDITAL N° 010/2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, faz saber que no dia 11-05-2026, foi indeferido o expediente protocolizado sob n.º 26/173.792-9, referente à Empresa: ARCAM PARTICIPACOES LTDA. NIRE 4320252142-2 – CNPJ 94.982.790/0001-00. Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

Paulo Mazzardo
Presidente da JUCISRS.
Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA
Av. Dolores Caldas 90, 90 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2026001422907

PORTARIA Nº 564/2026
ASSUNTO: ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O **Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Escolares** , no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo qualificados,

como Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do TERMO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 35/2025-DAL/DGBSE/SUBINFRA/SEDUC, processo nº 25/1900-0007970-5, o objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte escolar dos alunos do meio rural das escolas estaduais do município de Candiota/RS, lote 02 pertencentes a 13ª Coordenadoria Regional de Educação.

GESTOR DO CONTRATO					
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Titular	Taisa Lampert	4386345/03
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Guilherme Alcaria Silveira	4625277/02

FISCAL ADMINISTRATIVO					
CRE	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
13ª	Bagé	Coordenadoria Regional de Educação	Titular	Katlen Camejo Ferreira	5132649/01
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Nicolas Bruno Ramos da Silva	4877411/01

FISCAL TÉCNICO				
CRE	**MUNICÍPIO**	**ESCOLA**	**NOME DIRETOR(A)**	**ID FUN**
13ª	Candiota	E.E.E.M. Jerônimo Mercio da Silveira	Maria Elaine Escoto da Fontoura	1834231/01

Protocolo: 2026001422909

PORTARIA N º 565/2026
ASSUNTO: ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O **Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Escolares** , no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo qualificados, como Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do TERMO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 70/2025-DAL/DGBSE/SUBINFRA/SEDUC, processo nº 25/1900-0007732-0, o objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte escolar dos alunos do meio rural das escolas estaduais do município de Candiota/RS, lote 07 pertencentes a 13ª Coordenadoria Regional de Educação.

GESTOR DO CONTRATO					
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Titular	Taisa Lampert	4386345/03
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Guilherme Alcaria Silveira	4625277/02

FISCAL ADMINISTRATIVO					
CRE	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
13ª	Bagé	Coordenadoria Regional de Educação	Titular	Katlen Camejo Ferreira	5132649/01
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Nicolas Bruno Ramos da Silva	4877411/01

FISCAL TÉCNICO				
CRE	**MUNICÍPIO**	**ESCOLA**	**NOME DIRETOR(A)**	**ID FUN**
13ª	Candiota	E.E.E.M. 8 de Agosto	Ivania Teresinha Sotilli Azevedo	1672398/02

Protocolo: 2026001422911

PORTARIA Nº 566/2026
ASSUNTO: ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O **Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Escolares** , no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo qualificados,

como Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do TERMO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 39/2025-DAL/DGBSE/SUBINFRA/SEDUC, processo nº 25/1900-0007750-8, o objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte escolar dos alunos do meio rural das escolas estaduais do município de Candiota/RS, lote 09 pertencentes a 13ª Coordenadoria Regional de Educação.

GESTOR DO CONTRATO					
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Titular	Taisa Lampert	4386345/03
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Guilherme Alcaria Silveira	4625277/02

FISCAL ADMINISTRATIVO					
CRE	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
13ª	Bagé	Coordenadoria Regional de Educação	Titular	Katlen Camejo Ferreira	5132649/01
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Nicolas Bruno Ramos da Silva	4877411/01

FISCAL TÉCNICO				
CRE	**MUNICÍPIO**	**ESCOLA**	**NOME DIRETOR(A)**	**ID FUN**
13ª	Candiota	E.E.E.M. 8 de Agosto	Ivania Teresinha Sotilli Azevedo	1672398/02

Protocolo: 2026001422916

PORTARIA Nº 567/2026
ASSUNTO: ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O **Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Escolares** , no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo qualificados, como Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do TERMO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 40/2025-DAL/DGBSE/SUBINFRA/SEDUC, processo nº 25/1900-0007753-2, o objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte escolar dos alunos do meio rural das escolas estaduais do município de Candiota/RS, lote 11 pertencentes a 13ª Coordenadoria Regional de Educação.

GESTOR DO CONTRATO					
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Titular	Taisa Lampert	4386345/03
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Guilherme Alcaria Silveira	4625277/02

FISCAL ADMINISTRATIVO					
CRE	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
13ª	Bagé	Coordenadoria Regional de Educação	Titular	Katlen Camejo Ferreira	5132649/01
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Nicolas Bruno Ramos da Silva	4877411/01

FISCAL TÉCNICO				
CRE	**MUNICÍPIO**	**ESCOLA**	**NOME DIRETOR(A)**	**ID FUN**
13ª	Candiota	E.E.E.M. 8 de Agosto	Ivania Teresinha Sotilli Azevedo	1672398/02

Protocolo: 2026001422923

PORTARIA Nº 568/2026
ASSUNTO: ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O **Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Escolares** , no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo qualificados,

como Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do TERMO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 52/2025-DAL/DGBSE/SUBINFRA/SEDUC, processo nº 25/1900-0007727-3, o objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte escolar dos alunos do meio rural das escolas estaduais do município de Candiota/RS, lote 06 pertencentes a 13ª Coordenadoria Regional de Educação.

GESTOR DO CONTRATO					
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Titular	Taisa Lampert	4386345/03
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Guilherme Alcaria Silveira	4625277/02

FISCAL ADMINISTRATIVO					
CRE	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
13ª	Bagé	Coordenadoria Regional de Educação	Titular	Katlen Camejo Ferreira	5132649/01
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Nicolas Bruno Ramos da Silva	4877411/01

FISCAL TÉCNICO				
CRE	**MUNICÍPIO**	**ESCOLA**	**NOME DIRETOR(A)**	**ID FUN**
13ª	Candiota	E.E.E.M. 8 de Agosto	Ivania Teresinha Sotilli Azevedo	1672398/02

Protocolo: 2026001422927

PORTARIA N º 569/2026
ASSUNTO: ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O **Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Escolares** , no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo qualificados, como Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do TERMO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 76/2025-DAL/DGBSE/SUBINFRA/SEDUC, processo nº 25/1900-0008075-4, o objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte escolar dos alunos do meio rural das escolas estaduais do município de Candiota/RS, lote 05 pertencentes a 13ª Coordenadoria Regional de Educação.

GESTOR DO CONTRATO					
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Titular	Taisa Lampert	4386345/03
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Guilherme Alcaria Silveira	4625277/02

FISCAL ADMINISTRATIVO					
CRE	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
13ª	Bagé	Coordenadoria Regional de Educação	Titular	Katlen Camejo Ferreira	5132649/01
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Nicolas Bruno Ramos da Silva	4877411/01

FISCAL TÉCNICO				
CRE	**MUNICÍPIO**	**ESCOLA**	**NOME DIRETOR(A)**	**ID FUN**
13ª	Candiota	E.E.E.M. Francisco Assis Rosa de Oliveira	Alcione Porciuncula Maciel	2486466/02

Protocolo: 2026001422928

PORTARIA Nº 570/2026
ASSUNTO: ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O **Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Escolares** , no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo qualificados,

como Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do TERMO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 105/2025-DAL/DGBSE/SUBINFRA/SEDUC, processo nº 25/1900-0008088-6, o objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte escolar dos alunos do meio rural das escolas estaduais do município de Candiota/RS, lote 14 pertencentes a 13ª Coordenadoria Regional de Educação.

GESTOR DO CONTRATO					
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Titular	Taisa Lampert	4386345/03
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Guilherme Alcaria Silveira	4625277/02

FISCAL ADMINISTRATIVO					
CRE	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
13ª	Bagé	Coordenadoria Regional de Educação	Titular	Katlen Camejo Ferreira	5132649/01
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Nicolas Bruno Ramos da Silva	4877411/01

FISCAL TÉCNICO				
CRE	**MUNICÍPIO**	**ESCOLA**	**NOME DIRETOR(A)**	**ID FUN**
13ª	Candiota	E.E.E.M. Jerônimo Mercio da Silveira	Maria Elaine Escoto da Fontoura	1834231/01

Protocolo: 2026001422930

PORTARIA Nº 571/2026
ASSUNTO: ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O **Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Escolares** , no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo qualificados, como Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do TERMO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 75/2025-DAL/DGBSE/SUBINFRA/SEDUC, processo nº 25/1900-0007744-3, o objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte escolar dos alunos do meio rural das escolas estaduais do município de Candiota/RS, lote 08 pertencentes a 13ª Coordenadoria Regional de Educação.

GESTOR DO CONTRATO					
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Titular	Taisa Lampert	4386345/03
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Guilherme Alcaria Silveira	4625277/02

FISCAL ADMINISTRATIVO					
CRE	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
13ª	Bagé	Coordenadoria Regional de Educação	Titular	Katlen Camejo Ferreira	5132649/01
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Nicolas Bruno Ramos da Silva	4877411/01

FISCAL TÉCNICO				
CRE	**MUNICÍPIO**	**ESCOLA**	**NOME DIRETOR(A)**	**ID FUN**
13ª	Candiota	E.E.E.M. 8 de Agosto	Ivania Teresinha Sotilli Azevedo	1672398/02

Protocolo: 2026001422932

PORTARIA Nº 572/2026
ASSUNTO: ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O **Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Escolares** , no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo qualificados,

como Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do TERMO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 101/2025-DAL/DGBSE/SUBINFRA/SEDUC, processo nº 25/1900-0007966-7, o objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte escolar dos alunos do meio rural das escolas estaduais do município de Candiota/RS, lote 01 pertencentes a 13ª Coordenadoria Regional de Educação.

GESTOR DO CONTRATO					
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Titular	Taisa Lampert	4386345/03
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Guilherme Alcaria Silveira	4625277/02

FISCAL ADMINISTRATIVO					
CRE	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
13ª	Bagé	Coordenadoria Regional de Educação	Titular	Katlen Camejo Ferreira	5132649/01
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Nicolas Bruno Ramos da Silva	4877411/01

FISCAL TÉCNICO				
CRE	**MUNICÍPIO**	**ESCOLA**	**NOME DIRETOR(A)**	**ID FUN**
13ª	Candiota	E.E.E.M. Jerônimo Mercio da Silveira	Maria Elaine Escoto da Fontoura	1834231/01

Protocolo: 2026001422933

PORTARIA N º 573/2026
ASSUNTO: ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O **Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Escolares** , no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo qualificados, como Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do TERMO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 291/2024-DAL/DGBSE/SUBINFRA/SEDUC, processo nº 24/1900-0025415-3, o objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte escolar dos alunos do meio rural das escolas estaduais do município de Canguçu/RS, lote 10 pertencentes a 05ª Coordenadoria Regional de Educação.

GESTOR DO CONTRATO					
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Titular	Taisa Lampert	4386345/03
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Guilherme Alcaria Silveira	4625277/02

FISCAL ADMINISTRATIVO					
CRE	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
05ª	Pelotas	Coordenadoria Regional de Educação	Titular	Ieda Jussara Madruga da Rosa	2862190/01
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Nicolas Bruno Ramos da Silva	4877411/01

FISCAL TÉCNICO				
CRE	**MUNICÍPIO**	**ESCOLA**	**NOME DIRETOR(A)**	**ID FUN**
05ª	Canguçu	E.E.E.M. Alberto Wienke	Marlei Borchardt Schroder	2557924/01

Protocolo: 2026001422937

PORTARIA Nº 574/2026
ASSUNTO: ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O **Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Escolares** , no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo qualificados,

como Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do TERMO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 357/2024-DAL/DGBSE/SUBINFRA/SEDUC, processo nº 24/1900-0035806-4, o objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte escolar dos alunos do meio rural das escolas estaduais do município de Canguçu/RS, lote 10 pertencentes a 05ª Coordenadoria Regional de Educação.

GESTOR DO CONTRATO					
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Titular	Taisa Lampert	4386345/03
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Guilherme Alcaria Silveira	4625277/02

FISCAL ADMINISTRATIVO					
CRE	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
05ª	Pelotas	Coordenadoria Regional de Educação	Titular	Ieda Jussara Madruga da Rosa	2862190/01
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Nicolas Bruno Ramos da Silva	4877411/01

FISCAL TÉCNICO				
CRE	**MUNICÍPIO**	**ESCOLA**	**NOME DIRETOR(A)**	**ID FUN**
05ª	Canguçu	E.E.E.M. João de Deus Nunes	Miriam Regina Hornke Muller	2560976/01
05ª	Canguçu	E.T.E. Canguçu	Edimilson Martins da Rosa	2724235/01

Protocolo: 2026001422938

PORTAR IA Nº 575/2026
ASSUNTO: ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O **Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Escolares** , no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo qualificados, como Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do TERMO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 86/2025-DAL/DGBSE/SUBINFRA/SEDUC, processo nº 24/1900-0025423-4, o objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte escolar dos alunos do meio rural das escolas estaduais do município de Canguçu/RS, lote 14 pertencentes a 05ª Coordenadoria Regional de Educação.

GESTOR DO CONTRATO					
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Titular	Taisa Lampert	4386345/03
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Guilherme Alcaria Silveira	4625277/02

FISCAL ADMINISTRATIVO					
CRE	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
05ª	Pelotas	Coordenadoria Regional de Educação	Titular	Ieda Jussara Madruga da Rosa	2862190/01
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Nicolas Bruno Ramos da Silva	4877411/01

FISCAL TÉCNICO				
CRE	**MUNICÍPIO**	**ESCOLA**	**NOME DIRETOR(A)**	**ID FUN**
05ª	Canguçu	E.E.E.M. Alberto Wienke	Marlei Borchardt Schroder	2557924/01

Protocolo: 2026001422941

PORTARIA Nº 576/2026
ASSUNTO: ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O **Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Escolares** , no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo qualificados, como Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do TERMO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 89/2025-DAL/DGBSE/SUBINFRA/SEDUC, processo nº 24/1900-0025430-7, o objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte escolar dos alunos do meio rural das escolas estaduais do município de Canguçu/RS, lote 17 pertencentes a 05ª Coordenadoria Regional de Educação.

GESTOR DO CONTRATO					
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Titular	Taisa Lampert	4386345/03
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Guilherme Alcaria Silveira	4625277/02

FISCAL ADMINISTRATIVO					
CRE	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
05ª	Pelotas	Coordenadoria Regional de Educação	Titular	Ieda Jussara Madruga da Rosa	2862190/01
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Nicolas Bruno Ramos da Silva	4877411/01

FISCAL TÉCNICO				
CRE	**MUNICÍPIO**	**ESCOLA**	**NOME DIRETOR(A)**	**ID FUN**
05ª	Canguçu	E.E.E.M. Alberto Wienke	Marlei Borchardt Schroder	2557924/01

Protocolo: 2026001422943

PORTARIA Nº 577/2026
ASSUNTO: ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O **Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Escolares** , no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo qualificados, como Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do TERMO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 134/2025-DAL/DGBSE/SUBINFRA/SEDUC, processo nº 24/1900-0025418-8, o objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte escolar dos alunos do meio rural das escolas estaduais do município de Canguçu/RS, lote 11 pertencentes a 05ª Coordenadoria Regional de Educação.

GESTOR DO CONTRATO					
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Titular	Taisa Lampert	4386345/03
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Guilherme Alcaria Silveira	4625277/02

FISCAL ADMINISTRATIVO					
CRE	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
05ª	Pelotas	Coordenadoria Regional de Educação	Titular	Ieda Jussara Madruga da Rosa	2862190/01
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Nicolas Bruno Ramos da Silva	4877411/01

FISCAL TÉCNICO				
CRE	**MUNICÍPIO**	**ESCOLA**	**NOME DIRETOR(A)**	**ID FUN**
05ª	Canguçu	E.E.E.M. Alberto Wienke	Marlei Borchardt Schroder	2557924/01

Protocolo: 2026001422944

PORTARIA N º 578/2026
ASSUNTO: ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O **Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Escolares** , no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo qualificados, como Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do TERMO DE CONTRATO LICITAÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 96/2025-DAL/DGBSE/SUBINFRA/SEDUC, processo nº 24/1900-0035825-0, o objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte escolar dos alunos do meio rural das escolas estaduais do município de Canguçu/RS, lote 17 pertencentes a 05ª Coordenadoria Regional de Educação.

GESTOR DO CONTRATO					
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Titular	Taisa Lampert	4386345/03
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Guilherme Alcaria Silveira	4625277/02

FISCAL ADMINISTRATIVO					
CRE	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
05ª	Pelotas	Coordenadoria Regional de Educação	Titular	Ieda Jussara Madruga da Rosa	2862190/01
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Nicolas Bruno Ramos da Silva	4877411/01

FISCAL TÉCNICO				
CRE	**MUNICÍPIO**	**ESCOLA**	**NOME DIRETOR(A)**	**ID FUN**
05ª	Canguçu	E.E.E.M. João de Deus Nunes	Miriam Regina Hornke Muller	2560976/01
05ª	Canguçu	E.T.E. Canguçu	Edimilson Martins da Rosa	2724235/01

Protocolo: 2026001422951

PORT ARIA Nº 579/2026
ASSUNTO: ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O **Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Escolares** , no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo qualificados, como Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do TERMO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 164/2025-DAL/DGBSE/SUBINFRA/SEDUC, processo nº 24/1900-0035813-7, o objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte escolar dos alunos do meio rural das escolas estaduais do município de Canguçu/RS, lote 13 pertencentes a 05ª Coordenadoria Regional de Educação.

GESTOR DO CONTRATO					
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Titular	Taisa Lampert	4386345/03
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Guilherme Alcaria Silveira	4625277/02

FISCAL ADMINISTRATIVO					
CRE	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
05ª	Pelotas	Coordenadoria Regional de Educação	Titular	Ieda Jussara Madruga da Rosa	2862190/01
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Nicolas Bruno Ramos da Silva	4877411/01

FISCAL TÉCNICO				
CRE	**MUNICÍPIO**	**ESCOLA**	**NOME DIRETOR(A)**	**ID FUN**
05ª	Canguçu	E.E.E.M. João de Deus Nunes	Miriam Regina Hornke Muller	2560976/01
05ª	Canguçu	E.T.E. Canguçu	Edimilson Martins da Rosa	2724235/01

Protocolo: 2026001422955

PORTARIA N º 580/2026
ASSUNTO: ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O **Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Escolares** , no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo qualificados, como Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do TERMO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 247/2024-DAL/DGBSE/SUBINFRA/SEDUC, processo nº 24/1900-0011948-5, o objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte escolar dos alunos do meio rural das escolas estaduais do município de Santo Antônio das Missões/RS, lote 02 pertencentes a 32ª Coordenadoria Regional de Educação.

GESTOR DO CONTRATO					
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Titular	Taisa Lampert	4386345/03
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Guilherme Alcaria Silveira	4625277/02

FISCAL ADMINISTRATIVO					
CRE	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
32ª	São Luiz Gonzaga	Coordenadoria Regional de Educação	Titular	Claudete Guimarães da Silva	4492951/02
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Nicolas Bruno Ramos da Silva	4877411/01

FISCAL TÉCNICO				
CRE	**MUNICÍPIO**	**ESCOLA**	**NOME DIRETOR(A)**	**ID FUN**
32ª	Santo Antônio das Missões	Col. Est. Tolentina Barcelos Gonçalves	Lilia Rosangela Acosta Furtado	2372690/01

Protocolo: 2026001422958

PORTARIA Nº 581/2026
ASSUNTO: ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O **Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Escolares** , no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo qualificados, como Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do TERMO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 83/2025-DAL/DGBSE/SUBINFRA/SEDUC, processo nº 25/1900-0011061-0, o objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte escolar dos alunos do meio rural das escolas estaduais do município de Santo Antônio das Missões/RS, lote 01 pertencentes a 32ª Coordenadoria Regional de Educação.

GESTOR DO CONTRATO					
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Titular	Taisa Lampert	4386345/03
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Guilherme Alcaria Silveira	4625277/02

FISCAL ADMINISTRATIVO					
CRE	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
32ª	São Luiz Gonzaga	Coordenadoria Regional de Educação	Titular	Claudete Guimarães da Silva	4492951/02
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Nicolas Bruno Ramos da Silva	4877411/01

FISCAL TÉCNICO				
CRE	**MUNICÍPIO**	**ESCOLA**	**NOME DIRETOR(A)**	**ID FUN**
32ª	Santo Antônio das Missões	Col. Est. Tolentina Barcelos Gonçalves	Lilia Rosangela Acosta Furtado	2372690/01

Protocolo: 2026001422961

PORTARI A Nº 582/2026
ASSUNTO: ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O **Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Escolares** , no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo qualificados, como Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do TERMO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 129/2025-DAL/DGBSE/SUBINFRA/SEDUC, processo nº 24/1900-0011968-0, o objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte escolar dos alunos do meio rural das escolas estaduais do município de Santo Antônio das Missões/RS, lote 15 pertencentes a 32ª Coordenadoria Regional de Educação.

GESTOR DO CONTRATO					
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Titular	Taisa Lampert	4386345/03
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Guilherme Alcaria Silveira	4625277/02

FISCAL ADMINISTRATIVO					
CRE	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
32ª	São Luiz Gonzaga	Coordenadoria Regional de Educação	Titular	Claudete Guimarães da Silva	4492951/02
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Nicolas Bruno Ramos da Silva	4877411/01

FISCAL TÉCNICO				
CRE	**MUNICÍPIO**	**ESCOLA**	**NOME DIRETOR(A)**	**ID FUN**
32ª	Santo Antônio das Missões	E.E.E.M. Joaquim do Nascimento Barcelos	Volnice Carvalho Batista	2831643/01

Protocolo: 2026001422964

PORTAR IA Nº 583/2026
ASSUNTO: ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O **Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Escolares** , no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo qualificados, como Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do TERMO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 112/2025-DAL/DGBSE/SUBINFRA/SEDUC, processo nº 24/1900-0011970-1, o objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte escolar dos alunos do meio rural das escolas estaduais do município de Santo Antônio das Missões/RS, lote 17 pertencentes a 32ª Coordenadoria Regional de Educação.

GESTOR DO CONTRATO					
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Titular	Taisa Lampert	4386345/03
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Guilherme Alcaria Silveira	4625277/02

FISCAL ADMINISTRATIVO					
CRE	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
32ª	São Luiz Gonzaga	Coordenadoria Regional de Educação	Titular	Claudete Guimarães da Silva	4492951/02
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Nicolas Bruno Ramos da Silva	4877411/01

FISCAL TÉCNICO

CRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME DIRETOR(A)	ID FUN
32ª	Santo Antônio das Missões	E.E.E.M. Joaquim do Nascimento Barcelos	Volnice Carvalho Batista	2831643/01

Protocolo: 2026001422966

PORTARIA Nº 598/2026
ASSUNTO: ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O **Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Escolares** , no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo qualificados, como Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do TERMO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 164/2024-DAL/DGBSE/SUBINFRA/SEDUC, processo nº 24/1900-0010879-3, o objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte escolar dos alunos do meio rural das escolas estaduais do município de São Francisco de Assis/RS, lote 05 pertencentes a 08ª Coordenadoria Regional de Educação.

GESTOR DO CONTRATO					
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Titular	Taisa Lampert	4386345/03
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Guilherme Alcaria Silveira	4625277/02

FISCAL ADMINISTRATIVO					
CRE	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
08ª	Santa Maria	Coordenadoria Regional de Educação	Titular	Geraldo Santos do Nascimento	3628183/02
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Nicolas Bruno Ramos da Silva	4877411/01

FISCAL TÉCNICO				
CRE	**MUNICÍPIO**	**ESCOLA**	**NOME DIRETOR(A)**	**ID FUN**
08ª	São Francisco de Assis	E.E.E.F. Roque Gonzales	Arlete Alves Dichetti	2741318/01

Protocolo: 2026001422969

PORTARIA Nº 600/2026
ASSUNTO: ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O **Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Escolares** , no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo qualificados, como Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do TERMO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 185/2025-DAL/DGBSE/SUBINFRA/SEDUC, processo nº 24/1900-0011024-0, o objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte escolar dos alunos do meio rural das escolas estaduais do município de São Gabriel/RS, lote 09 pertencentes a 19ª Coordenadoria Regional de Educação.

GESTOR DO CONTRATO					
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Titular	Taisa Lampert	4386345/03
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Guilherme Alcaria Silveira	4625277/02

FISCAL ADMINISTRATIVO					
CRE	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
19ª	Santana do Livramento	Coordenadoria Regional de Educação	Titular	Talita Adriana de Almeida Fagundez	4501667/02
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Nicolas Bruno Ramos da Silva	4877411/01

FISCAL TÉCNICO				
CRE	**MUNICÍPIO**	**ESCOLA**	**NOME DIRETOR(A)**	**ID FUN**
19ª	São Gabriel	I.E.E. Menna Barreto	Gleidevan de Moraes Marques	2487632/01

Protocolo: 2026001422971

PORT ARIA Nº 601/2026
ASSUNTO: ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O **Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Escolares** , no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo qualificados, como Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do TERMO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 186/2024-DAL/DGBSE/SUBINFRA/SEDUC, processo nº 24/1900-0011027-5, o objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte escolar dos alunos do meio rural das escolas estaduais do município de São Gabriel/RS, lote 10 pertencentes a 19ª Coordenadoria Regional de Educação.

GESTOR DO CONTRATO					
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Titular	Taisa Lampert	4386345/03
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Guilherme Alcaria Silveira	4625277/02

FISCAL ADMINISTRATIVO					
CRE	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
19ª	Santana do Livramento	Coordenadoria Regional de Educação	Titular	Talita Adriana de Almeida Fagundez	4501667/02
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Nicolas Bruno Ramos da Silva	4877411/01

FISCAL TÉCNICO				
CRE	**MUNICÍPIO**	**ESCOLA**	**NOME DIRETOR(A)**	**ID FUN**
19ª	São Gabriel	I.E.E. Menna Barreto	Gleidevan de Moraes Marques	2487632/01

Protocolo: 2026001422975

PORTARIA Nº 602/2026
ASSUNTO: ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O **Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Escolares** , no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo qualificados, como Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do TERMO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 181/2024-DAL/DGBSE/SUBINFRA/SEDUC, processo nº 24/1900-0011018-6, o objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte escolar dos alunos do meio rural das escolas estaduais do município de São Gabriel/RS, lote 05 pertencentes a 19ª Coordenadoria Regional de Educação.

GESTOR DO CONTRATO					
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Titular	Taisa Lampert	4386345/03
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Guilherme Alcaria Silveira	4625277/02

FISCAL ADMINISTRATIVO					
CRE	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
19ª	Santana do Livramento	Coordenadoria Regional de Educação	Titular	Talita Adriana de Almeida Fagundez	4501667/02
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**LOCAL**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Nicolas Bruno Ramos da Silva	4877411/01

FISCAL TÉCNICO				
CRE	**MUNICÍPIO**	**ESCOLA**	**NOME DIRETOR(A)**	**ID FUN**
19ª	São Gabriel	Col. Tiradentes São Gabriel	Jean Roberto Monteiro Quatrin	3744655/01
19ª	São Gabriel	E.E.E.M. Dr. Fernando Abbott	Priscilla de Andrade Bicca	2469294/01
19ª	São Gabriel	E.E.E.M. João Pedro Nunes	Mara de Fatima de Avila Khatib	1546724/01

Protocolo: 2026001423002

PORTARIA Nº 612/2026

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Subsecretário de Planejamento e Gestão Organizacional no uso de suas atribuições, **DESIGNA** os servidores abaixo qualificados, como Fiscais Técnicos, Fiscais Administrativos, Fiscais Requisitantes e Gestor de Contrato, referente ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços Continuados Processo n.º 23/1900-0057039-4 , que visa a implantação de links de internet satelital de baixa órbita (Lote 1), além da prestação de serviços contínuos para instalação, operacionalização, gestão e manutenção de solução de rede Wi-Fi com implantação de equipamentos, gerenciamento, suporte e manutenção (Lote 2) para atendimento às escolas estaduais indígenas e rurais da SEDUC-RS, NO LOTE 01: pela empresa PULSAR BRASIL TELECOMUNICAÇÕES SA, CNPJ/CPF 14.560.935/0001-37, e, NO LOTE 02: pela empresa QUANTUM13 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF 30.161.238/0001-60, em substituição àqueles nomeados em Portarias anteriores e que se refiram ao mesmo contrato .

Fiscal Técnico do Contrato - Fabio Alves Marques, ID 4444515/04

Fiscal Administrativo do Contrato - Volter Roberto Niederle Junior, ID 2686287/02

Fiscal Requisitante do Contrato - Carine Prado Ramos, ID 2492520/01

Gestor do Contrato - Vinícius Gomes Castro, ID 4653777/01

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

Protocolo: 2026001423029

PORTARIA Nº 613/2026

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Subsecretário de Planejamento e Gestão Organizacional no uso de suas atribuições, **DESIGNA** os servidores abaixo qualificados, como Fiscais Técnicos, Fiscais Administrativos, Fiscais Requisitantes e Gestor de Contrato, referente ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços Continuados Processo n.º 24/1900-0036329-7, que visa a contratação de serviços continuados para instalação, operacionalização, gestão e manutenção de solução de rede Wi-Fi com implantação de equipamentos, gerenciamento, suporte e manutenção para atendimento às escolas estaduais, predominantemente, urbanas da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul (SEDUC-RS), pela empresa TELMEX DO BRASIL SA - CNPJ 02.667.694/0001-40, em substituição àqueles nomeados em Portarias anteriores e que se refiram ao mesmo contrato .

Fiscal Técnico do Contrato - Fabio Alves Marques, ID 4444515/04

Fiscal Administrativo do Contrato - Volter Roberto Niederle Junior, ID 2686287/02

Fiscal Requisitante do Contrato - Carine Prado Ramos, ID 2492520/01

Gestor do Contrato - Vinícius Gomes Castro, ID 4653777/01

Protocolo: 2026001423033

PORTARIA Nº 614/2026

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Subsecretário de Planejamento e Gestão Organizacional no uso de suas atribuições, **DESIGNA** os servidores abaixo qualificados, como Fiscais Técnicos, Fiscais Administrativos, Fiscais Requisitantes e Gestor de Contrato, referente ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços Continuados sem Dedicação Exclusiva de mão de Obra nº 152/2021-DLC/DAD/SEDUC, processo n.º 21/1900-0007554-6, a prestação de serviços de outsourcing de impressão, cópias, digitalização, com o fornecimento de equipamentos novos, ou seja, de primeiro uso, suprimentos e serviços técnicos de manutenção nas condições, especificações e locais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II ao Edital, pela empresa Simpress

Comércio Locação e serviços Ltda., em substituição àqueles nomeados em Portarias anteriores e que se refiram ao mesmo contrato .

Gestor de Contrato:
Magda Rejane Bonapaz da Motta
Id Funcional: 1785206/01 e 02
CPF: 616.666.610-15

Fiscal Técnico:
Carine Prado Ramos
ID 2492520/01
CPF: 947.459.000-15

Fiscal Administrativo:
Volter Roberto Niederle Junior
ID 2686287/02
CPF: 814.024.650-68

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

Protocolo: 2026001423038

PORTARIA Nº 615/2026

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Subsecretário de Planejamento e Gestão Organizacional no uso de suas atribuições, **DESIGNA** os servidores abaixo qualificados, como Gestor de Contrato, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico, referente ao TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 503/2023. Processo n.º 23/1900-0050847-8, que tem como objeto a contratação de serviços de Telefonia Móvel Celular para prestação de Serviço Móvel Pessoal "SMP" com fornecimento de CHIP (Cartão SIM) e fornecimento de aparelhos em comodato prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II ao Edital, à SEDUC-RS, pela empresa TIM S/A, CNPJ/CPF 02.421.0001-11, em substituição àqueles nomeados em Portarias anteriores e que se refiram ao mesmo contrato.

Gestor de Contrato:
Magda Rejane Bonapaz da Motta
Id Funcional: 1785206/01 e 02
CPF: 616.666.610-15

Fiscal Técnico:
Carine Prado Ramos
ID 2492520/01
CPF: 947.459.000-15

Fiscal Administrativo:
Volter Roberto Niederle Junior
ID 2686287/02
CPF: 814.024.650-68

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

Contratos

Protocolo: 2026001423059

Assunto: Fornecimento de insumos agrícolas para a Escola Técnica Estadual Celeiro.
Expediente : 26/1900-9010479-3
Contrato: 0069/2026
CONTRATANTE : Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Educação, por meio da Superintendência da Educação Profissional (SUEPRO); **CONTRATADO:** Cooperativa Tritícola Mista Campo Novo LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.094.701/0034-46.
OBJETO: Fornecimento de insumos agrícolas das famílias de adubo, forragens e sementes para a Escola Técnica Estadual Celeiro; **PRAZO** : 30 dias a partir da ordem de fornecimento;
VALOR : R$195.909,80 ; **ORÇAMENTÁRIO** : UO: 19.53, Projeto: 6718, Subprojeto: 00001, Natureza Despesa:3.3.90.30, Recurso: 0002 **; FUNDAMENTO LEGAL** : Inexigibilidade com procedimento auxiliar de credenciamento, art. 79, inciso I, Lei Federal 14.133/2021 e Edital de Credenciamento Suepro 001/2025

Protocolo: 2026001423062

Assunto: Fornecimento de insumos agrícolas para a ESCOLA ESTADUAL TÉCNICA GUARAMANO .
Expediente : 26/1900-9013414-5

Contrato: 0065/2026
CONTRATANTE : Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Educação, por meio da Superintendência da Educação Profissional (SUEPRO); **CONTRATADO:** AGRÍCOLA TERRA FORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.335.832/0001-43.
OBJETO: Fornecimento de insumos agrícolas das famílias de adubo, forragens e sementes para a ESCOLA ESTADUAL TÉCNICA GUARAMANO ; **PRAZO** : 30 dias a partir da ordem de fornecimento;
VALOR : R$19.621,60 ; **ORÇAMENTÁRIO** : UO: 19.53, Projeto: 6718, Subprojeto: 00001, Natureza Despesa:3.3.90.30, Recurso: 0002 **; FUNDAMENTO LEGAL** : Inexigibilidade com procedimento auxiliar de credenciamento, art. 79, inciso I, Lei Federal 14.133/2021 e Edital de Credenciamento Suepro 001/2025

Protocolo: 2026001423065

Assunto: Fornecimento de insumos agrícolas para a E.T.E. ACHILINO DE SANTIS .
Expediente : 26/1900-9017502-0
Contrato: 0086/2026
CONTRATANTE : Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Educação, por meio da Superintendência da Educação Profissional (SUEPRO); **CONTRATADO:** N. L. P. RAMBORGER , inscrita no CNPJ nº 97.199.228/0001-94 .
OBJETO: Fornecimento de insumos agrícolas das famílias de adubo, forragens e sementes para a E.T.E. ACHILINO DE SANTIS;
PRAZO : 30 dias a partir da ordem de fornecimento;
VALOR : R$ 21.214,20 ; **ORÇAMENTÁRIO** : UO: 19.53, Projeto: 6718, Subprojeto: 00001, Natureza Despesa:3.3.90.30, Recurso: 0002 **; FUNDAMENTO LEGAL** : Inexigibilidade com procedimento auxiliar de credenciamento, art. 79, inciso I, Lei Federal 14.133/2021 e Edital de Credenciamento Suepro 001/2025

Protocolo: 2026001423068

Assunto: Fornecimento de insumos agrícolas para a Escola Estadual Técnica Visconde de São Leopoldo.
Expediente : 26/1900-9013201-0
Contrato: 0075/2026
CONTRATANTE : Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Educação, por meio da Superintendência da Educação Profissional (SUEPRO); **CONTRATADO:** AGROCULTOR COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.200.566/0001-68.
OBJETO: Fornecimento de insumos agrícolas das famílias de adubo, forragens e sementes para a Escola Estadual Técnica Visconde de São Leopoldo; **PRAZO** : 30 dias a partir da ordem de fornecimento;
VALOR : R$19.403,00; **ORÇAMENTÁRIO** : UO: 19.53, Projeto: 6718, Subprojeto: 00001, Natureza Despesa:3.3.90.30, Recurso: 0002 **; FUNDAMENTO LEGAL** : Inexigibilidade com procedimento auxiliar de credenciamento, art. 79, inciso I, Lei Federal 14.133/2021 e Edital de Credenciamento Suepro 001/2025

Protocolo: 2026001423070

Assunto: Fornecimento de insumos agrícolas para a Escola Estadual de Educação Profissional de Carazinho.
Expediente : 26/1900-9017471-6
Contrato: 0087/2026
CONTRATANTE : Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Educação, por meio da Superintendência da Educação Profissional (SUEPRO); **CONTRATADO:** COTRIJAL COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL , inscrita no CNPJ nº 91.495.549/0020-12 .
OBJETO: Fornecimento de insumos agrícolas das famílias de adubo, forragens e sementes para a Escola Estadual de Educação Profissional de Carazinho; **PRAZO** : 30 dias a partir da ordem de fornecimento;
VALOR :R$264.075,00 ; **ORÇAMENTÁRIO** : UO: 19.53, Projeto: 6718, Subprojeto: 00001, Natureza Despesa:3.3.90.30, Recurso: 0002 **; FUNDAMENTO LEGAL** : Inexigibilidade com procedimento auxiliar de credenciamento, art. 79, inciso I, Lei Federal 14.133/2021 e Edital de Credenciamento Suepro 001/2025

Protocolo: 2026001423076

Assunto: Fornecimento de insumos agrícolas para Colégio Estadual Técnico Dr. Zeno Pereira Luz
Expediente :26/1900-9013963-5
Contrato: 0008/2026
CONTRATANTE : Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Educação, por meio da Superintendência da Educação Profissional (SUEPRO); **CONTRATADO:** AGROCOMERCIAL DUARTE LTDA; **CNPJ** : 05.322.032/0001-27; **OBJETO:** Fornecimento de insumos agrícolas das famílias de adubo, forragens e sementes para o Colégio Estadual Técnico Dr. Zeno Pereira Luz; **PRAZO** : 30 dias a partir da ordem de fornecimento;
VALOR : R$ 65.788,30 (total); **ORÇAMENTÁRIO** : UO: 19.53, Projeto: 6718, Subprojeto: 00001, Natureza Despesa:3.3.90.30, Recurso: 0002 **; FUNDAMENTO LEGAL** : Inexigibilidade com procedimento auxiliar de credenciamento, art. 79, inciso I, Lei Federal 14.133/2021 e Edital de Credenciamento Suepro 001/2025

Protocolo: 2026001423196

Assunto: Contrato
Processo: 25/1900-0007020-1

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2025/022651

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: Cmr Obras Ltda, CNPJ: 57.920.269/0001-03;

OBJETO: Elaboração de projetos de infra-estrutura arquitetônica, elétrica, estrutural e hidrossanitária a fim de garantir o funcionamento de edificações modulares destinadas à ampliação da estrutura física na referida escola; OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições do item 3.1. da Cláusula Terceira – Do Preço, do item 4.1. da Cláusula Quarta – Do Recurso Financeiro, do item 8.3. da Cláusula Oitava - Dos Prazos, e da Cláusula Décima – Do Cronograma de Execução, e acrescentar o item 8.4 à Cláusula Oitava – Dos Prazos, referente à execução de elaboração de projetos de infra-estrutura arquitetônica, elétrica, estrutural e hidrossanitária a fim de garantir o funcionamento de edificações modulares destinadas à ampliação da estrutura física na E.E.I.E.F. Coronel Geraldino Mineiro, município de Redentora/RS.; PRAZO: 06/10/2025 até 02/06/2026; VALOR: R$736.220,36 (Total)

Recursos Humanos

Protocolo: 2026001422672

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: ADRIANA ROSA LUDUVICO
Identificação Funcional/Vínculo: 2835711/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 19/02/2024, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Esc Est Ens Fun Santa Rita de Cássia, em Sapucaia do Sul - 27ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2026001422678

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: CATIA MARIA PADIM SILVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 1664115/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 30/04/2026, o ato registrado no D.O.E. de 14/03/2025, pág. 30, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2026001422682

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: STELA JANICE LAWALL
Identificação Funcional/Vínculo: 2625903/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 12/02/2026, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, na convocação, na Escola Col Estadual Cerro Branco, em Cerro Branco - 24ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2026001422684

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: CARLA LUIZA PALUDO
Identificação Funcional/Vínculo: 3642380/3
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 08/02/2024, o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2020, pág. 211, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2026001422685

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: MIRIAM THEODORO WITCHS
Identificação Funcional/Vínculo: 3648060/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 08/04/2026, o ato registrado no D.O.E. de 13/07/2022, pág. 20, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2026001422688

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: DENIZE RAMOS PRATES ALVES
Identificação Funcional/Vínculo: 4212967/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 06/04/2026, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, na convocação, na Escola Esc Est Ens Fun Professora Emilia da Silva Prates, em Rosário do Sul - 19ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2026001422990

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: ANDREIA POLLI DE OLIVEIRA RAMOS
Identificação Funcional/Vínculo: 2699168/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, no período de 03/02/2026 a 05/05/2026, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Esc Est Ens Fun Mineiros, em Parai - 16ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2026001423016

Assunto: Admissão
Nome: CARIN MARISE KRYSZEZUN
Identificação Funcional/Vínculo: 4900910/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 07ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA, RT 12 horas, município PASSO FUNDO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001423136

Assunto: Admissão
Nome: CAROLINE RIBEIRO PAZ
Identificação Funcional/Vínculo: 5217660/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 05ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, ARTE, RT 20 horas, município PELOTAS, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001422766

Assunto: Admissão
Nome: EDUARDO ZAPPAROLI
Identificação Funcional/Vínculo: 5217377/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Assistente Educacional - Interação com o Educando
Lotação: Secretaria da Educação - 04ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Assistente Educacional - Interação com o Educando, 40 horas semanais, no município CAXIAS DO SUL.

Protocolo: 2026001423131

Assunto: Admissão
Nome: ELIANI JURKFITZ HOPPEN
Identificação Funcional/Vínculo: 3658660/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 39ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, MATEMATICA, RT 20 horas, município CARAZINHO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001423071

Assunto: Admissão
Nome: FELIPE SCHMIDT CABRAL
Identificação Funcional/Vínculo: 5217563/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, E.P. INFORMÁTICA, RT 10 horas, município PORTO ALEGRE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001422816

Assunto: Admissão
Nome: FLORIVAL DOS SANTOS LUNARDI
Identificação Funcional/Vínculo: 5217385/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, E.P. INFORMÁTICA, RT 23 horas, município PORTO ALEGRE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001422878

Assunto: Admissão
Nome: FRANCIELE FERNANDES DE AVILA
Identificação Funcional/Vínculo: 5217415/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, L.E.M. LINGUA INGLES, RT 17 horas, município PORTO ALEGRE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001423137

Assunto: Admissão
Nome: GRAZIELI BOENO FREITAS
Identificação Funcional/Vínculo: 5217687/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 05ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, ATEND.EDUC.ESPECIALI, RT 40 horas, município CRISTAL, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

ESTE É UM EXEMPLES E OBJET

Protocolo: 2026001423074

Assunto: Admissão
Nome: JESSICA DOS SANTOS ROSA
Identificação Funcional/Vínculo: 5217636/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: Secretaria da Educação - 05ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município SANTANA DA BOA VISTA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001422949

Assunto: Admissão
Nome: JOSIELI FARIAS
Identificação Funcional/Vínculo: 4812034/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Alimentação
Lotação: Secretaria da Educação - 07ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Auxiliar Educacional - Alimentação, 40 horas semanais, no município PASSO FUNDO.

Protocolo: 2026001422883

Assunto: Admissão
Nome: LIDIANI BROCHIER NUNES
Identificação Funcional/Vínculo: 5014522/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 27ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, ATEND.EDUC.ESPECIALI, RT 20 horas, município TRIUNFO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001423073

Assunto: Admissão
Nome: LUCIANE DE OLIVEIRA PEREIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 3658023/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, L.E.M. LIN ESPANHOLA, RT 23 horas, município PORTO ALEGRE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001423017

Assunto: Admissão
Nome: MARCIA SALETE FORTUNATO
Identificação Funcional/Vínculo: 5217555/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 07ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, ATEND.EDUC.ESPECIALI, RT 20 horas, município PASSO FUNDO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001422886

Assunto: Admissão
Nome: MARINES RAUBER
Identificação Funcional/Vínculo: 4948424/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: Secretaria da Educação - 06ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 40 horas, município RIO PARDO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001423013

Assunto: Admissão
Nome: NAIR LUTZ
Identificação Funcional/Vínculo: 3248593/7
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 02ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA, RT 19 horas, município ESTANCIA VELHA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001422950

Assunto: Admissão
Nome: PAOLA RODRIGUES RAMOS
Identificação Funcional/Vínculo: 4912330/4
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 07ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA, RT 22 horas, município PASSO FUNDO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001422767

Assunto: Admissão
Nome: SIMONE ABATTI MENEGOL
Identificação Funcional/Vínculo: 5185807/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 04ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, ATEND.EDUC.ESPECIALI, RT 40 horas, município CAXIAS DO SUL, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001422887

Assunto: Admissão
Nome: TISSIANE ANDRIELLI PEREIRA MACHADO
Identificação Funcional/Vínculo: 4802055/4
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 07ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, ATEND.EDUC.ESPECIALI, RT 20 horas, município PASSO FUNDO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001351072

Assunto: Afastamento
Processo: 25/1900-0052306-0

EXEMPLO

Nome: VERLISIANI DIAS DOS PASSOS
Identificação Funcional/Vínculo: 3800105/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei 6.672/74, art. 91, inciso II, AUTORIZA, para fins de regularização funcional, o afastamento do(a) professor(a), nos termos do Decreto nº 23.535/74, art. 4º, no período de 22/11/2025 a 30/11/2025, para acompanhar aluno da EEEB Poncho Verde, no Brasileiro Paralímpico Escolares, evento organizado pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), no Centro Paralímpico, na cidade de São Paulo/SP, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo.

Protocolo: 2025001304178

Assunto: Alteração de Nível
Processo: 25/1900-0025485-0
Nome: Mônica Thomaz de Vargas
Identificação Funcional/Vínculo: 1905031/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, e conferida pelo Artigo 1º do Decreto nº 55.447/20 e, tendo em vista o que consta no expediente nº25/1900-0025485-0, ALTERA O NÍVEL do professor de A-III para A-IV, em conformidade com a Lei 6672/74, art.7º e 8°, alterada pela Lei nº 15451/2020, nos termos do Decreto 34.825/93, art. 4°, inciso V, e conforme Parecer nº 16.773/16 da Procuradoria Geral do Estado, a contar de 01/07/2025.

Protocolo: 2026001423030

Assunto: Carga Horária
Nome: SAIONARA MARIA MOGNON
Identificação Funcional/Vínculo: 2419505/3
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 08/05/2013, para declarar que ampliou a carga horária de 36 para 38 horas semanais, a contar de 25/03/2026.

Protocolo: 2026001422696

Assunto: Carga Horária
Nome: ELIZANGELA STELLA
Identificação Funcional/Vínculo: 2550989/3
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 31/03/2009, para declarar que ampliou a carga horária de 25 para 27 horas semanais, a contar de 23/03/2026.

Protocolo: 2026001422711

Assunto: Carga Horária
Nome: KELI BORTOLINI MAGGIONI
Identificação Funcional/Vínculo: 2565803/3
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 11/04/2011, para declarar que ampliou a carga horária de 10 para 18 horas semanais, a contar de 22/04/2026.

Protocolo: 2026001422611

Assunto: Carga Horária
Nome: MARIA DE LOURDES XAVIER HARTMANN
Identificação Funcional/Vínculo: 2634082/2

Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Finais
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/07/2008, para declarar que ampliou a carga horária de 32 para 38 horas semanais, a contar de 02/03/2026.

Protocolo: 2026001422658

Assunto: Carga Horária
Nome: MARGARET TEIXEIRA DOS SANTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 2707772/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Finais
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 29/04/2003, para declarar que ampliou a carga horária de 29 para 30 horas semanais, no período de 06/05/2026 a 03/11/2026.

Protocolo: 2026001422507

Assunto: Carga Horária
Nome: MARIA EVANES DOS SANTOS MACHADO
Identificação Funcional/Vínculo: 2777479/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 16/03/2011, para declarar que ampliou a carga horária de 25 para 35 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001422548

Assunto: Carga Horária
Nome: RAQUEL DE MOURA PEREIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 2906651/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Finais
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 15/08/2007, para declarar que reduziu a carga horária de 25 para 19 horas semanais, a contar de 02/03/2026.

Protocolo: 2026001422900

Assunto: Carga Horária
Nome: EDUARDO DOS SANTOS LEAL
Identificação Funcional/Vínculo: 2990091/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Finais
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 24/04/2008, para declarar que ampliou a carga horária de 23 para 24 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001422517

Assunto: Carga Horária
Nome: FABIANA SILVEIRA NERBAS
Identificação Funcional/Vínculo: 3167330/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 14/07/2009, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 33 horas

semanais, a contar de 11/05/2026.

Protocolo: 2026001422701

Assunto: Carga Horária
Nome: ANDIARA BRUFATTO NAGEL
Identificação Funcional/Vínculo: 3185761/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 25/03/2010, para declarar que ampliou a carga horária de 28 para 29 horas semanais, a contar de 19/03/2026.

Protocolo: 2026001422624

Assunto: Carga Horária
Nome: JOSEFA SILVEIRA PEREIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 3186288/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Finais
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 16/10/2009, para declarar que reduziu a carga horária de 18 para 10 horas semanais, a contar de 07/04/2026.

Protocolo: 2026001423000

Assunto: Carga Horária
Nome: JUSIARA BENITES RAMOS
Identificação Funcional/Vínculo: 3250261/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 13/05/2010, para declarar que ampliou a carga horária de 39 para 40 horas semanais, a contar de 15/04/2026.

Protocolo: 2026001422589

Assunto: Carga Horária
Nome: MAIARA GOMES DE OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 3566196/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 21/08/2024, para declarar que ampliou a carga horária de 32 para 33 horas semanais, a contar de 06/04/2026.

Protocolo: 2026001422627

Assunto: Carga Horária
Nome: NATÁLIA LARA DE OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 3572528/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 11/04/2024, para declarar que reduziu a carga horária de 33 para 27 horas semanais, a contar de 27/04/2026.

Protocolo: 2026001422861

Assunto: Carga Horária
Nome: MATEUS DE OLIVEIRA FURTADO
Identificação Funcional/Vínculo: 3576981/1

MODELO SEM VALOR

Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 08/06/2011, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 37 horas semanais, a contar de 01/04/2026.

Protocolo: 2026001423007

Assunto: Carga Horária
Nome: DIONE APARECIDA DRUNN GOBATTO
Identificação Funcional/Vínculo: 3587487/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 27/07/2011, para declarar que ampliou a carga horária de 29 para 30 horas semanais, a contar de 27/04/2026.

Protocolo: 2026001422609

Assunto: Carga Horária
Nome: CLARISSE TURRA E SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 3639169/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 02/03/2026, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 07/04/2026.

Protocolo: 2026001422593

Assunto: Carga Horária
Nome: CRISTIANE CISLAGHI
Identificação Funcional/Vínculo: 3936619/3
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2019, para declarar que ampliou a carga horária de 37 para 39 horas semanais, a contar de 13/04/2026.

Protocolo: 2026001422665

Assunto: Carga Horária
Nome: LUANA DOS SANTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 4254716/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 18/05/2015, para declarar que ampliou a carga horária de 30 para 32 horas semanais, a contar de 22/04/2026.

Protocolo: 2026001422770

Assunto: Carga Horária
Nome: JONATÃ MÜLLER DA COSTA
Identificação Funcional/Vínculo: 4257871/3
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 18/06/2024, para declarar que ampliou a carga horária de 35 para 38 horas

semanais, a contar de 22/04/2026.

Protocolo: 2026001422474

Assunto: Carga Horária
Nome: KELLEN LETICIA VIEIRA STANKOWSKI
Identificação Funcional/Vínculo: 4466373/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 14 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/04/2018, para declarar que ampliou a carga horária de 34 para 38 horas semanais, a contar de 05/05/2026.

Protocolo: 2026001422586

Assunto: Carga Horária
Nome: PATRICIA DIEMINGER
Identificação Funcional/Vínculo: 4553373/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 13/03/2019, para declarar que ampliou a carga horária de 37 para 38 horas semanais, no período de 08/04/2026 a 31/07/2026.

Protocolo: 2026001422664

Assunto: Carga Horária
Nome: PEDRO ROGERIO DE SOUZA
Identificação Funcional/Vínculo: 4557719/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 20/06/2024, para declarar que ampliou a carga horária de 17 para 29 horas semanais, a contar de 04/05/2026.

Protocolo: 2026001422692

Assunto: Carga Horária
Nome: JUNIOR EMER
Identificação Funcional/Vínculo: 4571851/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/03/2026, para declarar que ampliou a carga horária de 30 para 34 horas semanais, a contar de 14/03/2026.

Protocolo: 2026001423120

Assunto: Carga Horária
Nome: SUELEN SCHULTZ JAQUES
Identificação Funcional/Vínculo: 4601955/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 11/04/2023, para declarar que ampliou a carga horária de 34 para 38 horas semanais, a contar de 26/03/2026.

Protocolo: 2026001422667

Assunto: Carga Horária
Nome: BIANCA FROHLICH SOARES
Identificação Funcional/Vínculo: 4606868/1

Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 16/04/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 25 para 36 horas semanais, a contar de 25/03/2026.

Protocolo: 2026001422638

Assunto: Carga Horária
Nome: SONIDES MARIA GOMES LOPES
Identificação Funcional/Vínculo: 4631676/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 16/07/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 39 horas semanais, a contar de 20/04/2026.

Protocolo: 2026001422749

Assunto: Carga Horária
Nome: MARLI TEREZA TURCHETTO DO NASCIMENTO
Identificação Funcional/Vínculo: 4637399/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 01/09/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 25 para 35 horas semanais, a contar de 06/04/2026.

Protocolo: 2026001422537

Assunto: Carga Horária
Nome: VANUSA ANDREIA MACHADO
Identificação Funcional/Vínculo: 4671465/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 07/05/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 27 para 35 horas semanais, no período de 04/05/2026 a 18/12/2026.

Protocolo: 2026001422524

Assunto: Carga Horária
Nome: CLEUSA DA SILVA MACHADO
Identificação Funcional/Vínculo: 4675126/3
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 18/03/2026, para declarar que ampliou a carga horária de 30 para 40 horas semanais, no período de 20/03/2026 a 02/05/2026.

Protocolo: 2026001422659

Assunto: Carga Horária
Nome: ANGELICA DO CARMO FACCO
Identificação Funcional/Vínculo: 4679857/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 12/03/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 33 para 34 horas

ACESSO SIMPLES E OBJETIVO

semanais, a contar de 30/03/2026.

Protocolo: 2026001423211

Assunto: Carga Horária
Nome: KETLYN DE SOUZA FARIAS
Identificação Funcional/Vínculo: 4683749/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 10/05/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 38 para 40 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001422541

Assunto: Carga Horária
Nome: CRISTIANE SERINA MAIERON
Identificação Funcional/Vínculo: 4684680/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 12/05/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 29 para 37 horas semanais, no período de 05/05/2026 a 03/06/2026.

Protocolo: 2026001422483

Assunto: Carga Horária
Nome: MIGUEL CLEOMAR PERDOMO PAZ
Identificação Funcional/Vínculo: 4711050/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/08/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 32 para 35 horas semanais, a contar de 16/03/2026.

Protocolo: 2026001422472

Assunto: Carga Horária
Nome: LUCIANA MARIA KLUCZNIK
Identificação Funcional/Vínculo: 4713346/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 14 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 05/03/2024, para declarar que ampliou a carga horária de 37 para 40 horas semanais, a contar de 04/05/2026.

Protocolo: 2026001422618

Assunto: Carga Horária
Nome: CARLA ROSANA DOS REIS ALVES
Identificação Funcional/Vínculo: 4734351/3
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 14/03/2025, para declarar que reduziu a carga horária de 25 para 23 horas semanais, a contar de 20/04/2026.

Protocolo: 2026001422736

Assunto: Carga Horária
Nome: JORGEANA PATRICIA GABANA
Identificação Funcional/Vínculo: 4736850/2

EXEMPLO SEM VALOR

Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/10/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 18 para 33 horas semanais, a contar de 04/02/2026.

Protocolo: 2026001423140

Assunto: Carga Horária
Nome: LUCAS BAYER RUGGIRO
Identificação Funcional/Vínculo: 4737946/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/10/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 25 para 20 horas semanais, a contar de 28/04/2026.

Protocolo: 2026001422649

Assunto: Carga Horária
Nome: LUANA DE FREITAS OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 4754034/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 22/11/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 38 para 34 horas semanais, a contar de 01/05/2026.

Protocolo: 2026001422663

Assunto: Carga Horária
Nome: JOMA LOPES
Identificação Funcional/Vínculo: 4769732/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 20/02/2026, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 22/04/2026.

Protocolo: 2026001422530

Assunto: Carga Horária
Nome: ALESSANDRO DA SILVA REIS
Identificação Funcional/Vínculo: 4770366/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 25/01/2022, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 20 horas semanais, a contar de 07/04/2026.

Protocolo: 2026001422499

Assunto: Carga Horária
Nome: DEBORA PEREIRA GOULART
Identificação Funcional/Vínculo: 4771702/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 18 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 25/01/2022, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 20 horas

semanais, a contar de 06/05/2026.

Protocolo: 2026001422516

Assunto: Carga Horária
Nome: MARCIO ADRIANO DA SILVA COSER
Identificação Funcional/Vínculo: 4773373/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/10/2024, para declarar que reduziu a carga horária de 20 para 17 horas semanais, a contar de 02/02/2026.

Protocolo: 2026001423215

Assunto: Carga Horária
Nome: MARINA ZANIN
Identificação Funcional/Vínculo: 4791380/3
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 03/10/2024, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 33 horas semanais, a contar de 22/04/2026.

Protocolo: 2026001422721

Assunto: Carga Horária
Nome: TELMA DA SILVA STRIBAM
Identificação Funcional/Vínculo: 4812409/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 21/03/2024, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 04/05/2026.

Protocolo: 2026001422713

Assunto: Carga Horária
Nome: JACIANE VIEIRA VICENTE TALIULI
Identificação Funcional/Vínculo: 4840666/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 05/08/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 28 para 30 horas semanais, a contar de 06/04/2026.

Protocolo: 2026001423197

Assunto: Carga Horária
Nome: TATIANA RAISSA SEILER PETTERS
Identificação Funcional/Vínculo: 4843835/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 22/08/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 38 para 39 horas semanais, a contar de 03/02/2026.

Protocolo: 2026001423156

Assunto: Carga Horária
Nome: VIVIANE RAMOS DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 4853229/1

MODELO EXEMPLO

Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 06/10/2022, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 20 horas semanais, a contar de 06/05/2026.

Protocolo: 2026001422935

Assunto: Carga Horária
Nome: VANESSA VICENSI
Identificação Funcional/Vínculo: 4853431/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 07/10/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 25 para 38 horas semanais, a contar de 22/04/2026.

Protocolo: 2026001422913

Assunto: Carga Horária
Nome: GUILHERME PIZZATTO
Identificação Funcional/Vínculo: 4885953/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 26/06/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 25 para 40 horas semanais, a contar de 24/03/2026.

Protocolo: 2026001422666

Assunto: Carga Horária
Nome: HENRIQUE CARLOS SCHRANK JUNIOR
Identificação Funcional/Vínculo: 4887158/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/03/2023, para declarar que ampliou a carga horária de 36 para 40 horas semanais, a contar de 06/04/2026.

Protocolo: 2026001423146

Assunto: Carga Horária
Nome: WILLIAN DAVID GULARTE RODRIGUES
Identificação Funcional/Vínculo: 4933796/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 20/10/2023, para declarar que ampliou a carga horária de 22 para 25 horas semanais, a contar de 24/05/2026.

Protocolo: 2026001422973

Assunto: Carga Horária
Nome: MIRIAM CAMPOS OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 4940733/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 29/11/2023, para declarar que ampliou a carga horária de 25 para 30 horas

semanais, a contar de 24/09/2025.

Protocolo: 2026001422698

Assunto: Carga Horária
Nome: MARILEDA HOFFMANN BALDASSO
Identificação Funcional/Vínculo: 4960912/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 22/02/2024, para declarar que ampliou a carga horária de 22 para 27 horas semanais, a contar de 17/04/2026.

Protocolo: 2026001422616

Assunto: Carga Horária
Nome: JOSIANE DREHER
Identificação Funcional/Vínculo: 4961889/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 27/02/2024, para declarar que reduziu a carga horária de 19 para 18 horas semanais, a contar de 04/05/2026.

Protocolo: 2026001422725

Assunto: Carga Horária
Nome: JOAO VITOR BOCACIO DE OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 4963601/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 03/09/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 28 para 40 horas semanais, no período de 06/04/2026 a 31/05/2026.

Protocolo: 2026001422807

Assunto: Carga Horária
Nome: SILMARA SOUZA PEREIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 4985664/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 26/04/2024, para declarar que ampliou a carga horária de 22 para 34 horas semanais, no período de 17/03/2026 a 05/09/2026.

Protocolo: 2026001422921

Assunto: Carga Horária
Nome: LIA BEATRIZ DOS ANJOS DA LUZ
Identificação Funcional/Vínculo: 4985710/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 26/04/2024, para declarar que ampliou a carga horária de 23 para 33 horas semanais, no período de 06/11/2025 a 17/12/2025.

Protocolo: 2026001422634

Assunto: Carga Horária
Nome: ADRIANA MENDES MAINARDI RIFFEL
Identificação Funcional/Vínculo: 4992016/1

Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 12/06/2024, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, no período de 30/03/2026 a 14/06/2026.

Protocolo: 2026001422857

Assunto: Carga Horária
Nome: AMANDA MARQUES REOLON
Identificação Funcional/Vínculo: 4997476/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/07/2024, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 38 horas semanais, a contar de 24/04/2026.

Protocolo: 2026001423172

Assunto: Carga Horária
Nome: RITA DE CASSIA MENDEZ QUOOS
Identificação Funcional/Vínculo: 5000602/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 11/03/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 30 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001422629

Assunto: Carga Horária
Nome: RICARDO DA SILVEIRA GOMES
Identificação Funcional/Vínculo: 5013283/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 14/11/2025, para declarar que reduziu a carga horária de 20 para 19 horas semanais, a contar de 07/05/2026.

Protocolo: 2026001422581

Assunto: Carga Horária
Nome: ROBSON DA COSTA COPES
Identificação Funcional/Vínculo: 5015499/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 09/04/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 22 para 24 horas semanais, a contar de 10/04/2026.

Protocolo: 2026001422739

Assunto: Carga Horária
Nome: TADEU JUNIOR FERNANDES DE AVILA
Identificação Funcional/Vínculo: 5047455/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 31/01/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 28 para 34 horas

ESTE É UM EXEMPLO SIMPLES E OBJETIVO

semanais, no período de 06/04/2026 a 31/05/2026.

Protocolo: 2026001422454

Assunto: Carga Horária
Nome: LEDA MARISA DA CRUZ ESMERIO
Identificação Funcional/Vínculo: 5057248/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 21/02/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 17 para 25 horas semanais, a contar de 03/02/2026.

Protocolo: 2026001422608

Assunto: Carga Horária
Nome: JONAS LUIS APOLINARIO
Identificação Funcional/Vínculo: 5060001/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 28/02/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 14 para 28 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001422471

Assunto: Carga Horária
Nome: ALISSON TONIN
Identificação Funcional/Vínculo: 5067642/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 14 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 21/03/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 34 para 40 horas semanais, a contar de 04/05/2026.

Protocolo: 2026001422534

Assunto: Carga Horária
Nome: ZAIDA MARISA ROHSMANN SOMAVILLA
Identificação Funcional/Vínculo: 5072034/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 28/03/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 35 para 36 horas semanais, a contar de 04/05/2026.

Protocolo: 2026001422843

Assunto: Carga Horária
Nome: GIULIA SALABERRY LEITE
Identificação Funcional/Vínculo: 5081912/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 31/03/2025, para declarar que reduziu a carga horária de 38 para 35 horas semanais, a contar de 11/05/2026.

Protocolo: 2026001422822

Assunto: Carga Horária
Nome: KARINA PEIL DE SOUZA
Identificação Funcional/Vínculo: 5084245/2

EXEMPLO SEM VALOR OFICIAL

Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 28/04/2026, para declarar que ampliou a carga horária de 15 para 27 horas semanais, a contar de 30/04/2026.

Protocolo: 2026001422915

Assunto: Carga Horária
Nome: GRACIELE SILVA VARGAS
Identificação Funcional/Vínculo: 5091420/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 29/04/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 22 para 40 horas semanais, a contar de 03/02/2026.

Protocolo: 2026001422983

Assunto: Carga Horária
Nome: ANA CAROLINA GIRARDI RAIMUNDO
Identificação Funcional/Vínculo: 5091462/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 29/04/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 30 para 40 horas semanais, no período de 10/02/2026 a 29/10/2026.

Protocolo: 2026001423118

Assunto: Carga Horária
Nome: VALACI EUZEBIO BELLAVER
Identificação Funcional/Vínculo: 5096502/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 02/05/2025, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 20 horas semanais, a contar de 11/05/2026.

Protocolo: 2026001422544

Assunto: Carga Horária
Nome: DANIELA ISRAEL DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 5107431/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 24/04/2026, para declarar que ampliou a carga horária de 18 para 19 horas semanais, a contar de 28/04/2026.

Protocolo: 2026001422645

Assunto: Carga Horária
Nome: VITORIA PRIEBE HENKER
Identificação Funcional/Vínculo: 5108136/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/06/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 13 para 23 horas

semanais, no período de 04/05/2026 a 03/06/2026.

Protocolo: 2026001422641

Assunto: Carga Horária
Nome: FERNANDO ERMIRO DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 5108748/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 18 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 05/06/2025, para declarar que reduziu a carga horária de 29 para 10 horas semanais, a contar de 04/05/2026.

Protocolo: 2026001422466

Assunto: Carga Horária
Nome: REGINA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 5126770/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 29/07/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 25 para 28 horas semanais, a contar de 06/04/2026.

Protocolo: 2026001422453

Assunto: Carga Horária
Nome: PIERRE JOSE RAMOS
Identificação Funcional/Vínculo: 5126991/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/07/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 29 para 36 horas semanais, a contar de 25/03/2026.

Protocolo: 2026001423159

Assunto: Carga Horária
Nome: DANIELA CRISTINA MILESKI
Identificação Funcional/Vínculo: 5133750/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 20/08/2025, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 20 horas semanais, a contar de 06/05/2026.

Protocolo: 2026001423208

Assunto: Carga Horária
Nome: PEDRO HENRIQUE CABELLEIRA SICA
Identificação Funcional/Vínculo: 5134536/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 22/08/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 35 para 37 horas semanais, a contar de 06/04/2026.

Protocolo: 2026001422613

Assunto: Carga Horária
Nome: GIMPABLO SILVEIRA DE SOUZA
Identificação Funcional/Vínculo: 5137535/1

Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/09/2025, para declarar que reduziu a carga horária de 19 para 15 horas semanais, a contar de 04/05/2026.

Protocolo: 2026001422723

Assunto: Carga Horária
Nome: VIRLENE DE MELO DUARTE DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 5140633/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 22/09/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, no período de 27/03/2026 a 11/10/2026.

Protocolo: 2026001423216

Assunto: Carga Horária
Nome: MARYANA SOUZA DE OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 5144469/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 03/10/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 24 para 28 horas semanais, a contar de 03/02/2026.

Protocolo: 2026001422989

Assunto: Carga Horária
Nome: GABRIELA BARBOSA MIRANDA
Identificação Funcional/Vínculo: 5152445/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 11/11/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 24 para 38 horas semanais, a contar de 03/02/2026.

Protocolo: 2026001422470

Assunto: Carga Horária
Nome: LENARA ALINE MALINOWSKI PINHEIRO
Identificação Funcional/Vínculo: 5154561/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 14 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 26/11/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 39 horas semanais, no período de 18/04/2026 a 18/12/2026.

Protocolo: 2026001422997

Assunto: Carga Horária
Nome: DANIELE BEATRIS CASTRO
Identificação Funcional/Vínculo: 5177537/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/01/2026, para declarar que ampliou a carga horária de 38 para 40 horas

semanais, a contar de 04/05/2026.

Protocolo: 2026001422657

Assunto: Carga Horária
Nome: WESLEY CASTRO SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 5182123/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/02/2026, para declarar que ampliou a carga horária de 28 para 30 horas semanais, a contar de 11/05/2026.

Protocolo: 2026001422606

Assunto: Carga Horária
Nome: NINA ROSA MALLET DOS SANTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 5185882/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 03/03/2026, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 37 horas semanais, a contar de 10/04/2026.

Protocolo: 2026001422662

Assunto: Carga Horária
Nome: FERNANDO BRONGAR DA FONTOURA
Identificação Funcional/Vínculo: 5188261/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 05/03/2026, para declarar que ampliou a carga horária de 35 para 39 horas semanais, a contar de 06/04/2026.

Protocolo: 2026001422746

Assunto: Carga Horária
Nome: SIMONE SCHMITZ DE MORAES
Identificação Funcional/Vínculo: 5188792/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 06/03/2026, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 30 horas semanais, a contar de 10/03/2026.

Protocolo: 2026001422655

Assunto: Carga Horária
Nome: LUCIMARA RODRIGUES OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 5189357/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 09/03/2026, para declarar que ampliou a carga horária de 23 para 38 horas semanais, no período de 04/05/2026 a 28/05/2026.

Protocolo: 2026001423202

Assunto: Carga Horária
Nome: NOIRAN VERARDO FERNANDES DA SILVA FRATINI
Identificação Funcional/Vínculo: 5192234/1

MODELO SIMPLES E OBJETIVO

Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 17/03/2026, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 06/04/2026.

Protocolo: 2026001422628

Assunto: Carga Horária
Nome: RAFAELA ARIAS
Identificação Funcional/Vínculo: 5192978/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 18/03/2026, para declarar que reduziu a carga horária de 28 para 27 horas semanais, a contar de 07/05/2026.

Protocolo: 2026001422650

Assunto: Carga Horária
Nome: PRICILA VARGAS DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 5193150/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 18/03/2026, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 26 horas semanais, a contar de 06/05/2026.

Protocolo: 2026001423003

Assunto: Carga Horária
Nome: DIANI ERIG
Identificação Funcional/Vínculo: 5193885/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 20/03/2026, para declarar que ampliou a carga horária de 23 para 39 horas semanais, no período de 10/04/2026 a 12/05/2026.

Protocolo: 2026001422779

Assunto: Carga Horária
Nome: THAISE MACHADO VECHIETTI
Identificação Funcional/Vínculo: 5195497/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 24/03/2026, para declarar que ampliou a carga horária de 28 para 35 horas semanais, no período de 06/04/2026 a 31/05/2026.

Protocolo: 2026001422620

Assunto: Carga Horária
Nome: CAROLLYNA ASANUMA SCHIAVO JOHN
Identificação Funcional/Vínculo: 5197430/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 27/03/2026, para declarar que reduziu a carga horária de 32 para 28 horas

ACESSO SIMPLES E OBJETIVO

semanais, a contar de 27/04/2026.

Protocolo: 2026001422469

Assunto: Carga Horária
Nome: DAIANE FAGAN ROSSATO
Identificação Funcional/Vínculo: 5200075/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 01/04/2026, para declarar que ampliou a carga horária de 19 para 20 horas semanais, a contar de 06/04/2026.

Protocolo: 2026001422707

Assunto: Carga Horária
Nome: CARLA GRAFITTI
Identificação Funcional/Vínculo: 5200253/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 01/04/2026, para declarar que ampliou a carga horária de 27 para 33 horas semanais, a contar de 20/04/2026.

Protocolo: 2026001422668

Assunto: Carga Horária
Nome: DENISE TERESINHA NICOLINI KUSSLER
Identificação Funcional/Vínculo: 5203570/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 13/04/2026, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, no período de 17/04/2026 a 24/07/2026.

Protocolo: 2026001423213

Assunto: Carga Horária
Nome: ENARA DE LIMA VIEIRA LOPES
Identificação Funcional/Vínculo: 5206413/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 16/04/2026, para declarar que reduziu a carga horária de 31 para 20 horas semanais, a contar de 18/04/2026.

Protocolo: 2026001422566

Assunto: Carga Horária
Nome: RAQUEL ELI CAPELLETTI
Identificação Funcional/Vínculo: 5208017/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 24/04/2026, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 20 horas semanais, a contar de 28/04/2026.

Protocolo: 2026001422539

Assunto: Carga Horária
Nome: FRANCINE DOSSA BASSEGGIO DURACZENSKI
Identificação Funcional/Vínculo: 5208254/1

ESTE É UM EXEMPLO DE OBJETO

Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 28/04/2026, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 30/04/2026.

Protocolo: 2026001422485

Assunto: Convocação
Nome: CLAUDIA GOULART EFFEL
Identificação Funcional/Vínculo: 2362830/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 08/07/2024 pág. 192 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que, no período de 22/04/2026 a 19/06/2026, deverá ser alterada de 8 para 10 horas semanais.

Protocolo: 2026001422745

Assunto: Convocação
Nome: IEDA PLENTZ
Identificação Funcional/Vínculo: 2464489/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117º, alterado pela Lei nº 8.112/85, art. 3º, REVOGA a contar de 04/05/2026 o ato registrado na Página 97 , D.Ofic. de 27/03/2024, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117.

Protocolo: 2026001422865

Assunto: Convocação
Nome: CAROLINA LESSA SOARES
Identificação Funcional/Vínculo: 2553465/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 21/07/2025 pág. 84 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 19/03/2026 deverá ser alterada de 17 para 18 horas semanais.

Protocolo: 2026001422919

Assunto: Convocação
Nome: LITIANE DAL CAROBO SAGRILO
Identificação Funcional/Vínculo: 2630729/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 23/02/2026 por 20 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

Protocolo: 2026001422670

Assunto: Convocação
Nome: MAURICIO MALLMANN PRATES
Identificação Funcional/Vínculo: 2661900/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 08/04/2020 pág. 347 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 06/05/2026 deverá ser alterada de 15 para 12 horas semanais.

ACESSO SIMPLES E OBJETIVO

Protocolo: 2026001422774

Assunto: Convocação
Nome: IRENE BRAGA DA SILVA MAGNI
Identificação Funcional/Vínculo: 2667410/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117º, alterado pela Lei nº 8.112/85, art. 3º, REVOGA a contar de 01/05/2026 o ato registrado na Página 65 , D.Ofic. de 10/04/2025, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117.

Protocolo: 2026001422478

Assunto: Convocação
Nome: VILMA MARIA DE MELLO FRIEDRICH
Identificação Funcional/Vínculo: 2726009/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 04/10/2024 pág. 50 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 04/05/2026 deverá ser alterada de 15 para 19 horas semanais.

Protocolo: 2026001422476

Assunto: Convocação
Nome: MIRIAN SEGALLA
Identificação Funcional/Vínculo: 2767848/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 18/03/2026 pág. 117 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 01/04/2026 deverá ser alterada de 2 para 3 horas semanais.

Protocolo: 2026001422917

Assunto: Convocação
Nome: CINARA CAETANO RIBEIRO
Identificação Funcional/Vínculo: 2789310/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 26/03/2024 pág. 129 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 02/02/2026 deverá ser alterada de 10 para 20 horas semanais.

Protocolo: 2026001422854

Assunto: Convocação
Nome: MÁRCIA OSORIO DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 2864070/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 30/04/2021 pág. 39 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 23/02/2026 deverá ser alterada de 18 para 19 horas semanais.

Protocolo: 2026001422835

Assunto: Convocação
Nome: GISELI TAFFAREL MARCOLIN
Identificação Funcional/Vínculo: 3214044/2
Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 03/02/2026 por 6 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

Protocolo: 2026001422598

Assunto: Convocação
Nome: MARIELI MULLER
Identificação Funcional/Vínculo: 3505855/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117º, alterado pela Lei nº 8.112/85, art. 3º, REVOGA a contar de 12/05/2026 o ato registrado na Página 52 , D.Ofic. de 11/10/2022, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117.

Protocolo: 2026001422726

Assunto: Convocação
Nome: GREICE DANIELA WILGES
Identificação Funcional/Vínculo: 3614409/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117º, alterado pela Lei nº 8.112/85, art. 3º, REVOGA a contar de 11/05/2026 o ato registrado na Página 39 , D.Ofic. de 09/04/2020, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117.

Protocolo: 2026001422494

Assunto: Convocação
Nome: GRAZIELE DEOLINDO FLORES PEDROSO
Identificação Funcional/Vínculo: 3693236/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 16/09/2020 pág. 40 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que, no período de 31/03/2026 a 03/06/2026, deverá ser alterada de 5 para 8 horas semanais.

Protocolo: 2026001422828

Assunto: Convocação
Nome: PRISCILA MULLER SOARES SAIBBER
Identificação Funcional/Vínculo: 4463536/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 06/04/2026 por 12 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

Protocolo: 2026001422542

Assunto: Convocação
Nome: HELENA MEINHARDT
Identificação Funcional/Vínculo: 4949692/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 19/02/2025 pág. 104 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 02/03/2026 deverá ser alterada de 5 para 8 horas semanais.

Protocolo: 2026001422450

DSO EXEMPLES E OBJET

Assunto: Convocação
Nome: CHARLES DE SOUZA GOMES
Identificação Funcional/Vínculo: 4951883/4
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117º, alterado pela Lei nº 8.112/85, art. 3º, REVOGA a contar de 03/02/2026 o ato registrado na Página 76 , D.Ofic. de 12/12/2025, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117.

Protocolo: 2026001422545

Assunto: Convocação
Nome: VANESSA APARECIDA WOLLMANN
Identificação Funcional/Vínculo: 4952464/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 16/03/2026 pág. 114 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 04/05/2026 deverá ser alterada de 13 para 20 horas semanais.

Protocolo: 2026001421057

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Nome: ROSELI KURTZ KAUFMANN
Identificação Funcional/Vínculo: 2395614/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 16.088, de 10 de janeiro de 2024, com o Decreto nº 57.775, de 2 de setembro de 2024, e com o parágrafo único do art. 61 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **DESIGNA** DESIGNA a contar de 06/04/2026, para função de Vice-Diretor Tempo Integral 40h indicado para o estabelecimento de Ensino Esc Est Ed Bas Laura Klaudat, nível 7.

Protocolo: 2026001421059

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Nome: ELIANE DA ROSA BAPTISTA
Identificação Funcional/Vínculo: 1697846/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 16.088, de 10 de janeiro de 2024, com o Decreto nº 57.775, de 2 de setembro de 2024, e com o parágrafo único do art. 61 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **DESIGNA** DESIGNA a contar de 06/04/2026, para função de Vice-Diretor Tempo Integral 40h indicado para o estabelecimento de Ensino Inst Estadual Ernesto Ferreira Maia, nível 7.

Protocolo: 2026001421060

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Nome: JAIRIANA VALLER DALL'ACQUA
Identificação Funcional/Vínculo: 2545543/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 16.088, de 10 de janeiro de 2024, com o Decreto nº 57.775, de 2 de setembro de 2024, e com o parágrafo único do art. 61 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **DESIGNA** DESIGNA a contar de 06/10/2025, para função de Vice-Diretor eleito para o estabelecimento de Ensino Inst Estadual Ernesto Ferreira Maia, nível 7.

Protocolo: 2026001422279

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Nome: LIS HELENA SILVA MARQUES
Identificação Funcional/Vínculo: 3786498/1

Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 16.088, de 10 de janeiro de 2024, com o Decreto nº 57.775, de 2 de setembro de 2024, e com o parágrafo único do art. 61 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **DESIGNA** DESIGNA a contar de 10/04/2026, para função de Diretor indicado para o estabelecimento de Ensino Esc Est Ens Med Marechal Hermes, nível 7.

Protocolo: 2026001422281

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Nome: ANA ROSA MARTINS DOS SANTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 1793195/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 16.088, de 10 de janeiro de 2024, com o Decreto nº 57.775, de 2 de setembro de 2024, e com o parágrafo único do art. 61 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **DESIGNA** DESIGNA a contar de 06/04/2026, para função de Vice-Diretor Tempo Integral 40h indicado para o estabelecimento de Ensino Esc Est Ens Med Mário Quintana Caic, nível 7.

Protocolo: 2026001371231

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Processo: 24/1900-0025721-7
Nome: DIEFERSON LOPES GOULARTE
Identificação Funcional/Vínculo: 4865731/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Técnico Agrícola
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto nº 53.481/17, art.10º, CONCEDE Gratificação por exercício de Atividades Insalubres, em grau máximo, no percentual de 40%, ao servidor, em exercício na Escola Estadual Técnica Encruzilhada, a contar de de 01/11/2023 a 31/12/2024, e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho 1658 – SEDUC – ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ENCRUZILHADA, emitido em 11/2023, em período fechado em virtude do seu reenquadramento conforme Lei nº 16.165 de 31/07/2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 .

Protocolo: 2026001371504

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Processo: 23/1900-0042328-6
Nome: ILIZABETH TANIA DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 3759636/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto nº 53.481/17, art.10º, CONCEDE Gratificação por exercício de Atividades Insalubres, em grau médio, no percentual de 20%, ao(a) servidor(a), em exercício na Esc Est de Ens Fund Vasco da Gama, a contar de 29/08/2018 a 17/02/2020 e de 23/12/2022 a 31/12/2024, e Laudo Pericial nº 0001/2017, respeitando a prescrição quinquenal, conforme Laudo DISAT nº 0015/2026, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, Lei Complementar nº 15.450 de 17/02/2020, Lei Nº 16.165 de 31/07/2024 e Parecer da PGE nº 21.489/2025.

Protocolo: 2026001371518

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Processo: 23/1900-0042320-0
Nome: PAULO GILBERTO XAVIER
Identificação Funcional/Vínculo: 2648873/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto nº 53.481/17, art.10º, CONCEDE Gratificação por exercício de Atividades Insalubres, em grau máximo, no percentual de 40%, ao(a) servidor(a), em exercício na Esc Est de Ens Fund Vasco da Gama, a contar de 29/08/2018 a 17/02/2020 e de 23/12/2022 a 31/12/2024, e Laudo Pericial nº 0001/2017, respeitando a prescrição quinquenal, conforme Laudo DISAT nº 0019/2026, nos

termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, Lei Complementar nº 15.450 de 17/02/2020, Lei Nº 16.165 de 31/07/2024 e Parecer da PGE nº 21.489/2025.

Protocolo: 2026001371581

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Processo: 25/1900-9001737-2
Nome: TAIS MADRUGA DE OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 1728083/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional IX - Auxiliar de Serviços Complementares - D-II
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, e o Decreto nº 53.481/17, art. 10º, RATIFICA o ATO referente à CONCESSÃO da Gratificação por exercício de Atividades Insalubres, publicado no DOE de 08/10/1993, Boletim 08882, em grau médio, no percentual de 20%, ao(a) servidor(a), em exercício na Escola Estadual de 1º e 2º Graus Poncho Verde, a contar de 23/12/1992 a 31/12/1993, conforme Parecer nº 10.601/95, 15.049/09 e Informação nº 617/96 da Egrégia Procuradoria Geral do Estado, conforme Informação DISAT nº 0126/2025, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 e para fins de regularização funcional para aposentadoria.

Protocolo: 2026001371657

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Processo: 26/1900-0000290-2
Nome: MARINÊS GIRARDELO RODEGHERI
Identificação Funcional/Vínculo: 4447794/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto nº 53.481/17, art.10º, CONCEDE Gratificação por exercício de Atividades Insalubres, em grau médio, no percentual de 20%, ao(a) servidor(a), em exercício no Instituto Estadual Santo Tomás de Aquino, a contar de 23/12/2022 a 31/12/2024 e Laudo Pericial nº 0001/2017, em período fechado em virtude de seu reenquadramento, conforme Laudo DISAT nº 0020/2026, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 e Lei Nº 16.165 de 31/07/2024.

Protocolo: 2026001371669

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Processo: 26/1900-0000321-6
Nome: MARIA INES DORNELLES PETER
Identificação Funcional/Vínculo: 5012813/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto nº 53.481/17, art.10º, CONCEDE Gratificação por exercício de Atividades Insalubres, em grau médio, no percentual de 20%, ao(a) servidor(a), em exercício no Instituto Estadual Santo Tomás de Aquino, a contar de 12/08/2024 a 31/12/2024 e Laudo Pericial nº 0001/2017, em período fechado em virtude de seu reenquadramento, conforme Laudo DISAT nº 0021/2026, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, Lei Nº 16.165 de 31/07/2024.

Protocolo: 2026001371961

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Processo: 24/1900-0025825-6
Nome: ELEONARA DIAS DOS SANTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 3661768/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Técnico Agrícola
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto nº 53.481/17, art.10º, CONCEDE Gratificação por exercício de Atividades Insalubres, em grau máximo, no percentual de 40%, ao(a) servidor(a), em exercício na Escola Estadual Técnica Encruzilhada, a contar de 01/11/2023 a 31/12/2024, e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho 1658 – SEDUC – ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ENCRUZILHADA, emitido em 11/2023, em período fechado em virtude de seu reenquadramento conforme a Lei Nº 16.165 de 31/07/2024, conforme Laudo DISAT nº 0023/2026, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94.

Protocolo: 2026001372015

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Processo: 23/1900-0040338-2
Nome: CARLA AVILA BUGS
Identificação Funcional/Vínculo: 4270649/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Educacional I – Alimentação
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto nº 53.481/17, art.10º, CONCEDE Gratificação por exercício de Atividades Insalubres, em grau médio, no percentual de 20%, ao(a) servidor(a), em exercício na Escola Estadual De Ensino Fundamental Dr. Mario Totta, a contar de 18/08/2018 a 17/02/2020 e de 23/12/2022 a 31/12/2024, e Laudo Pericial nº 0001/2017, respeitando a prescrição quinquenal, conforme Laudo DISAT nº 0012/2026, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, Lei Complementar nº 15.450 de 17/02/2020, Lei Nº 16.165 de 31/07/2024 e Parecer da PGE nº 21.489/2025.

Protocolo: 2026001415807

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Processo: 26/1400-0000832-7
Nome: LAURICE JANETE GOERGEN
Identificação Funcional/Vínculo: 1842145/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional I – Manutenção e Infraestrutura
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto 53.481/17, art 10º, CONCEDE Adicional de Insalubridade em grau máximo no percentual de 40%, à servidora, no período de 06/10/2018 a 27/09/2021, em cumprimento a ação ordinária nº 5211225-80.2023.8.21.0001, conforme determinado pela 5ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, com trânsito em julgado em 11/08/2025. Ressaltando que tal registro se dá sem efeitos pecuniários.

Protocolo: 2026001415900

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Processo: 26/1400-0001786-5
Nome: EDINEIA CARDOSO DA SILVA BARBIERI
Identificação Funcional/Vínculo: 2736799/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de infraestrutura
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto 53.481/17, art 10º, CONCEDE Adicional de Insalubridade em grau máximo no percentual de 40%, à servidora, no período de 11/06/2019 a 27/09/2021, em cumprimento à ação ordinária nº 5117704-47.2024.8.21.0001, conforme determinado pela 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, com trânsito em julgado em 25/09/2024. Ressaltando que tal registro se dá sem efeitos pecuniários.

Protocolo: 2026001415929

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Processo: 26/1400-0001320-7
Nome: LUCIMARA DA SILVA POLACHINI
Identificação Funcional/Vínculo: 3663477/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto 53.481/17, art 10º, CONCEDE Adicional de Insalubridade em grau médio no percentual de 20%, à servidora, no período de 15/09/2018 a 22/12/2022, em cumprimento a ação ordinária nº 5194671-70.2023.8.21.0001, conforme determinado pela 4ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, com trânsito em julgado em 16/09/2025. Ressaltando que tal registro se dá sem efeitos pecuniários.

Protocolo: 2026001415946

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Processo: 26/1400-0001090-9

Nome: ANGELA MARIA SANTOS DA SILVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 2893703/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto 53.481/17, art 10º, CONCEDE Adicional de Insalubridade em grau médio no percentual de 20%, à servidora, no período de 29/05/2018 a 27/09/2021, em cumprimento a ação ordinária nº 5099148-31.2023.8.21.0001, conforme determinado pela 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, com trânsito em julgado em 23/10/2024. Ressaltando que tal registro se dá sem efeitos pecuniários.

Protocolo: 2026001415980

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Processo: 26/1400-0001401-7
Nome: ROSA MARA CABREIRA FLORES
Identificação Funcional/Vínculo: 1786776/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto 53.481/17, art 10º, CONCEDE Adicional de Insalubridade em grau médio no percentual de 20%, à servidora, no período de 02/04/2019 a 27/09/2021, em cumprimento a ação ordinária nº 5074026-79.2024.8.21.0001, conforme determinado pela 4ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, com trânsito em julgado em 31/10/2025. Ressaltando que tal registro se dá sem efeitos pecuniários.

Protocolo: 2026001416008

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Processo: 26/1400-0001869-1
Nome: SOELI FOLIATTI WOLF
Identificação Funcional/Vínculo: 3724417/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto 53.481/17, art 10º, CONCEDE Adicional de Insalubridade em grau máximo no percentual de 40%, à servidora, no período de 20/12/2018 a 17/02/2020, em cumprimento a ação ordinária nº 5271856-87.2023.8.21.0001, conforme determinado pela 5ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, com trânsito em julgado em 16/09/2025. Ressaltando que tal registro se dá sem efeitos pecuniários.

Protocolo: 2026001417116

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Processo: 26/1400-0001718-0
Nome: IVONETE GONZATTI PEREIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 1744003/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de infraestrutura
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto 53.481/17, art 10º, CONCEDE Adicional de Insalubridade em grau máximo no percentual de 40%, à servidora, no período de 11/08/2018 a 17/07/2019 e também 18/07/2019 a 27/09/21, em cumprimento a ação ordinária nº 5164416-32.2023.8.21.0001, conforme determinado pela 7ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, com trânsito em julgado em 02/10/2024. Ressaltando que tal registro se dá sem efeitos pecuniários.

Protocolo: 2026001417148

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Processo: 26/1400-0001098-4
Nome: MARLI FATIMA SKLARCZIK MUNARO
Identificação Funcional/Vínculo: 1743651/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de infraestrutura
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o

Decreto 53.481/17, art 10º, CONCEDE Adicional de Insalubridade em grau máximo no percentual de 40%, à servidora, no período de 31/07/2018 a 02/11/2019, em cumprimento a ação ordinária nº 5153365-24.2023.8.21.0001, conforme determinado pela 4ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, com trânsito em julgado em 02/07/2025. Ressaltando que tal registro se dá sem efeitos pecuniários.

Protocolo: 2026001417168

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Processo: 26/1400-0002216-8
Nome: ROSEMARI APPEL
Identificação Funcional/Vínculo: 3658520/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Educacional I – Manutenção e Infraestrutura
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto 53.481/17, art 10º, CONCEDE Adicional de Insalubridade em grau máximo no percentual de 40%, à servidora, no período de 22/12/2018 a 16/02/2020, em cumprimento a ação ordinária nº 5273746-61.2023.8.21.0001, conforme determinado pela 5ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, com trânsito em julgado em 16/09/2025. Ressaltando que tal registro se dá sem efeitos pecuniários.

Protocolo: 2026001417189

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Processo: 26/1400-0001703-2
Nome: GLACI ANHAIA DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 1700979/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto 53.481/17, art 10º, CONCEDE Adicional de Insalubridade em grau médio no percentual de 20%, à servidora, no período de 03/04/2020 a 07/09/2021, em cumprimento a ação ordinária nº 5089454-67.2025.8.21.0001, conforme determinado pela 7ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, com trânsito em julgado em 26/08/2025. Ressaltando que tal registro se dá sem efeitos pecuniários.

Protocolo: 2026001417231

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Processo: 26/1400-0002172-2
Nome: ROSELI CORTELINI MORAIS
Identificação Funcional/Vínculo: 1785630/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional I – Manutenção e Infraestrutura
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto 53.481/17, art 10º, CONCEDE Adicional de Insalubridade em grau médio no percentual de 20%, à servidora, no período de 30/08/2019 a 27/09/2021, em cumprimento a ação ordinária nº 5191747-52.2024.8.21.0001, conforme determinado pela 4ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, com trânsito em julgado em 12/03/2026. Ressaltando que tal registro se dá sem efeitos pecuniários.

Protocolo: 2026001417364

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Processo: 26/1400-0001664-8
Nome: DÉBORA DAIANE FERNANDES MARTINS
Identificação Funcional/Vínculo: 3651010/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Educacional I – Manutenção e Infraestrutura
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto 53.481/17, art 10º, CONCEDE Adicional de Insalubridade em grau máximo no percentual de 40%, à servidora, no período de 28/06/2019 a 17/02/2020, em cumprimento a ação ordinária nº 5132663-23.2024.8.21.0001, conforme determinado pela 4ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, com trânsito em julgado em 13/11/2025. Ressaltando que tal registro se dá sem efeitos pecuniários.

Protocolo: 2026001417406

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Processo: 26/1400-0001309-6
Nome: CARLA PATRICIA OLIVEIRA DE FREITAS
Identificação Funcional/Vínculo: 4561325/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto 53.481/17, art 10º, CONCEDE Adicional de Insalubridade em grau médio no percentual de 20%, à servidora, no período de 27/11/2018 a 17/02/2020, em cumprimento a ação ordinária nº 5250844-17.2023.8.21.0001, conforme determinado pela 4ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, com trânsito em julgado em 06/11/2025. Ressaltando que tal registro se dá sem efeitos pecuniários.

Protocolo: 2026001417566

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Processo: 26/1400-0001903-5
Nome: LUCIANE DENISE DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 3951600/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Educacional I – Manutenção e Infraestrutura
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto 53.481/17, art 10º, CONCEDE Adicional de Insalubridade em grau médio no percentual de 20%, à servidora, no período de 20/12/2018 a 17/02/2020, em cumprimento a ação ordinária nº 5272496-90.2023.8.21.0001, conforme determinado pela 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, com trânsito em julgado em 29/07/2025. Ressaltando que tal registro se dá sem efeitos pecuniários.

Protocolo: 2026001417589

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Processo: 26/1400-0001930-2
Nome: ROZANE SALETE BINSFELD
Identificação Funcional/Vínculo: 3938247/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Educacional I – Alimentação
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto 53.481/17, art 10º, CONCEDE Adicional de Insalubridade em grau médio no percentual de 20%, à servidora, no período de 20/12/2018 a 17/02/2020, em cumprimento a ação ordinária nº 5271995-39.2023.8.21.0001, conforme determinado pela 4ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, com trânsito em julgado em 22/11/2025. Ressaltando que tal registro se dá sem efeitos pecuniários.

Protocolo: 2026001417624

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Processo: 26/1400-0001630-3
Nome: ELAINE ANITA STOLBEN
Identificação Funcional/Vínculo: 4410807/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Educacional I – Manutenção e Infraestrutura
Lotação: SEDUC - 14 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto 53.481/17, art 10º, CONCEDE Adicional de Insalubridade em grau máximo no percentual de 40%, à servidora, no período de 22/11/2018 a 17/02/2020, em cumprimento a ação ordinária nº 5022932-24.2026.8.21.0001, conforme determinado pela 7ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, com trânsito em julgado em 16/09/2025. Ressaltando que tal registro se dá sem efeitos pecuniários.

Protocolo: 2026001417645

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Processo: 24/1900-0042859-3
Nome: JALETE TERESA NICOLA
Identificação Funcional/Vínculo: 1685139/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional IX - Auxiliar de Serviços Complementares - D-III
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto nº 53.481/17, art. 10º, RETIFICA o ATO publicado no DOE de 06/06/2025, página 51, protocolo 2025001273914, referente à Gratificação por exercício de Atividades Insalubres, informando que a data correta da caracterização da Insalubridade em Grau Médio, no percentual de 20%, é a contar de 31/07/1995 e não como constou, conforme Informação Retifica/DISAT nº 0003/2026 que retificou a Informação Ratifica DISAT nº 0049/2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 e Parecer da PGE nº 17.902/2019.

Protocolo: 2026001417924

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Processo: 26/1440-0001600-4
Nome: MARIA NOEMI DE AVILA ALVES
Identificação Funcional/Vínculo: 1741047/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de infraestrutura
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto 53.481/17, art 10º, CONCEDE Adicional de Insalubridade em grau máximo no percentual de 40%, à servidora, no período de 16/09/2019 a 18/01/2022, em cumprimento a ação ordinária nº 5208728-59.2024.8.21.0001, conforme determinado pela 5ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, com trânsito em julgado em 27/01/2025. Ressaltando que tal registro se dá sem efeitos pecuniários.

Protocolo: 2026001418383

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Processo: 26/1400-0001783-0
Nome: ANGELA NUNES COUTO
Identificação Funcional/Vínculo: 3609731/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto 53.481/17, art 10º, CONCEDE Adicional de Insalubridade em grau médio no percentual de 20%, à servidora, no período de 07/06/2019 até 17/02/2020, em cumprimento a ação ordinária nº 5115297-68.2024.8.21.0001, conforme determinado pela 4ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, com trânsito em julgado em 16/09/2025. Ressaltando que tal registro se dá sem efeitos pecuniários.

Protocolo: 2026001418399

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Processo: 26/1400-0001861-6
Nome: CARLA ROSANE IRIBARREM DIAS
Identificação Funcional/Vínculo: 2952521/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Educacional I – Manutenção e Infraestrutura
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto 53.481/17, art 10º, CONCEDE Adicional de Insalubridade em grau máximo no percentual de 40%, à servidora, no período de 17/11/2018 a 17/02/2020, em cumprimento a ação ordinária nº 5244201-43.2023.8.21.0001, conforme determinado pela 4ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, com trânsito em julgado em 16/09/2025. Ressaltando que tal registro se dá sem efeitos pecuniários.

Protocolo: 2026001418884

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Processo: 23/1900-0024289-3
Nome: MARIA GENEZIR NUNES DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 2513480/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de infraestrutura
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto nº 53.481/17, art. 10º, RETIFICA o ATO publicado no DOE de 20/04/2026, página 156, protocolo 2026001386458, referente à Gratificação por exercício de Atividades Insalubres, informando que o Parecer correto da PGE é o Parecer nº 21.489/2025 e não como constou.

Protocolo: 2026001418916

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Processo: 24/1440-0002319-0
Nome: NARA REGINA ALMEIDA SILVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 1502670/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de infraestrutura
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto 53.481/17, art 10º, CONCEDE Adicional de Insalubridade em grau máximo no percentual de 40%, à servidora, no período de 31/09/2019 até 27/09/2021, em cumprimento a ação ordinária nº 5021213-75.2024.8.21.0001, conforme determinado pela 5ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, com trânsito em julgado em 01/04/2026. Ressaltando que tal registro se dá sem efeitos pecuniários.

Protocolo: 2026001418917

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Processo: 23/1900-0059224-0
Nome: MARIA LEANDRA RODRIGUES DOS SANTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 2733030/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto nº 53.481/17, art. 10º, RETIFICA o ATO publicado no DOE de 17/04/2026, página 133, protocolo 2026001393995, referente à Gratificação por exercício de Atividades Insalubres, informando que o Parecer correto da PGE é o Parecer nº 21.489/2025 e não como constou.

Protocolo: 2026001418959

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Processo: 26/1400-0002376-8
Nome: FATIMA TERESINHA LAGO
Identificação Funcional/Vínculo: 1499602/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto 53.481/17, art 10º, CONCEDE Adicional de Insalubridade em grau médio no percentual de 20%, à servidora, no período de 25/05/2018 a 07/08/2019, em cumprimento a ação ordinária nº 5097254-20.2023.8.21.0001, conforme determinado pela 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, com trânsito em julgado em 15/04/2025. Ressaltando que tal registro se dá sem efeitos pecuniários.

Protocolo: 2026001419024

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Processo: 26/1400-0002041-6
Nome: AIRTON TRINDADE FERREIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 4434501/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto 53.481/17, art 10º, CONCEDE Adicional de Insalubridade em grau máximo no percentual de 40%, ao servidor, no período de 04/10/2018 até 17/02/2020, em cumprimento a ação ordinária nº 5209718-84.2023.8.21.0001, conforme determinado pela 7ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, com trânsito em julgado em 16/09/2025. Ressaltando que tal registro se dá sem efeitos pecuniários.

Protocolo: 2026001419059

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Processo: 26/1400-0002383-0
Nome: EDITE SANTINA ZEIST CADORE

Identificação Funcional/Vínculo: 1691627/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional I – Manutenção e Infraestrutura
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto 53.481/17, art 10º, CONCEDE Adicional de Insalubridade em grau máximo no percentual de 40%, à servidora, no período de 23/06/2018 a 02/02/2022, em cumprimento a ação ordinária nº 5121257-39.2023.8.21.0001, conforme determinado pela 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, com trânsito em julgado em 24/06/2024. Ressaltando que tal registro se dá sem efeitos pecuniários.

Protocolo: 2026001419072

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Processo: 25/1400-0006459-0
Nome: NEISA IVETE RUTSATZ
Identificação Funcional/Vínculo: 2932369/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - A-II
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto 53.481/17, art 10º, CONCEDE Adicional de Insalubridade em grau médio no percentual de 20%, à servidora, no período de 28/09/2018 a 27/09/2021, em cumprimento a ação ordinária nº 5204812-51.2023.8.21.0001, conforme determinado pela 7ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, com trânsito em julgado em 16/08/2024. Ressaltando que tal registro se dá sem efeitos pecuniários.

Protocolo: 2026001419335

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Processo: 25/1900-9001236-2
Nome: SILVIA SOUZA DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 4949293/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Educacional I- Manutenção de Infraestrutura
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto nº 53.481/17, art.10º, CONCEDE Gratificação por exercício de Atividades Insalubres, em grau máximo, no percentual de 40%, à servidora, em exercício na Escola Estadual de Ensino Médio Antônio Vicente da Fontoura, a contar de 27/12/2023 a 31/12/2024, conforme Laudo Pericial nº 0001/2017, e Laudo DISAT nº 0035/2026, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 e Parecer da PGE nº 17.902/2019.

Protocolo: 2026001419379

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Processo: 26/1900-9013770-5
Nome: JANICE GIOATTO BORTOLINI
Identificação Funcional/Vínculo: 3917266/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto nº 53.481/17, art.10º, CONCEDE Gratificação por exercício de Atividades Insalubres, em grau máximo, no percentual de 40%, à servidora, em exercício na I.E.E. PE VITÓRIO, a contar de 23/12/2022 a 31/12/2024, conforme Laudo Pericial nº 0001/2017, e Laudo DISAT nº 041/2026, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 e Parecer da PGE nº 17.902/2019.

Protocolo: 2026001419429

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Processo: 26/1000-9002778-5
Nome: MARIA SOLANGE ALVES DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 2904268/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção e Infraestrutura
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto 53.481/17, art 10º, CONCEDE Adicional de Insalubridade em grau máximo no percentual de 40%, à servidora, no período de 01/07/2019 até 27/09/2021, em cumprimento a ação ordinária nº 5117019-74.2023.8.21.0001, conforme determinado pela 2ª Vara

da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, com trânsito em julgado em 25/06/2024. Ressaltando que tal registro se dá sem efeitos pecuniários.

Protocolo: 2026001419435

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Processo: 26/1400-0002344-0
Nome: MARIA SALETE DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 4254678/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Educacional I – Manutenção e Infraestrutura
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto 53.481/17, art 10º, CONCEDE Adicional de Insalubridade em grau máximo no percentual de 40%, à servidora, no período de 10/08/2018 a 17/02/2020, em cumprimento a ação ordinária nº 5163371-90.2023.8.21.0001, conforme determinado pela 5ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, com trânsito em julgado em 13/11/2025. Ressaltando que tal registro se dá sem efeitos pecuniários.

Protocolo: 2026001423129

Assunto: Posse
Nome: ADEVALDO JOSE DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 5204054/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 07ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 14/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 13/04/2026, Pág. 50, Professor - ensino médio, E.P. INFORMÁTICA.

Protocolo: 2026001422732

Assunto: Posse
Nome: ALEX SANDRO DOS SANTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 5188725/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 03ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 09/03/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 06/03/2026, Pág. 30, Professor - ensino médio, Educação Física.

Protocolo: 2026001423014

Assunto: Posse
Nome: ALINE BASTOS DE BARROS
Identificação Funcional/Vínculo: 5206960/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 06ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 22/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 17/04/2026, Pág. 27, Professor - ensino médio.

Protocolo: 2026001423127

Assunto: Posse
Nome: AMANDA DOS SANTOS MARQUES
Identificação Funcional/Vínculo: 5206901/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 08ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 22/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 17/04/2026, Pág. 27, Professor - ensino médio, BIOLOGIA.

Protocolo: 2026001422876

Assunto: Posse
Nome: ANA PAULA DE CARVALHO
Identificação Funcional/Vínculo: 5206103/1

DSO
EXEMPLES OBJET

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: 07ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 17/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 16/04/2026, Pág. 60, Professor - Anos Iniciais.

Protocolo: 2026001422758

Assunto: Posse
Nome: ANA SILVIA HAUBERT
Identificação Funcional/Vínculo: 5202647/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 39ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 10/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 09/04/2026, Pág. 26, Professor - ensino médio, ATEND.EDUC.ESPECIALI.

Protocolo: 2026001422756

Assunto: Posse
Nome: ANAJARA MARCHIORI MUCKE
Identificação Funcional/Vínculo: 5200415/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 15ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 02/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 01/04/2026, Pág. 133, Professor - ensino médio, ATEND.EDUC.ESPECIALI.

Protocolo: 2026001422947

Assunto: Posse
Nome: ANDRESSA CHAVES
Identificação Funcional/Vínculo: 3685810/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 07ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 17/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 16/04/2026, Pág. 61, Professor - ensino médio, EDUCACAO FISICA.

Protocolo: 2026001422875

Assunto: Posse
Nome: ANDRÉIA BELIM
Identificação Funcional/Vínculo: 4394518/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: 07ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 14/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 13/04/2026, Pág. 51, Professor - Anos Iniciais, ED IND-ANOS INI.KAIN.

Protocolo: 2026001422757

Assunto: Posse
Nome: CAMILA NARDINI
Identificação Funcional/Vínculo: 5203635/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Assistente Educacional - Interação com o Educando
Lotação: 39ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 14/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 13/04/2026, Pág. 52, Assistente Educacional - Interação com o Educando.

Protocolo: 2026001423011

Assunto: Posse
Nome: CARINE NUNES LIMBERGER WESTER
Identificação Funcional/Vínculo: 5206987/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: 06ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 22/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 17/04/2026, Pág. 28, Professor - Anos Iniciais.

Protocolo: 2026001423163

Assunto: Posse
Nome: CAROLINA TATIANE SUTEL GOMES
Identificação Funcional/Vínculo: 5207010/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 07ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 22/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 17/04/2026, Pág. 29, Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA.

Protocolo: 2026001422731

Assunto: Posse
Nome: CAROLINE D'AVILA DAS NEVES
Identificação Funcional/Vínculo: 4960491/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: 03ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 06/03/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 05/03/2026, Pág. 85, Professor - Anos Iniciais.

Protocolo: 2026001422880

Assunto: Posse
Nome: CAROLINE SCOTTI ALVES
Identificação Funcional/Vínculo: 5206464/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: 28ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 17/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 16/04/2026, Pág. 62, Professor - Anos Iniciais.

Protocolo: 2026001423010

Assunto: Posse
Nome: CRISTIANE BEATRIS SCHMIDT
Identificação Funcional/Vínculo: 5206952/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: 06ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 22/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 17/04/2026, Pág. 29, Professor - Anos Iniciais.

Protocolo: 2026001423132

Assunto: Posse
Nome: DAISY CRISTINA PEREIRA SNAK
Identificação Funcional/Vínculo: 5205670/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 17ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 16/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 15/04/2026, Pág. 90, Professor - ensino médio,

MODELO SIMPLES E OBJETIVO

ATEND.EDUC.ESPECIALI.

Protocolo: 2026001422874

Assunto: Posse
Nome: DANDARA AMANDA DE MELLO LOVATO
Identificação Funcional/Vínculo: 5204976/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 02ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 16/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 15/04/2026, Pág. 90, Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA.

Protocolo: 2026001422811

Assunto: Posse
Nome: DANIEL ACOSTA
Identificação Funcional/Vínculo: 3595617/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: 24ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 15/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 14/04/2026, Pág. 38, Professor - Anos Iniciais, ED.IND-ANOS INI.GUAR.

Protocolo: 2026001423133

Assunto: Posse
Nome: DANIELA HENTGES
Identificação Funcional/Vínculo: 5206545/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 07ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 17/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 16/04/2026, Pág. 62, Professor - ensino médio, MATEMATICA.

Protocolo: 2026001423168

Assunto: Posse
Nome: DARCK SUSANA MEDEIROS DA ROSA
Identificação Funcional/Vínculo: 5206790/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Assistente Educacional - Interação com o Educando
Lotação: 18ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 22/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 17/04/2026, Pág. 30, Assistente Educacional - Interação com o Educando.

Protocolo: 2026001423185

Assunto: Posse
Nome: DEISEMARA ALBERTI
Identificação Funcional/Vínculo: 5206812/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar
Lotação: 15ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 22/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 17/04/2026, Pág. 30, Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar.

Protocolo: 2026001422764

Assunto: Posse
Nome: DIANA PAULA SEMENUK JUTKOVSKI
Identificação Funcional/Vínculo: 5201233/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais

Lotação: 15ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 07/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 06/04/2026, Pág. 128, Professor - Anos Iniciais.

Protocolo: 2026001422760

Assunto: Posse
Nome: DOUGLAS LUAN ZANETTE
Identificação Funcional/Vínculo: 5203058/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 15ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 10/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 09/04/2026, Pág. 26, Professor - ensino médio, EDUCACAO FISICA.

Protocolo: 2026001422882

Assunto: Posse
Nome: ELIZABETE SOUZA DIAS DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 5206340/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: 14ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 17/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 16/04/2026, Pág. 63, Professor - Anos Iniciais.

Protocolo: 2026001422815

Assunto: Posse
Nome: EMERSON BARBOSA CARVALHO
Identificação Funcional/Vínculo: 5205336/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 02ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 16/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 15/04/2026, Pág. 94, Professor - ensino médio, EDUCACAO FISICA.

Protocolo: 2026001423164

Assunto: Posse
Nome: EVILIN GIORDANA DE MARCO
Identificação Funcional/Vínculo: 5206669/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 15ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 22/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 17/04/2026, Pág. 30, Professor - ensino médio, BIOLOGIA.

Protocolo: 2026001422812

Assunto: Posse
Nome: FRANCIELI MARTINS DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 5062209/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 02ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 15/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 14/04/2026, Pág. 40, Professor - ensino médio, E.P. INFORMÁTICA.

Protocolo: 2026001423072

Assunto: Posse
Nome: GABRIEL HENRIQUE KINTOPE DE OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 5207070/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais

Lotação: 16ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 22/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 17/04/2026, Pág. 31, Professor - Anos Iniciais.

Protocolo: 2026001422885

Assunto: Posse
Nome: GABRIELA MOREIRA NUNES
Identificação Funcional/Vínculo: 5206391/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar
Lotação: 02ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 17/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 16/04/2026, Pág. 65, Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar.

Protocolo: 2026001422945

Assunto: Posse
Nome: GABRIELE CARDOSO DO CARMO
Identificação Funcional/Vínculo: 5206332/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 14ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 17/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 16/04/2026, Pág. 65, Professor - ensino médio, FILOSOFIA.

Protocolo: 2026001422755

Assunto: Posse
Nome: GIOVANNA ARAUJO JOHAN
Identificação Funcional/Vínculo: 5189373/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: 03ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 10/03/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 09/03/2026, Pág. 45, Professor - Anos Iniciais.

Protocolo: 2026001422730

Assunto: Posse
Nome: HELENA MARIA WEBERS
Identificação Funcional/Vínculo: 4489616/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: 03ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 09/03/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 06/03/2026, Pág. 38, Professor - Anos Iniciais.

Protocolo: 2026001422877

Assunto: Posse
Nome: IVANIR DOS SANTOS LARA
Identificação Funcional/Vínculo: 1712802/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Alimentação
Lotação: 20ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 17/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 16/04/2026, Pág. 66, Auxiliar Educacional - Alimentação.

Protocolo: 2026001422759

Assunto: Posse
Nome: JACKSON DE SOUZA GOMES
Identificação Funcional/Vínculo: 5178860/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio

DSO EXEMPLES E OBJET

Lotação: 15ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 07/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 06/04/2026, Pág. 131, Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA.

Protocolo: 2026001422765

Assunto: Posse
Nome: JULIA ROBERTA QUOOS ALVES
Identificação Funcional/Vínculo: 5203732/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 24ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 14/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 13/04/2026, Pág. 59, Professor - ensino médio, E.P. INFORMÁTICA.

Protocolo: 2026001423186

Assunto: Posse
Nome: KELEN SABRINE CABREIRA RODRIGUES
Identificação Funcional/Vínculo: 5196400/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: 16ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 26/03/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 25/03/2026, Pág. 47, Professor - Anos Iniciais.

Protocolo: 2026001422881

Assunto: Posse
Nome: KENYA PROCHNOW MULLER
Identificação Funcional/Vínculo: 5206383/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 28ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 17/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 16/04/2026, Pág. 67, Professor - ensino médio, Educação Física.

Protocolo: 2026001423134

Assunto: Posse
Nome: LAIS CORTELINI MARINELLO
Identificação Funcional/Vínculo: 5207118/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar
Lotação: 16ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 22/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 17/04/2026, Pág. 33, Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar.

Protocolo: 2026001423015

Assunto: Posse
Nome: LARISSA BUGS DOYLE
Identificação Funcional/Vínculo: 5206863/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 06ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 22/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 17/04/2026, Pág. 33, Professor - ensino médio, ATEND.EDUC.ESPECIALI.

Protocolo: 2026001423166

Assunto: Posse
Nome: LEDIANE LOVATTO
Identificação Funcional/Vínculo: 5207061/1

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar
Lotação: 16ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 22/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 17/04/2026, Pág. 33, Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar.

Protocolo: 2026001423169

Assunto: Posse
Nome: LEONARDO PORTO PENNA
Identificação Funcional/Vínculo: 5180643/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Assistente Educacional - Administração Escolar
Lotação: 18ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 22/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 17/04/2026, Pág. 33, Assistente Educacional - Administração Escolar.

Protocolo: 2026001423130

Assunto: Posse
Nome: LIZELE ADRIANA TEIXEIRA SOARES
Identificação Funcional/Vínculo: 5206847/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: 10ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 22/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 17/04/2026, Pág. 34, Professor - Anos Iniciais.

Protocolo: 2026001422762

Assunto: Posse
Nome: MAIARA SCHORR SULZBACHER
Identificação Funcional/Vínculo: 5215277/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 14ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 06/05/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 05/05/2026, Pág. 68, Professor - ensino médio, EDUCACAO FISICA.

Protocolo: 2026001423009

Assunto: Posse
Nome: MANUELA BARBOSA SALGADO
Identificação Funcional/Vínculo: 5206871/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: 11ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 22/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 17/04/2026, Pág. 35, Professor - Anos Iniciais.

Protocolo: 2026001422814

Assunto: Posse
Nome: MARCIA CARRARO
Identificação Funcional/Vínculo: 5204968/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 16ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 16/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 15/04/2026, Pág. 103, Professor - ensino médio, ARTE.

Protocolo: 2026001423012

Assunto: Posse
Nome: MARISA ARENHARDT NOSCHANG
Identificação Funcional/Vínculo: 4691504/2

DSO
EXEMPLES E OBJET

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 17ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 22/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 17/04/2026, Pág. 36, Professor - ensino médio, MATEMATICA.

Protocolo: 2026001422810

Assunto: Posse
Nome: MARLEI GONÇALVES LIMA VIERO
Identificação Funcional/Vínculo: 4971531/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: 08ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 15/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 14/04/2026, Pág. 45, Professor - Anos Iniciais.

Protocolo: 2026001422761

Assunto: Posse
Nome: ROMARO LUCKMANN DE CEZARO
Identificação Funcional/Vínculo: 4385632/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 07ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 28/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 27/04/2026, Pág. 112, Professor - ensino médio, Educação Física.

Protocolo: 2026001423135

Assunto: Posse
Nome: SILVIO CEZAR DUARTE
Identificação Funcional/Vínculo: 5215072/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: TPPGG - Técnico Agrícola
Lotação: 15ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 05/05/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 04/05/2026, Pág. 38, TPPGG - Técnico Agrícola.

Protocolo: 2026001423128

Assunto: Posse
Nome: SIMONE DORNELLES DE OLIVEIRA MARTINS
Identificação Funcional/Vínculo: 3966909/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar
Lotação: 08ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 22/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 17/04/2026, Pág. 38, Especialista de Educação - Supervisor Escolar.

Protocolo: 2026001422948

Assunto: Posse
Nome: SUELEN GAMA DE SOUZA
Identificação Funcional/Vínculo: 5204607/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 36ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 15/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 14/04/2026, Pág. 49, Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA.

Protocolo: 2026001422763

Assunto: Posse
Nome: TAIS PETRY BUGS

Identificação Funcional/Vínculo: 5203694/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 39ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 14/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 13/04/2026, Pág. 67, Professor - ensino médio, BIOLOGIA.

Protocolo: 2026001422884

Assunto: Posse
Nome: THEYLOR BELO DA ROSA
Identificação Funcional/Vínculo: 5206260/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Assistente Educacional - Interação com o Educando
Lotação: 07ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 17/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 16/04/2026, Pág. 71, Assistente Educacional - Interação com o Educando.

Protocolo: 2026001423167

Assunto: Posse
Nome: THIAGO COSTA FILIPINI
Identificação Funcional/Vínculo: 5206979/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar
Lotação: 08ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 22/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 17/04/2026, Pág. 38, Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar.

Protocolo: 2026001423187

Assunto: Posse
Nome: VANESSA TADIELLO GAMPERT
Identificação Funcional/Vínculo: 5196655/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 35ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 27/03/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 26/03/2026, Pág. 83, Professor - ensino médio, MATEMATICA.

Protocolo: 2026001422465

Assunto: Posse
Nome: VANIA ANDREIA SERRAGLIO
Identificação Funcional/Vínculo: 5207452/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar
Lotação: 15ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 22/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 20/04/2026, Pág. 51, Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar.

Protocolo: 2026001422809

Assunto: Posse
Nome: VICENTE DA SILVEIRA DETONI
Identificação Funcional/Vínculo: 5201446/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 15ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 07/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 06/04/2026, Pág. 137, Professor - ensino médio, HISTORIA.

Protocolo: 2026001423165

Assunto: Posse

Nome: VITORIA GUIMARAES TEIXEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 5206758/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Assistente Educacional - Administração Escolar
Lotação: 02ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 22/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 17/04/2026, Pág. 39, Assistente Educacional - Administração Escolar.

Protocolo: 2026001422458

Assunto: Posse
Nome: VOLNI SERGIO OESTREICH
Identificação Funcional/Vínculo: 4772881/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 24ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 14/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 13/04/2026, Pág. 69, Professor - ensino médio, BIOLOGIA.

Divisão de Licitações e Contratos

ROMULO MERIDA CAMPOS
Av. Dolores Caldas, 90 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90110-180

Contratos

Protocolo: 20260001422489

APOSTILA Nº611/2026

O **Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Escolares**, no uso de sus atribuições, retifica a publicação da APLICAÇÃO DE PENALIDADE, Processo Administrativo nº 22/1900-0050114-1, a referenda empresa ANDOLINI GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 12/05/2025, página 120, sob o protocolo nº 2025001260373, a qual passa ter a seguinte redação:

Onde se lê:
(...)
no valor de R$ 20.714,56, (vinte mil e setecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos),
(...)

Leia-se:
(...)
no valor de R$ 13.809,71 (treze mil e oitocentos e nove reais e setenta e um centavos),
(...)

DOC
EITO SIMPLES E OBJET

Protocolo: 2026001422495

APOSTILA Nº 1065/2025

Expediente: Nº 24/1900-0010898-0

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 174/2024 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA MATEUS PAZINI BATAGLIN, referente aos serviços de Transporte Escolar dos alunos do município de São Francisco de Assis/RS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I e II do Edital, do Pregão Eletrônico nº 9024/2024.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento conceder Reajuste econômico de 4,95% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) conforme Cláusula Oitava – Do Reajuste, a contar de 22/07/2025, de acordo com a tabela de reajuste apresentada abaixo:

Data da Proposta/Último Reajuste: 03/07/2024
Índice do Reajuste Aplicado: IPCA

DE				**PARA**			
LOTE	KM	R$ KM	R$ DIA	LOTE	KM	R$ KM	R$ DIA
17	81,10	R$ 5,11	R$ 414,42	17	81,10	R$ 5,36	R$ 434,94

2 - Da ratificação

Ficam ratificadas as demais Cláusulas Contratuais não alteradas por este instrumento.

ESO
EITO SIMPLES E OBJET

Protocolo: 2026001422991

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação/RS, através da Subsecretaria de Infraestrutura e Serviços Escolares, **NOTIFICA** a empresa **INFINITO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI,** a apresentar **DEFESA PRÉVIA** nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/1993, conforme se verifica no **OF. Nº 106/2025 - DMOE/NOT/SUUBINFRA** , relativo ao **TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 299/2021-DAL/DGBS/SUBINFRA** , Demanda **SGO nº 2018/00091** , PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 20/1900-0014155-1** e PROCESSO NOTIFICATÓRIO Nº **24/2200-0002240-1.**

Protocolo: 2026001423049

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE
CONTRATO EMERGENCIAL Nº 216/2024- DAL/DGBS/SUBINFRA/SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/1900- 0045524-2
PROCESSO NOTIFICATÓRIO Nº 24/2200-0001661-4

O Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Escolares da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em análise dos autos e considerando as razões fáticas e jurídicas decide pela aplicação de MULTA DE 5% (cinco por cento) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, a empresa **TETTOSUL ENGENHARIA LTDA**, bem como bem como no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS, suspendendo o direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, conforme prevê o artigo 87, II e III da Lei 8.666/93, conforme **OFÍCIO Nº 0309/2024-NOT-DJUD/SEDUC .**

Protocolo: 2026001422978

PORTARIA Nº 616/2026
ASSUNTO: ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O **Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Escolares** , no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo qualificados, como Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do processo nº 26/1900-0003448-0, que tem como objeto a prestação de serviços de vigilância desarmada, para Escolas Estaduais do Estado do Rio Grande do Sul, pertencentes a 1ª,2ª,3ª,4ª,7ª,8ª,9ª,11ª,12ª,17ª,18ª,19ª e 35ª Coordenadoria Regional de Educação.

GESTOR DO CONTRATO				
SEDUC	**MUNICÍPIO**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
Sede	Porto Alegre	Titular	Taiane Rocho Dias	4987209/01
		Suplente	Guilherme Alcaria Silveira	4625277/02

FISCAL ADMINISTRATIVO				
LOCAL	**MUNICÍPIO**	**TIPO**	**NOME**	**ID FUN**
01ª CRE	Porto Alegre	Titular	Alessandra Maroa Bohm	2477327/01
02ª CRE	São Leopoldo	Titular	Raquel Mariane Fries Schwingek	2477327/01
03ª CRE	Estrela	Titular	Bruna Vettorazzi	4980719/01
04ª CRE	Caxias do Sul	Titular	Evandro Carvalho Bueno	2771594/01
07ª CRE	Passo Fundo	Titular	Anelise Cursino Chiodelli	1741829/01
08ª CRE	Santa Maria	Titular	Clélia Aparecida Berriel Nunes	2388170/01
09ª CRE	Cruz Alta	Titular	Michele Bonaske Rodrigues de Oliveira	2766795/01
11ª CRE	Osório	Titular	Angela Zambelli dos Passos	4239962/01
12ª CRE	Guaíba	Titular	Cezar Dinis Konflanz Duarte	2541416/01
17ª CRE	Santa Rosa	Titular	Suellen da Luz	4767535/01
18ª CRE	Rio Grande	Titular	Luciane Donato Degar	2509830/01
19ª CRE	Santana do Livramento	Titular	Talita Adriana de Almeida Fagundez	4501667/01
35ª CRE	São Borja	Titular	Mirtes Gazzana Roso	2514680/02
SEDUC	Porto Alegre	Suplente	Nicolas Bruno Ramos da Silva	4877411/01

FISCAL TÉCNICO					
CRE	**MUNICÍPIO**	**IDT**	**NOME ESCOLA**	**DIRETOR(A)**	**ID**
1ª	PORTO ALEGRE	10792	EEEF CEL.APARÍCIO BORGES	Denise Rodrigues Nunes Neves	181469901

2ª	SÃO LEPOLDO	10481	IEE PROFESSOR PEDRO SCHNEIDER	Jurandara Coletti	245082802
2ª	NOVO HAMBURGO	17057	EEEF AYRTON SENNA DO BRASIL	Adriana Martins da Costa	355632802
2ª	NOVO HAMBURGO	10897	EE MAURICIO SIROTSKY SOBRINHO	Fernanda Veronezi Marques Perlinzer	296566602
2ª	NOVO HAMBURGO	9246	EE 25 DE JULHO	Janaina Barbosa de Souza	253202601
3ª	ESTRELA	6042	EEEB VIDAL DE NEGREIROS	Martinha Maria Dullius	191598301
3ª	ESTRELA	6079	IEE ESTRELA DA MANHÃ	Gorgen	277181002
3ª	LAJEADO	8354	COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	Evenize da Costa Pires	248274601
3ª	LAJEADO	17310	EEEM SANTO ANTONIO	Andrea Reckziegel	184805401
4ª	CAXIAS DO SUL	20572	EEEM PROF CLAURI ALVEZ FLORES	Ana Maria Sales	424291201
4ª	CAXIAS DO SUL	18985	EEEM ANTONIO AVELINO BOFF	Valquiria Risson	240382001
4ª	CAXIAS DO SUL	4296	EEEF ABRAMO RANDOM	Marcia Hahn Rosa	359273102
4ª	CAXIAS DO SUL	4166	IEE CRISTOVAO DE MENDOZA	Cristina da Silva Boeira Fabris	246351201
4ª	FARROUPILHA	18932	EEEM OLGA BRENTANO	Jussara Biscoli de Pizzol	263397301
7ª	PASSO FUNDO	9843	EEEF PROFª LUCILLE FRAGOSOS DE ALBUQUERQUE	Celi Dores Bonetto	375570301
8ª	SÃO SEPÉ	17139	EEEB FRANCISCO BROCHADO DA ROCHA-CIEP	Rose Mary Neves Pereira	250299202
9ª	CRUZ ALTA	4984	EEEF ELISA BRUM DE LIMA	Keli Maria Della Mea de Campos	189483801
9ª	CRUZ ALTA	17578	EEEM PROF MARIA BANDARRA WESTPHALEN	Ana Luiza Cardoso Vescia Telles	395471401
9ª	CRUZ ALTA	4992	EEEB MARGARIDA PARDELHAS	Viviane dos Reis Knachaka	254405901
11ª	TERRA DE AREIA	15498	EEEB ERICA MARQUES	Felipe Kras de Oliveira	243779102
11ª	CAPÃO DA CANOA	3887	EEEM CAPÃO NOVO	Lisangela Rossi Sitya Pazetto	361345302
11ª	CAPÃO DA CANOA	3885	IE RIACHUELO	Humberto Orcy da Silva	357312502
11ª	CIDREIRA	17311	EEEF HERLITA SILVEIRA TEIXEIRA-CIEP	Ana Cristine Delgado Silveira	272689001
11ª	MAQUINÉ	9379	EEEM HILÁRIO RIBEIRO	Ana Paula Oliveira de Oliveira	274262401
11ª	MAQUINÉ	18998	EEIEF KURITY	Cácia Quiles de Oliveira	358424001
11ª	MAQUINÉ	9380	EEEB LOURENÇO LEON VON LANGENDONC K	Denise dos Santos Mansan	270581801
11ª	MAQUINÉ	9383	EEEM SANTA TERESINHA	Ademir Soares Lemos	236284801
11ª	OSÓRIO	9388	EEEB PRUDENTE DE MORAES	Marcelo Gubert Zanoni	357613203
12ª	CERRO GRANDE DO SUL	4471	EEEM MEM DE SÁ	Andrea Wolfle Zenker	189736502
12ª	CHARQUEADAS	4572	INST EST EDUC ASSIS CHATEAUBRIAND	Rosemari Leites Nunes	176723201
17ª	SANTA ROSA	17173	EEEB PROF JOAQUIM JOSE FELIZARDO	Valeria Bonetti Jerzewski	250579703
17ª	SANTA ROSA	12653	EEEF FERNANDO ALBINO DA ROSA	Griselda Maria Schmidt Alles	254197101
17ª	SANTA ROSA	16934	EEEB SANTOS DUMONT	Edemar Luis Steinmetz	174539502
18ª	RIO GRANDE	11385	EEEM CARLOS LOREA PINTO	Veroni Maria Retzlaf	176692903
19ª	SANTANA DO LIVRAMENTO	12495	IEE PROF LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA	Simone Vargas da Silva	180454501
19ª	SÃO GABRIEL	13612	EEEB DR CELESTIANO LOPES CAVALHEIRO	Andre Moreira Chagas	2631890/01
35ª	SÃO BORJA	13288	IE ARNELDO MATTER	Andreia Pedroso Vercelhesi	253522001
35ª	SÃO BORJA	13275	EEEF VIRIATO VARGAS	Maria Rozane Nascimento Vincenti	157292002
35ª	SANTIAGO	12797	EEEF LUCAS ARAUJO OLIVEIRA	Vera Lucia Chaves Rosa	264149601

Protocolo: 2026001423176

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026-DAL/DGBSE/SUBINFRA/SEDUC

Expediente: 26/1900-9013388-2

De conformidade com o Artigo 74, inciso III, alínea "f" Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **CONSIDERO INEXIGÍVEL** a licitação para contratar a empresa **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA,** que realizará o curso: "CONTRATOS - DA FASE PREPARATÓRIA À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS", que acontecerá do dia 06 a 08 de maio de 2026, na cidade de Porto Alegre/RS, para participação de 13 (treze) servidores, quais sejam: Nicolas Bruno Ramos da Silva, Taisa Lampert, Leticia Moura Arrue, Rejane Maria Holz, Gabriela Carcuchinski Giambastiani, Thais de Azevedo Pacheco, Gustavo Henrique da Silva, Samir Ilton da Rosa Sant'ana, Volter Roberto Niederle Junior, Katyucha do Amaral Fagundes, Cecília Bobsin do Canto, Andressa Eliza Schnorr e Márcia Travi Dornelles, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas, no valor total de R$ 52.680,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta reais).

Seção de Procedimentos Estatutários

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA
Av. Dolores Caldas, 90 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90110-180

Recursos Humanos

Protocolo: 2026001396612

Assunto: Afastamento
Processo: 25/1900-0064342-2

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei 6.672/74, art. 91, inciso II, AUTORIZA, para fins de regularização funcional, o afastamento da professora, nos termos do Decreto nº 23.535/74, art. 4º, no período de 08 a 10 de dezembro de 2025 , para participação na Missão RS x ES – Compartilhamento de Boas Práticas, no município de Vitória/ES. sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo.

Nome	Identificação	Cargo/Função	Tipo Vínculo	Lotação
GILMARA BOECHEL BARCELOS	2642530/1	Professor - C-IV	efetivo	SEDUC - 23 Coordenadoria Regional de Educação
GILMARA BOECHEL BARCELOS	2642530/3	Professor - B-IV	efetivo	SEDUC - 23 Coordenadoria Regional de Educação

Protocolo: 2025001355614

Assunto: Afastamento
Processo: 25/1900-0038731-0

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei 6.672/74, art. 91, inciso II, AUTORIZA, para fins de regularização funcional, o afastamento das professoras, nos termos do Decreto 23.535/74, art. 4º, para no período de 13/10/2025 a 17/10/2025, durante o qual acompanharam os alunos da E.E.E.M. Zenir Ghizzi da Silva na 76ª Jornada de Foguetes, realizada na Barra do Piraí/RJ, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo.

Nome	Identificação	Cargo/Função	Tipo Vínculo	Lotação
NEILA SILVA DA SILVA	2942259/1	Professor	efetivo	SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação
ANA VANESSA DIAS	4433416/2	Professor - ensino médio	temporário	SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

Protocolo: 2025001360666

Assunto: Afastamento
Processo: 25/1900-0053927-7

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei 6.672/74, art. 91, inciso II, AUTORIZA, para fins de regularização funcional, o afastamento dos professores, nos termos do Decreto nº 23.535/74, art. 4º, no período de 21 de outubro de 2025 a 25 de outubro de 2025, durante o qual, participaram na 22ª Edição do Latinoware 2025, na cidade de Foz do Iguaçú/PR , sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo.

Nome	Identificação	Cargo/Função	Tipo Vínculo	Lotação
DIONATAN HENRIQUE DOS SANTOS BALBOENA	4365879/1	Professor - ensino médio	temporário	SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação
EVANDRO BLUME	3587959/1	Professor - ensino médio	temporário	SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação
FERNANDA MACHADO DE MIRANDA	2891484/1	Professor - ensino médio	temporário	SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

JEVERSON CASALI	2702681/1	Professor - ensino médio	temporário	SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação
MARI TEREZINHA DA ROCHA MONTEIRO	1775383/1	Professor - D-IV	efetivo	SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação
DENISE SOARES RICCO TAVARES	4402740/2	Especialista de Educação - Supervisor Escolar	temporário	SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

15 Coordenadoria Regional de Educação Erechim

JULIANE BONEZ
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2026001418398

Assunto: Portaria
Processo: 26/1900-9020021-0

Portarias

Portaria Nº 05/2026

A Coordenadora da 15ª Coordenadoria Regional de Educação, Sra. Juliane Bonez, no uso de suas atribuições legais, designa as servidoras Camile Zarichta, Id. Func. 4540581/01, Dulcimar Baldissera, Id. Func. 2465159/01 e Camila Zin, Id. Func. 377430901, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Sindicante para apuração de irregularidades referentes ao Expediente SEI nº 26/1900-9020021-0.

FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA

JOSÉ DE SOUZA
Rua Inconfidentes, 395 - Bairro Primavera
Novo Hamburgo / RS / 93340-140

Gabinete

ROBSON FILEMON FERREIRA
Rua Inconfidentes, 395 - Bairro Primavera
Novo Hamburgo / RS / 93340-140

Portarias

Protocolo: 2026001423182

PORTARIA Nº 16.633/26, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação dos Gestores de TIC, titular e suplente, e da Equipe de Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, para elaboração do Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação da Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha.

O Diretor Executivo da Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC , composta pelos empregados públicos abaixo relacionados, sob a presidência do Gestor de TIC, com a finalidade de conduzir o Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação da Instituição para o período 2026 a 2027.

Art. 2º A composição desta Equipe de Planejamento, passa a ser a abaixo listada:

NOME	IDENTIDADE FUNCIONAL	FUNÇÃO
Danilo Augusto de Oliveira	3005410/01	Gestor de TIC, titular
Rudinei Pereira Dias	4694651/01	Gestor de TIC, suplente
Schana Andréia da Silva	3538613/01	Coordenadora de Planejamento, Governança e Gestão, titular
Josimar Dias da Silva	3534715/01	Coordenador de Planejamento, Governança e Gestão, suplente

Carlos Eduardo Gonçalves de Lima	3534740/01	Especialista

Art. 3º Compete ao Gestor Titular de TIC, e seu suplente nas eventuais faltas, acompanhar e orientar as atividades da Equipe de Planejamento de TIC, garantindo a articulação interna, a governança e o alinhamento das demandas ao planejamento estratégico.

Art. 4º Essa portaria será utilizada para fins de atualização das indicações dos Gestores de TIC, titulares e suplentes, que comporão a Rede de Gestores de TIC do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo

SECRETARIA DA SAÚDE

LISIANE WASEM FAGUNDES
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

LISIANE WASEM FAGUNDES
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos de Pessoal

Protocolo: 2026001421210

Assunto: Carga Horária
Processo: 26/2000-9009478-0
Nome: CRISTINA CHARÃO CAMPOS
Identificação Funcional/Vínculo: 4827015/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Médico - A-I
Lotação: Secretaria da Saúde

O (A) Secretário (a) de Estado desta pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto n°53.481 de 2017, art. 2°, inciso IV, AUMENTA a carga horária semanal de trabalho da servidora Cristina Charão Campos, Id. Funcional 4827015/01, para 40 horas semanais, a contar de 01/05/2026, pelo prazo de um ano, até 30/04/2027, mediante aumento proporcional do vencimento básico, nos termos do art. 10° da Lei n° 16.1658/24.

Protocolo: 2026001421281

Assunto: Carga Horária
Processo: 26/2000-9008316-9
Nome: BRUNA CAMPOS DE CESARO
Identificação Funcional/Vínculo: 3924300/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista em Saúde - Fonoaudiologia - B-III
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA** , no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inciso IV, O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inciso IV, REDUZ a carga horária semanal de trabalho da servidora Bruna Campos Cesaro, Id Funcional 3924300/01, para 30 horas semanais, a contar de 04/05/2026 pelo prazo de um (01) ano, até 03/05/2027, mediante redução proporcional do vencimento básico, nos termos do art. 10°,§1º,§2º e §3º da Lei n° 16.165/24.

Protocolo: 2026001422697

Assunto: Carga Horária
Processo: 26/2000-9004992-0
Nome: VIRGINIA MARIA MARQUES DE FREITAS
Identificação Funcional/Vínculo: 3119610/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem - B-II
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA** , no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. IV, PRORROGA os efeitos do ato registrado na pág.185, D.O.E. de 24/03/2025, a contar de 01/02/2026, até 31/01/2027, pelo prazo de 01(um) ano, referente a redução da carga horária para 30 horas semanais, mediante redução proporcional do

vencimento básico, nos termos do art. 10° da Lei 16.165/24.

Protocolo: 2026001422704

Assunto: Carga Horária
Processo: 25/2000-0050993-0
Nome: TAINARA SCARIOT
Identificação Funcional/Vínculo: 4221907/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: APPGG - Administração - B-III
Lotação: SES - 15 Coordenadoria Regional de Saúde

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA** , no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. IV, PRORROGA os efeitos do ato registrado na pág.70, D.O.E. de 08/05/2025, a contar de 08/05/2026, até 07/05/2027, pelo prazo de 01(um) ano, referente a redução da carga horária para 20 horas semanais, mediante redução proporcional do vencimento básico, nos termos do art. 10° da Lei 16.165/24.

Contratos

Protocolo: 2026001422637

Súmula de Aplicação de Penalidade

Em cumprimento ao disposto no Art. 87 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a Diretora-Geral da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo de Irregularidade n° 25/2000-0163518-1.
Empresa: FOCO SERVIÇOS DE PORTARIA E ZELADORIA LTDA.
CNPJ nº 22.436.276/0001-50.
Localidade: Av. Carlos Gomes, nº 111, sala 1101, andar 10, Bairro Auxiliadora – Porto Alegre/RS, CEP: 90.480-003.
Data da Decisão: 07/05/2026.
Dispositivos legais contratuais transgredidos: Cláusula Décima – Das Obrigações da Contratada, item 10.1 do contrato FPE nº 2023/021529.
Penalidade Imposta: advertência e multa compensatória equivalente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, totalizando o valor de R$ 569,86 (quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta seis centavos), conforme previsto nos incisos I e II do art. 87 da Lei 8.666/93 e na Cláusula 12.6.1.1 do contrato.
Informamos da necessidade de pagamento da multa no prazo máximo de 15 dias a contar desta publicação, por meio de Guia de Arrecadação do site da Secretaria Estadual da Fazenda, sob pena de inscrição no CADIN e/ou Dívida Ativa.
Ressalta-se que, caso não ocorra o pagamento da multa no prazo acima estipulado, a importância será deduzida dos valores a serem pagos à Contratada ou deduzidos da garantia contratual.
Para envio do comprovante de pagamento ou maiores informações entrar em contato pelo e-mail: fiscalizacao-ses@saude.rs.gov.br.

Protocolo: 2026001422640

Súmula de Aplicação de Penalidade

Em cumprimento ao disposto no Art. 156 da Lei Federal 14.133, de 1° de abril de 2021, a Diretora-Geral da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo de Irregularidade n° 25/2000-0147228-2.
Empresa: METROPOLITANA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ nº 10.905.011/0001-74
Localidade: Av. Alberto Bins, nº 810, terceiro andar, Bairro Floresta - Porto Alegre/RS, CEP: 90.030-141.
Data da Decisão: 07/05/2026.
Dispositivos legais contratuais transgredidos: Cláusula Décima – Das Obrigações da Contratada, especificamente o item 10.14 do contrato FPE nº 2024/023657.
Penalidade Imposta: multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, considerando que as irregularidades ocorreram nos meses de junho, julho, agosto de 2025, totalizando o valor de R$ 119.191,15 (cento e dezenove mil cento e noventa e um reais e quinze centavos), forte no inciso II, art. 56 da lei 14.133/21 e cláusula 12.2.2.2.1 do contrato.
Informamos da necessidade de pagamento da multa no prazo máximo de 15 dias a contar desta publicação, por meio de Guia de Arrecadação do site da Secretaria Estadual da Fazenda, sob pena de inscrição no CADIN e/ou Dívida Ativa.
Ressalta-se que, caso não ocorra o pagamento da multa no prazo acima estipulado, a importância será deduzida dos valores a serem pagos à Contratada ou deduzidos da garantia contratual.
Para envio do comprovante de pagamento ou maiores informações entrar em contato pelo e-mail: fiscalizacao-ses@saude.rs.gov.br.

Protocolo: 2026001422702

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 268/2026
Objeto(s):
0888.0360.000014 CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100 MG COMP. REVESTIDO. R$ 0,4300 cp
Processo: 26/2000-9003196-7, Edital: 0095/2026
Órgão gerenciador: SECRETARIA DA SAÚDE – SES.
Compromitente: MCW - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com CNPJ 94.389.400/0001-84.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.
PUBLIQUE-SE,
SECRETÁRIA DA SAÚDE

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 269/2026
Objeto(s):
0888.0360.000370 SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML INJETAVEL R$ 0,5000 ml
Processo: 26/2000-9003196-7, Edital: 0095/2026
Órgão gerenciador: SECRETARIA DA SAÚDE – SES.
Compromitente: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, com CNPJ 00.802.002/0001-02.
Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.
PUBLIQUE-SE,
SECRETÁRIA DA SAÚDE

Protocolo: 2026001422709

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 270/2026
Objeto(s):
0888.0020.000006 DIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO. R$ 0,0942 cp
0880.0013.000006 HIDRO ALUMINIO+DIMETICONA+HIDRO MAGNESIO SUSP.ORAL. R$ 0,0310 ml
0880.0030.000017 NITRATO DE MICONAZOL CREME 20 MG/G - 28 G. R$ 0,0800 g
Processo: 26/2000-9000773-0, Edital: 0069/2026
Órgão gerenciador: SECRETARIA DA SAÚDE – SES.
Compromitente: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, com CNPJ 12.889.035/0001-02.
Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.
PUBLIQUE-SE,
SECRETÁRIA DA SAÚDE

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 271/2026
Objeto(s):
0880.0020.000073 SULFATO NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 15 G. R$ 0,1300 g
Processo: 26/2000-9000773-0, Edital: 0069/2026
Órgão gerenciador: SECRETARIA DA SAÚDE – SES.
Compromitente: MCW - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com CNPJ 94.389.400/0001-84.
Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.
PUBLIQUE-SE,
SECRETÁRIA DA SAÚDE

Recursos Humanos

Protocolo: 2026001423113

Assunto: Afastamento
Processo: 26/2000-9010670-3
Nome: LIGIA MARA RIBEIRO
Identificação Funcional/Vínculo: 2482606/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Ajudante de Saúde e Ecologia Humana - NF 2-B
Lotação: 18ª CRS

A Secretária da Saúde, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Decreto nº 40.879/2001, autoriza o afastamento da servidora Ligia Mara Ribeiro, ID nº 2482606/01 , para Participar do "Encontro Nacional do Programa de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização dos Trabalhadores no SUS", a realiza-se na cidade de Brasília/DF , no período de 1 3 /05/2026 a 1 4 /05/2026, Sem Ônus para o Estado, Exceto Remuneração e Demais Vantagens Inerentes ao Cargo.

Protocolo: 2026001423121

Assunto: Afastamento
Processo: 26/2000-9010625-8
Nome: MARIA CLARA PINHEIRO DE LIMA
Identificação Funcional/Vínculo: 4828038/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista em Saúde - Sanitarista - A-II
Lotação: DGP

A Secretária da Saúde, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Decreto nº 40.879/2001, autoriza o afastamento da servidora Maria Clara Pinheiro de Lima , ID nº 4828038/01 , para Participar do "Encontro Nacional do Programa de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização dos Trabalhadores no SUS", a realiza-se na cidade de Brasília/DF , no período de 13/05/2026 a 14/05/2026, Sem Ônus para o Estado, Exceto Remuneração e Demais Vantagens Inerentes ao Cargo.

Protocolo: 2026001423138

Assunto: Afastamento
Processo: 26/2000-9010231-7
Nome: JADER DA CRUZ CARDOSO
Identificação Funcional/Vínculo: 1875540/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista em Saúde - Sanitarista - E-I
Lotação: CEVS

A Secretária da Saúde, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Decreto nº 40.879/2001, autoriza o afastamento d o servidor JADER DA CRUZ CARDOSO , ID nº 1875540/01 , para Participar de uma oficina de especialistas em febre amarela para revisar, chegar a um consenso e atualizar as definições operacionais para a vigilância da febre amarela, com vistas à sua inclusão no Guia Técnico para a Vigilância Epidemiológica da Febre Amarela na Região das Américas, a realiza-se na cidade de BOGOTÁ/COLÔMBIA, no período de 1 7 /05/2026 a 1 2 /05/2026, Sem Ônus para o Estado, Exceto Remuneração e Demais Vantagens Inerentes ao Cargo.

Protocolo: 2026001422467

Assunto: Posse
Processo: 26/2000-9009737-2
Nome: JOSELENE DO CARMO SILVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 5208823/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADA em 23/04/2026, a admitida através do ato registrado no D.O.E. de 10/04/2026

Protocolo: 2026001422840

Assunto: Posse
Processo: 26/2000-9010560-0
Nome: DENISE DE CARVALHO MONASSA
Identificação Funcional/Vínculo: 5215773/1
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 02 / Função Gratif. Transv. 02
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADA em 05/05/2026, a nomeada através do ato registrado no D.O.E. de 05/05/2026.

Departamento Administrativo

GILMAR TADEU DO NASCIMENTO FONSECA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Diversos

Protocolo: 2026001422569

Súmula de Aplicação de Penalidade

Em cumprimento ao disposto no Art. 87 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a Diretora-Geral da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo de Irregularidade n° 26/2000-9002370-0.
Empresa: TREVOSUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – EPP.
CNPJ nº 29.949.750/0001-96.
Localidade: Rua Tobias Barreto, 578, Bairro Maringá, ALVORADA/RS, CEP 94.814-630.
Data da Decisão: 06/05/2026.
Dispositivos legais contratuais transgredidos: Cláusula Décima – Das Obrigações Da Contratada, itens: 10.14 e 10.27 do contrato FPE nº 2022/020138.
Penalidade Imposta: multa compensatória equivalente a 1,17% (um inteiro e dezessete centésimos por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, totalizando o valor de R$ 17.711,06 (dezessete mil setecentos e onze reais e seis centavos), nos termos do inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93 e na Cláusula 12.6.1.1 do contrato 2024/22513.
Informamos da necessidade de pagamento da multa no prazo máximo de 15 dias a contar desta publicação, por meio de Guia de Arrecadação do site da Secretaria Estadual da Fazenda, sob pena de inscrição no CADIN e/ou Dívida Ativa.
Ressalta-se que, caso não ocorra o pagamento da multa no prazo acima estipulado, a importância será deduzida dos valores a serem pagos à Contratada ou deduzidos da garantia contratual.

Para envio do comprovante de pagamento ou maiores informações entrar em contato pelo e-mail: fiscalizacao-ses@saude.rs.gov.br.

Protocolo: 2026001423150

EXTRATO DE COMPROMISSO

PROCESSO Nº: 26/2000-0036013-3

ESPÉCIE: Termo de Compromisso celebrado entre a 10ª Coordenadoria Regional de Saúde e Mirian Giovane da Silva Sanches, inscrita no CNPJ nº 34.744.879/0002-89, situado a Rodovia BR 290, nº 400, Centro, Santa Margarida do Sul-RS.

OBJETO: celebração do Termo de Compromisso previsto no art. 28-A da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, incluído pela Lei Federal nº 14.671, de 11 de setembro de 2023 .

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO: 11/05/2026.

PUBLICAÇÃO

Protocolo: 2026001423155

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
13ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

A 13ª Coordenadoria Regional de Saúde situada à Rua Júlio de Castilhos, nº 36 em Santa Cruz do Sul, CNPJ 87.958.625/0001-49 , por seu Setor de Medicamentos e Correlatos, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo Único do art. 25 da Portaria 344/98 e art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de substancias RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento.

Razão Social: Farmacias Ultramed Popular Ltda.
Endereço: Av. Paul Harris, nº475.
Bairro: Centro – Santa Cruz do Sul - RS
CEP: 96.810-408
CNPJ: 08.928.058/0035-50

Assessoria de Gestão e Planejamento

PERICLES STEHMANN NUNES
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Resoluções

Protocolo: 2026001423081

R ESOLUÇÃO Nº 385/26 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;
a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;
a Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
a necessidade de atender ao disposto na legislação.
RESOLVE:
Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar nº 11484627000126020, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, totalizando o valor de R$ 312.730,00 (trezentos e doze mil, setecentos e trinta reais), destinada ao Município de Feliz , para aquisição de veículo para transporte sanitário eletivo.
Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo (Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão) no âmbito do SUS, destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, do município de Feliz .
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.
Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

Protocolo: 2026001423082

R ESOLUÇÃO Nº 386/26 – CIB/RS

[redacted] A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;
a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;
a Portaria GM/MS nº 6.904 , de 28/04/2025 , que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;
a necessidade de atender ao disposto na legislação.
RESOLVE:
Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar nº 98835826003, cadastrada no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para aquisição de equipamento e material permanente, destinada à Fundação Assistencial e Beneficente de Camaquã do Município de Camaquã .
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.
Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

Protocolo: 2026001423083

R ESOLUÇÃO Nº 387/26 – CIB/RS

[redacted] A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;
a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;
a Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
a necessidade de atender ao disposto na legislação.
RESOLVE:
Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar nº 11943264000126001, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, totalizando o valor de R$ 312.730,00 (trezentos e doze mil, setecentos e trinta reais), destinada ao Município de Três Forquilhas , para aquisição de veículo para transporte sanitário eletivo.
Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo (Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão) no âmbito do SUS, destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, do município de Três Forquilhas .
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.
Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

Protocolo: 2026001423084

R ESOLUÇÃO Nº 388/26 – CIB/RS

[redacted] A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;
a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;
a Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
a necessidade de atender ao disposto na legislação.
RESOLVE:
Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar nº 12200570000126001, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, totalizando o valor de R$ 312.730,00 (trezentos e doze mil, setecentos e trinta reais), destinada ao Município de Manoel Viana , para aquisição de veículo para transporte sanitário eletivo.
Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo (Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão) no âmbito do SUS, destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, do município de Manoel Viana .

EXEMPLAR SIMPLES E OBJETIVO

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.
Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

Protocolo: 2026001423085

R ESOLUÇÃO Nº 389/26 – CIB/RS

[redacted] A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;
a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;
a Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
a necessidade de atender ao disposto na legislação.
RESOLVE:
Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar nº 12272098000126013, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, totalizando o valor de R$ 274.977,00 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais), destinada ao Município de São Pedro do Butiá , para aquisição de veículo para transporte sanitário eletivo.
Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo (Ambulância Tipo A - Simples Remoção Furgão - Agora Tem Especialistas - Aquisição por Pregão 90130/2025) no âmbito do SUS, destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, do município de São Pedro do Butiá .
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.
Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

Protocolo: 2026001423086

R ESOLUÇÃO Nº 390/26 – CIB/RS

[redacted] A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;
a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;
a Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
a necessidade de atender ao disposto na legislação.
RESOLVE:
Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar nº 11822821000126005, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, totalizando o valor de R$ 274.977,00 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais), destinada ao Município de Jaguarão , para aquisição de veículo para transporte sanitário eletivo.
Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo (Ambulância Tipo A - Simples Remoção Furgão - Agora Tem Especialistas - Aquisição por Pregão 90130/2025) no âmbito do SUS, destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, do município de Jaguarão .
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.
Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

Protocolo: 2026001423087

RESOLUÇÃO Nº 391/26 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;
a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;
a Portaria Conjunta MGI/MF nº 15, de 28/07/2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios.
a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;
a necessidade de atender ao disposto na legislação.
RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar individual de transferência especial nº: 202641840007 , Plano de Ação: 09032026-093543/2026 , destinada ao município de Novo Hamburgo , para Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme cadastro no sistema Transferegov, no valor de R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais) .
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.
Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

Direção Geral

LISIANE RODRIGUES ALVES
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Recursos Humanos

Protocolo: 2026001423188

Assunto: Afastamento
Processo: 26/2000-9010155-8
Nome: GUILHERME ULEMA DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 4861868/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: APPGG - Psicologia - A-I
Lotação: AGEPLAN

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA** , no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, de 09 de julho de 2001 e tendo em vista o que consta no **processo nº 26/2000-90 10155 - 8 , RETIFICA o ato referente ao afastamento d o servidor GUILHERME ULEMA DA SILVA, Id. Funcional 4861868 /0 1 ,** publicado no DOE de 07 de maio de 2026, página 108, Protocolo nº 2026001420643, informando que o nome correto do servidor no afastamento é Guilherme Ulema da Silva, bem como a ID correta é 4861868/01, e não como constou, ratificando as demais informações, conforme justificativa apresentada no presente processo.

Divisão de Gestão de Pessoas

MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Diversos

Protocolo: 2026001423152

Boletim n.º 07/2026 – SES

Foram registrados nesta Divisão, para os devidos e correspondentes efeitos, os seguintes atos:
DISPENSA: Proc. n.º 26/2000-9009925-1. PORTARIA Nº: 318/2026 – DGP. A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DISPENSA JOSE FERNANDO DRESCH KRONBAUER, Id. Func. Nº 1279270/1, APPGG - Administração, Grau F, Nível III, das funções de Coordenador do Programa da Atenção Básica da Residência Integrada em Saúde da Escola de Saúde Pública, designado através da Portaria nº 1293/2025, registrada no Boletim n° 14/2025, publicada no DOE de 11/12/2025. LISIANE FAGUNDES , SECRETÁRIA D A SAÚDE. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTÔNIO D A CUNHA WEBER, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

DESIGNAÇÃO: Proc. n.º 26/2000-9009925-1. PORTARIA N.º 319/ 2026 – DGP. A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DESIGNA FERNANDO FREDO NACIUK, Id. Func. Nº 4826078/1, Analista em Saúde - Enfermagem, Grau B, Nível I, para exercer as funções de Coordenador do Programa da Atenção Básica da Residência Integrada em Saúde da Escola de saúde Pública. LISIANE FAGUNDES, SECRETÁRIA D A SAÚDE. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTÔNIO D A CUNHA WEBER, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

MARIO YUKIO IKEDA
Avenida Pernambuco, 649 - Navegantes
Porto Alegre / RS / 90240-003

Gabinete do Secretário

MARIO YUKIO IKEDA
Avenida Pernambuco, 649 - Navegantes
Porto Alegre / RS / 90240-003

Contratos

Protocolo: 2026001422515

Assunto: Contrato
Processo: 24/1200-0001212-4

Termo de Contrato nº1000013952

CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública; **CONTRATADO:** RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA, situada na Av. São Borja nº2801, Bairro Fazenda São Borja, São Leopoldo -RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.016.440.0001-61; **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de distribuição de energia elétrica. Nos seguintes endereços das Unidades Consumidoras: Av. Júlio de Castilhos nº1741, Centro – Caxias do Sul/RS; Av. Sete de Setembro nº493, SA, Centro – Erechim/RS; Av. Brasil Oeste nº 1003, AP 2101, Centro – Passo Fundo/RS; Rua Antonio Zatt nº 13, SA 1, S Roque – Bento Gonçalves/RS. **PREÇO:** Conforme demanda (mensal). **RECURSO FINANCEIRO:** Unidade Orçamentária: 12.60; Atividade/Projeto: 8018.00018; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.3918; Recurso: 8008; **PRAZO:** A duração do contrato vigorará por prazo indeterminado.

Convênios

Protocolo: 2026001422570

SÚMULA DE TERMO DE ADESÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 2085/2022

I – Expediente PROA nº 17/1200-0000495-6

II – PARTÍCIPES: Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Fazenda e o Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul, com a adesão dos municípios relacionados abaixo:

MUNICÍPIO	EXPEDIENTE	FPE	DATA DA ASSINATURA
Bom Princípio	26/1200-9000241-8	1373/2026	06/04/2026

III – OBJETO: 1.1 Adesão dos Municípios para comporem o Sistema de Segurança Integrada com Municípios do Rio Grande do Sul – SIM/RS, através do Anexo I, na forma prevista no Decreto nº 53.506, de 06 de abril de 2017 e suas alterações, bem como a integração de sistemas com o escopo de compartilhamento das informações para operacionalização dos sistemas de monitoramento e cercamento eletrônico e o uso dos denominados Sistemas "Operador Nacional dos Estados – ONE" e "Controle e Monitoramento de Veículos – CMV";

1.2 A firmatura da adesão ao Termo de Cooperação nº 171/2017 garantirá ao Município participante, mediante protocolo de atuação conjunta ou acordo com a definição das respectivas competências, inicialmente, as seguintes ferramentas: (a) priorização e otimização do Centro Integrado de Operações – CIOp; (b) auxílio técnico visando à implementação e/ou aprimoramento dos sistemas de videomonitoramento e cercamento eletrônico; (c) acesso ao Sistema de Consultas Integradas; (d) compartilhamento de estatísticas; (e) colaboração na capacitação e treinamento das Guardas Municipais, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.022/14, e (f) disponibilização de mão de obra prisional.

IV – PRAZO: 60 (sessenta) meses contados da publicação da súmula do Termo de Cooperação nº 2085/2022 no Diário Oficial do Estado.

V – VALOR: Sem incidência de ônus.

VI – FISCAIS: Ficam designados os servidores Fiscal Titular o 2° Sargento PM PAULO ROBERTO LEMOS DA SILVA, ID 2812916-01, e como Fiscal Suplente o Soldado PM GABRIEL FLORENTINO GOLDANI, ID 4522567-01 como Suplente dos referidos Termos de Adesão .

VII - FUNDAMENTO LEGAL: Cumprimento ao Decreto nº 53.506, de 6 de abril de 2017 e ao Decreto nº 53.666, de 7 de agosto de 2017, nos termos regidos pela Instrução Normativa CAGE nº 06/2016, adotando-se a faculdade prevista no do art. 46 da mesma norma; bem como nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.

Protocolo: 2026001423080

Assunto: Convênio
Processo: 26/1204-0000532-0

Convênios

Súmula do Termo de Cooperação FPE nº 407/2026, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com interveniência da Polícia Civil e o município de Esteio.
OBJETO: Visando o desenvolvimento de estágio curricular não obrigatório nas Delegacias de Polícia do município.
VIGÊNCIA **: 60** (sessenta) meses, contada a partir da publicação desta súmula, podendo ser alterada mediante termo aditivo.

Recursos Humanos

Protocolo: 2026001399249

Assunto: Afastamento
Processo: 26/1203-9002115-9
Nome: PAULO ROBERTO FARINHA DE OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 2810956/1
Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: 1º Tenente
Lotação: BM - CPChq/4°RPMon/3ºEsq/2ºPel

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA** , no uso da delegação de competência, conferida pelo art. 2º, inciso IX, do Decreto nº 53.481 de 21 de março de 2017, AUTORIZA o afastamento do militar estadual, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: São Paulo/SP.
Período de afastamento: 23/05/2026 a 17/08/2026.
Evento e justificativa: Participar do Curso CEP Polícia Montada I/26.
Condição: Sem ônus.

Protocolo: 2026001408870

Assunto: Afastamento
Processo: 26/1203-9008473-8

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA** , no uso da delegação de competência, conferida pelo art. 2º, inciso IX, do Decreto nº 53.481 de 21 de março de 2017, AUTORIZA o afastamento dos militares estaduais, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Cidade de Obera-República Argentina/AR
Período de afastamento: 08/05/2026 a 09/05/2026.
Evento e justificativa: Participarem da Solenidade Cívico-Militar em Comemoração ao “170 Aniversário da Polícia de Misiones”.
Condição: Sem ônus.

Nome	Identificação	Cargo/Função	Tipo Vínculo	Lotação
LEANDRO BERNARDO FERREIRA	2913615/2	Capitão	efetivo	BM - CRPM-FN/7ºBPM/EM/P1
DAVI LUIS VONTROBA	2913712/1	2º Sargento	efetivo	BM - CRPM-FN/7ºBPM/EM/P1/SsJD
MAICON DANIEL SENGER	4361016/1	2º Sargento	efetivo	BM - CRPM-FN/7ºBPM/EM/P3

Protocolo: 2026001411187

Assunto: Afastamento
Processo: 26/1203-9007984-0
Nome: LUIS CARLOS ZANANDREA CONTIN
Identificação Funcional/Vínculo: 4231864/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Capitão
Lotação: BM - DS/HBM-PA/STec/SsCC

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA** , no uso da delegação de competência, conferida pelo art. 2º, inciso IX, do Decreto nº 53.481 de 21 de março de 2017, AUTORIZA o afastamento do militar estadual, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Wurzburg/Alemanha.
Período de afastamento: 10/05/2026 a 14/05/2026.
Evento e justificativa: Participar do evento médico PCP Wurzburg - Alemanha
Condição: Sem ônus.

EXEMPLES OBJET

Protocolo: 2026001418876

Assunto: Afastamento
Processo: 26/1204-0006407-6

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA** , no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, AUTORIZA, o afastamento dos servidores, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Tubarão/SC.
Período de afastamento: 07/05/2026.
Evento e justificativa: Diligências e oitivas.
Condição: Com ônus.

Nome	Identificação	Cargo/Função	Tipo Vínculo	Lotação
DANIEL GELBCKE	2934752/2	Comissário de Polícia	efetivo	PC - DP de Capão da Canoa - 23ª RP/DPI
FABIANO COELHO NETO	3938778/2	Escrivão de Polícia	efetivo	PC - DP de Capão da Canoa - 23ª RP/DPI

Protocolo: 2026001422386

Assunto: Afastamento
Processo: 26/1203-9009739-2
Nome: ALESSANDRO PINHEIRO DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 2909170/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 2º Sargento
Lotação: BM - COE/BOPE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA** , no uso da delegação de competência, conferida pelo art. 2º, inciso IX, do Decreto nº 53.481 de 21 de março de 2017, AUTORIZA o afastamento do Militar Estadual, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Cidade de Raleigh, Carolina do Norte/EUA
Período de afastamento: 23/04/2026 a 03/05/2026.
Evento e justificativa: Participar na condição de palestrante, do congresso SOMA 2026 Scientific Assembly, organizado pela Special Operations Medical Association (SOMA).
Condição: Sem ônus.

Protocolo: 2026001412327

Assunto: Revogação de Ato - PME
Processo: 26/1203-9009449-0
Nome: ROMUALDO GILBERTO SANTOS NASCIMENTO
Identificação Funcional/Vínculo: 1965280/2
Tipo Vínculo: cvmi
Cargo/Função: 2º Sgt PME
Lotação: BM - CRPM-Mis/14ºBPM/1ªCia/2ºPel

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso V do art. 12 do Dec. nº 53.481, de 21 de março de 2017, e conforme previsão do art. 5º e do § 2º do art. 2º da Lei nº 15.108 de 11 de janeiro de 2018, DISPENSA EX OFFICIO do Programa Mais Efetivo, a contar de 17/04/2026.

Protocolo: 2026001414107

Assunto: Substituição - Função Gratificada
Processo: 26/1203-0000718-6
Nome: ALEX DE SOUZA MORI
Identificação Funcional/Vínculo: 2686694/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Major
Lotação: 1203

O(A) **SECRETÁRIO(A) DESTA PASTA** , no uso da competência delegada pelo inciso XVIII do art. 2º do Decreto n.º 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Complementar n.º 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **DISPENSA** de exercer, em caráter de substituição, a Função Gratificada Transversal - 08, na vaga nº 102616000011, com encargos de Comandante de OPM, no CPC/11º BPM, durante os impedimentos legais e eventuais do titular, Daniel Araújo de Oliveira, identificação funcional n.º 2371375/01, na Brigada Militar, Secretaria da Segurança Pública.

Protocolo: 2026001414145

Assunto: Substituição - Função Gratificada
Processo: 26/1203-0000718-6
Nome: ALEX DE SOUZA MORI
Identificação Funcional/Vínculo: 2686694/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Major
Lotação: 1203

O(A) **SECRETÁRIO(A) DESTA PASTA** , no uso da competência delegada pelo inciso XVIII do art. 2º do Decreto n.º 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Complementar n.º 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **DESIGNA** para exercer(em), em caráter de substituição, a(s) Função(ões) Gratificada(s) Transversal - 08, na vaga nº 102616000011, com encargos de Comandante de OPM, no CPC/11º BPM, durante os impedimentos legais e eventuais do titular, Pedro Alexander Beron da Cunha, identificação funcional n.º 2392240/01, na Brigada Militar, Secretaria da Segurança Pública.

BRIGADA MILITAR

CEL PM LUIGI GUSTAVO SOARES PEREIRA
Rua dos Andradas, 522
Porto Alegre / RS / 90020-001

Gabinete do Comandante-Geral da Brigada Militar

CEL PM LUIGI GUSTAVO SOARES PEREIRA
Rua dos Andradas, 522
Porto Alegre / RS / 90020-001

Recursos Humanos

Protocolo: 2026001412517

Assunto: Abono de Permanência em Serviço - APS
Processo: 26/1203-9006582-2
Nome: SELMAR DOS SANTOS FRAGA
Identificação Funcional/Vínculo: 2317320/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 1º Sargento
Lotação: BM - CRPM-DJ/18ºBPM/1ªCia/2ºPel/3ºGPM

O COMANDANTE-GERAL DA BRIGADA MILITAR, no uso da subdelegação de competência conferida por meio da Portaria SSP nº 108/19, e em conformidade com o art. 58, § 6º da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, REVOGA o Abono de Permanência em Serviço concedido ao 1º Sargento PM Selmar dos Santos Fraga, Identidade Funcional n.º 2317320/01, a contar de 14/03/2026.

Protocolo: 2026001418996

Assunto: Abono de Permanência em Serviço - APS
Processo: 26/1203-9006869-4
Nome: SILVIO ALEXANDRE MACUGLIA
Identificação Funcional/Vínculo: 2693690/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 2º Sargento
Lotação: BM - CPRvBM/3ºBPRvBM/3ªCia/1ºPel/5ºGRV

O **COMANDANTE-GERAL DA BRIGADA MILITAR**, no uso da subdelegação de competência conferida por meio da Portaria SSP nº 108/19, e em conformidade com o art. 58, § 2º, da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, **CONCEDE** o Abono de Permanência em Serviço, pelo período de dois anos, fazendo jus ao valor equivalente à contribuição previdenciária de 2º Sargento PM, a contar de 16/02/2026.

Protocolo: 2026001420307

Assunto: Abono de Permanência em Serviço - APS
Processo: 26/1203-9007929-7
Nome: MAURICIO DAHER DE OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 2323427/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 1º Tenente
Lotação: BM - CPAmbBM/1ºBPAmbBM/1ªCia/2ºPel

O **COMANDANTE-GERAL DA BRIGADA MILITAR**, no uso da subdelegação de competência conferida por meio da Portaria SSP nº 108/19, e em conformidade com o art. 58, § 2º, da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, **CONCEDE** o Abono de Permanência em Serviço, pelo período de dois anos, fazendo jus ao valor equivalente à contribuição previdenciária de 1º Tenente PM, a contar de 02/04/2026.

Protocolo: 2026001419421

Assunto: Licenciamento Com Estabilidade - BM
Processo: 26/1203-9007514-3
Nome: PAULA FORNARI
Identificação Funcional/Vínculo: 3710939/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - 1a
Lotação: BM - CPRvBM/Afastados

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da subdelegação de competência conferida no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 126, de 17 de agosto de 2023, da Secretaria de Segurança Pública, **LICENCIA** "a pedido" do serviço ativo da Brigada Militar, em conformidade com o art. 100, inciso V c/c art. 128, inc. I, ambos da Lei Complementar nº 10.990/97, tendo sido dispensado(a) do exercício da função a contar de 11/04/2026.

Protocolo: 2026001419226

Assunto: Licenciamento Sem Estabilidade - BM
Processo: 26/1203-9008740-0
Nome: MAURICIO CARVALHO PASIN
Identificação Funcional/Vínculo: 5198852/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Aluno Oficial
Lotação: BM - DEC/APM

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da subdelegação de competência conferida no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 108, de 1º de Julho de 2019, da Secretaria de Segurança Pública, **LICENCIA** "a pedido" do serviço ativo da Brigada Militar, em conformidade com o art. 100, inciso V c/c art. 128, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 10.990/97, a contar de 13/04/2026.

Protocolo: 2026001419347

Assunto: Licenciamento Sem Estabilidade - BM
Processo: 26/1203-9009196-3
Nome: WILLIAM OSAMU TODA KISAKI
Identificação Funcional/Vínculo: 5198917/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Aluno Oficial
Lotação: BM - DEC

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da subdelegação de competência conferida no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 108, de 1º de Julho de 2019, da Secretaria de Segurança Pública, **LICENCIA** "a pedido" do serviço ativo da Brigada Militar, em conformidade com o art. 100, inciso V c/c art. 128, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 10.990/97, a contar de 15/04/2026.

Protocolo: 2026001420270

Assunto: Licenciamento Sem Estabilidade - BM
Processo: 26/1203-9010545-0
Nome: BERNARDO CAPPELLARI AQUINO
Identificação Funcional/Vínculo: 5210020/1
Tipo Vínculo: Efetivo
Cargo/Função: Soldado - 1a
Lotação: DEC

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da subdelegação de competência conferida no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 108, de 1º de Julho de 2019, da Secretaria de Segurança Pública, **LICENCIA** "ex-offício" do serviço ativo da Brigada Militar, por conveniência do serviço, em conformidade com o art. 100, inciso V, c/c o art. 128, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 10.990/97, a contar de 29/04/2026.

Editais

Protocolo: 2026001423067

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR – CSPM DA BRIGADA MILITAR

PROA nº 24/1203-0025938-9
EDITAL DA/DRESA nº CSPM 113 – 2025
(Carreira de Nível Superior – Quadro de Oficiais do Estado Maior)

O Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA a classificação e CONVOCA para a realização da Sindicância da Vida Pregressa por força judicial,** os candidatos abaixo nominados, do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR, que dá acesso à Carreira de Militares Estaduais de Nível Superior da Brigada Militar, no Quadro de Oficiais do Estado-Maior , conforme EDITAL DA/DRESA nº CSPM 01 – 2025 , publicado no Diário Oficial do Estado nº 62, de 31 de março de 2025.

I – CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA:

Os candidatos nominados nos itens 1 e 2, deste Edital deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Finanças (DPF), localizado na R. Cel. Aparício Borges, nº 2199, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, no dia **1º de junho de 2026**, conforme horário abaixo especificado:

1. Candidata convocada por força de decisão judicial e classificada dentro das vagas autorizadas:

N.º INSC	CANDIDATO	NFI	CLASS. FINAL	HORÁRIO
1910736	MARIA HELENA MASIERO GONZALES [SUB JUDICE]	75,83	85L	10:00

2. Candidatos convocados, na condição de **SUPLENTES**, e por força de decisão judicial, para a entrega da documentação prevista no item III deste Edital, **em caso de eliminação, desistência ou ausência** dos candidatos convocados no EDITAL DA/DRESA nº CSPM 109 - 2025 relacionados no "item I" do Anexo de Convocação, em igualdade de condições com os demais candidatos citados no "item III":

N.º INSC	CANDIDATO	NFI	CLASS. FINAL	HORÁRIO
1913160	JESSICA BENETTI DA ROSA [SUB JUDICE]	74,29	120L	11:00
1916574	JONAS ARNO MULLER [SUB JUDICE]	72,11	150L	11:00
1910358	KAUÊ ARAUJO [SUB JUDICE]	71,85	153L	11:00
1905768	LAURA TAFFAREL PAGNUSSAT [SUB JUDICE]	71,82	153LL	11:00

O comparecimento para a entrega da documentação, prevista no item III deste edital, bem como para a comprovação dos requisitos necessários à Posse e Inclusão na Brigada Militar, deverá ocorrer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos.

II – PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO – SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA :

1. Acessar, no período de **12 a 24 de maio de 2026** o **PORTAL DE INCLUSÃO DA BRIGADA MILITAR – ACESSO PORTAL DE INCLUSÃO**
2. R ealizar *login* e preencher o cadastro, informando todos os dados solicitados;
3. Realizar o *upload* dos documentos exigidos, conforme descrito nosCapítulos XXII, XXIII, XXIV, XXV e XXVI do Edital de Abertura.

III – DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS NO PORTAL DE INCLUSÃO, CONFORME CAPÍTULOS XXII, XXIII, XXIV, XXV e XXVI , EDITAL DA/DRESA nº CSPM 01 – 2025 – ABERTURA DO CONCURSO :

1. Os candidatos serão convocados para apresentarem a seguinte documentação física na data da inclusão, devendo fazer seu *upload* oportunamente conforme instruções a serem publicadas:
1.1. Certidão de Nascimento ou Casamento (original);
1.2. Carteira de Identidade – RG (original);
1.3. CPF (original);
1.4. PIS ou PASEP se for cadastrado em um deles, **somente para os candidatos que possuem**
1.5. Carteira de Trabalho, onde constem os dados pessoais e vínculo do primeiro emprego, se houver, **somente para os candidatos que possuem**.
1.6. Título de Eleitor (original);
1.7. Prova de quitação das obrigações eleitorais ou certidão Eleitoral emitida por meio do sitewww.tre-rs.jus.br.
1.8. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (original);
1.9. Diploma original de conclusão do curso de Ciências Jurídicas e Sociais oficialmente reconhecido;
1.10. Atestado de Antecedentes emitido pela Policial Civil (www.policiacivil.rs.gov.br) para candidatos residentes no Estado do Rio Grande do Sul nos últimos 05 (cinco) anos. Caso o candidato tenha residido em outros Estados da Federação, nos últimos 05 (cinco) anos, deverá apresentar Atestado de Antecedentes emitido pelo Órgão de Segurança Pública, ou órgão competente do respectivo Estado.
1.11. Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário (www.tjrs.jus.br).
1.12. Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual(www.tjrs.jus.br);
1.13. Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (www.trf4.jus.br).
1.14. Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Estadual (www.tjmrs.jus.br).
1.15. Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal (www.stm.jus.br).
1.17. Certidão negativa de improbidade administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
1.18. Certidão negativa de crimes eleitorais (https://jedigital.tre-rs.jus.br/jed/servicos/629).
1.19. Laudo de exame toxicológico para detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pêlos ou raspas de unhas) doados pelos candidatos com janela de detecção mínima de 180 (cento e oitenta) dias, abrangendo, pelos menos os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados, maconha e derivados, opiáceos, "ecstasy" (MDMA, MDA e MDE) e peniciclidina (PCP). **No corpo do laudo deverão constar obrigatoriamente informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos (no mínimo): identificação completa com assinatura do doador (inclusive impressão digital), identificação de assinatura das testemunhas da coleta, identificação, credencial e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo.**
1.19.1. O exame toxicológico será realizado a expensas do candidato.
1.19.2. É de responsabilidade do candidato providenciar o exame toxicológico com antecedência.
1.19.3. Somente serão aceitos os exames toxicológicos realizados em até 40 (quarenta) dias antes da entrega da documentação.
1.19.4. Quando da apresentação do exame toxicológico, o candidato deverá fornecer a chave e senha de acesso ao laudo do exame.
1.20. A não apresentação da documentação acima acarretará a eliminação do candidato.
1.21. Os candidatos que tiverem resultado POSITIVOou CONTAMINAÇÃO EXTERNA serão eliminados do concurso.gb
2. Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares da ATIVA e/ou RESERVISTAS:
2.1. Certificado de Reservista (CR) – 1ª ou 2ª Categorias – Original: candidato que prestou serviço militar obrigatório, nas Forças

Armadas, como praças, com carimbos de Exercícios de Apresentação da Reserva (EXAR) ou QRCode, devidamente atualizados.
2.2. Carta Patente e Certidão de Situação Militar – Original: candidato que prestou serviço militar obrigatório, na Marinha, Exército ou Aeronáutica como Aspirante/Oficial da reserva de 2ª classe (R/2).
2.3. Permissão para ingressar na Brigada Militar, se reservista do Exército, Marinha ou Aeronáutica ou mesmo detentor do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI – ESPECIAL), por meio de documento fornecido pela respectiva Força (se licenciado há menos de cinco anos) – original.
2.4. Declaração de comportamento militar para Reservistas das Forças Armadas (original) ou cópia reprográfica autenticada do diploma de "Honra ao Mérito".
3. Documento que deverá ser apresentado obrigatoriamente pelos DISPENSADOS DO SERVIÇO MILITAR:
3.1. Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) - original, para o candidato dispensado de prestar serviço militar obrigatório, após ter realizado juramento perante a Bandeira Nacional.
3.2. Certificado de Dispensa de Incorporação Especial (CDI-Especial) – original: candidatos que se encontram na situação de adido para apresentação (CDI-Especial).
4. Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares Estaduais de CARREIRA e/ou TEMPORÁRIOS da ativa e/ou licenciados da Brigada Militar:
4.1. Declaração de comportamento militar, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM".
4.2. Se praça licenciada a pedido, declaração de comportamento, emitida por sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM".
4.3. Se praça licenciada "*ex officio*", declaração de comportamento, emitida por sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM" e não ter sido licenciada por falta de natureza grave ou a bem da disciplina.
4.4. Ofício de apresentação, se Praça da ativa, de seu Comandante de Unidade.
4.5. Na apresentação de cópias reprográficas o candidato deverá exibir o documento original.
5. Documentação necessária para mulheres cis e homens trans:
5.1. Exame de gravidez de sangue – Beta HCG Positivo/Negativo Qualitativo, realizado até 05 (cinco) dias antes da posse/inclusão do candidato. Casos de pessoas submetidas a histerectomia deverão constar no laudo médico apresentado, o motivo da não apresentação do exame Beta HCG.
5.2. Em caso de resultado POSITIVO pra gravidez, o candidato fica impossibilitada de realizar a posse/inclusão na referida data, sendo assegurado reserva de vaga para a próxima chamada, uma vez que o curso de formação prevê funções incompatíveis com o período gestacional.
5.3. Mulheres Trans (pessoa nascida homem e que se identifica como mulher): necessitam apresentar de laudo ginecológico informando eventual realização de cirurgia de redesignação sexual (apresentar ecografia abdominal ou laudo médico que comprove/descreva histerectomia total).
5.4. Candidatos que estiverem dentro do período gestacional poderão apresentar Laudo Médico que comprove a condição de gestante, sendo dispensada a apresentação do Exame Beta HCG.
5.5. O Exame Beta HCG deverá ser entregue na data da posse/inclusão do candidato, nos termos previstos no**Capítulo XXI.** Os candidatos que não realizarem a entrega do Exame na data de posse/inclusão, com exceção dos casos específicos previstos no item 4 deste Capítulo, não serão incluídos na Brigada Militar.
6. Ficha cadastral do sistema de recursos humanos do estado (**RHE**) e declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público (Federal, Estadual ou Municipal), disponibilizado na **página Oficial da Brigada Militar.**

IV – REQUERIMENTO FINAL DE FILA

O candidato aprovado em todas as fases do certame e convocado para a Sindicância da Vida Pregressa, poderá solicitar**final de fila** do concurso, por meio de requerimento próprio, conforme item 15 do Capítulo XXIX do Edital de Abertura, cujo modelo está disponível no site oficial da Brigada Militar a partir da data de publicação deste Edital.
O requerimento deverá ser preenchido, assinado e encaminhado em formato digital para o e-mail dpfdresa-rec@bm.rs.gov.br, até as 23h59min do dia **21/05 /2026.**
O resultado dos pedidos será divulgado em edital específico, com o respectivo remanejamento do candidato para o final da lista de aprovados/homologados, observando-se a classificação na ampla concorrência ou nas respectivas cotas.
O candidato fica ciente de que a sua inclusão poderá ou não ocorrer durante a vigência do concurso, estando condicionada à previsão de vagas prevista no Edital de Abertura e autorização Governamental.

V – O ENVIO DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS E NA FORMA DO ITEM III DESTE EDITAL NÃO DESOBRIGA A SUA APRESENTAÇÃO NA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA, OS QUAIS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE CÓPIA REPROGRÁFICA, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ITEM 6 DO CAPÍTULO XXII DO EDITAL DE ABERTURA.

VI – O LAUDO DE EXAME TOXICOLÓGICO (ITEM 1.19. A 1.19.4, DESTE EDITAL) DEVERÁ SER ENTREGUE SOMENTE NO DIA DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA (01.06.2026), RESPEITANDO A VALIDADE ESTABELECIDA NO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO (ITEM 3.19 A 5, CAPÍTULO XXII).

VII – O candidato inscrição nº 1916825, conforme sentença que acolhe a desistência do MS nº 5301221-21.2025.8.21.0001/RS, deixa de ser considerado "SUB JUDICE", passando a integrar regularmente a convocação do item I do Anexo Único do Edital DA/DRESA nº CSPM 109/2025, na classificação 81.

Porto Alegre, RS, 11 de maio de 2026.

FELIPE KOTHE DE OLIVEIRA – Ten Cel PM
Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR - CSPM DA BRIGADA MILITAR

PROA nº 24/1203-0025938-9
EDITAL DA/DRESA nº CSPM 114 – 2025
(Carreira de Nível Superior – Quadro de Oficiais do Estado-Maior)

O Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente do IBADE, tornam pública a **nota preliminar da 1ª Fase Exame Intelectual – 3ª Etapa: Prova Oral, for força judicial,** referente ao Concurso Público de provas e títulos para ingresso no CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR, que dá acesso à Carreira de Militares Estaduais de Nível Superior da Brigada Militar, no Quadro de Oficiais do Estado-Maior , publicado no Diário Oficial do Estado nº 62, de 31 de março de 2025.

1. DA NOTA PRELIMINAR DA 1ª FASE EXAME INTELECTUAL – 3ª ETAPA: PROVA ORAL, POR FORÇA JUDICIAL

Ordem	Nº INSC	CANDIDATO	Nota	STATUS
1	1905578	LEONARDO LIMBERGER BARBOZA (SUB JUDICE)	84,00	APROVADO
2	1911585	SAMANTA ROSIN (SUB JUDICE)	90,68	APROVADO

1.1. O candidato poderá consultar a nota por Quesito Técnico Avaliado na ***área do candidato*** no site www.ibade.org.br .
1.2. Será considerado aprovado o candidato que alcançar pontuação igual ou superior 60 (sessenta) pontos. O candidato que não alcançar a pontuação mínima será considerado reprovado e, consequentemente, eliminado do concurso.
1.3. A divulgação para fins recursais do tema/tópico sorteado do candidato e direcionamento (espelho/resposta padrão) será realizada no dia 11/05/2026 no site www.ibade.org.br , na ***área do candidato***.
1.4. O candidato poderá solicitar o vídeo da Prova Oral de **0h do dia 13/05/2026 até as 23h59 do dia 19/05/2026**.
1.4.1. O vídeo solicitado será disponibilizado no dia **20/05/2026** no site www.ibade.org.br , na ***área do candidato***.
1.4.2. É terminantemente proibida a divulgação das imagens recebidas, em qualquer meio, em observância a legislação vigente sobre o tema.
1.5. O candidato poderá solicitar atestado de comparecimento na 3ª Etapa – Prova Oral de **0h do dia 13/05/2026 até as 23h59 do dia 19/05/2026** no site www.ibade.org.br na ***área do candidato*** .

2. DO RECURSO
2.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra as notas preliminares da 1ª Fase Exame Intelectual – 3ª Etapa: Prova Oral de **0h do dia 21/05/2026 até as 17h do dia 27/05/2026**, no site www.ibade.org.br , na ***área do candidato*** .
2.1.1. Para interpor recurso o candidato deverá:
a) entrar na ***área do candidato*** no site www.ibade.org.br , no período indicado no subitem 2.1;
b) selecionar o Quesito Técnico Avaliado ao qual deseja recorrer.
2.1.1.1. Não será analisado recurso interposto em Quesito Técnico Avaliado diverso ao selecionado.

ESTO SIMPLES E OBJET

Porto Alegre, RS, 11 de maio de 2026.

FELIPE KOTHE DE OLIVEIRA - Ten Cel PM
Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar

Departamento de Saúde

REGIS RECHE - CEL. QOES
Rua dos Andradas, 522
Porto Alegre / RS / 90020-001

Licitações

Protocolo: 2026001422862

RATIFICAÇÃO
PROCESSO 26/1203-9007993-9
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N° 0316DS2026

Ratifico, nos termos do Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, a decisão do Chefe do Setor de Compras, referente à Dispensa de Licitação Emergencial n° 0316DS2026, fundamentada na base legal informada.
OBJETO: Aquisição de materiais médicos para o Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre.
EMPRESA: MAX CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – **CNPJ 89.982.037/0001-76;** VALOR GLOBAL: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

EMPRESA: TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA **– CNPJ 40.524.583/0001-74;** VALOR GLOBAL: R$ 5.067,20 (cinco mil e sessenta e sete reais com vinte centavos).
EMPRESA: ALIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA **– CNPJ 04.713.399/0001-09;** VALOR GLOBAL: R$ 2.566,00 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais).
EMPRESA: CLEANVITTA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA **– CNPJ 57.615.836/0001-18;** VALOR GLOBAL: R$ 1.188,67 (um mil cento e oitenta e oito reais com sessenta e sete centavos).
EMPRESA: FIVE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR EIRELLI **– CNPJ 29.130.664/0001-57;** VALOR GLOBAL: R$ 102.352,00 (cento e dois mil trezentos e cinqüenta e dois reais).
EMPRESA: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 42.040.380/0001-38; VALOR GLOBAL: R$ 48.040.380/0001-38

Régis Reche – **Cel Dent PM**
Diretor do Departamento de Saúde

Contratos

Protocolo: 2026001422533

Assunto: Súmula
Processo: 25/1203-0011399-1

Contratos

BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 02/2026

Procedimento: PE n° 9014/2026
Expediente: PROA nº 25/1203-0011399-1
Empresa contratada: PROJETAR ENGENHARIA LTDA.
Objeto da Contratação: "O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva dos aparelhos de ar condicionados das unidades do Departamento de Saúde da Brigada Militar de Porto Alegre, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e insumos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência"
Prazo: 12 meses, a partir da data definida na Ordem de Início dos Serviços.
Valor mensal: R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

RÉGIS RECHE – Cel Dent PM
Diretor do Departamento de Saúde

Protocolo: 2026001422681

Assunto: Súmula
Processo: 26/1203-9003909-0

Contratos

BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE CONTRATOS

SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA Nº 10/2026

DL N° 9008/DS/2026
Expediente: SEI Nº 26/1203-9003909-0
Empresa contratada: CONCEITO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA
Objeto: "O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva semanal e manutenção corretiva da câmara fria instalada no Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V ao Termo."
Unidade Orçamentária: 12.03; 1260;
Atividade/Projeto: 6132; 6568; 6566
NAD: 3.3.90.39.3931
Recurso: 0001, 0170, 1165 e 8008
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor mensal: R$ 1.670,00 (mil seiscentos e setenta reais)

RÉGIS RECHE – Cel Dent PM
Diretor do Departamento de Saúde

Departamento de Logística e Patrimônio

REGINALDO LUCIANO SILVEIRA CEL PM
Rua Cel André Belo, 70
Porto Alegre / RS / 90110-020

Contratos

Protocolo: 2026001423201

PORTARIA Nº 041/DLP/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa da CAGE nº 07, de 06 de novembro de 2018, nomeia Fiscal do Contrato de Obra referente ao Termo de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº 025/DLP/2026, processo administrativo nº 23/1203-0025217-6 Concorrência nº 073/2025:- FISCAL: CAP PM PEDRO MATHEUS MARTINS RIBEIRO, Id Func. 4672674.- SUPLENTE: CAP PM MARCELO DALL'AGNOL, Id Func. 3938182.

Protocolo: 2026001423180

Assunto: Contrato
Processo: 25/1203-0027341-7

Contratação Nº 2026/021081

CONTRATANTE: Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Cia Brasileira de Cartuchos, CNPJ: 57.494.031/0010-54; OBJETO: Aquisição de 02 (duas) unidades de espingarda calibre 12 GA com coronha retrátil para a Brigada Militar nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V ao Edital.; PRAZO: 60 dias ; VIGÊNCIA: ORDEM DE FORNECIMENTO ; VALOR: R$8.242,46 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 12.60 Projeto: 9088 Natureza Despesa: 4.4.90.52 Recurso: 0170; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 128/2024/CELIC; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024 - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 038/DLP/2026

Protocolo: 2026001423189

Assunto: Contrato
Processo: 25/1203-0023490-0

Contratação Nº 2026/021082

CONTRATANTE: Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Cia Brasileira de Cartuchos, CNPJ: 57.494.031/0010-54; OBJETO: Aquisição de 01 (uma) unidade de espingarda calibre 12 GA com coronha retrátil para a Brigada Militar nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V ao Edital.; PRAZO: 60 dias ; VIGÊNCIA: ORDEM DE FORNECIMENTO ; VALOR: R$4.121,23 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 12.60 Projeto: 9088 Natureza Despesa: 4.4.90.52 Recurso: 0170; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 128/2024/Pregão eletrônico; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Pregão Eletrônico nº 128/2024 - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 035/DLP/2026

Protocolo: 2026001422715

Assunto: Contrato
Processo: 20/1203-0024923-3

Termo Aditivo Nº 11 Contrato: 2020/021979

CONTRATANTE: Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Grupo Gpa do Brasil Serv e Mao de Obra Espec, CNPJ: 07.161.152/0001-15; OBJETO: Contratação de 07 (sete) postos de trabalho para a execução dos serviços de higiene, asseio e conservação predial para o Departamento de Logística e Patrimônio da Brigada Militar, Centro de Obras e Centro de Material Bélico em Porto Alegre/RS.; OBJETO DO ADITIVO: Este Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Continuados com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra Nº 016/DLP/2021 tem como objetivo a prorrogação excepcional do prazo contratual instituído na CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, por até 12 (doze) meses, a contar de 12 de maio 2026 até 12 de maio de 2027.; PRAZO: 12/05/2021 até 12/05/2027; ORÇAMENTÁRIO: UO: 12.03 Projeto: 6133 Natureza Despesa: 3.3.90.37 Recurso: 0001, UO: 12.03 Projeto: 6133 Natureza Despesa: 3.3.90.92 Recurso: 0001, UO: 12.60 Projeto: 6566 Natureza Despesa: 3.3.90.37 Recurso: 0170, UO: 12.60 Projeto: 6566 Natureza Despesa: 3.3.90.37 Recurso: 8008, UO: 12.60 Projeto: 6566 Natureza Despesa: 3.3.90.37 Recurso: 8013, UO: 12.60 Projeto: 6566 Natureza Despesa: 3.3.90.92 Recurso: 0170, UO: 12.60 Projeto: 6566 Natureza Despesa: 3.3.90.92 Recurso: 8008, UO: 12.60 Projeto: 6566 Natureza Despesa: 3.3.90.92 Recurso: 8013

Departamento de Pessoal e Finanças

CLÉBER RODRIGUES DOS SANTOS - CEL PM
Rua Coronel Aparício Borges, 2199
Porto Alegre / RS / 91510-115

Atos de Pessoal

Protocolo: 2026001414407

Assunto: Agregação
Processo: 26/1203-9003519-2
Nome: CLEVERTON GODOI DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 3705609/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado
Lotação: BM - CRPM-EO/47ºBPM/1ªCia/1ºPel/2ºGPM

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL E FINANÇAS DA BRIGADA MILITAR**, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 1025.A/EMBM/2025, publicada no Boletim Geral nº 0199, de 15 de outubro de 2025, AGREGA ao seu quadro, a contar de 11-02-2026, com base na alínea "b" do inciso III do § 1º do art. 92, c/c o inciso VII do § 3º do art. 142, todos da Lei Complementar nº 10.990/97, visto estar aguardando a publicação do ato de reforma.

Protocolo: 2026001421264

Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares
Processo: 26/1203-9008013-9
Nome: EDER DA SILVA PRESTES
Identificação Funcional/Vínculo: 3147568/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado
Lotação: BM - COE/BOPE

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL E FINANÇAS DA BRIGADA MILITAR**, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 1025.A/EMBM/2025, publicada no Boletim Geral nº 0199, de 15 de outubro de 2025, CONCEDE Licença para Tratar de Interesses Particulares, a contar de 20-05-2026, pelo prazo de até dois anos consecutivos, sem remuneração e com prejuízo da contagem do tempo de serviço público, na forma do art. 71 da Lei Complementar nº 10.990/97. Em consequência, AGREGA ao seu quadro, a contar da mesma data, de acordo com o disposto na alínea "d" do inciso III do §1º do art. 92 da Lei Complementar nº 10.990/97. Face o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15.142/18, cabe ao Militar Estadual comunicar o fato, por escrito, ao IPE Prev, no prazo de 30 (trinta) dias do afastamento e do retorno, e efetuar o recolhimento da sua Contribuição Previdenciária.

Protocolo: 2026001419443

Assunto: Relotação
Processo: 26/1203-9000877-2
Nome: MARIO ROBERTO FAGUNDES SOUZA
Identificação Funcional/Vínculo: 2248956/2
Tipo Vínculo: designado serv ativo
Cargo/Função: 2º Sgt PME
Lotação: BM - CRPM-CS/28ºBPM

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL E FINANÇAS DA BRIGADA MILITAR**, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 1025.A/EMBM/2025, publicada no Boletim Geral nº 199, de 15 de outubro de 2025, **RETIFICA a relotação,** do Servidor no Programa Mais Efetivo (PME), publicada no D.O.E nº 030, de 13/02/2026 na pág. 104, para declarar sem efeito, em razão da desistência do servidor, permanecendo lotado no 28º BPM/Charqueadas, na atividade de serviços internos e administrativos.

POLÍCIA CIVIL

HERALDO CHAVES GUERREIRO
Av. João Pessoa, 2050
Porto Alegre / RS / 90040-001

Gabinete do Chefe de Polícia

HERALDO CHAVES GUERREIRO
Av. João Pessoa, 2050
Porto Alegre / RS / 90040-001

Recursos Humanos

Protocolo: 2026001421892

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-0006812-8
Nome: MARCO AURELIO SCHALMES DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 3745635/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia

Lotação: PC - DP de Charqueadas - 17ª RP/DPI

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, REVOGA, a contar de 09/04/2026, a Portaria nº 013/2026/17ªDPRI/DPI publicada no D.O.E. de 01/04/2026 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Barão do Triunfo/17ªRP/DPI até designação de titular (Portaria nº 017/2026/17ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2026001421898

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-0006812-8
Nome: MARCO AURELIO SCHALMES DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 3745635/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia
Lotação: PC - DP de Charqueadas - 17ª RP/DPI

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da DP/Charqueadas/17ªRP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 14/04/2026, até designação de titular, pela DP/Barão do Triunfo/17ªRP/DPI, criada pelo Decreto nº 34.588/1992 e instalada pela Portaria nº 013/1994/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo (Portaria nº 017/2026/17ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2026001421901

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-0006761-0
Nome: MARCELO BATISTA CLERICI
Identificação Funcional/Vínculo: 4663780/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia
Lotação: PC - DP de São Francisco de Assis - 21ª RP/DPI

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, REVOGA, a contar de 15/05/2026, a Portaria nº 016/2026/21ªDPRI/DPI publicada no D.O.E. de 13/04/2026 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Nova Esperança do Sul/21ªRP/DPI até designação de titular (Portaria nº 017/2026/21ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2026001421909

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-0006761-0
Nome: DEBORA DURLO POLTOSI
Identificação Funcional/Vínculo: 3234991/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia
Lotação: PC - DPPA de Santiago - 21ª RP/DPI

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, a titular da DPPA/Santiago/21ªRP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 15/05/2026, até designação de titular, pela DP/Nova Esperança do Sul/21ªRP/DPI, criada pela Portaria nº 194/1990/SSP e instalada pela Portaria nº 165/2006/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo (Portaria nº 017/2026/21ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2026001422073

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-0006647-8
Nome: TAUANE BELLIO ANDRIGHI
Identificação Funcional/Vínculo: 4595874/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a
Lotação: PC - DP de Tapera - 24ª RP/DPI

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, a titular da DP/Tapera/24ªRP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 30/04/2026, até designação de titular pela DP/Putinga/24ªRP/DPI, criada pelo Decreto nº 16.471/1964 e instalada pelas Portarias nºs 128 e 310/2005/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo (Portaria nº 019/2026/24ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2026001422094

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-0006647-8
Nome: JOSÉ SOARES DE BASTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 3236811/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a
Lotação: PC - 24ª DPRI de Soledade - DPI

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, REVOGA, a contar de 30/04/2026, a Portaria nº 174/2026/SAA/DPI publicada no D.O.E. de 20/04/2026 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Putinga/24ªDPRI/DPI até designação de titular (Portaria nº 190/2026/SAA/DPI).

Protocolo: 2026001422114

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-0006648-6
Nome: FELIPE CARVALHO DE OLIVEIRA CAVALCANTI
Identificação Funcional/Vínculo: 4596544/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a
Lotação: PC - DP de Espumoso - 24ª RP/DPI

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da DP/Espumoso/24ªRP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 28/05/2026, até designação de titular pela DP/Barros Cassal/24ªRP/DPI, criada pelo Decreto nº 16.471/1964 e instalada pelas Portarias nº 123 e 310/2005/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria nº 020/2026/24ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2026001422136

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-0006648-6
Nome: JOSÉ SOARES DE BASTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 3236811/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia
Lotação: PC - 24ª DPRI de Soledade - DPI

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, REVOGA, a contar de 28/05/2026, a Portaria nº 175/2026/SAA/DPI publicada no D.O.E. de 20/04/2026 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Barros Cassal/24ªDPRI/DPI até designação de titular (Portaria nº 189/2026/SAA/DPI).

Protocolo: 2026001422172

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-9002195-9
Nome: BETINA MARTINS CAUMO
Identificação Funcional/Vínculo: 2776359/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 4a
Lotação: PC - DP de Taquari - 19ª RP/DPI

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, a titular da DP/Taquari/19ªRP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 25/04/2026, até designação de titular, pela DP/Tabaí/19ªRP/DPI, criada pelo Decreto nº 43.048/2004 e instalada pela Portaria nº 36/2004/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo (Portaria nº 45/2026/19ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2026001422179

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-9002195-9
Nome: JULIANO FERNANDES STOBBE
Identificação Funcional/Vínculo: 3236773/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a
Lotação: PC - DRACO de Lajeado - 19ª RP/DPI

DOCTO SIMPLES E OBJETIVO

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, REVOGA, a contar de 25/04/2026, a Portaria nº 40/2026/19ªDPRI/DPI publicada no D.O.E. de 05/05/2026 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Tabaí/19ªRP/DPI até designação de titular (Portaria nº 45/2026/19ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2026001422188

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-9002194-0
Nome: ROGERIO AULER
Identificação Funcional/Vínculo: 2682117/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a
Lotação: PC - DP de Teutônia - 19ª RP/DPI

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a nº Lei 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da DP/Teutônia/19ªRP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 25/04/2026, até designação de titular pela DP/Paverama/19ªRP/DPI, criada pela Portaria nº 17/1990/SSP e instalada pelas Portarias nºs 154 e 311/2005/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo (Portaria nº 44/2026/19ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2026001422192

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-9002194-0
Nome: MARCIA BERNINI COLEMBERGUE
Identificação Funcional/Vínculo: 2776065/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a
Lotação: PC - DEAM de Lajeado - 19ª RP/DPI

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, REVOGA, a contar de 25/04/2026, a Portaria nº 43/2026/19ªDPRI/DPI publicada no D.O.E. de 29/04/2026 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Paverama/19ªRP/DPI até designação de titular (Portaria nº 44/2026/19ªDPRI/DPI).

Academia de Polícia Civil

CRISTIANE PASCHE
Av. João Pessoa, 2050
Porto Alegre / RS / 90040-001

Editais

Protocolo: 2026001423045

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NAS CARREIRAS DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA E DE INSPETOR DE POLÍCIA

EDITAL Nº 59/2026 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA PREAMBULAR – FASE PRELIMINAR – POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL

A Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, por este edital, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no Edital de Abertura nº 06/2025, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. O Gabarito Preliminar da Prova Preambular – Fase Preliminar, realizada por força de decisão judicial, encontra-se no Anexo Único deste Edital.

2. O Modelo da Prova Preambular – Fase Preliminar aplicada encontra-se disponibilizada no site da Fundatec.

3. A pessoa candidata interessada em interpor recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Preambular – Fase Preliminar, realizada por força de decisão judicial, poderá fazê-lo do dia 13/05 ao dia 19/05/2026, através do Formulário Online de Recurso - Gabarito Preliminar, que estará disponível no portal da FUNDATEC: www.fundatec.org.br.

4. DO ANEXO
4.1. É parte integrante do presente edital:
ANEXO ÚNICO – Gabarito Preliminar da Prova Preambular – Fase Preliminar, realizada por força de decisão judicial.

4.2. O ANEXO ÚNICO deste Edital encontra-se disponível para consulta no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

Porto Alegre, 12 de maio de 2026.

Cristiane Pasche
Delegada de Polícia
Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil

Protocolo: 2026001423058

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA

EDITAL Nº 60/2026 – ADENDO AO EDITAL Nº 57/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DA NOVA PERÍCIA MÉDICA DA PESSOA CANDIDATA APROVADA PARA AS VAGAS DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, torna público o presente Edital, para informar o que segue:

1. DO INDEFERIMENTO PRELIMINAR DA CONDIÇÃO DE CONCORRER PELAS VAGAS DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
1.1. A pessoa candidata de inscrição nº 99101673356-2 é reconhecida como Pessoa com Deficiência, pela legislação vigente, contudo, a deficiência apresentada mostra-se incompatível com as atribuições inerentes ao cargo de Delegado, restando excluída deste certame.

2. DO PARECER INDIVIDUAL
2.1. A pessoa candidata poderá consultar seu parecer individual diretamente no site da Fundatec (www.fundatec.org.br), por meio do link de consulta.

3. DO RECURSO DO RESULTADO DA NOVA PERÍCIA MÉDICA
3.1. À pessoa candidata indeferida preliminarmente na condição de concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, descrita neste Edital, caberá recurso, no período de 13/05 a 19/05/2026, que deverá ser realizado pelo Formulário Online de Recurso do Resultado da Nova Perícia Médica, disponível no site da Fundatec www.fundatec.org.br.

Porto Alegre, 12 de maio de 2026.

Cristiane Pasche
Delegada de Polícia
Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil

Protocolo: 2026001423123

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA

EDITAL Nº 61/2026 – REVOGAÇÃO DE LIMINARES REFERENTES À RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA PESSOAS NEGRAS, REVOGAÇÃO DE LIMINARES RELATIVAS À ATRIBUIÇÃO DE QUESTÃO E ANULAÇÃO DE QUESTÃO – POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL

A Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul em conformidade com o Edital de Abertura nº 04/2025 e suas alterações, torna público o presente edital, conforme segue:

1. DA REVOGAÇÃO DE LIMINARES – RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
1.1. Em razão da revogação das liminares proferidas nos processos abaixo citados, torna-se sem efeito a inclusão das pessoas candidatas abaixo nominadas na reserva de vagas destinada às pessoas com deficiência.

ORD	INSCRIÇÃO	LIMINAR	Nº PROCESSO	NOME
01	99101695468-1	SIM	5106434-55.2026.8.21.0001	TULIO VIANA DA SILVA
02	99101673527-2	SIM	5108451-64.2026.8.21.0001	BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO JUNIOR
03	99101674620-6	SIM	5110956-28.2026.8.21.0001	JOAO PAULO PORTILHO DA COSTA
04	99101745781-7	SIM	5070602-58.2026.8.21.0001	CAROLINE SILVA MENEZES

2. DA REVOGAÇÃO DE LIMINARES – RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS
2.1. Em razão da revogação das liminares proferidas nos processos abaixo citados, torna-se sem efeito as inclusões das pessoas candidatas abaixo nominadas na reserva de vagas destinada às pessoas negras.

ORD	INSCRIÇÃO	LIMINAR	Nº PROCESSO	NOME
01	99101762948-0	SIM	5082477-25.2026.8.21.0001	RAFAEL SERAFIM DE SOUZA
02	99101693040-3	SIM	5104447-81.2026.8.21.0001	VICTOR VINICIUS BARBOSA DE OLIVEIRA

3. DA REVOGAÇÃO DE LIMINARES QUE ATRIBUÍRAM PONTUAÇÕES ÀS QUESTÕES
3.1. Considerando a revogação da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança impetrado pela pessoa candidata AGAPITO ALVES DE FREITAS FILHO, de inscrição nº 99101673769-0, torna-se sem efeito a atribuição da pontuação referente à questão 56 da prova tipo 02. Dessa forma, ratifica-se a Nota Definitiva atribuída no Edital nº 10/2026, a Classificação Provisória na Prova Preambular nos Editais nº 13/2026 e nº 15/2026.
3.2. Considerando a revogação da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança impetrado pela pessoa candidata LISIANE AVILA DE CHAVES, de inscrição nº 99101707006-1, torna-se sem efeito a atribuição das questões 14, 19 e 71, da prova tipo 04. Dessa forma, ratifica-se a Nota Definitiva atribuída no Edital nº 10/2026, a Classificação Provisória na Prova Preambular nos Editais nº 13/2026 e nº 15/2026.

4. DA ANULAÇÃO DE QUESTÃO – POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL
4.1. Fica assegurada à pessoa candidata JESSÉ NATANAEL FREITAS DA MOTTA, de inscrição nº 99101705603-2, a anulação da questão nº 03 de Língua Portuguesa (prova tipo 2) e a questão nº 56 de Direito Constitucional (prova tipo 2), para que tenha garantida a sua convocação para a Prova Escrita Discursiva – Fase Intermediária, conforme decisão judicial proferida em Mandado de Segurança impetrado. Sendo assim, retifica-se o Edital nº 10/2026, o Edital 13/2026 e o Edital 15/2026 passando a constar a seguinte Nota Definitiva e a Classificação na Prova Preambular, conforme Anexos I e II deste edital.

5. DOS ANEXOS
5.1. É parte integrante deste edital:
ANEXO I – Divulgação da Nota Definitiva.
ANEXO II – Classificação Provisória na Prova Preambular Detalhada.

Porto Alegre, 12 de maio de 2026.

Cristiane Pasche
Delegada de Polícia
Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS

RICARDO MATTEI SANTOS - CORONEL QOEM
Rua Silva Só, 300
Porto Alegre / RS / 90610-270

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

JOSÉ CARLOS SALLET DE ALMEIDA E SILVA - CEL QOEM
Rua Silva Só, 300
Porto Alegre / RS / 90610-270

Portarias

Protocolo: 2026001423184

Assunto: Portaria
Processo: 25/1207-0005556-5

PORTARIA CBMRS – DA nº 036, de 06 de maio de 2026.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições delegadas conforme Portaria CBMRS n° 016, de 20 de Janeiro de 2025 do Boletim Geral nº 06/DA/CBMRS/2025, e com fundamentado no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DESIGNA o Major QOEM DANIEL BORGES MORENO, Id Func 3143210, e o Capitão QOEM MARCELO SAOUAYA, Id Func 4675533 para atuarem na condição de gestor de contrato, titular e suplente, respectivamente; o Sargento QPBM HALISSON EDNARDO DE ASSIS GERONIMO, Id. Func. 3167852, e o Soldado QPBM IDRIEV DA SILVA CUSTODIA, Id. Func. 4672151, para atuarem como fiscais, titular e suplente, respectivamente, no CONTRATO CBMRS Nº 022/2026, tendo por objeto o fornecimento de equipamentos operacionais (ferramenta hidráulica de corte, cilindro hidráulico extensor e ferramenta hidráulica expansora) mediante as exigências, especificações técnicas e condições estabelecidas, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência e seus anexos que originou a adesão a Ata de Registro de Preços nº 2/2025/CBMGO. Prazo de vigência do contrato: 12 meses. Prazo de Entrega: o prazo de entrega do objeto contratado é de no máximo 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Protocolo: 2026001423206

Assunto: Portaria
Processo: 26/1207-0004298-6

PORTARIA CBMRS – DA nº 037, de 11 de maio de 2026.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições delegadas conforme Portaria CBMRS n° 016, de 20 de Janeiro de 2025, publicada no Boletim Geral nº 06/DA/CBMRS/2025, e com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DESIGNA o Major QOEM DANIEL BORGES MORENO, Id Func 3143210, e o Capitão QOEM MARCELO SAOUAYA, Id Func 4675533 para atuarem na condição de gestor de contrato, titular e suplente, respectivamente; o Sargento QPBM HALISSON EDNARDO DE ASSIS GERONIMO, Id. Func. 3167852, e o Soldado QPBM IDRIEV DA SILVA CUSTODIA, Id. Func. 4672151, para atuarem como fiscais, titular e suplente, respectivamente, no CONTRATO CBMRS Nº 023/2026, tendo por objeto o fornecimento de equipamentos operacionais (ferramenta hidráulica de corte, cilindro hidráulico extensor e ferramenta hidráulica expansora) mediante as exigências, especificações técnicas e condições estabelecidas, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência e seus anexos que originou a adesão a Ata de Registro de Preços nº 2/2025/CBMGO. Prazo de vigência do contrato: 12 meses. Prazo de Entrega: o prazo de entrega do objeto contratado é de no máximo 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Contratos

Protocolo: 2026001423183

Assunto: Contrato
Processo: 25/1207-0005556-5

Contratos

CONTRATO CBMRS Nº 020/2026 - PROA N° 25/1207-0005556-5
Unidade Orçamentária: 12.07.001
Projeto: 6827.00001
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.5219
Recurso: 2939

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul;
CONTRATADO: RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ nº 15.453.449/0001-82.
VALOR CONTRATADO: R$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais);
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos operacionais (ferramenta hidráulica de corte, cilindro hidráulico extensor e ferramenta hidráulica expansora) mediante as exigências, especificações técnicas e condições estabelecidas, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência e seus anexos que originou a adesão a Ata de Registro de Preços nº 2/2025/CBMGO.

Protocolo: 2026001423205

Assunto: Contrato
Processo: 25/1207-0004298-6

Contratos

CONTRATO CBMRS Nº 023/2026 - PROA N° 25/1207-0004298-6

Unidade Orçamentária: 12.07.001
Projeto: 6827.00001
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.5219
Recurso: 2939

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul;
CONTRATADO: RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ nº 15.453.449/0001-82.
VALOR CONTRATADO: R$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais);
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos operacionais (01 conjunto de ferramenta hidráulica de corte, cilindro hidráulico extensor e ferramenta hidráulica expansora) mediante as exigências, especificações técnicas e condições estabelecidas, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência e seus anexos que originou a adesão a Ata de Registro de Preços nº 2/2025/CBMGO.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS

ISABEL CRISTINA DOS REIS FRISKI
Rua Comendador Manoel Pereira, 24
Porto Alegre / RS / 90030-010

Diretoria Administrativa e Financeira

MARCOS BRUM PEIXOTO
Rua Comendador Manoel Pereira, 24
Porto Alegre / RS / 90030-010

Portarias

Protocolo: 2026001422497

PORTARIA DETRAN/RS N.º 238, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o credenciamento da Empresa CARLOS DM PLACAS LTDA , inscrita no CNPJ n.º *08.031.938/0002-61.*

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6.º da Lei Estadual n.º 10.847, de 20 de agosto de 1996, combinado com o art. 8.º da Lei Estadual n.º 14.479, de 23 de janeiro de 2014; e
considerando a Portaria DETRAN/RS n.º 544/2023 e alterações;
considerando o contido no expediente PROA n.º 26/1244-0011386-0,
RESOLVE:
Art. 1º Credenciar, pelo prazo de cinco anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa *CARLOS DM PLACAS LTDA* , inscrita no CNPJ n.º *08.031.938/0002-61* , localizada na Rua General Auto, 224, Sala 01, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS, CEP 90010-380, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o inc. II do art. 8º da Resolução CONTRAN n.º 969/2022 e art.13 da Portaria DETRAN/RS n.º 544/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Isabel Cristina dos Reis Friski

Protocolo: 2026001422501

PORTARIA DETRAN/RS N.° 237, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Altera gestores do Contrato n.º 032/2023

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6.º da Lei Estadual n.º 10.847, de 20 de agosto de 1996, combinado com o art. 8.º da Lei Estadual n.º 14.479, de 23 de janeiro de 2014; e
considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações;
considerando o que consta no expediente de PROA n.º 23/1244-0009135-5;
considerando o que consta no expediente de PROA n.º 26/1244-0011015-1 ,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para realizar a função de gestora do Contrato n.º 032/2023, conforme segue:

Serviço	Empresa	Processo de Contratação	Nome	ID	Tipo	Portaria DETRAN n.º
Relativo aos serviços de responsabilidade da Divisão de Depósitos	Z2 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	23/1244-0009135-5	Claudia Scherer	3883051	Substituto	Altera parcialmente a Portaria nº 392/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando dispensado o gestor Diego Persico Alves, anteriormente designado.

Isabel Cristina dos Reis Friski

Diversos

Protocolo: 2026001422519

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2023

I – PROCESSO PROA N.º : 22/1244-0045170-4;
II – PARTÍCIPES: Departamento Estadual de Trânsito e Procuradoria Regional da República da 4ª Região – PRR/4ª Região;
III – OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção da sequência das cláusulas, após a Cláusula Sexta, do Termo de Cooperação nº 004/2023 e a alteração da Cláusula Sétima - Do sigilo e uso das informações, inciso III, e inclusão dos incisos IV, V e VI, na referida Cláusula, visando adequar às atuais diretrizes institucionais do Ministério Público Federal no que pertine ao cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
IV - PRAZO: O presente instrumento vigerá até o final da vigência do Termo de Cooperação de nº. 004/2023, que encerra em 04/05/2028, podendo ser alterado de comum acordo pelos partícipes mediante a lavratura de Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente;
V – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Instrução Normativa CAGE nº 06, de 27 de dezembro de 2016, em especial adota-se a faculdade prevista no Art. 46 da mesma Lei;
VI – ACESSO AO PROCESSO: O processo poderá ser solicitado pelos interessados, eletronicamente, através do site oficial do DetranRS, em https://www.detran.rs.gov.br, nos canais oficiais de atendimento disponibilizados no menu "Fale com o DetranRS".

Isabel Cristina dos Reis Friski,
Diretora-Geral Adjunta.

Diretoria Institucional

MARIA EDI DE MORAES GONZAGA
Rua Comendador Manoel Pereira, 24
Porto Alegre / RS / 90030-010

Editais

Protocolo: 2026001422673

Edital de Imposição de PSDD

O DETRAN/RS, nos termos dos artigos 256, incisos III e VII, artigo 261, incisos I e II, 265 e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, depois de esgotadas todas as tentativas de notificação por meio postal, NOTIFICA AO(S) CONDUTOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S) do julgamento do processo administrativo e/ou concomitante e da aplicação das penalidades de suspensão do direito de dirigir e frequência obrigatória em curso de reciclagem e exame teórico de legislação de trânsito.
No prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, o(a) Senhor(a) poderá ENTREGAR seu documento de habilitação físico em qualquer Centro de Formação de Condutores - CFC do Estado, para dar início ao cumprimento da penalidade ou interpor RECURSO escrito à JARI DETRAN/RS, juntando cópia desta notificação e de documento de identificação comprovando a sua assinatura. Caso seja representado(a) por procurador legalmente habilitado deverá ser juntada a procuração.
Informamos que passado o prazo acima mencionado, sem a entrega do documento de habilitação físico ou a interposição de recurso, terá início o cumprimento da penalidade em 15 (quinze) dias corridos, contados do término da data limite para apresentação do recurso, com registro de impedimento do direito de dirigir no seu prontuário. O recurso intempestivo será arquivado, conforme art. 285, § 5º, do CTB.
O recurso poderá ser apresentado: a) por meio da Central de Serviços do DETRAN/RS (www.detran.rs.gov.br >> Central de Serviços); b) via postal - para Rua Comendador Manoel Pereira, 24, Centro Histórico - Porto Alegre/RS, CEP 90030-010; ou c) pessoalmente na Rede TudoFácil, mediante agendamento obrigatório pelo site do DetranRS ou Portal rs.gov.br.
Dúvidas: acesse https://www.detran.rs.gov.br/fale-conosco ou 0800-905-5555.

Nome Condutor	CNH	Processo	Artigo	Prazo Penalidade
ACILON CARLOS DE LIMA JUNIOR	4658079187	2026/0243954-9	PSDD-Pontuação	6 meses
ADRIANA MACHADO BUENO	8070091586	2026/0239144-9	PSDDI-Art.165	12 meses
ALEXANDRE ALCINDO LINDNER	4253875226	2026/0160022-2	PSDD-Pontuação	6 meses
ALEXANDRE DA SILVA DE MOURA	7366153148	2026/0000311-5	PSDD-Pontuação	6 meses
ALTAIR JUNIOR DILLENBURG	8107993322	2026/0108948-0	PSDDI-Art.175	2 meses
ALVARO MATA LARA	5716913606	2026/0208695-6	PSDD-Pontuação	6 meses
ANDERSON DA SILVA	8593609672	2025/1812018-9	PSDDI-Art.244I	2 meses
ANDERSON RODRIGO STEINCK	6966494208	2026/0102260-1	PSDDI-Art.175	2 meses
ARIELA BERGER MACHADO	3388424534	2026/0184546-2	PSDD-Pontuação	6 meses
BRANDON HENAO BEDOYA	7377249277	2026/0193527-5	PSDD-Pontuação	6 meses
BRYAN DOS SANTOS ALVES	7492991923	2026/0144481-6	PSDDI-Art.218III	2 meses
CARLOS ROBERTO PIACINI	3680683470	2026/0110310-5	PSDD-Pontuação	6 meses
CATARINA ROSA LUCION MIOLO	1409914301	2026/0203110-8	PSDD-Pontuação	6 meses
CELSO BASTIANEL	4655547323	2026/0085144-2	PSDD-Pontuação	6 meses
CHARLES ALEXANDRE PERINETO	2989996824	2025/1841871-4	PSDD-Pontuação	6 meses
CINARA BARBOSA DIAS	355282350	2026/0202665-1	PSDD-Pontuação	6 meses
CLEVERTON BRESSAN	5201314160	2026/0165648-1	PSDDI-Art.165	12 meses
DANIEL BITTENCOURT DOS SANTOS UART	5871231197	2025/1495715-7	PSDD-Pontuação	6 meses
DARCI JOSE SILVA DE SOUZA	1658588374	2025/1482204-9	PSDD-Pontuação	6 meses
DARCI MARION	2860066727	2026/0000139-2	PSDD-Pontuação	6 meses
DEISE KIST	3202453635	2025/1486701-8	PSDD-Pontuação	6 meses
DEIVID AMARANTE PEREIRA SANTOS	6727916089	2025/1432462-6	PSDDI-Art.165A	12 meses
EDUARDO RODRIGO DOS SANTOS DA LUZ	5980771151	2026/0077626-2	PSDD-Pontuação	6 meses
ELIS ANGELA ROSA HILAL YASIN	5811636860	2026/0220684-6	PSDD-Pontuação	6 meses
ELTON TEIFKE	1622479283	2026/0230083-4	PSDD-Pontuação	6 meses
ERNESTO JOSE MALDANER	423767825	2025/1809342-4	PSDD-Pontuação	6 meses
EVANDRO HOMERO DOS SANTOS MADEIRA	6753746296	2026/0189492-7	PSDDI-Art.165A	12 meses
FABIANI DRESCH CABRAL	6996993663	2025/1858361-8	PSDD-Pontuação	6 meses
FABIO PAKULSKI DE OLIVEIRA	6018002655	2026/0213583-3	PSDDI-Art.165A	12 meses
FIDELIS BORGES VIEIRA	460582026	2026/0000073-6	PSDD-Pontuação	6 meses
FREDERICO RODRIGUES FLORES	4207368068	2026/0213955-3	PSDD-Pontuação	6 meses
GABRIEL ANTUNES DE OLIVEIRA	3310792224	2026/0088212-7	PSDD-Pontuação	6 meses
GENTIL SCHIAVENIN	3086950001	2026/0077563-0	PSDD-Pontuação	6 meses
GUILHERME VEDANA SARTORI	6691817006	2026/0213687-2	PSDDI-Art.165A	12 meses
IDA MARIA FARIAS RIBEIRO	6737094649	2026/0169241-0	PSDD-Pontuação	6 meses
IMMAN FUAD KHATTAB HASSAN	5196131477	2026/0243909-3	PSDD-Pontuação	6 meses
JEFERSON DOS SANTOS DE FREITAS	5510177873	2026/0204091-3	PSDD-Pontuação	6 meses
JOAO VITOR ROSA DA SILVA	6639949432	2026/0095080-7	PSDDI-Art.175	2 meses
JONAS DE OLIVEIRA LISSARACA	6257321486	2025/1775176-2	PSDD-Pontuação	6 meses

EXEMPLAR SEM VALOR COMERCIAL

JORGE ALTAIR PEREIRA	1520127806	2025/1843139-7	PSDD-Pontuação	6 meses
JOSE REINALDO SANTOS JUNIOR	2075819048	2026/0213938-3	PSDD-Pontuação	6 meses
JULIO CESAR MARTINS DE MATTOS	5341518303	2025/1858246-8	PSDD-Pontuação	6 meses
JURACI ALBERTO LAGO	3530296583	2026/0219710-3	PSDDI-Art.165A	12 meses
JUSSARA MARGARIDA FOLETTO	5072750142	2026/0010687-9	PSDD-Pontuação	6 meses
LEONEL LEIDENS RUBATTINO	6087851929	2026/0010204-0	PSDDI-Art.175	2 meses
LUAN TELMO LOPES DA SILVA	6994765008	2025/1749265-1	PSDD-Pontuação	6 meses
LUCAS FELIPE MARMITT	5683337488	2026/0160002-8	PSDDI-Art.165	12 meses
LUCAS FOGACA DE CAMPOS	8008924002	2026/0002882-7	PSDDI-Art.165	12 meses
LUCIANA DA ROZA MACHADO	5044783760	2026/0172720-6	PSDD-Pontuação	6 meses
LUCIANO NIEDERAUER BARCELLOS	516591548	2026/0000254-2	PSDD-Pontuação	6 meses
LUCIANO RIBEIRO DOS SANTOS	5656008040	2026/0038361-9	PSDD-Pontuação	6 meses
LUIZ EDUARDO SCHERER VIANA	8179223803	2026/0022331-0	PSDDI-Art.244III	2 meses
MARCOS JUNIOR MOURA MARTINS	8011319759	2026/0159975-5	PSDDI-Art.191	2 meses
MARCOS VINICIUS SANTOS DA SILVA	5939812738	2026/0159923-2	PSDDI-Art.165A	12 meses
MARLON DOS SANTOS AMORIN	7832682053	2026/0189497-8	PSDDI-Art.244I	2 meses
MARLON DOS SANTOS AMORIN	7832682053	2026/0171395-7	PSDDI-Art.244I	2 meses
NEURI ANTONIO DIAS	5734762343	2025/1826119-0	PSDDI-Art.165	12 meses
NILTON SILVA COSTA	1108375007	2026/0163542-5	PSDD-Pontuação	6 meses
PAULO CESAR GOMES	1662626069	2025/1505710-9	PSDD-Pontuação	6 meses
PAULO NEREU ALVES	425183885	2026/0056797-3	PSDD-Pontuação	6 meses
RAFAEL NOVAIS SANTOS	189101076	2026/0178437-4	PSDDI-Art.176V	2 meses
ROBERTO REINEHR	579370062	2025/1797996-8	PSDD-Pontuação	6 meses
ROSMARY PANNO	14437049538	2026/0065814-6	PSDD-Pontuação	6 meses
SAYONARA DE FATIMA AVILA	804032230	2026/0220704-4	PSDD-Pontuação	6 meses
SINARA VARGAS DA SILVA	4688140247	2026/0099253-4	PSDD-Pontuação	6 meses
VALDECIR ACATROLLI	3617948401	2025/1472251-6	PSDD-Pontuação	6 meses
VALTOLI DA SILVA FERREIRA	991102641	2025/1472374-1	PSDD-Pontuação	6 meses
VINICIUS VIANNA CEZAR	7301408703	2026/0050697-4	PSDD-Pontuação	6 meses
VIVIAN VIEIRA ALBRECHT	743161461	2025/1472611-2	PSDD-Pontuação	6 meses
WAGNER DIAS FARIAS	2778191045	2026/0127497-0	PSDD-Pontuação	6 meses

Porto Alegre, 11 de maio de 2026
Isabel Cristina dos Reis Friski - Diretora-Geral Adjunta do DETRAN/RS

Protocolo: 2026001422674

Edital de Imposição de PCDH

O DETRAN/RS, nos termos dos artigos 256, inciso V, 263 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, depois de esgotadas todas as tentativas de notificação por meio postal, NOTIFICA AO(S) CONDUTOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S) do julgamento do processo administrativo e da aplicação da penalidade de cassação da Carteira Nacional de Habilitação.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, o(a) Senhor(a) poderá ENTREGAR seu documento de habilitação físico em qualquer Centro de Formação de Condutores - CFC do Estado, para dar início ao cumprimento da penalidade ou interpor RECURSO escrito à JARI DETRAN/RS, juntando cópia desta notificação e de documento de identificação comprovando a sua assinatura. Caso seja representado(a) por procurador legalmente habilitado deverá ser juntada a procuração.

Informamos que passado o prazo acima mencionado sem a entrega do documento de habilitação físico ou a interposição de recurso terá início o cumprimento da penalidade em 15 (quinze) dias corridos, contados do término da data limite para apresentação do recurso, com registro de impedimento do direito de dirigir no seu prontuário. O recurso intempestivo será arquivado, conforme art. 285, § 5º, do CTB.

Informamos que passados 02(dois) anos da cassação do documento de habilitação poderá ser requerida a sua reabilitação, submetendo-se a todos os exames necessários e exigidos pela legislação em vigor.

O RECURSO PODERÁ SER APRESENTADO: a) pela internet, por meio da Central de Serviços do DETRAN/RS (www.detran.rs.gov.br >> Central de Serviços); b) via postal - para Rua Comendador Manoel Pereira, 24, Centro Histórico - Porto Alegre/RS, CEP 90030-010; ou c) pessoalmente na Rede TudoFácil, mediante agendamento obrigatório pelo site do DetranRS ou portal rs.gov.br.

Dúvidas: acesse https://www.detran.rs.gov.br/fale-conosco ou 0800-905-5555.

Nome Condutor	CNH	Processo	Artigo	Prazo Penalidade
ADELAR GUARAGNI	533476844	2026/0010314-4	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ADELAR GUARAGNI	533476844	2026/0010309-8	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ADELAR GUARAGNI	533476844	2026/0010304-7	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ADELAR GUARAGNI	533476844	2026/0010308-0	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ADELAR GUARAGNI	533476844	2026/0010300-4	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ADELAR GUARAGNI	533476844	2026/0010302-0	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ADELAR GUARAGNI	533476844	2026/0010305-5	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ALESSANDRO DE FREITAS DA SILVA	205240045	2026/0147861-3	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ANA CRISTINA BONATTO DE SOUZA	499569409	2026/0203434-4	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ELVIS VIEIRA CLAUS	256105446	2026/0178495-1	PCDD-Art. 263,I	2 anos

ELVIS VIEIRA CLAUS	256105446	2026/0203430-1	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ELVIS VIEIRA CLAUS	256105446	2026/0178493-5	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ELVIS VIEIRA CLAUS	256105446	2026/0178494-3	PCDD-Art. 263,I	2 anos
FELIX DAMBROSIO FERNANDES	7767023902	2026/0178637-7	PCDD-Art. 263,I	2 anos
GUILHERME AUGUSTO TEIXEIRA DA SILVA	5931495478	2026/0178579-6	PCDD-Art. 263,I	2 anos
INAIARA LAURA BUSETTO	6150830604	2026/0178583-4	PCDD-Art. 263,I	2 anos
LEONARDO AXEL OLIVEIRA DA SILVA	7149807577	2026/0203587-1	PCDD-Art. 263,I	2 anos
NILMAR RODRIGO BRAZIL STEFANO	2966713405	2025/1022738-3	PCDD-Art. 263,I	2 anos
RAIMUNDO DE OLIVEIRA	1517270361	2025/1797716-7	PCDD-Art. 263,I	2 anos
RENAN WILLIAM FERREIRA	7509825413	2026/0080827-0	PCDD-Art. 263,I	2 anos
RICARDO PAES	3965690566	2026/0147888-5	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ROBSON ROMEIRO	3781622942	2025/1854517-1	PCDD-Art. 263,I	2 anos
VRIDERLY JOSE SORANZZO	6934613723	2026/0226572-9	PCDD-Art. 263,I	2 anos

Porto Alegre, 11 de maio de 2026
Isabel Cristina dos Reis Friski - Diretora-Geral Adjunta do DETRAN/RS

Protocolo: 2026001422675

Edital de Notificação de Julgamento JARI - PCDH

A presidência da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI DETRAN/RS, depois de esgotadas todas as tentativas de notificação por meio postal, NOTIFICA AO(S) CONDUTOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S) que o recurso interposto foi julgado INDEFERIDO pela competente Junta Recursal.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, o(a) Senhor(a) poderá ENTREGAR seu documento de habilitação físico em qualquer Centro de Formação de Condutores - CFC do Estado, para dar início ao cumprimento da penalidade ou interpor RECURSO escrito ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/RS, juntando cópia desta notificação e de documento de identificação comprovando a sua assinatura. Caso seja representado(a) por procurador legalmente habilitado deverá ser juntada a procuração.

Informamos que passado o prazo acima mencionado sem a entrega do documento de habilitação físico e sem interposição de recurso terá início o cumprimento da penalidade em 15 (quinze) dias corridos, contados do término da data limite para apresentação do recurso, com registro de impedimento do direito de dirigir no seu prontuário. O recurso intempestivo será arquivado, conforme art. 285, § 5º, do CTB.

O RECURSO PODERÁ SER APRESENTADO: a) quando disponível pela internet, por meio da Central de Serviços do DETRAN/RS (www.detran.rs.gov.br >> Central de Serviços); b) via postal - para Av. Borges de Medeiros, 1555, 2º andar, Porto Alegre/RS, CEP 90110-150; ou c) pessoalmente na Rede TudoFácil, mediante agendamento obrigatório pelo site do DetranRS ou portal rs.gov.br.

A cópia da decisão da JARI está disponível para visualização e impressão por meio da Central de Serviços do DETRAN/RS (www.detran.rs.gov.br >> Central de Serviços).

Dúvidas: acesse https://www.detran.rs.gov.br/fale-conosco ou 0800-905-5555.

Nome Condutor	CNH	Processo	Artigo	Prazo Penalidade
JOAO BATISTA DE ABREU	2082446600	2024/1240765-4	PCDD-Art. 263,I	2 anos

Porto Alegre, 11 de maio de 2026
Andreia Dedordi Rodrigues - Presidenta da JARI-DETRAN/RS

Protocolo: 2026001422676

Edital de Notificação de Julgamento CETRAN - PSDD

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul - CETRAN/RS, depois de esgotadas todas as tentativas de notificação por meio postal, NOTIFICA AO(S) CONDUTOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S) que o recurso interposto foi julgado IMPROVIDO.

Informamos que ocorreu o encerramento da instância administrativa de julgamento e o início do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir dar-se-á no dia subsequente a publicação deste edital de notificação. A CNH deverá ser entregue em qualquer Centro de Formação de Condutores - CFC, e o curso de reciclagem poderá ser realizado durante o período de suspensão do direito de dirigir.
A cópia da decisão poderá ser solicitada através de pedido escrito e assinado, acompanhado de cópia simples do documento de identificação e de procuração - se for o caso, a) via postal: Rua Comendador Manoel Pereira, 24, Centro Histórico - Porto Alegre/RS, CEP 90030-010, b) pessoalmente: na Rede TudoFácil, mediante agendamento obrigatório pelo site do DetranRS ou portal rs.gov.br, ou c) virtualmente - pelo Fale Conosco: https://www.detran.rs.gov.br/fale-conosco

Obs: a condução de veículo com a CNH suspensa resulta na autuação pelo 162, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, com instauração de processo de cassação do documento de habilitação, e configura crime de trânsito previsto no artigo 307 do CTB.

Nome Condutor	CNH	Processo	Artigo	Prazo Penalidade
ITAMIR LUCAS FERREIRA NETTO	3703707647	2023/0386854-5	PSDDI-Art.218III	2 meses

Porto Alegre, 11 de maio de 2026
Enio Bacci - Presidente do CETRAN/RS

Protocolo: 2026001422677

Edital de Instauração de PSDD

O DETRAN/RS, depois de esgotadas todas as tentativas de notificação por meio postal, NOTIFICA AO(S) CONDUTOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S) da instauração de processo administrativo e/ou concomitante (artigo 261 do CTB) para aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir, de acordo com o artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
O(A) Senhor(a) poderá apresentar DEFESA ESCRITA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, juntando cópia desta notificação e de documento de identificação comprovando a sua assinatura. Caso seja representado(a) por procurador legalmente habilitado deverá ser juntada a procuração.
A defesa poderá ser apresentada pela Internet, por meio da Central de Serviços do DETRAN/RS (www.detran.rs.gov.br >> Central de Serviços).
Dúvidas: acesse https://www.detran.rs.gov.br/fale-conosco ou 0800-905-5555.

Nome Condutor	CNH	Processo	Artigo	Prazo Penalidade
ADAO CHAGAS	394998319	2026/0480496-1	PSDD-Pontuação	6 meses
ADRIAN RODRIGO BERNARDES DA SILVA	7408606508	2026/0424555-5	PSDD-Pontuação	6 meses
ALISSON CASTRO WOLLMEISTER	237105924	2026/0328167-1	PSDD-Pontuação	6 meses
ALISSON STRACK	3828919249	2026/0476022-0	PSDDI-Art.165A	12 meses
ALTAIR DA COSTA FERMINO	5728630094	2026/0328280-5	PSDD-Pontuação	6 meses
AMON RA JOSE GIL RIBEIRO	7091884585	2026/0467538-0	PSDD-Pontuação	6 meses
ANA CRISTINA BONATTO DE SOUZA	499569409	2026/0401360-3	PSDD-Pontuação	6 meses
ANDERSON BIASUZ BONETTI	7225300860	2026/0483226-4	PSDDI-Art.165A	12 meses
ANGEL DA SILVA MACHADO	6156277597	2026/0399493-7	PSDD-Pontuação	6 meses
CARLA CANDIDO MAYER	3198365441	2026/0351062-0	PSDD-Pontuação	6 meses
CARLOS HENRIQUE DA ROSA FERNANDES	7321393295	2026/0501904-4	PSDDI-Art.165A	12 meses
CELSO DOS SANTOS CORREA	2612627855	2026/0393964-2	PSDD-Pontuação	6 meses
CLAUDIR BIENIECK	4921788150	2026/0484493-9	PSDD-Pontuação	6 meses
CRISTIANO WEGNER	786079340	2026/0378455-0	PSDD-Pontuação	6 meses
DANGELO GOMES DA CUNHA	4480632024	2026/0359004-6	PSDDI-Art.165	12 meses
DIONEI DE ANDRADE	5332015581	2026/0405294-3	PSDD-Pontuação	6 meses
DOUGLAS IZIDORO	7448317127	2026/0412877-0	PSDDI-Art.244II	2 meses
EDUARDO MAFEI DA ROSA	1724724764	2026/0463657-0	PSDD-Pontuação	6 meses
ELHADJI MALICK MBAYE	6982000701	2026/0461231-0	PSDD-Pontuação	6 meses
ELISANDRO DA SILVEIRA GARCIA	4679709100	2026/0402298-0	PSDD-Pontuação	6 meses
ELIZANDRO SILVESTRE	4122647783	2026/0411035-8	PSDD-Pontuação	6 meses
ELOI DIETZMANN	1141584857	2026/0353086-8	PSDDI-Art.165	12 meses
EMELIM GONCALVES DOS SANTOS	4869581941	2026/0389583-1	PSDDI-Art.165A	12 meses
EMILY ANDRESSA PINTO DE MELO	8546966650	2026/0347554-9	PSDD-Pontuação	6 meses
ESTEVAO MANUEL ALIPRANDINI	1283919326	2026/0396349-7	PSDD-Pontuação	6 meses
FABIANA MORAES MACHADO	5627251664	2026/0359155-7	PSDD-Pontuação	6 meses
FERNANDO DE OLIVEIRA MACHADO	3482223758	2026/0424541-5	PSDD-Pontuação	6 meses
GABRIEL DA SILVA TEIXEIRA	7974471221	2026/0490847-3	PSDDI-Art.244II	2 meses
GABRIEL DE SOUZA MARTINS	6250883995	2026/0467358-1	PSDD-Pontuação	6 meses
GABRIEL LEDESMA PIRES	7740159010	2026/0484498-0	PSDD-Pontuação	6 meses
GASPAR GARCIA MORAIS	237634206	2026/0469476-7	PSDD-Pontuação	6 meses
GUILHERME DE AGUIAR SPARREMBERGER	5498955145	2026/0496641-4	PSDDI-Art.165A	12 meses
HELIO VINICIUS DOS SANTOS	6867232640	2026/0402323-4	PSDD-Pontuação	6 meses
HIGOR GOULART	7489576008	2026/0401314-0	PSDD-Pontuação	6 meses
IVANIR VARGAS	2496759904	2026/0496792-5	PSDD-Pontuação	6 meses
JAIMES BARRETO DE SOUSA	1212024415	2026/0445008-6	PSDD-Pontuação	6 meses
JAIRO SAMPAIO	1987616060	2026/0378513-0	PSDD-Pontuação	6 meses
JANAINA DIAS ASSUNCAO	6857750692	2026/0322800-2	PSDD-Pontuação	6 meses
JEAN CARLOS DE OLIVEIRA COSTA	6288967207	2026/0337724-5	PSDD-Pontuação	6 meses
JOAO FRANCISCO DA SILVA MACHADO	8554620581	2026/0381694-0	PSDD-Pontuação	6 meses

EXEMPLO SEM VALOR JURÍDICO

JOSE JORGE ROCHA TEIXEIRA	435840054	2026/0496800-0	PSDD-Pontuação	6 meses
JULIANA BOGORNY DA SILVA	5553346355	2026/0416581-0	PSDD-Pontuação	6 meses
JULIO RAMOS ZANINI	7554709331	2026/0405286-2	PSDD-Pontuação	6 meses
KEILA DANIELA SILVA DE SOUZA	7460194382	2026/0491126-1	PSDD-Pontuação	6 meses
LEO HENRIQUE ARGENTI SOARES	7642163177	2026/0399215-2	PSDD-Pontuação	6 meses
LIEDSON GUILHERME CABRAL DA SILVA	7956486550	2026/0353084-1	PSDDI-Art.175	2 meses
LION TIARAJU FERNANDES DE FREITAS	7570512728	2026/0452446-2	PSDD-Pontuação	6 meses
LISETE TERESINHA BASEGIO	1675304387	2026/0399669-7	PSDD-Pontuação	6 meses
LUCAS RODRIGUES EPIFANIO DE OLIVEIRA	7677653554	2026/0469379-5	PSDDI-Art.244I	2 meses
LUCAS SANTOS BARTZ	5980760432	2026/0491163-6	PSDD-Pontuação	6 meses
LUIS FERNANDO BRIDE	3266163114	2026/0359000-3	PSDDI-Art.165A	12 meses
LUIZ HENRIQUE FREITAS DE CASTRO	7495353422	2026/0491141-5	PSDD-Pontuação	6 meses
MARCELO SALVATO GUEDES	4587743971	2026/0351167-7	PSDD-Pontuação	6 meses
MARCELO SEIBEL SOARES	6903444743	2026/0396012-9	PSDDI-Art.165A	12 meses
MARCIO VENZ	203552574	2026/0413364-1	PSDD-Pontuação	6 meses
MARCOS ALEXANDRE GOSSMANN WACHTER	1522523100	2026/0347639-1	PSDD-Pontuação	6 meses
MARIO VAINER DE SOUSA DIAS	2241650652	2026/0383985-0	PSDD-Pontuação	6 meses
MATEUS BILHAN MARTINI	6169334444	2026/0483174-8	PSDDI-Art.244I	2 meses
MICHEL FAZENDA JUNQUEIRA	4758636970	2026/0347822-0	PSDD-Pontuação	6 meses
MILANO DA SILVA PIRES	7983837505	2026/0416788-0	PSDD-Pontuação	6 meses
NATALIA SALGADO FIGUEIREDO	3130195796	2026/0469483-0	PSDD-Pontuação	6 meses
PATRICIA HENRIQUES TABORDA	2637726470	2026/0431095-0	PSDD-Pontuação	6 meses
PATRIQUE DE SOUZA ORQUIZ	5912142730	2026/0490853-8	PSDDI-Art.175	2 meses
PETERSON JUAN MOREIRA SOMMER	7409290001	2026/0461152-7	PSDD-Pontuação	6 meses
RAFAEL ALMEIDA VAZ	7552994158	2026/0395889-2	PSDDI-Art.175	2 meses
RODRIGO DOS SANTOS PANZENHAGEN	6439512455	2026/0327985-5	PSDDI-Art.165A	12 meses
RODRIGO FILTER DE OLIVEIRA	4217775362	2026/0408240-0	PSDD-Pontuação	6 meses
RODRIGO REIS VIEIRA	7251242858	2026/0452449-7	PSDD-Pontuação	6 meses
ROSEMERI FERNANDES	8347835854	2026/0418855-1	PSDDI-Art.175	2 meses
SAMUEL MARQUES DA SILVA	7662581252	2026/0408203-6	PSDD-Pontuação	6 meses
SAMUEL TEIXEIRA PROENCA	8300306001	2026/0434221-6	PSDD-Pontuação	6 meses
SEBASTIAO DE MORAIS	8306612250	2026/0402226-2	PSDD-Pontuação	6 meses
SOLANGE GARCIA LEITE	462353082	2026/0408256-7	PSDD-Pontuação	6 meses
SULLIVAN DOS SANTOS SILVA	4870547884	2026/0483236-1	PSDDI-Art.170	2 meses
TEYLOR ESCOBAR REGINATTO	7920121660	2026/0484546-3	PSDD-Pontuação	6 meses
VALTAIR LEOPOLD	5341550811	2026/0405474-1	PSDD-Pontuação	6 meses
VINICIUS FERNANDO GONCALVES	6205102629	2026/0344164-4	PSDD-Pontuação	6 meses
VITOR HUGO VIEIRA FERREIRA	4292844208	2026/0459219-0	PSDDI-Art.218III	2 meses
VITOR LOPES SOARES	8253215908	2026/0452453-5	PSDD-Pontuação	6 meses
VITOR RUAN DE MOURA	7822602303	2026/0411240-7	PSDD-Pontuação	6 meses
VOLMIR MORAIS MEDINA	1165383411	2026/0488459-0	PSDD-Pontuação	6 meses
WAGNER MARTINI	3064013457	2026/0422307-1	PSDD-Pontuação	6 meses
WESLLEY LEITE ROCHA	7827019154	2026/0389768-0	PSDD-Pontuação	6 meses
ZENERI FATIMA DE OLIVEIRA SIBNEY	2301570500	2026/0378517-3	PSDD-Pontuação	6 meses

Porto Alegre, 11 de maio de 2026
Isabel Cristina dos Reis Friski - Diretora-Geral Adjunta do DETRAN/RS

Protocolo: 2026001422679

Edital de Instauração de PCDH

O DETRAN/RS, depois de esgotadas todas as tentativas de notificação por meio postal, NOTIFICA AO(S) CONDUTOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S) da instauração de processo administrativo para aplicação da penalidade de cassação do documento de habilitação, de acordo com o artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

O(A) Senhor(a) poderá apresentar DEFESA ESCRITA perante o DETRAN/RS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, juntando cópia desta notificação e de documento de identificação comprovando a sua assinatura. Caso seja representado(a) por procurador legalmente habilitado deverá ser juntada a procuração.

A defesa poderá ser apresentada pela internet, por meio da Central de Serviços do DETRAN/RS (www.detran.rs.gov.br >> Central de Serviços).
Dúvidas: https://www.detran.rs.gov.br/fale-conosco ou 0800-905-5555.

Nome Condutor	CNH	Processo	Artigo	Prazo Penalidade

ALISSON SCHEFFER DA SILVA	6845709349	2026/0401705-6	PCDD-Art. 263,II	2 anos
ALYSSON LAURI ROSA SANTOS	6975859123	2026/0353197-0	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ANA LUCIA FENGLER SOARES	7647677623	2026/0413206-8	PCDD-Art. 263,II	2 anos
ANACIR JOSE REIS	4771751633	2026/0377197-0	PCDD-Art. 263,II	2 anos
ANACIR JOSE REIS	4771751633	2026/0377196-2	PCDD-Art. 263,II	2 anos
ANDILA INACIO BELFORT	1076823809	2026/0401558-4	PCDD-Art. 263,II	2 anos
ANDILA INACIO BELFORT	1076823809	2026/0401559-2	PCDD-Art. 263,II	2 anos
ANDRE MENEZES DORNELLES	7450591200	2026/0392820-9	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	6600519764	2026/0408109-9	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ARI BUENO DOS SANTOS	5805947402	2026/0377385-0	PCDD-Art. 263,II	2 anos
ASTOR DIEHL	3639281100	2026/0407799-7	PCDD-Art. 263,II	2 anos
BIANCA DA ROSA MORAES	6849949411	2026/0393792-5	PCDD-Art. 263,II	2 anos
CARINE ANDRESA HUBNER	7654196150	2026/0407946-9	PCDD-Art. 263,II	2 anos
CLAUDIR GONCALVES LOPES	4493464064	2026/0392196-4	PCDD-Art. 263,II	2 anos
CLEBERSON FLORES DE MEDEIROS	1822906240	2026/0407772-5	PCDD-Art. 263,II	2 anos
CLEDERSON GOTARDO	3413428125	2026/0463048-3	PCDD-Art. 263,I	2 anos
CLEMENTINO FONTOURA	252052302	2026/0412944-0	PCDD-Art. 263,II	2 anos
DANIEL HENRIQUE LOPES RAMOS	6600477752	2026/0413104-5	PCDD-Art. 263,II	2 anos
DANIELA THAISE DE BRITO DOS SANTOS ROOS	6280851059	2026/0401644-0	PCDD-Art. 263,II	2 anos
DAVINIA UNGARATTI	7029368938	2026/0401718-8	PCDD-Art. 263,II	2 anos
DECIO LUIS BATTISTI	478780631	2026/0393692-9	PCDD-Art. 263,II	2 anos
EDISON PEDROSO DE ABREU	2866124806	2026/0401037-0	PCDD-Art. 263,II	2 anos
EDUARDO GRANVILLE FERREIRA	7080043010	2026/0407928-0	PCDD-Art. 263,II	2 anos
EDUARDO GRANVILLE FERREIRA	7080043010	2026/0408132-3	PCDD-Art. 263,I	2 anos
EDUARDO GRANVILLE FERREIRA	7080043010	2026/0407929-9	PCDD-Art. 263,II	2 anos
EDUARDO ROSA DOS SANTOS	8028916136	2026/0401205-4	PCDD-Art. 263,II	2 anos
EDUARDO SOARES CHAVES	7491130900	2026/0407954-0	PCDD-Art. 263,II	2 anos
EDUARDO SOARES CHAVES	7491130900	2026/0407955-8	PCDD-Art. 263,II	2 anos
EDUARDO SOARES CHAVES	7491130900	2026/0407956-6	PCDD-Art. 263,II	2 anos
EDUARDO SOARES CHAVES	7491130900	2026/0407957-4	PCDD-Art. 263,II	2 anos
ELISANDRO DA SILVEIRA GARCIA	4679709100	2026/0407838-1	PCDD-Art. 263,II	2 anos
ELISANGELA FERREIRA	6064215153	2026/0377446-5	PCDD-Art. 263,II	2 anos
ELVIS VIEIRA CLAUS	256105446	2026/0476064-6	PCDD-Art. 263,II	2 anos
ELVIS VIEIRA CLAUS	256105446	2026/0452358-0	PCDD-Art. 263,II	2 anos
ELVIS VIEIRA CLAUS	256105446	2026/0490946-1	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ELVIS VIEIRA CLAUS	256105446	2026/0463021-1	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ELVIS VIEIRA CLAUS	256105446	2026/0463020-3	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ENILDO SANTOS DE OLIVEIRA	3841892848	2026/0401606-8	PCDD-Art. 263,II	2 anos
GIRLANE MARIA DOS SANTOS SOUZA	7242292556	2026/0401154-6	PCDD-Art. 263,II	2 anos
GRACIELI DE FATIMA RIBEIRO DE CASTRO	8380779355	2026/0396099-4	PCDD-Art. 263,II	2 anos
GUILHERME BARBIERI	7308286957	2026/0476070-0	PCDD-Art. 263,II	2 anos
GUILHERME HEYDT DA SILVA	4724636921	2026/0408083-1	PCDD-Art. 263,I	2 anos
GUSTAVO HENRIQUE JOMERTZ HATTGE	6734061890	2026/0407887-0	PCDD-Art. 263,II	2 anos
IVAN DE LIMA BENEVENUTI	3571717634	2026/0371203-6	PCDD-Art. 263,II	2 anos
IVAN DE LIMA BENEVENUTI	3571717634	2026/0371205-2	PCDD-Art. 263,II	2 anos
IVAN DE LIMA BENEVENUTI	3571717634	2026/0371204-4	PCDD-Art. 263,II	2 anos
JAMES MANTELLI	4580452301	2026/0393764-0	PCDD-Art. 263,II	2 anos
JEFERSON MARIN HAUPT	3765860414	2026/0392172-7	PCDD-Art. 263,II	2 anos
JENIFER LALESCA GOETTEMS SOARES	7159124681	2026/0462980-9	PCDD-Art. 263,II	2 anos
JOAO CARLOS CORREA DA SILVA	6438136382	2026/0490988-7	PCDD-Art. 263,I	2 anos
JOAO PEDRO KELLERMANN GONCALVES	3891032313	2026/0392746-6	PCDD-Art. 263,I	2 anos
JOAO VALOCI DOS SANTOS PINHEIRO	3249151955	2026/0408050-5	PCDD-Art. 263,I	2 anos
JOAO VIEIRA DA SILVA MACHADO	5173464806	2026/0476076-0	PCDD-Art. 263,II	2 anos
JOHN LENNON KOSSMANN DOS SANTOS	5171493111	2026/0463074-2	PCDD-Art. 263,I	2 anos
JONAS JOVENAL BACKES	6076694809	2026/0408108-0	PCDD-Art. 263,I	2 anos
JONATAN FERNANDES	6102158343	2026/0377342-6	PCDD-Art. 263,II	2 anos
JONNY PEREIRA CAMARGO	7672855861	2026/0407960-4	PCDD-Art. 263,II	2 anos
JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA BUENO	7560806407	2026/0401191-0	PCDD-Art. 263,II	2 anos
JORGE GUILHERME DA SILVA	5336509922	2026/0377305-1	PCDD-Art. 263,II	2 anos
JOSE INOEL MARTE DIAZ	7239086261	2026/0393821-2	PCDD-Art. 263,II	2 anos
JOSE SERGIO SCHNEIDER	1153847301	2026/0407707-5	PCDD-Art. 263,II	2 anos
JULIO RAMOS ZANINI	7554709331	2026/0407962-0	PCDD-Art. 263,II	2 anos
JULIO RAMOS ZANINI	7554709331	2026/0407961-2	PCDD-Art. 263,II	2 anos

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE POR PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa/validar e informe o código verificador: 26051200000000000000

KELVIN WILLIAM RODRIGUES PINHEIRO	6708403500	2026/0436339-6	PCDD-Art. 263,II	2 anos
LAUDIR JOSE GUIDO BEDIN	403345770	2026/0408030-0	PCDD-Art. 263,I	2 anos
LAURO INACIO DAHLEM JUNIOR	1420508076	2026/0400955-0	PCDD-Art. 263,II	2 anos
LEANDRO HEINZMANN	4607652536	2026/0287622-1	PCDD-Art. 263,I	2 anos
LEONARDO DE OLIVEIRA	8060579503	2026/0413203-3	PCDD-Art. 263,II	2 anos
MARCOS DA SILVA	4708931912	2026/0377171-7	PCDD-Art. 263,II	2 anos
MARCOS SANTOS DA SILVA	6716066642	2026/0413129-0	PCDD-Art. 263,II	2 anos
MARILIA FERNANDA DE LIMA FLORES DOS SANTOS	6011849663	2026/0413087-1	PCDD-Art. 263,II	2 anos
MARINES APARECIDA MATTES FUNINI	245850009	2026/0401517-7	PCDD-Art. 263,II	2 anos
MARIO STEVENS	499391701	2026/0393663-5	PCDD-Art. 263,II	2 anos
MARLENE ALMEIDA DO AMARAL	8331983974	2026/0396080-3	PCDD-Art. 263,II	2 anos
MARLI ELISA BRESOLIN	2366022255	2026/0392106-9	PCDD-Art. 263,II	2 anos
MATEUS LOPES DOS SANTOS	6936833520	2026/0407915-9	PCDD-Art. 263,II	2 anos
MATHEUS BECKER AGUIAR	6837386734	2026/0408126-9	PCDD-Art. 263,I	2 anos
MOISES NORBERTO BATALHA RODRIGUES	474192600	2026/0407724-5	PCDD-Art. 263,II	2 anos
NATALICIO ESTEVAO SANSONOVIZ	3165469786	2026/0408026-2	PCDD-Art. 263,I	2 anos
OLIMAR BRABO PENA	4489461685	2026/0392198-0	PCDD-Art. 263,II	2 anos
PAULO GILBERTO DOS SANTOS GOETTEMS	2399237460	2026/0407702-4	PCDD-Art. 263,II	2 anos
PEDRO RAIMUNDO DA SILVA FERRARI	1546006434	2026/0392088-7	PCDD-Art. 263,II	2 anos
PEDRO RAIMUNDO DA SILVA FERRARI	1546006434	2026/0392089-5	PCDD-Art. 263,II	2 anos
PEDRO RAIMUNDO DA SILVA FERRARI	1546006434	2026/0392090-9	PCDD-Art. 263,II	2 anos
PELCINO VALDELIRIO SANTOS DA VEIGA	2600177867	2026/0408055-6	PCDD-Art. 263,I	2 anos
RAFAEL BAZZAN BARROS	474458273	2026/0412960-1	PCDD-Art. 263,II	2 anos
RAFAEL SANTOS DA SILVA	6257878534	2026/0396048-0	PCDD-Art. 263,II	2 anos
ROBSON SCHUCK DA COSTA	4631907607	2026/0452361-0	PCDD-Art. 263,II	2 anos
RODRIGO VAZ DE ARRUDA	3936681865	2026/0418947-7	PCDD-Art. 263,II	2 anos
ROGER LUIS DRUSIAN DA SILVA ANDREUCHETT	2657132204	2026/0392149-2	PCDD-Art. 263,II	2 anos
ROGER URBANO	2278439342	2026/0371184-6	PCDD-Art. 263,II	2 anos
ROSICLER MARCON CALLEARI	4130807703	2026/0490965-8	PCDD-Art. 263,I	2 anos
SOLANGE MARIA RISTER DE BRITO	7392028978	2026/0401749-8	PCDD-Art. 263,II	2 anos
VAGNER MIGUEL DA SILVA SOUZA	7232522406	2026/0436450-3	PCDD-Art. 263,I	2 anos
VAGNER MIGUEL DA SILVA SOUZA	7232522406	2026/0436451-1	PCDD-Art. 263,I	2 anos
VALDIR ADAO DUTRA	1198844730	2026/0407762-8	PCDD-Art. 263,II	2 anos
VALMIR DEBONA	3579860312	2026/0412937-7	PCDD-Art. 263,II	2 anos
VALMIR DEBONA	3579860312	2026/0412936-9	PCDD-Art. 263,II	2 anos
VALTAIR FEISTLER	3627365000	2026/0407800-4	PCDD-Art. 263,II	2 anos
VITOR HUGO SANTOS HEIDERICH	8017374149	2026/0430124-2	PCDD-Art. 263,II	2 anos
WESLEY JESUS DOS SANTOS	7190827489	2026/0401727-7	PCDD-Art. 263,II	2 anos
WILLIAM RICARDO MARSCHNER CAVALLIN	5746346695	2026/0377371-0	PCDD-Art. 263,II	2 anos
YURI GEUER DA SILVA	6506749610	2026/0490999-2	PCDD-Art. 263,I	2 anos

Porto Alegre, 11 de maio de 2026
Isabel Cristina dos Reis Friski - Diretora-Geral Adjunta do DETRAN/RS

Diretoria Técnica

FÁBIO PINHEIRO DOS SANTOS
Rua Comendador Manoel Pereira, 24
Porto Alegre / RS / 90030-010

Portarias

Protocolo: 2026001422906

PORTARIA DETRAN/RS N.° 231, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Aplica penalidade à AUTO PECAS BAYER LTDA *, Processo Administrativo n.º 017/COFISC/2025.*

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6° da Lei Estadual n.º 10.847, de 20 de agosto de 1996, combinado com o art. 8° da Lei Estadual n.º 14.479, de 23 de janeiro de 2014; e

considerando a Lei Federal n.º 12.977, de 20 de maio de 2014, a Lei Estadual n.º 14.787, de 07 de dezembro de 2015 e o Decreto Estadual n.º 52.898, de 03 de fevereiro de 2016; e

considerando as razões e fundamentos constantes no Despacho exarado no Processo Administrativo n.º 017/COFISC/2025, PROA n.º 25/1244-0013015-7,

RESOLVE:

SEM VALOR COMERCIAL
EXEMPLES OBJET

Art. 1º APLICAR à AUTO PECAS BAYER LTDA, inscrita sob o n.º CNPJ 35.965.566/0001-32, em razão da prática de infração grave prevista no inciso VIII do art. 16 da Lei Federal n.º 12.977/14; com fulcro nos incisos III, IV e V e no caput do art. 16 da Lei Estadual n.º 14.787/15; e inciso III do art. 13 da Lei Federal n.º 12.977/14, as seguintes PENALIDADES:
I - manutenção da interdição administrativa e lacração do estabelecimento por não ser credenciado ao DETRAN/RS, conforme inciso III do art. 16 da Lei Estadual n.º 14.787/15; c/c parágrafo único do art. 16 da Lei Federal n.º 12.977/14;
II - perdimento dos bens apreendidos, conforme inciso IV do art. 16 da Lei Estadual n.º 14.787/15;
III - multa no valor de R$ 7.007,67 (sete mil e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme inciso V do art. 16 da Lei Estadual n.º 14.787/2015, nos termos do inciso III e do § 2º do art. 13 da Lei Federal n.º 12.977/2014, com aplicação do reajuste previsto no § 1º do art. 16 da Lei Estadual n.º 14.787/2015.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Isabel Cristina dos Reis Friski

Protocolo: 2026001422898

PORTARIA DETRAN/RS N.° 230, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Aplica penalidade a ELITA FIORESE, Processo Administrativo n.º 017/COFISC/2023.

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6° da Lei Estadual n.º 10.847, de 20 de agosto de 1996, combinado com o art. 8° da Lei Estadual n.º 14.479, de 23 de janeiro de 2014; e
considerando a Lei Federal n.º 12.977, de 20 de maio de 2014, a Lei Estadual n.º 14.787, de 07 de dezembro de 2015 e o Decreto Estadual n.º 52.898, de 03 de fevereiro de 2016;
considerando as razões e fundamentos constantes no Despacho exarado no Processo Administrativo n.º 017/COFISC/2023, PROA n.º 23/1244-0026079-3 ,
RESOLVE:
Art. 1º APLICAR a ELITA FIORESE, inscrito sob o n.º CPF 008.726.580-07, em razão da prática de infração grave prevista no inciso VIII do art. 16 da Lei Federal n.º 12.977/14; com fulcro nos incisos III, IV e V e no caput do art. 16 da Lei Estadual n.º 14.787/15; e inciso III do art. 13 da Lei Federal n.º 12.977/14, as seguintes PENALIDADES:
I - manutenção da interdição administrativa do estabelecimento por não ser credenciado ao DETRAN/RS, conforme inciso III do art. 16 da Lei Estadual n.º 14.787/15; c/c parágrafo único do art. 16 da Lei Federal n.º 12.977/14;
II - perdimento dos bens apreendidos, conforme inciso IV do art. 16 da Lei Estadual n.º 14.787/15;
III - multa no valor de R$ 14.015,35 (catorze mil e quinze reais e trinta e cinco centavos), conforme inciso V do art. 16 da Lei Estadual n.º 14.787/2015, nos termos do inciso III do art. 13 da Lei Federal n.º 12.977/2014, com aplicação do reajuste previsto no § 1º do art. 16 da Lei Estadual n.º 14.787/2015.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Isabel Cristina dos Reis Friski

Protocolo: 2026001422924

PORTARIA DETRAN/RS N.° 228, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Aplica penalidade a LUIZ CARLOS DOMINGOS DA SILVA, Processo Administrativo n.º 025/COFISC/2025.

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6° da Lei Estadual n.º 10.847, de 20 de agosto de 1996, combinado com o art. 8° da Lei Estadual n.º 14.479, de 23 de janeiro de 2014; e
considerando a Lei Federal n.º 12.977, de 20 de maio de 2014, a Lei Estadual n.º 14.787, de 07 de dezembro de 2015 e o Decreto Estadual n.º 52.898, de 03 de fevereiro de 2016;
considerando as razões e fundamentos constantes no Despacho exarado no Processo Administrativo n.º 025/COFISC/2025, PROA n.º 25/1244-0030944-0,
RESOLVE:
Art. 1º APLICAR a LUIZ CARLOS DOMINGOS DA SILVA, inscrito sob o n.º CPF 004.794.390-44, em razão da prática de infração grave prevista no inciso VIII do art. 16 da Lei Federal n.º 12.977/14; com fulcro nos incisos III, IV e V e no caput do art. 16 da Lei Estadual n.º 14.787/15; e inciso III do art. 13 da Lei Federal n.º 12.977/14, as seguintes PENALIDADES:
I - manutenção da interdição administrativa e lacração do estabelecimento por não ser credenciado ao DETRAN/RS, conforme inciso III do art. 16 da Lei Estadual n.º 14.787/15; c/c parágrafo único do art. 16 da Lei Federal n.º 12.977/14;
II - perdimento dos bens apreendidos, conforme inciso IV do art. 16 da Lei Estadual n.º 14.787/15;
III - multa no valor de R$ 14.015,35 (catorze mil e quinze reais e trinta e cinco centavos), conforme inciso V do art. 16 da Lei Estadual n.º 14.787/2015, nos termos do inciso III do art. 13 da Lei Federal n.º 12.977/2014, com aplicação do reajuste previsto no § 1º do art. 16 da Lei Estadual n.º 14.787/2015.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Isabel Cristina dos Reis Friski

Protocolo: 2026001422893

PORTARIA DETRAN/RS N.° 239, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Aplica penalidade a MILTON JOSE FURTUNATO *, Processo Administrativo n.º 018/COFISC/2024.*

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6° da Lei Estadual n.º 10.847, de 20 de agosto de 1996, combinado com o art. 8° da Lei Estadual n.º 14.479, de 23 de janeiro de 2014; e
considerando a Lei Federal n.º 12.977, de 20 de maio de 2014, a Lei Estadual n.º 14.787, de 07 de dezembro de 2015 e o Decreto

Estadual n.º 52.898, de 03 de fevereiro de 2016;
considerando as razões e fundamentos constantes no Despacho exarado no Processo Administrativo n.º 018/COFISC/2024, PROA n.º 24/1244-0055519-5,
RESOLVE:
Art. 1º APLICAR a MILTON JOSE FURTUNATO, inscrito sob o n.º CNPJ 30.753.846/0001-63, em razão da prática de infração grave prevista no inciso VIII do art. 16 da Lei Federal n.º 12.977/14; com fulcro nos incisos III, IV e V e no caput do art. 16 da Lei Estadual n.º 14.787/15; e inciso III do art. 13 da Lei Federal n.º 12.977/14, as seguintes PENALIDADES:
I - manutenção da interdição administrativa e lacração do estabelecimento por não ser credenciado ao DETRAN/RS, conforme inciso III do art. 16 da Lei Estadual n.º 14.787/15; c/c parágrafo único do art. 16 da Lei Federal n.º 12.977/14;
II - perdimento dos bens apreendidos, conforme inciso IV do art. 16 da Lei Estadual n.º 14.787/15;
III - multa no valor de R$ 7.007,67 (sete mil e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme inciso V do art. 16 da Lei Estadual n.º 14.787/2015, nos termos do inciso III e do § 2º do art. 13 da Lei Federal n.º 12.977/2014, com aplicação do reajuste previsto no § 1º do art. 16 da Lei Estadual n.º 14.787/2015.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Isabel Cristina dos Reis Friski

Protocolo: 2026001422683

PORTARIA DETRAN/RS N.° 235, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Designa Comissão Especial para avaliação, por meio de Prova Prática,do candidato Lenon Israel Arboite Cardoso.

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6º da Lei Estadual n.º 10.847, de 20 de agosto de 1996, combinado com o art. 8º da Lei Estadual n.º 14.479, de 23 de janeiro de 2014; e
considerando o constante no PROA n° 26/1244-0011690-7 ,
RESOLVE:
Art. 1º Designar Comissão Especial para avaliação, por meio de Prova Prática, do candidato Lenon Israel Arboite Cardoso, RG 03106581018/RS, composta por:
I - Diego Andricopulo Santos, ID nº 3119165, Examinador;
II - Sergio Soldera, RG n º 1007239849/RS, Médico da Junta Médica Especial do DETRAN/RS.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Isabel Cristina dos Reis Friski

SECRETARIA DA FAZENDA

PRICILLA MARIA SANTANA
Av. Mauá, 1155
Porto Alegre / RS / 90030-080

Gabinete da Secretária

PRICILLA MARIA SANTANA
Av. Mauá, 1155
Porto Alegre / RS / 90030-080

Diversos

Protocolo: 2026001413888

SÚMULA DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições, torna público que firmou Protocolo de Intenções, para fins do disposto art. 1º do Livro III e do item LXXXI da Seção I do Apêndice II; art. 53, II do Livro I e Ap. XVII, item XV e art. 9º, CLXXXII do Livro I, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699, de 26/08/97, com a empresa **CEREAIS PAGNUSSAT LTDA.**, com vigência até 31/12/2031, a contar da data de publicação.

Porto Alegre, 23 de abril de 2026.

Pricilla Maria Santana,
Secretária de Estado da Fazenda.

Protocolo: 2026001418178

SÚMULA DE TERMO DE ACORDO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições, torna público que firmou Termo de Acordo, para fins do disposto no inciso CXCII, art. 32 do Livro I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699, de 26/08/97, com a empresa **SHOPPARTS PECAS AUTOMOT NACIONAIS IMPORT LTDA**, com vigência na data de publicação até 31 de dezembro de 2027.

Porto Alegre, 30 de abril de 2026.

Pricilla Maria Santana,

Secretária de Estado da Fazenda.

Protocolo: 2026001418611

SÚMULA DE TERMO DE ACORDO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições, torna público que firmou Termo de Acordo para fins do Art. 32 do Livro I, Inciso CCXXXIV, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699, de 26/08/97, com a empresa NUTRIARTS ALIMENTOS LTDA, com vigência no primeiro dia do mês subsequente ao da data da publicação até 31 de dezembro de 2028.

Porto Alegre, 30 de abril de 2026.

Pricilla Maria Santana,
Secretária de Estado da Fazenda.

Receita Estadual

RICARDO NEVES PEREIRA
Av. Mauá, 1155
Porto Alegre / RS / 90030-080

Contratos

Protocolo: 2026001422829

Súmula de Termo Aditivo ao
Acordo para Utilização de Veículo de Propriedade Particular

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Fazenda, representada pela Secretária de Estado da Fazenda Pricilla Maria Santana e o servidor abaixo relacionado, firmam aditivo ao respectivo termo de acordo para substituição de veículo de propriedade particular utilizado no exercício das funções inerentes a seu cargo. Dotação: UO 14.04, AF 2199 NAD 3.3.90.93.9308.

Cadastro SMARH: **2181**
Servidor **: Marcia Cidade de Oliveira**
Identificação funcional: **2535971**
Cargo: **Auditor-Fiscal da Receita Estadual**
Área de exercício: **Receita Estadual**
Veículo / Ano: **TOYOTA/CCROSS XRX HYBRID / 2024**
Placa **: JCV1D17**
Processo: **26/1404-0009271-6**
Registre-se e publique-se.

Naiara Velho Rovaris
Representante da Receita Estadual na Comissão de
Controle de Uso do Veículo Particular da Secretaria da Fazenda.

EITO SIMPLES E OBJET

Súmula de Termo Aditivo ao
Acordo para Utilização de Veículo de Propriedade Particular

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Fazenda, representada pela Secretária de Estado da Fazenda Pricilla Maria Santana e o servidor abaixo relacionado, firmam aditivo ao respectivo termo de acordo para substituição de veículo de propriedade particular utilizado no exercício das funções inerentes a seu cargo. Dotação: UO 14.04, AF 2199 NAD 3.3.90.93.9308.

Cadastro SMARH: **3313**
Servidor **: Bruno Dias Barreiro**
Identificação funcional: **4940474**
Cargo: **Auditor-Fiscal da Receita Estadual**
Área de exercício: **Receita Estadual**
Veículo / Ano: **HONDA/HR-V EXL CVT / 2020**
Placa **: IZW3C14**
Processo: **26/1404-0009271-6**
Registre-se e publique-se.

Naiara Velho Rovaris
Representante da Receita Estadual na Comissão de
Controle de Uso do Veículo Particular da Secretaria da Fazenda.

Súmula de Termo Aditivo ao
Acordo para Utilização de Veículo de Propriedade Particular

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Fazenda, representada pela Secretária de Estado da Fazenda Pricilla Maria Santana e o servidor abaixo relacionado, firmam aditivo ao respectivo termo de acordo para substituição de veículo de propriedade particular utilizado no exercício das funções inerentes a seu cargo. Dotação: UO 14.04, AF 2199 NAD 3.3.90.93.9308.

Cadastro SMARH: **2796**
Servidor **: Luciane Machado Caetano Mossmann**
Identificação funcional: **4366166**
Cargo: **Auditor-Fiscal da Receita Estadual**
Área de exercício: **Receita Estadual**
Veículo / Ano: **I/BYD SONG PLUS GS DM / 2023**
Placa **: RYK1G06**
Processo: **26/1404-0009271-6**
Registre-se e publique-se.

Naiara Velho Rovaris
Representante da Receita Estadual na Comissão de
Controle de Uso do Veículo Particular da Secretaria da Fazenda.

Súmula de Termo Aditivo ao
Acordo para Utilização de Veículo de Propriedade Particular

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Fazenda, representada pela Secretária de Estado da Fazenda Pricilla Maria Santana e o servidor abaixo relacionado, firmam aditivo ao respectivo termo de acordo para substituição de veículo de propriedade particular utilizado no exercício das funções inerentes a seu cargo. Dotação: UO 14.04, AF 2199 NAD 3.3.90.93.9308.

Cadastro SMARH: **2925**
Servidor **: Diego Antunes Moreira**
Identificação funcional: **4444878**
Cargo: **Auditor-Fiscal da Receita Estadual**
Área de exercício: **Receita Estadual**
Veículo / Ano: **JEEP/COMPASS SPORT T / 2025**
Placa **: TQT3D18**
Processo: **26/1404-0009271-6**
Registre-se e publique-se.

Naiara Velho Rovaris
Representante da Receita Estadual na Comissão de
Controle de Uso do Veículo Particular da Secretaria da Fazenda.

Súmula de Termo Aditivo ao
Acordo para Utilização de Veículo de Propriedade Particular

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Fazenda, representada pela Secretária de Estado da Fazenda Pricilla Maria Santana e o servidor abaixo relacionado, firmam aditivo ao respectivo termo de acordo para substituição de veículo de propriedade particular utilizado no exercício das funções inerentes a seu cargo. Dotação: UO 14.04, AF 2199 NAD 3.3.90.93.9308.

Cadastro SMARH: **3083**
Servidor **: Eduardo Saalfeld De Oliveira**
Identificação funcional: **4652673**
Cargo: **Auditor-Fiscal da Receita Estadual**
Área de exercício: **Receita Estadual**
Veículo / Ano: **JEEP/COMMANDER LON 7 270 / 2025**
Placa **: TQU3J01**
Processo: **26/1404-0009271-6**
Registre-se e publique-se.

Naiara Velho Rovaris
Representante da Receita Estadual na Comissão de
Controle de Uso do Veículo Particular da Secretaria da Fazenda.

Súmula de Termo Aditivo ao
Acordo para Utilização de Veículo de Propriedade Particular

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Fazenda, representada pela Secretária de Estado da Fazenda

Pricilla Maria Santana e o servidor abaixo relacionado, firmam aditivo ao respectivo termo de acordo para substituição de veículo de propriedade particular utilizado no exercício das funções inerentes a seu cargo. Dotação: UO 14.04, AF 2199 NAD 3.3.90.93.9308.

Cadastro SMARH: **2803**
Servidor **: Juliana Boen Zanoni**
Identificação funcional: **4365992**
Cargo: **Auditor-Fiscal da Receita Estadual**
Área de exercício: **Receita Estadual**
Veículo / Ano: **JEEP / COMPASS SPORT T / 2025**
Placa: **TQU2C05**
Processo: **26/1404-0009271-6**
Registre-se e publique-se.

Naiara Velho Rovaris
Representante da Receita Estadual na Comissão de
Controle de Uso do Veículo Particular da Secretaria da Fazenda.

Súmula de Termo Aditivo ao
Acordo para Utilização de Veículo de Propriedade Particular

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Fazenda, representada pela Secretária de Estado da Fazenda Pricilla Maria Santana e o servidor abaixo relacionado, firmam aditivo ao respectivo termo de acordo para substituição de veículo de propriedade particular utilizado no exercício das funções inerentes a seu cargo. Dotação: UO 14.04, AF 2199 NAD 3.3.90.93.9308.

Cadastro SMARH: **2205**
Servidor **: Claudio Conceicao Jardim Moacyr**
Identificação funcional: **3074480**
Cargo: **Auditor-Fiscal da Receita Estadual**
Área de exercício: **Receita Estadual**
Veículo / Ano: **MMC/PAJERO DAKAR D / 2011**
Placa **: ISR0E42**
Processo: **26/1404-0009271-6**
Registre-se e publique-se.

Naiara Velho Rovaris
Representante da Receita Estadual na Comissão de
Controle de Uso do Veículo Particular da Secretaria da Fazenda.

Súmula de Termo Aditivo ao
Acordo para Utilização de Veículo de Propriedade Particular

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Fazenda, representada pela Secretária de Estado da Fazenda Pricilla Maria Santana e o servidor abaixo relacionado, firmam aditivo ao respectivo termo de acordo para substituição de veículo de propriedade particular utilizado no exercício das funções inerentes a seu cargo. Dotação: UO 14.04, AF 2199 NAD 3.3.90.93.9308.

Cadastro SMARH: **1215**
Servidor **: Isabel Cristina Gai**
Identificação funcional: **1644998**
Cargo: **Auditor-Fiscal da Receita Estadual**
Área de exercício: **Receita Estadual**
Veículo / Ano: **HONDA/HR-V TOURING / 2025**
Placa **: TQQ3H51**
Processo: **26/1404-0009271-6**
Registre-se e publique-se.

Naiara Velho Rovaris
Representante da Receita Estadual na Comissão de
Controle de Uso do Veículo Particular da Secretaria da Fazenda.

Súmula de Termo Aditivo ao
Acordo para Utilização de Veículo de Propriedade Particular

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Fazenda, representada pela Secretária de Estado da Fazenda Pricilla Maria Santana e o servidor abaixo relacionado, firmam aditivo ao respectivo termo de acordo para substituição de veículo de propriedade particular utilizado no exercício das funções inerentes a seu cargo. Dotação: UO 14.04, AF 2199 NAD 3.3.90.93.9308.

Cadastro SMARH: **3101**

Servidor **: Arielson Moreira Alonso**
Identificação funcional: **4676858**
Cargo: **Auditor-Fiscal da Receita Estadual**
Área de exercício: **Receita Estadual**
Veículo / Ano: **HONDA/CITY EXL CVT/ 2015**
Placa **: IWI1J02**
Processo: **26/1404-0009271-6**
Registre-se e publique-se.

Naiara Velho Rovaris
Representante da Receita Estadual na Comissão de
Controle de Uso do Veículo Particular da Secretaria da Fazenda.

Súmula de Termo Aditivo ao
Acordo para Utilização de Veículo de Propriedade Particular

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Fazenda, representada pela Secretária de Estado da Fazenda Pricilla Maria Santana e o servidor abaixo relacionado, firmam aditivo ao respectivo termo de acordo para substituição de veículo de propriedade particular utilizado no exercício das funções inerentes a seu cargo. Dotação: UO 14.04, AF 2199 NAD 3.3.90.93.9308.

Cadastro SMARH: **3001**
Servidor **: Iury Accioly Russowsky**
Identificação funcional: **4652606**
Cargo: **Auditor-Fiscal da Receita Estadual**
Área de exercício: **Receita Estadual**
Veículo / Ano: **JEEP/COMMANDER OVR TD380/ 2022**
Placa **: JBU1H41**
Processo: **26/1404-0009271-6**
Registre-se e publique-se.

Naiara Velho Rovaris
Representante da Receita Estadual na Comissão de
Controle de Uso do Veículo Particular da Secretaria da Fazenda.

Súmula de Termo Aditivo ao
Acordo para Utilização de Veículo de Propriedade Particular

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Fazenda, representada pela Secretária de Estado da Fazenda Pricilla Maria Santana e o servidor abaixo relacionado, firmam aditivo ao respectivo termo de acordo para substituição de veículo de propriedade particular utilizado no exercício das funções inerentes a seu cargo. Dotação: UO 14.04, AF 2199 NAD 3.3.90.93.9308.

Cadastro SMARH: **3122**
Servidor **: Cristiano Coral Riva**
Identificação funcional: **4365860**
Cargo: **Auditor-Fiscal da Receita Estadual**
Área de exercício: **Receita Estadual**
Veículo / Ano: **VW/FOX 1.0 GII / 2013**
Placa **: IUJ6C08**
Processo: **26/1404-0009271-6**
Registre-se e publique-se.

Naiara Velho Rovaris
Representante da Receita Estadual na Comissão de
Controle de Uso do Veículo Particular da Secretaria da Fazenda.

Protocolo: 2026001422821

Súmula de Termo de Acordo para
Utilização de Veículo de Propriedade Particular

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Fazenda, representada pela Secretária de Estado da Fazenda Pricilla Maria Santana e o servidor abaixo relacionado, firmam **Termo de Acordo** para utilização de veículo de propriedade particular no exercício das funções inerentes a seu cargo. Dotação: UO 14.04, AF 2199 e NAD 3.3.90.93.9308.

Cadastro SMARH: **3508**
Servidor: **Alan Holzschuh Kullmann**
Identificação funcional: **04676106 /02**
Cargo: **Auditor-Fiscal da Receita Estadual**
Área de exercício: **Receita Estadual**

Veículo/ Ano: **FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX / 2010**
Placa: **IRR4733**
Processo: **26/1404-0007314-2**
Registre-se e publique-se.

Naiara Velho Rovaris ,
Representante da Receita Estadual na Comissão de
Controle de Uso do Veículo Particular da Secretaria da Fazenda.

Protocolo: 2026001422825

Súmula de Termo de Acordo para
Utilização de Veículo de Propriedade Particular

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Fazenda, representada pela Secretária de Estado da Fazenda Pricilla Maria Santana e o servidor abaixo relacionado, firmam **Termo de Acordo** para utilização de veículo de propriedade particular no exercício das funções inerentes a seu cargo. Dotação: UO 14.04, AF 2199 e NAD 3.3.90.93.9308.

Cadastro SMARH: **3507**
Servidor: **Rubens Bardelli Junior**
Identificação funcional: **05087619 /01**
Cargo: **Auditor-Fiscal da Receita Estadual**
Área de exercício: **Receita Estadual**
Veículo/ Ano: **GM/PRISMA MAXX / 2008**
Placa: **IOV7G53**
Processo: **26/1404-0007556-0**
Registre-se e publique-se.

Naiara Velho Rovaris ,
Representante da Receita Estadual na Comissão de
Controle de Uso do Veículo Particular da Secretaria da Fazenda.

Instruções Normativas

Protocolo: 2026001421945
Porto Alegre, 8 de maio de 2026.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RE Nº 036/26

Modifica a Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26 de outubro de 1998.

O **SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL** , no uso de atribuição que lhe confere o artigo 6º, VI, da Lei Complementar nº 13.452, de 26 de abril de 2010, modifica a Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26 de outubro de 1998, conforme segue:

1. Com fundamento no Ajuste SINIEF 49/25, de 5 de dezembro de 2025, e no Ajuste SINIEF 15/26, de 24 de abril de 2026, publicados, respectivamente, no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 2025 e de 30 de abril de 2026, no Título I, Capítulo XI, subitem 20.1.1.7, o "caput" da alínea "c" passa a vigorar com a seguinte redação:

20.1.1.7 ...
...
c) o Ajuste SINEF 49/25, a partir de 3 de agosto de 2026, na hipótese de:
...

2. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de maio de 2026.

RICARDO NEVES PEREIRA,
Subsecretário da Receita Estadual.

Protocolo: 2026001422385
Porto Alegre, 8 de maio de 2026.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RE Nº 037/26

Modifica a Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26 de outubro de 1998.

O **SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL** , no uso de atribuição que lhe confere o artigo 6º, VI, da Lei Complementar nº 13.452, de 26 de abril de 2010, modifica a Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26 de outubro de 1998, conforme segue:

1. No Título V, Capítulo II, fica acrescentado o subitem 2.6.2.3.2 com a seguinte redação:

2.6 - ...

...

2.6.2.3.2 - Na hipótese de indisponibilidade do sistema de controle dos RPs, a quantidade mínima de RPs prevista no subitem 2.6.2.3, "a", será reduzida, no mês, na proporção do número de dias de indisponibilidade do sistema, reconhecidos pela Receita Estadual.

...

2. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026.

RICARDO NEVES PEREIRA,
Subsecretário da Receita Estadual.

Editais

Protocolo: 2026001422452

RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
POSTO FISCAL BARRACAO/PBA

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, inciso IV da Lei n° 6.537/73 e alterações e artigo 18°, inciso I da lei 13.452/10, INTIMO os Sujeitos Passivos dos Autos de Lançamento contra eles lavrados, constantes da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos respectivos créditos tributários. NOTIFICO, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30(trinta) dias contados do 5°(quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Os depósitos regularmente efetuados e vinculados aos respectivos Autos de Lançamento serão automaticamente convertidos em receita orçamentária. Querendo apresentar impugnação, deverão fazê-lo em repartição da Fazenda Pública Estadual. As cópias dos Autos de Lançamento encontram-se à disposição no POSTO FISCAL BARRACAO/PBA, EST BR 470, KM 06 - POSTO FISCAL, BARRACAO - RS.

NOME: ABC LOGISTICA E TRANSP LTDA
CNPJ: 33.833.086/0001-92 N° AL:056073208 Valor (R$): 579,60

NOME: CORREA & GOTARDO SERV DE TRANSB E TRANSPS LTDA
CNPJ: 12.942.849/0003-25 N° AL:056076207 Valor (R$): 849,79

NOME: MARCIO APARECIDO PEDRO
CPF: 066.058.399-27 N° AL:056069278 Valor (R$): 2.260,56

NOME: WME COM. VAR.DE SUCATAS E RECICLAVEIS LTDA
CNPJ: 14.211.950/0001-70 N° AL:056073283 Valor (R$): 849,79

JEFFERSON MARTINS
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Matrícula: 165441102 Código:1380

==========

RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
POSTO FISCAL BARRACAO/PBA

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, inciso IV da Lei n° 6.537/73 e alterações e artigo 18°, inciso I da lei 13.452/10, INTIMO os Sujeitos Passivos dos Autos de Lançamento contra eles lavrados, constantes da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos respectivos créditos tributários. NOTIFICO, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30(trinta) dias contados do 5°(quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Os depósitos regularmente efetuados e vinculados aos respectivos Autos de Lançamento serão automaticamente convertidos em receita orçamentária. Querendo apresentar impugnação, deverão fazê-lo em repartição da Fazenda Pública Estadual. As cópias dos Autos de Lançamento encontram-se à disposição no POSTO FISCAL BARRACAO/PBA, EST BR 470, KM 06 - POSTO FISCAL, BARRACAO - RS.

NOME: JOANIR RICARDO WILDNER
CPF: 942.481.330-91 N° AL:055082564 Valor (R$): 1.660,96

CAIO SANTOS MELO
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Matrícula: 506050801 Código:1734

==========

RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
POSTO FISCAL IRAI/PIR

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, inciso IV da Lei n° 6.537/73 e alterações e artigo 18°, inciso I da lei 13.452/10, INTIMO os Sujeitos Passivos dos Autos de Lançamento contra eles lavrados, constantes da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos respectivos créditos tributários. NOTIFICO, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30(trinta) dias contados do 5°(quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Os depósitos regularmente efetuados e vinculados aos respectivos Autos de Lançamento serão automaticamente convertidos em receita orçamentária. Querendo apresentar impugnação, deverão fazê-lo em repartição da Fazenda Pública Estadual. As cópias dos Autos de Lançamento encontram-se à disposição no POSTO FISCAL IRAI/PIR, EST BR 386, KM 01, POSTO FISCAL, IRAI - RS.

NOME: AGRICOLA AGROSOL LTDA
CNPJ: 35.727.923/0001-24 N° AL:011118423 Valor (R$): 1.009,00

NOME: DSMR FABRICACAO DE MAQ LTDA
CNPJ: 34.732.801/0001-63 N° AL:054858380 Valor (R$): 9.360,25

NOME: NORTESUL TRANSPSORTES DE CARGAS RODOV LTDA
CNPJ: 43.309.532/0001-18 N° AL:054860881 Valor (R$): 1.200,00

NOME: VALE DO JURUENA LOGISTICA E TRANSPS LTDA
CNPJ: 54.316.083/0001-51 N° AL:054860253 Valor (R$): 2.538,00

JORGE ADRIANO LAUTERT
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Matrícula: 164498001 Código:0975

==========

RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
POSTO FISCAL PAS. DO SOCORRO/PPS

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, inciso IV da Lei n° 6.537/73 e alterações e artigo 18°, inciso I da lei 13.452/10, INTIMO os Sujeitos Passivos dos Autos de Lançamento contra eles lavrados, constantes da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos respectivos créditos tributários. NOTIFICO, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30(trinta) dias contados do 5°(quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Os depósitos regularmente efetuados e vinculados aos respectivos Autos de Lançamento serão automaticamente convertidos em receita orçamentária. Querendo apresentar impugnação, deverão fazê-lo em repartição da Fazenda Pública Estadual. As cópias dos Autos de Lançamento encontram-se à disposição no POSTO FISCAL PAS. DO SOCORRO/PPS, RUA DR FLORES, 240, CENTRO, VACARIA - RS.

NOME: CLEBIS EDILSON PEDRILHO
CNPJ: 08.525.630/0001-91 N° AL:054098360 Valor (R$): 1.218,00

NOME: COM E TRANSPS MIORANZA LTDA
CNPJ: 88.657.820/0005-25 N° AL:056314736 Valor (R$): 1.356,50

NOME: COM E TRANSPS MIORANZA LTDA
CNPJ: 88.657.820/0005-25 N° AL:056314744 Valor (R$): 1.356,50

NOME: EMPORIO FORTIFRUTI LTDA
CNPJ: 37.308.297/0001-67 N° AL:054098181 Valor (R$): 1.280,00

NOME: GM TR MAQ E EQUIP LTDA
CNPJ: 23.513.536/0001-06 N° AL:056315570 Valor (R$): 93.720,00

NOME: JOAO DE SOUZA RESINAS EIRELI
CNPJ: 34.469.681/0001-53 N° AL:054098289 Valor (R$): 6.689,65

NOME: LOGIAR TRANSP ARMAZ E LOGISTICA LTDA ME
CNPJ: 05.798.428/0001-45 N° AL:056315201 Valor (R$): 1.403,81

NOME: MEGGA INDUSTRAL MADEIRA LTDA
CNPJ: 12.440.461/0001-64 N° AL:056314787 Valor (R$): 32.652,92

NOME: R M CONFEC LTDA
CNPJ: 58.935.549/0001-58 N° AL:056315490 Valor (R$): 37.868,10

NOME: R. T. TRZYMAJEWSKI LTDA
CNPJ: 49.906.700/0001-39 N° AL:056314795 Valor (R$): 2.071,80

NOME: RODOTINHO TRANSPS LTDA
CNPJ: 04.405.530/0001-70 N° AL:056315171 Valor (R$): 1.480,21

NOME: ROTA LOG SERVS LTDA
CNPJ: 17.156.853/0001-10 N° AL:056315554 Valor (R$): 164.034,20

NOME: SADA TRANSPS E ARMAZENAGENS LTDA
CNPJ: 19.199.348/0036-08 N° AL:056315163 Valor (R$): 4.590,39

NOME: TRANSPRESOTTO TRANSPS LTDA
CNPJ: 26.465.616/0001-21 N° AL:056315503 Valor (R$): 1.088,00

NOME: TRANSPS RDB LTDA
CNPJ: 22.440.501/0001-21 N° AL:056314850 Valor (R$): 1.356,50

LUIS HENRIQUE TEODORO DOS SANTOS
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Matrícula: 504396401 Código:1710

==========

RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
POSTO FISCAL PAS. DO SOCORRO/PPS

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, inciso IV da Lei n° 6.537/73 e alterações e artigo 18°, inciso I da lei 13.452/10, INTIMO os Sujeitos Passivos dos Autos de Lançamento contra eles lavrados, constantes da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos respectivos créditos tributários. NOTIFICO, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30(trinta) dias contados do 5°(quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Os depósitos regularmente efetuados e vinculados aos respectivos Autos de Lançamento serão automaticamente convertidos em receita orçamentária. Querendo apresentar impugnação, deverão fazê-lo em repartição da Fazenda Pública Estadual. As cópias dos Autos de Lançamento encontram-se à disposição no POSTO FISCAL PAS. DO SOCORRO/PPS, RUA DR FLORES, 240, CENTRO, VACARIA - RS.

NOME: MAICON CESAR RECH
CPF: 008.240.860-23 N° AL:056315929 Valor (R$): 7.752,00

NOME: RICARDO ABRANTES RODRIGUES
CPF: 387.108.380-15 N° AL:056314965 Valor (R$): 4.080,00

CAIO SANTOS MELO
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Matrícula: 506050801 Código:1734

==========

RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
POSTO FISCAL TORRES/PFT

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, inciso IV da Lei n° 6.537/73 e alterações e artigo 18°, inciso I da lei 13.452/10, INTIMO os Sujeitos Passivos dos Autos de Lançamento contra eles lavrados, constantes da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos respectivos créditos tributários. NOTIFICO, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30(trinta) dias contados do 5°(quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Os depósitos regularmente efetuados e vinculados aos respectivos Autos de Lançamento serão automaticamente convertidos em receita orçamentária. Querendo apresentar impugnação, deverão fazê-lo em repartição da Fazenda Pública Estadual. As cópias dos Autos de Lançamento encontram-se à disposição no POSTO FISCAL TORRES/PFT, ROD BR 101, KM 01 - VILA SAO JOAO, TORRES - RS.

NOME: TIAGO SEBASTIÃO
CNPJ: 26.213.195/0001-41 N° AL:055104363 Valor (R$): 1.731,44

CLAUDIO VIVAS NETTO
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Matrícula: 323872501 Código:1270

==========

RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
TV DEFAZ CAXIAS DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, inciso IV da Lei n° 6.537/73 e alterações e artigo 18°, inciso I da lei 13.452/10, INTIMO os Sujeitos Passivos dos Autos de Lançamento contra eles lavrados, constantes da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos respectivos créditos tributários. NOTIFICO, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30(trinta) dias contados do 5°(quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários

no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Os depósitos regularmente efetuados e vinculados aos respectivos Autos de Lançamento serão automaticamente convertidos em receita orçamentária. Querendo apresentar impugnação, deverão fazê-lo em repartição da Fazenda Pública Estadual. As cópias dos Autos de Lançamento encontram-se à disposição na TV DEFAZ CAXIAS DO SUL, RUA PINHEIRO MACHADO, 2621, SAO PELEGRINO, CAXIAS DO SUL - RS.

NOME: ANGELICA FASCIN LTDA
CNPJ: 20.482.124/0001-68 N° AL:044291019 Valor (R$): 5.355,00

NOME: CAROL AGRO FLORESTAL LTDA
CNPJ: 04.962.242/0001-17 N° AL:044291027 Valor (R$): 3.733,20

NOME: CLAUDIOMIRO MACHADO
CPF: 541.159.810-91 N° AL:044291191 Valor (R$): 5.600,00

NOME: META CAIXAS LTDA
CNPJ: 45.932.095/0001-10 N° AL:054109949 Valor (R$): 1.548,07

NOME: SER DUARTE LTDA
CNPJ: 17.180.382/0001-85 N° AL:054109540 Valor (R$): 5.355,00

NOME: TRANSTORA TRANSPS LTDA.
CNPJ: 26.169.555/0001-55 N° AL:044291108 Valor (R$): 6.783,00

NOME: TRANSTORA TRANSPS LTDA.
CNPJ: 26.169.555/0001-55 N° AL:044291116 Valor (R$): 7.497,00

NOME: VINICIUS LORENZI VILLA
CPF: 839.429.120-15 N° AL:041141598 Valor (R$): 131,20

NOME: VINICIUS LORENZI VILLA
CPF: 839.429.120-15 N° AL:054109566 Valor (R$): 1.115,20

ANDRE LUIZ VICENTIM
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Matrícula: 436592501 Código:1402

Protocolo: 2026001422587

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE PROCESSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com base no artigo 18, I, "I" da Lei Complementar 13.452/10 e de acordo com artigo 21, IV, da Lei nº 6.537/73 e alterações, **INTIMO** o(a) requerente **CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA** , CPF nº 000.417.680-43, da decisão de primeira instância nº **1522260031** , proferida pelo julgador de Processos Administrativo-Tributários em 10/03/2026, nos autos do processo eletrônico nº 25/1404-0032456-5, cujo resumo é o seguinte:

" ... **JULGAM-SE PROCEDENTES o Auto de Lançamento nº 55829678 e o Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 107/2025, para o efeito de MANTER o crédito tributário constituído.** "

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

Jean de Lima Faleh
Chefe da Divisão de Processos Fiscais.
Id. Funcional 436604201

Protocolo: 2026001422775

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE PROCESSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com base no artigo 18, I, "l" da Lei Complementar 13.452/10 e de acordo com artigo 21, IV, da Lei nº 6.537/73 e alterações, **INTIMO** os requerentes **TEREZINHA ROCKEMBACH** , CPF nº 298.428.160-87 e **NOVA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA** , CNPJ nº 30.030.827/0001-09 da decisão de primeira instância nº **0922260001** , proferida pelo julgador de Processos Administrativo-Tributários em 06/02/2026, nos autos do processo eletrônico nº 22/1404-0029086-9, cujo resumo é o seguinte:

" ... **JULGO PROCEDENTES o Auto de Lançamento n° 48828050 (fls. 2/105) e o Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 1682/2022 (fls. 965/968), para o efeito de manter o crédito tributário constituído** ."

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

Jean de Lima Faleh
Chefe da Divisão de Processos Fiscais.
Id. Funcional 436604201

Divisão de Contratos Administrativos e Finanças

JOANA DUTRA DA SILVA
Av. Maua, 1155
Porto Alegre / RS / 90030-080

Contratos

Protocolo: 2026001422734

Assunto: Contrato
Processo: 25/1404-0011048-4

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2025/021651

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Fazenda; CONTRATADO: Banco do Brasil S/A; CNPJ: 00.000.000/0001-91; OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação de receitas estaduais e a respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados entre a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e a SEFAZ.; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23/06/2026, mantendo-se inalteradas as demais condições vigentes.; PRAZO: 23/06/2025 até 23/06/2027; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/04/030

Protocolo: 2026001423056

Assunto: Contrato
Processo: 21/1400-0004419-9

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2021/022038

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Fazenda; CONTRATADO: Numeria Informatica Ltda, CNPJ: 05.371.908/0001-25; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Tecnologia da Informação, compreendendo o desenvolvimento, manutenção, suporte e consultoria especializada, incluindo o desenvolvimento de novos módulos, sem garantia de consumo mínimo, para atendimento de demandas de negócio dos sistemas que compõem o ambiente .NET da Divisão de Tecnologia e Inovação do Tesouro do Estado/SEFAZ.; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16/05/2026, com o reajuste dos preços contratados de acordo com a variação do IPCA apurado no período de abril/2025 a março/2026 (4,14285%), bem como a alteração dos fiscais do contrato.; PRAZO: 16/05/2022 até 16/05/2027; VALOR: R$4.547.994,52 (Total); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/04/042.

Diversos

Protocolo: 2026001423077

Assunto: Súmula
Processo: 26/1400-0002181-1

Súmula do Termo de Dispensa de Licitação Nº 9009/2026/SEFAZ

Partes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Fazenda, CNPJ 87.958.674/0001-81, e Bem Geradores Ltda, CNPJ 13.169.067/0001-04. **Objeto:** contratação emergencial de empresa especializada para locação de grupo gerador de 500kVA, com fornecimento de 8 cabos de 240mm e 25 metros, tanque externo com capacidade de 1000L de diesel com bacia de contenção, incluído serviço de transporte Munck, instalação e remoção para a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Termo de Referência. **Valor Total:** 12.998,70 (doze mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos). **Dotação:** U.O.: 14.90; **Projeto**: 6806; **Recurso**: 1169. **Base Legal:** inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Autorizado em 07/05/2026.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FERNANDO GUERREIRO DE LEMOS
Rua Caldas Júnior, 108 - 4° andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Marketing

VANNICE ARRAIS RAMOS
Rua Caldas Júnior, 108 - 4° andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Licitações

Protocolo: 2026001422790

AVISO DE VENDA

Licitação nº 0013011/2026 - Alienação de Bens Não de Uso-MÓVEIS
O BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta de preço, respeitado o preço mínimo de venda e no estado de conservação em que se encontram, os bens discriminados no Anexo II do Edital. A abertura das propostas ocorrerá às 10h do dia 02 de junho de 2026 através do site www.pregaobanrisul.com.br . O Edital e respectivos anexos encontram-se à disposição dos interessados a partir de 12/05/2026, na página anteriormente citada. Maiores informações pelos fones (51) 3215-4545, (51) 3215-1209, (51) 3215-4525.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diretoria de Benefícios

RÚBIA CRISTINA SERRANO
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-150

Recursos Humanos

Protocolo: 2026001364026

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 25/1900-0066026-2
Nome: NEURA SELIA PEDROSO WESCHENFELDER
Identificação Funcional/Vínculo: 1466712/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: D-II
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 15/09/2003, bol. 10053, para declarar que aposenta na Classe E, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Previdenciária

Protocolo: 2026001407159

Assunto: Aposentadoria
Processo: 25/1900-0063453-9
Nome: CARLA CRISTINA JUNG DOS SANTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 2351684/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, §§ 1º, 2º, I, 3º, I; CF/88, arts. 40, §§ 5º, 9º, 201, § 9º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais correspondentes ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II, composta pela média aritmética simples, proporcional a 7/25 anos, da gratificação de Vice-Direção, estabelecida pela Lei 6672/74, art. 70, I, § 3º e art. 70-F, incluído pela Lei 15935/23; nos

termos da Lei 15451/20, art. 7º, § 2º, I, § 3º e Lei 15935/23, art. 42, § 3º, I; com amparo no Parecer PGE 18354/20, com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado, observada, neste aspecto, a ressalva presente na letra "e" deste Parecer.
A aposentadoria será custeada pelo RPPS-RS - Regime Financeiro de Repartição Simples (art. 2º da LC 13758/11).

Protocolo: 2026001416275

Assunto: Aposentadoria
Processo: 20/1900-0025865-3
Nome: LEILA BILIBIO GONCALVES
Identificação Funcional/Vínculo: 1770527/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, RETIFICA o ato publicado no D.O.E. de 06/05/2022, pág. 385, para declarar que deverá perceber, na inatividade, parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II, composta pela média aritmética simples, proporcional a 26/25 anos, da gratificação de difícil acesso ou provimento/adicional de local de exercício, previsto na Lei 6672/74, art.70-C; média aritmética simples, proporcional a 8/25 anos, da gratificação de unidocência/adicional de docência exclusiva, previsto na Lei 6672/74, art. 70-D; nos termos da Lei 15451/20, art. 7º, § 2º, I, § 3º; com amparo no Parecer PGE 18354/20, com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado, observada, neste aspecto, a ressalva presente na letra "e" deste Parecer.
Proa 23/1440-0012639-3 – atendimento diligência TCE

Protocolo: 2026001418765

Assunto: Aposentadoria
Processo: 25/1900-0022525-6
Nome: OTELVIO ANTONIO MICHELON
Identificação Funcional/Vínculo: 1263404/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, art. 14, inciso VIII, art. 40, inciso I, TORNA SEM EFEITO o ato publicado no D.O.E. de 23/07/2025, pág. 356, por ter constado indevidamente.

Protocolo: 2026001419786

Assunto: Aposentadoria
Processo: 25/1900-0065083-6
Nome: ROSANE FÁTIMA GIONGO
Identificação Funcional/Vínculo: 1914030/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - D-IV
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, §§ 1º, 2º, I, 3º, I; CF/88, art. 40, § 5º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, correspondentes ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; composta pela média aritmética simples da carga horária da convocação, multiplicada pelo valor atual da carga horária, proporcional a 2/25 anos, conforme Lei 6672/74, art. 119; média aritmética simples, proporcional a 8/25 anos, da gratificação de difícil acesso ou provimento/adicional de local de exercício, previsto na Lei 6672/74, art.70-C; média aritmética simples, proporcional a 25/25 anos, da gratificação de unidocência/adicional de docência exclusiva, previsto na Lei 6672/74, art.70-D ; nos termos da Lei 15451/20, art. 7º, § 2º, I, § 3º; com amparo no Parecer PGE 18354/20, com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado, observada, neste aspecto, a ressalva presente na letra "e" deste Parecer.
A aposentadoria será custeada pelo RPPS-RS - Regime Financeiro de Repartição Simples (art. 2º da LC 13758/11).

Protocolo: 2026001418407

Assunto: Aposentadoria
Processo: 25/1900-0064354-6
Nome: MARISTELA PARAHYBA
Identificação Funcional/Vínculo: 2458667/1
Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, §§ 1º, 2º, I, 3º, I; CF/88, arts. 40, §§ 5º, 9º, 201, § 9º; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, correspondentes ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; composta pela média aritmética simples da carga horária da convocação, multiplicada pelo valor atual da carga horária, proporcional a 15/25 anos, conforme Lei 6672/74, art. 119; média aritmética simples, proporcional a 20/25 anos, da gratificação de difícil acesso ou provimento/adicional de local de exercício, previsto na Lei 6672/74, art.70-C; nos termos da Lei 15451/20, art. 7º, § 2º, I, § 3º; com amparo no Parecer PGE 18354/20, com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado, observada, neste aspecto, a ressalva presente na letra "e" deste Parecer.
A aposentadoria será custeada pelo RPPS-RS - Regime Financeiro de Repartição Simples (art. 2º da LC 13758/11).

Protocolo: 2026001418040

Assunto: Aposentadoria
Processo: 25/1900-0056519-7
Nome: ANDIARA MARIA FONTOURA SILVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 2560585/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar - B-I
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, § 2º, II, § 3º, II; CF/88, art. 201, § 9º; devendo perceber, na inatividade, proventos mensais, correspondentes a 94% da média aritmética simples, conforme LC 15142/18, art. 28-A, §§ 2º, 7º, inserido pela LC 15429/19.
A aposentadoria será custeada pelo RPPS-RS - Regime Financeiro de Repartição Simples (art. 2º da LC 13758/11).

Protocolo: 2026001389774

Assunto: Aposentadoria
Processo: 26/3000-0000310-8
Nome: JOÃO RENATO KAUFMANN
Identificação Funcional/Vínculo: 1406973/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Defensor Público
Lotação: DEFPUB - 4ª Defensoria Pública Cível de 2º Grau

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev** Gestor Único do RPPS/RS, **MANIFESTA-SE**, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 15.143, de 5 de abril de 2018, incidindo a previsão da IN IPE Prev 14/21, FAVORAVELMENTE à concessão do benefício de aposentadoria, por ter implementado os requisitos legais, apresentando DIVERGÊNCIA quanto ao cálculo dos proventos, de acordo com as razões constantes do PROA supracitado.

Protocolo: 2026001392693

Assunto: Aposentadoria
Processo: 25/1204-0006567-0
Nome: DIANE REGINATTO PELLIZZARI
Identificação Funcional/Vínculo: 2709562/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Comissário de Polícia - Referência: Comissário
Lotação: PC - DP de Nova Araçá - 15ª RP/DPI

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, APOSENTA, nos termos da CF/88, arts. 40, § 4º, II, 201, § 9º; LC federal 51/85; Leis 7366/80, 14073/12; LC 15453/20, art. 5º; Pareceres PGE 18155/20 e 18485/20, ambos com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado, bem como Parecer PGE 21701/25; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais correspondentes ao subsídio de seu cargo.
A aposentadoria será custeada pelo RPPS-RS - Regime Financeiro de Repartição Simples (art. 2º da LC 13758/11).

Protocolo: 2026001398711

Assunto: Aposentadoria

Processo: 26/1204-0003093-7
Nome: LUCIANO ARCANGELO DE QUADROS RIBEIRO
Identificação Funcional/Vínculo: 1885847/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Comissário de Polícia - Referência: Comissário
Lotação: PC - DEAM de São Leopoldo - 3ª DPRM/DPM

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 5º, § 3º; CF/88, arts. 40, §§ 4°-B, 9º, 201, §§ 9º, 9º-A; Leis 7366/80, 14073/12; LC 15453/20, arts. 1º, § 2º, 3º, I, 4º, I; com amparo no Parecer PGE 18485/20, com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais correspondentes ao subsídio de seu cargo.
A aposentadoria será custeada pelo RPPS-RS - Regime Financeiro de Repartição Simples (art. 2º da LC 13758/11).

Protocolo: 2026001416763

Assunto: Aposentadoria
Processo: 26/1204-0003321-9
Nome: CARLOS EZAEL ALFARO CARVALHO
Identificação Funcional/Vínculo: 1289233/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Comissário de Investigação Policial - Referência: Comissário
Lotação: PC - 10ª Delegacia de Polícia Distrital - DPRPA/DPM

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, APOSENTA nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 3º; EC 47/05, art. 3º, I, II, III, parágrafo único; Leis 7366/80, 14073/12; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, correspondentes ao subsídio do seu cargo.
A aposentadoria será custeada pelo RPPS-RS - Regime Financeiro de Repartição Simples (art. 2º da LC 13758/11).

Protocolo: 2026001419627

Assunto: Aposentadoria
Processo: 26/1204-0005398-8
Nome: CRISTIANO GARCIA SOARES
Identificação Funcional/Vínculo: 1886258/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Comissário de Polícia - Referência: Comissário
Lotação: PC - 4ª Delegacia de Polícia Distrital - DPRPA/DPM

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 5º, § 3º; CF/88, arts. 40, § 4°-B, 201, § 9º; Leis 7366/80, 14073/12; LC 15453/20, arts. 1º, § 2º, 3º, I, 4º, I; com amparo no Parecer PGE 18485/20, com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais correspondentes ao subsídio de seu cargo.
A aposentadoria será custeada pelo RPPS-RS - Regime Financeiro de Repartição Simples (art. 2º da LC 13758/11).

Protocolo: 2026001415621

Assunto: Aposentadoria
Processo: 21/1900-0023307-9
Nome: ERCILIA DE FATIMA RODRIGUES DA ROSA RODRIGUES
Identificação Funcional/Vínculo: 2406110/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, RETIFICA o ato publicado no D.O.E. de 24/11/2021, pág. 105, para declarar que deverá perceber, na inatividade, parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II, composta pela média aritmética simples da carga horária da convocação, multiplicada pelo valor atual da carga horária, proporcional a 19/25 anos, conforme Lei 6672/74, art. 119; média aritmética simples proporcional a 18/25 anos, da gratificação de difícil acesso ou provimento/adicional de local de exercício, previsto na Lei 6672/74, art.70-C; nos termos da Lei 15451/20, art. 7º, § 2º, I.
PROA 23/1440-0009352-5 - Atendimento Diligência TCE/RS.

Protocolo: 2026001377823

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0009580-4
Nome: JOSE CARLOS DA ROSA
Identificação Funcional/Vínculo: 1962914/78
Cargo/Função: 2º Sargento
Lotação: Brigada Militar

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar nº 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, e conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, com paridade, sob o número 95309/26, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 1962914/01, falecido em 08/11/2025, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 10.327,74, distribuída da seguinte forma:

JONILDA DA SILVA ROSA, cônjuge feminino, a contar de 08/11/2025, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 8325, DOE de 20/12/00.

Protocolo: 2026001377835

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0008841-7
Nome: NILDO JOAO RAMBO
Identificação Funcional/Vínculo: 361577/78
Cargo/Função: Professor
Classe: F Nível: II
Lotação: Secretaria da Educação

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 95152/25, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 361577/01, falecido em 22/10/2025, no valor de R$ 3.544,00, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R$ 5.906,67, distribuída da seguinte forma:

NALI PAULINA RAUBER RAMBO, cônjuge feminino, a contar de 22/10/2025, vitalícia, no valor de R$ 2.632,00, aplicada a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 5160, DOE de 05/07/93.

Protocolo: 2026001378769

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0009683-5
Nome: VALDIR CLARO DE CHRISTO
Identificação Funcional/Vínculo: 2107058/78
Cargo/Função: 1º Tenente
Lotação: Brigada Militar

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar nº 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, e conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, com paridade, sob o número 95321/26, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 2107058/01, falecido em 18/11/2025, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 14.404,22, distribuída da seguinte forma:

MARIA THEREZINHA COSTA DE CHRISTO, cônjuge feminino, a contar de 18/11/2025, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 34, DOE de 30/05/83.

Protocolo: 2026001378799

Assunto: Benefícios

DOSO
ETO SIMPLES E OBJE

Processo: 22/1440-0011586-8
Nome: ANTONIO SERGIO DE MOURA BARBO
Identificação Funcional/Vínculo: 2097150/78
Cargo/Função: Soldado
Lotação: Brigada Militar

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30, da Lei Complementar nº 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, e conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, com paridade, sob o número 89900/22, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 2097150/01, falecido em 09/03/2022, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 5.964,69, distribuída da seguinte forma:

ILENE MARIA DOS SANTOS BARBO, cônjuge feminino, a contar de 29/08/2022, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 40, DOE de 28/02/91.

Protocolo: 2026001378809

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0009657-6
Nome: ANTENOR DARCI KIPPER
Identificação Funcional/Vínculo: 745197/78
Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Rurais
Lotação: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 95334/26, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 745197/01, falecido em 07/12/2024, no valor de R$ 1.518,00 (valor referente ao Salário Mínimo Nacional, nos termos do art. 40, da Lei Complementar nº 15.142/18), correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R$ 2.085,00, distribuída da seguinte forma:

LOURDES HERMINIA KIPPER, cônjuge feminino, a contar de 27/06/2025, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 743, DOE de 14/02/00.

Protocolo: 2026001379632

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0009105-1
Nome: VITOR HUGO DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 629600/78
Cargo/Função: Técnico do Tesouro do Estado
Classe: E
Lotação: Secretaria da Fazenda

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 95194/25, à dependente do(a) ex-servidor(a) supramencionado(a), Id. Func. 629600/01, falecido em 11/09/2025, no valor de R$ 13.051,01, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R$ 21.751,69, distribuída da seguinte forma:

NARA RUBIA SILVA DA SILVA, cônjuge feminino, a contar de 11/09/2025, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 4343, DOE de 24/03/97; Retifica: Bol. nº 10307, DOE de 31/12/98.

Protocolo: 2026001379671

Assunto: Benefícios
Processo: 22/1440-0012425-5
Nome: VALMIR FERNANDO AGUILAR
Identificação Funcional/Vínculo: 2224410/78

Cargo/Função: 2º Sargento
Lotação: Brigada Militar

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. VI e IX, alínea "b", e 30, § 1º, da Lei Complementar nº 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, e conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, com paridade, sob o número 89924/22, aos dependentes do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 2224410/01, falecido em 30/07/2022, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 10.640,66, distribuída da seguinte forma:

GISLAINE MARIA PAGLIARI AGUILAR, cônjuge feminino, a contar de 30/07/2022, por 4 meses, no valor de R$ 5.320,33.

KAYKY ALEXANDRY AGUILAR, filho menor, a contar de 30/07/2022, até os 21 anos, no valor de R$ 5.320,33.

Ato de inativação: Pág. nº 26, DOE de 04/06/14.

Protocolo: 2026001379691

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0001879-5
Nome: JOSE LUIZ PIRES TORRES
Identificação Funcional/Vínculo: 1986597/78
Cargo/Função: 2º Tenente do Quadro Especial de Oficiais
Lotação: Brigada Militar

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. VI, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, e conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, com paridade, sob o número 90611/23, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 1986597/01, falecido em 29/01/2023, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 13.486,64, distribuída da seguinte forma:

YASMIN PIRES TORRES, filha menor, a contar de 29/01/2023, até os 21 anos.

Ato de inativação: Bol. nº 243, DOE de 04/07/84.

Protocolo: 2026001380526

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0009700-9
Nome: SEBASTIAO TADEU DE LIMA
Identificação Funcional/Vínculo: 4314310/78
Cargo/Função: Operador de Equipamento
Classe: D Nível: III
Lotação: DAER

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 95340/26, à dependente do(a) ex-servidor(a) supramencionado(a), Id. Func. 4314310/01, falecido em 14/11/2025, no valor de R$ 1.840,25, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R$ 3.067,09, distribuída da seguinte forma:

MALVINA DE FATIMA CRUZ DE LIMA, cônjuge feminino, a contar de 14/11/2025, vitalícia, no valor de R$ 1.711,35, aplicada a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Pág. nº 364, DOE de 28/09/22.

Protocolo: 2026001380560

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0009567-7
Nome: EDEVAR DE SOUZA GOULART
Identificação Funcional/Vínculo: 636100/78
Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Rurais
Classe: D Nível: I

Lotação: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 95311/26, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 636100/01, falecido em 14/11/2025, no valor de R$ 1.518,00 (valor referente ao Salário Mínimo Nacional, nos termos do art. 40, da Lei Complementar nº 15.142/18), correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R$ 2.179,54, distribuída da seguinte forma:

IDA ILZA PADILHA DOS SANTOS GOULART, cônjuge feminino, a contar de 14/11/2025, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 11803, DOE de 27/12/93.

Protocolo: 2026001389665

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0009360-7
Nome: JORGE MACHADO TOLEDO
Identificação Funcional/Vínculo: 545635/78
Cargo/Função: Inspetor de Polícia
Classe: 4ª
Lotação: Secretaria da Segurança Pública – Polícia Civil

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 95373/26, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 545635/01, falecido em 18/10/2025, no valor de R$ 9.555,77, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R$ 15.926,28, distribuída da seguinte forma:

ROSANE DE FATIMA TELO, companheira/convivente, a contar de 18/10/2025, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 3733, DOE de 02/08/89.

Protocolo: 2026001413713

Assunto: Reforma
Processo: 26/1203-0000509-4
Nome: DENISE DA ROCHA CARRARO
Identificação Funcional/Vínculo: 2521148/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - Esp
Lotação: BM - CRPM-P/Afastados

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso II do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REFORMA, na graduação de Soldado Classe Especial, a contar de 17/03/2026, conforme avaliação médica procedida pela junta policial Militar Superior de Saúde do Departamento de Saúde da Brigada Militar em 16/03/2026, de acordo a LC 10990/97, arts. 100, II, 113, 114, II, 116, V, 119, I; LC 15454/20, art. 1º; DL federal 667/69, art. 24-A, I, b; devendo perceber, na inatividade, proventos mensais proporcionais a 26/35 cotas do subsídio da sua graduação.
A Reforma será custeada pelo RPPS-RS - Regime Financeiro de Repartição Simples (art. 2º da LC 13757/11).

Protocolo: 2026001365415

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0000194-9
Nome: NELIDA YOLANDA ACOSTA SOBRAL
Identificação Funcional/Vínculo: 1172123/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: D-III
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 14/06/2004, bol. 04470, retificado pelos atos publicados no D.O.E em 13/09/2004, bol. 07139 e em 15/07/2005, pág 00033, para declarar que

aposenta na Classe E, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001365448

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 25/1900-0065639-7
Nome: MARIA LENIR WRAGUE MOURA
Identificação Funcional/Vínculo: 1114182/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: C-II
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 26/08/2002, bol. 10721, retificado pelo ato publicado no D.O.E. de 23/09/2002, bol. 12388, para declarar que aposenta na Classe D, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001365470

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0000223-6
Nome: MARYLZA ORCY DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 1317873/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: B-I
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 18/11/2002, bol. 14660, para declarar que aposenta na Classe C, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001366011

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0000208-2
Nome: MIRIAM LIMA DE OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 1154982/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: D-III
Lotação: Secretaria da Educação

O(A) DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, art. 40, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 19/01/2004, bol. 00407, para declarar que aposenta na Classe E, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001366860

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0000407-7
Nome: NADIA DIKESCH DA SILVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 804428/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: D-IV
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 14/10/2002, bol. 13442, para declarar que aposenta na Classe E, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001367259

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0000410-7
Nome: MAYRA GHIDINI AGUSTINI
Identificação Funcional/Vínculo: 907570/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: E-III
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 18/03/2002, bol. 01845, para declarar que aposenta na Classe F, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001367714

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0000460-3
Nome: NEILA MADALENA ANDREATTA POLETTO
Identificação Funcional/Vínculo: 1396315/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: E-III
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 28/10/2003, bol. 11484, para declarar que aposenta na Classe F, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001382330

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 19/1203-0014115-1
Nome: JOSE CARLOS GOMES SOARES
Identificação Funcional/Vínculo: 2264684/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 2º Tenente do Quadro Especial de Oficiais - Referência: N/A
Lotação: BM - Aposentado RPPS-RS Repartição Simples Militar

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA, a contar de 01/09/1997, o ato publicado no D.O.E. de 20/10/1989, bol. 56/89, pág. 32, para declarar que deverá perceber proventos correspondentes ao posto de 1º Tenente, em cumprimento ao acórdão de Apelação Cível 70006082960, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, que transitou em julgado em 10/05/2004, mantendo-se inalteradas as demais vantagens.

Protocolo: 2026001382977

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 25/1900-0035174-0
Nome: VALERIA MARIA ZUCCARELLI MATTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 1016687/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: D-III
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 15/03/2004, bol. 01734, para declarar que aposenta na Classe D, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001383036

Assunto: Revisão de Proventos

Processo: 26/1900-0001718-7
Nome: NOEMI ROHRIG
Identificação Funcional/Vínculo: 950203/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: C-II
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 15/10/2004, bol. 00031, para declarar que aposenta na Classe D, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001383068

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0001716-0
Nome: MARIA DAS GRACAS GONCALVES NEY
Identificação Funcional/Vínculo: 1051148/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: C-IV
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 17/06/2002, bol. 05600, retificado pelo ato publicado no D.O.E. de 07/10/2002, bol. 13176, para declarar que aposenta na Classe D, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001383205

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0001686-5
Nome: FLORI SOARES LEAL
Identificação Funcional/Vínculo: 1268180/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: A-IV
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA, o ato publicado no D.O.E. de 23/10/2020, pág. 73, para declarar que deverá perceber, na inatividade, proventos mensais e proporcionais a 7464/9125 dias, em cumprimento à sentença proferida nos autos da Ação Judicial 5116489-36.2024.8.21.0001, pelo 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, que transitou em julgado em 10/02/2026.

Protocolo: 2026001384824

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0001776-4
Nome: SONIA MARIA DA ROCHA MARTINS
Identificação Funcional/Vínculo: 857440/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: E-I
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 09/12/2002, bol. 15382, para declarar que aposenta na Classe F, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001384960

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0001788-8
Nome: NADI APARECIDA OLIVEIRA KRUG
Identificação Funcional/Vínculo: 784834/2

Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: C-II
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 19/08/2002, bol. 10491, para declarar que aposenta na Classe D, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001385733

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0001838-8
Nome: SONIA MARIA CE
Identificação Funcional/Vínculo: 955027/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: D-II
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 24/06/2002, bol. 06129, para declarar que aposenta na Classe E, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001387454

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0001940-6
Nome: SHIRLEY DE FATIMA SOARES ROVEDA
Identificação Funcional/Vínculo: 938394/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: B-IV
Lotação: SEDUC - 23 Coordenadoria Regional de Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA, o ato publicado no D.O.E. de 14/11/2019, pág. 71, para declarar que deverá perceber, na inatividade, proventos mensais e proporcionais a 7121/9125 dias, em cumprimento à sentença proferida nos autos da Ação Judicial 5116531-85.2024.8.21.0001, pelo 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, que transitou em julgado em 26/02/2026.

Protocolo: 2026001390481

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0002130-3
Nome: MARIA DE LOURDES REGIS HAILLIOT
Identificação Funcional/Vínculo: 1422898/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: C-IV
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 15/12/2003, bol. 13199, para declarar que aposenta na Classe D, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001390549

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0002119-2
Nome: MARIA DA CONCEICAO XAVIER
Identificação Funcional/Vínculo: 843334/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: E-IV

Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 30/06/2003, bol. 06473, para declarar que aposenta na Classe F, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001390563

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0002102-8
Nome: NEDER LOPES DA ROSA
Identificação Funcional/Vínculo: 892092/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: E-III
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 01/07/2002, bol. 06388, retificado pelo ato publicado no D.O.E. de 07/10/2002, bol. 13182, para declarar que aposenta na Classe F, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001390626

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0002117-6
Nome: MARIA CRISTINA FEIX VIDAL
Identificação Funcional/Vínculo: 986666/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: D-III
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 29/09/2003, bol. 10553, para declarar que aposenta na Classe E, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001390738

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0002106-0
Nome: MARIA NILSA ALVES MARTINS
Identificação Funcional/Vínculo: 280020/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: D-III
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 09/06/2003, bol. 05445, para declarar que aposenta na Classe E, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001390845

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0002138-9
Nome: MARIA DE LOURDES ROSELI PERETTI DE FREITAS
Identificação Funcional/Vínculo: 1395505/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: B-III
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 30/06/2003, bol. 06456, para declarar que aposenta na Classe C, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001390894

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0002163-0
Nome: MARIA DE FATIMA VIEGAS E SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 1105167/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: C-III
Lotação: Secretaria da Educação - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 31/03/2006, pág. 00063, para declarar que aposenta na Classe D, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001390973

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0002141-9
Nome: MARIA DAMIANA DE MACEDO ESCALANTE
Identificação Funcional/Vínculo: 838799/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: E-I
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 23/06/2003, bol. 06143, para declarar que aposenta na Classe F, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001391228

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0002153-2
Nome: MARIA DE LOURDES VARGAS WALBER
Identificação Funcional/Vínculo: 1369660/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: C-III
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 28/07/2003, bol. 07799, retificado pelo ato publicado no D.O.E. de 22/03/2004, bol. 01963, para declarar que aposenta na Classe D, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001391323

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0002156-7
Nome: MARIA DOLORES NEVES BISOGNO
Identificação Funcional/Vínculo: 1200267/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: D-III
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 10/03/2003, bol. 01966, para declarar que aposenta na Classe E, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª

Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001391373

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0002172-9
Nome: MARLENE TEREZINHA BLANCO MELO
Identificação Funcional/Vínculo: 847119/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: D-III
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 27/05/2002, bol. 04430, retificado pelo ato publicado no D.O.E. de 14/10/2002, bol. 13473 para declarar que aposenta na Classe E, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001391484

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0002202-4
Nome: MARIA DE LOURDES D AVILA JACQUES
Identificação Funcional/Vínculo: 1036009/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: C-IV
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 26/09/2005, bol. 00022, para declarar que aposenta na Classe D, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001391501

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0002218-0
Nome: MARLENE OLIVEIRA RODRIGUES FURICH
Identificação Funcional/Vínculo: 861324/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: E-III
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 31/10/2005, bol. 00007, para declarar que aposenta na Classe F, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001391623

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0002215-6
Nome: MARIA DA GRACA BALTAR CANHADA
Identificação Funcional/Vínculo: 1034901/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: C-III
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 29/07/2002, bol. 08081, retificado pelo ato publicado no D.O.E. de 07/10/2002, bol. 13176, para declarar que aposenta na Classe D, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001391661

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0002207-5
Nome: MARIA EUNICES GOMES ASCONAVIETA
Identificação Funcional/Vínculo: 911240/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: E-III
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 28/04/2003, bol. 03588, para declarar que aposenta na Classe F, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001391675

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0002205-9
Nome: MARIA DE LOURDES MASSIMINO ABIBI
Identificação Funcional/Vínculo: 857874/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: E-I
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 08/10/2003, bol. 10869, para declarar que aposenta na Classe F, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001391827

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0002209-1
Nome: MARIA DE LOURDES FERNANDES DUTRA VILA
Identificação Funcional/Vínculo: 1463144/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: B-I
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 19/05/2003, bol. 04464, para declarar que aposenta na Classe C, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001391842

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0002220-2
Nome: MARIA CRISTINA DIAS COLL OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 1068385/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: C-III
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 22/09/2003, bol. 10263, para declarar que aposenta na Classe D, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001392105

Assunto: Revisão de Proventos

Processo: 26/1900-0002222-9
Nome: MARIA DA GRACA MARQUES BARATZ
Identificação Funcional/Vínculo: 913944/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: A-III
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 21/07/2003, bol. 07446, para declarar que aposenta na Classe B, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001392120

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0002176-1
Nome: MARIA ELISABETE ROCHA VINHOLES
Identificação Funcional/Vínculo: 993964/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: D-III
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 04/02/2003, bol. 00946, para declarar que aposenta na Classe E, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001392140

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0002247-4
Nome: MARLENE BAPTISTA DE OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 1023721/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: D-IV
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 13/05/2002, bol. 03880, retificado pelo ato publicado no D.O.E. de 14/10/2002, bol. 13473, para declarar que aposenta na Classe E, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001392208

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0002250-4
Nome: MARLENE MARIA TISSIANI
Identificação Funcional/Vínculo: 1246852/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: A-IV
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 22/09/05, pág. 00018, para declarar que aposenta na Classe B, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001392737

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 25/1400-0013507-2
Nome: MARLENE LORETO LAUS
Identificação Funcional/Vínculo: 849200/1

Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: E-III
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 23/06/2003, bol. 06147, para declarar que aposenta na Classe F, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001392755

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0002269-5
Nome: MARIA ALBINA MACIEL
Identificação Funcional/Vínculo: 961060/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: D-IV
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 19/01/2004, bol. 00406, para declarar que aposenta na Classe E, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001392796

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0002261-0
Nome: MARIA DARCY LORENZETTI
Identificação Funcional/Vínculo: 968110/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: E-I
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 04/03/2002, bol. 01467, retificado pelo ato publicado no D.O.E. de 07/10/2002, bol. 13182, para declarar que aposenta na Classe F, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001392811

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0002281-4
Nome: MARIA BELENICE PIO MAXIMILA
Identificação Funcional/Vínculo: 855901/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: C-III
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 16/06/2003, bol. 05832, para declarar que aposenta na Classe D, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001392836

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0002288-1
Nome: MARIA DA GRACA LAVORATTI GIRARDI
Identificação Funcional/Vínculo: 918822/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: D-III
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 31/03/2005, pág. 00031, para declarar que aposenta na Classe E, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001401877

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0002996-7
Nome: RUTH MARIA DE JESUS AMARAL D AMORIM
Identificação Funcional/Vínculo: 866580/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 09/06/2004, bol. 04376, para declarar que aposenta na Classe E, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001402597

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0003047-7
Nome: MARIA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 916536/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: D-II
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 05/09/2005, pág. 00036, para declarar que aposenta na Classe E, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001403090

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0003038-8
Nome: JANDIRA OLIVEIRA FRAGA
Identificação Funcional/Vínculo: 1599429/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: A-III
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA, a contar de 01/07/2023, o ato publicado no D.O.E. de 23/08/2018, pág. 58, para declarar que deverá perceber, na inatividade, proventos mensais e proporcionais a 6607/9125 dias, em cumprimento ao acórdão proferido nos autos da Ação Civil Coletiva 5119490-68.2020.8.21.0001, pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, esclarecido em Embargos de Declaração, sob o mesmo número, que transitou em julgado em 29/06/2023.

Protocolo: 2026001403699

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0003034-5
Nome: MARILIA ARAUJO LEAL LOUREIRO
Identificação Funcional/Vínculo: 795623/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: A-IV
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA, a contar de 22/11/2019, o ato publicado no D.O.E. de mesma data, pág. 26, para declarar que deverá perceber, na inatividade, proventos mensais e proporcionais a 8673/9125 dias, em cumprimento à sentença proferida nos autos da Ação Judicial 5179491-77.2024.8.21.0001, pelo 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, e acórdão do Recurso Inominado, sob o mesmo número, que transitou em julgado em 10/02/2026.

Protocolo: 2026001403754

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0003086-8
Nome: MARILENE FERREIRA POLLI
Identificação Funcional/Vínculo: 1051172/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: A-II
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA, a contar de 01/07/2023, o ato publicado no D.O.E. de 31/05/2017, pág. 22, para declarar que deverá perceber, na inatividade, proventos mensais e proporcionais a 5003/9125 dias, em cumprimento ao acórdão proferido nos autos da Ação Civil Coletiva 5119490-68.2020.8.21.0001, pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, esclarecido em Embargos de Declaração, sob o mesmo número, que transitou em julgado em 29/06/2023.

Protocolo: 2026001404662

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0003152-0
Nome: REALDA MARIA SGARBI ALVES
Identificação Funcional/Vínculo: 1654080/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: A-II
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA, a contar de 01/07/2023, o ato publicado no D.O.E. de 28/10/2016, pág. 16, para declarar que deverá perceber, na inatividade, proventos mensais e proporcionais a 7515/9125 dias, em cumprimento ao acórdão proferido nos autos da Ação Civil Coletiva 5119490-68.2020.8.21.0001, pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, esclarecido em Embargos de Declaração, sob o mesmo número, que transitou em julgado em 29/06/2023.

Protocolo: 2026001405213

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0003116-3
Nome: MARIA ALICE MACEDO DE OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 1282948/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: D-III
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 07/07/2003, bol. 06698, para declarar que aposenta na Classe E, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001405515

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 25/1440-0008208-7
Nome: CAROLINE BASTOS SCORSATO
Identificação Funcional/Vínculo: 3945260/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Capitão
Lotação: BM - DS/ HBM/POA/STec/SMedico

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA, o ato publicado no D.O.E. de 01/09/2025, pág. 86, em caráter precário, para declarar que deverá perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais correspondentes ao subsídio do seu posto, em cumprimento à tutela recursal deferida no Agravo de Instrumento 5049466-57.2026.8.21.7000, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado.

Protocolo: 2026001407187

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0003295-0
Nome: MARIA EROTILDE CHAVES
Identificação Funcional/Vínculo: 1552538/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA, o ato publicado no D.O.E. de 24/06/2016, pág. 39, para declarar que deverá perceber, na inatividade, proventos mensais e proporcionais a 7907/9125 dias, mantendo-se inalteradas as demais vantagens, em cumprimento à sentença proferida nos autos da Ação Judicial 5001981-69.2024.8.21.0036, pelo Juizado Especial Cível Adjunto da Comarca de Soledade, que transitou em julgado em 22/07/2025.

Protocolo: 2026001408587

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0003423-5
Nome: NADIR BATISTA DE OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 1387308/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: D-III
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 10/11/2003, bol. 11952, para declarar que aposenta na Classe E, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001411899

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0003551-7
Nome: MARGARETE LUMERTZ CARLOS
Identificação Funcional/Vínculo: 1188836/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: A-III
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 31/05/2004, bol. 03986, para declarar que aposenta na Classe B, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001413963

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0002045-5
Nome: MARIA SALETE SCHERER ROMAN
Identificação Funcional/Vínculo: 849146/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: A-II
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA, a contar de 01/07/2023, o ato publicado no D.O.E. de 04/01/2018, pág. 14, retificado pelo ato publicado no D.O.E. de 03/08/2018, pág. 37, para declarar que deverá perceber,

na inatividade, proventos mensais e proporcionais a 5629/9125 dias, em cumprimento ao acórdão proferido nos autos da Ação Civil Coletiva 5119490-68.2020.8.21.0001, pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, esclarecido em Embargos de Declaração, sob o mesmo número, que transitou em julgado em 29/06/2023.

Protocolo: 2026001414212

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0002049-8
Nome: SILVIA ANTONIA MOI TREVISOL
Identificação Funcional/Vínculo: 697176/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: A-III
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA, a contar de 01/07/2023, o ato publicado no D.O.E. de 12/04/2016, pág. 9, para declarar que deverá perceber, na inatividade, proventos mensais e proporcionais a 6525/9125 dias, em cumprimento ao acórdão proferido nos autos da Ação Civil Coletiva 5119490-68.2020.8.21.0001, pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, esclarecido em Embargos de Declaração, sob o mesmo número, que transitou em julgado em 29/06/2023.

Protocolo: 2026001414846

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0003770-6
Nome: AVELINA DE SOUZA BARATTO
Identificação Funcional/Vínculo: 859532/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: B-III
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA, a contar de 01/07/2023, o ato publicado no D.O.E. de 21/06/2017, pág. 12, para declarar que deverá perceber, na inatividade, proventos mensais e proporcionais a 6374/9125 dias, em cumprimento ao acórdão proferido nos autos da Ação Civil Coletiva 5119490-68.2020.8.21.0001, pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, esclarecido em Embargos de Declaração, sob o mesmo número, que transitou em julgado em 29/06/2023.

Protocolo: 2026001414876

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0003667-0
Nome: LEANI ZILCA SCHOENFELDT MULLER
Identificação Funcional/Vínculo: 961329/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: D-III
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 19/08/2002, bol. 10480, para declarar que aposenta na Classe E, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001414915

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0003759-5
Nome: MARIA JACINTA HANSEN STOFFEL
Identificação Funcional/Vínculo: 1408070/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-III
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 28/06/2004, bol. 04932, para declarar que aposenta na Classe D, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª

Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001416506

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0003834-6
Nome: ROSE MARI DA ROCHA RODRIGUES
Identificação Funcional/Vínculo: 1524232/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 29/11/2019, pág. 55, para declarar que deverá perceber, na inatividade, adicional de docência exclusiva de 50% do vencimento básico, em 40 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D e Leis 8747/88 e 10576/95, em cumprimento à decisão proferida no processo 5154564-52.2021.8.21.0001, pelo 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, que transitou em julgado em 08/11/2024, mantendo-se inalteradas as demais vantagens.

Protocolo: 2026001416576

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 25/1400-0013771-7
Nome: ANDREA ACCIOLY PAGANELLA
Identificação Funcional/Vínculo: 1636987/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Tributário da Receita Estadual - Referência: E
Lotação: SEFAZ - Agência Posto Fiscal Passo do Socorro

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA, o ato publicado no D.O.E. de 29/08/2024, para declarar que aposenta, a contar de 17/03/2017, nos termos da CF/88, arts. 40, §§ 1º, III, 4º, III, 9º, 201, § 9º; Lei 8213/91, art. 57; Lei 8533/88; LC 10098/94, 10933/97, 13452/10 e 14470/14, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais; gratificação de 40% decorrente de 8 (oito) avanços; adicional de 25%; Prêmio de Produtividade e Eficiência - PPE, previsto na LC 10933/97, art. 9º-A, com a redação alterada pela LC 12224/05, gratificação especial de insalubridade de 20%, nos termos da Lei 7357/80, com a redação alterada pela Lei 8005/85; conforme previsão da LC 10098/94, art 103, em cumprimento ao acórdão do Recurso Inominado 5028165-51.2016.8.21.0001, da 2ª Turma Recursal da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, esclarecido em Embargos de declaração de mesmo número, com trânsito em julgado em 06/02/2025.

Protocolo: 2026001417941

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0003895-8
Nome: MARGARETH SPERB DE MENEZES
Identificação Funcional/Vínculo: 1075101/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: C-IV
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 09/06/2003, bol. 05447, para declarar que aposenta na Classe D, em cumprimento à sentença proferida na ação coletiva 001/1.11.0107012-0, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e Apelação Cível 70078500501, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que transitou em julgado em 17/02/2020.

Protocolo: 2026001419000

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 25/1900-0021169-7
Nome: ROSANGELA SPOHR BERGHAHN
Identificação Funcional/Vínculo: 663000/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, art. 40, INDEFERE o pedido de revisão de proventos, uma vez que não foi apresentado fato novo capaz de justificar a alteração do ato de concessão da aposentadoria; ademais, verifica-se que a percepção dos proventos está em conformidade com o ato publicado no D.O.E. de 23/08/2011, pág. 45 e legislação vigente, conforme ratificação da SEFAZ/DGF.

Protocolo: 2026001419898

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 26/1900-0004087-1
Nome: CANDIDO CLARIS DE ASSIS
Identificação Funcional/Vínculo: 1178610/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: D-IV
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISA, a contar de 01/07/2023, o ato publicado no D.O.E. de 24/05/2019, pág. 7, para declarar que deverá perceber, na inatividade, proventos mensais e proporcionais a 9577/10950 dias, em cumprimento ao acórdão proferido nos autos da Ação Civil Coletiva 5119490-68.2020.8.21.0001, pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, esclarecido em Embargos de Declaração, sob o mesmo número, que transitou em julgado em 29/06/2023.

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

CLOVIS GARCEZ MAGALHÃES
Avenida Borges de Medeiros, 1.555 - 12º e 13° andares
Porto Alegre / RS / 90110-901

Gabinete do Secretário

CLOVIS GARCEZ MAGALHÃES
Avenida Borges de Medeiros, 1.555 - 12º e 13º andares
Porto Alegre / RS / 90110-901

Contratos

Protocolo: 2026001422552

SÚMULA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º 48/2026

Processo Administrativo Eletrônico n° 26/1800-0000393-6

Partes: Secretaria de Logística e Transportes – SELT e Labor Indústria de Moveis Para Escritório Ltda.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto do presente instrumento é a aquisição de bens: 04 (quatro) unidades do item 0320.0500.010056 – Mesa de trabalho retangular com 2 gavetas (1.200mm x 730mm x 600mm); 01 (uma) unidade do item 0320.0500.010059 – Mesa de reunião com estrutura de 4 pés retangular (2.500mm x 730mm).

Valor: O preço do fornecimento contratado é de R$ 4.851,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais), constante da proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será o equivalente ao prazo de entrega estabelecido no Anexo V – Termo de Referência, de 120 (cento e vinte) dias.

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021.

AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RS

CRISTIANO PINTO KLINGER
Av. Honório Bicalho, s/nº - bairro Getúlio Vargas
Rio Grande / RS / 96201-020

Gerência de Administração

GILMOR DOS SANTOS BORGES
Av. Honório Bicalho, s/nº
Rio Grande / RS / 96201-020

Contratos

Protocolo: 2026001422615

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO

EXCLUSIVA DE MÃO OBRA N° 1586/2025

DAS PARTES: Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A e **Imunizadora Cachoeira Ltda.**
DO OBJETO: Renovação do Contrato Original, e a implementação do Acordo de Nível de Serviço (ANS).
DO VALOR: R$ 57.540,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais).
DO PRAZO: 12 (doze) meses a contar de **09/05/2026.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Os documentos atinentes a este pacto constam no Processo Administrativo nº **23/9301-0004129-3** , ficando eleito o foro da cidade de Rio Grande/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente.

Rio Grande, 08 de maio de 2026.

Cristiano Pinto Klinger
Presidente PORTOS RS

EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A

LUÍS FERNANDO VANACÔR
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 11º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Empresa Gaúcha de Rodovias S/A

LUÍS FERNANDO VANACÔR
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 11º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Contratos

Protocolo: 20260001423094

Assunto: Contrato
Processo: 24/0496-0000020-0

Contratos

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 009/2024 entre a EGR e a GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro (ABRIL/2026) para a adequação do contrato em face da elevação inesperada e imprevisível dos custos de aquisição dos materiais betuminosos; e Reequilíbrio econômico financeiro (MAIO/2026) para a adequação do contrato em face da elevação inesperada e imprevisível dos custos de aquisição dos materiais betuminosos, nos termos e justificativas do Expediente Administrativo PROA Nº 24/0496-0000020-0, folhas 1163-1176.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

LUCIANO FAUSTINO DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1555
Porto Alegre / RS / 90110-150

Direção Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

LUCIANO FAUSTINO DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1555
Porto Alegre / RS / 90110-150

Contratos

Protocolo: 2026001422518

Assunto: Contrato
Processo: 26/0435-0000947-9

Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º AJ/CD/030/24
CONTRATANTE: DAER/RS, CNPJ 92.883.834/0001-00. **CONTRATADA:** PAVESYS ENGENHARIA S/S LTDA, CNPJ 04.449.094/0001-31. **OBJETO:** AS ALTERAÇÕES QUALITATIVAS DO CONTRATO, REPRESENTANDO O PERCENTUAL A ADITAR DE 24,90%; A ELEVAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL PARA R$ 3.174.232,66 (TRÊS MILHÕES, CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). **VALOR:** R$ 3.174.232,66.
FUNDAMENTO: RESOLUÇÃO N.º 15.987/26, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DAER/RS, SOB O FUNDAMENTO LEGAL DO ART. 65, CAPUT E INC. I, ALÍNEA “A”, DA LEI 8.666/1993, CONFORME CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLADO NO DAER/RS SOB N.º 26/0435-0000947-9.

Protocolo: 2026001423037

Assunto: Contrato
Processo: 24/0435-0015482-6

Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º AJ/CD/036/25
CONTRATANTE: DAER/RS, CNPJ 92.883.834/0001-00. **CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04. **OBJETO:** ALTERAR A CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º AJ/CD/036/25, ASSINADO EM 24/04/2025 E COM VIGÊNCIA ATÉ A DATA DE 28/04/2026, QUE PASSA TER A SEGUINTE REDAÇÃO: O CONTRATO TERÁ A DURAÇÃO PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP. **FUNDAMENTO:** COM FULCRO NO ART. 94, PODENDO SER PRORROGADO, CONFORME ART. 111, AMBOS DA LEI 14.133/2021, TUDO CONFORME CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLADO NO DAER/RS SOB N.º 24/0435-0015482-6.

Diretoria de Administração e Finanças

ERNESTO LUIZ VASCONCELLOS EICHLER
Av. Borges de Medeiros, 1555
Porto Alegre / RS / 90110-150

Contratos

Protocolo: 2026001423171

Assunto: Contrato
Processo: 26/0435-0001850-8

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º AJ/CD/012/23

CONTRATANTE: DAER/RS, CNPJ 92.883.834/0001-00. **CONTRATADA**: ELISEU KOPP & CIA LTDA, CNPJ 93.315.190/0001-17. **OBJETO:** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; O PREÇO SOMENTE PARA O NOVO PERÍODO CONTRATUAL DE 12 (DOZE) MESES, INSTITUÍDO POR ESTE TERMO ADITIVO É DE R$ 783.447,08 (SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS). **VALOR:** R$ 3.048.993,37. **FUNDAMENTO:** RESOLUÇÃO N.º 15.959, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DAER/RS, DATADA DE 17 DE ABRIL DE 2026, SOB O FUNDAMENTO NO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, TUDO CONFORME CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLADO NO DAER/RS SOB N.º 26/0435-0001850-8.

Diversos

Protocolo: 2026001423174

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO
CONTRATO AJ/TP/019/26

Tendo em vista o que preceitua o Contrato de Empreitada nº AJ/TP/019/26 assinado com este Departamento em 23/04/2026 para implantação e pavimentação asfáltica da rodovia BRS-386, Trecho: BRS-386-Acesso São Pedro das Missões (SRE:386BRS9180), com extensão de 6,171km, suficientemente especificada nos projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes, catálogo de componentes e planilha orçamentária, Ofício como ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, com validade a partir de 05/05/2026 .

Engº LUCIANO FAUSTINO DA SILVA
Diretor Geral do DAER/RS

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO
CONTRATO AJ/TP/020/26

Tendo em vista o que preceitua o Contrato de Empreitada nº AJ/TP/020/26 assinado com este Departamento em 24/04/2026 implantação e pavimentação asfáltica da rodovia ERS-483, Trecho: Entre Rios do Sul-Cruzaltense, Segmento: km 17,20 ao km 35,57, extensão 18,37km (SRE:483ERS0020), suficientemente especificada nos projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes, catálogo de componentes e planilha orçamentária, bem com as condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, Ofício como ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, com validade a partir de 05/05/2026 .

Engº LUCIANO FAUSTINO DA SILVA
Diretor Geral do DAER/RS

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO
CONTRATO AJ/TP/006/26

Tendo em vista o que preceitua o Contrato nº AJ/TP/006/26, celebrado entre este Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS e a empresa PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, contratação de empresa para implantação e pavimentação asfáltica da rodovia ERS-715, trecho de Sentinela do Sul (Fim Trv) até Cerro Grande do Sul, quilômetros 10,10 ao 24,28, extensão de 14,18 km, Lote 2 (SRE715ERS0030). Expedimos o presente ofício como Ordem de Início dos serviços, com validade a partir 20/04/2026

Engº LUCIANO FAUSTINO DA SILVA
Diretor Geral do DAER/RS

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO AJ/CD/067/18

Tendo em vista o que preceitua o Contrato de Empreitada nº AJ/CD/067/18-, assinado com este Departamento em 25/10/18, para execução dos serviços de na Rodovia: DIVERSAS, Trecho: CAT REGIAO SUDOESTE DA 4ª SR, 8ªSR E 9ªSR, expedimos o presente Ofício como ORDEM DE PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, com validade a partir de 10/4/2026.

Engº LUCIANO FAUSTINO DA SILVA
Diretor Geral do DAER/RS

Protocolo: 2026001422513

EXPEDIENTE N. 26/0435-0004453-3
NOTIFICAÇÃO/DTR/DFT/103

NOTIFICANTE – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER), com sede na Avenida Borges de Medeiros, nº 1555, Centro, Porto Alegre, CEP: 90110-150 fone: (51) 3210-5000 CNPJ 92.883.834/0001-00, com base no Decreto-lei n° 1371 de 11/02/1947 e Lei 11.090 de 22 de janeiro de 1998, e alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto nº 47.199, de 27 de abril de 2010, ficam **NOTIFICADAS** para apresentarem **DEFESA PRÉVIA,** referentes aos Termos de Notificações de Tráfego, as empresas abaixo listados, no prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da publicação.

Empresa: SÃO MIGUEL TRANSPORTES COLETIVOS RODOVIARIOS LTDA
CNPJ: 21.425.750/0001-85
TNT n° 125264

DFT, em 08 de Maio de 2026.

Protocolo: 2026001423021

EXPEDIENTE N. 26/0435-0003208-0
NOTIFICAÇÃO/DTR/DFT/104

NOTIFICANTE – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER), com sede na Avenida Borges de Medeiros, nº 1555, Centro, Porto Alegre, CEP: 90110-150 fone: (51) 3210-5000 CNPJ 92.883.834/0001-00, com base no Decreto-lei n° 1371 de 11/02/1947 e Lei 11.090 de 22 de janeiro de 1998, e alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto nº 47.199, de 27 de abril de 2010, ficam **NOTIFICADAS** para apresentarem **RECURSO,** referentes aos Termos de Notificações de Tráfego, as empresas abaixo listados, no prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da publicação.

Empresa: TRANSPORTES WOMMER LTDA
CNPJ: 94.627.064/0001-60
TNT n° 125559

DFT, em 11 de Maio de 2026.

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete da Secretária

IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2026001423173

Assunto: Contrato
Processo: 26/2200-9001026-3

Contratação Nº 2026/020902

CONTRATANTE: Secretaria de Obras Publicas; CONTRATADO: Lbl Engenharia e Const Ltda, CNPJ: 00.965.788/0001-70; OBJETO: Execução de manutenção e reparos gerais no estabelecimento EEEF Otavio Bos, no município de Giruá/RS, localizada na Rua Francisco Leopoldo Uhry, nº 265 prédio; PRAZO: 300 dias ; VIGÊNCIA: ordem de início de serviço ; VALOR: R$1.584.772,42 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 3156 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0002; FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Ata Registro de Preços 9242/2024/Pregão eletrônico; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Este Termo de Contrato nº 143/2026, vincula-se a ARP 1505 - Lote 05

Protocolo: 2026001422605

Assunto: Contrato
Processo: 24/2200-0002060-3

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2025/020812

CONTRATANTE: Secretaria de Obras Publicas; CONTRATADO: Cs Brasil Frotas s a, CNPJ: 27.595.780/0001-16; OBJETO: Serviços de Locação de 01(UMA) UNIDADE DE SUV 4X4 REPRESENTAÇÃO MÍN 140CV E MÁX. 205CV peloperíodo de 12 meses, decorrente de registro de preços para contratações não eventuais de empresa para prestar serviço de locação de veículo automotor, incluindo sistemapara monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre.; OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo em 12 (doze) meses, a contar de 29/05/2026, referente à prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULO, conforme dispõe a Cláusula Quarta – Do Prazo Contratual.; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Este 1º TA refere-se ao Termo de Contrato 01/2025-FPE 020812

Protocolo: 2026001423053

Assunto: Contrato
Processo: 24/2200-0001688-6

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2025/021995

CONTRATANTE: Secretaria de Obras Publicas; CONTRATADO: Engenharia de Avaliacoes Pericias e Const Ltda, CNPJ: 13.348.041/0001-15; OBJETO: Demolições Alvenaria, vedações e divisórias Esquadrias Cobertura Instalações Elétricas Instalações Hidrossanitárias Revestimentos de pisos, paredes e forro Pinturas e texturas; OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA Fica alterada a Cláusula Oitava (dos prazos) para PRORROGAR em 120 dias o prazo de conclusão do objeto previsto na Cláusula Oitava do Contrato n.º 0152/2025 - FPE n.º 2025/021995, passando o prazo de execução de 180 dias para o total de 300 dias, e PRORROGAR o prazo de vigência em 120 dias, passando de 270 dias para 390 dias. CLÁUSULA SEGUNDA Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato. 2.1 Efetiva-se a SUPRESSÃO no valor de R$ 149.532,71, equivalente a 18,73% de alteração contratual. 2.2 Efetiva-se o ACRÉSCIMO no importe de R$ 46.213,95, equivalente à 5,79% de alteração contratual. 2. O valor total da contratação passa de R$ 798.359,79 para R$ 695.041,03.; PRAZO: 16/07/2025 até 11/05/2026; VALOR: R$695.041,03 (Total); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: CLÁUSULA TERCEIRA Fica alterada a Cláusula Nona – Do Cronograma de Execução - prevista no Contrato. Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas ou extintas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento. Este 1ºTA refere-se ao CT 0152/2025 vincula-se a ARP 213/2024 - lote 01

Protocolo: 2026001423025

Assunto: Contrato
Processo: 24/2200-0001782-3

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2024/022146

CONTRATANTE: Secretaria de Obras Publicas; CONTRATADO: Engenharia de Avaliacoes Pericias e Const Ltda, CNPJ: 13.348.041/0001-15; OBJETO: Demolições Recuperação Estrutural Alvenaria, vedações e divisórias Esquadrias Cobertura Impermeabilização Instalações Elétricas Revestimentos de pisos, paredes e forros Pinturas e texturas Muramentos, telamentos e acesso escolar; OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato FPE 2024/22146, nos seguintes termos, de acordo com a minuta técnica às fls. 478/479: 1.1 Efetiva-se a SUPRESSÃO no valor de R$ 21.861,47, representando 12,94% do contrato original. 1.2 Em razão das alterações implementadas, o valor total da contratação passa de R$ 123.737,40 para R$ 101.875,93. CLÁUSULA SEGUNDA Fica alterada a Cláusula Nona – Do Cronograma de Execução - prevista no Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas ou extintas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua

observância e cumprimento.; VALOR: R$101.875,93 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 3156 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0002; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 2ºTA 101/2024/SOP, vincula-se a Ata de Registro de Preços nº 213/2024, Lote 1

Protocolo: 2026001423098

Assunto: Contrato
Processo: 24/2200-0001036-5

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2024/022220

CONTRATANTE: Secretaria de Obras Publicas; CONTRATADO: Engenharia de Avaliacoes Pericias e Const Ltda, CNPJ: 13.348.041/0001-15; OBJETO: Demolições, Recuperação Estrutural, Alvenaria, vedações e divisórias, Esquadrias, Cobertura, Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitárias, Revestimentos de pisos, paredes e forros, Pinturas e texturas e Muramentos, telamentos e acesso escolar.; OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 100/2024, nos seguintes termos, de acordo com o parecer técnico de fl.527-529 – Minuta técnica - fl. 549-551: 1.1.1 Efetiva-se a SUPRESSÃO no valor de R$ 138.132,29 equivalente a 21,27% de alteração contratual. 1.2 Em razão das alterações implementadas, o valor total da contratação passa a ser de R$ 623.812,07. CLÁUSULA SEGUNDA fica alterada a Cláusula Nona – Do Cronograma de Execução prevista no Contrato nº 100/2024; CLÁUSULA TERCEIRA Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas ou extintas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento. PRAZO: 17/12/2024 até 12/10/2025; VALOR: R$623.812,07 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 3156 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0002; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Este 2º TA refere-se ao CT 100/2024 - vincula-se a ARP 213/2024 – lote 01

SECRETARIA DE TURISMO

RAPHAEL MACHADO AYUB
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

RAPHAEL MACHADO AYUB
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Recursos Humanos

Protocolo: 2026001423143

Assunto: Afastamentos – Secretaria da Casa Civil
Expediente: 26/2301-0000397-0
Nome: Álvaro Luis de Melo Machado
Id.Func./Vínculo: 2354748/02
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: CCEX
Lotação: Divisão de Planejamento – Secretaria de Turismo

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO ESTADO , no uso das suas atribuições e de conformidade com o inciso II do art. 2º do Decreto nº 40.879, de 9 de julho de 2001, AUTORIZA o afastamento do servidor, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, que, no período de 14-05-2026 até 17-05-2026, viajar para São Paulo – SP, a fim de representar n o e stande da Secretaria de Turismo na AVISTAR – Feira de Observação de Aves , com direito ao pagamento de 03 (três) diárias e 0,5 (meia)diária regulamentar e demais despesas de deslocamento.

RAPHAEL MACHADO AYUB
Secretário de Turismo

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SANDRO LUÍS KIRST
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul

ODIR ANTÔNIO DELLAGOSTIN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Convênios

Protocolo: 2026001423089

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul – **FAPERGS** - CNPJ n°93.017.663/0001-08, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – **CNPq** - CNPJ n° 33.654.831/0001-36, e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – **CAPES** - CNPJ n° 00.889.834/0001-08. **Do Objeto:** O objeto do Acordo de Cooperação Técnica é o de apoiar conjuntamente projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País, por meio da concessão de bolsas e auxílios para doutores em todas as áreas do conhecimento, selecionados por meio de chamada pública ou Edital Público, no âmbito do **Programa PROFIX-CB** , conforme descrito no Plano de Trabalho. **Do Plano de Trabalho:** Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam se a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes. **Dos Recursos Orçamentários, Financeiros e Patrimoniais:** Não haverá transferência direta de recursos financeiros entre os partícipes, sendo cada instituição responsável pela execução dos recursos sob sua gestão, conforme previsto no Plano de Trabalho. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico. Os serviços decorrentes do Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações. **Da Vigência:** O prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica será de 60meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. **Processo PROA:** 26/2551-0000668-1. **Data de assinatura:** 06/05/2026. A documentação completa estará à disposição dos interessados para consulta na sede da FAPERGS, na Av. Borges de Medeiros, 261 – 2º andar, em Porto Alegre. Assinado pelo Senhor Olival Freire Junior – Presidente do CNPq, pela Senhora Denise Pires de Carvalho - Presidente da CAPES, e pelo Senhor Odir Antônio Dellagostin – Diretor-Presidente da FAPERGS.
Porto Alegre, 12 de maio de 2026.

Mauro Mastella
Diretor Administrativo-Financeiro

Odir Antônio Dellagostin
Diretor-Presidente

Editais

Protocolo: 2026001423044

LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO NA FASE 2 DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA CENTELHA 3/RS

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – FAPERGS divulga a Lista de classificação dos 100 projetos de fomento aprovados na Fase 2, **conforme item 10.2 do Edital N. 07/2025 – Programa Centelha 3/RS** , conforme segue:

	TÍTULO DO PROJETO (EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA)	NOME DO PROPONENTE	TEMÁTICA	MUNICÍPIO
1	App Meu Corre: assistente financeiro Inteligente para trabalhadores	Ian Dalla Vecchia	Design	Portão
2	AgrowSync: Geointeligência Comercial Offline para o Agro	Elvis Martins Mafalda	TI e Telecom	Carazinho
3	NutriCheck – Sistema Nutricional para Redução de Custos Hospitalares	Larissa da Rosa Feix	Inteligência Artificial e Machine Learning	Caxias do Sul
4	AutiGames: Jogos Digitais Terapêuticos para Crianças Autistas.	Fernando Mynarski Silveira	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Alegre
5	IA4Agro Lavouras Inteligentes	Pablo Meira Costa	Inteligência Artificial e Machine Learning	Bagé
6	AERES - Desenvolvimento de Software Colaborativo	Felipe Consalter	TI e Telecom	Cacique Doble
7	BioSuccin: Ácido Succínico Sustentável a partir da Glicerina Bruta	Jover da Silva Alves	Biotecnologia e Genética	Porto Alegre
8	Trampô Inteligente	Luis Fernando Sant Anna Silva	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Alegre
9	S.A.R.A. (Sistema Aéreo de Resposta e Alerta)	Eduardo Monteiro Zitske	Manufatura Avançada e Robótica	Santa Maria
10	Modelo Sustentável de Espaços Materno-Infantis em Lojas Parceiras	Leticia Flores da Silva	Tecnologia Social	Gravataí
11	Bionics3D: Recriando possibilidades, camada por camada.	Adilson da Silva Kanegae	Manufatura Avançada e Robótica	Caxias do Sul
12	Team Bloom – Plataforma de Avaliação de Riscos Psicossociais NR-01	Mário Francisco Pugens Bressan	Inteligência Artificial e Machine Learning	Caxias do Sul
13	Assistente Conversacional Inteligente para Rastreabilidade Inclusiva	Rafael Nogueira	Tecnologia Social	Alegrete
14	PROJETO TIFÃO - DRONE PARA ATIVIDADES HUMANITÁRIAS	Adilio Luis da Silva Camargo	Tecnologia Social	Sapucaia do Sul

15	Valorização de resíduos orgânicos por biotecnologia com insetos	Daniela da Costa e Silva	Impacto Socioambiental	Santa Cruz do Sul
16	Ella Hub – Inteligência Artificial para Impulsionar Empreendedoras	Patrícia Janczak	Inteligência Artificial e Machine Learning	Caxias do Sul
17	AquaDrones - Eficiência no Monitoramento Hídrico	Marina de Rosso Seixas	Mecânica e Mecatrônica	Porto Alegre
18	Superfícies inteligentes para controle da contaminação bacteriana	Bruno Stefanello Vizzotto	Impacto Socioambiental	Santa Maria
19	Aditivo Têxtil com Ação Antimicrobiana de Contato	Clarissa Martin Leal Schrekker	Saúde e Bem Estar	Porto Alegre
20	ChromaNPK: Lab. Portátil e Sustentável para Agricultura de Precisão	Daisa Hakbart Bonemann	Química e Novos Materiais	Pelotas
21	Arquitetura Lucrativa IA – Plataforma Inteligente B2B	Marcos Vinícius de Lima	Inteligência Artificial e Machine Learning	Passo Fundo
22	TetiZ ONCO-View: Modelo Nacional In Vivo para Pesquisa em Câncer	Amanda Weege da Silveira Martins	Biotecnologia e Genética	Pelotas
23	Guardia: Cerimonialismo Digital com IA Híbrida para Funerárias	Cesar Augusto Pancinha Costa	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Alegre
24	Beatfy: motor de vendas com IA	João Carlos da Rocha Júnior	Inteligência Artificial e Machine Learning	Rolante
25	Sistema de Gestão Inteligente do Acesso aos Serviços de Saúde Bucal	Denise Silveira Antunes	Tecnologia Social	Porto Alegre
26	Smart Heat: Controle Térmico Inteligente	Rafael Pandolfo Da Rocha	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Alegre
27	Algoritmo de IA para predizer risco genético de câncer de mama.	Marcos Felipe Amaral dos Santos	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Alegre
28	TerriData — Plataforma de Inteligência Territorial	Mariana Barasuol da Rosa Santa Maria	Big Data	Porto Alegre
29	Sistema de gestão de chamados para a defesa civil	Lucas Brasil Cardoso	Impacto Socioambiental	Rio Grande
30	AlfabetizaIA – Plataforma de Requalificação Digital e I.A.	Sara Stempkowski Fagundes Ruckert	Inteligência Artificial e Machine Learning	Canoas
31	Categoriza Brasil	Ana Lucia de Freitas Saccol	Tecnologia Social	Santa Maria
32	OZONE - tecnologia sustentável para tratamento de efluente industrial	KEILA GUERRA PACHECO NUNES	Impacto Socioambiental	Porto Alegre
33	Plataforma de Compliance ESG	Olimar Teixeira Borges	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Alegre
34	SAPCON - Sistema de Automação de Planos de Contingências	Paulo Roberto Pinheiro	Inteligência Artificial e Machine Learning	Capão da Canoa
35	Smart-CTdBem: Automação Inteligente para Tomografia Dental e Segurança	Gustavo Nogara Dotto	Tecnologia Social	Santa Maria
36	Polimi print - soluções para medicina regenerativa	Jeanne Louise Fernandes Jesus	Química e Novos Materiais	Porto Alegre
37	Produção nacional de towpregs para produção de compósitos avançados	Guilherme Lopes	Manufatura Avançada e Robótica	Porto Alegre
38	Compakta – Compostagem Automática	Aline Thaís Käfer	Automação	Lageado
39	VIGIA – Inteligência Artificial para Decisão e Resposta a Desastres	Roger Ritter	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Alegre
40	Pulza: Democratizando o Acesso à Mídia com IA e Curadoria Estratégica	Renata Corrêa Dorneles	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Alegre
41	Plataforma SaaS de Energia Renovável por Assinatura sem Investimento	Guilherme Francisco Becchi Saraiva	Impacto Socioambiental	Caxias do Sul
42	Plataforma Amina	Joselaine Caroline da Silva Santos	Tecnologia Social	Porto Alegre
43	Equipamento agrícola autopropelido por propulsão elétrica	Vinicius Zanon Giacobbo	Mecânica e Mecatrônica	Porto Alegre
44	X DUO-WIND: Turbina Eólica de Rotor Duplo	Rangel Casanova Daneli	Impacto Socioambiental	Passo Fundo
45	Máquina para Desgalhe de Erva-mate	Daiane Marlise Ehrhardt	Mecânica e Mecatrônica	Arvorezinha
46	OQ+ Bio-Inovação: Cosmética Biodinâmica e Inclusão Produtiva 50+	Angela Raquel Rossi	Impacto Socioambiental	Montenegro
47	Biorrefinaria Circular: De Resíduos Aquícolas para Bioinsumos	Carlos Emilio Vieira da Silva	Biotecnologia e Genética	Montenegro

48	Ohl.AI | O ecossistema que democratiza a agricultura de precisão	Vittor Matheus Britis Santos	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Alegre
49	Number01/25.	Ivo de Oliveira Flores	Inteligência Artificial e Machine Learning	Santana do Livramento
50	Plataformas moleculares para o diagnóstico da tricomoníase	Magno Sinval Pereira Ribeiro	Biotecnologia e Genética	Porto Alegre
51	Dizaia IA conversacional que devolve tempo e saúde aos professores	Robson Silva de Souza	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Alegre
52	GESTÃO D'ESCOLA: Inteligência Financeira para Escolas Públicas	Filipe Fuhrmann Mertins	TI e Telecom	Novo Hamburgo
53	GID: Gênero, Inclusão e Diversidade	Erlane Alves dos Santos	TI e Telecom	Porto Alegre
54	No Prumo: Gestão Financeira via IA e WhatsApp para Microempresas	Daniel de Oliveira	TI e Telecom	Porto Alegre
55	Sistema de sensoriamento IoT para monitoramento da qualidade da água	Jessica Gotardi	Internet das Coisas (IoT)	Porto Alegre
56	GrowSach Bioinsumos Regenerativos a partir de Resíduos Agroindustriais	Carolina Bempck de Almeida	Biotecnologia e Genética	São Vicente do Sul
57	Dental Wizard: a primeira teleodontologia apoiada por IA.	Luiz Cesar da Costa Filho	Inteligência Artificial e Machine Learning	Santa Maria
58	EcoHard Brasil: Materiais Estratégicos e Nacionalização Tecnológica	ÉDIPO DE ALMEIDA DE FREITAS	Química e Novos Materiais	Sapucaia do Sul
59	Observatório Polyflix: Educação Data-Driven com IA	Rodrigo Couto Correa da Siva	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Alegre
60	Valorização de Efluentes Agroindustriais com Biochar Funcionalizado	Genyr Kappler	Impacto Socioambiental	Campo Bom
61	Scale: órteses robóticas para pacientes com limitações motoras.	Maria Eduarda Wecker	Manufatura Avançada e Robótica	Novo Hamburgo
62	Miind Bu1lder: Desenvolvedor de Software Autônomo via IA Agêntica	Diego Rangel Johnson	Inteligência Artificial e Machine Learning	Canoas
63	Geno4Vet – Plataforma molecular para sexagem fetal em equinos	Bruna Silveira Pacheco	Biotecnologia e Genética	Pelotas
64	L.I.S.A.: Módulo de Voz Assistivo com IA Integrado ao Robô S.A.R.A.H.	Artur D Angelo Chagas	Inteligência Artificial e Machine Learning	Passo Fundo
65	Flatprint - Sistema para captura de imagens em superfícies cilíndricas	Elisa Magno Nunes de Oliveira	Eletroeletrônica	Porto Alegre
66	Conexão de geradores de efluentes a transportadores e destinadores	NATHALIA PEROTTI	Impacto Socioambiental	São Leopoldo
67	NeuroDiverse - TEA: A Plataforma que Transforma o Cuidado ao Autismo	Danielle Machado Pagani	Inteligência Artificial e Machine Learning	Esteio
68	Plantas Nativas como Fonte de Ativos de Alto Valor	Thomas Muller Schmidt	Biotecnologia e Genética	Santa Cruz do Sul
69	Mesh IA - Inteligência de Competências	Guilherme Pritsch Braga	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Alegre
70	Inovação Sustentável:Valorização de Resíduos Vitivinícolas e Oleícolas	Carolina Rapachi Fortes	Impacto Socioambiental	Santa Maria
71	Kits Forenses: Identificação de Impressões Digitais e Drogas	Bruno Nunes da Rosa	Química e Novos Materiais	Pelotas
72	VLCart: carrinho de compras inteligente	Vitória Alves Monteiro	TI e Telecom	Alegrete
73	Predição de Risco Cardiovascular via Angiografia por OCT e IA	Henrique Christoph Bohn	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Alegre
74	Svelto: Evidência Automatizada para Auditorias de Compliance	Marcos Vinícius Spessatto Defendi	Segurança, Privacidade e Dados	Nova Petrópolis
75	Irriga AI: Irrigação Inteligente e Sustentável	GABRIELA MANN BERTOLI	Inteligência Artificial e Machine Learning	Osório
76	Feiraly - Gestão inteligente de feiras de rua	Dímitri Benincá Settin	Tecnologia Social	Caxias do Sul
77	Ouvy - Tecnologia que escuta, dados que se transformam em cuidado.	Allana Gessiele Mello da Silva	Inteligência Artificial e Machine Learning	São Leopoldo
78	Cognitive Mind	Valeria Mourales Cavalheiro	Tecnologia Social	Cachoeira do Sul
79	Monitoramento de qualidade de água	Leandro Lunardini Cardoso	Internet das Coisas (IoT)	Uruguaiana
80	MARC.I.A COBRANÇA INTELIGENTE	Deiverson Dias De Freitas	Inteligência Artificial e Machine Learning	Sapucaia do Sul

81	Gesteec – Gerenciamento Tecnológico de Eletroeletrônicos Pós-consumo	Emanuele Caroline Araujo Eschtiler	Impacto Socioambiental	São Leopoldo
82	Trampos APP	Carlos Henrique da Silva e Silva	Tecnologia Social	Bagé
83	QualiAI: Inteligência no Controle de Qualidade em Agroindustrias	Vinicius Maran	Inteligência Artificial e Machine Learning	Santa Maria
84	App MomCar	Jaqueline Veiga de Moura	Tecnologia Social	Farroupilha
85	SCImager: Imageamento Não Destrutivo para Estruturas de Concreto	Isaac Newton Lima da Silva	Eletroeletrônica	Porto Alegre
86	Radar inteligente, Telemetria e Gestão de frotas	ADEMAR FUKE JUNIOR	Internet das Coisas (IoT)	Canoas
87	Bioprospecção Microbiana do Pampa para Agricultura Regenerativa	Marina Junges	Biotecnologia e Genética	São Gabriel
88	Teranova: A Jornada Terapêutica no Autismo Guiada por IA	Yuri Pinto dos Santos Zaidan	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Alegre
89	TB-DAI — Teste Rápido Molecular para Diagnóstico da Tuberculose	Keli Luana Maldaner	Biotecnologia e Genética	Santa Maria
90	Linkrabbit integra logística e venda em um único fluxo.	Daniel Faturi e Silva	Inteligência Artificial e Machine Learning	Caxias do Sul
91	Renewave Biotecnologia: Bioativos de Microalgas Nativas	Antônio Duarte Pagano	Biotecnologia e Genética	Pelotas
92	HIDROSAFE - Sensor inteligente para monitoramento de piscinas	Henrique Triches	Internet das Coisas (IoT)	Marau
93	Sistema Inteligente De Predição E Mitigação De Risco De Incêndio	Andre Luiz dos Santos	Inteligência Artificial e Machine Learning	Santa Cruz do Sul
94	GenoTrack: Plataforma Genética na Saúde Preditiva	Laís dos Santos Gonçalves	Biotecnologia e Genética	Pelotas
95	VCISO Platform: Análise de Risco Ponderada e Plano de Ação	Cesar Augusto Gaiewski Martins Filho	Segurança, Privacidade e Dados	Gravataí
96	Pulverização inteligente: Agro 4.0 acessível para agricultura familiar	Jardel José Pomieczinski Prado	Automação	Pelotas
97	Block Linker: Sistema de Fixação Inteligente e Monitoramento	Ricardo Pinkoski Luzzardi	Internet das Coisas (IoT)	Rio Grande
98	Allculture	Itiara Engers Giordani	Inteligência Artificial e Machine Learning	Canela
99	Meu Auxiliar, Infraestrutura cognitiva de IA para gestão educacional	JANIO ALVES	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Alegre
100	FlowUp – Plataforma Inteligente de Marketing Digital para Pequenos Neg	João Pedro Machado	Inteligência Artificial e Machine Learning	Santa Cruz do Sul

LISTA FINAL DOS 47 PROJETOS APROVADOS (CLASSIFICAÇÃO GERAL) NO PROGRAMA CENTELHA 3/RS

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – FAPERGS divulga a Lista Final dos quarenta e sete projetos aprovados, **conforme item 10.3 Edital N. 07/2025 – Programa Centelha 3/RS**, conforme segue:

	TÍTULO DO PROJETO (EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA)	NOME DO PROPONENTE	TEMÁTICA	MUNICÍPIO
1	App Meu Corre: assistente financeiro inteligente para trabalhadores	Ian Dalla Vecchia	Design	Portão
2	NutriCheck – Sistema Nutricional para Redução de Custos Hospitalares	Larissa da Rosa Feix	Inteligência Artificial e Machine Learning	Caxias do Sul
3	IA4Agro Lavouras Inteligentes	Pablo Meira Costa	Inteligência Artificial e Machine Learning	Bagé
4	Team Bloom – Plataforma de Avaliação de Riscos Psicossociais NR-01	Mário Francisco Pugens Bressan	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Alegre
5	Assistente Conversacional Inteligente para Rastreabilidade Inclusiva	Rafael Nogueira	Tecnologia Social	Alegrete
6	PROJETO TIFÃO - DRONE PARA ATIVIDADES HUMANITÁRIAS	ADILIO LUIS DA SILVA CAMARGO	Tecnologia Social	Sapucaia do Sul
7	Aditivo Têxtil com Ação Antimicrobiana de Contato	Clarissa Martin Leal Schrekker	Saúde e Bem Estar	Porto Alegre
8	ChromaNPK: Lab. Portátil e Sustentável para Agricultura de Precisão	Daisa Hakbart Bonemann	Química e Novos Materiais	Pelotas
9	TetiZ ONCO-View: Modelo Nacional In Vivo para Pesquisa em Câncer	Amanda Weege da Silveira Martins	Biotecnologia e Genética	Pelotas
10	Sistema de Gestão Inteligente do Acesso aos Serviços de Saúde Bucal	Denise Silveira Antunes	Tecnologia Social	Porto Alegre

11	AutiGames, Jogos Digitais Terapêuticos para Crianças Autistas.	FERNANDO MYNARSKI SILVEIRA	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Alegre
12	Bionics3D: Recriando possibilidades, camada por camada.	Adilson da Silva Kanegae	Manufatura Avançada e Robótica	Caxias do Sul
13	Plataforma de Compliance ESG	Olimar Teixeira Borges	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Alegre
14	S.A.R.A. (Sistema Aéreo de Resposta e Alerta)	Eduardo Monteiro Zitske	Manufatura Avançada e Robótica	Santa Maria
15	Máquina para Desgalhe de Erva-mate	Daiane Marlise Ehrhardt	Mecânica e Mecatrônica	Arvorezinha
16	Biorrefinaria Circular: De Resíduos Aquícolas para Bioinsumos	Carlos Emilio Vieira da Silva	Biotecnologia e Genética	Lajeado
17	Smart-CTdBem: Automação Inteligente para Tomografia Dental e Segurança	Gustavo Nogara Dotto	Tecnologia Social	Santa Maria
18	AgrowSync: Geointeligência Comercial Offline para o Agro	Elvis Martins Mafalda	TI e Telecom	Carazinho
19	TerriData — Plataforma de Inteligência Territorial	Mariana Barasuol da Rosa Santa Maria	Big Data	Porto Alegre
20	Categoriza Brasil	Ana Lucia de Freitas Saccol	Tecnologia Social	Santa Maria
21	GESTÃO D'ESCOLA: Inteligência Financeira para Escolas Públicas	Filipe Fuhrmann Mertins	TI e Telecom	Novo Hamburgo
22	Compakta – Compostagem Automática	Aline Thaís Käfer	Automação	Lajeado
23	Dental Wizard: a primeira teleodontologia apoiada por IA	Luiz Cesar da Costa Filho	Inteligência Artificial e Machine Learning	Santa Maria
24	BioSuccin: Ácido Succínico Sustentável a partir da Glicerina Bruta	Jover da Silva Alves	Biotecnologia e Genética	Porto Alegre
25	Arquitetura Lucrativa IA – Plataforma Inteligente B2B	Marcos Vinicius de Lima	Inteligência Artificial e Machine Learning	Passo Fundo
26	Beatfy: motor de vendas com IA	João Carlos da Rocha Júnior	Inteligência Artificial e Machine Learning	Rolante
27	Superfícies inteligentes para controle da contaminação bacteriana	Bruno Stefanello Vizzotto	Impacto Socioambiental	Santa Maria
28	Algoritmo de IA para predizer risco genético de câncer de mama.	Marcos Felipe Amaral dos Santos	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Alegre
29	NeuroDiverse - TEA: A Plataforma que Transforma o Cuidado ao Autismo	Danielle Machado Pagani	Inteligência Artificial e Machine Learning	Esteio
30	Ella Hub – Inteligência Artificial para Impulsionar Empreendedoras	Patrícia Janczak	Inteligência Artificial e Machine Learning	Caxias do Sul
31	Sistema de sensoriamento IoT para monitoramento da qualidade da água	Jessica Gotardi	Internet das Coisas (IoT)	Porto Alegre
32	Smart Heat: Controle Térmico Inteligente	RAFAEL PANDOLFO DA ROCHA	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Alegre
33	Miind Bu1lder: Desenvolvedor de Software Autônomo via IA Agêntica	Diego Rangel Johnson	Inteligência Artificial e Machine Learning	Canoas
34	App MomCar	Jaqueline Veiga de Moura	Tecnologia Social	Farroupilha
35	Flatprint - Sistema para captura de imagens em superfícies cilíndricas	Elisa Magno Nunes de Oliveira	Eletroeletrônica	Porto Alegre
36	AERES - Desenvolvimento de Software Colaborativo	Felipe Consalter	TI e Telecom	Cacique Doble
37	Renewave Biotecnologia: Bioativos de Microalgas Nativas	Antônio Duarte Pagano	Biotecnologia e Genética	Pelotas
38	Ohl.AI | O ecossistema que democratiza a agricultura de precisão	Vittor Matheus Britis Santos	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Alegre
39	Gesteec – Gerenciamento Tecnológico de Eletroeletrônicos Pós-consumo	Emanuele Caroline Araujo Eschtiler	Impacto Socioambiental	São Leopoldo
40	L.I.S.A.: Módulo de Voz Assistivo com IA Integrado ao Robô S.A.R.A.H.	Artur D Angelo Chagas	Inteligência Artificial e Machine Learning	Passo Fundo
41	AquaDrones - Eficiência no Monitoramento Hídrico	Marina de Rosso Seixas	Mecânica e Mecatrônica	Porto Alegre
42	Biografeno-pampa	Augusto Cezar Dotta Filho	Química e Novos Materiais	Alegrete
43	SAPCON - Sistema de Automação de Planos de Contingências	Paulo Roberto Pinheiro	Inteligência Artificial e Machine Learning	Capão da Canoa

44	Polimi print - soluções para medicina regenerativa	Jeanne Louise Fernandes Jesus	Química e Novos Materiais	Porto Alegre
45	Trampô Inteligente	LUIS FERNANDO SANT ANNA SILVA	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Alegre
46	Plataformas moleculares para o diagnóstico da tricomoníase	Magno Sinval Pereira Ribeiro	Biotecnologia e Genética	Porto Alegre
47	X DUO-WIND: Turbina Eólica de Rotor Duplo	Rangel Casanova Daneli	Impacto Socioambiental	Passo Fundo

Em caso de desistência, inabilitação da lista de projetos aprovados para contratação e/ou havendo disponibilidade de recursos, serão chamados os projetos aprovados na lista de suplentes, na ordem relacionada a seguir.

LISTA FINAL DOS PROJETOS SUPLENTES (CLASSIFICAÇÃO GERAL) NO PROGRAMA CENTELHA 3/RS

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – FAPERGS divulga a Lista dos cinquenta e três projetos SUPLENTES, **conforme item 10.3 Edital N. 07/2025 – Programa Centelha 3/RS**, conforme segue:

	TÍTULO DO PROJETO (EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA)	NOME DO PROPONENTE	TEMÁTICA	MUNICÍPIO
48	Feiraly – Gestão inteligente de feiras de rua	Dímitri Benincá Settin	Tecnologia Social	Caxias do Sul
49	Equipamento agrícola autopropelido por propulsão elétrica	Vinicius Zanon Giacobbo	Mecânica e Mecatrônica	Porto Alegre
50	Produção nacional de towpregs para produção de compósitos avançados	Guilherme Lopes	Manufatura Avançada e Robótica	Porto Alegre
51	Geno4Vet – Plataforma molecular para sexagem fetal em equinos	Bruna Silveira Pacheco	Biotecnologia e Genética	Pelotas
52	Valorização de resíduos orgânicos por biotecnologia com insetos	Daniela da Costa e Silva	Impacto Socioambiental	Santa Cruz do Sul
53	MARC I: A COBRANÇA INTELIGENTE	Deiverson Dias De Freitas	Inteligência Artificial e Machine Learning	Sapucaia do Sul
54	Modelo Sustentável de Espaços Materno-Infantis em Lojas Parceiras	LETÍCIA FLORES DA SILVA	Tecnologia Social	Gravataí
55	No Prumo: Gestão Financeira via IA e WhatsApp para Microempresas	Daniel de Oliveira	TI e Telecom	Porto Alegre
56	Valorização de Efluentes Agroindustriais com Biochar Funcionalizado	Genyr Kappler	Impacto Socioambiental	Campo Bom
57	Allculture	Itiara Engers Giordani	Inteligência Artificial e Machine Learning	Canela
58	Observatório Polyflix: Educação Data-Driven com IA	Rodrigo Couto Corrêa da Siva	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Alegre
59	Ouvy - Tecnologia que escuta, dados que se transformam em cuidado.	Allana Gessiele Mello da Silva	Inteligência Artificial e Machine Learning	São Leopoldo
60	Predição de Risco Cardiovascular via Angiografia por OCT e IA	Henrique Christoph Bohn	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Alegre
61	QualiAI: Inteligência no Controle de Qualidade em Agroindustrias	Vinicius Maran	Inteligência Artificial e Machine Learning	Santa Maria
62	Teranova: A Jornada Terapêutica no Autismo Guiada por IA	Yuri Pinto dos Santos Zaidan	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Alegre
63	Guardiã: Cerimonialismo Digital com IA Híbrida para Funerárias	Cesar Augusto Pancinha Costa	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Alegre
64	Cognitive Mind	Valeria Mourales Cavalheiro	Tecnologia Social	Cachoeira do Sul
65	Mesh IA - Inteligência de Competências	Guilherme Pritsch Braga	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Alegre
66	Block Linker. Sistema de Fixação Inteligente e Monitoramento	Ricardo Pinkoski Luzzardi	Internet das Coisas (IoT)	Rio Grande
67	Radar inteligente, Telemetria e Gestão de frotas	ADEMAR FUKE JUNIOR	Internet das Coisas (IoT)	Canoas
68	OZONE - tecnologia sustentável para tratamento de efluente industrial	KEILA GUERRA PACHECO NUNES	Impacto Socioambiental	Porto Alegre
69	Plataforma Amina	Joselaine Caroline da Silva Santos	Tecnologia Social	Porto Alegre
70	Pulza: Democratizando o Acesso à Mídia com IA e Curadoria Estratégica	Renata Corrêa Dorneles	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Alegre
71	OQ+ Bio-Inovação: Cosmética Biodinâmica e Inclusão Produtiva 50+	ANGELA RAQUEL ROSSI	Impacto Socioambiental	Montenegro
72	VIGIA – Inteligência Artificial para Decisão e Resposta a Desastres	ROGER RITTER	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Alegre

73	Pulverização inteligente: Agro 4.0 acessível para agricultura familiar	Jardel José Pomieczinski Prado	Automação	Pelotas
74	Sistema de gestão de chamados para a defesa civil	Lucas Brasil Cardoso	Impacto Socioambiental	Rio Grande
75	Plataforma SaaS de Energia Renovável por Assinatura sem Investimento	Guilherme Francisco Becchi Saraiva	Impacto Socioambiental	Caxias do Sul
76	GID: Gênero, Inclusão e Diversidade	Erlane Alves dos Santos	TI e Telecom	Porto Alegre
77	AlfabetizaIA – Plataforma de Requalificação Digital e I.A.	Sara Stempkowski Fagundes Ruckert	Inteligência Artificial e Machine Learning	Canoas
78	GenoTrack: Plataforma Genética na Saúde Preditiva	Laís dos Santos Gonçalves	Biotecnologia e Genética	Pelotas
79	Monitoramento de qualidade de água	Leandro Lunardini Cardoso	Internet das Coisas (IoT)	Uruguaiana
80	Meu Auxiliar, Infraestrutura cognitiva de IA para gestão educacional	JANIO ALVES	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Alegre
81	EcoHard Brasil: Materiais Estratégicos e Nacionalização Tecnológica	ÉDIPO DE ALMEIDA DE FREITAS	Química e Novos Materiais	Sapucaia do Sul
82	Irriga AI: Irrigação Inteligente e Sustentável	GABRIELA MANN BERTOLI	Inteligência Artificial e Machine Learning	Osório
83	Number01/25	Ivo de Oliveira Flores	Inteligência Artificial e Machine Learning	Sant'Ana do Livramento
84	Scale: órteses robóticas para pacientes com limitações motoras.	Maria Eduarda Wecker	Manufatura Avançada e Robótica	Novo Hamburgo
85	Kits Forenses: Identificação de Impressões Digitais e Drogas	Bruno Nunes da Rosa	Química e Novos Materiais	Pelotas
86	Dizaia IA conversacional que devolve tempo e saúde aos professores	Robson Silva de Souza	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Alegre
87	Svelto: Evidência Automatizada para Auditorias de Compliance	Marcos Vinicius Spessatto Defendi	Segurança, Privacidade e Dados	Nova Petrópolis
88	SCImager: Imageamento Não Destrutivo para Estruturas de Concreto	Isaac Newton Lima da Silva	Eletroeletrônica	Porto Alegre
89	Plantas Nativas como Fonte de Ativos de Alto Valor	Thomas Muller Schmidt	Biotecnologia e Genética	Santa Cruz do Sul
90	Linkrabbit integra logística e venda em um único fluxo.	Daniel Faturi e Silva	Inteligência Artificial e Machine Learning	Caxias do Sul
91	Bioprospecção Microbiana do Pampa para Agricultura Regenerativa	Marina Junges	Biotecnologia e Genética	São Gabriel
92	Conexão de geradores de efluentes a transportadores e destinadores	NATHALIA PEROTTI	Impacto Socioambiental	São Leopoldo
93	VCISO Platform: Análise de Risco Ponderada e Plano de Ação	Cesar Augusto Gaiewski Martins Filho	Segurança, Privacidade e Dados	Gravataí
94	GrowSach Bioinsumos Regenerativos a partir de Resíduos Agroindustriais	Carolina Bempck de Almeida	Biotecnologia e Genética	São Vicente do Sul
95	VLCart: carrinho de compras inteligente	Vitória Alves Monteiro	TI e Telecom	Alegrete
96	HIDROSAFE - Sensor inteligente para monitoramento de piscinas	Henrique Triches	Internet das Coisas (IoT)	Marau
97	Inovação Sustentável:Valorização de Resíduos Vitivinícolas e Oleícolas	Carolina Rapachi Fortes	Impacto Socioambiental	Santa Maria
98	TB-DAI — Teste Rápido Molecular para Diagnóstico da Tuberculose	Keli Luana Maldaner	Biotecnologia e Genética	Santa Maria
99	FlowUp – Plataforma Inteligente de Marketing Digital para Pequenos Neg	João Pedro Machado	Inteligência Artificial e Machine Learning	Santa Cruz do Sul
100	Trampos APP	Carlos Henrique da Silva e Silva	Tecnologia Social	Bagé

Porto Alegre 11 de maio de 2026.

Mauro Mastella
Diretor Administrativo-Financeiro

Odir Antônio Dellagostin
Diretor-Presidente

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

MARCIO DE ANDRADE MADALENA
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-004

Recursos Humanos

Protocolo: 2026001394434

Assunto: Afastamento
Processo: 26/1500-9000080-8
Nome: LEIDE MOTA DE ANDRADE
Identificação Funcional/Vínculo: 5120349/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: APPGG - Arquivologia
Lotação: SEAPI - Divisão de Serviços Complementares

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA** , no uso da delegação de competência, conferida pelo art. 2º, inciso IX, do Decreto nº 53.481 de 21 de março de 2017, AUTORIZA o afastamento do(a) Servidor(a), sem quaisquer ônus para o Estado, excetuando-se a percepção de seus vencimentos e demais vantagens, para, no período de 25-05-2026 a 29-05-2026, viajar a Brasilia/DF, a fim de participar da 2ª Conferência Nacional de Arquivos (2ª CNARQ).

Convênios

Protocolo: 2026001422577

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO FPE 1091/2026

Processo nº 26/1500-0000822-7.

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de São Valentim do Sul.

Objeto: Aquisição de equipamentos.

Valor do repasse: R$ 100.000,00
Classificação orçamentária: Recurso 0001 – EMENDA PARLAMENTAR; Projeto 1119 – : Aquisição de equipamentos.

Vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

Márcio de Andrade Madalena,
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2026001422806

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO FPE 1142/2026

Processo nº **25/1500-0039034-7**

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Igrejinha.

Objeto: Manutenção e melhoria de estradas vicinais.

Valor do repasse: R$ 120.000,00
Classificação orçamentária: Recurso 0015 – CONSULTA POPULAR; Projeto 7192 – Manutenção e melhoria de estradas vicinais.

Vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

Márcio de Andrade Madalena,
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2026001422831

SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO AO CONVÊNIO FPE 5589/2024

Processo nº 24/1500-0023370-0
Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Tapejara.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) Alterar o convênio em sua Cláusula PRIMEIRA – DO OBJETO, passando esta a ter a seguinte redação: O presente Convênio tem por objeto a estruturação da patrulha agrícola mecanizada para o incremento da produção

de silagem, com atendimento de no mínimo 45 (Quarenta e cinco) famílias de agricultores, de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante do presente instrumento.

Marcio de Andrade Madalena
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2026001422837

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO FPE 3391/2024

Processo nº 24/1500-0001499-4.

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Frederico Westphalen.

Objeto: Armazenamento de água.

Valor do repasse: R$ 100.000,00
Classificação orçamentária: Recurso 0001 – EMENDA PARLAMENTAR; Projeto 1098 – Armazenamento de água ntos.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

Márcio de Andrade Madalena,
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2026001422965

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO FPE 555/2026

Processo nº **25/1500- 0039129-7 .**

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Ibirapuitã.

Objeto: Promover o fortalecimento da patrulha agrícola.

Valor do repasse: R$ 128.571,43
Classificação orçamentária: Recurso 0015 – CONSULTA POPULAR; Projeto 7192 – Promover o fortalecimento da patrulha agrícola.

Vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

Márcio de Andrade Madalena,
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2026001422972

SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO AO CONVÊNIO FPE 418/2025

Processo nº 25/1500-0001933-9
Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Pejuçara.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Alterar o convênio em sua Cláusula OITAVA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação: A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 17 de maio de 2027.

Marcio de Andrade Madalena
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2026001422980

SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO AO CONVÊNIO FPE 755/2025

Processo nº 25/1500-0005832-6
Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Ararica.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Alterar o convênio em sua Cláusula OITAVA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação: A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 07 de abril de 2027.

Marcio de Andrade Madalena
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2026001422988

SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO AO CONVÊNIO FPE 0847/2025

Processo nº 25/1500-0003022-7
Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Lagoa dos Três Cantos.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Alterar o convênio em sua Cláusula OITAVA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação: A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 04 de abril de 2027.

Marcio de Andrade Madalena
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2026001423004

SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO AO CONVÊNIO FPE 492/2025

Processo nº 25/1500-0001412-4
Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Augusto Pestana.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Alterar o convênio em sua Cláusula OITAVA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação: A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 31 de agosto de 2026.

Marcio de Andrade Madalena
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2026001423019

SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO AO CONVÊNIO FPE 685/2025

Processo nº 25/1500-0002928-8
Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Barra do Ribeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Alterar o convênio em sua Cláusula OITAVA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação: A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 16 de março de 2027.

Marcio de Andrade Madalena
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2026001423060

SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO AO CONVÊNIO FPE 1664/2023

Processo nº 23/1500-0021799-7
Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Chiapetta.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Alterar o convênio em sua Cláusula OITAVA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação: A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 18 de maio de 2027.

Marcio de Andrade Madalena
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2026001423078

SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO AO CONVÊNIO FPE 3439/2023

Processo nº 23/1500-0029601-3
Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Guarani das Missões.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Alterar o convênio em sua Cláusula OITAVA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação: A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 24 de maio de 2027.

Marcio de Andrade Madalena
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2026001423096

SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO AO CONVÊNIO FPE 1828/2023

Processo nº 23/1500-0022782-8
Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de São Pedro do Sul.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Alterar o convênio em sua Cláusula OITAVA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação: A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 04 de março de 2028.

Marcio de Andrade Madalena
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2026001423110

SÚMULA DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO FPE 1725/2023

Processo nº 23/1500-0022668-6
Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Maratá.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Alterar o convênio em sua Cláusula OITAVA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação: A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 24 de maio de 2028.

Marcio de Andrade Madalena
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2026001423141

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO FPE 1345/2026

Processo nº **25/1500-0038985-3**

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Frederico Westphalen.

Objeto: Promoção a conservação e o manejo de solo.

Valor do repasse: R$ 17.427,42
Classificação orçamentária: Recurso 0015 – CONSULTA POPULAR; Projeto 7300 – Promoção a conservação e o manejo de solo.

Vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

Márcio de Andrade Madalena,
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2026001422836

SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FPE 721/2021

Processo nº 21/1500- 0004790-0
Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Coronel Barros.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Alterar a minuta do Termo de Cooperação em sua Cláusula QUARTA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação:
A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 17 de maio de 2031.

Márcio de Andrade Madalena,
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2026001422838

SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FPE 318/2021

Processo nº 21/1500- 0001686-9
Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Santa Bárbara do Sul.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Alterar a minuta do Termo de Cooperação em sua Cláusula QUARTA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação:
A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 31 de maio de 2031.

Márcio de Andrade Madalena,
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2026001422848

SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO

O Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação , no uso de suas atribuições, torna pública a celebração do Termo de Cooperação com o Município, abaixo relacionado:

Nº	MUNICÍPIO/ENTIDADE	OBJETO	Nº EXPEDIENTE	FPE
01	**JAQUIRANA/RS**	Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a conjugação de esforços entre os partícipes a fim de possibilitar a colaboração mútua, visando à execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, desassoreamento de rios e córregos, remoção de materiais e reconstruções de pontilhões e demais serviços originados de desastres climáticos, mediante disponibilização de horas máquinas, conforme ordem de serviço a ser emitida pela SEAPI, para atendimento aos municípios em situação de emergência ou calamidade pública, ocasionadas por desastres climáticos que interfiram na mobilidade e funcionamentos das comunidades rurais.	**26/1500-0004366-9**	**1232/2026**

Porto Alegre, maio de 2026.

Márcio de Andrade Madalena,
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

.

Protocolo: 2026001422902

SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO

O Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação , no uso de suas atribuições, torna pública a celebração do Termo de Cooperação com o Município, abaixo relacionado:

Nº	MUNICÍPIO/ENTIDADE	OBJETO	Nº EXPEDIENTE	FPE
01	**SÃO GABRIEL/RS**	Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a conjugação de esforços entre os partícipes a fim de possibilitar a colaboração mútua, visando à execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, desassoreamento de rios e córregos, remoção de materiais e reconstruções de pontilhões e demais serviços originados de desastres climáticos, mediante disponibilização de horas máquinas, conforme ordem de serviço a ser emitida pela SEAPI, para atendimento aos municípios em situação de emergência ou calamidade pública, ocasionadas por desastres climáticos que interfiram na mobilidade e funcionamentos das comunidades rurais.	**26/1500-0004351-0**	**1180/2026**

Porto Alegre, maio de 2026.

Márcio de Andrade Madalena,
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.
.

Protocolo: 2026001422914

SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO

O Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação , no uso de suas atribuições, torna pública a celebração do Termo de Cooperação com o Município, abaixo relacionado:

Nº	MUNICÍPIO/ENTIDADE	OBJETO	Nº EXPEDIENTE	FPE
01	**BARROS CASSAL/RS**	Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a conjugação de esforços entre os partícipes a fim de possibilitar a colaboração mútua, visando à execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, desassoreamento de rios e córregos, remoção de materiais e reconstruções de pontilhões e demais serviços originados de desastres climáticos, mediante disponibilização de horas máquinas, conforme ordem de serviço a ser emitida pela SEAPI, para atendimento aos municípios em situação de emergência ou calamidade pública, ocasionadas por desastres climáticos que interfiram na mobilidade e funcionamentos das comunidades rurais.	**26/1500-0004364-2**	**1217/2026**

Porto Alegre, maio de 2026.

Márcio de Andrade Madalena,
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.
.

Protocolo: 2026001422925

SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO

O Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação , no uso de suas atribuições, torna pública a celebração do Termo de Cooperação com o Município, abaixo relacionado:

Nº	MUNICÍPIO/ENTIDADE	OBJETO	Nº EXPEDIENTE	FPE
01	**ALEGRETE/RS**	Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a conjugação de esforços entre os partícipes a fim de possibilitar a colaboração mútua, visando à execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, desassoreamento de rios e córregos, remoção de materiais e reconstruções de pontilhões e demais serviços originados de desastres climáticos, mediante disponibilização de horas máquinas, conforme ordem de serviço a ser emitida pela SEAPI, para atendimento aos municípios em situação de emergência ou calamidade pública, ocasionadas por desastres climáticos que interfiram na mobilidade e funcionamentos das comunidades rurais.	**26/1500-0004348-0**	**1401/2026**

Porto Alegre, maio de 2026.

Márcio de Andrade Madalena,
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.
.

Protocolo: 2026001422931

SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO – FPE Nº **903/2026**

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária , Produção Sustentável e Irrigação e o Município de **SETE DE SETEMBRO/RS** . OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução das ações do Estado para o Fomento à Produção Animal, à Defesa Sanitária, à Zootecnia, à Inspeção e a Fiscalização de Produtos de Origem Animal, justificando-se pela necessidade de incrementar a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, e de fiscalização e defesa sanitária animal, no Município, por meio da Inspetoria de Defesa Agropecuária responsável pelo Município, atividades estas que se constituem na meta do presente Termo e serão diretamente supervisionadas pela Coordenadoria Regional responsável pela Região, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento. PRAZO DE VIGÊNCIA: **05 (cinco) anos** , a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante a celebração de Termo Aditivo. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26/1500-0002621-7.
Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

Márcio de Andrade Madalena,
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2026001422934

SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FPE 1166/2021

Processo nº 21/1500- 0001026-7.
Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Turuçu.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Alterar a minuta do Termo de Cooperação em sua Cláusula QUARTA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação:
A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 24 de agosto de 2031.

Márcio de Andrade Madalena,
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ

ALEXANDRE AZEVEDO VELHO
Avenida Farrapos, 3999
Porto Alegre / RS / 90220-007

Presidência

ALEXANDRE AZEVEDO VELHO
Avenida Farrapos, 3999
Porto Alegre / RS / 90220-007

Portarias

Protocolo: 2026001422654

P O R T A R I A Nº 74/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ – IRGA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.697, de 05 de abril de 2011, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como o constante no Processo Administrativo nº 24/1538-0002837-4 , **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Fiscais Técnicos, Fiscais Administrativos e Gestores do Contrato nº 014/2025, firmado entre o Instituto Riograndense do Arroz – IRGA e **SINDICATO RURAL DE CANDELÁRIA** , cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Lopes Trovão, n° 456, Bairro Centro, no município de Candelária/RS, com área de 87,00m², inscrito sob a matrícula nº 3.867, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Candelária/RS, destinado ao uso e funcionamento do 27º Núcleo de Assistência Técnica e Extensão Rural do IRGA .

FUNÇÃO	NOME	IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

Fiscal Técnico Titular	José Fernando Rech de Andrade	3872513/01
Fiscal Técnico Suplente I	Lidiane Pereira de Menezes	2753170/02
Fiscal Técnico Suplente I I	Enio Alves Coelho Filho	3873048/01
Fiscal Administrativo Titular	Evandro de Assunção dos Santos	4818156/03
Fiscal Administrativo Suplente	Paulo Antônio Bassotto	3616762/02
Gestor de Contrato	Claudio Cava Correa	877026/04
Gestor de Contrato	Adriana Santos de Oliveira	4214730/01

Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do referido contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao adequado desempenho de suas atividades, observando, em especial, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa CAGE nº 3, de 25 de maio de 2023.
Porto Alegre, 27 de abril de 2026 .

Alexandre Azevedo Velho ,
Presidente

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

JOEL ERNESTO LOPES MARASCHIN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 9º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

JOEL ERNESTO LOPES MARASCHIN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 9º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 20260001422791

PORTARIA Nº 31/2026

Dispõe sobre a designação dos Gestores de TIC titular e suplente, e da Equipe de Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, para elaboração do Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria do Esporte e Lazer.

O Secretário do Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento de TIC, composta pelos servidores deste órgão abaixo relacionados, sob a presidência do Gestor de TIC, com a finalidade de conduzir o Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação do órgão para o período 2026 a 2027.

Art. 2º A composição desta Equipe de Planejamento, passa a ser a abaixo listada.

Nome	Matrícula	Função
Alexandre Sarmento do Carmo	308562702	Gestor de TIC Titular
Léo Luís Selbach de Souza	444909602	Gestor de TIC Suplente
Bruno Ortiz Porto	454869807	Coordenador de Gestão
Josival Soares da Silva	507918701	Especialista ou Técnico

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) Titular de TIC, e seu suplente nas eventuais faltas, acompanhar e orientar as atividades da Equipe de Planejamento de TIC, garantindo a articulação interna, a governança, e o alinhamento das demandas ao planejamento estratégico do órgão.

Art. 5º Essa portaria será utilizada para fins de atualização das indicações dos Gestores de TIC, titulares e suplentes, que comporão a Rede de Gestores de TIC do Estado.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOEL ERNESTO LOPES MARASCHIN
Secretário de Estado do Esporte e Lazer

Convênios

Protocolo: 2026001422789

Assunto: Convênio
Processo: 26/2900-0000050-7

Convênios

SÚMULA - CONVÊNIO Nº 1211/2026 (FPE 1211/2026)
Expediente n.º 26/2900-0000050-7

Partícipes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer – SEL, e o Município de Vanini/RS, inscrito no CNPJ nº 92.406.206/0001-34.

Objeto: o Convênio Nº 1211/2026 (FPE 1211/2026), celebrado com o Município de Vanini, decorrente da Consulta Popular 2025/2026, cujo objeto é a execução do projeto "Melhoramento de Espaços Esportivos", consistente na troca do cercamento do complexo esportivo municipal, conforme Plano de Trabalho (Proposta 5924/2025, fls. 100/101), que é parte integrante do instrumento.

Localidade de Execução: Vanini/RS.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação da súmula no DOE/RS.

Classificação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 29.01
Projeto/Atividade: 7000
Subprojeto: 15607
Natureza da Despesa: 4.4.40.42
Recurso: 0015 Tesouro – Consulta Popular
Empenho: 26002913222

Valor: O repasse de recursos financeiros, por parte do Estado/SEL, será de R$ 110.924,36 (cento e dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), em parcela única, e a contrapartida do Convenente será no montante de R$ 11.092,44 (onze mil, noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme Cláusulas Quarta e Quinta do Convênio Nº 1211/2026.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Instrução Normativa CAGE nº 04/2024.

Data da Assinatura: 07/05/2026

Protocolo: 2026001422796

SÚMULA - TERMO DE COLABORAÇÃO SEL FPE SEL n. 986/2026
Expediente n.º 25/2900-0000960-6
Partícipes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer - SEL e a**FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA, RÍTMICA, TRAMPOLIM, AERÓBICA E ACROBÁTICA DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ n.º 19684481/0001-20.
Objeto: Execução do projeto **"AULAS DE GINÁSTICA OLÍMPICA NO GINÁSIO DO CETE"**, mediante a oferta contínua e qualificada de aulas de ginástica olímpica no Ginásio de Ginástica do CETE, para, no mínimo, 200 (duzentos) alunos por ano, manutenção do espaço e atendimento prioritário a alunos da rede pública de ensino, conforme definido nos **ANEXOS V e VI do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEL Nº 001/2026 - GINÁSIO DE GINÁSTICA DO CETE**, e conforme Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, parte integrante e indissociável do instrumento (fls. 298/306 do expediente nº 25/2900-0000960-6).

Localidade de Execução: Porto Alegre/RS.
Vigência: O presente instrumento vigorará pelo **prazo de 24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data da publicação da súmula no DOE.
Classificação Orçamentária (fl. 380 do PROA):
Órgão/Unidade Orçamentária: 29.01;
Recurso: 219;
Atividade/Projeto: 3676;
Subprojeto; 00002 (GINÁSIO DE GINÁSTICA DO CETE)
Natureza da Despesa: 3.3.50.41;
Empenho: 26002949293

Valor (Repasse da Administração Pública): R$ 399.840,00 (trezentos e noventa e nove mil e oitocentos e quarenta reais).
Fundamento Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 53.175/2016, Instrução Normativa CAGE n.º 05/2016 e **FPE- SEL n. 986/2026** (Ref. à Chamada Pública Edital SEL 01/2026)**.**
Data da Assinatura: 11/05/2026.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

MARJORIE KAUFFMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

MARJORIE KAUFFMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Convênios

Protocolo: 2026001422741

SÚMULA DO TERMO DE COOPERAÇÃO SEMA/FEPAM – MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL FPE Nº 719/2026.

I – PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, no âmbito do Departamento de Biodiversidade, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler, no âmbito do Departamento Agrossilvipastoril e o Município de Santa Maria do Herval . **II – OBJETO:** Delegação de Competência da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura e da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler ao Município de Santa Maria do Herval para realização da gestão da flora nativa, através do licenciamento e fiscalização das atividades e empreendimentos localizados dentro dos limites do Município, cuja vegetação açambarca as restrições impostas pela Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, regulamentada pelo Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, bem como estabelecer procedimentos com vista à preservação, à conservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente. **III – VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. **IV – ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo Eletrônico nº **26/0500-9000508-0** . Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, Av. Borges de Medeiros, nº 1501 , 7º andar, Porto Alegre – RS.

Marjorie Kauffmann
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura.

Recursos Humanos

Protocolo: 2026001422241

Assunto: Afastamento
Processo: 26/0500-9000999-0
Nome: OTÁVIO PEREIRA DE LIMA
Identificação Funcional/Vínculo: 4630530/3
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Comiss. Sup. 11 / Função Gratif. Sup. 11
Lotação: SEMAI - Dep. de Mineração

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Ouro Preto/MG
Período de afastamento: 17/05/2026 a 19/05/2026
Evento e justificativa: Partcipar do XII Simpósio brasileiro de exploração mineral (Simexmin) é um evento técnico-científico a ser realizado de 17 a 20 de maio de 2026, em Ouro Preto/MG, organizado pela ADIMB, reúne profissionais da indústria, academia, e governo, além de especialistas nacionais e internacionais, para discutir avanços e desafios do setor mineral, promovendo integração, troca de conhecimento e atualização profissional por meio de sessões temáticas, palestras técnicas, debates com especialistas, sessão de pôsteres e minicursos.
Condição: Com ônus

Protocolo: 2026001422277

Assunto: Afastamento
Processo: 26/0500-9000966-3
Nome: ISABELA ZANON LOURENCO DOMINGUES
Identificação Funcional/Vínculo: 5080827/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Especialista em Infraestrutura - Geologia
Lotação: SEMAI - Dep. de Mineração

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Ouro Preto/MG
Período de afastamento: 17/05/2026 a 21/05/2026
Evento e justificativa: Participar do XII Simpósio brasileiro de exploração mineral (Simexmin) é um evento técnico-científico a ser realizado de 17 a 20 de maio de 2026, em Ouro Preto/MG, organizado pela ADIMB, reúne profissionais da indústria, academia, e governo, além de especialistas nacionais e internacionais, para discutir avanços e desafios do setor mineral, promovendo integração, troca de conhecimento e atualização profissional por meio de sessões temáticas, palestras técnicas, debates com

especialistas, sessão de pôsteres e minicursos.
Condição: Com ônus

Protocolo: 2026001419695

Assunto: Substituição - Função Gratificada
Processo: 26/0500-0000876-0
Nome: ALESSANDRO MUNIZ MORAGA
Identificação Funcional/Vínculo: 3566412/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: APPGG - Ciências Biológicas - C-I
Lotação: SEMAI - Divisão de Unidades de Conservação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DESTA PASTA** , no uso da competência delegada pelo inciso XVIII do art. 2º do Decreto n.º 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Complementar n.º 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **DESIGNA** para exercer(em), em caráter de substituição, a(s) Função(ões) Gratificada(s) Transversal - 08, com os encargos de Chefe de Divisão, Substituto, na Divisão de Unidades de Conservação, na Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, na vaga n.º 10222600041 4, nos impedimentos legais e eventuais da titular Salete Beatriz Ferreira, identificação funcional n.º 1874713/01.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER

RENATO DAS CHAGAS E SILVA
Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre / RS / 90020-021

Diretoria da Presidência da FEPAM

RENATO DAS CHAGAS E SILVA
Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre / RS / 90020-021

Atos Administrativos

Protocolo: 2026001423161

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA
COBRANÇA DE CLÁUSULA PENAL DE TCA – Nº 01/2026

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler – Fepam, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente atendendo ao disposto na Cláusula Quinta do TCA e nos termos do Art. 113, III, da Lei Estadual Nº 15.434/2020, e, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, resolve NOTIFICAR para efetuar o PAGAMENTO do valor estipulado em Cláusula Penal por descumprimento de obrigações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, a relação dos processos administrativos em face dos empreendedores abaixo nominados.

Empreendedor	CNPJ	Licença Ambiental	Processo Adm.
Auto Abastecedora Três Ltda	88.557.319/0002-44	LO 2596/2025 – DL	7696-0567/19-4

Para obtenção do boleto bancário solicite à Divisão de Arrecadação (DIAR) da Fepam no endereço eletrônico arrec@fepam.rs.gov.br .
Não efetuando o pagamento no prazo legal, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa.

Porto Alegre, 13 de abril de 2026.

Renato das Chagas e Silva,
Diretor-Presidente da Fepam

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2026001422805

Assunto: Portaria
Processo: 26/3200-9000398-0

PORTARIA Nº 166/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL,no uso de suas atribuições legais, DESIGNA o servidor ANILSON SILVEIRA GONÇALVES, ID 5072719 como fiscal titular; servidor ADILO SCHUCK, ID 5178770 como fiscal suplente, do Termo de Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, e o Munícipio de Encruzilhada do Sul, objetivando a oferta de Qualificação e Capacitação Profissional, referente ao Processo Administrativo nº N° 26/3200-9000398-0 e FPE nº 1438/2026.

Protocolo: 2026001422793

Assunto: Portaria
Processo: 26/3200-9000414-6

PORTARIA Nº 167/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL,no uso de suas atribuições legais, DESIGNA o servidor ANILSON SILVEIRA GONÇALVES, ID 5072719 como fiscal titular; servidor SÉRGIO LUIS BIZARRO, ID 4789423 como fiscal suplente, do Termo de Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, e o Munícipio de Arroio do Padre, objetivando a oferta de Qualificação e Capacitação Profissional, referente ao Processo Administrativo nº N° 26/3200-9000414-6 e FPE nº 1473/2026.

Protocolo: 2026001422813

Assunto: Portaria
Processo: 26/3200-9000393-0

PORTARIA Nº 168/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL,no uso de suas atribuições legais, DESIGNA o servidor ANILSON SILVEIRA GONÇALVES, ID 5072719 como fiscal titular; servidor SILVIO NORBERTO ZART NETO, ID 5047897 como fiscal suplente, do Termo de Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, e o Munícipio de Paverama, objetivando a oferta de Qualificação e Capacitação Profissional, referente ao Processo Administrativo nº N° 26/3200-9000393-0 e FPE nº 1439/2026.

Protocolo: 2026001422867

Assunto: Portaria
Processo: 26/3200-9000416-2

PORTARIA Nº 169/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL,no uso de suas atribuições legais, DESIGNA a servidora INEZ AZEVEDO PEREIRA, ID 5074517 como fiscal titular; servidor LUCIANO RIBAS FORTES, ID 4934652 como fiscal suplente, do Termo de Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, e o Munícipio de Camargo, objetivando a oferta de Qualificação e Capacitação Profissional, referente ao Processo Administrativo nº N° 26/3200-9000416-2 e FPE nº 1517/2026.

Protocolo: 2026001422889

Assunto: Portaria
Processo: 26/3200-9000340-9

PORTARIA Nº 170/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL,no uso de suas atribuições legais, DESIGNA o servidor FLAVIO GINGEIRA DE AGUIAR, ID 5074568 como fiscal titular; servidora CARMEN LUCIA DIAS ALVES ESQUIAM, ID 5075246 como fiscal suplente, do Termo de Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, e o Munícipio de Nova Petrópolis, objetivando a oferta de Qualificação e Capacitação Profissional, referente ao Processo Administrativo nº N° 26/3200-9000340-9 e FPE nº 1204/2026.

Protocolo: 2026001422903

Assunto: Portaria

Processo: 26/3200-9000409-0

PORTARIA Nº 170/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL,no uso de suas atribuições legais, DESIGNA o servidor FLAVIO GINGEIRA DE AGUIAR, ID 5074568 como fiscal titular; servidor JOÃO ALBERTO TERRA DO AMARAL, ID 3466221 como fiscal suplente, do Termo de Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, e o Munícipio de Nova Petrópolis, objetivando a oferta de Qualificação e Capacitação Profissional, referente ao Processo Administrativo nº N° 26/3200-9000409-0 e FPE nº 1456/2026.

Protocolo: 2026001422912

Assunto: Portaria
Processo: 26/3200-9000403-0

PORTARIA Nº 172/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL,no uso de suas atribuições legais, DESIGNA a servidora CARMEN LUCIA DIAS ALVES ESQUIAM, ID 5075246 como fiscal titular; servidora INEZ AZEVEDO PEREIRA, ID 5074517 como fiscal suplente, do Termo de Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, e o Munícipio de São José do Sul, objetivando a oferta de Qualificação e Capacitação Profissional, referente ao Processo Administrativo nº N° 26/3200-9000403-0 e FPE nº 1459/2026.

Protocolo: 2026001422926

Assunto: Portaria
Processo: 26/3200-9000404-9

PORTARIA Nº 173/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL,no uso de suas atribuições legais, DESIGNA a servidora FRÂNCIELY JARDIM VIANNA, ID 5075173 como fiscal titular; servidor GUILHERME SCAPIN SCHMITT, ID 4989414 como fiscal suplente, do Termo de Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, e o Município de Barra Funda, objetivando a oferta de Qualificação e Capacitação Profissional, referente ao Processo Administrativo nº N° 26/3200-9000404-9 e FPE nº 1454/2026.

Protocolo: 2026001423018

Assunto: Portaria
Processo: 26/3200-9000406-5

PORTARIA Nº 174/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL,no uso de suas atribuições legais, DESIGNA o servidora FLAVIO GINGEIRA DE AGUIAR, ID 5074568 como fiscal titular; servidor ANILSON SILVEIRA GONÇALVES, ID 5072719 como fiscal suplente, do Termo de Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, e o Município de Antônio Prado, objetivando a oferta de Qualificação e Capacitação Profissional, referente ao Processo Administrativo nº N° 26/3200-9000406-5 e FPE nº 1437/2026.

Protocolo: 2026001423020

Assunto: Portaria
Processo: 26/3200-9000415-4

PORTARIA Nº 175/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA a servidora INEZ AZEVEDO PEREIRA, ID 5074517 como fiscal titular; servidor GUILHERME SCAPIN SCHMITT, ID 4989414 como fiscal suplente, do Termo de Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, e o Munícipio de Caiçara, objetivando a oferta de Qualificação e Capacitação Profissional, referente ao Processo Administrativo nº N° 26/3200-9000415-4 e FPE nº 1458/2026.

Protocolo: 2026001423052

Assunto: Portaria
Processo: 26/3200-9000417-0

PORTARIA Nº 176/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA o servidor FLAVIO GINGEIRA DE AGUIAR, ID 5074568 como fiscal titular; servidor FABIO DALMOLIN, ID 5045932 como fiscal suplente, do Termo de Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, e o Munícipio de Capão Bonito do Sul, objetivando a oferta de Qualificação e Capacitação Profissional, referente ao Processo Administrativo nº N° 26/3200-9000417-0 e FPE nº 1464/2026.

Protocolo: 2026001423055

Assunto: Portaria
Processo: 26/3200-9000397-2

PORTARIA Nº 177/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA o servidor ANILSON SILVEIRA GONÇALVES, ID 5072719 como fiscal titular; servidor SILVIO NORBERTO ZART NETO, ID 50478 como fiscal suplente, do Termo de Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, e o Munícipio de Fazenda Vilanova, objetivando a oferta de Qualificação e Capacitação Profissional, referente ao Processo Administrativo nº N° 26/3200-9000397-2 e FPE nº 1374/2026.

Protocolo: 2026001423075

Assunto: Portaria
Processo: 26/3200-9000369-7

PORTARIA Nº 178/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA a servidora CARMEN LUCIA DIAS ALVES ESQUIAM, ID 5075246 como fiscal titular; servidor ANILSON SILVEIRA GONÇALVES, ID 5072719 como fiscal suplente, do Termo de Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, e o Município de Portão, objetivando a oferta de Qualificação e Capacitação Profissional, referente ao Processo Administrativo nº N° 26/3200-9000369-7 e FPE nº 1366/2026.

Protocolo: 2026001423088

Assunto: Portaria
Processo: 26/3200-9000390-5

PORTARIA Nº 179/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA o servidor ANILSON SILVEIRA GONÇALVES, ID 5072719 como fiscal titular; servidor GUILHERME SCARIN SCHMITT, ID 4989414 como fiscal suplente, do Termo de Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, e o Munícipio de Jaboticaba, objetivando a oferta de Qualificação e Capacitação Profissional, referente ao Processo Administrativo nº N° 26/3200-9000390-5 e FPE nº 1375/2026.

Protocolo: 2026001423092

Assunto: Portaria
Processo: 26/3200-9000394-8

PORTARIA Nº 180/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA o servidor ANILSON SILVEIRA GONÇALVES, ID 5072719 como fiscal titular; servidor LUCIANO RIBAS FORTES, ID 4934652 como fiscal suplente, do Termo de Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, e o Munícipio de Marau, objetivando a oferta de Qualificação e Capacitação Profissional, referente ao Processo Administrativo nº N° 26/3200-9000394-8 e FPE nº 1379/2026.

Protocolo: 2026001423097

Assunto: Portaria
Processo: 26/3200-9000396-4

PORTARIA Nº 181/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA o servidor ANILSON SILVEIRA GONÇALVES, ID 5072719 como fiscal titular; servidor FÁBIO DALMOLIN, ID 5045932 como fiscal suplente, do Termo de Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, e o Munícipio de Maximiliano de Almeida, objetivando a oferta de Qualificação e Capacitação Profissional, referente ao Processo Administrativo nº N° 26/3200-9000396-4 e FPE nº 1380/2026.

Protocolo: 2026001423102

Assunto: Portaria
Processo: 26/3200-9000392-1

PORTARIA Nº 182/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA a servidora FRANCIELY JARDIM VIANNA, ID 5075173 como fiscal titular; servidor GUILHERME SCAPIN SCHMITT, ID 4989414 como fiscal suplente, do Termo de Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, e o Munícipio de Palmitinho, objetivando a oferta de Qualificação e Capacitação Profissional, referente ao Processo Administrativo nº N° 26/3200-9000392-1 e FPE nº 1381/2026.

Contratos

Protocolo: 2026001423047

Assunto: Sumula
Processo: 24/1300-0001902-9

PRIMEIRA APOSTILA AO TERMO DE COLABORAÇÃO N 3601/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições, APOSTILA o Termo de Colaboração nº **3601/2024**, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, e a Universidade Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

I - Objeto do Apostilamento: a substituição dos cursos "Básico em Esquadrias – 60 alunos, 60 horas", "Topografia Cadastral utilizando Geotecnologias – 30 alunos, 80 horas" e "Produção de Espécies Florestais – 40 alunos, 60 horas" pelos cursos "Sistema de gestão e introdução à tecnologia – 60 alunos, 60 horas", "Costura em Couro – 30 alunos, 80 horas" e "Cortes especiais para carne ovina e açougue – 40 alunos, 60 horas", sem alteração do valor global, em conformidade com a Instrução Normativa CAGE nº 05/2016
. **II - Arquivo de acesso público**: Processo Administrativo Eletrônico nº 24/1300 0001902-9, Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 14º andar, Porto Alegre - RS

Protocolo: 2026001422853

Assunto: Súmula
Processo: 25/3200-0000698-0

PRIMEIRA APOSTILA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2903/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições, APOSTILA o Termo de Convênio nº **2903/2025**, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, e o Município de Maçambará.

I - Objeto do Apostilamento: substituição dos cursos "Bombeiro hidráulico – 20 alunos", "Técnicas básicas de pedreiro – 20 alunos" e "Técnicas básicas de azulejista – 20 alunos" pelos cursos "Cuidados básicos com Idosos – 20 alunos" e "Operação e noções básicas de manutenção de drones – 40 alunos", sem alteração do valor global dos recursos do presente convênio, em conformidade com o artigo 22, inciso IV, da Instrução Normativa CAGE nº 04/2024.

II - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Processo Administrativo Eletrônico nº **25/3200.0000698-0**, Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 14º andar, Porto Alegre - RS.

JOSÉ ODAIR SCORSATTO

Porto Alegre.06 de maio de 2026

Secretário de Trabalho e Desenvolvimento Profissional

FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

CARLOS EDUARDO PRADEL PRESTES
Av. Borges de Medeiros, 521 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90020-023

Gabinete da Presidência

CARLOS EDUARDO PRADEL PRESTES
Av. Borges de Medeiros, 521 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90020-023

Portarias

Protocolo: 2026001422868

O Diretor-Presidente interino da Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social – FGTAS, Carlos Eduardo Pradel Prestes , no exercício das atribuições conferidas pelos artigos 7.º do Decreto n.º 47.302, de 18 de junho de 2010, e Decreto n.º 34.322, de 12 de maio de 1992 : **Portaria 102/2026-GAB. RESOLVE:** Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Avaliação e Triagem, a fim de avaliação de formulários e seleção de artesãos/artesãs inscritos no Edital de Seleção nº 003/2026, na qual habilita para a exposição na 43º EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO DO RIO GRANDE DO SUL EXPOARGS, ser realizada na 49º EXPOINTER de 29/08/2026 a 06/09/2026, no Parque de Exposição Assis Brasil, Esteio/RS, promovida pela Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, por meio do Programa Gaúcho de Artesanato, conforme segue: Flavio Medina de Lima (ID 3694615-01); Dilvani Possamai Vasconcellos (ID nº 3015440/01); João Carlos Mentz (ID nº 3016250/01); Leonardo Meira de Andrade (ID nº 3013839/01); Marcelo Amaro de Ávila (ID 3793230-01). Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário **. Carlos Eduardo Pradel Prestes. Diretor-Presidente Interino.**

Contratos

Protocolo: 2026001422797

Processo Administrativo nº 26/2159-9000281-3. Termo Aditivo nº 050/2026 ao Contrato de Prestação de Serviços Contínuos e com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra, nº 043/2025, de limpeza e conservação, de Copeiragem e de Jardinagem, com fornecimento de materiais e equipamentos, para a execução nas Agências FGTAS/Sine e demais unidades de atendimento da FGTAS, na capital e no interior do RGS. Partes: FGTAS e TREVOSUL Serviços Terceirizados LTDA Objeto: aumento de valor, em consequência de aumento de quantitativo em carga horária no posto da Agência de Tramandaí; aumento de um posto, com 40h/s, para Centro Histórico de PoA. Valor total do acréscimo/mês R$ 6.307,37, restando o valor total atualizado/mês do contrato em R$ 203.438,41. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 125; Pregão Eletrônico nº 9171/2024 e demais Legislações pertinentes.
Diretor-Presidente Interino da FGTAS - CARLOS EDUARDO PRADEL PRESTES

Protocolo: 2026001422818

Processo Administrativo nº 26/2159-9000182-5. Termo Aditivo nº 049/2026 ao Contrato de Prestação de Serviços Contínuos e com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra, nº 043/2025, de limpeza e conservação, de Copeiragem e de Jardinagem, com fornecimento de materiais e equipamentos, para a execução nas Agências FGTAS/Sine e demais unidades de atendimento da FGTAS. Partes: FGTAS e TREVOSUL Serviços Terceirizados LTDA. Objeto: repactuar o valor do contrato, em decorrência da Convenção Coletiva da Categoria- ano 2026, de acordo com a cláusula oitava. O valor do contrato/mês passa a ser de R$ 197.131,04. Fundamento Legal: Leis Federais nº 14.133/2021, Pregão Eletrônico nº 9171/2024 e demais Legislações pertinentes.
Diretora – Administrativa da FGTAS - Marcela Ariana Fontela Vitória

POLÍCIA PENAL

SERGIO ILHA DALCOL
Av. Joaquim Porto Villanova, 201 - Prédio A2
Porto Alegre / RS / 91410-400

Gabinete do Superintendente

SERGIO ILHA DALCOL
Av. Joaquim Porto Villanova, 201 - Prédio A2
Porto Alegre / RS / 91410-400

Portarias

Protocolo: 2026001422567

Assunto: Portaria
Processo: 26/0602-9001551-6

PORTARIA Nº 182/2026 – GAB/SUP

O **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso das suas atribuições, DESIGNA os servidores Lucélia Melo Costa Cardoso,

ID 3784916, na condição de fiscal titular, e Mari Terezinha da Silveira Benatti, ID 4215761, na condição de fiscal suplente, responsáveis pela fiscalização do **Termo de Cooperação FPE nº 524/2026**, pactuado com a Cooperativa Tritícola Caçapavana Ltda, relacionado ao Processo Administrativo nº 26/0602-9001551-6, que tem como objeto a utilização de mão de obra prisional no **Instituo Penal de Monitoramento Eletrônico da 2ª Região.**

SERGIO ILHA DALCOL
Superintendente

Protocolo: 2026001422574

Assunto: Portaria
Processo: 26/0602-9001551-6

PORTARIA Nº 183/2026 – GAB/SUP

O **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso das suas atribuições, DESIGNA os servidores Mariane Dias de Macedo, ID 2731789, na condição de fiscal titular, e Everton Ferreira Rodrigues, ID 2686007, na condição de fiscal suplente, responsáveis pela fiscalização do **Termo de Cooperação FPE nº 524/2026**, pactuado com a Cooperativa Tritícola Caçapavana Ltda, relacionado ao Processo Administrativo nº 26/0602-9001551-6, que tem como objeto a utilização de mão de obra prisional no **Presídio Estadual de Caçapava do Sul.**

SERGIO ILHA DALCOL
Superintendente

Protocolo: 2026001422559

Assunto: Portaria
Processo: 25/0602-9000331-8

PRIMEIRO APOSTILAMENTO DA PORTARIA Nº 033/2026 – GAB/SUP

O **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso das suas atribuições, APOSTILA A PORTARIA Nº 033/2026 – GAB/SUP, publicada no Diário Oficial do Estado, em 3 de fevereiro de 2026, página nº 115, para designar a servidora Raquel Maia Borges, ID 4216547, como fiscal suplente, em substituição de Everton Severino Vieira da Silva, ID 3169537, a servidora Amanda Fonseca de Albuquerque, ID 4440420, permanece como fiscal titular, responsáveis pela fiscalização do **Termo de Cooperação FPE nº 4259/2025**, pactuado com o município de Canguçu, relacionado ao Processo Administrativo nº 25/0602-9000331-8, que tem como objeto a utilização de mão de obra prisional, do **Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 5ª Região Penitenciária.**

SERGIO ILHA DALCOL
Superintendente

Recursos Humanos

Protocolo: 2026001421930

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004251-3
Nome: MARCOS AFONSO GARSKE
Identificação Funcional/Vínculo: 5170125/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: PPRS - Academia da Polícia Penal

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 09/05/2026, para fins de regularização funcional, da Academia da Polícia Penal para a Penitenciária Estadual do Jacuí, nos termos do § 4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001421935

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004251-3
Nome: MAYARA ANDRESSA BONN
Identificação Funcional/Vínculo: 4464001/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: PPRS - Academia da Polícia Penal

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 09/05/2026, para fins de regularização funcional, da Academia da Polícia Penal para a 4ª Delegacia Regional da Polícia Penal, nos termos do §

4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001421942

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004251-3
Nome: SERGIO DA SILVA LEOTTE
Identificação Funcional/Vínculo: 3223540/3
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: PPRS - Academia da Polícia Penal

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 09/05/2026, para fins de regularização funcional, da Academia da Polícia Penal para a Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas, nos termos do § 4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001421957

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004251-3
Nome: THIAGO LANDIM DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 5169895/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: PPRS - Academia da Polícia Penal

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 09/05/2026, para fins de regularização funcional, da Academia da Polícia Penal para a Penitenciária Estadual do Jacuí, nos termos do § 4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001421959

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004253-0
Nome: ALESSANDRO SOMMER CASTILHOS FILHO
Identificação Funcional/Vínculo: 5169941/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Administrativo da Polícia Penal - 1ª
Lotação: PPRS - Academia da Polícia Penal

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 09/05/2026, para fins de regularização funcional, da Academia da Polícia Penal para a Penitenciária Estadual do Jacuí, nos termos do § 4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001421960

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004251-3
Nome: THIAGO MATEUS SIMIONATO ANTUNES
Identificação Funcional/Vínculo: 5169925/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: PPRS - Academia da Polícia Penal

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 09/05/2026, para fins de regularização funcional, da Academia da Polícia Penal para a 4ª Delegacia Regional da Polícia Penal, nos termos do § 4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001421997

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004253-0
Nome: ALINE FRANCIELE DE SOUZA GRIESANG
Identificação Funcional/Vínculo: 5169933/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Administrativo da Polícia Penal - 1ª
Lotação: PPRS - Academia da Polícia Penal

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 09/05/2026, para fins de regularização funcional, da Academia da Polícia Penal para a 4ª Delegacia Regional da Polícia Penal, nos termos do § 4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001421998

Assunto: Remoção

Processo: 26/0602-9004253-0
Nome: ANA PAULA ADOLFO MACHADO
Identificação Funcional/Vínculo: 5170176/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Administrativo da Polícia Penal
Lotação: PPRS - Academia da Polícia Penal

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 09/05/2026, para fins de regularização funcional, da Academia da Polícia Penal para o Gabinete/Departamento Administrativo, nos termos do § 4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001422002

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004253-0
Nome: ANDERSON REBELO DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 5170150/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Administrativo da Polícia Penal
Lotação: PPRS - Academia da Polícia Penal

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 09/05/2026, para fins de regularização funcional, da Academia da Polícia Penal para a Divisão de Material e Serviços/Departamento Administrativo, nos termos do § 4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001422003

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004253-0
Nome: ANDREIA DE ANDRADE IGLESIAS
Identificação Funcional/Vínculo: 5169801/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Administrativo da Polícia Penal - 1ª
Lotação: PPRS - Academia da Polícia Penal

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 09/05/2026, para fins de regularização funcional, da Academia da Polícia Penal para a Penitenciária Estadual do Jacuí, nos termos do § 4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001422006

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004253-0
Nome: BIANCA BRILHANTE RIBAS
Identificação Funcional/Vínculo: 5170087/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Administrativo da Polícia Penal - 1ª
Lotação: PPRS - Academia da Polícia Penal

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 09/05/2026, para fins de regularização funcional, da Academia da Polícia Penal para a 4ª Delegacia Regional da Polícia Penal, nos termos do § 4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001422007

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004253-0
Nome: CAMILA UARTE RODRIGUES
Identificação Funcional/Vínculo: 5170079/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Administrativo da Polícia Penal
Lotação: PPRS - Academia da Polícia Penal

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 09/05/2026, para fins de regularização funcional, da Academia da Polícia Penal para a Divisão de Contratos e Convênios/Departamento Administrativo, nos termos do § 4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001422011

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004253-0

DOSP
EXEMPLAR DE OBJETO

Nome: CASSIANE DE FREITAS PEREIRA COSTA
Identificação Funcional/Vínculo: 2992981/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Administrativo da Polícia Penal
Lotação: PPRS - Academia da Polícia Penal

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 09/05/2026, para fins de regularização funcional, da Academia da Polícia Penal para a Divisão de Material e Serviços/Departamento Administrativo, nos termos do § 4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001422013

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004253-0
Nome: CLEDIR STURZBECHER RIBEIRO
Identificação Funcional/Vínculo: 5169712/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Administrativo da Polícia Penal
Lotação: PPRS - Academia da Polícia Penal

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 09/05/2026, para fins de regularização funcional, da Academia da Polícia Penal para a Divisão de Material e Serviços/Departamento Administrativo, nos termos do § 4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001422014

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004253-0
Nome: CRISTIANO CAPILHEIRA DE OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 5169836/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Administrativo da Polícia Penal - 1ª
Lotação: PPRS - Academia da Polícia Penal

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 09/05/2026, para fins de regularização funcional, da Academia da Polícia Penal para o Presídio Estadual de São Borja, nos termos do § 4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001422015

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004253-0
Nome: CRISTINERY LOURO MARQUES
Identificação Funcional/Vínculo: 5169798/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Administrativo da Polícia Penal
Lotação: PPRS - Academia da Polícia Penal

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 09/05/2026, para fins de regularização funcional, da Academia da Polícia Penal para a Divisão de Orçamento e Finanças/Departamento Administrativo, nos termos do § 4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001422016

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004253-0
Nome: DARLANY MOTA SANTANA
Identificação Funcional/Vínculo: 5169690/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Administrativo da Polícia Penal - 1ª
Lotação: PPRS - Academia da Polícia Penal

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 09/05/2026, para fins de regularização funcional, da Academia da Polícia Penal para a Penitenciária Estadual do Jacuí, nos termos do § 4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001422020

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004253-0
Nome: ELISANDRA DE MIRANDA SANT ANA

Identificação Funcional/Vínculo: 5169674/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Administrativo da Polícia Penal - 1ª
Lotação: PPRS - Academia da Polícia Penal

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 09/05/2026, para fins de regularização funcional, da Academia da Polícia Penal para a 4ª Delegacia Regional da Polícia Penal, nos termos do § 4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001422071

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004261-0
Nome: EVELYN MARTIM BRANCO DE FREITAS
Identificação Funcional/Vínculo: 5169747/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Administrativo da Polícia Penal - 1ª
Lotação: PPRS - Academia da Polícia Penal

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 09/05/2026, para fins de regularização funcional, da Academia da Polícia Penal para a Penitenciária Estadual do Jacuí, nos termos do § 4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001422074

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004261-0
Nome: FERNANDA MACHADO HULLER
Identificação Funcional/Vínculo: 5169852/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Administrativo da Polícia Penal - 1ª
Lotação: PPRS - Academia da Polícia Penal

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 09/05/2026, para fins de regularização funcional, da Academia da Polícia Penal para a 4ª Delegacia Regional da Polícia Penal, nos termos do § 4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001422076

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004261-0
Nome: GIOVANA ZANCHETT RODINO
Identificação Funcional/Vínculo: 5169860/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Administrativo da Polícia Penal - 1ª
Lotação: PPRS - Academia da Polícia Penal

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 09/05/2026, para fins de regularização funcional, da Academia da Polícia Penal para o Presídio Estadual de São Borja, nos termos do § 4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023

Protocolo: 2026001422078

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004261-0
Nome: GIZELE SIVINSKI LASEK
Identificação Funcional/Vínculo: 5169950/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Administrativo da Polícia Penal - 1ª
Lotação: PPRS - Academia da Polícia Penal

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 09/05/2026, para fins de regularização funcional, da Academia da Polícia Penal para a Penitenciária Estadual do Jacuí, nos termos do § 4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001422081

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004261-0
Nome: HUMBERTO MACHADO MONTEIRO
Identificação Funcional/Vínculo: 5169682/1

Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Administrativo da Polícia Penal - 1ª
Lotação: PPRS - Academia da Polícia Penal

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 09/05/2026, para fins de regularização funcional, da Academia da Polícia Penal para o Presídio Estadual de São Borja, nos termos do § 4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001422083

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004261-0
Nome: JOELMA LAÍS DOMINGUES VEIGEL
Identificação Funcional/Vínculo: 2559803/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Administrativo da Polícia Penal
Lotação: PPRS - Academia da Polícia Penal

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 09/05/2026, para fins de regularização funcional, da Academia da Polícia Penal para a Divisão de Recursos Humanos/Departamento Administrativo, nos termos do § 4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001422087

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004261-0
Nome: KATRINNI DA ROSA POERSCHKE
Identificação Funcional/Vínculo: 5179203/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Administrativo da Polícia Penal - 1ª
Lotação: PPRS - Academia da Polícia Penal

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 09/05/2026, para fins de regularização funcional, da Academia da Polícia Penal para o Presídio Estadual de São Borja, nos termos do § 4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001422090

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004261-0
Nome: LARISSA ISABÔ LUCAS GUEDES
Identificação Funcional/Vínculo: 5170052/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Administrativo da Polícia Penal - 1ª
Lotação: PPRS - Academia da Polícia Penal

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 09/05/2026, para fins de regularização funcional, da Academia da Polícia Penal para a Penitenciária Estadual do Jacuí, nos termos do § 4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001422093

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004261-0
Nome: LETICIA BRIZOLA HERMEL
Identificação Funcional/Vínculo: 5169755/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Administrativo da Polícia Penal
Lotação: 5169755/01

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 09/05/2026, para fins de regularização funcional, da Academia da Polícia Penal para a Divisão de Material e Serviços/Departamento Administrativo, nos termos do § 4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001422098

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004261-0
Nome: LUCAS DOS SANTOS LOPES
Identificação Funcional/Vínculo: 5169780/1
Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Técnico Administrativo da Polícia Penal - 1ª
Lotação: PPRS - Academia da Polícia Penal

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 09/05/2026, para fins de regularização funcional, da Academia da Polícia Penal para o Presídio Estadual de São Borja, nos termos do § 4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001422102

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004261-0
Nome: LUCAS SAVIAN TEIXEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 5170028/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Administrativo da Polícia Penal - 1ª
Lotação: PPRS - Academia da Polícia Penal

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 09/05/2026, para fins de regularização funcional, da Academia da Polícia Penal para o Presídio Estadual de São Borja, nos termos do § 4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001422104

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004261-0
Nome: LUÍSA PIEROBOM PEDROSO
Identificação Funcional/Vínculo: 5170060/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Administrativo da Polícia Penal
Lotação: PPRS - Academia da Polícia Penal

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 09/05/2026, para fins de regularização funcional, da Academia da Polícia Penal para a Divisão de Contratos e Convênios/Departamento Administrativo, nos termos do § 4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001422193

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004251-3
Nome: MARIANA AMARO ALCANTARA
Identificação Funcional/Vínculo: 5170141/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Administrativo da Polícia Penal
Lotação: PPRS - Academia da Polícia Penal

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 09/05/2026, para fins de regularização funcional, da Academia da Polícia Penal para a Divisão de Material e Serviços/Departamento Administrativo, nos termos do § 4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001422194

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004251-3
Nome: MARIANA THOMÉ FENSTERSEIFER
Identificação Funcional/Vínculo: 5169763/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Administrativo da Polícia Penal
Lotação: PPRS - Academia da Polícia Penal

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 09/05/2026, para fins de regularização funcional, da Academia da Polícia Penal para a Divisão de Orçamento e Finanças/Departamento Administrativo, nos termos do § 4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001422195

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004251-3
Nome: MARIANE AGUIRRE CHAVES
Identificação Funcional/Vínculo: 5170001/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Administrativo da Polícia Penal

Lotação: PPRS - Academia da Polícia Penal

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 09/05/2026, para fins de regularização funcional, da Academia da Polícia Penal para a Divisão de Contratos e Convênios/Departamento Administrativo, nos termos do § 4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001422197

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004251-3
Nome: MICHELE PODEWILS DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 5169828/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Administrativo da Polícia Penal
Lotação: PPRS - Academia da Polícia Penal

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 09/05/2026, para fins de regularização funcional, da Academia da Polícia Penal para a Divisão de Recursos Humanos/Departamento Administrativo, nos termos do § 4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001422199

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004251-3
Nome: PEDRO PEREIRA DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 5169909/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Administrativo da Polícia Penal
Lotação: PPRS - Academia da Polícia Penal

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 09/05/2026, para fins de regularização funcional, da Academia da Polícia Penal para a Divisão de Orçamento e Finanças/Departamento Administrativo, nos termos do § 4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001422200

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004251-3
Nome: SIMONE MENDES
Identificação Funcional/Vínculo: 5170133/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Administrativo da Polícia Penal
Lotação: PPRS - Academia da Polícia Penal

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 09/05/2026, para fins de regularização funcional, da Academia da Polícia Penal para a Divisão de Recursos Humanos/Departamento Administrativo, nos termos do § 4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001422201

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004251-3
Nome: SUELCIANE LAZARI
Identificação Funcional/Vínculo: 5169704/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Administrativo da Polícia Penal
Lotação: PPRS - Academia da Polícia Penal

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 09/05/2026, para fins de regularização funcional, da Academia da Polícia Penal para a Divisão de Orçamento e Finanças/Departamento Administrativo, nos termos do § 4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001422556

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004283-1
Nome: CÍNTIA FLORENCE NUNES
Identificação Funcional/Vínculo: 4818440/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista da Polícia Penal - Ciências da Saúde - Serviço Social - 1ª
Lotação: PPRS - Primeira Delegacia Penitenciária Regional

ACESSO SIMPLES E OBJETIVO

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 18/05/2026, da 1ª Delegacia Regional da Polícia Penal para a Penitenciária Modulada Estadual de Montenegro Jair Fiorin, nos termos do inciso IV e § 4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001422558

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004283-1
Nome: PAULO CESAR ANTUNES DE SOUSA
Identificação Funcional/Vínculo: 2623102/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Policial Penal - 4ª
Lotação: PPRS - Presídio Estadual de Dom Pedrito

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 18/05/2026, do Presídio Estadual de Dom Pedrito para o Presídio Regional de Bagé, nos termos do inciso IV do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001423028

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004300-5
Nome: GABRIELY KRISTINY HIRSCH
Identificação Funcional/Vínculo: 4538137/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Policial Penal - 1ª
Lotação: PPRS - Cadeia Pública de Porto Alegre

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 12/05/2026, da Cadeia Pública de Porto Alegre para o Departamento de Segurança e Execução Penal, nos termos do inciso IV do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001423034

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004300-5
Nome: MIKAEL RICARDO PIVETTA
Identificação Funcional/Vínculo: 4659171/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Policial Penal - 1ª
Lotação: PPRS - Presídio Estadual de Lajeado

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 15/06/2026, do Presídio Estadual de Lajeado para a Penitenciária Estadual de Santa Maria, nos termos do inciso IV do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001423061

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004303-0
Nome: GABRIEL BANDEIRA RABELLO
Identificação Funcional/Vínculo: 5098580/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Administrativo da Polícia Penal - 1ª
Lotação: PPRS - Departamento Administrativo

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 11/05/2026, para fins de regularização funcional, do Departamento Administrativo para a Divisão de Material e Serviços/Departamento Administrativo, nos termos do inciso IV e § 4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001423111

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004304-8
Nome: ANA CASSIA GRIGOLETTO MROWSKA
Identificação Funcional/Vínculo: 4977661/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Administrativo da Polícia Penal - 1ª
Lotação: PPRS - Departamento Administrativo

DOSO
ELO SIMPLES E OBJET

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 11/05/2026, para fins de regularização funcional, do Departamento Administrativo para a Divisão de Material e Serviços/Departamento Administrativo, nos termos do inciso IV e § 4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001423117

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004304-8
Nome: ELÇO SIDOMAR ROOS DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 4475623/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Policial Penal - 1ª
Lotação: PPRS - Penitenciária Estadual de Charqueadas II

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 15/06/2026, da Penitenciária Estadual de Charqueadas II para o Presídio Regional de Santa Cruz do Sul, nos termos do inciso IV e § 4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Editais

Protocolo: 2026001423145

POLÍCIA PENAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2026
EDITAL N° 01/2026

A Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul, representada pelo seu Superintendente, Sr. Sergio Ilha Dalcol, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização de Concurso Público que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – Fundatec e destinado ao provimento de cargos públicos, com ingresso pelo regime jurídico-administrativo estatutário, o qual reger-se-á pela Lei Complementar Estadual nº 16.449/2025 (Estatuto da Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul) e Lei Complementar Estadual nº 10.098/1994 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul) e demais legislações vigentes pertinentes ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo referido neste Concurso. O certame observará ainda o disposto nos Decretos Estaduais n° 43.911/2005, n° 56.229/2021 (alterado pelo Decreto Estadual nº 56.921/2023), nas Leis Estaduais nº 13.320/2009, nº 13.694/2011, nº 15.266/2019 e demais normas pertinentes, além do estatuído neste Edital de Abertura e demais editais que vierem a ser publicados durante a execução do certame.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:

- **Prova Teórico-Objetiva** para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Prova Discursiva** para as pessoas candidatas classificadas na Prova Teórico-Objetiva para os cargos de **Analista da Polícia Penal** , de caráter eliminatório e classificatório;
- **Teste de Aptidão Física** para as pessoas candidatas classificadas na Prova Teórico-Objetiva para o cargo de Policial Penal, de caráter eliminatório;
- **Avaliação Psicológica,** de caráter eliminatório, para as pessoas candidatas classificadas nas etapas anteriores para todos os cargos;
- **Sindicância de Vida Pregressa e Atual, Conduta Individual, Social e Profissional** , de caráter eliminatório, para as pessoas candidatas classificadas na Avaliação Psicológica.

Este Concurso Público observará o disposto na legislação vigente quanto à reserva de vagas, assegurando a participação de **Pessoas com Deficiência** , de **Pessoas Negras** , **Trans** e **integrantes de Povos Indígenas** , nos termos da Lei Estadual nº 13.320/2009, do Decreto Estadual n° 56.229/2021 e demais normativas aplicáveis.

As pessoas candidatas que se autodeclararem para concorrer às vagas reservadas participarão do certame em igualdade de condições, sendo classificadas tanto na lista de reserva de vagas que concorrem, quanto na lista de Ampla Concorrência, conforme o desempenho obtido, respeitando-se os critérios de inclusão, equidade e isonomia.

1.1. DO QUADRO DEMONSTRATIVO

1.1.1. As ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Distribuição de Vagas					
			Total de Vagas	AC	PcD	PN	PT	PI
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO								

01	Analista da Polícia Penal – Administração	Ensino Superior Completo em Administração, registro no respectivo órgão de Classe e possuir CNH categoria mínima “B”.	01	01	-	-	-	-
02	Analista da Polícia Penal – Arquitetura	Ensino Superior Completo em Arquitetura, registro no respectivo órgão de Classe e possuir CNH categoria mínima “B”.	02	01	01	-	-	-
03	Analista da Polícia Penal – Ciência da Computação	Ensino Superior Completo em Ciências da Computação ou Sistemas da Informação ou Engenharia da Computação, registro no respectivo órgão de Classe e possuir CNH categoria mínima “B”.	03	01	01	01	-	-
04	Analista da Polícia Penal – Ciências Contábeis	Ensino Superior Completo de Bacharel em Ciências Contábeis, registro no respectivo órgão de Classe e possuir CNH categoria mínima “B”.	01	01	-	-	-	-
05	Analista da Polícia Penal – Ciências Sociais	Ensino Superior Completo de Bacharel em Ciências Sociais, registro no respectivo órgão de Classe e possuir CNH categoria mínima “B”.	01	01	-	-	-	-
06	Analista da Polícia Penal – Direito	Ensino Superior de Bacharel em Direito e possuir CNH categoria mínima “B”.	25	16	03	04	01	01
07	Analista da Polícia Penal – Educação Física	Ensino Superior Completo em Educação Física, registro no respectivo órgão de Classe e possuir CNH categoria mínima “B”.	01	01	-	-	-	-
08	Analista da Polícia Penal – Enfermagem	Ensino Superior em Enfermagem, registro no respectivo órgão de Classe e possuir CNH categoria mínima “B”.	01	01	-	-	-	-
09	Analista da Polícia Penal – Engenharia Agronômica	Ensino Superior Completo de Bacharel em Engenharia Agronômica ou Agronomia, registro no respectivo órgão de Classe e possuir CNH categoria mínima “B”.	01	01	-	-	-	-
10	Analista da Polícia Penal – Engenharia Ambiental	Ensino Superior em Engenharia Ambiental, registro no respectivo órgão de Classe e possuir CNH categoria mínima “B”.	01	01	-	-	-	-
11	Analista da Polícia Penal – Engenharia Civil	Ensino Superior em Engenharia Civil, registro no respectivo órgão de Classe e possuir CNH categoria mínima “B”.	06	04	01	01	-	-
12	Analista da Polícia Penal – Engenharia Elétrica	Ensino Superior em Engenharia Elétrica, registro no respectivo órgão de Classe e possuir CNH categoria mínima “B”.	05	03	01	01	-	-
13	Analista da Polícia Penal – Estatística	Ensino Superior Completo em Estatística, registro no respectivo órgão de classe e possuir CNH categoria mínima “B”.	01	01	-	-	-	-
14	Analista da Polícia Penal – Farmácia	Ensino Superior Completo em Farmácia, registro no respectivo Conselho de Classe e possuir CNH categoria mínima “B”.	01	01	-	-	-	-
15	Analista da Polícia Penal – Fisioterapia	Ensino Superior Completo em Fisioterapia, registro no respectivo Conselho de Classe e possuir CNH categoria mínima “B”.	01	01	-	-	-	-
16	Analista da Polícia Penal – Nutrição	Ensino Superior Completo em Nutrição, registro no respectivo Órgão de Classe e possuir CNH categoria mínima “B”.	05	03	01	01	-	-
17	Analista da Polícia Penal – Odontologia	Ensino Superior Completo em Odontologia, registro no respectivo Órgão de Classe e possuir CNH categoria mínima “B”.	01	01	-	-	-	-
18	Analista da Polícia Penal – Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia, registro no respectivo órgão de Classe e possuir CNH categoria mínima “B”.	01	01	-	-	-	-
19	Analista da Polícia Penal – Psicologia	Ensino Superior Completo em Psicologia, registro no respectivo órgão de Classe e possuir CNH categoria mínima “B”.	35	23	04	06	01	01
20	Analista da Polícia Penal – Serviço Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social, registro no respectivo Órgão de Classe e possuir CNH categoria mínima “B”	25	16	03	04	01	01

ESTE ESPAÇO É OBJETO

21	Analista da Polícia Penal – Sistemas de Informação e Tecnologia	Ensino Superior Completo em Sistemas de Informação e Tecnologia e possuir CNH categoria mínima “B”.	01	01	-	-	-	-
22	Analista da Polícia Penal – Tecnologia em Segurança Pública	Ensino Superior Completo em Tecnologia em Segurança Pública e possuir CNH categoria mínima “B”.	01	01	-	-	-	-
23	Analista da Polícia Penal – Terapia Ocupacional	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional, registro no respectivo Órgão de Classe e possuir CNH categoria mínima “B”.	01	01	-	-	-	-
24	Policial Penal	Ensino Superior Completo e possuir CNH categoria mínima “B”.	84	60	09	13	01	01
NÍVEL MÉDIO COMPLETO								
25	Técnico Administrativo da Polícia Penal	Ensino Médio Completo e possuir CNH categoria mínima “B”.	08	05	01	01	-	01

Legenda:
AC – Ampla Concorrência;
PcD – Pessoas com Deficiência;
PN – Pessoas Negras;
PT – Pessoas Trans;
PI – Pessoas Indígenas.

1.1.2. Da Carga Horária: A carga horária compreende **160 horas mensais**, estruturadas em jornadas de **8 horas diárias** e **40 horas semanais**. Ressalte-se que, mediante necessidade excepcional, o servidor poderá ser convocado para prestar serviços aos sábados, domingos, feriados ou em período noturno. A atuação poderá ocorrer sob os regimes de expediente administrativo ou escalas de plantão, garantindo-se o descanso semanal remunerado e os demais direitos e vantagens previstos em lei.

1.1.3. Do Subsídio:

CARGO	CLASSE	VALOR (R$)
Analista da Polícia Penal	A	9.745,26
Policial Penal	A	6.305,76
Técnico Administrativo da Polícia Penal	A	5.159,25

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

2.1.1. As pessoas candidatas aprovadas serão chamadas para preenchimento das vagas anunciadas neste Edital, segundo as necessidades da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1.1. A lotação dos servidores nos cargos de Analista da Polícia Penal nas seguintes especialidades se dará no âmbito do Órgão Central da Superintendência da Polícia Penal: Administração, Arquitetura, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Educação Física, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Agronômica, Estatística, Fisioterapia, Pedagogia, Sistemas de Informação e Tecnologia e Terapia Ocupacional.

2.1.1.2. A lotação dos demais cargos se dará no âmbito da Superintendência da Polícia Penal.

2.1.2. O preenchimento das vagas e a utilização do cadastro reserva obedecerão, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada no Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, respeitado o preenchimento das vagas por Ampla Concorrência, por reserva de vagas às Pessoas com Deficiência, às Pessoas Negras e às integrantes dos Povos Indígenas.

2.1.3. Nos casos em que não há vagas reservadas para nomeação imediata para Pessoas com Deficiência, Negras, Trans e/ou integrantes dos Povos Indígenas em razão do número de vagas ofertadas, o percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

2.1.4. As pessoas candidatas optantes pelas vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas de Ampla Concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.1.5. Caso preencha as condições específicas, a pessoa candidata poderá concorrer às vagas reservadas a mais de um dos segmentos populacionais destinatários da política de reserva de vagas.

2.1.6. Caso a pessoa candidata optante pelo sistema de reserva de vagas alcance ordem classificatória que possibilite sua nomeação tanto pela Ampla Concorrência quanto pelas vagas reservadas, aplicar-se-ão as seguintes disposições, conforme o artigo 10 do Decreto Estadual nº 56.229/2021, com redação dada pelo Decreto nº 56.921/2023:

a) a pessoa candidata deverá ser convocada na primeira oportunidade em que for possível o seu ingresso no serviço público, observada a ordem das vagas e a alternância estabelecidas no referido Decreto;

b) caso a nomeação ocorra por vaga destinada à Ampla Concorrência, esta não será contabilizada como ingresso por meio da reserva de vagas;

c) se a pessoa candidata for aprovada em mais de uma lista de vagas reservadas e for convocada simultaneamente, no mesmo ato administrativo, para o provimento do cargo, deverá manifestar opção por uma delas;

d) caso não manifeste opção, será nomeada, nesta ordem de prioridade:

I) para as vagas destinadas às Pessoas Negras;

II) às Pessoas com Deficiência;

III) às Pessoas Trans;
IV) e, por fim, aos Integrantes dos Povos Indígenas.

e) a pessoa candidata com deficiência aprovada dentro das vagas de Ampla Concorrência fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados aos servidores com deficiência, ainda que não seja nomeada nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência.

2.1.7. Caso a pessoa candidata seja aprovada em mais de uma lista no sistema de vagas reservadas, a pessoa candidata que for convocada concomitantemente para o provimento do cargo público deverá manifestar opção por uma delas e, caso não exerça a opção, será nomeada, nesta ordem, para as vagas destinadas às Pessoas Negras, às Pessoas com Deficiência, às Pessoas Trans e, por fim, aos integrantes dos Povos Indígenas.

2.1.8. Em caso de desistência, desclassificação ou qualquer impedimento da pessoa candidata nomeada para a vaga reservada, esta será preenchida pela pessoa candidata posteriormente classificada na listagem específica que aquele integrava.

2.1.9. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, as mesmas retornarão à Ampla Concorrência.

2.2. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

2.2.1. É assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público às Pessoas com Deficiência 10% (dez por cento) das vagas existentes e das futuras, nos termos do Decreto Estadual nº 56.229/2021 alterado pelo Decreto Estadual nº 56.921/2023, e da Lei Estadual nº 16.104/2024, que altera a Lei Estadual nº 13.320/2009, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência.

2.2.1.1. Conforme disposto no art. 2º, inciso I, §6º do Decreto Estadual nº 56.229/2021, caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior acarrete um número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2.2. A participação das pessoas candidatas com deficiência neste Concurso Público se dará em conformidade ao disposto na Lei Estadual nº 13.320/2009, alterada pela Lei Estadual nº 16.104/2024, que consolida a legislação relativa à Pessoa com Deficiência no Estado do Rio Grande do Sul, no Decreto Estadual nº 56.229/2021.

2.2.2.1. As ocupações das vagas, por pessoas aprovadas na reserva para Pessoas com Deficiência, dar-se-ão de tal modo que a pessoa candidata aprovada será convocada para ocupar a 2ª vaga disponível e, posteriormente, as demais pessoas candidatas aprovadas nesta condição serão convocadas para ocupar a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, quando houver mais vagas a serem preenchidas, dentro do prazo de validade do Concurso, que surgirem durante a vigência do presente edital.

2.2. 2.2. Considera-se, para os efeitos deste concurso, Pessoa com Deficiência se reconhece nas categorias definidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais atualizações, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/2014, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.

2.2.2.2.1. São consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se reconheçam no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular), Lei Federal nº 14.768/2023 (limitação auditiva) e nas Leis Federais nº 13.265/2024 e 15.176/2025 (fibromialgia) observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

2.2.3. Somente serão homologadas as inscrições das pessoas candidatas que apresentem documentos caracterizadores da deficiência; e de deficiências adquiridas e/ou diagnosticadas antes da publicação deste edital de abertura.

2.2.3.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, durante o prazo determinado no Cronograma de Execução, a pessoa candidata deverá:

a) no ato da solicitação de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência e informar que deseja concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência;

b) enviar, via upload, na forma do subitem 2.2.5 deste edital, a imagem legível de documentação caracterizadora da deficiência emitido por profissional habilitado, que atue na área da deficiência da pessoa candidata.

2.2.4. São documentos caracterizadores da deficiência:

a) atestados/ Laudos Médicos, com a descrição e número do CID de reconhecimento da deficiência, observando o disposto no subitem 2.2.4.1;

b) relatórios ou pareceres emitidos por profissional de saúde devidamente habilitado, com a descrição e número do CID de reconhecimento da deficiência, observando o disposto no subitem 2.2.4.1.

2.2.4.1. O documento caracterizador da deficiência deverá conter, conforme o modelo do Anexo VIII:

a. a data de expedição;
b. a assinatura do profissional de saúde de nível superior e número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente, devidamente habilitado;
c. o grau e nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
d. a identificação do tipo da deficiência e a descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes.

d.1) quando se tratar de deficiência física, incluindo o diagnóstico de fibromialgia, o documento caracterizador da deficiência deverá apresentar descrição detalhada dos impedimentos físicos, das alterações anatômicas e/ou funcionais, das limitações nas atividades da vida diária e das necessidades de uso de tecnologias assistivas, como próteses e/ou órteses. A critério da pessoa candidata, poderão ser encaminhadas fotografias que auxiliem a esclarecer as alterações físicas, sendo estas utilizadas exclusivamente para fins de análise da condição para concorrer às vagas reservadas.

d.2) quando se tratar de deficiência auditiva, a pessoa candidata deverá apresentar, além do documento caracterizador da deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório). Caso a pessoa candidata utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria, sem e com AASI.

d.3) quando se tratar de deficiência visual, o documento caracterizador da deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

d.4) para pessoas candidatas com Transtorno do Espectro Autista é necessário que apresente relatório contendo o grau de suporte, a reciprocidade social; a qualidade das relações interpessoais; e a presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

2.2.4.2. A documentação caracterizadora da deficiência deverá ter sido emitida no prazo máximo de **90 (noventa) dias** antes do término das inscrições, exceto no caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 12.764/2012, ou das pessoas candidatas com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente.

2.2.4.2.1. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente ou de pessoas com Transtorno do Espectro Autista , a validade será por prazo indeterminado, não sendo considerada a data de emissão, desde que o documento seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação da pessoa candidata e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações, conforme Lei Federal nº 13.146/2015.

2.2.4.3. A Pessoa com Deficiência que não declarar sua condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.4.4. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pela própria pessoa candidata, quando este possuir a formação para tal finalidade.

2.2.5. Para o envio do documento caracterizador da deficiência, as pessoas candidatas deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a. acessar o site da Fundatec www.Fundatec.org.br , onde estará disponível o link para entrega “Formulário Online - Documentos Comprobatórios de pessoas candidatas às vagas PcD e Atendimentos Especiais para as provas”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação.
b. encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
c. após o preenchimento do Formulário Online, a pessoa candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.2.5.1. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados entre o primeiro dia de inscrição até as 17 (dezessete) horas do último dia, conforme previsto no Cronograma de Execução.

2.2.6. A inobservância do disposto no subitem 2.2.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas às pessoas candidatas em tal condição.

2.2.6.1. Não serão aceitos documentos comprobatórios que:

a. não forem enviados conforme estabelecido neste Edital;
b. estiverem em arquivos corrompidos;
c. forem emitidos fora do prazo determinado;
d. forem entregues intempestivamente;
e. forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras.

2.2.6.2. No período de recursos, NÃO serão aceitos:

a. reenvio de arquivos corrompidos;
b. envio de documentos que não forem entregues pela pessoa candidata no período determinado, conforme Cronograma de Execução, seja qual for o motivo alegado.

2.2.6.3. No período de homologação das inscrições, os documentos comprobatórios serão avaliados somente quanto aos aspectos estruturais e administrativos, bem como de acordo com as deficiências previstas nas legislações especificadas no item 2.2.2 devidamente informada nos laudos. As pessoas candidatas que se declararem como Pessoas com Deficiência, e apresentarem o laudo conforme exigido neste edital, serão submetidas à Perícia Médica, composta por equipe multiprofissional, a qual emitirá parecer conclusivo acerca do reconhecimento ou não da sua deficiência à luz da legislação vigente, bem como sobre a compatibilidade das atribuições do cargo pleiteado.

2.2.6.3.1. A pessoa candidata deverá verificar previamente a compatibilidade das suas capacidades físicas com as atribuições do cargo pretendido a serem exercidas.

2.2.6.4. Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos às pessoas candidatas.

2.2.7. As Pessoas com Deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas concorrentes, em todas as etapas previstas, no que se refere ao conteúdo, aos critérios de aprovação, à data, o horário e à duração das provas, inclusive no que se refere à realização da Prova Discursiva, do Teste de Aptidão Física ou da Avaliação Psicológica, exceto nos casos que solicitem tempo adicional para as provas escritas (teórico-objetiva e discursiva) , conforme disposto neste Edital.

2.2.7.1. Caso a pessoa candidata com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas e/ou avaliações, deverá formalizar o pedido por meio da ficha online de inscrição, informando o atendimento necessário, e seguir o procedimento descrito no subitem 4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA.

2.2.8. O grau de deficiência da pessoa candidata não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.2.8.1. É de responsabilidade da pessoa candidata com deficiência atentar para a necessidade de adaptações em todas as etapas do certame, bem como para o pleno atendimento das atribuições exigidas para o cargo. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa das provas previstas neste edital em função de incompatibilidade com a deficiência que a pessoa candidata declarar possuir.

2.2.9. As pessoas candidatas que tiverem suas inscrições homologadas na reserva de vagas para Pessoa com Deficiência e forem classificadas, além de figurarem na lista geral de classificação, caso obtenham a pontuação e/ou classificação mínima exigida para aprovação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas: Ampla Concorrência e Pessoas com Deficiência, ou na lista de outras vagas reservadas , se for o caso.

2.2.10. A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade

do Concurso Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.
2.2.10.1. Após o preenchimento do total de vagas imediatas oferecidas neste Edital, por cargo, a reserva será preenchida na medida em que forem ampliadas as vagas, durante o prazo de validade.
2.2.11. Não ocorrendo aprovação de pessoas candidatas na reserva de vagas para Pessoa com Deficiência em número suficiente ao preenchimento das vagas a eles disponibilizadas, estas serão revertidas para Ampla Concorrência, conservada a ordem geral de classificação.

2.2.12. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

2.2.12.1. Todas as autodeclaradas como Pessoas com Deficiência, aprovadas na Prova Teórico-Objetiva, submeter-se-ão à Perícia Médica, conforme disposto nos arts. 18 a 24 do Decreto Estadual n° 56.229/2021, que terá decisão terminativa sobre a qualificação da pessoa candidata na reserva de vagas para Pessoa com Deficiência ou não, e sobre a compatibilidade do grau da deficiência com relação às atribuições do cargo pleiteado.
2.2.12.1.1. A avaliação da pessoa candidata para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência será realizada com base na análise dos documentos comprobatórios apresentados no momento da inscrição, podendo, a critério da Comissão Especial, ser solicitada documentação complementar e/ou ser realizada avaliação com a pessoa candidata, exclusivamente para esclarecer dúvidas relacionadas às informações constantes nos pareceres já apresentados.
2.2.12.1.2. A avaliação, citada no subitem anterior, poderá ser realizada na modalidade remota, a critério da equipe multiprofissional.
2.2.12.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões, referentes à confirmação na reserva de vagas para Pessoas com Deficiência em procedimentos realizados em outros Concursos/Processos Seletivos.
2.2.12.3. Ao término do processo de avaliação realizada pela Equipe Multiprofissional , será emitido um parecer conclusivo.
2.2.12.4. Caso a avaliação conclua pelo não reconhecimento na reserva de vagas para Pessoa com Deficiência, a pessoa candidata passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista por Ampla Concorrência e/ou de outras vagas reservadas, caso tenha se inscrito e atenda aos critérios estabelecidos, desde que possua, em cada fase anterior do certame, classificação, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.
2.2.12.5. Caso a avaliação da Comissão Especial conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo, a pessoa candidata será eliminada do Concurso Público, conforme o Art. 22 do Decreto Estadual n° 56.229/2021.
2.2.12.6. Caso a pessoa candidata optante pela reserva de vagas alcance ordem classificatória que possibilite a sua nomeação pela Ampla Concorrência e pelas vagas reservadas, deverá ser convocada na primeira oportunidade em que for possível o seu ingresso no serviço público, observada a ordem das vagas e a alternância estabelecida nos §§ 8º e 9º do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.229/2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 56.921/2023.
2.2.12.6.1. Na hipótese da ocorrência citada acima, caso a nomeação da pessoa candidata optante pela reserva de vagas recaia em vaga destinada à Ampla Concorrência, não será contabilizada como ingresso dentro das vagas reservadas.
2.2.12.6.2. Caso a pessoa candidata seja aprovada em mais de uma lista no sistema de vagas reservadas, a pessoa candidata que for convocada concomitantemente, no mesmo ato administrativo, para o provimento do cargo público deverá manifestar opção por uma delas e, caso não exerça a opção, será nomeada, nesta ordem, para as vagas destinadas às Pessoas Negras, às Pessoas com Deficiência, às Pessoas Trans e, por fim, aos integrantes dos Povos Indígenas.
2.2.12.6.3. A Pessoa com Deficiência aprovada dentro das vagas de Ampla Concorrência fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados aos servidores com deficiência, mesmo que não seja nomeada dentro das vagas reservadas às pessoas com deficiência.
2.2.12.7 . Essa avaliação terá como finalidade exclusiva verificar a adequação do parecer apresentado quanto ao tipo de deficiência declarada e seu reconhecimento na legislação vigente, não incluindo eventuais recursos de acessibilidade e adaptação para exercício do cargo.
2.2.12.7.1. As adaptações e o fornecimento de tecnologias assistivas para garantir que a adaptação razoável seja oferecida para a pessoa candidata aprovada, após a sua posse, será de responsabilidade da Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul.
2.2.12.8. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de caracterização da deficiência, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.
2.2.12.9. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de caracterização da deficiência, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

I - caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada; ou
II - caso a pessoa já tenha sido nomeada, ficará sujeita à anulação da sua nomeação ao serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis
III - caso a pessoa já tenha sido empossada, ficará sujeita à exoneração do cargo público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.2.12.10. A Perícia Médica, estabelecida no subitem 2.2.12, e os procedimentos complementares à autodeclaração, estabelecidos nos subitens 2.3.14 e 2.4.12, poderão ocorrer de forma concomitante, conforme previsto no Cronograma de Execução.

2.3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS

2.3.1. Nos termos da diretriz estabelecida pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 56.229/2021, às Pessoas Negras serão reservadas 16% (dezesseis por cento) do total de vagas ofertadas no âmbito do cargo previsto no edital de abertura, durante todo o período de validade do Concurso Público, quando estas resultarem em número igual ou superior a 03 (três).
2.3.1.1. Conforme disposto no Decreto Estadual n° 56.229/2021, quando o número de vagas reservadas por força da incidência dos percentuais previstos resultar em fração, aplica-se a seguinte regra:

a) se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior; e
b) se a fração for menor do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

2.3.2. Consideram-se Pessoas Negras aquelas que se autodeclarem pretas ou pardas no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e que possuam traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda.
2.3.3. A inscrição para concorrer às vagas destinadas às Pessoas Negras é facultativa, ficando a pessoa candidata submetida às regras gerais deste Edital, caso não pleiteie tal condição.
2.3.3.1. As Pessoas Negras poderão concorrer concomitantemente às vagas reservadas a outros segmentos populacionais se atenderem a tais condições, e às vagas destinadas à Ampla Concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
2.3.4. Para concorrer às vagas reservadas a Pessoas Negras, a pessoa candidata deverá se autodeclarar no momento da inscrição no Concurso Público, assinalando que deseja concorrer à reserva de vagas para este fim
2.3.4.1. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.
2.3.4.2. As pessoas candidatas que não declararem a opção em concorrer pela reserva de vagas por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.
2.3.4.3. A autodeclaração da pessoa candidata goza da presunção relativa de veracidade, terá validade somente para este Concurso Público e será confirmada mediante Verificação da Veracidade da Autodeclaração.
2.3.5. A desistência de concorrer pela reserva de vagas poderá ser solicitada pela pessoa candidata, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.
2.3.6. As pessoas candidatas autodeclaradas pretas ou pardas participarão do Concurso Público em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas, no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.
2.3.7. As pessoas candidatas inscritas e aprovadas, com o resultado final homologado na lista dereserva de vagas às Pessoas Negras, além de figurarem na lista de Ampla Concorrência, se for o caso, terão seus nomes publicados em relação à parte, com ordenamento da classificação obtida pela reserva de vagas.
2.3.8. Na hipótese da não existência ou de término do cadastro de pessoas candidatas aprovadas na lista dereserva de vagas para Pessoas Negras, as vagas remanescentes serão revertidas para Ampla Concorrência e preenchidas pelas demais pessoas candidatas aprovadas, conservada a respectiva ordem de classificação.
2.3.9. Caso a pessoa candidata optante pela reserva de vagas alcance ordem classificatória que possibilite a sua nomeação pela Ampla Concorrência e pelas vagas reservadas, deverá ser convocada na primeira oportunidade em que for possível o seu ingresso no serviço público, observada a ordem das vagas e a alternância estabelecida nos §§ 8º e 9º do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.229/2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 56.921/2023.
2.3.9.1. Na hipótese da ocorrência citada acima, caso a nomeação da pessoa candidata optante pela reserva de vagas recaia em vaga destinada à ampla concorrência, não será contabilizada como ingresso dentro das vagas reservadas.
2.3.9.2. Caso a pessoa candidata seja aprovada em mais de uma lista no sistema de vagas reservadas, a pessoa candidata que for convocada concomitantemente, no mesmo ato administrativo, para o provimento do cargo público deverá manifestar opção por uma delas e, caso não exerça a opção, será nomeada, nesta ordem, para as vagas destinadas às Pessoas negras, às Pessoas com Deficiência, às Pessoas Trans e, por fim, aos integrantes dos Povos Indígenas.
2.3.10. Em caso de não preenchimento da vaga reservada no certame, esta será ocupada pela Pessoa Negra aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.
2.3.11. Preenchidas as vagas reservadas neste Edital, caso a Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul faça o chamamento de novos aprovados durante a vigência do Concurso Público , deverá ser respeitado o percentual estabelecido no Decreto Estadual n° 56.229/2021.
2.3.12. A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas Negras dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público .
2.3.13. A pessoa candidata que se autodeclarou, na inscrição, como Pessoa Negra, caso aprovada e classificada no Concurso Público, será convocada no período determinado no Cronograma de Execução para submeter - se ao procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, de forma presencial, a ser realizado por uma Comissão Especial, com a finalidade de atestar o reconhecimento no segmento populacional destinatário das vagas reservadas.
2.3.13.1. Serão convocadas as pessoas candidatas que se autodeclararam como Pessoa Negra para realização da Verificação da Veracidade da Autodeclaração todas pessoas candidatas aprovadas na Prova Teórico-Objetiva do cargo de Técnico Administrativo da Polícia Penal, as pessoas consideradas classificadas nos cargos de Analista da Polícia Penal dentro do ponto de corte determinado no subitem 8.15.2 e as pessoas candidatas consideradas classificadas no cargo de Policial Penal dentro do ponto de corte determinado no subitem 9.2.1.
2.3.13.2. Para os cargos de Analista da Polícia Penal, considerar-se-ão convocados para essa fase, os melhores classificados, acrescidos dos empates na última colocação.

2.3.14. Do Procedimento de Verificação da Veracidade das Autodeclarações

2.3.14.1. As pessoas candidatas que se autodeclararam pretas ou pardas, e foram aprovadas e classificadas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e referidas no item 2.3.13, serão posteriormente convocadas para comparecer presencialmente para submeter-se ao Processo de Verificação da Veracidade das Autodeclarações, sob responsabilidade da Fundatec.
2.3.14.1.1. A Comissão Especial de Verificação da Veracidade das Autodeclarações será constituída por pessoas de reputação ilibada; residentes no Brasil; que tenham participado de oficina ou curso sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo com base em conteúdo disponibilizado pelo órgão responsável pela promoção da igualdade étnica previsto no § 1º do Art. 49 da Lei Federal n° 12.288/2010; sendo, composta por, no mínimo, um representante de organização da sociedade civil que tenha em suas finalidades o combate à discriminação e/ou a promoção da igualdade racial, conforme § 1º do Art. 28 Decreto Estadual nº 56.229/2021.
2.3.14.1.2. Os membros da Comissão de Verificação da Veracidade das Autodeclarações participarão da avaliação de modo híbrido, garantindo a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero e à cor.
2.3.14.2. As pessoas classificadas serão convocadas para participarem do Procedimento de Verificação da Veracidade das Autodeclarações, com indicação de local, data e horário prováveis para sua realização.

2.3.14.2.1. As pessoas candidatas que optarem pela reserva de vagas para as Pessoas Negras, mesmo com nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e que satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital, devem submeter-se ao Procedimento de Verificação de Autodeclaração.
2.3.14.2.1.1. Em caso de ausência, aplicar-se-á o disposto no subitem 2.3.14.7.7.
2.3.14.3. Considera-se Procedimento de Verificação da Veracidade das Autodeclarações a identificação, por terceiros, da condição autodeclarada.
2.3.14.3.1. A avaliação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa candidata, quando autodeclarado como preta ou parda.
2.3.14.3.2. Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa candidata ao tempo de realização do Procedimento de Verificação da Veracidade das Autodeclarações.
2.3.14.3.3. O conceito de fenótipo está relacionado com as características externas, morfológicas, fisiológicas dos indivíduos, ou seja, o fenótipo determina a aparência do indivíduo (em sua maioria, aspectos visíveis), resultante da interação do meio e de seu conjunto de genes (genótipo).
2.3.14.3.4. No procedimento será analisado o fenótipo, assim entendido o conjunto de características que constituem a manifestação do genótipo racial da pessoa candidata, garantido o contraditório e a ampla defesa, bem como respeitada a dignidade da pessoa humana. Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa candidata ao tempo de realização do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.
2.3.14.3.5. No caso, a Comissão Especial averiguará a presença de traços físicos negroides (como: cor de pele, características da face e textura do cabelo) que demonstrem a percepção social sobre a pessoa candidata preta ou parda.
2.3.14.4. Não serão considerados, para os fins do procedimento de avaliação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de Verificação da Veracidade das Autodeclarações realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza. Tampouco serão aceitos laudos dermatológicos referente à classificação de pele tipo Fitzpatrick.
2.3.14.4.1. Não serão considerados e analisados documentos que não pertençerem a pessoa candidata.
2.3.14.4.2. No dia da avaliação, não será admitida, em nenhuma hipótese, prova baseada em ancestralidade, a constituição genética e o parentesco.
2.3.14.5. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a identificação correta de seu local de realização do Procedimento de Verificação da Veracidade das Autodeclarações e o comparecimento na data e horário determinados.
2.3.14.5.1. No dia, a pessoa candidata assinará a sua autodeclaração, ratificando a participação pelareserva de vagas para Pessoa Negra, indicada na ficha de inscrição.
2.3.14.5.2. O Procedimento de Verificação da Veracidade das Autodeclarações será registrado e filmado, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da Comissão.
2.3.14.6. Aplicar-se-ão os procedimentos de eliminação previstos no subitem 7.27, no que couber.
2.3.14.7 . Dos Resultados
2.3.14.7 .1. O Resultado Preliminar do Procedimento de Verificação da Veracidade das Autodeclarações será publicado conforme Cronograma de Execução.
2.3.14.7 .2. Haverá prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Verificação da Veracidade das Autodeclarações.
2.3.14.7.3. A seu critério, a pessoa candidata poderá encaminhar no período recursal cópias de documentação pública oficial, dele próprio e de seus genitores, nos quais esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena, conforme disposto no Decreto Estadual nº 56.229/2021.
2.3.14.7 .4. Quando for o caso, a Comissão Recursal opinará sobre os recursos administrativos interpostos, referentes a pareceres emitidos pela mesma.
2.3.14.7 .5 . O Resultado Definitivo do Procedimento de Verificação da Veracidade das Autodeclarações será publicado conforme Cronograma de Execução.
2.3.14.7 . 6. O resultado do Procedimento de Verificação da Veracidade das Autodeclarações terá validade apenas para este Concurso Público, não servindo para outras finalidades.
2.3.14.7.7. A pessoa candidata que não comparecer perante a Comissão Especial ou a quem for reconhecida socialmente para as vagas reservadas, tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoa Negra, permanecendo inalterada a sua posição na lista de Ampla Concorrência (classificação geral), observado o disposto no art. 36 do Decreto Estadual n° 56.229/2021, desde que possuam, em cada fase anterior do certame, classificação, nota e pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.
2.3.14.7.8. É dispensada a convocação suplementar, em caso de ausência ou o não reconhecimento social de pessoas candidatas no Procedimento de Verificação da Veracidade das Autodeclarações, tampouco haverá previsão de recomposição da lista em fase intermediária.
2.3.14.7.9. A pessoa candidata terá sua autodeclaração indeferida na reserva de vagas para Pessoa Negra nas seguintes situações:
a) quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados neste Edital;
b) quando a Comissão Especial não reconhecer participação da pessoa candidata na reserva de vagas para Pessoa Negra .
2.3.14.7.10. Da conclusão pela não qualificação da pessoa candidata nas vagas reservadas, caberá recurso à Comissão no prazo determinado no Cronograma de Execução.
2.3.14.7.11. A confirmação ou não da pessoa candidata na reserva de vagas para Pessoa Negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
2.3.14.7.12 . N a hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na autodeclaração, poderá ser instaurado procedimento administrativo para averiguação dos fatos, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
2.3.14.7.13. Na hipótese de o procedimento administrativo de que trata o subitem anterior concluir pela ocorrência de fraude ou má-fé, a pessoa candidata:
I - Será eliminada do concurso público, caso o certame ainda esteja em andamento; ou
II - Terá anulada a sua nomeação/posse ao cargo público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso já tenha sido

nomeada/empossada.

2.4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS TRANS

2.4.1. Nos termos do Decreto Estadual n° 56.229/2021, será assegurada àsPessoas Trans - compreendidas as mulheres trans, as travestis e os homens trans - a proporção de 1% (um por cento) do total de vagas ofertadas no âmbito do cargo previsto no edital de abertura, durante todo o período de validade do Concurso Público, quando estas resultarem em número igual ou superior a 08 (oito).

2.4.1.1. Conforme Decreto Estadual n° 56.229/2021, quando o número de vagas reservadas por força da incidência dos percentuais previstos resultar em fração, aplica-se a seguinte regra:

a) se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior; e

b) se a fração for menor do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

2.4.1.2. Poderão concorrer às vagas reservadas para asPessoas Trans, as pessoas que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando de seu nascimento, cabendo-lhes autodeclararem essa condição no ato da inscrição.

2.4.1.3. As informações fornecidas pelas pessoas candidatas são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

2.4.2. As pessoas candidatas que não declararem a participação nareserva de vagas por ocasião da inscrição, não poderão posteriormente interpor recurso em favor da sua situação.

2.4.3 A desistência de concorrer pela reserva de vagas poderá ser solicitada pela pessoa candidata, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.

2.4.4. As pessoas candidatas trans participarão do Concurso Público em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas, no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.

2.4.5. Preenchidas as vagas reservadas neste Edital, caso sejam oferecidas novas vagas durante a vigência do Concurso Público, deverá ser respeitado o percentual calculado na forma estabelecida pelo Decreto Estadual n° 56.229/2021.

2.4.6. A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas Trans dar-se-á durante todo o período de validade deste Concurso Público.

2.4.7. Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas previstas neste Edital, estas serão revertidas para o sistema Ampla Concorrência.

2.4.8. Detectada a falsidade na declaração a que se refere a participação na reserva de vagas, implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil da pessoa candidata, pelos prejuízos decorrentes.

2.4.9. As pessoas candidatas que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa Trans e forem classificadas, além de figurarem na lista de Ampla Concorrência, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas a nota final de aprovação e a classificação ordinal.

2.4.10. Caso a pessoa candidata optante pela reserva de vagas alcance ordem classificatória que possibilite a sua nomeação pela Ampla Concorrência e pelas vagas reservadas, deverá ser convocada na primeira oportunidade em que for possível o seu ingresso no serviço público, observada a ordem das vagas e a alternância estabelecida nos §§ 8º e 9º do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.229/2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 56.921/2023.

2.4.10.1. Na hipótese da ocorrência citada acima, caso a nomeação da pessoa candidata optante pela reserva de vagas recaia em vaga destinada à Ampla Concorrência, não será contabilizada como ingresso dentro das vagas reservadas.

2.4.10.2. Caso a pessoa candidata seja aprovada em mais de uma lista no sistema de vagas reservadas, a pessoa candidata que for convocada concomitantemente, no mesmo ato administrativo, para o provimento do cargo público deverá manifestar opção por uma delas e, caso não exerça a opção, será nomeada, nesta ordem, para as vagas destinadas às Pessoas Negras, às Pessoas Trans e, por fim, aos integrantes dos Povos Indígenas.

2.4.11. A pessoa candidata que se autodeclarou, na inscrição, como Pessoa Trans, caso aprovada e classificada no Concurso Público, será convocada no período determinado no Cronograma de Execução para submeter - se ao procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, de forma presencial, a ser realizado por uma Comissão Especial .

2.4.11.1. Serão convocadas as pessoas candidatas que se autodeclararam como Pessoas Trans para realização da Verificação da Veracidade da Autodeclaração todas pessoas candidatas aprovadas na Prova Teórico-Objetiva do cargo de Técnico Administrativo da Polícia Penal, as pessoas candidatas consideradas classificadas nos cargos de Analista da Polícia Penal dentro do ponto de corte determinado no subitem 8.15.2 e para as pessoas candidatas consideradas classificadas no cargo de Policial Penal dentro do ponto de corte determinado no subitem 9.2.1.

2.4.11.2. Para os cargos de Analista da Polícia Penal, considerar-se-ão convocados para essa fase, os melhores classificados, acrescidos dos empates na última colocação.

2.4.11.1.1. Não haverá convocação suplementar, caso ocorra o não reconhecimento social de alguma pessoa candidata nas vagas reservadas.

2.4.12. Do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração:

2.4.12.1. O Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração será realizado por Comissão Especial, com poder deliberativo, nomeada pela Fundatec.

2.4.12.2. No Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, na forma pelo Decreto Estadual n° 56.229/2021, serão observados os seguintes aspectos:

a) a informação prestada na ficha de inscrição quanto à participação pelareserva de vagas para Pessoa Trans;

b) o reconhecimento social, transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade vivenciada;

c) a apresentação da certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou apresentação de documentos com nome social (carteira de nome social, carteira de identidade profissional,

crachás, carteira de estudante, cartão do vale transporte, CNH, Cartão Nacional de Saúde, entre outros); e

d) a escuta de relato da transição da pessoa candidata nos casos em que a Comissão avaliar necessário.

2.4.12.3. A confirmação da autodeclaração não é condicionada à prévia realização de procedimento cirúrgico de redesignação e/ou retificação de gênero ou de nome no registro civil, ainda que tais circunstâncias possam ser ponderadas em favor da pessoa candidata, quando existentes.

2.4.12.4. A pessoa candidata deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local determinado quando da convocação para a realização da Verificação da Veracidade da Autodeclaração munido de documento de identificação, com foto e original.

2.4.12.5. A pessoa candidata que não comparecer perante a Comissão Especial ou a quem for negado o reconhecimento social na Verificação da Veracidade da Autodeclaração, tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoa Trans, permanecendo inalterada a sua posição na lista de Ampla Concorrência (classificação geral), observado o disposto no art. 36 do Decreto Estadual n° 56.229/2021.

2.4.12.6. Aplicar-se-ão os procedimentos de eliminação previstos no subitem 7.27, no que couber.

2.4.12.7. A pessoa candidata será considerada não reconhecida socialmente para concorrer na lista de PessoaTrans nas seguintes situações:

a. quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados deste Edital;
b. quando a Comissão Especial desconsiderar a condição de PessoaTrans da pessoa candidata;
c. se recusar a seguir os Procedimentos de Verificação da Veracidade da Autodeclaração;
d. prestar declaração falsa;
e. quando não comparecer ao procedimento da Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

2.4.12.8. Da conclusão pela não qualificação da pessoa candidatana lista de vagas reservadas caberá recurso à Comissão no prazo determinado no Cronograma de Execução.

2.4.12.9. Quando for o caso, a Comissão Especial opinará sobre os recursos administrativos interpostos, referentes a pareceres emitidos preliminarmente.

2.4.12.10. Em caso de desistência ou impedimento da pessoa candidata trans aprovada na vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa candidata trans posteriormente classificada.

2.4.12. O reconhecimento social ou não da pessoa candidata na participação dareserva de vagas para Pessoa Trans não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

2.4.13. Detectada a falsidade ou má-fé ou fraude na declaração, esta implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil da pessoa candidata, pelos prejuízos decorrentes. Caso já ocorrida a nomeação/posse, ficará a pessoa candidata sujeita à anulação de sua nomeação/investidura no cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS INTEGRANTES DOS POVOS INDÍGENAS

2.5.1. Nos termos do Decreto Estadual n° 56.229/2021, será assegurado aos integrantes dos Povos Indígenas, a proporção de 1% (um por cento) do total de vagas ofertadas no âmbito de cada cargo previsto no Edital de Abertura dos Concursos Públicos ou providas durante todo o período de validade do concurso.

2.5.1.1. Conforme disposto no Decreto Estadual n° 56.229/2021, quando o número de vagas reservadas por força da incidência dos percentuais previstos em fração, aplica-se a seguinte regra:

a) se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior; e

b) se a fração for menor do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

2.5.1.1.1. As ocupações das vagas, por pessoas aprovadas na reserva para Pessoas Integrantes dos Povos Indígenas, dar-se-ão de tal modo que a pessoa candidata aprovada será convocada para ocupar a 9ª vaga disponível e, posteriormente, as demais pessoas candidatas aprovadas na reserva de vagas serão convocadas para ocupar a 151ª ou a 150ª, caso não preenchida por Pessoas Trans; 251ª ou 250ª, caso não preenchida por Pessoas Trans; e assim sucessivamente, quando houver mais vagas a serem preenchidas, dentro do prazo de validade dos Concursos, que surgirem durante a vigência do presente edital.

2.5.1.2. Poderão concorrer às vagas reservadas para integrantes dos Povos Indígenas aqueles que se autodeclararem indígenas, no ato da inscrição nos Concursos Públicos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.5.1.3. A participação pela reserva de vagas de indígena da pessoa candidata que assim se autodeclare deverá ser confirmada mediante apresentação da sua autodeclaração, conforme modelo Anexo XI, e ao menos um dos seguintes documentos:

a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, 03 (três) lideranças reconhecidas, conforme modelo Anexo XI;

b) Certidão emitida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.

2.5.1.3.1. Para o envio do Documento, as pessoas candidatas deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) acessar o site da Fundatec www.Fundatec.org.br , onde estará disponível o link para entrega “Formulário Online – Documento para reserva de vagas para Pessoas integrantes dos Povos Indígenas”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

b) após o preenchimento do Formulário Online, a pessoa candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.5.1.4. Os documentos deverão ser postados até as 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

2.5.1.4.1. Não serão aceitos documentos que:

a. não forem enviados conforme estabelecido neste edital:
b. estiverem em arquivos corrompidos;
c. forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;
d. estiver em desacordo com o Edital de Abertura.

2.5.1.5. A pessoa candidata deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento encaminhado. Caso seja solicitado pela Fundatec, a pessoa candidata deverá enviar o referido documento por meio de Sedex, para a confirmação da veracidade das informações.
2.5.1.6. As informações fornecidas pelas pessoas candidatas são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.
2.5.1.7. As pessoas candidatas que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.
2.5.1.8. A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pela pessoa candidata, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.
2.5.1.9. As pessoas candidatas integrantes dos Povos Indígenas participarão do Concurso Público em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas, no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.
2.5.1.10. Preenchidas as vagas reservadas neste Edital, caso seja realizada a convocação de novos aprovados durante a vigência do Concurso, deverá ser respeitado o percentual estabelecido no Decreto Estadual n° 56.229/2021.
2.5.1.11. A observância do percentual de vagas reservadas dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público.
2.5.1.12. Na hipótese de não preenchimento nas vagas reservadas previstas neste Edital, estas serão revertidas para o sistema universal de ingresso.
2.5.1.13. Detectada a falsidade na declaração, esta implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil da pessoa candidata, pelos prejuízos decorrentes.
2.5.1.14. Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso as pessoas candidatas não se manifestem previamente, serão incluídas, nesta ordem, dentro das vagas reservadas para Pessoas Negras, Pessoas Trans e, por fim, aos Integrantes dos Povos Indígenas, conforme sua autodeclaração.
2.5.2. A pessoa candidata que se autodeclarou, na inscrição, como Pessoa integrante dos Povos Indígenas, caso aprovada e classificada no Concurso Público, terá seus documentos avaliados por uma Comissão designada para tal fim, a ser divulgada através de Edital específico.
2.5.2.1. À pessoa candidata a quem for negado o reconhecimento social, tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoas Integrantes dos Povos Indígenas, permanecendo inalterada a sua posição na lista de Ampla Concorrência (classificação geral), observado o disposto no art. 36 do Decreto Estadual n° 56.229/2021.
2.5.2.2. A pessoa candidata não será reconhecida socialmente para concorrer aos Integrantes dos Povos Indígenas nas seguintes situações:

a. quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados deste Edital;
b. quando a Comissão Especial desconsiderar sua participação na reserva de vagas para Integrante dos Povos Indígenas;
c. prestar declaração falsa.

2.5.2.3. Da conclusão pela não qualificação da pessoa candidatanas vagas reservadas, caberá recurso à Comissão no prazo determinado no Cronograma de Execução
2.5.2.4. Quando for o caso, a Comissão Especial opinará sobre os recursos administrativos interpostos, referentes a pareceres emitidos preliminarmente.
2.5.2.5. Em caso de desistência ou impedimento da pessoa candidata Integrante dos Povos Indígenas aprovada na vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa candidata Integrante dos Povos Indígenas posteriormente classificada.
2.5.2.6. O reconhecimento social ou não da pessoa candidata nareserva de vagas para Pessoa Integrante dos Povos Indígenas não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
2.5.3. As pessoas candidatas que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa integrante dos Povos Indígenas e forem classificadas, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas a nota final de aprovação e a classificação ordinal.

3. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1. DAS INSCRIÇÕES

3.1.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, exclusivamente pela internet, no site da Fundatec, www.Fundatec.org.br.
3.1.1.1. Ao se inscrever neste Concurso Público, a pessoa candidata declarará, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
3.1.1.2. Ao realizar sua inscrição, a pessoa candidata deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, e informar que aceita e autoriza a coleta e o uso de sua imagem bem como dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, de modo a garantir a lisura e prevenção à fraude, visando dar efetiva proteção aos dados coletados,

e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 e do Decreto Estadual nº 55.987/2021.
3.1.2. A pessoa candidata poderá inscrever-se para o Concurso Público nº 01/2026 mediante inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente.
3.1.3. Procedimentos para Inscrições: primeiramente, acessar o site da Fundatec. No site, a pessoa candidata encontrará o link para acesso às inscrições online. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras deste Concurso Público.
3.1.3.1. A Fundatec disponibilizará, em sua sede, computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, bem como durante todo o processo de execução, no seguinte endereço: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Bairro Partenon, em Porto Alegre/RS, no horário de atendimento ao público, das 9 (nove) horas às 17 (dezessete) horas.
3.1.4. As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo .
3.1.4.1. Considera-se inscrição efetivamente realizada, aquela que foi concluída no prazo determinado.
3.1.4.2. Durante o processo de inscrição, será emitida a guia de arrecadação com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito até o dia do vencimento indicado na guia de arrecadação. Após dois dias úteis bancários do pagamento, a pessoa candidata poderá consultar, no site da Fundatec (www.Fundatec.org.br), a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição.
3.1.4.3. O documento emitido para pagamento é uma guia híbrida (PIX), uma modalidade que permite ao pagador liquidar a guia por meio da leitura do código de barras ou do QRcode apresentado no corpo da guia de arrecadação (ficha de compensação).
3.1.5. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.
3.1.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, ou outro meio não previsto neste Edital, nem em caráter condicional.
3.1.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
3.1.7.1. Após a realização do pagamento da guia de arrecadação, caso seja constatado que a pessoa candidata NÃO utilizou o seu próprio CPF, sua inscrição será cancelada e a pessoa candidata será eliminada do certame, a qualquer momento do Concurso Público, quando for detectada tal inconformidade.
3.1.7.2. A eliminação irá ocorrer, ainda que tenha sido provocado por equívoco da pessoa candidata e independente de alegação de boa-fé.
3.1.7.3. As pessoas candidatas estrangeiras que não possuem o nº de CPF (Cadastro de Pessoa Física) ficam cientes de que deverão providenciar sua inscrição no site da Receita Federal do Brasil até o último dia previsto para inscrição no respectivo processo, por meio do link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp , para que seja possível preencher o cadastro na ficha de inscrição.
3.1.8. A pessoa candidata inscrita terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.
3.1.9. A pessoa candidata que desejar se inscrever e concorrer às vagas reservadas, conforme mencionado neste Edital (Pessoa com Deficiência, Negra, Trans ou Indígena), deverá, no ato do preenchimento da ficha de inscrição marcar a opção pretendida , bem como, deverá observar os procedimentos previstos para homologação de sua inscrição.
3.1.9.1. O não atendimento de todos os procedimentos determinados neste Edital e nos demais editais complementares para concorrer pelas vagas reservadas, acarretará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas.
3.1.10. A pessoa candidata que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no item 4 deste Edital.
3.1.11. A pessoa trans, travesti ou transexual será tratada de forma adequada à sua identidade gênero, com uso de pronomes adequados e com acesso seguro e adequado a todos os espaços destinados à realização do concurso, seguindo as orientações constantes na IN MGI/MDHC nº 54, de 29/08/2024.
3.1.11.1. Nome Social: A pessoa trans, travesti ou transexual, que desejar ser tratada pelo nome social durante o certame, deverá informar, na ficha de inscrição e deverá realizar o upload do documento, nos campos indicados pelo sistema, que conste seu Nome Social (frente e verso), com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, PNG ou TIFF.
3.1.11.2. É vedada a inclusão de alcunhas ou apelidos no campo destinado ao nome social.
3.1.11.3. Para as pessoas candidatas que não tiverem documento oficial constando o Nome Social, poderá ser enviada uma declaração, feita a próprio punho, contendo o nome pelo qual a pessoa candidata deseja ser tratado.
3.1.12. A pessoa candidata é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
3.1.12.1. A pessoa candidata deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação e seus dados de identificação, conforme documento que será apresentado no dia de prova. Para qualquer necessidade de alteração, a pessoa candidata deverá solicitar a correção por meio do link “Alteração de Dados Cadastrais”, no site da Fundatec www.Fundatec.org.br.
3.1.12.2. Para qualquer divergência detectada, a pessoa candidata terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para realizar a solicitação de correção de seus dados pessoais.
3.1.13. A pessoa candidata deverá selecionar corretamente, na ficha de inscrição, o cargo para o qual deseja concorrer , sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento adequado
3.1.13.1. É vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição, incluindo o cargo, a pretensão de concorrer às vagas reservadas e a opção cidade de realização de prova.
3.1.13.2. Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição, tais como cargo ou reserva de vagas , a pessoa candidata deverá efetuar uma nova inscrição e proceder ao devido pagamento.
3.1.14. A pessoa candidata poderá concorrer para somente UM cargo neste certame.
3.1.14.1. Caso a pessoa candidata realize mais de uma inscrição, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.
3.1.15. A pessoa candidata deverá ficar atenta ao dia de vencimento do boleto bancário/da guia de arrecadação. O sistema de inscrições permitirá à pessoa candidata reimprimir seu boleto bancário/a guia de arrecadação, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução.
3.1.15.1. Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas neste Edital.

3.1.15.2. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado com valor menor ao estabelecido neste Edital, não sendo devido à pessoa candidata qualquer ressarcimento da importância paga.
3.1.15.3. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.
3.1.15.4. Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos da forma adequada.
3.1.15.5. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), pagamentos via chave PIX, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
3.1.15.6. Também não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, não sendo devido à pessoa candidata qualquer ressarcimento da importância paga.
3.1.15.7. O pagamento processado após a última data prevista de pagamento determinada implicará no indeferimento da inscrição.
3.1.16. Não é de competência da Fundatec regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe à pessoa candidata se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.
3.1.16.1. A Fundatec não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/softwares maliciosos que porventura se instalem no computador utilizado pela pessoa candidata. Antes de pagar qualquer boleto bancário, a pessoa candidata deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.
3.1.17. Em caso de feriado ou evento (nacional, estadual ou municipal) que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra a pessoa candidata, o pagamento deverá ser antecipado ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
3.1.18. Após o pagamento da taxa, sendo homologada a inscrição, não haverá possibilidade de devolução do pagamento, exceto no caso de cancelamento do concurso, ou duplicidade de pagamento, conforme explanado no item 3.1.18.1.
3.1.18.1. Nos casos de pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) e, nesse caso, somente serão devolvidos mediante a solicitação da pessoa candidata desde que seja realizada no prazo máximo de 30 dias a contar do último dia de pagamento das inscrições.
3.1.18.1.1. As pessoas candidatas deverão entrar em contato com a Fundatec para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R$ 10,00, referente aos custos de tarifas bancárias, ficando a pessoa candidata ciente que dependerá dos prazos e trâmites processuais da instituição arrecadadora.
3.1.19. É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros, para outras seleções ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.
3.1.20. A Fundatec poderá encaminhar, para o endereço eletrônico e número de celular, fornecidos na ficha de inscrição, mensagens via e-mail ou WhatsApp meramente informativas a pessoa candidata, não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Fundatec www.Fundatec.org.br será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul dos extratos.
3.1.21. As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte da pessoa candidata e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.
3.1.22. O recurso administrativo contra a lista preliminar de pessoas inscritas poderá ser realizado conforme procedimentos contidos neste Edital e o envio da cópia do comprovante de pagamento do boleto da taxa de inscrição.

3.2. DA FOTO DIGITAL

3.2.1. No momento da inscrição, a pessoa candidata deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros. A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e que permita a visualização dos olhos.
3.2.1.1. A pessoa candidata poderá seguir o modelo de foto abaixo, não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.

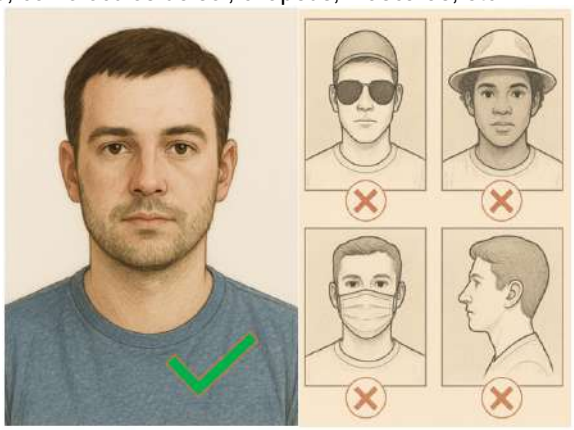

3.2.2. A pessoa candidata deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.
3.2.3. Somente serão aceitos arquivos com extensão jpg, .jpeg, ou .png.

3.2.4. A foto deve permitir o reconhecimento da pessoa candidata no dia de prova.
3.2.5. O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata.
3.2.6. A Fundatec não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.
3.2.7. A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação da pessoa candidata com o documento de identificação apresentado no dia da prova.
3.2.7.1. Caso a pessoa candidata tenha sua foto digital não aceita para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, por meio do Formulário Online de Regularização de Foto.
3.2.8. No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento ou que permaneça com o status de não aceita, a pessoa candidata será encaminhada à Coordenação Local da Fundatec e submetida à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 3.2.9.1.
3.2.8.1. O registro de foto no dia de aplicação de prova não acarreta tempo adicional, a título de compensação, para realização do procedimento.
3.2.8.2. A foto registrada no dia de aplicação da prova passará a ser a utilizada para fins de identificação da pessoa candidata nas próximas etapas.
3.2.9. A pessoa candidata, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Concurso, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e Folhas Definitivas de Respostas. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da posse, com a finalidade de garantir a lisura do certame.
3.2.9.1. A pessoa candidata que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminada, em qualquer momento deste Concurso Público.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. Caso a pessoa candidata necessite de atendimento especial para a realização das provas, deverá formalizar o pedido por meio da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade** . Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução.
4.1.1. A solicitação de condições especiais não caracteriza a pessoa candidata como Pessoa com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional examinada pela Fundatec, além de critérios de razoabilidade.
4.2. São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde quesolicitados e justificados por documentos comprobatórios:

4.2.1. Necessidades Físicas:

I. Acesso Facilitado: será oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.
II. Apoio para perna: será concedido apoio para a perna ficar suspensa durante a realização da prova.
III. Auxílio preenchimento da Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva será oferecido auxílio para preenchimento da Folha Definitiva de Resposta da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da Fundatec, sendo de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata a conferência das marcações realizadas na Folha Definitiva.
IV. Uso de computador para digitação da Prova Discursiva será oferecido computador para digitação dos textos da Prova Discursiva. O texto deverá ser realizado sem a possibilidade de utilização do corretor ortográfico, no Wordpad, em Fonte Lucida Handwriting, tamanho 14, com margens de 1cm do lado direito e do esquerdo, respeitando o limite de linhas determinado no caderno de questões.

Observação: para transcrição da dissertação da Prova Discursiva não será oferecido Transcritor, considerando que o uso correto da língua portuguesa (adequação vocabular, pontuação, concordância e regência verbal e nominal, ortografia oficial vigente, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe) na construção dos textos é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata, e que tal procedimento pode ser prejudicado ao ser realizado por terceiros. A pessoa candidata deverá manifestar, durante o período de inscrição, quais as adaptações serão necessárias para realização desta etapa, casos as citadas neste Edital não sejam suficientes.

V. Mesa para cadeirante: será oferecido mesa de tamanho maiorpara adequação de pessoas candidatas que utilizem cadeira de rodas.
VI. Mesa e cadeira especial para pessoas obesas: será oferecido mobiliário de tamanho maior para pessoas obesas A pessoa candidata que necessitar de mesa e/ou cadeira maiores poderá providenciar uma declaração de próprio punho, relatando tal necessidade. Não é necessário o envio de um laudo médico.
VII. Profissional Especializado para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: será oferecido à pessoa candidata que necessitar de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares para realização deste procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela Fundatec.
VIII. Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.) as pessoas candidatas com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar documento comprobatório confirmando a situação para realização de detecção de metal manual.
IX. Uso de almofada: será permitido o uso de almofada durante a realização das provas escritas (teórico-objetiva e discursiva), a pessoa candidata que comprove tal necessidade por motivos de saúde. A pessoa candidata deverá levar o acessório, que será inspecionado antes do início da prova.

4.2.2. Necessidades Visuais:

I. Auxílio preenchimento da Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva será oferecido auxílio para preenchimento da Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva. A leitura poderá ter gravação de voz.

II. Caderno de Questões Ampliado (padrão A3 – fonte 18): as pessoas candidatas com baixa visão, será oferecida a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, essa pessoa candidata deverá sentar nas últimas mesas da sala. Observação: considerando o processo de leitura das Folhas Definitivas de Respostas da Prova Teórico-Objetiva para geração das notas, esses documentos não são oferecidos em tamanho ampliado. Sendo assim, se necessário, a pessoa candidata deverá solicitar auxílio preenchimento para a transcrição de suas respostas na Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva ou uso de computador em caso de Prova Discursiva.

III. Ledor: será oferecido profissional habilitado para a leitura da prova. A leitura poderá ter gravação de voz. É de extrema importância que a pessoa candidata peça ao Ledor para ser informado o nome do cargo que está na capa da prova, antes do início de sua resolução, confirmando se está de acordo com sua inscrição. Havendo qualquer divergência a Coordenação Local deve ser imediatamente chamada.

IV. Uso de regleteou lupa manual: a pessoa candidata com deficiência visual que necessitar, será permitido o uso de regleteou lupa manual I.

V. Sistema de Leitor de Tela – NVDA é oferecido recurso de acessibilidade destinado a pessoas candidatas com deficiência visual, permitindo a leitura em voz alta do conteúdo da prova. A aplicação é feita em **WordPad**, configurado com **fundo branco e letras pretas**, utilizando a versão **2025.3** do leitor de tela.

VI. Uso de computador para digitação da Prova Discursiva Será oferecido computador para digitação dos textos da Prova Discursiva. O texto deverá ser realizado sem a possibilidade de utilização do corretor ortográfico, no Wordpad, em Fonte Lucida Handwriting, tamanho 14, com margens de 1cm do lado direito e do esquerdo, respeitando o limite de linhas determinado no caderno de questões. Somente poderá ser utilizado o computador fornecido pela Fundatec, sendo proibido o uso de qualquer outro.

Observação:

a) para transcrição da dissertação da Prova Discursiva não será oferecido Transcritor, considerando que o uso correto da língua portuguesa (adequação vocabular, pontuação, concordância e regência verbal e nominal, ortografia oficial vigente, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe) na construção dos textos é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata, e que tal procedimento pode ser prejudicado ao ser realizado por terceiro. Portanto, o(a) Ledor(a), se solicitado, não poderá realizar tal atividade. A pessoa candidata deverá manifestar, durante o período de inscrição, quais as adaptações serão necessárias para realização desta etapa, casos as citadas neste Edital não sejam suficientes.

b) caso a pessoa candidata solicite ledor ou auxílio preenchimento, e tenha a previsão de prova de redação ou discursiva para o cargo a que concorre, automaticamente será oferecido o uso de computador para digitação do seu texto, com programa de voz NVDA, considerando o disposto acima.

4.2.3. Necessidades Auditivas:

I. Intérprete de Libras: será oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no repasse das orientações/instruções durante a prova.

I.1) A pessoa candidata que necessite, além do Intérprete de Libras, dainterpretação da prova em vídeo, a pessoa candidata deverá assinalar o campo “outras necessidades” e constar no documento comprobatório esse pedido para análise da Comissão, dentro do prazo de inscrição. O vídeo também poderá ser disponibilizado para acesso no período de recursos, mediante solicitação específica a ser realizada no dia da divulgação dos gabaritos preliminares.

I.1.1) Para fins de recurso, a prova em vídeo com interpretação em Libras não deverá ser considerada como único instrumento de análise, tendo em vista que serão disponibilizados, concomitantemente, a prova impressa e o Intérprete de Libras para dirimir eventuais dúvidas durante a aplicação da avaliação.

II. Leitura Labial: será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para a pessoa candidata.

III. Prótese Auditiva: será permitido à pessoa candidata permanecer com o aparelho auditivo durante a realização da prova se encaminhar documento comprobatório contendo a descrição da necessidade contínua da prótese.

Observação: No dia de prova, caso a pessoa candidata que utiliza prótese auditiva não tiver encaminhado o documento no período das inscrições, serão tomadas as seguintes providências:

a) se a pessoa candidata apresentar na Coordenação durante o ato de identificação, com laudo médico original ou autenticado, será autorizado a permanecer com a prótese durante a prova.

b) se a pessoa candidata se apresentar na Coordenação, durante o ato de identificação, sem documento comprobatório original ou autenticado, será concedido apenas o uso do aparelho no momento da leitura das instruções/orientações realizadas pelos fiscais antes do 2º (segundo) toque sonoro, sendo que, durante a realização da prova deverá retirá-la e desligá-la, não podendo alegar qualquer prejuízo no seu desempenho.

c) se for detectado uso de qualquer dispositivo nos ouvidos durante a realização da prova, a pessoa candidata será eliminada do certame.

4.2.4. Necessidades Complementares:

I. Porte de arma de fogα A pessoa candidata que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar

realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei, em período vigente. No dia de prova, a pessoa candidata deverá desmuniciar sua arma, e ficará de posse dessa durante todo o tempo em que permanecer no local. Recomendamos que não compareça no dia de prova com o artefato. As pessoas candidatas que, por dever legal, estejam obrigados a portar arma de fogo no dia das provas, deverão dirigir-se diretamente à Coordenação do local de prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora para realização de desmuniciamento. O processo de desmuniciamento da arma é de total responsabilidade da pessoa candidata, não responsabilizando a Fundatec por qualquer acidente que possa ocorrer durante o procedimento. A pessoa candidata deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019

II. Uso de aparelhos de medição de glicemia os usuários regulares de aparelhos de medição de glicemia deverão encaminhar documento médico que comprove a necessidade, cujo equipamento será avaliado pela Coordenação, antes do início das provas. Caso o aparelho emita som, é importante que a pessoa candidata comunique ao fiscal para tomar as medidas necessárias de controle e segurança.

III) Sala para Amamentação : Em consonância com recomendações do Ministério da Saúde e OMS sobre aleitamento exclusivo até os 6 meses, a candidata que tiver necessidade de amamentar bebês até a idade referida deverá encaminhar o atestado de amamentação ou cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de prova, deverá estar acompanhada de um responsável legal da criança e/ou de pessoa maior de 18 (dezoito) anos, que atuará como cuidador durante a ausência da mãe, permanecendo em reservada até o término da prova. O acompanhante deverá comparecer junto com a candidata no horário de identificação, respeitando o horário de fechamento dos portões, apresentar documento de identificação, guardar seus aparelhos eletrônicos (celular, relógio e chave com controle eletrônico) na embalagem indicada pela Coordenação Local da Fundatec, assinar termo de responsabilidade e submeter-se à inspeção pelo detector de metais, assim a bolsa com os pertences do bebê. É vedada a comunicação entre acompanhante e candidata durante o processo de amamentação. A mãe terá direito de amamentar a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, sendo o tempo despendido compensado na prova. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal do gênero feminino. Na ausência de acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova.

IV) Sala para Extração do Leite Materno A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata. Não será concedido tempo extra para realização de tal procedimento.

V) Tempo Adicional de 1 (uma) hora. A pessoa candidata com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva, diagnóstico de dislexia, TDAH e Transtorno do Espectro Autista, poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas escritas (teórico-objetiva e discursiva). Se houver a necessidade de tempo adicional, nodocumento comprobatório deverá conter o parecer fundamentado emitido por especialista da área da deficiência/doença/condição. Se houver outros tipos de provas, tais como TAF, a pessoa candidata deverá desempenhar as atividades propostas conforme tempo definido para todas as pessoas candidatas.

VI. Professor de Apoio (AEE): atendimento concedido à pessoa candidata que necessite acompanhamento durante a provas escritas, oferecendo o suporte adequado.

VII. Sabatista: por motivo religioso, a pessoa candidata que guarda o sábado, deverá formalizar o pedido para fazer a prova após o pôr do sol através da ficha online de inscrição, selecionando a opção “Sabatista” em Atendimento Especial. Após, deverá encaminhar Declaração (emitida pelo Pastor ou Rabino), conforme Anexo IX – Modelo de Declaração de Sabatista por Motivo Religioso, para cumprimento dos seus deveres enquanto pessoa candidata e homologação do pedido. As assinaturas constantes na Declaração devem ter firma reconhecida em cartório por autenticidade ou podem ser realizadas eletronicamente através de plataformas digitais reconhecidas, tais como as assinaturas eletrônicas do Gov.br ou outros certificados digitais de pessoa física. A pessoa candidata deve apresentar o pedido no período das inscrições, inclusive para atendimento nas demais avaliações ou provas do certame, tais como o Teste de Aptidão Física (TAF) e a Avaliação Psicológica, uma vez que poderão ser realizadas durante o período sabático.

EXEMPLO OBJETO

4.2.5. Os atendimentos especiais descritos acima, se deferidos, serão concedidos em todas as fases de provas presenciais (Teórico-Objetiva, Discursiva etc.) do Concurso Público, no que couber.

4.2.6. No caso da necessidade de realização de Provas Escritas em sala individual ou com poucas pessoas para pessoas candidatas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a pessoa candidata deverá assinalar o campo “outras necessidades”, descrevendo tal pedido, além de enviar o documento comprobatório constando a informação do GRAU DE SUPORTE e a justificativa.

4.2.7. Caso as opções citadas neste Edital e disponíveis na ficha de inscrição não sejam suficientes para a pessoa candidata realizar as provas/avaliações, deverá manifestar-se no campo “outras necessidades”, durante o período de inscrição, descrevendo quais outras adaptações são necessárias, justificando através de laudos/pareceres, emitidos por profissional de saúde devidamente habilitado.

4.2.8. Os documentos comprobatórios deverão ter data de emissão post erior ao dia **12/02/2026** (a partir de 90 (noventa) dias retroativos à data da publicação deste Edital), conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde, à exceção dos documentos que atestam deficiências permanentes e o Transtorno do Espectro Autista – TEA.

4.2.9. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pela própria pessoa candidata, ainda que este possua formação para tal finalidade.

4.2.10. Para o envio de documento comprobatório , as pessoas candidatas deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da Fundatec www.Fundatec.org.br , onde estará disponível o link para entrega do “Formulário Online - Documentos Comprobatórios de Pessoas candidatas às vagas PcD e Atendimentos Especiais para as provas”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de

5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

b) Após o preenchimento do Formulário Online, a pessoa candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

4.2.11. Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

4.2.12. Não serão aceitos documentos comprobatórios:

a) Da pessoa candidata que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;

b) Em arquivos corrompidos;

c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras;

d) Incompletos e/ou que não contenham informações suficientes para justificar a solicitação;

e) encaminhados fora do período estabelecido, considerando a organização logística envolvida para realização das provas.

4.3. Os documentos comprobatórios serão válidos exclusivamente para este certame e não serão devolvidos às pessoas candidatas.

4.4. A Comissão de Concurso da Fundatec examinará a fundamentação de todas as solicitações, e o parecer será amplamente divulgado no Edital de Homologação das Inscrições Preliminar e Definitiva.

4.4.1. O atendimento especial será concedido observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.4.2. A Fundatec se reserva ao direito de não atender a qualquer necessidade da pessoa candidata que não for solicitada na ficha de inscrição e que não apresentar a devida comprovação no período previsto no Cronograma de Execução .

4.4.3. Cabe exclusivamente à pessoa candidata verificar se seu pedido de atendimento especial foi protocolado e devidamente deferido para a realização das provas e, caso necessário, interpor recurso no período estabelecido.

4.4.3.1. Pedidos não realizados e/ou não devidamente comprovados no período das inscrições não serão atendidos, independentemente do motivo alegado.

4.4.3.2. A pessoa candidata que não solicitar atendimento especial pelo sistema online de inscrição e/ou não especificar quais atendimentos são necessários terá seu pedido indeferido e/ou não atendidos.

4.4.3.3. Pedidos não realizados no período das inscrições não serão atendidos, exceto os especificados no subitem 4.4.4)

4.4.3.2. Nos casos de pedidos indeferidos ou solicitados fora do prazo, a pessoa candidata deverá realizar a prova/avaliação sem os recursos adaptativos.

4.4.4 . Excepcionalmente, em caso de força maior (limitações temporárias causadas por acidentes) e que torne necessário solicitar atendimento especial após a data determinada no Cronograma de Execução, a pessoa candidata deverá enviar o pedido via e-mail para: atendimento.especial@Fundatec.org.br , acompanhado de cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique a solicitação.

4.5. Para recursos que utilizem computadores e softwares, se forem constatados problemas técnicos e/ou operacionais durante a realização da prova, a Comissão de Concurso da Fundatec, em conjunto com a Coordenação Local, avaliará outras possibilidades para suprir a necessidade da pessoa candidata, considerando a viabilidade e razoabilidade do momento.

4.5.1. A troca dos recursos, nessa situação, não poderá ser utilizada como justificativa para baixo desempenho da pessoa candidata na prova.

4.6. Caso o local de prova possua cadeiras universitárias, a pessoa candidata que necessite de cadeira para canhoto deverá solicitar ao fiscal de sala a providência.

4.8. Em caso de ocorrências inesperadas no dia de prova, a Comissão de Concurso da Fundatec avaliará as possibilidades operacionais disponíveis e a preservação da segurança, lisura e isonomia da aplicação da prova. Os procedimentos adotados serão informados à pessoa candidata e registrados em ata, não cabendo qualquer reclamação posterior, especialmente se à pessoa candidata teve seu pedido de necessidade especial indeferido.

4.8.1. Nos casos de atendimentos especiais identificados apenas no dia de prova, será solicitada a pessoa candidata a apresentação de documento comprobatório que justifique o atendimento, conforme critérios estabelecidos neste edital. O referido documento deverá ser encaminhado no prazo determinado no Cronograma de Execução, por meio do Formulário Online de Atendimento Intempestivo e/ou Identificação Especial.

4.8.1.1. A não apresentação da documentação comprobatória acarretará na eliminação da pessoa candidata no certame, seja qual for o atendimento concedido.

4.9. O atendimento às condições especiais não inclui assistência domiciliar, hospitalar, transporte ou a realização de prova/avaliação em data distinta a determinada no edital convocatório.

5. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

Valores das taxas de inscrição :

a) Nível Superior Completo: R$ 282,79 (duzentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos); e

b) Nível Médio Completo: R$ 124,02 (cento e vinte e quatro reais e dois centavos).

5.1. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1. Conforme Lei Estadual nº 13.320/2009, ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição as Pessoas com Deficiência que tiverem renda mensal de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, “per capita” familiar.

5.1.2. As pessoas candidatas poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição durante o período previsto no Cronograma de Execução.

5.1.3. Para obter a isenção, a pessoa candidata deverá providenciar a inscrição provisória no site da Fundatec www.Fundatec.org.br e preencher o Requerimento de Isenção disponível no link Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, de acordo com as especificações a seguir.

– Documento Comprobatório (em conformidade com o subitem 2.2.4.1 desse Edital) com data de emissão posterior ao dia **12/02/2026** (até 90 dias anteriores à publicação do Edital de Abertura , que comprove a deficiência) ou Carteira de Identidade Civil, desde que contenha a indicação de “Pessoa com “Deficiência” impressa ou o símbolo de deficiência da pessoa, de acordo com o estado de residência da pessoa candidata;

– Cópia do Documento de Identificação;

– Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias;

– Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, do último contrato de trabalho, página em branco posterior ao último contrato de trabalho) OU Certidão de Serviço Público informando os vencimentos recebidos nos últimos 6 (seis) meses;

– Formulário de Requerimento de Isenção – Anexo VII, devidamente preenchido.

5.1.4. Nos termos do § 1º do artigo 20 da referida Lei Federal nº 8.742/1993 ogrupo familiar será composto pelo cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto. **Para a comprovação da renda familiar, a pessoa candidata deverá apresentar:**

a) Cônjuge ou companheiro:

– Cópia da certidão de casamento ou de união estável;

– Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social ou Regime Próprio de Previdência, nos últimos 30 dias do cônjuge ou companheiro OU Certidão de Serviço Público informando os vencimentos recebidos nos últimos 6 (seis) meses.

b) Pai e/ou Mãe:

– Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social ou Regime Próprio de Previdência, nos últimos 30 dias dos declarados OU Certidão de Serviço Público informando os vencimentos recebidos nos últimos 6 (seis) meses.

c) Filhos Menores de 18 anos:

– Cópia da certidão de nascimento ou do documento de identificação dos filhos;

d) Tutelados Menores de 18 anos:

– Cópia da certidão de tutela;

e) Solteiros: Filhos acima de 18 anos, Irmãos e Enteados:

– Cópia da certidão de nascimento ou do documento de identificação (de qualquer idade);

– Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social ou Regime Próprio de Previdência, nos últimos 30 dias dos declarados.

5.1.5. A pessoa candidata poderá acessar o site do INSS: www.meu.inss.gov.br , para emitir os extratos Previdenciários do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social solicitados.

5.1.6. Para o envio dos documentos da condição de isenção, conforme subitem 5.1.3, as pessoas candidatas deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução:

a) Acessar o site da Fundatec, onde estará disponível o link "Formulário Online de Entrega de Documentos – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição" para upload dos documentos para avaliação. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

b) Após o preenchimento do Formulário Online, a pessoa candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

5.1.6.1. Os documentos deverão ser enviados pelo site até as 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

5.1.7. A Fundatec não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

5.1.8. As informações prestadas no Formulário Online de Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata, que pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público , aplicando-se, ainda, o disposto no Art. 299 do Código Penal.

5.1.9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição a pessoa candidata a que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação; e

c) não observar os procedimentos estabelecidos neste Edital para solicitação da isenção da taxa.

5.1.10. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou por e-mail.

5.1.10.1. Caso a pessoa candidata realize inscrição para mais de um cargo, independentemente de as provas serem realizadas em dias/turnos distintos, será concedida isenção apenas para a inscrição escolhida de acordo com o último protocolo registrado no sistema de isenção.

5.1.10.2. Somente será validado o último protocolo registrado no sistema desde que a inscrição tenha sido realizada no período de solicitação de isenção, conforme Cronograma de Execução, e tenha sido solicitado isenção para esta.

5.1.10.3. Não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta.

5.1.11. A relação dos pedidos de isenção será divulgada na data determinada no Cronograma de Execução, no site da Fundatec www.Fundatec.org.br .

5.1.12. Haverá recurso contra o indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme período informado no Cronograma de Execução.

5.1.12.1. Para a comprovação da situação de isenção, as pessoas candidatas que tiverem seus pedidos indeferidos poderão encaminhar documentação complementar, por meio do Formulário Online – Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no site da Fundatec www.Fundatec.org.br, durante o período informado no Cronograma de Execução.

5.1.12.2. Por ocasião dos recursos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues.

5.1.12.3. A documentação complementar deverá ter sido emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data da publicação do Edital de Abertura.

5.1.12.4 Durante o período de recurso, não será aceito:

a) reenvio de documentos que estavam corrompidos;

b) alteração/troca de documentos entregues.

5.1.13. As pessoas candidatas que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição noConcurso Público, acessar o site da Fundatec, www.Fundatec.org.br e imprimir o boleto bancário para pagamento até o último dia previsto no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital

5.1.13.1. A pessoa candidata interessada que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de

inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminada do Concurso Público.
5.1.14. O fato de a pessoa candidata estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
5.1.15. A Fundatec, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pela pessoa candidata, deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, eliminando a pessoa candidata do certame se detectada declaração falsa, aplicando-se as demais sanções penais cabíveis.
5.1.16. Caso a pessoa candidata receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente à taxa paga não será devolvido.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:

a. Parecer administrativo acerca dos documentos comprobatórios das pessoas candidatas que fizeram a opção por concorrer às vagas de Pessoas com Deficiência;
b. Parecer administrativo acerca dos documentos comprobatórios das pessoas candidatas que fizeram a opção por concorrer às vagas de integrantes dos Povos Indígenas;
c. Pedidos administrativos para concorrer às vagas de Pessoas Negras, Trans e/ou Integrantes dos Povos Indígenas, que serão avaliados posteriormente por Comissão Especial;
d. Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização da Provas Escritas (Teórico-Objetiva e Discursiva);
e. Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto no subitem 3.1.14.1 deste Edital;
f. Relação de pessoas candidatas cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição;
g. Relação de pessoas candidatas que utilizarão como critério de desempate o exercício de jurado em Tribunal do Júri.

6.2. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da posse, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.
6.3. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, por meio do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível em https://minha.Fundatec.org.br/concursos/candidato/alteracao-dados-cadastrais no site da Fundatec www.Fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, a pessoa candidata deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.
6.4. A pessoa candidata que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.
6.5. Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, conforme previsto no item 12.

7. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS/AVALIAÇÕES DAS PESSOAS CANDIDATAS

7.1. Para realização das provas e avaliações previstas neste certame, a pessoa candidata deverá comparecer ao local designado definido em Edital, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta.
7.2. No dia da aplicação, a pessoa candidata deverá observar as sinalizações e numerações fixadas pela Fundatec, identificando o respectivo andar e sala para os quais foi designado. Ou seja, nem sempre as numerações de sala seguirão a ordem e o padrão original das salas, andares e prédios utilizados no local.
7.2.1. As pessoas candidatas sabatistas que cumpram o disposto no subitem 4.2.4, serão acomodados em salas específicas desde o horário de comparecimento estabelecido no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas/Avaliações, onde deverão aguardar o início das provas/avaliações, após o pôr do sol, em sala reservada.
7.2.1.1. A pessoa candidata deverá comparecer ao seu local de realização de prova/avaliação no mesmo horário previsto às demais pessoas candidatas do seu cargo e deverá manter-se em silêncio desde o momento em que ingressar na sala, não podendo realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outras pessoas candidatas
7.3. Não será permitida a entrada do local de realização, da pessoa candidata que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas/avaliações. A pessoa candidata somente poderá ingressar na sala de aplicação, após o 1º (primeiro) sinal sonoro, se estiver acompanhado por fiscal designado pela Coordenação Local da Fundatec.
7.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova/avaliação fora do local e horário designado por Edital.
7.5. Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais das pessoas candidatas após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.
7.6. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.
7.7. O ingresso na sala de aplicação será permitido somente às pessoas candidatas com inscrições homologadas e que apresentarem no ato algum dos seguintes documentos de identificação (físicos originais ou digitais conforme descrito no subitem abaixo): Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público, bem como quaisquer outras carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos, desde que, por força de lei, sejam reconhecidas como prova de identidade civil.

7.7.1. Somente serão aceitos documentos de identificação inviolados, com foto e assinatura, que permita o reconhecimento da pessoa candidata, e que contenham o número de registro ou CPF, para fins de identificação.
7.7.1.1. Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH, RG, Carteira de Identidade Nacional - CIN e Carteira de Ordens ou Conselhos, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.
7.7.1.1.1. A Fundatec não aceitará capturas de tela, fotos, arquivos em pdf ou impressões.
7.7.1.1.2. Não será aceito também documento exportado pelo próprio aplicativo.
7.7.2. Ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala, o uso do celular é proibido devendo estar desligado e lacrado.
7.7.3. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.
7.8. A critério da Coordenação, as pessoas candidatas poderão ser submetidas ao sistema de inspeção pelo detector de metais, a qualquer momento.
7.9. A pessoa candidata que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metal deverá ser submetida a Revista Física. A revista deverá ser feita por um membro da equipe de Coordenação Local da Fundatec de mesmo gênero da pessoa candidata, com a presença de testemunha.
7.9.1. A Revista Física poderá ocorrer em qualquer pessoa candidata, mesmo após a passagem pelo detector de metais, como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local da Fundatec considere necessário, por ocasião de alguma suspeita.
7.10. Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas/avaliações, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, a pessoa candidata deverá:

a) evidenciar, no ato da identificação, o registro da ocorrência, contendo protocolo e o código de autenticação eletrônica em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;
b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;
b.1) apresentar outros documentos que venham ser solicitados para verificação da identidade;
c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local da Fundatec (a foto registrada passará a ser utilizada para fins de identificação nesse certame);
d) enviar, até o prazo determinado no Cronograma de Execução, cópia de documento de identificação oficial, autenticada em cartório, juntamente com uma cópia do boletim de ocorrência apresentado no dia da prova/avaliação (caso não tenha entregue uma cópia física), por meio do Formulário Online – Atendimento intempestivo e/ou Identificação Especial.

7.10.1. A pessoa candidata que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova/avaliação e/ou não terá as suas Folhas Definitivas de Respostas corrigidas, sendo eliminada do certame.
7.10.2. A identificação especial também poderá ser exigida quando:

a. o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação, danificado, ilegível, com foto infantil ou que inviabilize a sua completa identificação, ou de sua assinatura;
b. o nome da pessoa candidata apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas na ficha de inscrição do Concurso;
c. a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste Edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;
d. a foto cadastrada na ficha de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez e clareza em relação a fisionomia da pessoa candidata;
e. apresente somente e-Título;
f. a Comissão de Concursos entenda como necessário para identificação da pessoa candidata, informando os motivos na Ata de Coordenação do Concurso.

7.10.3. A identificação especial será julgada pela Comissão de Concursos da Fundatec. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que a pessoa candidata se utilizou de processo ilícito, suas provas/avaliações serão anuladas e ele será automaticamente eliminada do Concurso Público.
7.11. Por ocasião da realização das provas/avaliações, a pessoa candidata que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão de Concursos da Fundatec será eliminada automaticamente do Concurso Público em qualquer etapa.
7.11.1. Não será permitida a realização da prova/avaliação às pessoas candidatas que não tenham suas inscrições homologadas.
7.11.2. No dia de realização da prova/avaliação, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de pessoas candidatas que não constem na Lista Definitiva de pessoas candidatas inscritas.
7.12. As pessoas candidatas com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas/avaliações, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da Fundatec, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização.
7.12.1. Para pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas/avaliações, quando possível.
7.12.2. A Fundatec disponibilizará embalagem inviolável para que a pessoa candidata acondicione equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, relógio e chaves com controle eletrônico. A entrega será feita pelo fiscal e, após lacrada, permanecerá sob a exclusiva responsabilidade da pessoa candidata, que responderá por eventual dano, perda, extravio ou descumprimento das regras de guarda.
7.12.2.1. A embalagem com os equipamentos eletrônicos deverá ser mantida fechada, do início até o término da aplicação da prova/avaliação, e somente poderá ser aberta fora do ambiente de aplicação.
7.12.3. A pessoa candidata, ao ingressar no local de realização das provas/avaliações, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico de sua propriedade, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. Recomenda-se que as pessoas candidatas retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso

esteja ativado.
7.12.3.1. Não será permitido armazenar, deixar, guardar ou ocultar equipamentos eletrônicos em locais diversos da embalagem fornecida ou do espaço determinado pelo fiscal. A simples detecção de equipamentos eletrônicos em áreas não autorizadas, e a identificação de sua propriedade a determinada pessoa candidata, acarretará a sua eliminação imediata do concurso, em qualquer fase, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
7.12.3.2. Pertences descartados em lixeiras ou abandonados no ambiente de prova, quando constatados indícios de utilização para a prática de irregularidades, serão recolhidos e encaminhados pela Coordenação Local para análise. Tal procedimento não gerará, em nenhuma circunstância, direito de devolução ou reivindicação por parte da pessoa candidata que os tenha desprezado.
7.12.4. Após a entrada na sala, todo e qualquer pertence pessoal proibido não poderá ficar de posse/uso da pessoa candidata. A pessoa candidata não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, sob pena de eliminação no certame.
7.12.4.1. Após o primeiro sinal sonoro de fechamento dos portões e durante todo o período de prova, a pessoa candidata será eliminada caso seu telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico emita sons ou entre em funcionamento, independentemente de interferência direta.
7.12.4.2. Nas salas de prova/avaliação, a pós a realização do 1º (primeiro) toque sonoro de fechamento dos portões e durante a sua realização , não será permitido à pessoa candidata manter consigo qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético ou de plástico de qualquer espécie , chave com controle eletrônico ou similar, isqueiro, cigarro, vaporizador eletrônico (vape), entre outros; a parelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets , notebook, máquina fotográfica, tags, calculadora, controles em geral, entre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares, armas brancas. Todos os pertences devem estar embaixo da mesa. **A pessoa candidata que tiver em seu poder, ainda que embalados, qualquer desses objetos durante a realização das provas/avaliações será eliminada do Concurso Público.**
7.12.4.3. É de responsabilidade da pessoa candidata a retirada de todos os materiais dos bolsos, bem como serem guardados embaixo da mesa ou em local informado pelo fiscal.
7.12.4.4. É expressamente vedado, durante a realização de quaisquer provas, etapas ou fases do certame, o uso, porte ou manutenção consigo de óculos com tecnologia de inteligência artificial, óculos inteligentes (smart glasses), dispositivos de realidade aumentada, dispositivos vestíveis (wearables), microcâmeras, pontos eletrônicos, fones de ouvido ocultos, relógios inteligentes (smartwatch), anéis inteligentes, canetas eletrônicas, bem como quaisquer aparelhos eletrônicos ou tecnológicos capazes de armazenar, processar, transmitir, receber ou captar dados, imagens, áudios ou comunicações de qualquer natureza.
7.12.4.4.1. A vedação aplica-se inclusive a dispositivos incorporados a acessórios pessoais ou equipamentos de uso ordinário, ainda que apresentem aparência convencional.
7.12.4.4.2. A Comissão poderá determinar a retirada ou acondicionamento de quaisquer objetos cuja natureza gere dúvida quanto à sua compatibilidade com as regras do certame, cabendo exclusivamente a pessoa candidata a responsabilidade por eventual descumprimento.
7.12.4.4.3. A Comissão de Concursos poderá adotar medidas de fiscalização, inclusive inspeção visual e utilização de detectores de metais ou equipamentos similares, respeitados os princípios da legalidade, razoabilidade e dignidade da pessoa humana.
7.12.4.5. A Fundatec não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material da pessoa candidata.
7.12.5. A equipe de aplicação da Fundatec não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de pessoas candidatas, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreavisos (plantão).
7.13. Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente. Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.
7.13.1. Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se a pessoa candidata os retirar das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela Fundatec, qualquer material para armazenamento desses alimentos.
7.14. Pessoas candidatas com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local da Fundatec, no ato da chegada ao local de prova/avaliação.
7.14.2. A pessoa candidata deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.
7.15. É garantida a liberdade religiosa das pessoas candidatas inscritas. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova/avaliação , aqueles que trajam vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local da Fundatec para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade da pessoa candidata, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas/avaliações , sendo o fato registrado em ata.
7.15.1. No caso de objetos religiosos tais como burca e quipá, a pessoa candidata será encaminhado à Coordenação Local da Fundatec para vistoria/inspeção, observados os princípios constitucionais de liberdade de crença e dignidade da pessoa humana. No caso de terços, esses devem ser guardados.
7.16. É responsabilidade da pessoa candidata informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. A pessoa candidata que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova/avaliação, sem autorização da Coordenação Local da Fundatec, será eliminada.
7.17. Orientamos a todas as pessoas candidatas que retirem qualquer tipo de adorno, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. As pessoas candidatas que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, prendê-los para a realização da prova/avaliação.
7.17.1. Não será permitido o uso de óculos escuros e de qualquer acessório de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, capuz, que cubra a cabeça ou parte dela.
7.17.1.1. Excetua-se o procedimento acima, quando da realização de TAF, conforme regramento específico disposto no item 9.4.5.7.
7.17.2. Não será permitido o uso de cachecol, manta, ou qualquer outro acessório que cubram as orelhas ou parte delas. Em caso de necessitar utilizar esses acessórios, por questões climáticas, esses serão submetidas a inspeção, sendo que a pessoa candidata não poderá, em nenhum momento, cobrir as orelhas durante a prova/avaliação.
7.17.3. Não será permitido o uso de luvas de qualquer natureza.

7.17.4. A Coordenação Local, a qualquer momento, poderá inspecionar objetos que julgar necessário para o bom andamento do certame, tais como pulseiras, brincos, anéis, etc., assim como vistoriar a região das orelhas e da nuca das pessoas candidatas por ocasião de alguma suspeita.
7.18. A pessoa candidata que necessitar fazer uso de medicamentos ou produtos de higiene durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados.
7.19. Constatado que a pessoa candidata esteja portando consigo objetos não permitidos citados neste edital, não caberá à equipe de aplicação qualquer avaliação detalhada do objeto, sendo declarada sua imediata eliminação.
7.20. Caberá apenas à Fundatec e à Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul a determinação dos locais em que ocorrerão as provas/avaliações, podendo ocorrer em instituições públicas ou privadas.
7.21. As condições estruturais dos locais de prova/avaliação, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova/avaliação. Tampouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho da pessoa candidata.
7.21.1. Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova/avaliação.
7.21.2. Todas as medidas de prevenção sanitárias recomendadas para a aplicação pelos órgãos de saúde serão adotadas pela Fundatec.
7.21.2.1. Será solicitado à pessoa candidata o uso de máscara em caso de excesso de tosse ou coriza na sala de provas/avaliações.
7.22. Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a Fundatec poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar detector de metais nas pessoas candidatas, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.
7.23. Na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Coordenação do Local da Fundatec diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões defeituosos.
7.23.1. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Fundatec tem a prerrogativa de entregar à pessoa candidata prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local da Fundatec.
7.24. Em nenhum momento, durante a realização da prova/avaliação, serão fornecidos documentos ou cópias de documentos referentes ao processo de aplicação para a pessoa candidata.
7.25. Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no Concurso Público nas dependências do local de prova/avaliação, ainda que na condição de acompanhantes, salvo nas hipóteses expressamente previstas neste Edital.
7.25.1. As pessoas candidatas que concluírem suas atividades deverão se retirar das dependências do local de prova/avaliação, evitando permanecer em áreas de circulação próximas às salas, como forma de preservar o ambiente adequado para os demais participantes.
7.25.2. A Fundatec não se responsabilizará pela disponibilização de espaços ou estruturas específicas para permanência de acompanhantes ou pessoas candidatas que já tenham finalizado a prova/avaliação.
7.25.3. Constatado que, durante a realização das provas/avaliações, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas dentro do local de aplicação, bem como nos arredores, de responsabilidade de pessoas candidatas, a Coordenação Local fará contato com o Conselho Tutelar. E, em caso de retirada da pessoa candidata responsável pela criança da sala de prova/avaliação, esta será eliminada.
7.26. Os banheiros disponibilizados nos locais somente poderão ser utilizados pelas pessoas candidatas em prova/avaliação.
7.27. Será eliminada deste Concurso Público a pessoa candidata que:

a. ausentar-se do local de realização levando as Folhas Definitivas de Respostas ou outros materiais não permitidos;
b. apresentar-se após o horário de fechamento dos portões;
c. não apresentar documento de identificação conforme exigido neste Edital;
d. ausentar-se da sala/local de realização sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova/avaliação e/ou ter entregue suas Folhas Definitivas de Respostas;
e. consultar qualquer tipo de material após a entrada na sala, que não for o permitido;
f. ausentar-se do local de realização antes de decorrido o tempo permitido;
g. descumprir as instruções contidas nos Cadernos de Questões e nas Folhas Definitivas de Respostas;
h. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado em qualquer momento durante as provas/avaliações (ex: na palma das mãos);
i. for surpreendido com materiais não permitidos que contenham conteúdo das provas/avaliações;
j. for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova/avaliação, utilizando-se de consultas não permitidas, usando o celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
k. for surpreendido, em ato flagrante, comunicando-se indevidamente com outra pessoa candidata sobre os conteúdos de prova/avaliação;
l. estiver observando constantemente os materiais/documentos de outras pessoas candidatas durante a prova/avaliação, com o intuito de colar;
m. fumar no ambiente no local de prova/avaliação;
n. manter consigo, estar em seu poder e/ou usar os itens/acessórios não permitidos;
o. não devolver integralmente o material recebido;
p. não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar quando da realização das provas/avaliações presenciais, ainda que embalados;
q. for detectado que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro ou vibração, ainda que embalados;
r. deixar qualquer tipo de material/equipamento eletrônico, de sua propriedade, em locais não autorizados;
s. não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a

autenticidade de sua identidade e/ou de dados necessários para o processo;
t. não permitir ser submetida ao detector de metais ou revista física, se houver;
u. recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas/avaliações ao término do tempo destinado para a sua realização;
v. não assinar sua(s) Folhas Definitivas de Respostas no campo correspondente;
w. for constatado que as informações de seus dados pessoais se referem a terceiros, tais como nome, CPF, foto ou RG;
x. for surpreendido dando ou recebendo auxílio na realização da prova/avaliação;
y. realizar qualquer registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após sua identificação;
z. agir com descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
aa. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
ab. agir de forma racista, homofóbica, xenofóbica ou praticar qualquer forma de preconceito com outras pessoas candidatas, fiscais/equipe de aplicação ou qualquer pessoa que esteja no ambiente de prova/avaliação;
ac. não apresentar os laudos complementares para tratamento diferenciado solicitados intempestivamente;
ad. utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
ae. estiver portando arma sem a devida autorização legal e da Comissão de Concursos da Fundatec;
af. deixar crianças desacompanhadas aos arredores do local de prova/avaliação;
ag. a qualquer tempo, for detectado que o procedimento de sua identificação foi realizado incorretamente;
ah. apresentar-se no local com sinais de embriaguez e outras substâncias entorpecentes.

7.27.1. A pessoa candidata eliminada durante as provas/avaliações não terá suas Folhas Definitivas de Respostas corrigidas e consequentemente não constará na lista de divulgação de notas e resultados, contudo, os motivos de sua eliminação constarão em edital.
7.27.2. O Caderno de Questões e as Folhas Definitivas de Respostas da pessoa candidata eliminada serão recolhidos pela equipe de aplicação da Fundatec, tendo em vista que estes documentos passarão a ser anexados em Ata para conferência da Comissão de Concursos.
7.27.3. Não será permitido à pessoa candidata eliminada tomar posse de qualquer documento oficial do Concurso, sendo cópia ou original.
7.27.4. Será de responsabilidade exclusiva do Coordenador do local o preenchimento da Ata de Coordenação.
7.28. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto em razão de afastamento da pessoa candidata da sala de prova/avaliação, salvo os casos previstos neste Edital.
7.28.1. A condição de saúde da pessoa candidata no dia da aplicação não será de responsabilidade da Fundatec. Ocorrendo alguma situação de emergência, a pessoa candidata será encaminhada para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local, responsável pela aplicação, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade da pessoa candidata se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local, o mesmo não poderá retornar a sua sala, sendo eliminada do Concurso Público.
7.29. A Fundatec e a Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul não se responsabilizam por perdas, extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação, nem por danos neles causados.
7.29.1. Se identificado pela Coordenação Local da Fundatec que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local, estes serão recolhidos e encaminhados à Comissão de Concursos, não sendo liberados no dia de prova/avaliação.
7.29.2. Os pertences pessoais deixados pelas pessoas candidatas no local deprova/avaliação, se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização. Findado o prazo , os documentos serão destruídos, e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da Fundatec .
7.29.3. Documentos de identificação oficiais e demais pertences deixados pelas pessoas candidatas e encontrados pela Coordenação Local, à exceção de Porto Alegre/RS, serão deixados no próprio local de aplicação.
7.29.3.1. Os documentos de identificação, não recolhidos em até 30 (trinta) dias após a realização daprova/avaliação , serão incinerados/triturados.
7.30. Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização daprova/avaliação , a pessoa candidata poderá solicitar que a Coordenação Local da Fundatec seja chamada para avaliação e resposta imediata, bem solicitar o registro em ata, documento oficial do concurso, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova/avaliação não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.
7.31. O Atestado de Comparecimento será fornecido à pessoa candidata que realizar a prova/avaliação, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da Fundatec, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova/avaliação.
7.31.1. Caso a pessoa candidata não solicite o comprovante ao término da prova/avaliação, o atestado de comparecimento estará disponível para emissão no site da Fundatec www.Fundatec.org.br , a partir da data prevista para divulgação das Notas Preliminares, conforme Cronograma de Execução do Edital de Abertura.
7.31.1.1. Os atestados ficarão disponíveis para emissão até 30 (trinta) dias após a divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva.
7.31.1.2. Somente serão atendidos os pedidos realizados pelo link disponibilizado no site da Fundatec www.Fundatec.org.br .
7.32. O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas/avaliações, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decisão que cabe à Comissão de Concursos da Fundatec e da Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul, desde que expressamente aprovada pela Comissão de Concursos da Polícia Penal.

8. DAS PROVAS ESCRITAS (TEÓRICO-OBJETIVA E DISCURSIVA)

8.1. A Prova Escrita será constituída de **Prova Teórico-Objetiva** , de caráter classificatório e eliminatório, cuja elaboração e execução ficarão sob a responsabilidade da Fundatec.
8.2. Para as pessoas candidatas ao cargo de Analista da Polícia Penal, haverá **Prova Discursiva** juntamente com a Prova Teórico-

Objetiva, de caráter eliminatório/classificatório.
8.3. Tempos de Prova:
Para os cargos de **Policial Penal** e **Técnico Administrativo da Polícia Penal:**

a) A pessoa candidata terá **4 (quatro) horas** para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e o preenchimento da Folha Definitiva de Respostas.
b) A pessoa candidata deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início. Transcorrido esse tempo, a saída sem o caderno de questões está autorizada.
c) A pessoa candidata só poderá se retirar da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões, após 3 (três) horas do início do certame.
d) Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que as pessoas candidatas possam acompanhar o tempo de realização da prova.

Para o cargo de **Analista da Polícia Penal:**

a) A pessoa candidata terá **05 (cinco) horas** para a resolução das Provas Escritas (Prova Teórico-Objetiva e Discursiva), para o preenchimento das Folhas Definitivas de Respostas.
b) A pessoa candidata deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início. Transcorrido esse tempo, a saída sem o caderno de questões está autorizada.
c) A pessoa candidata só poderá se retirar da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões, após 3 (três) horas do início do certame.
d) Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que as pessoas candidatas possam acompanhar o tempo de realização da prova.

8.4. As Provas Escritas, em princípio, serão realizadas em **PORTO ALEGRE/RS.** Excepcionalmente, não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades do Município as provas poderão ser aplicadas em outras cidades da região.
8.4.1. A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das provas será realizada com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência à data provável de sua realização, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no site www.Fundatec.org.br , no dia referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
8.4.2. A data de prova informada no Cronograma de Execução é somente provável, podendo ser alterada conforme necessidade, incluindo sábados e feriados.
8.5. Em cima da mesa, a pessoa candidata deverá ter somente caneta esferográfica de ponta grossa, de tinta azul ou preta, de material transparente, e lanche, se houver, armazenado em embalagem transparente. As garrafas devem ficar posicionadas abaixo da mesa, preferencialmente, de modo a não danificar suas Folhas Definitivas de Respostas.
8.5.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.
8.6. Em cada local de prova, serão convidados 3 (três) pessoas candidatas para testemunhar a inviolabilidade dos malotes que conterão os pacotes de provas de todas as salas daquele turno e estabelecimento, incluindo os pacotes de reservas técnicas que se façam necessárias, conforme item 8.7.1.1, evidenciando que todos os pacotes estão devidamente lacrados e que assim seguirão até a entrega na sala, para realização do procedimento determinado abaixo.
8.7. Em cada sala de prova, serão convidados 3 (três) pessoas candidatas para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados.
8.7.1. Após a abertura dos pacotes de provas, as pessoas candidatas receberão os cadernos de questões com o número de questões de acordo com o determinado no Anexo II.
8.7.1.1. Para qualquer divergência detectada, seja referente ao cargo, tipo de prova, do número de questões ou falha de impressão, é responsabilidade da pessoa candidata comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.
8.7.1.2. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha na impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Fundatec tem a prerrogativa de entregar à pessoa candidata prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
8.8. As Folhas Definitivas de Respostas das pessoas candidatas chegam ao local de prova armazenadas em malotes lacrados com a numeração registrada no Sistema de Informações de Concursos - SIC. Esses malotes somente serão abertos no local de aplicação das provas na presença de 03 (três) testemunhas que assinam a Ata de Coordenação a conformidade do(s) número(s) do(s) lacre(s).
8.8.1. Dentro desse malote, as Folhas Definitivas de Respostas das pessoas candidatas de cada sala estarão em branco, em envelopes sem lacre, cuja inviolabilidade se comprova com o registro descrito acima.
8.8.2. Os envelopes contendo as Folhas Definitivas de Respostas serão entregues pela Coordenação aos fiscais de cada sala para sua distribuição, podendo ocorrer após o 2º (segundo) toque sonoro.
8.8.3. As Folhas Definitivas de Respostas serão entregues as pessoas candidatas, pelos Fiscais da Sala, após o início das provas.
8.8.4. É garantida as pessoas candidatas a verificação das Folhas Definitivas de Respostas, antes da entrega a todos da sala, para confirmação de que estão todas em branco, se assim for solicitado.
8.9. Distribuídas as Folhas Definitivas de Respostas, é de responsabilidade da pessoa candidata a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua escolha, impressos nas Folhas Definitivas de Respostas.
8.9.1. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues à pessoa candidata no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos por meio do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da Fundatec www.Fundatec.org.br , em até 7 (sete) dias após a realização das provas.
8.9.2. Não serão realizadas correções de dados cadastrais das pessoas candidatas no dia de prova.
8.9.3. A pessoa candidata que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.
8.10. Ao término da prova, a pessoa candidata deverá entregar ao Fiscal de Sala a Folha Definitiva de Respostas devidamente preenchida e assinada, sendo este o único documento válido para a correção. A não entrega da(s) Folha(s) Definitiva(s) de

Respostas implicará a eliminação da pessoa candidata do certame.
8.10.1. A pessoa candidata deverá assinar a(s) sua(s) Folha(s) Definitiva(s) de Respostas da Prova Teórico-Objetiva e da Prova Discursiva (quando houver) campos indicados. Caso seja constatado que não há nenhuma assinatura no documento, a respectiva pessoa candidata será eliminada do Concurso, ainda que tenha assinado a Lista de Presença da sua sala de prova.
8.10.2. É de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata realizar as assinaturas na Folha Definitiva de Respostas assim que recebida pelo Fiscal de Sala.
8.11. O preenchimento da Folha Definitiva de Respostas é de inteira responsabilidade da pessoa candidata, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, tanto no caderno de questões quanto na Folha Definitiva de Respostas.
8.11.1. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as Folhas Definitivas de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.
8.11.2. A caneta com tinta preta possibilita uma melhor leitura das Folhas Definitivas de Respostas no processo eletrônico de correção. Por esse motivo, recomenda-se que a pessoa candidata realize a(s) marcação(ões) na(s) Folha(s) Definitiva(s) de Respostas da Prova Teórico-Objetiva e da Prova Discursiva (quando houver) com caneta esferográfica de tinta preta.
8.11.3. A pessoa candidata que não utilizar caneta esferográfica de tinta preta não será impedido de preencher a(s) sua(s) Folha(s) Definitiva(s) de Respostas.
8.11.3.1. Trata-se apenas de uma orientação pelo preenchimento da Folha Definitiva de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta , visando a leitura adequada das marcações.
8.11.4. Não haverá qualquer intervenção humana no processo de leitura digital dasFolhas Definitivas de Respostas. A isonomia do processo também não será afetada nem mesmo na fase recursal. Sendo assim, não há a possibilidade de alteração das marcações realizadas pela pessoa candidata que não preencherem corretamente as elipses.
8.12. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro ou desatenção da pessoa candidata.
8.12.1. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha Definitiva de Respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
8.12.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha Definitiva de Respostas serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha Definitiva de Respostas ou na capa do caderno de questões.
8.12.3. É vedado à pessoa candidata amassar, molhar, manchar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha Definitiva de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processo eletrônico de leitura.
8.13.4 . Será anulada a prova da pessoa candidata que não devolver, na íntegra, sua(s) Folha(s) Definitiva(s) de Resposta.
8.13. Encerrado o tempo previsto para realização da prova, será acionado o 3º (terceiro) sinal sonoro.
8.13.1. A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do Concurso Público,as 3 (três) últimas pessoas candidatas de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, salvo se o número de pessoas candidatas presentes, por sala, seja inferior a 3 (três). Dessa forma, permanecerá(ão) o(s) único(s) pessoa candidata (s) presente(s) até o término das provas da respectiva sala.
8.13.2. As últimas pessoas candidatas, conforme especificado no subitem acima, deverãoassinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote de Folhas Definitivas de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local da Fundatec, poderá ser acompanhado por essas pessoas candidatas.
8.13.3. A pessoa candidata que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e consequentemente será eliminada do certame.
8.13.4. Os pacotes com as Folhas Definitivas de Respostas preenchidas pelas pessoas candidatas são lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na sede da Fundatec para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura das Folhas Definitivas de Respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacres, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.

8.14. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

8.14.1. A Prova Teórico-Objetiva será elaborada com base nos Programas (Anexos XIII e XIV) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo II).
10.14.1.1. As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.
8.14.2. As questões terão grau de dificuldade compatível com o nível de escolaridade mínimo exigido e com o conteúdo programático expresso neste edital.
8.14.3. As questões da Prova Teórico-Objetiva poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições do cargo e ao conteúdo programático.
8.14.4. Cada questão poderá contemplar mais de uma habilidade e mais de um conhecimento relativo à respectiva área de conhecimento.
8.14.5. Questões coincidentes poderão estar presentes em provas para preenchimento de cargos diferentes, devido ao mesmo requisito de nível de escolaridade.
8.14.6. As legislações, suas respectivas atualizações, as jurisprudências dos tribunais superiores e as doutrinas pertinentes ao tema poderão ser objetos de avaliação, desde que os atos tenham sido publicados até a data de lançamento deste Edital, conforme disposto nos Anexos XIII e XIV.
8.14.7. A pessoa candidata deverá assinalar suas respostas na Folha Definitiva de Respostas, preenchendo integralmente a elipse da alternativa escolhida, conforme orientações contidas no documento, com caneta esferográfica de ponta grossa com tinta azul ou preta.
8.14.7.1. A correção das Folhas Definitivas de Respostas será feita por meio eletrônico. Portanto, atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha:

a) com mais de uma opção assinalada;
b) sem opção assinalada;
c) com rasura ou ressalva;
d) assinalada por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital;
e) quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o Gabarito Definitivo das provas.

8.14.8. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

8.15. DA PROVA DISCURSIVA – PARA O CARGO DE ANALISTA DA POLÍCIA PENAL

8.15.1. Para os cargos de Analistas da Polícia Penal, a Prova Discursiva será aplicada no mesmo dia e turno da Prova Teórico-Objetiva. A não realização desta etapa elimina automaticamente a pessoa candidata do certame.

8.15.2. Serão corrigidas apenas as Provas Discursivas das primeiras pessoas candidatas classificadas na Prova Teórico-Objetiva, conforme quadro abaixo, respeitados os percentuais de vagas reservadas:

Cód.	Cargo	Total de Vagas	Total de Correções	AC	PcD	PN	PT	PI
01	Analista da Polícia Penal – Administração	01	**10**	05	01	02	01	01
02	Analista da Polícia Penal – Arquitetura	02	**20**	13	02	03	01	01
03	Analista da Polícia Penal – Ciência da Computação	03	**30**	20	03	05	01	01
04	Analista da Polícia Penal – Ciências Contábeis	01	**10**	05	01	02	01	01
05	Analista da Polícia Penal – Ciências Sociais	01	**10**	05	01	02	01	01
06	Analista da Polícia Penal – Direito	25	**245**	177	25	39	02	02
07	Analista da Polícia Penal – Educação Física	01	**10**	05	01	02	01	01
08	Analista da Polícia Penal – Enfermagem	01	**10**	05	01	02	01	01
09	Analista da Polícia Penal – Engenharia Agronômica	01	**10**	05	01	02	01	01
10	Analista da Polícia Penal – Engenharia Ambiental	01	**10**	05	01	02	01	01
11	Analista da Polícia Penal – Engenharia Civil	06	**60**	42	06	10	01	01
12	Analista da Polícia Penal – Engenharia Elétrica	05	**50**	35	05	08	01	01
13	Analista da Polícia Penal – Estatística	01	**10**	05	01	02	01	01
14	Analista da Polícia Penal – Farmácia	01	**10**	05	01	02	01	01
15	Analista da Polícia Penal – Fisioterapia	01	**10**	05	01	02	01	01
16	Analista da Polícia Penal – Nutrição	05	**50**	35	05	08	01	01
17	Analista da Polícia Penal – Odontologia	01	**10**	05	01	02	01	01
18	Analista da Polícia Penal – Pedagogia	01	**10**	05	01	02	01	01
19	Analista da Polícia Penal – Psicologia	35	**350**	252	35	56	04	03
20	Analista da Polícia Penal – Serviço Social	25	**245**	177	25	39	02	02
21	Analista da Polícia Penal – Sistemas de Informação e Tecnologia	01	**10**	05	01	02	01	01
22	Analista da Polícia Penal – Tecnologia em Segurança Pública	01	**10**	05	01	02	01	01
23	Analista da Polícia Penal – Terapia Ocupacional	01	**10**	05	01	02	01	01

EXEMPLES FOBUET

Legenda:
AC – Ampla Concorrência;
PcD – Pessoas com Deficiência;
PN – Pessoas Negras;
PT – Pessoas Trans;
PI – Pessoas Indígenas.

8.15.3. Para determinar a lista das pessoas candidatas convocadas, será realizado primeiramente o preenchimento das vagas em

Ampla Concorrência, seguindo a ordem da Tabela de Precedência do item 19.2 deste edital.
8.15.4. Para essa etapa serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos nos subitens 13.3 e 13.4, alíneas “a” até “g”. Persistindo o empate serão convocadas todas as pessoas candidatas empatadas no último critério.
8.15.4.1. Quando não for preenchido o número de convocações previsto em alguma reserva de vaga, serão chamadas as pessoas candidatas subsequentes da lista de Ampla Concorrência, até suprir o quantitativo faltante.
8.15.4.1.1. Caso a pessoa candidata inscrita na reserva de vaga seja chamada pela Ampla Concorrência, sua nomeação não será computada para o preenchimento da lista reservada.
8.15.5. As pessoas candidatas não convocadas para essa fase estarão automaticamente eliminadas desse Concurso Público.
8.15.6. Não ocorrendo a aprovação do número suficiente de pessoas candidatas inscritas na reserva de vaga , serão convocadas as pessoas candidatas aprovadas na lista geral do respectivo Concurso Público, de acordo com a ordem de classificação.
8.15.7. A Prova Discursiva será composta de 1 (uma) questão, na qual a pessoa candidata precisa se posicionar a respeito de um tema ou uma situação apresentada pela Banca, e versará sobre conhecimentos relacionados ao programa do cargo para o qual está inscrita.
8.15.8. Deverá ser redigido o texto com no mínimo 15 (quinze) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas. Qualquer texto além desta extensão será desconsiderado.
8.15.9. As respostas serão avaliadas quanto à adequação das respostas ao problema apresentado.
8.15.10. Para correção levar-se-á em conta o conhecimento técnico, a capacidade teórica e a prática. Além da redação técnica e o conteúdo desenvolvido, será avaliado também o correto uso do padrão culto da Língua Portuguesa, em observância às condições específicas da produção escrita, levando em consideração os mecanismos básicos de constituição da língua e os procedimentos de coesão e argumentação.
8.15.11. Nos casos de resposta inadequada para a solução do problema proposto, ou seja, considerando que não esteja exclusivamente em conformidade com a solução técnica indicada no padrão de resposta da prova, ou de apresentação de parecer incoerente com situação proposta ou de ausência de texto, a pessoa candidata receberá nota ZERO na redação.
8.15.12. A pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação na Prova Discursiva estão definidas no Quadro Demonstrativo de Provas, item 2 – Anexo II deste Edital.
8.15.13. As pessoas candidatas receberão os cadernos de provas contendo espaço para rascunho.
8.15.13.1. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pela pessoa candidata será considerado pela Banca Examinadora.
8.15.14. A Prova Discursiva deverá ser feita a mão, pela própria pessoa candidata, em letra legível, com caneta esferográfica de ponta grossa com tinta azul ou preta, de material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso da pessoa candidata inscrita na condição de Pessoa com Deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para realização da prova, dentro do princípio da razoabilidade.
8.15.15. Não será permitida consulta na realização desta etapa.
8.15.16. Será vedado qualquer tipo de empréstimo de material de consulta durante a realização das Provas Discursivas.
8.15.17 . O processo de desidentificação dos canhotos da Prova Discursiva será realizado na sede da Fundatec, em ambiente monitorado e filmado, por sistema eletrônico, antes da correção das Bancas Avaliadoras
8.15.18. A sigilosidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade da pessoa candidata.
8.15.19 . Será atribuída nota zero à Prova Discursiva que:

a. fugir ao tema e/ou gênero propostos;
b. apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação da pessoa candidata ;
c. estiver em branco;
d. apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
e. for escrita em outra língua que não a portuguesa;
f. for redigida em Folha Definitiva divergente da determinada para resolução da respectiva questão;
g. apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
h. apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
i. for composta predominantemente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova;
j. for redigida com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e/ou margens;
k. apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.
l. for redigida em texto inferior ao número de linhas estipuladas;
m. não estiver redigida na Folha Definitiva da Prova Discursiva correspondente à questão.

8.15.20. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima, para a elaboração da sua resposta.
8.15.21. A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta resolução das questões acarretará desconto na pontuação atribuída à pessoa candidata nesta fase.
8.15.22. Quando da divulgação das Notas Preliminares da Prova Discursiva, será disponibilizada a consulta da Folha Definitiva de Resposta preenchida pela pessoa candidata , com a correção segundo os critérios de pontuação definidos pela Banca Avaliadora.

9. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

9.1. O Teste de Aptidão Física (TAF) tem caráter eliminatório.
9.2. Serão convocadas para realizar o TAF as primeiras pessoas candidatas classificadas no cargo de Policial Penal, considerando a ordem de classificação na Prova Teórico-Objetiva.
9.2.1. Serão convocadas as primeiras pessoas candidatas classificadas na Prova Teórico-Objetiva, conforme quadro abaixo, respeitados os percentuais de vagas reservadas:

EXEMPLO

Cargo	Total de Vagas	Total de Convocados	AC	PcD	PN	PT	PI
Policial Penal	84	4.000	2.880	400	640	40	40

Legenda:
AC – Ampla Concorrência;
PcD – Pessoas com Deficiência;
PN – Pessoas Negras;
PT – Pessoas Trans;
PI – Pessoas Indígenas.

9.2.2. Para determinar as pessoas candidatas que realizarão essa etapa, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos nos subitens 13.3 (Lei Federal nº 10.741/2003), 13.4 (no que couber) e 13.5 (Sorteio Público).

9.2.2.1. O preenchimento da lista de pessoas candidatas convocadas será realizado primeiramente seguindo a ordem do quadro de precedência determinado no item 19.2.

9.2.2.2. Caso a pessoa candidata às vagas reservadas seja chamada pela Ampla Concorrência, sua nomeação não será computada para o preenchimento da lista reservada.

9.2.2.3. As pessoas candidatas não convocadas para essa fase estarão automaticamente eliminadas desse Concurso Público.

9.3. Da Entrega dos Documentos para Realização do TAF:

9.3.1. Do Atestado Médico (todas as pessoas candidatas):

9.3.1.1. Para realização do Teste de Aptidão Física, a pessoa candidata deverá apresentar **antecipadamente** , pelo Formulário Online, o Atestado Médico com todas as informações exigidas no modelo Anexo IV, assegurando que a pessoa candidata **está apta clinicamente** para realizar a prova sem riscos maiores de saúde, conforme período do cronograma de execução.

9.3.1.1.1. Todas as pessoas candidatas que foram convocadas para Procedimento de Confirmação da Autodeclaração e para a Perícia Médica deverão entregar o Atestado Médico exigido nesse capítulo. Contudo, somente as pessoas candidatas classificadas conforme ponto de corte determinado no subitem 9.2.1, e com o parecer deferido, serão convocadas para a realização do TAF.

9.3.1.2. Somente serão aceitos **Atestados Médicos legíveis, em cópias autenticadas em cartório, com possibilidade de autenticação eletrônica ou assinado pelo médico de forma eletrônica através de plataformas digitais reconhecidas, tais como as assinaturas eletrônicas do Gov.br ou outros certificados digitais de pessoa física.**

9.3.1.3. O Atestado Médico deverá conter:

a) conter o nome completo da pessoa candidata e o número do RG ou CPF;

b) ter sido fornecido nos últimos **30 (trinta) dias que antecedem a data de convocação para realização dos testes.**

c) **descrever claramente os nomes dos testes em que a pessoa candidata será avaliada**, diagnosticando plena capacidade física para os exercícios propostos no subitem 9.5 deste Edital,

d) conter assinatura do médico e nº registro no Conselho Regional de Medicina.

9.3.1.4 . Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pela própria pessoa candidata , quando esta possuir a formação para tal finalidade.

9.3.1.5. Não serão aceitos em nenhuma hipótese Exames de Saúde Ocupacional – ASO.

9.3.1.6. Atestados que não apresentarem explicitamente a descrição dos testes que serão realizados, conforme previsto neste Edital e de acordo com o Anexo IV, não serão aceitos.

9.3.1.7. Eventuais despesas decorrentes da obtenção dos atestados exigidos para a realização do TAF ocorrerão a expensas das pessoas candidatas, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.

9.3.2. Do Termo de Responsabilidade e Autorização (pessoas candidatas menores de 18 anos):

9.3.2.1. A pessoa candidata menor de 18 (dezoito) anos somente poderá realizar os exames de aptidão física mediante apresentação do Termo de Responsabilidade e Autorização assinado por seu responsável ou representante legal, devidamente identificado, conforme modelo disponibilizado no Anexo VI.

9.3.2.2. O documento deverá ser apresentado juntamente com a cópia do documento de identificação oficial do responsável ou com a certidão de nascimento ou de tutela da pessoa candidata, e entregue por meio do Formulário Online, no período determinado no Cronograma de Execução.

9.3.2.3. O Termo de Responsabilidade e Autorização deverá conter a assinatura do responsável **, reconhecida em cartório por autenticidade, ou assinada eletronicamente por meio de plataformas digitais oficiais, como Gov.br, ou outros certificados digitais de pessoa física aceitos legalmente** .

9.3.2.4. A apresentação do Termo de Responsabilidade e Autorização poderá ser substituída pela Certidão de Emancipação, devidamente registrada em cartório, desde que apresentada no mesmo prazo previsto no subitem 9.3.2.2.

9.3.2.5. A não apresentação dos documentos exigidos acarretará a eliminação da pessoa candidata do certame.

9.3.3. Do Envio da Documentação:

9.3.3.1. Para enviar a documentação solicitada nos subitens 9.3.1 e 9.3.2, as pessoas candidatas deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a. acessar o site da Fundatec, www.Fundatec.org.br , onde estará disponível o link para entrega “Formulário Online –Entrega de Documentos para realização do TAF ”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação.

a. encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

a. após o preenchimento do Formulário Online, a pessoa visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

9.3.3.2. Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezessete) horas do último dia, conforme previsto no Cronograma de Execução.

9.3.3.3. A inobservância do disposto nos subitens 9.3.1 e no 9.3.2 (se for o caso) acarretará a perda do direito de realizar o TAF.

9.3.3.4. NÃO SERÃO ACEITOS documentos que:

a. não forem encaminhados conforme estabelecido neste Edital;

a. estiverem corrompidos;

a. forem emitidos fora do período de emissão determinado;

a. forem entregues intempestivamente;

a. forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;

a. não tiverem a descrição dos exercícios que serão realizados, conforme Anexo IV;

a. não tiverem autenticação;

a. não tiverem a identificação do médico;

a. não tiverem a identificação da pessoa candidata;

a. não estiverem de acordo com o Edital de Abertura.

9.3.3.5. Será publicada a lista das pessoas candidatas autorizadas para realização do TAF, em data prevista no cronograma de execução.
9.3.3.6. Será aberto período para manifestação da lista de pessoas candidatas autorizadas, cujas reivindicações sejam somente para esclarecimentos de dados ilegíveis ou sobre a autenticação de documentos.
9.3.3.7. No período de manifestação, NÃO serão aceitos:

a. reenvio de arquivos corrompidos;

a. envio de novo atestado com a descrição dos exercícios faltantes no documento entregue anteriormente;

a. envio de documentos que não foram entregues pela pessoa candidata no período determinado, conforme Cronograma de Execução, seja qual for o motivo alegado.

9.3.3.8. Não serão aceitos documentos no dia de realização dos testes.
9.3.3.9. Será considerada NÃO AUTORIZADA para a realização do TAF e, consequentemente, eliminada deste Concurso, a pessoa candidata que:

a) não tenha entregue o atestado conforme estabelecido nos subitens 9.3.1 e 9.3.3.1.
b) não entregue o Termo de Responsabilidade e Autorização, se menor de 18 anos;
c) se apresente em horário diverso ao determinado para comparecimento da pessoa candidata;
d) descumpra os demais critérios estabelecidos neste edital.

9.4. Da Realização do TAF:

9.4.1. As avaliações, bem como as outras atividades inerentes a essa etapa, serão realizadas no município de Porto Alegre/RS e/ou Região Metropolitana e poderão ser realizadas em qualquer dia da semana.
9.4.2. É de responsabilidade da pessoa candidata a identificação correta do local e do horário de comparecimento para a realização da avaliação.
9.4.2.1. Não será permitida a realização do teste à pessoa candidata que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação.
9.4.2.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. A pessoa candidata não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização do TAF como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento ao teste, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na eliminação da pessoa candidata no Concurso Público.
9.4.2.3. Não será aplicado Teste de Aptidão Física fora do dia designado por Edital de Convocação.
9.4.2.4. As provas acontecerão com quaisquer condições climáticas.
9.4.3. Todas as pessoas candidatas participarão em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de aprovação (conforme o gênero) previstos neste Edital, independentemente da faixa etária, condição física e/ou psicológica.
9.4.3.1. As pessoas candidatas trans serão submetidas aos exercícios em conformidade com sua identidade oficialmente reconhecida pelo Procedimento de Verificação da Veracidade das Autodeclarações.
9.4.3.2. O Teste de Aptidão Física será o mesmo para todas as pessoas candidatas, haja vista as atribuições específicas para o desempenho da função.
9.4.3.3. Não haverá exclusão ou alteração de nenhum dos testes determinados em razão das condições físicas da pessoa candidata no momento da prova, seja temporária ou permanente.
9.4.4. As pessoas candidatas serão convocadas para realização dos exercícios em ordem de classificação por gênero (feminino e masculino).
9.4.5. A pessoa candidata convocada deverá comparecer ao local de prova com **1 (uma) hora de antecedência** do horário marcado no Edital de Convocação, com documento de identificação oficial (conforme estabelecido no item 7.7), vestido com roupa adequada à prática de exercícios físicos.
9.4.5.1. A pessoa candidata deverá apresentar-se no local, data e horário estabelecidos trajando calção e/ou abrigo, camiseta e tênis ou vestimenta congênere, não sendo permitida a realização do Teste de Aptidão Física para aquelas pessoas candidatas que não se apresentarem vestidas desta forma.

9.4.5.2. As pessoas candidatas que tiverem cabelos compridos deverão, obrigatoriamente, comparecer com eles presos para a realização da prova.
9.4.5.3. Não será permitida a realização dos exercícios à pessoa candidata que não esteja calçando tênis e/ou vestindo camisetas ou similares.
9.4.5.4. No ato da identificação das pessoas candidatas, será realizada a inspeção pelo detector de metais.
9.4.5.5. Durante a realização dos testes, não será permitido o uso de fones de ouvido, relógios de qualquer espécie, controladores de frequência cardíaca ou similares, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. A pessoa candidata que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo e guardá-lo.
9.4.5.5.1. A equipe de aplicação das provas da Fundatec não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de pessoas candidatas, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreaviso (plantão).
9.4.5.6. Não será permitido o uso de meios, peças, equipamentos ou artifícios que visem à melhoria do desempenho da pessoa candidata, tais como blocos de partida, ajuda de outras pessoas, inclusive outra pessoa candidata, acompanhada, por exemplo, durante a corrida ou de outra forma que caracterize ajuda externa.
9.4.5.7. A pessoa candidata poderá levar toalhas e demais produtos para higienização dos equipamentos/materiais que serão utilizados em comum.
9.4.5.8. A pessoa candidata deverá providenciar suas próprias garrafas com água e outros alimentos que considerar necessário. Não será fornecido lanche às pessoas candidatas, nem haverá lanchonete disponível no local de realização.
9.4.5.9. A pessoa candidata poderá levar pertences ao local de prova, devendo depositá-los no local indicado antes do início da execução dos testes, sendo facultado à pessoa candidata, entre as execuções dos testes, apenas manipular alimentos e bebidas.
9.4.5.10. A Fundatec e a Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul não se responsabilizam por perdas ou extravios de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização dos testes.
9.4.6. A pessoa candidata deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.
9.4.7. No momento da identificação, a pessoa candidata receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e que não poderá ser retirado até o final do TAF. Após a realização dos exercícios, a pessoa candidata deve devolvê-lo à Comissão Organizadora.
9.4.8. Os tempos oficiais dos exercícios serão controlados pelos cronômetros da Banca Avaliadora, que servirão de referência exclusiva para o início e o término dos testes.
9.4.9. As condições estruturais dos locais de comparecimento para orientações e espera para a prova, bem como as condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização, ou ainda, atrasos decorrentes da própria organização das atividades não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou de dia para a realização de nova prova.
9.4.10. Alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, câimbras, efeitos de medicamentos, contusões, luxações, etc.), doença que lhe diminua a capacidade físico-orgânica ou que impossibilite a pessoa candidata de submeter-se aos testes, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado, mudança de horário, nova prova ou alegação de motivo de baixo desempenho da pessoa candidata.
9.4.10.1. Cabe unicamente à própria pessoa candidata a decisão de realizar e prosseguir nos exercícios propostos por este Edital, bem como obedecer a ordem, a sequência e o tempo das atividades estabelecidas no dia de prova.
9.4.10.2. A pessoa candidata que vier a acidentar-se, sofrer mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do TAF, e não tiver condição de continuar as atividades, estará automaticamente eliminada no Concurso Público.
9.4.10.3. Não será permitido o auxílio mútuo entre as pessoas candidatas durante a realização das provas do teste físico, sendo consideradas eliminadas do Concurso aqueles que o fizerem.
9.4.10.4. A Coordenação Local, juntamente com as Bancas do TAF, poderá alterar a ordem das pessoas candidatas na realização dos testes, em um determinado grupo, dependendo de situações que necessitem de cuidados ambulatoriais no dia da prova.
9.4.10.5. Não caberá à Fundatec ou à Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul qualquer responsabilidade com o que possa acontecer com a pessoa candidata durante a realização do TAF.
9.4.10.6. A seu critério, a pessoa candidata poderá informar o contato de emergência para eventualidades de saúde que necessite de acompanhante, conforme modelo Anexo IV.

9.5. Dos Exercícios :

9.5.1. Serão realizados: teste de corrida, flexão de braços sobre o solo, flexão de tronco (resistência abdominal) e flexão em barra fixa.
9.5.2. **O Teste de Aptidão Física iniciará pelo teste de flexão em barra fixa, e, na sequência, de flexão de tronco (resistência abdominal), flexão de braços sobre o solo (apoio) e, por fim, teste de corrida.**
9.5.2.1. Haverá no local, uma demonstração prática executada por um profissional da área de Educação Física, com exceção do teste de corrida.
9.5.2.1.1. A Fundatec não se responsabiliza por orientações disponibilizadas em meios não oficiais ou realizadas por profissionais que não sejam os contratados pela executora.
9.5.2.2. Todos os testes serão realizados em uma única tentativa.
9.5.2.3. O aquecimento e/ou alongamento muscular, antes de qualquer teste, será de inteira responsabilidade da pessoa candidata.
9.5.2.4. Será concedido um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos entre cada uma das provas. Ultrapassando esse tempo, cabe unicamente à pessoa candidata, manter-se hidratada e aquecida para realização dos testes.
9.5.2.5. Antes da posição inicial de cada exercício, a pessoa candidata poderá solicitar ao Fiscal a higienização dos equipamentos/materiais, caso esse procedimento não tenha sido feito. A pessoa candidata poderá utilizar suas toalhas, conforme exposto no subitem 9.4.5.7.

A) Do Teste de Barra Fixa:

A.1.) **Pessoa Candidata do Gênero Masculino** : A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de barra para as pessoas candidatas do gênero masculino obedecerá aos seguintes critérios:
A.1.1) Posição inicial: ao comando “em posição”, a pessoa candidata deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), os cotovelos em

extensão; não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo;

A.1.2) Execução: ao comando "iniciar", a pessoa candidata deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

A.1.3) A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a Banca Avaliadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
- quando o exercício não atender ao previsto no edital, a Banca Avaliadora repetirá o número do último realizado de maneira correta;
- a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo Banca Avaliadora;
- o teste somente será iniciado com a pessoa candidata na posição correta e após o comando dado pelo auxiliar da Banca Avaliadora;
- excepcionalmente, e para evitar que as pessoas candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;
- só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho da pessoa candidata;
- o movimento deve ser dinâmico, ou seja, a pessoa candidata não pode parar para "descansar";
- o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

A.1.4) Será proibido à pessoa candidata:

- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- apoiar o queixo na barra;
- após ultrapassar o queixo em relação a barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
- utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima; - realizar a "pedalada";
- realizar o "chute";
- estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;
- realizar qualquer movimento na articulação dos joelhos.

A.1.5) O teste será encerrado quando a pessoa candidata perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido previsto neste edital.

A.1.6) Será considerada INAPTA a pessoa candidata que não atingir, no **mínimo, 4 (quatro) repetições** .

A.2) **Candidatas do Gênero Feminino:** A metodologia para a preparação e a execução do teste estático de barra para as candidatas do gênero feminino será constituída de:

A.2.1) Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo da executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo da executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

A2.2) Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical, pernas estendidas;

A.2.3) A cronometragem será encerrada quando a candidata atingir o tempo mínimo exigido no edital, na posição correta, considerando que:

- o tempo de realização do exercício oficial será somente o computado pelo Banca Avaliadora;
- a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando de iniciar;

A.2.4) A contagem do tempo encerrará, estando a candidata INAPTA, quando:

- o exercício não atender ao previsto no edital;
- ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;

A.2.5) Não será permitido à candidata:

-- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
- após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- apoiar o queixo na barra;
- realizar a "pedalada";
- realizar o "chute";
- estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.
- assumir a posição como "cadeirinha" (flexão dos quadris e joelhos, com ou sem cruzamento de pernas) como forma de apoio ou sustentação.

A.2.6) Será eliminada a candidata que não atingir o **tempo mínimo de 20 (vinte) segundos** na posição correta do exercício.

B) Do Teste de Flexão do Tronco (resistência abdominal) – pessoas candidatas dos gêneros masculino e feminino:

B.1) Posição Inicial : Decúbito dorsal, com pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e as mãos tocando

o solo acima da cabeça.

B.2) Execução do exercício : partindo da posição inicial (descrita acima), ao sinal do avaliador, a pessoa candidata iniciará o teste, flexionando o tronco e quadril, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada, mantendo os cotovelos estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento dos cotovelos aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde as escápulas tocam o solo, já validando a repetição, podendo o avaliado dar seguimento ao movimento, estando os cotovelos flexionados ou não, momento em que será anotada uma execução.

B.3) Somente serão computadas as execuções corretas do exercício, conforme descrito acima;

B.4) A flexão e extensão de quadril, tronco e joelhos deverá ocorrer simultaneamente;

B.5) Não será permitida qualquer forma de auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas, ou apoiar cotovelos no solo);

B.6) Os pés devem tocar no solo no início, no meio e no fim do movimento, ou seja, na posição inicial, no momento da flexão de tronco e após a extensão, com a sola dos pés tocando inteira no chão na posição sentada.

B.7) Somente serão computadas as execuções corretas do exercício, conforme descrito acima. NÃO SERÁ CONTABILIZADA A REPETIÇÃO, quando a pessoa candidata:

- ao retornar à posição inicial, deixar de posicionar as mãos acima da cabeça, estando os membros superiores estendidos ou não;
- não manter os membros superiores alinhados com os ombros, paralelos ao solo, impedindo que os cotovelos alcancem os joelhos;
- passar os braços por cima dos joelhos, ou entre as pernas, os dois braços passando entre os joelhos;
- deixar de flexionar os joelhos na fase da flexão de quadril/subida;
- não encostar os calcanhares no solo quando retomar a posição inicial;
- segurar-se, pegar impulso ou descansar, apoiando-se nos joelhos, puxando-se pelas pernas ou pelas roupas, durante a fase 2 (subida ou flexão de quadril) da execução;
- apoiar as mãos ao solo para auxiliar na subida.

B.8) No tempo máximo de **1 (um) minuto**, deverão ser executadas **30 (trinta) repetições para pessoas candidatas do gênero masculino e 20 (vinte) repetições para o gênero feminino.**

B.9) As pessoas candidatas poderão descansar, se for necessário, somente na posição inicial.

B.10) Serão consideradas INAPTAS as pessoas candidatas que não executarem o mínimo de repetições exigido no tempo determinado.

C) Do Teste de Flexão de Braços sobre o solo (apoio):

C.1) **Pessoas Candidatas do Gênero Masculino:**

C.1.1) Posição inicial: Mãos espalmadas apoiadas no solo ou no colchonete, conforme necessidade, que será avaliada pelo responsável da aplicação da prova; tronco alinhado desde os ombros até o quadril e as pernas alinhadas ao tronco; pés afastados, braços estendidos na altura e na distância dos ombros e apoiados pela ponta dos dedos no solo.

C.1.2) Execução: O movimento se dá a partir da posição inicial, em seguida os braços flexionam no mínimo 90° graus, não tocando o peito no solo, mantendo as costas, o quadril e as pernas alinhadas, o movimento seguinte deve ser o de retorno à posição inicial.

C.1.3) O exercício deverá ser realizado ininterruptamente. Não será permitida a parada para descanso em nenhum momento do teste. Caso isso ocorra, a pessoa candidata será desclassificada do teste.

C.1.4) Deverão ser executadas **15 (quinze) repetições** , no tempo máximo de **1 (um) minuto.**

C.1.5) Serão consideradas INAPTAS as pessoas candidatas que não executarem o mínimo de repetições exigido no tempo determinado.

C.2) **Pessoas Candidatas do Gênero Feminino:**

C.2.1) Posição inicial: Mãos espalmadas apoiadas no solo ou no colchonete, conforme necessidade, que será avaliada pelo responsável da aplicação da prova; tronco alinhado desde os ombros até o quadril e as coxas alinhadas ao tronco e quadril, os joelhos estarão em contato com o solo, assim como as pontas dos dedos dos pés 02 (dois) pés no solo, ficando a candidata em 6 (seis) apoios.

C.2.2) Execução: O movimento se dá a partir da posição inicial, em seguida os braços flexionam no mínimo 90° graus, não tocando o peito no solo, mantendo as costas e o quadril e as coxas alinhadas, o movimento subsequente é o de retorno à posição inicial.

C.2.3) O exercício deverá ser realizado ininterruptamente. Não será permitida a parada para descanso em nenhum momento do teste. Caso isso ocorra, a candidata será desclassificada do teste.

C.2.4) Deverão ser executadas **10 (dez) repetições** , no tempo máximo de **1 (um) minuto.**

D) Do Teste de Corrida (pessoas candidatas dos gêneros masculino e feminino):

D.1) O teste de corrida consistirá em percorrer, em uma única oportunidade, a distância de **2.400 (dois mil e quatrocentos) metros para as pessoas candidatas do gênero masculino e 2.000 (dois mil) metros para as pessoas candidatas do gênero feminino** .

D.2) O percurso poderá ocorrer em pistas atléticas, ruas asfaltadas ou similares, dependendo das disponibilidades locais.

D3) O piso da pista de corrida de 12 minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

D.4) Quando o teste de corrida não for realizado em pistas atléticas, a distância a ser percorrida será determinada pela Banca Avaliadora através de instrumentos de medição adequados, sendo solicitado à uma pessoa candidata do primeiro grupo de cada gênero que testemunhe a veracidade da distância.

D.5) Uma vez determinado o local pela Banca Avaliadora, não serão aceitos recursos referentes às condições estruturais da pista, aclives ou declives, tendo em vista que a pessoa candidata se depara com situações de aspectos urbanos no cotidiano do exercício da profissão.

D.6) A Banca Avaliadora informará às pessoas candidatas, no dia do teste, o número de voltas a serem executadas para

cumprir a metragem exigida.

D.7) Será permitido durante o teste de corrida, e exclusivamente a critério da pessoa candidata, o uso de óculos escuros e acessórios de chapelaria, tais como: boné e chapéu, sendo estes revistados antes da realização da prova.

D.8) Quando da necessidade de ultrapassagem, a pessoa candidata deve sempre realizá-la pela direita.

D.9) A pessoa candidata NÃO PODERÁ:

- ultrapassar de modo que interrompa o ritmo e/ou movimentos das demais pessoas candidatas;
- encostar nas demais pessoas candidatas durante o percurso.

D.10) Tempo máximo do percurso: **12 (doze) minutos** .

D.11) Serão consideradas INAPTAS as pessoas candidatas que não atingirem a distância mínima exigida no tempo determinado.

9.6. Da Aptidão :

9.6.1. Ao término de cada exercício , a pessoa candidata deverá assinar, juntamente com o avaliador, a sua grade de avaliação e dirigir-se diretamente à saída do local de realização de prova.

9.6.2. A pessoa candidata que não conferir os dados pessoais na sua grade de avaliação e não solicitar correções se necessário, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

9.6.3. A pessoa candidata será considerada APTA no Teste Aptidão Física se, submetida a todas as avaliações, atingir performance mínima em cada uma das etapas, conforme determinado neste edital.

9.6.4. O resultado do TAF não será utilizado para fins de classificação.

9.6.5. A ausência na realização do novo TAF acarretará a eliminação da pessoa candidata.

9.6.6. A seu critério, a pessoa candidata poderá realizar todos os exercícios previstos no TAF, ainda que seja considerado INAPTO em algum deles. A não realização dos exercícios subsequentes será considerada desistência e, consequentemente, a pessoa candidata será eliminada do certame.

9.6.7. Do Pedido de Revisão

9.6.7.1. A realização do Teste de Aptidão Física será gravada em vídeo por pessoa indicada pela Comissão do Concurso, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta fase.

9.6.7.2. A pessoa candidata que se recusar a ter seu teste gravado em vídeo será eliminada do concurso.

9.6.7.3. Será concedida, de forma presencial, a exibição dos registros das gravações dos exercícios nos quais o a pessoa candidata foi considerada INAPTA, na sede da Fundatec, em data que será informada no Edital de Divulgação dos Resultados preliminares dessa fase.

9.6.7.4. A pessoa candidata terá acesso apenas à filmagem relativa a si próprio, não sendo disponibilizadas imagens de terceiros.

9.6.7.5. A análise da filmagem realizada será no local e visualizada apenas pela Banca Avaliadora e a Coordenação Local, tendo o parecer definitivo sobre o resultado da pessoa candidata.

9.7. Da candidata Gestante ou em Período de Pós-gravidez

9.7.1. É assegurada a remarcação do Teste de Aptidão Física à pessoa gestante ou que tenha tido a gravidez interrompida ou concluída há menos de 60 (sessenta) dias da data dos testes, a qual deverá comprovar documentalmente por atestado médico a sua condição, conforme estabelecido neste edital.

9.7.2. Será concedida a remarcação do TAF independentemente da data de início da gravidez, das condições físicas e clínicas da pessoa gestante e do grau do esforço físico, desde que a candidata cumpra o disposto neste Edital.

9.7.3. A candidata deverá encaminhar à Fundatec, por Formulário Online, atestado médico, conforme modelo Anexo V, no período previsto no Cronograma de Execução.

9.7.3.1. Para a entrega do atestado médico, a candidata deverá realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da Fundatec, onde estará disponível o link Formulário Online “Entrega de Atestado Médico da pessoa gestante ou em período de pós-gravidez - TAF”, para upload dos documentos escaneados para avaliação;

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF;

c) Após o preenchimento do Formulário Online, a candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

9.7.3.2. Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução. Após, serão submetidos para análise da Comissão de Concursos.

9.7.3.3. O Atestado Médico deverá conter a assinatura, o carimbo e o número de registro no Conselho Regional de Medicina do Médico Ginecologista-obstetra, e ter sido expedido no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data do primeiro edital de Convocação para o TAF .

9.7.4. A candidata que não se manifestar no período determinado perderá o direito de remarcação do TAF, sendo convocada juntamente com as demais pessoas candidatas, ficando a seu critério a sua continuidade no certame.

9.7.5. Juntamente com o Edital de Convocação do TAF, será divulgado o Resultado dos Pedidos de Remarcação.

9.7.5.1. A candidata com pedido de remarcação deferido seguirá nas listas e convocações referentes às próximas fases, sob condicional, até que sejam realizados os testes físicos e a subsequente aprovação.

9.7.6. Deferido o requerimento da remarcação do TAF, a candidata tem o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o nascimento do bebê ou da interrupção da gestação para entrar em contato formalmente com a Fundatec para fins de agendamento do TAF.

9.7.6.1. É de responsabilidade da candidata comunicar formalmente à Fundatec sobre o nascimento do bebê ou da interrupção da gestação.

9.7.6.2. Caso não ocorra a devida comunicação ou esta seja realizada após o prazo de a 45 (quarenta e cinco) dias, a candidata será considerada eliminada do Concurso Público.

9.7.6.3. Para agendamento, a candidata deverá encaminhar, através do endereço de e-mail agendamento.taf@Fundatec.org.br , cópia da certidão de nascimento do bebê ou atestado médico, informando a interrupção da gestação, e solicitando confirmação de recebimento da Fundatec.

9.7.6.3.1. O Atestado Médico deverá conter a assinatura, o carimbo e o número de registro no Conselho Regional de Medicina do Médico Ginecologista-obstetra, e ter sido expedido no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o parto ou interrupção da gestação.

9.7.6.4. Quando do recebimento da comunicação da candidata, a Fundatec procederá com o agendamento do TAF, não ocorrendo

em prazo inferior a 120 (cento e vinte) dias após o parto ou inferior a 03 (três) meses da data da interrupção da gravidez.
9.7.6.5. A Fundatec irá agendar o TAF em qualquer período, de acordo com a disponibilidade dos recursos necessários para realização dos testes, podendo ser agendado para dias de semana, sábados, domingos ou feriados, sendo o ato convocatório publicado no site da Fundatec em até 5 (cinco) dias antes da data do evento.
9.7.7. A nomeação e o início do exercício das atividades no cargo da pessoa candidata ficam condicionados à aprovação do TAF, tendo a sua vaga garantida, conforme sua ordem de classificação, até que seja concluída essa fase, se assim for aprovada nas etapas seguintes.
9.7.7.1 O agendamento será realizado de acordo com a necessidade da administração, considerado a classificação da candidata e a disponibilidade do preenchimento das vagas.
9.7.8. O disposto nesse item não se estende à mãe adotante.

9.8. Outras especificações :

9.8.1. Será eliminada a pessoa candidata que, deliberadamente, provoque prejuízo a outra pessoa candidata na realização dos testes, comprometendo os seus resultados.
9.8.2 No período de recurso, haverá a disponibilização do(s) registro(s) da(s) gravação(ões) do(s) exercício(s) em que a pessoa candidata foi reprovada, exceto do teste de corrida por se tratar de uma atividade de execução coletiva.
9.8.3. Não serão considerados para fins de recursos, filmagem realizadas por terceiros.
9.8.4. Outras informações referentes ao Teste de Aptidão Física - TAF, serão publicadas em Edital específico, quando da convocação para essa fase.
9.8.5. Não havendo pessoas candidatas aprovadas no TAF em número suficiente para o preenchimento das vagas descritas por este Edital ou que vierem a surgir, novas convocações, para realização desta etapa, poderão ser realizadas, dentro do prazo de validade desse certame.
9.8.5.1. Considerando as estruturas dos espaços na ocasião ou suas disponibilidades, em caso de novas convocações, poderá ocorrer a alteração dos locais de realização dos testes diferentes dos ocorridos anteriormente, sendo respeitado os regramentos utilizados nas provas anteriores. Tais alterações não serão consideradas como justificativas para inaptidão dos exercícios.
9.8.6. Não haverá convocação suplementar caso o número de pessoas candidatas aptas no TAF seja inferior ao número de convocadas para esta etapa.

10. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

10.1. A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será realizada para as pessoas candidatas aprovadas na Prova Teórico-Objetiva para o cargo de Técnico Administrativo da Polícia Penal, para as pessoas candidatas aprovadas no Teste de Aptidão Física para o cargo de Policial Penal, e para as pessoas candidatas aprovadas na Prova Discursiva para os cargos de Analista da Polícia Penal, conforme tabela do subitem 10.17.2 deste Edital.
10.1.1. Para os fins deste Edital, considera-se Avaliação Psicológica o processo técnico e científico conduzido exclusivamente por psicólogo(a) regularmente inscrito(a) no Conselho Regional de Psicologia, que utiliza métodos e instrumentos reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia, com o objetivo de identificar características psicológicas compatíveis com o perfil e as atribuições do cargo. A Avaliação será realizada em conformidade com as disposições da Resolução CFP nº 08/2025 e suas atualizações, que regulamentam a Avaliação Psicológica em concursos públicos e processos seletivos.
10.1.2. A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação de testes psicológicos reconhecidos e validados em nível nacional, cadastrados no Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI), instituído pela Resolução CFP nº 31/2022. Os instrumentos poderão ser aplicados individual ou coletivamente, sendo selecionados com base em sua adequação técnica ao contexto de concurso público e à compatibilidade com as atribuições e competências inerentes ao cargo, conforme descrito no Perfil Psicológico constante do Anexo X.
10.1.3. A Avaliação Psicológica será realizada por junta composta por, pelo menos, 3 (três) psicólogos devidamente registrados no Conselho Regional de Psicologia
10.2. A etapa de Avaliação Psicológica compreende a aplicação coletiva e individual de testes, métodos, técnicas e instrumentos capazes de aferir, de forma científica, os requisitos psicológicos da pessoa candidata para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo. Os requisitos psicológicos referem-se a:

a) características psicológicas necessárias para a atividade do cargo; e
b) características psicológicas restritivas ou impeditivas para a atividade do cargo.

10.2.1. A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será realizada em duas etapas obrigatórias: Testagem Coletiva e Entrevista Individual, cuja finalidade é avaliar as condições psicológicas da pessoa candidata para o desempenho do cargo. A ausência em qualquer uma das etapas resultará na eliminação da pessoa candidata do certame.
10.2.2. A etapa contará com Banca Avaliadora, Banca Examinadora e Banca Revisora.
10.2.2.1. A Banca Avaliadora realizará a aplicação e correção de métodos, técnicas e instrumentos utilizados na Avaliação Psicológica.
10.2.2.2. A Banca Examinadora da Avaliação Psicológica tem a prerrogativa de decidir quais métodos, técnicas e instrumentos psicológicos serão empregados no Exame Psicológico, e é responsável por indicar no resultado a aptidão ou a inaptidão da pessoa candidata para o desempenho das funções do cargo pretendido.
10.2.2.3. A Banca Revisora é responsável por responder aos recursos administrativos solicitados pelas pessoas candidatas e emitir resposta de deferimento ou indeferimento.
10.2.3. Os membros da Banca Examinadora e da Banca Avaliadora não participarão da Banca Revisora.
10.2.4. Os membros da Banca Examinadora poderão participar da Banca Avaliadora ou exercer funções da Banca Avaliadora.
10.2.5. Tanto a Banca Avaliadora quanto a Banca Examinadora e a Banca Revisora serão compostas por profissionais capacitados pessoal, teórica e tecnicamente para a atividade que irão realizar no concurso.
10.3. A Avaliação Psicológica seguirá as resoluções do Conselho Federal de Psicologia vigentes na data de publicação do edital.
10.4. A Avaliação Psicológica será realizada mediante o uso de métodos, técnicas e instrumentos psicológicos selecionados com base na profissiografia do cargo, que possibilitam avaliar os requisitos psicológicos para o desempenho no cargo, a fim de analisar a

sua adequabilidade ao perfil definido para o cargo, realizado por profissionais devidamente habilitados para avaliações dessa natureza.
10.5. A Avaliação Psicológica será realizada mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos que avaliará as características pessoais da pessoa candidata, a fim de analisar a sua adequabilidade ao perfil definido para o cargo.
10.6. A Avaliação Psicológica em concursos públicos e seleções de natureza pública consiste em uma seleção profissional com a finalidade de identificar requisitos psicológicos da pessoa candidata compatíveis com as atividades a serem desempenhadas em cargo pretendido.
10.7. O processo de avaliação dar-se-á por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos e validados em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia, considerando as técnicas capazes de aferir, minimamente, os requisitos psicológicos específicos para o exercício do cargo/função.
10.8. As habilidades e aptidões descritas nos requisitos psicológicos referem-se à capacidade potencial do indivíduo para realizar tipos específicos de atividades relativas a cada cargo.
10.8.1. Poderão ser utilizados nos testes coletivos tabelas de referência conforme faixa etária mínima para exercício do cargo.
10.9. Poderão ser utilizados nos testes coletivos tabelas de referência conforme faixa etária mínima para exercício do cargo.
10.10. O Perfil Psicológico (Requisitos Psicológicos) dos cargos encontra-se no Anexo X deste Edital
10.11. As avaliações serão realizadas no município de Porto Alegre/RS, sendo as pessoas candidatas convocadas a comparecer em qualquer dia da semana.
10.11.1. Para ingresso no local da avaliação, as pessoas candidatas deverão comparecer com antecedência ao horário determinado, munidos de documento de identificação, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento da pessoa candidata.
10.11.2. O não comparecimento na data, no horário e no local especificados na convocação para a Avaliação Psicológica incorrerá em eliminação automática da pessoa candidata do certame.
10.11.3. Não serão tolerados atrasos por quaisquer motivos alegados.
10.11.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. A pessoa candidata não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização dessa fase como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência da pessoa candidata e resultará em sua eliminação deste certame. Não será feita a Avaliação Psicológica fora do dia, horário e local designado por Edital.
10.11.5. Verificado que a pessoa candidata não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, a imediata interrupção da prova e até mesmo a eliminação da pessoa candidata do certame poderão ser determinadas.
10.11.6. Os demais itens a serem apresentados no dia de realização da Avaliação Psicológica constarão no Edital de Convocação desta etapa.
10.12. O resultado será formalizado em edital, com a conclusão de AUSENTE, APTO ou INAPTO para o desempenho do cargo.
10.12.1. A pessoa candidata será considerada APTA ao atender às condições adequadas ao cargo, conforme os critérios referidos neste Edital.
10.12.2. Ser considerada INAPTA na Avaliação Psicológica não significa que a pessoa candidata possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. O referido parecer indica apenas que a pessoa candidata não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos psicológicos exigidos para o exercício da função a qual concorreu, referida neste Edital.
10.12.3. A divulgação dos resultados da Avaliação Psicológica será realizada no site da Fundatec, onde constarão os nomes das pessoas candidatas consideradas APTAS e somente o nº de inscrição das pessoas candidatas consideradas INAPTAS e AUSENTES.
10.12.4. A pessoa candidata considerada INAPTA receberá o Laudo de Resultado da Avaliação Psicológica através do e-mail cadastrado na ficha de inscrição.
10.12.4.1. Os Laudos Psicológicos encaminhados via e-mail estarão criptografados com senha, sendo essa encaminhada via SMS para o número do celular cadastrado na ficha de inscrição.
10.12.4.2. Caso a pessoa candidata considerada INAPTA não receba o Laudo de Resultado da Avaliação Psicológica através do e-mail no prazo estabelecido, este deverá manifestar-se em até 48 (quarenta e oito) horas após a data de envio determinada no Cronograma de Execução.
10.12.4.3. Não serão encaminhados laudos fora do prazo determinado no Cronograma de Execução, bem como não serão entregues laudos após a data determinada.
10.13. Não serão fornecidos documentos de qualquer outra forma não estabelecida por este Edital.

10.14. Da Entrevista Devolutiva

10.14.1. Após a divulgação do resultado da Avaliação Psicológica, a pessoa candidata considerada INAPTA, terá direito a Entrevista Devolutiva de resultados, de caráter informativo, momento em que terá acesso aos motivos de seu resultado.
10.14.2. A Entrevista Devolutiva será realizada pelo psicólogo da Banca Avaliadora ou Examinadora da Avaliação Psicológica às pessoas candidatas consideradas inaptas, para explicar os motivos de sua inaptidão.
10.14.3. A Entrevista Devolutiva é opcional e somente ocorrerá na presença da pessoa candidata.
10.14.4. Não será realizada Entrevista Devolutiva para representante legal indicado pela pessoa candidata.
10.14.5. A pessoa candidata será informada da data da Entrevista Devolutiva através do edital de resultado dessa fase.
10.14.6. A pessoa candidata poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia/CRP para acompanhá-la na Entrevista Devolutiva, observadas as seguintes condições:

a) não possuir vínculo com a Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul;
b) apresentar, no dia da devolutiva, a carteira do Conselho Regional de Psicologia/CRP válida, ou certidão de regularidade de inscrição do órgão regulador da profissão;
c) estar em dia com suas responsabilidades junto ao CRP;
d) não estar cumprindo penalidade disciplinar;
e) ser representante de apenas uma pessoa candidata no mesmo turno a qual foi destinado para realização da entrevista devolutiva, a ser informado em edital específico.

10.14.7. O não atendimento a essas condições impedirá o acompanhamento.
10.14.8. Caso a pessoa candidata esteja acompanhada de psicólogo, este poderá ter acesso aos testes aplicados, devendo a pessoa candidata aguardar fora da sala durante a análise.
10.14.9. As informações técnicas relativas ao perfil psicológico somente poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação profissional vigente. O acesso ao material ocorrerá exclusivamente no local, data e horário agendados.
10.14.10. A pessoa candidata desacompanhada terá acesso apenas ao laudo, sem possibilidade de discussão técnica ou acesso aos instrumentos psicológicos aplicados.
10.14.11. A pessoa candidata e o psicólogo acompanhante, quando houver, poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais e deverão guardar seus pertences pessoais antes de ingressar na sala de entrevista.
10.14.12. É vedada a gravação, filmagem, fotografia ou reprodução de documentos durante a Entrevista Devolutiva.
10.14.13. O sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas na Entrevista Devolutiva à pessoa candidata, serão de inteira responsabilidade do psicólogo designado pela pessoa candidata.
10.14.14. Não será admitida a remoção dos testes da pessoa candidata do local, salvo determinação judicial.
10.14.15. A Entrevista Devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerada como recurso.
10.14.16. O não comparecimento será considerado desistência por parte da pessoa candidata em realizar a Entrevista Devolutiva, não sendo aceitas justificativas de desconhecimento ou atraso, nem permitido novo agendamento.

10.15. Do recurso administrativo em relação aos resultados da Avaliação Psicológica:

10.15.1. Encerrado o período de realização das Entrevistas Devolutivas, a pessoa candidata INAPTA poderá interpor recurso administrativo em relação ao resultado da Avaliação Psicológica, conforme disposto no item 12.
10.15.2. Os recursos deverão ser encaminhados por Formulário Próprio, que será disponibilizado no site www.Fundatec.org.br e enviados a partir da 0 hora do primeiro dia previsto até às 17h do último dia previsto , considerando os critérios a seguir:

a. As pessoas candidatas deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente apropriado a embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária de quais e em que se julgarem prejudicadas.
b. A pessoa candidata deverá ser clara, consistente e objetiva em seu recurso.
c. Caso os recursos sejam elaborados por psicólogo contratado, estes devem ser encaminhados com a assinatura e o carimbo do profissional. Para a elaboração do recurso administrativo, a psicóloga ou psicólogo contratado deve se basear na análise dos documentos psicológicos decorrentes da Avaliação Psicológica do concurso em questão.
d. Recursos com teor ofensivo não serão considerados.
e. Não serão aceitas contestações comparando resultados de avaliações psicológicas de terceiros ou de outros processos realizados pela pessoa candidata, como para obtenção de CNH, outros concursos, etc.
f. Não serão consideradas como razões de recurso alegações de alteração física ou patológica como sendo a desencadeadora do rendimento apresentado durante a realização dos testes (doença, efeito de substância medicamentosa, luto, cansaço excessivo, tensão extrema, etc.).
g. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

10.15.3. As pessoas candidatas receberão por e-mail cópia da resposta ao seu recurso.
10.15.4. A pessoa candidata considerada INAPTA na fase de recurso da Avaliação Psicológica será eliminada do Concurso Público.
10.16. No caso de ocorrer aplicação de Avaliação Psicológica por força judicial, a Fundatec poderá aplicar outros instrumentos equivalentes aos aplicados anteriormente, desde que estejam vigentes conforme orientações do Conselho de Psicologia.

10.17. Das Convocações:

10.17.1. Serão convocadas para essa fase todas as pessoas candidatas aprovadas nas etapas anteriores aos cargos de **Analista da Polícia Penal** e **Policial Penal** .
10.17.2. Especificamente para o cargo de **Técnico Administrativo da Polícia Penal** , serão convocadas para essa fase as primeiras pessoas candidatas classificadas para cada cargo, conforme quadro abaixo, respeitados os percentuais de vagas reservadas:

Cargo	Total de Vagas	Total de Convocados	AC	PcD	PN	PT	PI
Técnico Administrativo da Polícia Penal	08	500	355	56	79	05	05

Legenda:
AC – Ampla Concorrência;
PcD – Pessoas com Deficiência;
PN – Pessoas Negras;
PT – Pessoas Trans;
PI – Pessoas Indígenas.

10.17.3. Para determinar a lista de pessoas candidatas convocadas de cada reserva de vagas, será realizado o chamamento primeiramente pela lista de classificação das pessoas candidatas aprovadas em Ampla Concorrência. Após, serão chamadas as pessoas candidatas às vagas de Pessoa com Deficiência, seguida das concorrentes às vagas de Pessoas Negras, às vagas de Pessoas Trans e, por fim, às vagas de Pessoas integrantes de Povos Indígenas. Quando não for preenchido o número de convocados previstos em alguma reserva de vagas, serão chamadas as pessoas candidatas subsequentes da lista de Ampla Concorrência, até suprir o quantitativo faltante.
10.17.4. No caso de ocorrer aplicação de Avaliação Psicológica além da quantidade prevista acima, ou por força judicial ou da necessidade de novas convocações para preenchimento de vagas, a Fundatec poderá aplicar outros testes, desde que possuam equivalência na habilidade/característica/capacidade aos já aplicados anteriormente, e que estejam vigentes conforme orientações do Conselho de Psicologia.
10.17.5. Conforme acórdão do processo NAMPI nº 70085744878 (nº CNJ: 0001587-47.2023.8.21.7000) do Tribunal de Justiça, publicado em 20 de outubro de 2023, referente a incidente de resolução de demandas repetitivas, não há previsão de novo teste às

pessoas candidatas INAPTAS, considerando a revogação tácita da Lei Estadual nº 13.664/2011 pela Lei Estadual nº 15.266/2019.

11. SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E ATUAL, CONDUTA INDIVIDUAL, SOCIAL E PROFISSIONAL

11.1. As pessoas candidatas consideradas APTAS na Avaliação Psicológica serão submetidas à última fase do concurso, de Sindicância de Vida Pregressa e Atual, Conduta Individual, Social e Profissional, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul.

11.1.1. A sindicância se dará mediante análise e por diligências realizadas a partir de Ficha de Informações Confidenciais (FIC) preenchida e assinada pela pessoa candidata, o qual será disponibilizado no site da Fundatec em data informada no Cronograma de Execução, com o objetivo de coletar as informações sobre a vida pregressa e atual, a conduta individual, social e profissional da pessoa candidata.

11.2. Quando da convocação para essa fase, as pessoas candidatas deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

a) **Ficha de Informações Confidenciais (FIC)**, preenchida de próprio punho, modelo próprio da Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul, assinada pela pessoa candidata, na qual esclareça: se já foi, ou não, indiciado em sindicância ou inquérito administrativo, ou em inquérito policial, ou processado criminalmente, com os esclarecimentos pertinentes em caso positivo; informe acerca de ações em que tenha sido réu no juízo cível; informe acerca de protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público ou emprego público ou profissão de nível superior, com esclarecimentos pertinentes em caso positivo, em qualquer dos casos;

b) **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)**;

c) **Certificado/Diploma da maior escolaridade** que possui;

d) **Comprovação de endereço atual**, por meio de cópia da conta de luz, água, telefone ou IPTU, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias a contar da data de divulgação do Edital de Convocação. O documento deverá estar em nome da pessoa candidata ou deverá ser anexado declaração da pessoa nominada no comprovante, informando que a pessoa candidata reside no endereço indicado, conforme Anexo XII;

e) **Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS):** Relações Previdenciárias ou Extrato Previdenciário, emitidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) nos últimos 30 (trinta) dias a contar da data de divulgação do Edital de Convocação, em que conste QRCode para conferência da autenticidade;

f) **Certidão, atestado ou declaração, do órgão de recursos humanos, público ou privado, referente ao último cargo ou emprego e o atual,** em que conste se sofreu, ou não, punições ou sanções disciplinares, de qualquer natureza, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias a contar da data de divulgação do Edital de Convocação:

f.1) Se atualmente a pessoa candidata esteja ocupando cargo/emprego há mais de 10 (dez) anos no mesmo estabelecimento, será aceito certidão, atestado ou declaração do cargo/emprego deste e não do anterior;

f.2) No caso de a pessoa candidata nunca ter trabalhado ou ser autônoma, apresentar cópia da CTPS atualizada ou documento que comprove sua situação;

f.3) Caso a pessoa candidata possua mais de um vínculo como servidora ou empregada, a documentação deve abranger todos os vínculos;

g) **Certidões de antecedentes criminais** emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias a contar da data de divulgação do Edital de Convocação, considerando o local que a pessoa candidata reside e residiu nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça:

g.1) Federal (www.justicafederal.jus.br);

g.2) Estadual ou do Distrito Federal (original);

g.3) Militar Federal (www.stm.jus.br);

g.4) Militar Estadual, se a pessoa candidata reside e residiu nos estados do RS, MG e SP nos últimos 5 (cinco) anos.

OBSERVAÇÃO: a entrega das Certidões Negativas Criminais da Justiça Militar Estadual e Federal devem ser apresentadas por TODAS as pessoas candidatas, independentemente do gênero.

h) **Certidão de antecedentes criminais da Vara de Execuções Penais**, da(s) comarca(s) que reside e residiu nos últimos 5 (cinco) anos, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias a contar da data de divulgação do Edital de Convocação:

h.1) Vara Criminal Estadual;

h.2) Vara Criminal Federal;

i) **Certidão de Dívida Ativa** da União, Estado e Municípios em que a pessoa candidata reside e residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

j) **Certidão de Quitação Eleitoral** emitida nos últimos 60 (sessenta) dias a contar da data de divulgação do Edital de Convocação;

k) **Folha de antecedentes da Polícia Federal** emitida nos últimos 60 (sessenta) dias a contar da data de divulgação do Edital de Convocação; solicitação pode ser emitida via gov.br (https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais);

l) **Folha de antecedentes da Polícia Civil Estadual** de todos os estados que reside e residiu nos últimos 5 (cinco) anos emitida(s) nos últimos 60 (sessenta) dias a contar da data de divulgação do Edital de Convocação; (https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais);

m) **Consulta de Pontuação da CNH** do Departamento de Trânsito do estado de residência atual, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias a contar da data de divulgação do Edital de Convocação;

n) **CTPS (Carteira de Trabalho) referente aos vínculos empregatícios** nos últimos 05 (cinco) anos, sendo:

l.1) CTPS Física: folhas que identificam a pessoa candidata (frente e verso) da CTPS + folha(s) de registro do empregador da CTPS (com a data de início e fim, se for o caso), ou

l.2) CTPS Digital: página detalhada do aplicativo onde constem os contratos de trabalho (com a ocupação/cargo), os dados pessoais de identificação e as anotações do empregador. O arquivo deve estar em formato pdf e ter a assinatura digital, com data;

o) **Certificado de Reservista e/ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar** (para as pessoas candidatas do gênero masculino);

p) Outros documentos que a Comissão de Concursos entender necessários, e divulgados até o dia de convocação das

pessoas candidatas aprovadas para essa etapa.

11.3. O prazo de 05 (cinco) anos deve ser contado regressivamente a partir da data de término do período de inscrições do certame.

11.3.1. Serão aceitos documentos expedidos por meio de site oficial, desde que acompanhados de mecanismo de autenticação.

11.3.2. Serão desconsiderados os documentos rasurados, danificados ou contendo dados incorretos.

11.3.3. Serão aceitas certidões cuja base de dados de consulta abranja todas as Comarcas do estado.

11.3.4. A sindicância será realizada por Comissão Permanente de Avaliação de Vida Pregressa de Candidatos aos Concursos Públicos da Polícia Penal, a ser nomeada pela Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul.

11.3.4.1. A Comissão Permanente de Avaliação de Vida Pregressa de Candidatos aos Concursos Públicos da Polícia Penal poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação social, outros documentos ou declarações necessárias para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo a pessoa candidata.

11.3.4.1.1. A Investigação Social e Funcional será feita através da análise dos dados das pessoas candidatas no Poder Judiciário, na Polícia Civil, na Procuradoria-Geral do Estado e em outros órgãos/entidades que se julgar necessário pesquisar.

11.3.5. A não apresentação completa do documento indicado no item 11.2, ou verificada qualquer omissão pela pessoa candidata, implicará eliminação sumária do certame.

11.4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

11.4.1. Para entrega dos documentos citados nas alíneas “a” até “p” as pessoas candidatas deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da Fundatec, onde estará disponível o link para o preenchimento do Formulário Online – Entrega de Documentos para a Sindicância de Vida Pregressa e Atual, Conduta Individual, Social e Profissional e para upload dos documentos escaneados para avaliação, juntamente com a Ficha de Informações Confidenciais (FIC) preenchida e assinada;

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;

c) No Formulário Online a pessoa candidata deverá discriminar os documentos no item correto. A conformidade do documento será analisada pela Fundatec.

d) Os documentos que tenham informações frente e verso, a pessoa candidata deverá anexar as duas imagens para análise, sendo desconsiderado quando for enviado apenas um lado do documento;

e) Os documentos que tenham mais de uma página, ou que no mesmo item sejam comprovados por mais de um documento, a pessoa candidata deverá realizar o upload referente a esse item em um único arquivo.

f) A pessoa candidata deverá nomear os arquivos diferentemente.

g) Após o preenchimento do Formulário Online, a pessoa candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos;

h) É de responsabilidade da pessoa candidata a compreensão correta do processo de upload.

11.4.3. Os documentos deverão ser postados no período determinado no Cronograma de Execução.

11.4.4. Não será aceita a entrega de documentos em data diferente daquela determinada no Cronograma de Execução.

11.4.5. É de responsabilidade da pessoa candidata providenciar os documentos solicitados com antecedência, prevendo o prazo que necessita para emitir, de acordo com cada órgão competente.

11.5. Dos Resultados:

11.5.1. Na fase de Sindicância, a pessoa candidata poderá obter um dos seguintes resultados:

a) **ELIMINADA POR FALTA OU INADEQUAÇÃO DE DOCUMENTO(S)** : pessoa candidata que não entregou a documentação exigida; ou que entregou intempestivamente a documentação; ou que entregou a documentação incompleta; ou quando a documentação entregue não atendeu aos requisitos do Edital;

b) **INAPTA** : quando a conduta social e/ou profissional da pessoa candidata revelou-se incompatível com a hipótese de investidura e exercício do cargo pretendido e/ou da função de servidor da Polícia Penal;

c) **APTA** : quando a conduta social da pessoa candidata revelou-se compatível com a investidura e exercício do cargo pretendido e/ou da função de servidor da Polícia Penal.

11.5.2. No julgamento da sindicância deverão ser considerados os aspectos éticos e morais da conduta da pessoa candidata e a compatibilidade dessa conduta com o exercício do cargo pretendido e da função de servidor da Polícia Penal.

11.5.3. A pessoa candidata será considerada INAPTA ao cargo e, por consequência, eliminada do Concurso sempre que forem constatados fatos, circunstâncias e/ou comportamentos que demonstrem conduta social ou idoneidade moral inconciliáveis com o exercício da função de servidor da Polícia Penal, dentre os quais:

a. reiterado descumprimento de obrigações ou deveres legítimos, sejam eles de ordem legal, administrativa ou civil;
b. convivência habitual, associação ou exibição pública com pessoas que possuem antecedentes criminais notórios e desabonadores, incompatíveis com o exercício da função de servidor da Polícia Penal;
c. dependência ou uso abusivo de bebida alcoólica, caracterizado por comportamento recorrente de embriaguez;
d. consumo de substâncias entorpecentes ilícitas, ainda que não configurada dependência química;
e. adoção de comportamentos ofensivos à moral, à ética ou aos bons costumes, incompatíveis com o exercício da função de servidor da Polícia Penal;
f. envolvimento frequente com jogos de azar ou práticas legalmente vedadas, conforme a legislação em vigor;
g. possuir condenação criminal transitada em julgado, quando a natureza do delito revelar incompatibilidade com o exercício da função de servidor da Polícia Penal;
h. demissão de cargo público ou destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera ou Poder;
i. estiver respondendo ou tiver respondido a procedimentos investigativos ou a processos judiciais, desde que existam elementos concretos e idôneos que evidenciem conduta incompatível com os deveres funcionais inerentes ao servidor da Polícia Penal;
j. prestação de declaração falsa, omissão ou prestação de informação relevante inexata acerca da vida pregressa, pessoal, profissional ou social da pessoa candidata;
k. existência de fatos desabonadores relacionados à conduta moral ou social, no ambiente social ou profissional, especialmente

quando evidenciada a omissão de dados relevantes no preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais (FIC);

l. divulgação, publicação ou promoção, inclusive em redes sociais, de conteúdos discriminatórios, de caráter homofóbico, racista ou de qualquer outra natureza que viole direitos humanos, desrespeite princípios constitucionais ou contrarie a Constituição Federal;
m. divulgação, publicação ou promoção, inclusive em redes sociais, de conteúdos que façam apologia às drogas, ao neonazismo, ao crime organizado, à violência de qualquer natureza, à prática de crimes contra a Administração Pública ou que tenham por finalidade macular a reputação da Polícia Penal ou de órgãos de Segurança Pública;
n. reiteração na prática de infrações de trânsito, especialmente aquelas que coloquem em risco a própria vida ou a de terceiros;
o. participação, filiação ou vínculo com entidade ou organização cujo funcionamento seja vedado por lei ou incompatível com o exercício da função de servidor da Polícia Penal;
p. estar respondendo processo de suspensão ou cassação da habilitação para dirigir ;
q. ter praticado crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e suas atualizações;
r. reiteração de condutas que revelem perfil violento e/ou agressivo da pessoa candidata;
s. outras condutas devidamente apuradas que se revelem inconciliáveis com a função policial penal.

11.5.4. O Departamento de Inteligência da Polícia Penal do Rio Grande do Sul realizará o levantamento de dados e informações para Sindicância de Vida Pregressa e Atual, Conduta Individual, Social e Profissional das pessoas candidatas.
11.5.5. Verificada a existência de fato ou circunstância da vida pregressa da pessoa candidata que o desabone e, em tese, o incompatibilize para o exercício do cargo pretendido neste certame, que necessite de esclarecimentos, a pessoa candidata será convocada, por meio de edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa.
11.5.6. Será considerada APTA ao cargo a pessoa candidata que apresentar, segundo a análise das informações e documentos pesquisados, perfil social e funcional adequado ao exercício do cargo.
11.5.7. Será passível de eliminação imediata do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a pessoa candidata que:

a. deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste capítulo, nos prazos estabelecidos e o não atendimento às solicitações de esclarecimentos da Comissão Permanente de Avaliação de Vida Pregressa de Candidatos aos Concursos Públicos da Polícia Penal ;
b. apresentar documento ou certidão falsos;
c. apresentar certidão com expedição superior a 60 (sessenta) dias anteriores ao prazo de entrega estipulado em edital ou com prazo de validade vencido;
d. apresentar documentos rasurados ou contendo dados incorretos;
e. houver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da FIC ou de suas atualizações.

11.5.8. No período de recursos, NÃO serão aceitos:
a) reenvio de arquivos corrompidos;
b) apresentação de documentos ou informações que NÃO foram entregues nos termos e prazos previstos neste edital.
11.5.8.1. Por ocasião do período de recurso, referente ao resultado divulgado, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues, não sendo aceitos novos documentos.
11.5.9. Ficará a pessoa candidata sujeita ao afastamento preventivamente do Curso de Formação Profissional e à instauração sindicância, a qualquer momento, caso surja fato novo, informação não declarada, omitida ou declarada falsamente, inclusive no que diz respeito aos requisitos para inscrição neste Concurso Público; ou que seja reconhecida a existência de fato da vida pregressa ou atual da pessoa candidata que a desabone e que seja considerado incompatível com o exercício do cargo, mesmo que apurado posteriormente.
11.5.10. Caso as pessoas candidatas convocadas para a Sindicância de Vida Pregressa, Investigação Social e Funcional não sejam nomeados no período de 6 (seis) meses, ficam cientes de que esta Polícia Penal poderá solicitar as documentações atualizadas, descritas neste item, para realização de nova sindicância.

MODELO SEM VALOR COMERCIAL E OBJETIVO

12. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E DAS NOTAS E DOS RESULTADOS PRELIMINARES DAS AVALIAÇÕES

12.1. As pessoas candidatas poderão interpor recurso, nos prazos fixados no Cronograma de Execução, contra: o resultado preliminar da isenção da taxa de inscrição, a homologação preliminar das inscrições; o gabarito preliminar; a leitura das marcações na Folha Definitiva de Respostas; as notas e os resultados preliminares das avaliações.
12.2. Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da Fundatec www.Fundatec.org.br e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.
12.2.1. Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.
12.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada pessoa candidata, não sendo aceitos recursos coletivos.
12.2.2.1. Somente serão avaliados os recursos enviados pelo último protocolo.
12.3. As pessoas candidatas deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicada.
12.3.1. A pessoa candidata deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.
12.3.2. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.

12.4. Será disponibilizada a consulta às Folhas Definitivas de Respostas e aos Formulários de Avaliação da Prova Discursiva e TAF, quando houver, no site da Fundatec, mediante acesso por e senha.
12.4.1. As imagens disponibilizadas virtualmente deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.
12.4.2. Caso tenha dificuldade em acessar as imagens e haja necessidade delas para interpor recurso, a pessoa candidata deverá entrar em contato com a Fundatec pelo canal: requerimento.adm@Fundatec.org.br, até o dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da situação pela Fundatec.
12.4.3. Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para a pessoa candidata não se manifestar durante o período de recurso.
12.4.4. Para manifestação referente às notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva, a pessoa candidata deverá consultar sua Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva verificando o Gabarito Definitivo publicado, bem como a possível irregularidade na leitura do formulário ocasionado pela falta de atenção às orientações determinadas por este Edital e demais materiais complementares.
12.4.5. As imagens ficarão disponíveis para acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.
12.4.5.1. Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pela pessoa candidata, salvo determinação judicial.
12.5. A pessoa candidata não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva e dos resultados das Provas Discursivas, quando houver, sob pena de não ter seu recurso avaliado.
12.6. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da Fundatec.
12.7. Referente as justificativas da manutenção/alteração dos gabaritos das Provas Teórico-Objetivas, não serão encaminhadas respostas individuais as pessoas candidatas.
12.8. Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, será considerado para fins de pontuação o gabarito definitivo.
12.8.1. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos as pessoas candidatas que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.
12.9. No caso de anulação de questões, em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões aplicadas.
12.9.1. A Fundatec se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, considerando a possibilidade de equívoco na digitação dos gabaritos, na formulação de questões ou de suas respostas ou de suas justificativas.
12.9.2. Constatada, pela Fundatec, irregularidade que culmine em alteração de um gabarito de alguma questão da Prova Teórico-Objetiva após a publicação do Gabarito Definitivo, será publicado Gabarito Definitivo Retificativo e justificativa para tal alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito anulado, independentemente de haver alternativa correta.
12.10. Constatada, pela Fundatec, independentemente de recurso, qualquer irregularidade que culmine em alteração da nota da pessoa candidata, seja para maior ou para menor da preliminarmente divulgada, será publicada justificativa para tal alteração.
12.11. A pessoa candidata terá até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados de **gabaritos e notas preliminares** , para manifestação ou questionamento acerca dos pareceres publicados. A manifestação deverá ser realizada por e-mail requerimento.adm@Fundatec.org.br , considerando os seguintes critérios:

a) serão analisadas as contestações das pessoas candidatas que recorreram no prazo determinado no Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva ou que se considerarem prejudicados por alguma alteração de nota.
b) manifestações de pessoas candidatas que não recursaram nos prazos determinados serão consideradas intempestivas, sendo assim, a pessoa candidata perde o direito de contestação dos resultados.
c) as manifestações referidas nesse item não serão respondidas individualmente.
d) caso as alegações sejam procedentes, haverá atualização das justificativas para manutenção/alteração dos resultados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
e) encerrado o prazo estabelecido na alínea anterior, subentende-se que permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicados.

12.12. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.
12.13. É proibido as pessoas candidatas manterem contato com membros da Comissão Avaliadora.

13. DA APROVAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. A pessoa candidata que não alcançar o número mínimo de acertos exigido estará automaticamente eliminada do Concurso Público.
13.2. Os tipos de prova, o número de questões, o valor unitário, a pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação estão definidas no Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo II deste Edital.
13.3. Em caso de empate na classificação das pessoas candidatas será observado como primeiro critério a pessoa candidata idosa, maior de 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, considerando a data de publicação do Edital de Abertura.
13.4. Permanecendo o empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios determinados abaixo, aplicados de acordo com o conteúdo programático/matérias das provas previstas para os cargos, conforme Anexo II:

a. ser brasileiro

a. maior pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais;

a. maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;

a. maior pontuação na Prova de Legislação Aplicada/Direito;

a. maior pontuação na Prova de Raciocínio Lógico;

a. maior pontuação na Prova de Informática;

a. participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri.

13.5. Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público (aberto as pessoas candidatas interessadas), divulgado com antecedência de **5 (cinco)** dias úteis, e realizado nas dependências da Fundatec, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

13.6. Da participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri

13.6.1. Para fins de comprovação como jurado em Tribunal do Júri, serão aceitas certidões, declarações e atestados emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

13.6.1.1. O exercício efetivo da função de jurado, nos termos do art. 439 do Código de Processo Penal, com a redação conferida pela Lei Federal nº 12.403/2011 , deverá ser compreendido no período entre a publicação da Lei Federal nº 11.689/2008, que conferiu nova redação ao art. 440 do Código de Processo Penal e a data de término das inscrições do presente Concurso Público .

13.6.2. Para a entrega dos documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, as pessoas candidatas deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período das inscrições:

a) Acessar o site da Fundatec, onde estará disponível o link Formulário Online “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

b) Após o preenchimento do Formulário Online, a pessoa candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

13.6.3. É de responsabilidade da pessoa candidata a compreensão correta do processo de upload. A Fundatec não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

13.6.4. O preenchimento correto do Formulário Online de “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri” é de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

13.6.5. Os documentos deverão ser enviados pelo site até as 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução. Após esse período, serão submetidas para análise da Comissão de Concursos da Fundatec.

13.6.6. A certidão apresentada terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida.

13.6.7. Não será aplicado o critério de desempate de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri para a pessoa candidata que não atender ao disposto neste Edital.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. A classificação final deste Concurso Público resulta da aprovação em todas as etapas previstas para os cargos, conforme disposto no Anexo II deste Edital.

14.2. A classificação das pessoas candidatas inscritas e aprovadas por cargo, conforme opção feita por eles no momento da inscrição, obedecerá ao disposto no item 13 e seus subitens.

14.3. Da Classificação do Cargo de Técnico Administrativo da Polícia Penal

14.3.1. A nota final será a soma das questões da Prova Teórico-Objetiva, aplicando o peso determinado no Anexo II.

14.3.2. As pessoas candidatas serão classificadas em ordem decrescente das notas.

14.3.3. A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

14.3.4. Não haverá arredondamento de notas.

14.3.5. A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula.

14.3.6. Não haverá arredondamento de notas.

14.4. Da Classificação dos Cargos de Analista da Polícia Penal

14.4.1. A nota final (NF) será a média ponderada dos pontos obtidos na Prova Teórico-Objetiva (TO) e na Prova Discursiva (Dis), conforme cálculo abaixo:

$$NF = \left(\frac{PontosTO}{100}\right) x\,60 + \left(\frac{PontosDis}{100}\right) x\,40$$ sendo:

NF = Nota Final;

PontosTO = Soma das Questões da Prova Teórico-Objetiva;

(∑ dos pontos das questões x peso da questão);

PontosDis = Soma das Questões da Prova Discursiva;

14.4.2. A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

14.4.3. Não haverá arredondamento de notas.

14.5. A classificação das pessoas candidatas obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas conforme cálculos determinados acima.

14.6. Da Classificação do Cargo de Policial Penal

14.6.1. Será disponibilizado, no site da Fundatec, a divulgação da classificação na Prova Teórico-Objetiva, aplicando-se os critérios previstos nos itens 13 e 14.3, quando couber.

14.6.2. A classificação das pessoas candidatas ao cargo de Policial Penal obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas na Prova Teórico-Objetiva.

14.7. As pessoas candidatas que concorreram às vagas reservadas a Pessoas Negras para fins de classificação dentro do limite estabelecido para a correção das Provas Discursiva e que, após o Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração perderam a opção de concorrer às vagas reservadas, em razão de ausência ou de indeferimento, ficam eliminadas do certame.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

15.1. A publicação da homologação dos resultados finais será por meio do Edital de Homologação do Resultado Final, que conterá 5 (cinco) listas, após a conclusão de todas as etapas prevista neste Edital, conforme segue:

a. Uma listagem de pessoas classificadas na Ampla Concorrência;
b. Uma listagem de pessoas classificadas especificamente para vagas reservadas às Pessoas com Deficiência;
c. Uma listagem de pessoas classificadas especificamente para vagas reservadas às Pessoas Negras;
d. Uma listagem de pessoas classificadas especificamente para vagas reservadas às Pessoas Trans;
e. Uma listagem de pessoas classificadas especificamente para vagas reservadas às Pessoas Integrantes dos Povos Indígenas .

15.2. A homologação do resultado final será divulgada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no site www.Fundatec.org.br , devidamente autorizada pelo Superintendente da Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul.

16. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

16.1. O Concurso destina-se ao provimento de vagas nos cargos previstos no subitem 1.1, cabendo a Administração convocar pessoas candidatas aprovadas seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, mediante autorização governamental, dentro do prazo de validade previsto neste Edital.
16.2. A convocação das pessoas candidatas aprovadas e classificadas no Concurso Público de que trata este Edital, que observará obrigatória e rigorosamente a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, a pessoa candidata perde o direito à convocação.
16.2.1. Caso a pessoa candidata optante pelo sistema de reserva de vagas alcance ordem classificatória que possibilite a sua nomeação pela ampla concorrência e pelas vagas reservadas, ela deverá ser convocada na primeira oportunidade em que for possível o seu ingresso no serviço público, observada a ordem das vagas e a alternância estabelecida nos § 8º e § 9º do Art. 2º do Decreto Estadual nº 56.229/2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 56.921/2023.
16.2.1.1. Na hipótese da ocorrência citada acima, caso a nomeação da pessoa candidata optante pelo sistema de reserva de vagas recaia em vaga destinada à ampla concorrência, não será contabilizada como ingresso dentro das vagas reservadas.
16.2.1.2. Caso seja aprovada em mais de uma lista no sistema de vagas reservadas, a pessoa candidata que for convocada concomitantemente, no mesmo ato administrativo, para o provimento do cargo deverá manifestar opção por uma delas e, caso não exerça a opção, será nomeada, nesta ordem, para as vagas destinadas às Pessoas Negras, às Pessoas com Deficiência, às Pessoas Trans e, por fim, às integrantes dos Povos Indígenas.
16.3. A convocação se dará por meio de correspondência eletrônica (e-mail), direcionado ao endereço eletrônico cadastrado pela pessoa candidata, além de divulgação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.
16.3.1. Será utilizado para a convocação o endereço eletrônico fornecido no cadastro junto à Fundatec, atualizado até a publicação da Homologação do Resultado Final do Concurso.
16.3.2. A pessoa candidata nomeada obriga-se a manter seus dados cadastrais, inclusive seu endereço eletrônico (e-mail) atualizados junto à Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul . Quaisquer alterações deverão ser encaminhadas ao endereço diplan-degep@planejamento.rs.gov.br , observando o seguinte padrão:
a) O assunto da correspondência eletrônica (e-mail) deverá ser: Alteração de dados cadastrais, contendo também o cargo para o qual foi aprovado(a);
b) A redação da correspondência eletrônica (e-mail) deverá informar os dados que necessitam ser alterados.
16.3.3. A lotação de cargos se dará no âmbito da PPRS, conforme necessidade da Administração. As pessoas candidatas aprovadas serão, inicialmente, lotadas na Academia da Polícia Penal e, após homologação da aprovação final do Curso de Formação, serão removidas para exercer suas atribuições em qualquer unidade organizacional a critério da Administração e demais Unidades Organizacionais que poderão ser criadas, dentro do estado do Rio Grande do Sul.
16.3.4. Após a conclusão do Curso de Formação Profissional, obtendo o aproveitamento satisfatório, a pessoa candidata será removida para o local de exercício de acordo com a necessidade da Administração, obedecida a ordem de classificação do Curso de Formação Profissional e o interesse da Administração Pública.
16.3.4.1. A remoção será feita com base na lista de classificação geral Curso de Formação Profissional, conforme critério estabelecido pela Academia da Polícia Penal, até seu esgotamento.
16.3.4.2. A PPRS não se obriga a fornecer moradia à pessoa candidata nomeada, nem a custear despesas com locomoção e transporte para o local designado para a investidura no cargo.
16.3.4.3. A pessoa candidata que recusar o local de exercício ofertado será exonerada do cargo.
16.4. A pessoa candidata nomeada obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais junto à PPRS, localizado na Rua Joaquim Porto Vilanova, n° 201, Prédio A2, no Município de Porto Alegre/RS, ou pelo e-mail diplan-degep@planejamento.rs.gov.br .
16.5. A pessoa candidata nomeada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos da PPRS, situada na Rua Joaquim Porto Vilanova, n° 201, Prédio A2, no Município de Porto Alegre/RS, em que se dará seu exercício para tomar posse, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do Edital de Nomeação no Diário Oficial do Estado.
16.5.1. De acordo com o artigo 18 da Lei Complementar Estadual n° 10.098/1994, a pedido da pessoa candidata interessada , a posse poderá ser prorrogável por igual período, desde que requerida dentro do prazo do subitem 16.4.
16.5.2. A pessoa candidata que não manifestar sua aceitação expressa do cargo ou não solicitar a prorrogação da posse, dentro do prazo do subitem 16.4, terá sua nomeação tornada sem efeito.
16.6. As posses das pessoas candidatas no cargo ficam condicionadas à satisfação e comprovação dos requisitos necessários previstos no subitem 1.1 e às seguintes condições:
a) ter sido aprovada e classificada em todas as fases do Concurso Público e considerada apta na perícia de ingresso;

b) ser brasileira nata, naturalizada ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, bem como estrangeira, de acordo com o artigo 37, inciso I da Constituição Federal e da Lei Complementar Estadual n° 13.763/2011;
c) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
d) atender, em se tratando de pessoa candidata participante pelas vagas reservadas, conforme exigências da Legislação vigente;
e) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
f) estar quite com o Serviço Militar obrigatório ou dele ter sido liberada, se do gênero masculino, para brasileiros ;
g) comprovar de situação regular perante a justiça eleitoral, conforme legislação específica;
h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, a ser aferida em Perícia Médica;
i) comprovar da escolaridade mínima exigida para o cargo a que concorre, mediante apresentação de certificado ou diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
j) declarar sobre observância do disposto no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, quanto às hipóteses de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada, também, a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal;
k) não estar a pessoa candidata aposentada por invalidez.

16.7. Para fins da nomeação e posse, a pessoa candidata deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) , **com a data da emissão inferior a 10 (dez) anos** ;
a.1) Certidão de Regularidade do CPF;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do gênero masculino;
d) Apresentar, no caso de pessoa estrangeira, documentação que comprove a situação regular no Brasil, mediante a apresentação de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e cópia da tela do SINCRE - Sistema Nacional de Cadastro de Registro de Estrangeiros;
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
g) Alvará de Folha Corrida, Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual e Federal;
http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/
http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
g.1) Alvará de Folha Corrida passado pelo competente Cartório da Comarca ou Comarcas onde a nomeada tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos; e, no caso de pessoa estrangeira, certidão negativa criminal do país de origem ou onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
h) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa;
http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
i) PIS ou PASEP;
j) Diploma ou Certificado de Curso de Graduação – AUTENTICADO (frente e verso) ou cópia simples apresentada juntamente com o documento original (a pessoa candidata, ao apresentar o certificado deverá já ter realizado a colação de grau) e, no caso de pessoa estrangeira, comprovante de conclusão de curso equivalente, com tradução juramentada;
k) Registro no respectivo Conselho Profissional, conforme exigência prevista na Lei Estadual nº 14.540/2014;
l) Número da agência bancária – BANRISUL, caso possua conta na instituição;
m) Comprovante de endereço atual: conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome da pessoa candidata, ou declaração de que a pessoa candidata reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pela pessoa candidata aprovada;
n) Declarações de não possuir outro cargo público, de receber aposentadoria decorrente dos Art. 40, 42 e 142 da Constituição Federal e de não receber aposentadoria por invalidez, devidamente assinadas, de acordo com os modelos a serem indicados pela PPRS;
o) Exame toxicológico, a expensas da pessoa candidata, para verificar se é usuário de drogas ilícitas que causam dependência física ou psíquica. A pessoa candidata deverá realizar exame toxicológico, com laudo, para a detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelas pessoas candidatas, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides;
o.1) O exame toxicológico deverá ser realizado em laboratório com certificação oficial, por metodologia validada para a testagem dos analitos descritos acima;
o.2) É de responsabilidade da pessoa candidata providenciar o exame toxicológico com antecedência, prevendo o prazo que o laboratório necessita para emitir o resultado.
o.3) Somente serão aceitos os exames toxicológicos realizados no período entre a nomeação e a posse.
p) Apresentar certidão de Consulta Individual de Habilitação (https://www.detran.rs.gov.br/habilitacao-cnh/servicos/950), declarando que a CNH não está suspensa;
q) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

16.7.1. As seguintes declarações deverão ser feitas em data anterior ao ato da posse, a partir de modelos da PPRS:
a) Declaração de não possuir outro cargo público;
b) Declaração de não receber aposentadoria decorrente dos Arts. 40, 42 e 142 da Constituição Federal;

c) Declaração de não receber aposentadoria por invalidez.

16.7.2. Poderão ser exigidos outros documentos para a comprovação das condições previstas para nomeação, conforme legislação vigente .

16.8. A perícia de ingresso será agendada pelo Departamento de Perícia Médica e Saúde do Trabalhador (DMEST/SPGG), após a entrega dos documentos estipulados no subitem 16.6, no órgão setorial de gestão de pessoas.

16.8.1. A responsabilidade pela realização dos exames admissionais exigidos na perícia de ingresso será da pessoa candidata aprovada no Concurso Público.

16.9. No ato da inscrição para o Concurso não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste item. No entanto, a pessoa candidata que não as satisfaça por ocasião da posse, ainda que aprovada, será automaticamente eliminada do Concurso Público.

16.10. No impedimento de assumir a vaga quando da nomeação, a pessoa candidata poderá formalizar solicitação de remanejamento para o final da Lista de Classificação, a fim de ser nomeada novamente, mais uma única vez, independente da lista ao que for nomeado, conforme necessidade e conveniência da Administração, desde que o Concurso Público se encontre em validade e todos as pessoas candidatas aprovadas do respectivo cargo tenham sido nomeadas em primeira chamada. A referida solicitação de remanejamento deverá ser feita por escrito, pelo e-mail da pessoa candidata ou pessoalmente.

16.11. A pessoa candidata apresentar-se-á para nomeação às suas expensas, sem compromisso da PPRS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

17. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

17.1. As pessoas candidatas empossadas iniciarão o Curso de Formação Profissional, adotando os preceitos políticos e pedagógicos adequados à consecução dos objetivos traçados, em consonância com a matriz curricular nacional para a educação em serviços penitenciários e o guia de referência para gestão da educação em serviços penais.

17.2. Os servidores nomeados na classe inicial das carreiras que compõem o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Polícia Penal serão lotados na Academia da Polícia Penal para frequência no curso de formação profissional, parte integrante do estágio probatório, de caráter obrigatório, com carga horária, conteúdo e etapas definidos em regulamento.

17.3. Nos termos da Lei Complementar Estadual nº 16.449/2025, será exonerado o servidor da Polícia Penal considerado reprovado no Curso de Formação Profissional, mediante processo específico assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17.3.1. A conduta disciplinar da pessoa candidata durante o Curso de Formação Profissional deverá ser considerada na avaliação de seu aproveitamento, podendo infrações disciplinares implicar decréscimo na pontuação total, conforme critérios estabelecidos no regulamento interno, a ser divulgado pela Academia da Polícia Penal no início de cada edição.

17.4. O Curso de Formação Profissional será realizado no Estado do Rio Grande do Sul e terá a duração de, no mínimo, 370 horas-aula.

17.5. Haverá estágio supervisionado a ser realizado nas unidades penitenciárias sob a coordenação da Academia da Polícia Penal, de carga horária total MÍNIMA: 40 horas-aula para todos os cargos.

17.6. Após a conclusão do Curso de Formação Profissional, obtendo o aproveitamento satisfatório, a pessoa candidata será removida para o local de exercício de acordo com a necessidade da Administração, obedecida a ordem de classificação do Curso de Formação Profissional e o interesse da Administração Pública.

17.7. A remoção será feita com base na lista de classificação geral do Curso de Formação Profissional até seu esgotamento.

17.8. A PPRS não se obriga a fornecer moradia à pessoa candidata nomeada nem a custear despesas com locomoção e transporte para o local designado para a investidura no cargo.

17.9. A pessoa candidata que recusar o local de exercício ofertado será exonerado do cargo.

17.10. As pessoas candidatas reprovadas no curso tornam sem efeito a nomeação.

18. DA VALIDADE DO CONCURSO

18.1. O Concurso Público em pauta tem o prazo de validade de 2 (dois) anos, contados da data de emissão do Edital de Homologação dos Resultados Finais, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no site da Fundatec. O Concurso poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério e responsabilidade da PPRS.

18.2. A prorrogação do prazo de validade deste certame é de responsabilidade da Superintendência da PPRS, e será realizada no site e nos meios oficiais de divulgação do município, não cabendo à Fundatec qualquer divulgação sobre tal informação.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva da pessoa candidata inscrita a sua leitura, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

19.1.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

19.1.2. Todas as alterações realizadas por meio de Editais Retificativos ou Adendos, poderão ser inseridas no Edital de Abertura, constante na página principal do certame, no site da Fundatec, em cor de destaque, para que seja possível o acompanhamento do Edital de Abertura alterado na íntegra, contudo, é de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar os editais complementares à parte.

19.2. TABELA DE PRECEDÊNCIA

19.2.1. Abaixo, segue ordem de precedência de convocação para as etapas eliminatórias deste certame:

1	2	3	4	5

AC – Ampla Concorrência	PcD – Pessoas com Deficiência	PN – Pessoas Negras	PT – Pessoa Trans	PI – Pessoas Integrantes dos Povos Indígenas

19.3. As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de questões, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela Fundatec no site www.Fundatec.org.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
19.4. As datas das provas dos Processos Seletivos/ Concursos executados pela Fundatec são independentes e realizadas, para cada instituição, de acordo com os cronogramas divulgados em seus próprios Editais de Abertura. Sendo assim, não há possibilidade de alteração dos cronogramas em virtude de avaliações realizadas em datas concomitantes.
19.5. A(s) data(s), o(s) local(is) e o(s) horário(s) de realização das provas ou avaliações serão divulgados com no mínimo 5 (cinco) dias antes de sua realização, em Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no site www.Fundatec.org.br . É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento na data e nos horários determinados.
19.6. Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.
19.6.1. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos e comuns a todos as pessoas candidatas, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
19.7. Todos os formulários online, disponibilizados no site da Fundatec, estarão disponíveis até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.
19.8. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelas pessoas candidatas, em todas as etapas, são de uso exclusivo da Fundatec e da PPRS e, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução à pessoa candidata, salvo em caso judicial.
19.8.1. Atestados, certificados, documentos comprobatórios, etc., encaminhados pelas pessoas candidatas durante esse certame, não serão disponibilizados posteriormente, ainda que entregue via original.
19.9. Será oportunizado as pessoas candidatas interessadas o acompanhamento, em ato público, da abertura dos malotes lacrados, contendo as Folhas Definitivas de Respostas das Provas Teórico-objetivas, com registro em documento formal, da hora, bem como a assinatura das pessoas candidatas presentes que acompanharam a respectiva abertura.
19.9.1. A pessoa candidata que queira acompanhar o ato público de abertura dos lacres dos malotes contendo as Folhas Definitivas de Respostas da Prova Teórico-Objetiva, na sede da Fundatec, deverá se manifestar em até 2 (dois) dias após a realização da prova. Posteriormente, a equipe da Fundatec informará a data e horário, para conhecimento e agendamento da pessoa candidata, que deverá comparecer com documento de identificação. Somente poderão participar desse procedimento as pessoas candidatas inscritas e homologadas nesse Concurso.
19.10. A Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul e a Fundatec não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.
19.10.1. Os Editais e Avisos referentes a esse Concurso Público serão divulgados no site www.Fundatec.org.br.
19.11. A pessoa candidata declara seu consentimento de que, por se tratar de um Concurso Público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados nos sites da Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul e da Fundatec, por meio de editais e listagens do referido certame.
19.11.1. A Fundatec e a Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 e o Decreto Estadual nº 55.987/2021, envolvendo operações referentes à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
19.11.2. A pessoa candidata, sendo a titular dos dados pessoais, autoriza a Fundatec a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever nesse certame, declara seu expresso consentimento para que seus dados sejam tratados e processados, sendo utilizados tão somente para os fins necessários da execução desse Concurso Público, durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura.
19.11.2.1. Os dados referentes a publicações previstas no cronograma, aos formulários de presença, as avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, serão de acesso da Fundatec e da PPRS, e poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.
19.11.3. A Fundatec e a Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais da pessoa candidata com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.
19.12. A Fundatec encaminha e-mails meramente informativos a pessoa candidata para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta a pessoa candidata de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Fundatec, www.Fundatec.org.br , será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.
19.13. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Concurso Público. A pessoa candidata deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.
19.14. A Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul e a Fundatec não se responsabilizam por informações cadastradas de:
- endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
- endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- problemas do endereço eletrônico (e-mail) da pessoa candidata, tais como: caixa de correio cheia, filtros de AntiSpam, etc.

19.15. A pessoa candidata deverá manter seu endereço atualizado junto à Fundatec enquanto estiver participando do Concurso Público até a publicação da Homologação do Resultado Final. São de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
19.16. Nos cargos em que há pessoas candidatas aprovadas no Concurso Público anterior, em que o tempo de validade não tiver sido esgotado, haverá prevalência dessas pessoas candidatas a serem chamadas antes das pessoas candidatas classificadas no presente Concurso Público.

19.17. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação das pessoas candidatas ocorrerão por sua própria conta, eximindo-se a Fundatec e a Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.
19.18. A Fundatec não fornecerá às pessoas candidatas aprovadas nenhum tipo de atestado ou certificado de classificação no Concurso Público.
19.19. Os documentos referentes a este Concurso Público ficarão sob a guarda da Fundatec até a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, sendo posteriormente repassados à Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul .
19.20. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos da pessoa candidata, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora a pessoa candidata tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
19.21. Caso se constate má-fé, fraude ou falsidade nos documentos apresentados durante o certame, será reconhecida a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais e de responsabilização civil e criminal da pessoa candidata. Caso já tenha ocorrido a nomeação, ficará a pessoa candidata sujeita à anulação da sua posse no cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
19.21.1. Serão remetidas cópias dos documentos tidos como falsos aos órgãos competentes, para adoção das medidas necessárias à responsabilização penal.
19.22. Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.
19.23. Será admitida a impugnação deste Edital de Abertura, que deverá ser encaminhada exclusivamente por meio de Formulário Online, devidamente fundamentada, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução.
19.23.1. As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente e, caso a Comissão de Concursos da Fundatec e da Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul verificarem a necessidade de alterações deste Edital, serão publicados no site da Fundatec, Editais retificativos e/ou complementares.
19.23.2. Quando da divulgação da Nominata dos Membros da Banca Elaboradora de Questões e/ou Avaliadoras, conforme previsto no Cronograma de Execução, é facultado as pessoas candidatas inscritas apresentar impugnação por impedimentos legais, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir de sua divulgação, apresentação fundamentação consistente pelo e-mail requerimento.adm@Fundatec.org.br.
19.24. Sobre a decisão relativa à impugnação, não caberá recurso administrativo.
19.25. A Fundatec não compactua com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos valores da instituição.
19.26. Qualquer manifestação, comunicação ou conduta da pessoa candidata, direta ou indireta, que configure assédio, intimidação, ameaça ou tentativa de influência indevida sobre a banca examinadora, seus membros ou equipe de aplicação (fiscais, avaliadores, supervisores, etc.), será objeto de apuração imediata e poderá resultar na desclassificação da pessoa candidata, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.
19.27. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos da Fundatec em conjunto com a Comissão de Concurso da Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul.

20. ANEXOS

20.1. Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

a. Anexo I – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS;
b. Anexo II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;
c. Anexo III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
d. Anexo IV – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA;
e. Anexo V – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE OU EM PERÍODO PÓS-GESTAÇÃO – SOLICITAÇÃO PARA REMARCAÇÃO DO TAF;
f. Anexo VI – MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EXAME E CAPACITAÇÃO FÍSICA (MENORES DE 18 ANOS);
g. Anexo VII – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;
h. Anexo VIII – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA PESSOA CANDIDATA QUE DESEJA CONCORRER NA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA;
i. Anexo IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SABATISTA POR MOTIVO RELIGIOSO;
j. Anexo X – PERFIL PSICOLÓGICO DOS CARGOS;
k. Anexo XI – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – LIDERANÇA;
l. Anexo XII – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE TERCEIROS;
m. Anexo XIII – PROGRAMAS – PROVA BASE;
n. Anexo XIV – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

MODELO

Porto Alegre/RS, 12 de maio de 2026.

Sergio Ilha Dalcol
Superintendente da Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

– ATRIBUIÇÃO DE CARGOS

1. Analista da Polícia Penal

Síntese dos deveres: os ocupantes do cargo de Analista da Polícia Penal realizarão atividades especializadas, envolvendo atendimento, assistência e orientação a pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, na execução das penas privativas de liberdade, das medidas de segurança e restritivas de direitos, operacionalizando sua avaliação e acompanhamento dos processos de socialização, bem como o planejamento, coordenação, execução, estudos e pesquisas em matérias inerentes à área penitenciária e correlatas.

Atribuições: I - desenvolver, implantar e coordenar a execução das políticas de tratamento penal; II - promover o aprimoramento e a sistematização do exame de classificação com vistas à individualização da pena; III - planejar, executar e avaliar os programas de individualização da pena visando às ações de tratamento penal; IV - produzir avaliações técnicas que identifiquem as condições psicossociais da pessoa privada de liberdade com vistas à obtenção dos direitos da execução; V - prestar orientação ao pré-egresso e egresso no processo de retorno ao convívio social, no âmbito de suas atribuições; VI - compor equipes interdisciplinares de tratamento penal, com o objetivo de propor e de executar intervenções que reduzam as vulnerabilidades biopsicossociais das pessoas privadas de liberdade, auxiliando-as no seu processo de socialização; VII - acessar as redes de políticas públicas, realizando os encaminhamentos necessários; VIII - emitir laudos e pareceres sobre matéria da sua área, bem como realizar fiscalizações inerentes a sua especialidade, nos limites legais; IX - realizar a avaliação e o acompanhamento técnico de atenção integral à saúde da pessoa privada de liberdade e do internado, conforme a especificidade de cada área, assegurando condições, procedimentos e assistência a problemas prevalentes e os métodos para sua prevenção, controle de doenças e demais intercorrências; X - coordenar e desempenhar trabalhos de caráter técnico na sua área no âmbito da Polícia Penal e em órgãos correlatos à execução penal; XI - prestar assessoria e consultoria técnica aos órgãos da Polícia Penal; XII - desenvolver e propor projetos e ações de gestão de áreas afins com a atuação institucional; XIII - participar na elaboração e na execução de parcerias e convênios; XIV - realizar a gestão de sistemas e de métodos administrativos, dos recursos humanos, de materiais e de serviços; XV - zelar na prevenção de acidentes e na utilização de equipamentos, dispositivos de uso pessoal e de instrumentos voltados à saúde e proteção no ambiente de trabalho; XVI - participar da administração de estabelecimentos penais e de unidades organizacionais da Polícia Penal; XVII - conduzir viaturas administrativas, conforme habilitação específica; XVIII - desenvolver e implantar ações de atenção, de prevenção e de atendimento às questões de saúde mental e segurança do trabalho do servidor, observadas as competências técnicas de cada área do apoio especializado; XIX - trabalhar o contexto organizacional e institucional, na perspectiva do desenvolvimento profissional, nas áreas administrativa, operacional e técnica; XX - desenvolver processos pedagógicos de capacitação, de aperfeiçoamento e de atualização de conhecimentos profissionais dos servidores; XXI - supervisionar e orientar o estágio dos alunos da Academia da Polícia Penal; XXII - participar do intercâmbio de ensino, estudos e cooperação técnica entre instituições e órgãos dos sistemas penal e criminal e outras instituições de ensino; XXIII - viabilizar trabalhos para documentar e dar publicidade a estudos, a pesquisas e a levantamentos estatísticos no âmbito do sistema penal, para a melhoria das condições técnicas, administrativas e operacionais do tratamento penal e da socialização das pessoas privadas de liberdade; XXIV - registrar as atividades correlatas em sistemas informatizados, de forma atualizada e fidedigna; e XXV - executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

2. Policial Penal

Síntese dos deveres: o Policial Penal realizará atividades envolvendo planejamento, organização e execução de atividades e serviços de vigilância, custódia e segurança de pessoas recolhidas nos estabelecimentos penais na execução das penas privativas de liberdade, das medidas de segurança e restritivas de direitos, bem como dos estabelecimentos penais no âmbito estadual, além de executar programas e ações de apoio operacional ao tratamento penal para socialização das pessoas privadas de liberdade.

Atribuições: I - exercer atividades de preservação da ordem, da disciplina e da segurança dos estabelecimentos penais; II - realizar custódia, escolta, disciplina e segurança das pessoas privadas de liberdade; III - realizar o deslocamento interno e externo das pessoas privadas de liberdade; IV - realizar rotinas operacionais periódicas nos estabelecimentos penais masculinos e femininos; V - realizar as rondas das alas, galerias, alojamentos, celas, pátios e outras dependências dos estabelecimentos penais, inclusive externas; VI - realizar a revista estrutural das alas, galerias, alojamentos, celas e outras dependências de estabelecimentos penais; VII - verificar e preservar as condições físicas e materiais dos estabelecimentos penais; VIII - verificar e zelar pelas condições de higiene e limpeza das galerias, alojamentos, celas, instalações sanitárias, pátios e outras dependências dos estabelecimentos penais; IX - conduzir viaturas administrativas e operacionais, conforme habilitação específica; X - operar sistemas de rádio e telecomunicações, bem como programas e sistemas informatizados; XI - registrar as atividades e as ocorrências em livro especial e em sistemas informatizados, de forma atualizada e fidedigna; XII - informar às autoridades competentes sobre as ocorrências, bem como elaborar relatórios periódicos; XIII - atuar para coibir fuga iminente e, de imediato, em caso de concretização da fuga, no planejamento e na execução da captura dos evadidos do cumprimento da execução penal, inclusive no âmbito do sistema de monitoração eletrônica; XIV - identificar, revistar, registrar e fiscalizar na entrada e na saída dos estabelecimentos penais as

pessoas e os veículos; XV - verificar, no recebimento da pessoa privada de liberdade, durante a identificação e revista corporal obrigatória, a documentação que a encaminha e suas condições físicas, registrando sua entrada e encaminhando-a para análise do perfil de recolhimento; XVI - efetuar o controle e a conferência diária da população carcerária em todas as áreas do estabelecimento penal; XVII - supervisionar e fiscalizar o trabalho prisional, as atividades sociais e educacionais e a conduta das pessoas privadas de liberdade, observando os regulamentos e as normas do estabelecimento penal em todas as fases da execução penal; XVIII - realizar os atos e os procedimentos de apuração das infrações disciplinares, nos termos do regulamento, inclusive participando como membro do Conselho Disciplinar dos estabelecimentos penais nos procedimentos disciplinares, quando designado; XIX - providenciar o encaminhamento para garantir a assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social, psicológica e religiosa à pessoa privada de liberdade; XX - assistir e acompanhar as ações de tratamento penal nos aspectos de atenção e prevenção, contribuindo para socialização da pessoa privada de liberdade; XXI - garantir as ações de segurança necessárias ao desenvolvimento das ações de tratamento penal; XXII - orientar e realizar trabalhos em grupos e individualmente, para instruir os presos em hábitos de higiene, educação e de boas maneiras, despertando o senso de responsabilidade e de dedicação no cumprimento dos deveres familiares, profissionais e sociais; XXIII - prestar orientação ao pré-egresso e egresso no processo de retorno ao convívio social, no âmbito de suas atribuições; XXIV - sugerir e executar medidas relativas a normas de segurança interna e externa dos estabelecimentos penais; XXV - zelar na prevenção de acidentes e na utilização de equipamentos, dispositivos de uso pessoal e de instrumentos voltados à saúde e à proteção no ambiente de trabalho; XXVI - propor medidas de prevenção aos efeitos dos fatores ambientais e situacionais, inerentes à situação de encarceramento; XXVII - supervisionar e orientar o estágio dos alunos da Academia da Polícia Penal; XXVIII - participar e executar programas e ações de tratamento penal sob a orientação do Analista da Polícia Penal, bem como de processos de planejamento e controle do sistema penitenciário; XXIX - participar na execução das parcerias e convênios; XXX - participar da administração de estabelecimentos penais e unidades organizacionais da Polícia Penal; XXXI - realizar a guarda externa dos estabelecimentos prisionais; XXXII - participar do intercâmbio de ensino, estudos e cooperação técnica entre instituições e órgãos dos sistemas penal e criminal e outras instituições de ensino; XXXIII - participar de eventos individualmente ou em operações integradas com as demais forças de segurança pública; XXXIV - realizar o cumprimento de mandado de prisão em desfavor de servidores da Polícia Penal, foragidos do sistema prisional, pessoas em cumprimento de pena provisória ou definitiva; medida de segurança; monitoração eletrônica; e medidas cautelares e restritivas de direito; XXXV - solicitar à autoridade competente a realização de corpo de delito das pessoas sob qualquer espécie de custódia da Polícia Penal; XXXVI - registrar boletim das ocorrências relacionadas a sua área de atuação; e XXXVII - executar outras tarefas correlatas ou que lhe forem atribuídas.

3. Técnico Administrativo da Polícia Penal

Síntese dos deveres: os ocupantes do cargo de Técnico Administrativo da Polícia Penal realizarão atividades envolvendo planejamento, organização e execução de atividades e serviços administrativos e de apoio às atividades de tratamento penal.

Atribuições: I - desempenhar as atividades e procedimentos administrativos e de secretaria; II - organizar o fluxo de informações e de documentação da organização, editar textos, comunicados de rotina e documentos oficiais, elaborar relatórios periódicos, receber, protocolar, classificar, registrar, encaminhar documentos e distribuir correspondências, atualizar e organizar catálogos e arquivos, informatizados ou não, bem como prestar informações e arquivar processos administrativos e de expediente; III - registrar, organizar e arquivar prontuários e demais documentos; IV - realizar trabalhos de coleta, registros e levantamento de dados e informações; V - operar sistemas informatizados de processamento de dados e de comunicações; VI - auxiliar na elaboração de balanços, de balancetes, de inventários, de tombamentos, de recibos das movimentações de materiais, de bens patrimoniais e outros; VII - apoiar todas as etapas do ciclo de aquisição e administração de material de consumo ou permanente, inclusive organizando almoxarifados e mantendo o controle dos materiais necessários; VIII - elaborar grades de efetividade, assentamentos, pagamentos, certidões, atestados e termos; IX - executar os trâmites necessários para viabilizar adiantamentos, realizar e preparar prestação de contas de passagens, diárias, combustíveis e outras correlatas; X - atender ao público, prestando as informações solicitadas, observados os níveis de sigilo inerentes à atividade; XI - auxiliar na organização, na avaliação e na análise dos indicadores de desempenho funcional e rotinas de pessoal; XII - realizar os serviços de identificação, cadastro e demais procedimentos correlatos; XIII - conduzir viaturas administrativas, conforme habilitação específica; XIV - participar como membro do Conselho Disciplinar dos estabelecimentos penais nos procedimentos disciplinares, quando designado; XV - colaborar na execução de programas e de ações de tratamento penal sob a orientação do Analista da Polícia Penal; XVI - zelar na prevenção de acidentes e na utilização de equipamentos, de dispositivos de uso pessoal e de instrumentos voltados à saúde e à proteção no ambiente de trabalho; XVII - auxiliar na elaboração e participar na execução das parcerias e convênios; XVIII - participar do intercâmbio de ensino, estudos e cooperação técnica entre instituições e órgãos dos sistemas penal e criminal e outras instituições de ensino; XIX - supervisionar e orientar o estágio dos alunos da Academia da Polícia Penal; XX - registrar as atividades correlatas em sistemas informatizados, de forma atualizada e fidedigna; e XXI - executar outras tarefas correlatas ou que lhe forem atribuídas.

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

1. PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS

Cargo	Componentes das Provas/ Caráter	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº mínimo de Pontos do total	Nº Pontos do total

Analista Penal da Polícia Penal	Língua Portuguesa (E/C)* Informática (E/C)* Raciocínio Lógico (E/C)* Conhecimentos Gerais relativos ao sistema prisional (E/C)* Conhecimentos Específicos (E/C)	20 10 10 10 30	1,25 1,25 1,25 1,25 1,25	10 04 02 04 15	50,00	100,00
Policial Penal	Língua Portuguesa (E/C)* Informática (E/C)* Raciocínio Lógico (E/C)* Legislação aplicada/Direito (E/C)* Conhecimentos Gerais relativos ao sistema prisional (E/C)*	20 10 10 30 10	1,25 1,25 1,25 1,25 1,25	10 04 02 15 04	50,00	100,00
Técnico Administrativo da Polícia Penal	Língua Portuguesa (E/C)* Informática (E/C)* Raciocínio Lógico (E/C)* Legislação aplicada/Direito (E/C)* Conhecimentos Gerais relativos ao sistema prisional (E/C)*	20 10 10 30 10	1,25 1,25 1,25 1,25 1,25	10 04 02 15 04	50,00	100,00

Caráter: (E/C) Eliminatório/Classificatório.
(*) Essas matérias compõem a Prova Base.
As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

2. OUTRAS ETAPAS

Cargo	Componentes das Provas/ Caráter (*)	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº. mínimo de Pontos do total	Nº. Pontos do total
Analista Penal da Polícia Penal	Prova Discursiva (E/C)	01	100,00	50,00	100,00
Policial Penal	Teste de Aptidão Física (E)	-	-	-	Pessoa Apta/Inapta
Todos os cargos	Avaliação Psicológica (E)	-	-	-	Pessoa Apta/Inapta
Todos os cargos	Sindicância (E)	-	-	-	Pessoa Apta/Inapta

(*) Caráter: (E/C) Eliminatório/Classificatório (E) Eliminatório.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	12/05/2024
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	12/05 a 12/06/2026
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	14 a 20/05/2026
Edital de Divulgação dos Resultados dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	27/05/2026
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	28/05 a 03/06/2026
Edital de Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	10/06/2026
Período para impugnação do Edital de Abertura	13 a 17/06/2026
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	26/06/2026
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	29/06/2026
Último dia para entrega do Laudo Médico das pessoas candidatas inscritas nas reservas de vagas das Pessoas com Deficiência	29/06/2026
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares das pessoas candidatas que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	29/06/2026
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	29/06/2026

Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	29/06/2026
Edital de Divulgação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	07/07/2026
Edital de Divulgação da Nominata das Bancas Elaboradoras das Provas Teórico-Objetivas e Discursiva	07/07/2026
Período de Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso	08 a 14/07/2026
Edital de Divulgação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	28/07/2026
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	28/07/2026
Edital de Divulgação da Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas e Discursiva	30/07/2026
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas e Discursiva no site da Fundatec	30/07/2026
Disponibilização do Formulário Online para envio das documentações de Atendimentos Especiais intempestivos, Identificação Especial e correções de dados cadastrais.	07/08/2026
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas e Discursiva – data provável.	**09/08/2026**
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	11/08/2026
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas	11/08/2026
Período de Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	12 a 18/08/2026
Último dia para envio das documentações de Atendimentos Especiais intempestivos, Identificação Especial e correções de dados cadastrais, através do Formulário Online	17/08/2026
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	09/09/2026
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	09/09/2026
Edital de Divulgação das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas (com anexo) e Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da Fundatec	11/09/2026
Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico-Objetiva	11/09 a 12/10/2026
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	14 a 18/09/2026
Edital de Divulgação Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas e Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva	24/09/2026
Divulgação da Classificação na Prova Teórica-Objetiva para fins de Convocação para os Procedimentos de Verificação da Autodeclaração e Perícia Médica	28/09/2026
PERÍCIA MÉDICA – PESSOAS CANDIDATAS COM DEFICIÊNCIA	
Edital de divulgação das pessoas candidatas aprovadas na Prova Teórico-Objetiva que se autodeclararam PcD e terão seus laudos avaliados por Equipe Multiprofissional	28/09/2026
Edital de Convocação para Perícia Presencial	07/10/2026
Realização da Perícia Médica Presencial para pessoas candidatas convocadas	13/10/2026
Resultado Preliminar da Perícia Médica	20/10/2026
Período para interposição de recursos administrativos do resultado da Perícia Médica	21 a 27/10/2026
Edital de divulgação do Resultado Definitivo da Perícia Médica	06/11/2026
VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO	
Edital de convocação das pessoas candidatas Autodeclaradas (Pretas, Pardas e Trans) para realização do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, juntamente com a divulgação dos membros da Comissão Especial	28/09/2026
Edital de divulgação das pessoas candidatas aprovadas na Prova Teórico-Objetiva que se autodeclararam Pessoa Indígena, para a Avaliação Documental	28/09/2026
Realização do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração das pessoas candidatas Autodeclaradas (Pretas, Pardas e Trans)	**03 e/ou 04/10/2026**
Edital de Divulgação do Resultado Preliminar do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração (Pretos, Pardos, Trans e Indígenas)	15/10/2026
Período de Recebimento de Recursos Administrativos contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração (Pretos, Pardos, Trans e Indígenas)	16 a 22/10/2026
Edital de Divulgação do Resultado Definitivo do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração (Pretos, Pardos, Trans e Indígenas)	06/11/2026

APÓS PERÍCIA MÉDICA (PcD) E VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO (PN, PT e PI)	
Edital de Divulgação das Nominatas das Bancas Avaliadoras do Teste de Aptidão Física	10/11/2026
Edital de Divulgação da continuidade do Cronograma para realização das demais fases	10/11/2026
Edital de Divulgação das Pessoas Candidatas com Notas Empatadas e Convocação para Sorteio Público de Desempate – exceto cargos de Analista da Polícia Penal	10/11/2026
Realização do Sorteio Público de Desempate – Técnico Administrativo da Polícia Penal e Policial Penal	18/11/2026
Resultado do Sorteio Público de Desempate – Técnico Administrativo da Polícia Penal e Policial Penal	18/11/2026
Divulgação da Classificação Final na Prova Teórica-Objetiva – **Técnico Administrativo da Polícia Penal e Policial Penal**	24/11/2026
Divulgação da Classificação Provisória na Prova Teórica-Objetiva – **Analista da Polícia Penal**	24/11/2026
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – CARGO DE POLICIAL PENAL	
Edital de Convocação Para Entrega Documental Para Realização do Teste de Aptidão Física	A definir
Formulário Online – Entrega do Laudo Médico para o Teste de Aptidão Física	A definir
Formulário Online – Entrega do Laudo Médico para Candidata Gestante ou em período de Pós-Parto para o Teste de Aptidão Física	A definir
Formulário Online – Entrega do Termo de Responsabilidade e Autorização para realização do Teste de Aptidão Física para Pessoas Candidatas menores de 18 anos	A definir
Edital de Resultado da Entrega Documental Para Realização do Teste de Aptidão Física	A definir
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado da Entrega Documental para Realização do Teste de Aptidão Física	A definir
Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física	A definir
Realização do Teste de Aptidão Física	A definir
Edital de Divulgação do Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física	A definir
Período de Consulta aos Vídeos – Somente Inaptos	A definir
Período de Recebimento de Recursos Administrativos Preliminar do Teste de Aptidão Física	A definir
Edital de Divulgação Resultado do Definitivo do Teste de Aptidão Física, juntamente com o anexo de Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração do Resultado Definitivo do Teste de Aptidão Física	A definir
CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA – ANALISTA DA POLÍCIA PENAL	
Divulgação da Lista dos Aprovados para correção da Prova Discursiva	A definir
Edital de Divulgação das Notas Preliminares da Prova Discursiva, junto com o Divulgação do Espelho de Correção da Prova	A definir
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova Discursiva	A definir
Edital de Divulgação das Notas Definitivas da Prova Discursiva, juntamente com Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares da Prova Discursiva	A definir
Edital de Divulgação das pessoas candidatas com notas empatadas e Convocação para Sorteio Público de Desempate - somente cargos de **Analista da Polícia Penal**	A definir
Realização do Sorteio Público de Desempate – cargo de **Analista da Polícia Penal**	A definir
Resultado do Sorteio Público de Desempate – cargo de **Analista da Polícia Penal**	A definir
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA PENAL	
Edital de Convocação para realização da Avaliação Psicológica – cargo de **Técnico Administrativo da Polícia Penal**	A definir
Realização da Avaliação Psicológica - COLETIVA – cargo de **Técnico Administrativo da Polícia Penal**	A definir
Realização da Avaliação Psicológica - INDIVIDUAL – cargo de **Técnico Administrativo da Polícia Penal**	A definir
Edital de Divulgação do Resultado da Avaliação Psicológica e Envio, por e-mail, das cópias dos Laudos de Resultados da Avaliação Psicológica – cargo de **Técnico Administrativo da Polícia Penal**	A definir
Realização das Entrevistas de Devolução – cargo de **Técnico Administrativo da Polícia Penal**	A definir
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado da Avaliação Psicológica para as pessoas candidatas consideradas inaptas – cargo de **Técnico Administrativo da Polícia Penal**	A definir
Edital de Divulgação dos Resultados da Avaliação Psicológica após recursos e Envio, por e-mail, das respostas aos recursos – cargo de **Técnico Administrativo da Polícia Penal**	A definir
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – POLICIAL PENAL	
Edital de Convocação para realização da Avaliação Psicológica – cargo de **Policial Penal**	A definir

Realização da Avaliação Psicológica - COLETIVA – cargo de **Policial Penal**	A definir
Realização da Avaliação Psicológica - INDIVIDUAL – cargo de **Policial Penal**	A definir
Edital de Divulgação do Resultado da Avaliação Psicológica e Envio, por e-mail, das cópias dos Laudos de Resultados da Avaliação Psicológica – cargo de **Policial Penal**	A definir
Realização das Entrevistas de Devolução – cargo de **Policial Penal**	A definir
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado da Avaliação Psicológica para pessoas candidatas consideradas inaptas – cargo de **Policial Penal**	A definir
Edital de Divulgação dos Resultados da Avaliação Psicológica após recursos e Envio, por e-mail, das respostas aos recursos – cargo de **Policial Penal**	A definir
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – ANALISTA DA POLÍCIA PENAL	
Edital de Convocação para realização da Avaliação Psicológica – cargos de **Analista da Polícia Penal**	A definir
Realização da Avaliação Psicológica - COLETIVA – cargos de **Analista da Polícia Penal**	A definir
Realização da Avaliação Psicológica - INDIVIDUAL – cargos de **Analista da Polícia Penal**	A definir
Edital de Divulgação do Resultado da Avaliação Psicológica e Envio, por e-mail, das cópias dos Laudos de Resultados da Avaliação Psicológica – cargos de **Analista da Polícia Penal**	A definir
Realização das Entrevistas de Devolução – cargos de **Analista da Polícia Penal**	A definir
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado da Avaliação Psicológica para as pessoas candidatas consideradas inaptas – cargos de **Analista da Polícia Penal**	A definir
Edital de Divulgação dos Resultados da Avaliação Psicológica após recursos e Envio, por e-mail, das respostas aos recursos – cargo de **Analista da Polícia Penal**	A definir
SINDICÂNCIA	
Formulário de Avaliação da Sindicância de Vida Pregressa e Atual	A definir
Edital de Convocação para Entrega da Documentação da Sindicância de Vida Pregressa e Atual	A definir
Período de Entrega da Documentação da Sindicância de Vida Pregressa e Atual	A definir
Edital de Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação da Sindicância de Vida Pregressa e Atual	A definir
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado Preliminar da Avaliação da Sindicância de Vida Pregressa e Atual	A definir
Edital de Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação da Sindicância de Vida Pregressa e Atual	A definir
Edital de Divulgação da Homologação do Resultado Final do Concurso Público	A definir

Obs1: Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, da data estipulada neste Cronograma, no site www.Fundatec.org.br .

Obs2: Todos os formulários online, disponibilizados no site da Fundatec, estarão disponíveis até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

Obs3: O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela Fundatec a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba as pessoas candidatas interessadas qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso tal fato venha a ocorrer.

ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que a pessoa candidata _____, portador(a) do CPF nº _____, após avaliação clínica realizada na presente data, encontra-se em condições de saúde aptas para ser submetida aos testes de corrida, resistência abdominal e flexão de braços (execução de flexão de braços sobre o solo, com apoio dos joelhos) e flexão de barra fixa, mencionados no Edital de Abertura do Concurso da Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul, para o cargo de Policial Penal.

Validade deste atestado: _____ dias a contar da data de emissão

....., ... de .....de 20_____.

_____

Assinatura do Médico CRM Nº _____

Campo Opcional: Contato de Emergência
Nome completo: _____ Parentesco:_____
Telefone com DDD: _____

ANEXO V – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE OU EM PERÍODO PÓS-GESTAÇÃO – SOLICITAÇÃO PARA REMARCAÇÃO DO TAF

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

A candidata _____, CPF nº _____, foi submetida, nesta data, a exame clínico sendo constatada(o):
( ) Gravidez (período Gravídico), cuja idade gestacional é compatível com _____ semanas e _____ dias, com data provável do parto prevista para ____ de _____ de _____.
( ) Período de Puerpério, a contar da data do parto, que ocorreu em ____ de _____ de _____ .
( ) Pós-interrupção gestacional (pós-abortamento), decorrente de interrupção da gestação ocorrida em _____ de _____ de _____ (com idade gestacional aproximada de __ semanas e ___ dias, se aplicável).

DSO SEM OBJETO

....., ... de .....de 20_____.

_____
Assinatura do Médico Gineco-obstetra
CRM Nº _____

ANEXO VI – TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO TAF (PESSOAS CANDIDATAS MENORES DE 18 ANOS)

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO TAF

Eu, _____, CPF n° _____, responsável legal da pessoa candidata _____, CPF nº _____, inscrição nº _____, tendo o vínculo de _____ (informar o grau de parentesco) DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, que autorizo a pessoa candidata a realizar os exercícios previstos no Teste de Aptidão Física, estabelecidos pelo Edital de Abertura do Concurso Público n° 01/2026 da Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul, cujas provas serão realizadas no mês de _____/2026.

Declaro ainda isentar irrestritamente a Fundatec e o PPRS de quaisquer responsabilidades por danos ou prejuízos materiais e corporais que por ventura a pessoa candidata venha a sofrer em decorrência de sua participação.

....., ... de .....de 20_____.

_____

Assinatura do Responsável,
com confirmação de autenticidade em cartório ou pelas plataformas eletrônicas (e-cpf)

DOSP

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 13.320/2009, as pessoas candidatas que tiverem renda mensal familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional per capita podem solicitar a isenção da taxa de inscrição.

OBS: Para obtenção da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição a pessoa candidata, além de providenciar a inscrição provisória, deverá preencher este Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, anexar os documentos comprobatórios e proceder conforme item 2.2.5 deste Edital.

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CANDIDATA
NOME: _____
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: _____
ESTADO CIVIL: ( )SOLTEIRO(A) ( )UNIÃO ESTÁVEL ( )CASADO(A) ( )DIVORCIADO(A) ( )VIÚVO(A)
CARGO PRETENDIDO: _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____
INFORMAÇÕES SOBRE MORADIA – Assinalar as pessoas que residem com a pessoa candidata.
( ) CÔNJUGE OU COMPANHEIRO ( ) PAI ( )MÃE ( )IRMÃOS * ( )FILHOS* ( )ENTEADO*
( ) OUTROS (citar): _____ Total de pessoas que moram com a pessoa candidata: _____
*Declaro que essas pessoas são solteiras.
CONDIÇÕES PROFISSIONAIS – A ssinalar a situação correspondente a pessoa candidata, do cônjuge ou companheiro **(** a), se for o caso, mãe e/ou pai da pessoa candidata solteiro(a).

Descrição de Renda	PESSOA CANDIDATA	CÔNJUGE OU COMPANHEIRO	PAI	MÃE	**IRMÃO**	**FILHO**	**ENTEADO**	**Outro:** _____
Aposentado(a)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
Autônomo(a)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
Beneficiário(a)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
Desempregado(a)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
Nunca trabalhou	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
Pensionista	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
Servidor(a) público(a)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
Trabalhador(a) com carteira assinada	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
Outros: _____	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )

Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Informo, ainda, que estou ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, fico sujeito às penalidades legais

cabíveis. Estou ciente de que a falta parcial ou total de informações ou documentos é de minha inteira responsabilidade, sendo tal situação motivo para indeferimento desta solicitação.

Data: ____/____/_____ Assinatura da pessoa candidata: _____

ANEXO VIII – MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR PARA PESSOA CANDIDATA QUE DESEJA CONCORRER NA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A pessoa candidata _____, CPF nº _____, apresenta funcionalidades, impedimentos nas funções e estruturas do corpo, incapacidades, limitações adaptativas no desempenho de atividades, necessidades de adaptações que amparam o reconhecimento da Pessoa com Deficiência, conforme especificações a seguir:

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 11) DA PATOLOGIA: _____

Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____

Grau ou nível da deficiência: _____

Origem da deficiência: ( ) Congênita ( ) Adquirida: ( ) Acidente ( ) Doença Comum ( ) Pós-Operatório

( ) Outra: _____

Necessita de adaptação para realização da(s) prova(s) e para atender as atribuições do cargo?

( ) Não ( ) Sim. Quais? _____

CARACTERÍSTICA DA DEFICIÊNCIA:

1. ( ) DEFICIÊNCIA FÍSICA:

( ) Amputação ou Ausência de Membro ( ) Fibromialgia ( ) Hemiplegia ( ) Hemiparesia

( ) Membros com deformidade ( ) Monoplegia ( ) Monoparesia ( ) Nanismo

( ) Paraplegia ( ) Paralisia Cerebral ( ) Paraparesia ( ) Ostomia ( ) Triplegia

( ) Triparesia ( ) Tetraplegia ( ) Tetraparesia ( ) Outra: _____

2. ( ) DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

( ) Perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, considerando a média aritmética de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. Obrigatório apresentar audiometria. (Lei Federal nº 14.768/2023).

3. ( ) DEFICIÊNCIA VISUAL - Obrigatório anexar o exame oftalmológico (acuidade visual com correção ou campo visual).

( ) Cegueira: a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

( ) Baixa visão: a acuidade visual: a acuidade visual está entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

( ) Campo visual: a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos é igual ou menor que 60 graus.

( ) Visão monocular.

4. ( ) DEFICIÊNCIA PSICOSSOCIAL – Comprometimento nas funções mentais, decorrentes de sequelas de transtornos ou doenças mentais e/ou lesões cerebrais, limitando a capacidade ou o desempenho, para atividades e participação em igualdade de acesso com as demais pessoas. Exclui transtornos psicóticos de curta duração, transtornos de humor e epilepsia controlada sem sequelas.

( ) Esquizofrenia.

( ) Síndromes epilépticas refratárias ou com sequelas.

5. ( ) DEFICIÊNCIA INTELECTUAL/MENTAL - Funcionamento intelectual significativamente inferior à média associado a limitação no desenvolvimento de habilidades adaptativas.

6. ( ) TRANSTORNO DO NEURODESENVOLVIMENTO - Transtorno do Espectro Autista - Lei Federal nº 12.764/2012. Grau de suporte necessário: ( ) Nível 1 ( ) Nível 2 ( ) Nível 3

7. Habilidades Adaptativas em consequência da deficiência apresentada:

( ) Comunicação ( ) Habilidades sociais ( ) Saúde e segurança ( ) Lazer ( ) Cuidado pessoal

( ) Utilização dos recursos da comunidade ( ) Habilidades acadêmicas ( ) Trabalho

Data da emissão deste documento: ____/___/_____.

_____

Nome do profissional de saúde de nível superior e nº de inscrição no respectivo conselho profissional

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SABATISTA POR MOTIVO RELIGIOSO

Marque abaixo qual a sua religião, e após preencha a declaração de acordo com a opção selecionada.

( ) Adventista e outras (1) ( ) Judeu (2)

1. Adventista

Eu (Nome do Pastor) _____, com CPF nº _____, na qualidade de Ministro da Igreja _____, sob as penas da lei, DECLARO, a quem possa interessar, que (Nome da pessoa candidata) _____, CPF nº _____, é fiel membro da Igreja _____, tendo

abraçado a fé e os princípios bíblicos adotados por sua igreja, especialmente quanto à observância da santidade do dia do sábado, separando-o, desde o pôr do sol da sexta-feira até o seu ocaso no dia do sábado, exclusivamente ao Senhor Deus, e que por um imperativo de consciência religiosa se reserva ao direito de dedicar o Santo Dia às atividades religiosas, em respeito ao Criador.
Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito(a) às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.

2. Judeu

Eu (Rabino) _____, com CPF nº _____, na qualidade de Rabino representante da Comunidade Judaica _____, sob as penas da lei, DECLARO, a quem possa interessar, que (Nome da pessoa candidata) _____, CPF nº _____, é membro da Comunidade Judaica _____ e se reserva ao direito de dedicar o período que vai desde o pôr-do-sol da sexta-feira até ao pôr-do-sol do sábado aabster-se de atividades laborais, e se engajar em atividades repousantes para dignificar o dia.
Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito(a) às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.

_____ de _____ de _____.

_____

(Assinatura do Pastor ou Rabino reconhecida firma em cartório por autenticidade ou eletronicamente através de plataformas digitais reconhecidas, tais como as assinaturas eletrônicas do Gov.br ou outros certificados digitais de pessoa física)

_____

(Assinatura da pessoa candidata reconhecida firma em cartório por autenticidade ou eletronicamente através de plataformas digitais reconhecidas, tais como as assinaturas eletrônicas do Gov.br ou outros certificados digitais de pessoa física)

ANEXO X – PERFIL PSICOLÓGICO DOS CARGOS

PERFIL PSICOLÓGICO (REQUISITOS PSICOLÓGICOS)

Os requisitos psicológicos foram identificados por meio da profissiografia de cada cargo, levando em conta as atividades a serem realizadas no cumprimento do cargo.
Os requisitos psicológicos estão organizados em CONSTRUTOS e referem-se a:
a) características psicológicas necessárias para a atividade do cargo; e
b) características psicológicas restritivas ou impeditivas para a atividade do cargo.

1. ANALISTA DA POLÍCIA PENAL

INDICADORES PSICOLÓGICOS NECESSÁRIOS		
CONSTRUTOS	**DESCRIÇÃO**	**ESPERADO**
Atenção concentrada	Capacidade de focar profundamente em uma única tarefa ou estímulo	Média ou acima
Memória visual	Capacidade de reter e recordar informações vistas	Média ou acima
Nível intelectual	Capacidade cognitiva para raciocinar, resolver problemas e compreender situações complexas	Média ou acima
Comunicação	Comunicação dentro de padrões adaptativos	Média ou acima
Altivez	Percepção quanto a sua própria capacidade e valor	Média ou acima
Dinamismo/Assertividade	Capacidade de tomar iniciativa em situações variadas e de colocar suas ideias em prática	Média ou acima
Interações sociais	Busca por situações que permitam interações	Média
Amabilidade	Empatia e comportamentos de atenção e compreensão em relação aos outros	Média
Pró-sociabilidade	Concordância com leis, regras sociais e moralidade	Média ou acima
Confiança	Confiança nas relações interpessoais e nas intenções alheias	Média ou acima
Competência	Busca por atingir seus objetivos e disposição para fazer sacrifícios pessoais para tanto	Média ou acima
Ponderação	Cuidado na forma de expressar opiniões e defender suas ideias, avaliando as consequências de suas ações	Média ou acima
Empenho	Comprometimento na realização dos trabalhos e busca de qualidade na execução das tarefas	Média ou acima
Abertura a ideias	Abertura a novos conceitos ou ideias	Média
Liberalismo	Capacidade de lidar com diferentes valores e noção de que eles podem ser relativizados	Abaixo da média ou média
Busca por novidades	Capacidade de lidar com mudanças de rotina e vivenciar novos eventos ou ações	Abaixo da média ou média
Fonte: Estudo Profissiográfico		

INDICADORES PSICOLÓGICOS RESTRITIVOS		
CONSTRUTOS	**DESCRIÇÃO**	**ESPERADO**
Vulnerabilidade	Fragilidade e dependência emocional	Muito baixo ou baixo
Instabilidade	Irritabilidade e oscilações de humor	Muito baixo ou baixo
Passividade	Reduzida energia e empenho para resolver rapidamente situações	Muito baixo ou baixo
Depressão	Percepção negativa de expectativas futuras	Média ou abaixo da média
Transtorno	Condição psiquiátrica diagnosticada que causa sofrimento e prejuízo significativo no funcionamento	Ausência
Fonte: Estudo Profissiográfico		

CRITÉRIO DE INAPTIDÃO POR CARACTERÍSTICAS PSICOLÓGICAS RESTRITIVAS

Será considerado INAPTO para o desempenho do cargo pelo exame psicológico, a pessoa candidata que apresentar UM indicador psicológico restritivo em DUAS OU MAIS áreas de CONSTRUTO ou mais de UM indicador psicológico restritivo dentro da mesma área de CONSTRUTO.

2. POLICIAL PENAL

INDICADORES PSICOLÓGICOS NECESSÁRIOS			
CONSTRUTOS		**DESCRIÇÃO**	**ESPERADO**
Aspectos cognitivos	Atenção concentrada	Capacidade de focar profundamente em uma única tarefa ou estímulo	Média ou acima
	Atenção difusa	Capacidade de monitorar o ambiente de forma ampla, percebendo vários estímulos ao mesmo tempo	Média superior ou acima
	Memória visual	Capacidade de reter e recordar informações vistas	Média ou acima
	Nível intelectual	Capacidade cognitiva para raciocinar, resolver problemas e compreender situações complexas	Média ou acima
Funções executivas e o controle inibitório	Adaptação	Habilidade de ajustar-se a novas situações, regras ou ambientes	Média ou acima
	Autocrítica	Capacidade de reconhecer e avaliar os próprios erros e limitações	Média ou acima
	Autoestima	Valorização e confiança que a pessoa tem em si mesma	Média ou acima
	Autoimagem	Percepção que a pessoa tem sobre si própria, incluindo suas características e capacidades	Média ou acima
	Controle	Capacidade de gerenciar próprias emoções e impulsos em situações de pressão	Média ou acima
	Decisão	Habilidade de analisar situações e escolher um curso de ação de forma rápida e assertiva	Média ou acima
	Empatia	Capacidade de compreender e compartilhar os sentimentos de outras pessoas	Média ou acima
	Equilíbrio	Estabilidade emocional para agir de forma ponderada, sem extremos	Média ou acima
	Estabilidade	Constância nas reações emocionais e no comportamento, mesmo sob estresse	Média ou acima
	Flexibilidade	Abertura para mudar de opinião ou estratégia quando necessário	Média ou acima
	Maturidade	Juízo sólido e responsabilidade típicos de um adulto emocionalmente desenvolvido	Média ou acima
Funções executivas e o controle inibitório	Prudência	Capacidade de agir com cautela, prevendo as consequências de seus atos	Média ou acima
	Segurança	Confiança nas próprias capacidades para agir de forma determinada	Média ou acima
	Senso crítico	Capacidade de analisar informações e situações de forma objetiva e questionadora	Média ou acima
Agressividade adequada		Capacidade de utilizar energia e assertividade controladas para imposição de autoridade quando necessário, sem hostilidade	Não pode estar exarcebada ou muito diminuída
Ansiedade adequada		Estado de alerta e preocupação funcionais que melhoram o desempenho e a precaução, sem paralisar a ação	
Juízo crítico e comportamento		Habilidade de avaliar situações de forma lógica e ética, agindo de modo coerente com essa análise	Média ou acima
Fontes: CFP, Resolução n° 01/2022, IN n° 78/2014-Polícia Federal e Estudo Profissiográfico			

INDICADORES PSICOLÓGICOS RESTRITIVOS			
CONSTRUTOS		**DESCRIÇÃO**	**ESPERADO**
	Depressão	Estado de humor marcado por tristeza profunda, desesperança e perda de interesse	Médio ou abaixo da média
	Distúrbio	Alteração ou funcionamento anormal que prejudica a mente, o corpo ou o comportamento	Ausência

Funções executivas e o controle inibitório	Exibicionismo	Necessidade excessiva de chamar atenção, muitas vezes de forma inadequada	Médio ou abaixo da média
	Explosividade	Tendência a ter reações agressivas ou violentas desproporcionais e súbitas	Reduzido ou ausente
	Frustração	Reação emocional intensa e negativa à incapacidade de alcançar um objetivo ou desejo	Reduzido ou ausente
	Imaturidade	Comportamento ou julgamento inadequado para a idade ou contexto, demonstrando falta de desenvolvimento emocional	Reduzido ou ausente
	Imprevisibilidade	Incapacidade de manter um padrão de comportamento consistente, tornando as ações inesperadas	Ausência
	Insegurança	Falta de confiança nas próprias capacidades, julgamentos ou para lidar com situações	Reduzido ou ausente
	Instabilidade	Falta de constância e equilíbrio nas emoções, humor e comportamento	Ausência
	Irritabilidade	Tendência a reagir com mau humor, impaciência e raiva a estímulos menores	Reduzido ou ausente
	Oposição	Resistência sistemática e não-construtiva a ordens, regras ou figuras de autoridade	Ausência
	Transtorno	Condição psiquiátrica diagnosticada que causa sofrimento e prejuízo significativo no funcionamento	Ausência
	Vulnerabilidade	Suscetibilidade aumentada a ser emocional ou psicologicamente afetado por pressões e críticas	Ausência
Funções executivas e o controle inibitório	Negativismo	Atitude constante de ver e esperar o pior, rejeitando perspectivas positivas ou soluções	Reduzido ou ausente
	Obsessividade	Fixação em pensamentos, ideias ou impulsos persistentes e indesejados	Reduzido ou ausente
	Perturbação	Alteração significativa e negativa no estado mental, emocional ou comportamental	Reduzido ou ausente
	Pessimismo	Tendência a antecipar apenas resultados desfavoráveis e a acreditar que as coisas vão dar errado	Ausência
	Conflito	Estado de oposição ou antagonismo persistente com outras pessoas ou com normas	Reduzido ou ausente
	Dissimulação	Ato de ocultar intenções, emoções ou informações reais através do engano	Ausência
	Hostilidade	Atitude de antagonismo, rancor e disposição para agir de forma agressiva	Reduzido ou ausente
	Indecisão	Dificuldade persistente e incapacitante de fazer escolhas, mesmo em situações simples	Ausência
	Influenciabilidade	Facilidade excessiva em ser persuadido ou manipulado pela opinião alheia	Reduzido ou ausente
Indicador de quaisquer transtornos que impliquem prejuízos de autocontrole		Sinais de condições que comprometem o domínio sobre impulsos, emoções e comportamentos	Ausência
Fontes: CFP, Resolução n° 01/2022, IN n° 78/2014-Polícia Federal e Estudo Profissiográfico			

CRITÉRIO DE INAPTIDÃO POR CARACTERÍSTICAS PSICOLÓGICAS RESTRITIVAS

Será considerado INAPTO para o desempenho do cargo pelo exame psicológico, a pessoa candidata que apresentar UM indicador psicológico restritivo em DUAS OU MAIS áreas de CONSTRUTO ou mais de UM indicador psicológico restritivo dentro da mesma área de CONSTRUTO.

3. TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA PENAL

INDICADORES PSICOLÓGICOS NECESSÁRIOS		
CONSTRUTOS	**DESCRIÇÃO**	**ESPERADO**
Atenção concentrada	Capacidade de focar profundamente em uma única tarefa ou estímulo	Média ou acima
Memória visual	Capacidade de reter e recordar informações vistas	Média ou acima
Nível intelectual	Capacidade cognitiva para raciocinar, resolver problemas e compreender situações complexas	Média ou acima
Comunicação	Comunicação dentro de padrões adaptativos	Média ou acima
Altivez	Percepção quanto a sua própria capacidade e valor	Média ou acima
Dinanismo/Assertividade	Capacidade de tomar iniciativa em situações variadas e de colocar suas ideias em prática	Média ou acima
Interações sociais	Busca por situações que permitam interações	Média
Amabilidade	Empatia e comportamentos de atenção e compreensão em relação aos outros	Média
Pró-sociabilidade	Concordância com leis, regras sociais e moralidade	Média ou acima
Confiança	Confiança nas relações interpessoais e nas intenções alheias	Média ou acima

Competência	Busca por atingir seus objetivos e disposição para fazer sacrifícios pessoais para tanto	Média ou acima
Ponderação	Cuidado na forma de expressar opiniões e defender suas ideias, avaliando as consequências de suas ações	Média ou acima
Empenho	Comprometimento na realização dos trabalhos e busca de qualidade na execução das tarefas	Média ou acima
Abertura a ideias	Abertura a novos conceitos ou ideias	Média
Liberalismo	Capacidade de lidar com diferentes valores e noção de que eles podem ser relativizados	Abaixo da média ou média
Busca por novidades	Capacidade de lidar com mudanças de rotina e vivenciar novos eventos ou ações	Abaixo da média ou média

Fonte: Estudo Profissiográfico

INDICADORES PSICOLÓGICOS RESTRITIVOS		
CONSTRUTOS	**DESCRIÇÃO**	**ESPERADO**
Vulnerabilidade	Fragilidade e dependência emocional	Muito baixo ou baixo
Instabilidade	Irritabilidade e oscilações de humor	Muito baixo ou baixo
Passividade	Reduzida energia e empenho para resolver rapidamente situações	Muito baixo ou baixo
Depressão	Percepção negativa de expectativas futuras	Média ou abaixo da média
Transtorno	Condição psiquiátrica diagnosticada que causa sofrimento e prejuízo significativo no funcionamento	Ausência

Fonte: Estudo Profissiográfico

CRITÉRIO DE INAPTIDÃO POR CARACTERÍSTICAS PSICOLÓGICAS RESTRITIVAS

Será considerado INAPTO para o desempenho do cargo pelo exame psicológico, a pessoa candidata que apresentar UM indicador psicológico restritivo em DUAS OU MAIS áreas de CONSTRUTO ou mais de UM indicador psicológico restritivo dentro da mesma área de CONSTRUTO.

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – LIDERANÇA

DECLARAMOS, na qualidade de líderes da Comunidade _____ _____, situada no município de _____, Estado de _____, CEP: _____, nos termos do art. 2º Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que o(a) Sr.(a)_____, pessoa candidata inscrita no CPF nº _____, nascida(o) em _____/_____/_____ é integrante de nossa comunidade, com a qual mantém vínculos familiares, sociais, culturais e econômicos, sendo reconhecido(a) como **Pessoa Indígena.**

DECLARAMOS ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, cientes de que a prestação de informação e/ou apresentação de documento falso poderá ensejar as sanções penais previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal (Decreto-Lei Federal nº 2.848/1940), bem como a invalidação deste documento, caso seja comprovada falsidade em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local: _____, ____ de _____ de 202__.

Liderança 1
Assinatura: _____ (com reconhecimento em cartório)
Nome Completo: _____ CPF nº _____
Endereço Completo: _____

Liderança 2:
Assinatura: _____ (com reconhecimento em cartório)
Nome Completo: _____ CPF nº _____
Endereço Completo: _____

Liderança 3:
Assinatura: _____ (com reconhecimento em cartório)
Nome Completo: _____ CPF nº _____
Endereço Completo: _____

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE TERCE IROS

Eu, _____, (nome do morador com comprovação de residência), CPF nº _____, DECLARO para comprovação de residência, sob as penas na Lei (art. 2º da Lei Federal n° 7.115/1983), que _____ (nome da pessoa candidata), CPF nº _____, é residente e domiciliado no endereço: _____
_____ e não possui comprovante de residência em seu nome.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: "Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante, Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

, _____ de _____ de 202___

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO XIII – PROGRAMAS – PROVA BASE

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
LÍNGUA PORTUGUESA
CARGOS: POLICIAL PENAL E ANALISTA DA POLÍCIA PENAL

PROGRAMA: Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião, intencionalidade discursiva, análise de implícitos e subentendidos e de efeitos de sentido de acordo com José Luiz Fiorin e Francisco Platão Savioli, ideias principais e secundárias e recursos de argumentação de acordo com Eni Orlandi, Elisa Guimarães, Eneida Guimarães e Ingedore Villaça Koch. Linguagem e comunicação: situação comunicativa, variações linguísticas. Gêneros e tipos textuais e intertextualidade: características e estrutura de acordo com Luiz Antônio Marcuschi. Coesão e coerência textuais de acordo com Ingedore Villaça Koch. Léxico: significação e substituição de palavras no texto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Ortografia: emprego de letras, do hífen e acentuação gráfica conforme sistema oficial vigente (inclusive Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto Federal nº 6.583/2012) tendo como base o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e o dicionário online Aulete. Figuras de linguagem e suas relações de sentido na construção do texto nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Fonologia: relações entre fonemas e grafias; relações entre vogais e consoantes nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Morfologia (classes de palavras e suas flexões, significados e empregos; estrutura e formação de palavras; vozes verbais e sua conversão) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Sintaxe (funções sintáticas e suas relações no período simples e no período composto) e tipos de sintaxe: sintaxe de colocação nas perspectivas de Evanildo Bechara e Domingos Paschoal Cegalla; sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase) nas perspectivas de Celso Pedro Luft, Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra; e sintaxe de concordância verbal e nominal nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Coordenação e subordinação: emprego de conjunções, locuções conjuntivas e pronomes relativos. Pontuação (regras e implicações de sentido) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
INFORMÁTICA
CARGOS: POLICIAL PENAL E ANALISTA DA POLÍCIA PENAL

PROGRAMA: Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 10: Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os programas, Pesquisar programa e Arquivos e Ponto de Partida): saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; Propriedades da Barra de Tarefas, do Menu Iniciar e do Gerenciador de Tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar programa e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; Janelas (navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas), Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones; usar as funcionalidades das janelas, programa e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas

de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; Bibliotecas, Arquivos, Pastas, Ícones e Atalhos: realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.; e Nomes válidos: identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Office 365 - Word: Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; Documentos: abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; e Ajuda: saber usar a Ajuda. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Office 365 - Excel: Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões; Elementos: definir e identificar célula, planilha e pasta; saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; Planilhas e Pastas: abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizar fórmulas e funções, utilizar as barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os ícones e botões das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células; Fórmulas: saber o significado e resultado de fórmulas; e Ajuda: saber usar a Ajuda. Google Chrome versão atualizada: Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Google Chrome. Mozilla Firefox versão atualizada: Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Mozilla Firefox. Microsoft Edge: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; identificar e usar as funcionalidades da barra de ferramentas e de status; identificar e usar as funcionalidades dos menus; identificar e usar as funcionalidades das barras de Menus, Favoritos, Botões do Modo de Exibição de Compatibilidade, Barra de Comandos, Barra de Status; e utilizar teclas de atalho para qualquer operação. Microsoft Office 365 Outlook 2016: Contas de e-mail, endereços de e-mail, escrever, enviar, responder e encaminhar mensagens, destinatário oculto, arquivos anexos, organizar e selecionar mensagens recebidas. Importar e exportar mensagens. Funcionalidade dos menus, ferramentas e teclas de atalho. Ferramentas de Inteligência Artificiais generativas.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
RACIOCÍNIO LÓGICO
CARGOS: POLICIAL PENAL E ANALISTA DA POLÍCIA PENAL

PROGRAMA: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de padrões e lógica de argumentação, sequências lógicas de números, letras, palavras e figuras. Diagramas lógicos. Proposições e conectivos: conceito de proposição, valores lógicos das proposições, proposições simples, proposições compostas. Operações lógicas sobre proposições: negação, conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional, bicondicional. Construção de tabelas-verdade. Tautologias, contradições e contingências. Implicação lógica, equivalência lógica. Leis de De Morgan. Argumentação e dedução lógica. Sentenças abertas e operações lógicas sobre sentenças abertas. Quantificador universal, quantificador existencial, negação de proposições quantificadas. Argumentos lógicos dedutivos e argumentos categóricos.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
LEGISLAÇÃO APLICADA/DIREITO
CARGOS: SOMENTE PARA O CARGO 24 – POLICIAL PENAL

PROGRAMA: NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E DE LEGISLAÇÃO ESTADUAL E ESPECIAL:

Constituição Federal: Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos (art. 5º). Direitos sociais (art. 6º a 11ª). Da administração Pública (art. 37 e 38). Defesa do Estado e das instituições democráticas: Da segurança pública (art. 144). Constituição do Estado do Rio Grande do Sul: Dos Princípios Fundamentais (art. 1° e 2 °). Da Organização do Estado: Disposições Preliminares (art 3 a 7). Da Administração Pública (art. 19 a 27). Dos Servidores Públicos Civis (art. 29 a 45). Da Ordem Pública: Da Segurança Pública (art. 124 a 128). Da Polícia Penal (art. 136-A). Da Política Penitenciária (art. 137 a 139). Legislação Estadual: Lei 10.098/1994 (Dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul): Disposições Preliminares (art. 1° a 8°). Do Provimento, Promoção, Vacância, Remoção e Redistribuição (art. 10 a 61). Dos Direitos e Vantagens (art. 62 a 109; 115 a 117; art. 128 a 129). Dos Regime Disciplinar (art. 177 a 197). Do Processo Administrativo Disciplinar (art. 198 a 223). Na sua íntegra. Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal e suas atualizações). Lei nº 13.869/2019 (Lei de abuso de autoridade e suas atualizações). Lei nº 8.429/1992 (Lei de improbidade administrava e suas atualizações).

DIREITOS HUMANOS, SOCIEDADE E GRUPOS VULNERABILIZADOS:

Teoria Geral dos Direitos Humanos: conceito, classificação e características. O sistema internacional de proteção e promoção dos direitos humanos. Direitos humanos na Constituição Federal de 1988. Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 (Decreto n. 7.037/2009). Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Regras de Mandela (Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos). Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes (Decreto nº 40, de 15 de fevereiro de 1991). Lei nº 12.847/2013 (Institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura). Lei nº 9.455/1997 (Define os crimes contra a tortura). Sistema prisional brasileiro na contemporaneidade. O papel do sistema penitenciário nas políticas de segurança pública e de reintegração social. Direitos Humanos e grupos vulneráveis: Mulheres: Lei Maria da Penha (Lei n° 11.340/2006): Disposições Preliminares. Da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Das Formas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade Para Mulheres Infratoras (Regras de Bangkok). População negra: Os racismos individual, institucional e estrutural. Criminalização da população negra, encarceramento, letalidade policial e taxa de homicídios. Ações Afirmativas. Lei n° 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e Lei Estadual n° 13.694/2011 (Institui o Estatuto da Igualdade Racial e dá outras providências). Lei n° 7.716/1989 (Crimes resultantes de raça ou de cor) e Lei nº 14.532/2023 (Equiparou a injúria racial

ao crime de racismo). Pessoa idosa: Estatuto da Pessoa Idosa (Lei n° 10.741/2003) e demais medidas de proteção. Pessoa com deficiência: Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) e demais medidas de proteção. População LGBTQIAPN+ (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, pessoas trans, pessoas intersexo, assexuais e demais orientações sexuais e identidades de gênero): Violência contra a população LGBTQIAPN+ e responsabilidade penal. Princípios de Yogyakarta. Resolução Conjunta n° 01/2014, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária em Conjunto com o Conselho Nacional de Combate à Discriminação. Tratamento nominal e retificação de registro de nascimento quanto ao nome e sexo de pessoas trans. Pessoa em situação de rua: Decreto Federal n° 7.053/2009 (Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua). Pessoa com transtorno mental: Lei n° 10.216/2001 (Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e dá direcionamentos). A política antimanicomial (Resolução n° 487/2023 - CNJ). Conceitos Fundamentais de Discriminação, Racismo, Sexismo, Etarismo, Intolerância Religiosa, LGBTQIAPN+ fobia, Aporofobia, Psicofobia e Capacitismo.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS GERAIS RELATIVOS AO SISTEMA PRISIONAL
CARGOS: POLICIAL PENAL E ANALISTA DA POLÍCIA PENAL

PROGRAMA: Estrutura do Sistema Prisional. Conceito e objetivos do sistema prisional. Tipos de estabelecimentos prisionais: penitenciárias, casas de detenção, centros de recuperação e unidades de internação. Classificação de detentos por gravidade do crime e regime de cumprimento de pena: fechado, semiaberto e aberto. Organização administrativa do sistema prisional e papel da Polícia Penal. Legislação Aplicável Constituição Federal: direitos fundamentais do detento e princípio da dignidade da pessoa humana. Lei nº 7.210/1984 de Execução Penal: direitos e deveres do detento; classificação e tratamento penitenciário; trabalho e estudo no sistema prisional. Normas e portarias estaduais do Rio Grande do Sul sobre administração prisional: Lei Complementar nº 16.449/2025 (Estatuto da Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul), Decreto Estadual nº 57.389/2023 (Regulamenta a remoção dos servidores das carreiras vinculadas ao Instituto-Geral de Perícias, à Polícia Civil e à Polícia Penal), Instrução Normativa nº 014/2023 GAB/SUP (Regulamenta o ingresso de visitas e materiais em Estabelecimentos Prisionais do Estado do Rio Grande do Sul), Instrução Normativa nº 019/2023 GAB/SUP (Estabelece normas gerais para o pagamento de diárias de viagens e os procedimentos a serem adotados no âmbito da Polícia Penal), Instrução Normativa nº 001/2024 GAB/SUP (Institui o regulamento do material Bélico da Polícia Penal), Instrução Normativa nº 001/2025 GAB/SUP (Institui e orienta a realização de "televisitas" no âmbito da Polícia Penal), Instrução Normativa nº 002/2026 GAB/SUP (Estabelece os procedimentos relativos ao inventário, guarda, movimentações e baixa de bens patrimoniais no âmbito da Polícia Penal).

NÍVEL MÉDIO COMPLETO
LÍNGUA PORTUGUESA
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA PENAL

PROGRAMA: Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião, intencionalidade discursiva, análise de implícitos e subentendidos e de efeitos de sentido de acordo com José Luiz Fiorin e Francisco Platão Savioli, ideias principais e secundárias e recursos de argumentação de acordo com Eni Orlandi, Elisa Guimarães, Eneida Guimarães e Ingedore Villaça Koch. Linguagem e comunicação: situação comunicativa, variações linguísticas. Gêneros e tipos textuais e intertextualidade: características e estrutura de acordo com Luiz Antônio Marcuschi. Coesão e coerência textuais de acordo com Ingedore Villaça Koch. Léxico: significação e substituição de palavras no texto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Ortografia: emprego de letras, do hífen e acentuação gráfica conforme sistema oficial vigente (inclusive Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto Federal nº 6.583/2012) tendo como base o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e o dicionário online Aulete. Figuras de linguagem e suas relações de sentido na construção do texto nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Fonologia: relações entre fonemas e grafias; relações entre vogais e consoantes nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Morfologia (classes de palavras e suas flexões, significados e empregos; estrutura e formação de palavras; vozes verbais e sua conversão) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Sintaxe (funções sintáticas e suas relações no período simples e no período composto) e tipos de sintaxe: sintaxe de colocação nas perspectivas de Evanildo Bechara e Domingos Paschoal Cegalla; sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase) nas perspectivas de Celso Pedro Luft, Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra; e sintaxe de concordância verbal e nominal nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Coordenação e subordinação: emprego de conjunções, locuções conjuntivas e pronomes relativos. Pontuação (regras e implicações de sentido) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO
INFORMÁTICA
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA PENAL

PROGRAMA: Sistemas Operacionais (Microsoft Windows 10 e Windows 11): Área de trabalho, Menu Iniciar, Barra de tarefas e Gerenciador de Tarefas. Operações com arquivos, pastas, bibliotecas, ícones e atalhos (criar, copiar, mover, renomear, excluir, restaurar, propriedades e pesquisa). Painel de Controle, Lixeira e configurações básicas do sistema. Processadores de Texto (Microsoft Word 2019): Ambiente e componentes do programa. Criação, edição, formatação, salvamento e impressão de documentos. Utilização da Faixa de Opções, guias e grupos principais (Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Revisão e Exibição). Recursos de revisão, verificação ortográfica e ajuda. Planilhas Eletrônicas (Microsoft Excel 2019): Ambiente e componentes do programa. Células, linhas, colunas, planilhas e pastas de trabalho. Criação, edição, formatação e impressão de planilhas. Fórmulas e funções básicas. Utilização da Faixa de Opções e guias principais (Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados e Exibição). Navegadores de Internet: Utilização, ambiente e funcionalidades principais do Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge (menus, barra de endereços, favoritos, histórico, guias, downloads, configurações e teclas de atalho). Correio Eletrônico: Conceitos e funcionalidades básicas de e-mails. Uso dos programas Microsoft Outlook 2016 e Gmail: contas, envio, resposta, encaminhamento, anexos, cópia oculta, organização de mensagens, importação e exportação. Segurança e Internet:

Noções de segurança digital, privacidade, senhas, links suspeitos, vírus, malwares, phishing e cuidados com redes sociais. Inteligência Artificial: Conceitos fundamentais de IA. Aplicações práticas do uso de IA no cotidiano. Modelos de IA generativa e assistentes digitais. Utilização básica de ferramentas de IA para apoio à escrita, organização, pesquisa e produtividade. Funcionamento geral de algoritmos de recomendação e busca. Cuidados com o uso de IA, privacidade e limites éticos. Reconhecimento de deepfakes e conteúdos manipulados. Noções de segurança e verificação de informações geradas por IA.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO
RACIOCÍNIO LÓGICO
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA PENAL

PROGRAMA: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de padrões e lógica de argumentação, sequências lógicas de números, letras, palavras e figuras. Diagramas lógicos. Proposições e conectivos: conceito de proposição, valores lógicos das proposições, proposições simples, proposições compostas. Operações lógicas sobre proposições: negação, conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional, bicondicional.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO
LEGISLAÇÃO APLICADA AO DIREITO
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA PENAL

PROGRAMA: Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências (com alterações posteriores). Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 – Estatuto da Igualdade Racial. Lei Estadual nº 13.694, de 19 de janeiro de 2011 – Estatuto Estadual da Igualdade Racial e dá outras providências. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988: - Dos Princípios Fundamentais: Artigos: 1º; 2º; 3º e 4º; - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Artigos: 5º; 6º; 7º; 8º; 9º; 10º; 14; 15; 16; e 17; - Da Organização do Estado: Da União: Artigos: 21; 22; 23 e 24; Dos Estados Federados: Artigos: 25; 26; 27 e 28; - Da Administração Pública: Artigos: 37; 38; 39; 40 e 41; - Do Poder Judiciário - Disposições Gerais: Artigos: 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99 e 100; - Dos Tribunais e Juízes dos Estados: Artigos: 125 e 126; - Do Ministério Público: Artigos: 127; 128 e 129; - Da Advocacia Pública: Artigos: 131 e 132; - Da Advocacia e Defensoria Pública: Artigos: 133 e 134; - Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: Da Segurança Pública: Artigo 144. Lei Federal nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989 – Dispõe sobre a prisão temporária. Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Institui a Lei de Execução Penal (com alterações posteriores). Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 - dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência, sua integração social, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes e dá outras providências (com alterações posteriores). Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 8.072, de 25 de julho de 1990 - Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências (com alterações posteriores). Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 - Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de improbidade administrativa (com redação dada pela Lei nº 14.230/2021). Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Lei Federal nº 9.455, de 7 de abril de 1997 - Define os crimes de tortura e dá outras providências. Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001 - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 - Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências. Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 - Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad. Declaração Universal dos Direitos Humanos - Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal: Da Aplicação da Lei Penal; Da Imputabilidade Penal; Do Concurso de Pessoas; Das Penas; Das Medidas de Segurança; Da Ação Penal; Da Extinção da Punibilidade; Dos Crimes Contra a Pessoa; Dos Crimes Contra o Patrimônio; Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual; Dos Crimes Contra a Paz Pública; Dos Crimes Contra a Fé Pública; Dos Crimes Contra a Administração Pública. Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992 - Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica). Decreto nº 46.534, de 04 de agosto de 2009 - Dispõe sobre o Regimento Disciplinar Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul. Resolução nº 14, de 11 de novembro de 1994 - Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, promulgada em 3 de outubro de 1989: - Dos Princípios Fundamentais: Artigos: 1º e 2º; - Da Organização do Estado: Disposições Preliminares: Artigos: 3º; 5º; 6º e 7º; - Da Administração Pública: Artigos: 19; 20; 21; 23; 24; 26 e 27; - Dos Servidores Públicos Civis: Artigos: 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 44 e 45; - Do Poder Legislativo: Disposições Gerais: Artigo 49; - Das Atribuições da Assembleia Legislativa: Artigo 52; - Do Poder Executivo: Artigo 78; - Das Atribuições do Governador: Artigo 82; - Dos Secretários de Estado: Artigos: 85; 86; 87 e 90; - Do Poder Judiciário: Disposições Gerais: Artigos: 91; 92 e 93; - Do Tribunal de Justiça: Artigo 94; - Dos Juízes de Primeiro Grau: Artigos: 98 e 99; - Do Ministério Público: Artigos: 107; 108; 109 e 111; - Da Advocacia-Geral do Estado: Artigos: 114 e 115; - Da Defensoria Pública: Artigos: 120 e 122; - Da Segurança Pública: Artigos: 124; 125; 126 e 127; - Da Brigada Militar: Artigo 129; - Da Polícia Civil: Artigos: 133; 134; 135; - Do Instituto-Geral de Perícias: Artigo 136; - Da Política Penitenciária: Artigos: 137; 138 e 139. Decreto Estadual nº 48.598, de 2011 - Dispõe sobre a inclusão da temática de gênero, raça e etnia nos concursos públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO
CONHECIMENTOS GERAIS RELATIVOS AO SISTEMA PRISIONAL
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA PENAL

PROGRAMA: Estrutura do Sistema Prisional. Conceito e objetivos do sistema prisional. Tipos de estabelecimentos prisionais: penitenciárias, casas de detenção, centros de recuperação e unidades de internação. Classificação de detentos por gravidade do crime e regime de cumprimento de pena: fechado, semiaberto e aberto. Organização administrativa do sistema prisional e papel da Polícia Penal. Legislação Aplicável Constituição Federal: direitos fundamentais do detento e princípio da dignidade da pessoa

humana. Lei nº 7.210/1984 de Execução Penal: direitos e deveres do detento; classificação e tratamento penitenciário; trabalho e estudo no sistema prisional. Normas e portarias estaduais do Rio Grande do Sul sobre administração prisional: Lei Complementar nº 16.449/2025 (Estatuto da Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul), Decreto Estadual nº 57.389/2023 (Regulamenta a remoção dos servidores das carreiras vinculadas ao Instituto-Geral de Perícias, à Polícia Civil e à Polícia Penal), Instrução Normativa nº 014/2023 GAB/SUP (Regulamenta o ingresso de visitas e materiais em Estabelecimentos Prisionais do Estado do Rio Grande do Sul), Instrução Normativa nº 019/2023 GAB/SUP (Estabelece normas gerais para o pagamento de diárias de viagens e os procedimentos a serem adotados no âmbito da Polícia Penal), Instrução Normativa nº 001/2024 GAB/SUP (Institui o regulamento do material Bélico da Polícia Penal), Instrução Normativa nº 001/2025 GAB/SUP (Institui e orienta a realização de "televisitas" no âmbito da Polícia Penal), Instrução Normativa nº 002/2026 GAB/SUP (Estabelece os procedimentos relativos ao inventário, guarda, movimentações e baixa de bens patrimoniais no âmbito da Polícia Penal).

ANEXO XIV – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 01: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: Fundamentos da Administração: funções administrativas: planejar, organizar, dirigir e controlar; eficiência, eficácia e efetividade. A tecnologia e sua administração. Organogramas. Fluxogramas. *Benchmarking. Empowerment.* Ciclo PDCA. Planejamento Estratégico. *Balanced Scorecard* (BSC. Gerenciamento pelas diretrizes (GPD). Análise de cenários e de ambiente. Matriz SWOT. Matriz GUT. Implementação de estratégias. Tipos de indicadores. Sistemáticas de Monitoramento e Avaliação. Ferramentas de Gestão. Disfunções da burocracia. Organização, Sistemas e Métodos: Gestão de Processos. Gestão de Projetos. Função do Projeto nos Estudos Organizacionais. Manualização. Técnicas de Estruturação. Arquitetura Organizacional. Qualidade. Ferramentas da Qualidade. Reengenharia. Mudança Organizacional. Administração de Recursos Humanos: treinamento e desenvolvimento de pessoal. Desenho de cargos. Descrição e análise de cargos. Avaliação de desempenho. Plano de carreira. Planos de metas e recompensas. Administração de cargos e salários. Planos de benefícios sociais. Qualidade de vida no trabalho. Planejamento estratégico de recursos humanos. Banco de dados e sistemas de informação em recursos humanos. Administração de Materiais: gestão de estoques - custos dos estoques, estoques de segurança, sistemas de controle de estoques. Gestão de materiais: almoxarifado, armazenagem e movimentação de materiais. Compras - organização e objetivos, parcerias e contratos. Logística. Centros de distribuição e movimentação física. Cadeia de suprimentos. *Just In Time* na Logística. Gestão de Tecnologia da Informação: conceitos de Tecnologia da Informação; conceitos e gerenciamento; gerenciamento de dados e conhecimento; computação em rede; processamento de transações, aplicações funcionais e integração; sistemas de suporte gerencial. Administração Financeira e Orçamentária: conceitos; princípios orçamentários e características do orçamento tradicional, do orçamento de base zero, do orçamento de desempenho e do orçamento programa; instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA; ciclo orçamentário: conceituação da receita e da despesa pública; classificação da receita pública orçamentária por categoria econômica no Brasil; classificação das despesas orçamentárias, segundo a finalidade, natureza e agente (classificação funcional, por estrutura programática, por natureza e institucional); estágios da receita e da despesa orçamentária; créditos adicionais. Lei Federal nº 4320/1964 (Lei do orçamento público) e alterações. Lei Federal complementar nº 101/2000 (Lei da responsabilidade fiscal) e alterações. Legislação: Direito Administrativo: Administração Pública, Atos Administrativos e Poderes Administrativos. Direito do Trabalho (CLT). Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei da improbidade administrativa). Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Lei Federal nº 12.527/2011 (Regula o acesso a informações). Lei Federal nº 9.784/1999 (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal).

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 02: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – ARQUITETURA

PROGRAMA: Tipos de representação do projeto de arquitetura (NBR 16.636-1/2017 e NBR 16.636-2/2017). Desenho técnico. NBR 16.861/2020. NBR 16.752/2020. NBR 6.492/2021. NBR 17.006/2021. NBR 17.068/2022. Noções e aplicações de AutoCAD, SketchUp, Revit. Fundamentos do Building Information Modeling (BIM). Elaboração de projetos de arquitetura. Programa de necessidades/fluxograma. Implantação. Circulações e áreas restritas. Modulação e racionalização da construção. Divisão espacial e layout de ambientes. Ergonomia. Conforto ambiental (térmico, luminoso e acústico). Ventilação e exaustão. Absorção, transmissão e reflexão térmica. 6.11 Iluminação natural e artificial. Noções de acústica (reverberação, eco, reflexão, absorção, isolamento e intensidade sonora). Desempenho segundo NBR nº 15.575. Materiais e técnicas construtivas. Organização e projeto do canteiro de obras. Projeto de detalhamento, especificações e caderno de encargos. Sistemas construtivos e estruturais. Coberturas e impermeabilizações. Vedações. Alvenarias. Esquadrias. Pinturas e revestimentos. Piso, paredes e forro. Escadas e corrimãos (dimensionamento). Instalações elétricas. Instalações hidrossanitárias. Acessibilidade nas edificações. Prevenção contra incêndio. Projetos e procedimentos. Patologias das construções. Resolução nº 09, de 18 de novembro de 2011 – Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal (Ministério da Justiça). PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E NORMAS: Ética e atribuição profissional do arquiteto urbanista. Responsabilidade técnica. Análise e interpretação de documentação técnica. Projetos, diário de obras, caderno de encargos, contratos administrativos. Análise e compatibilização de projetos. Fiscalização de obras e serviços. Recebimento (provisório e definitivo). Medições e emissão de fatura. Documentação da obra (diários, documentação e RRT). Orçamento e composição de custos. Cronograma físico-financeiro. Avaliação de custos e fontes de referência oficiais (SINAPI, SICRO). Orçamento analítico e sintético. Curva ABC. Composição analítica de serviços. BDI. Cálculo dos encargos sociais. Licitação e contratos públicos. Estudo técnico preliminar, anteprojeto, termo de referência, projeto básico e projeto executivo. Contratos administrativos de obras públicas. Legislação aplicável à contratação de obras e serviços de engenharia. 10.1 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. 10.2 Lei nº 8.987/1995 e suas alterações. 10.3 Lei nº 11.079/2004 e suas alterações. 10.4 10.5 Lei Federal nº 10.098/2000 (promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida). Legislação ambiental. Estudo e relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA). Resolução CONAMA nº 237/1997. Resolução CONAMA nº 1/1986 e suas alterações. Estudo de impacto de vizinhança (EIV). Licenciamento ambiental. Gestão de Projetos.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGOS 03 E 21: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E

TECNOLOGIA

PROGRAMA: Análise de Sistemas: análise, projeto e desenvolvimento de sistemas de informação utilizando os conceitos, metodologias, arquiteturas, técnicas, fases e ferramentas, diagramas e notações da Análise e Projeto Orientados a Objeto (Processo Unificado e Linguagem de Modelagem Unificada - UML) e Metodologia ou Framework Ágil (Scrum e XP). Qualidade de Software; Teste de Software. Testes unitários. Testes de caixa branca e preta. Engenharia de Requisitos. Modelagem de processos. Técnicas e Linguagens de Programação: programação orientada a objetos, acesso a banco de dados; Linguagens PHP, HTML, CSS e JavaScript. Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD): Arquitetura de um SGBD (características, componentes, funcionalidades, vantagens e desvantagens); Banco de dados: fundamentos características, componentes e funcionalidades; Modelos de Bancos de Dados; Projeto de Banco de Dados: conceitual, lógico e físico; Modelo relacional e modelo entidade relacionamento; Álgebra Relacional; Linguagem de consulta estruturada (SQL): Comandos da DDL, DML, DCL, DTL e DQL; Projeto de banco de dados relacional: indexação, custo de processamento de consultas, transações, controle de concorrência e regras de integridade. Algoritmos e Estrutura de Dados: Fundamentos de lógica de programação: tipos de dados, expressões, estruturadas de controle e repetição, pseudocódigos, fluxogramas; Estruturas de dados homogêneas e heterogêneas: representação e manipulação de matrizes, listas, filas, pilhas e árvores. Conceitos de segurança da informação: Conceitos Básicos: confidencialidade, integridade e disponibilidade; Criptografia; Certificação Digital; Assinatura Digita; Conceitos de Firewall, IPS e IDS. Conceitos sobre Redes de Computadores. Redes LAN, WAN e MAN; Protocolos de Rede: SSH, HTTPS, HTTP, DNS; Equipamentos de rede: switches e roteadores. Segurança. Golpes e Ataques na Internet. Códigos Maliciosos (Malwares). Segurança de computadores. Normas 27001 e 27002.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 04: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PROGRAMA: Noções de Administração Pública. Administração Direta e Indireta: Características, princípios constitucionais. Licitações Públicas: Conceito, modalidades, limites, características, dispensas, inexigibilidades, contratos, sanções, tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte. Parceria Público Privada. Contabilidade Geral: Princípios de Contabilidade. Estrutura Conceitual da Contabilidade; Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido, composição patrimonial e situações patrimoniais. Atos administrativos e fatos contábeis. Origem e aplicação dos recursos. Contas: Conceito, classificação e funcionamento. Contas patrimoniais e de resultados. Plano de Contas. Débito, crédito e saldo. Contas de receitas e despesas. Receitas e despesas antecipadas; Escrituração Contábil: Método das Partidas Dobradas. Análise das Demonstrações Financeiras. Análise dos indicadores econômico-financeiros básicos (liquidez, lucratividade, margem e rentabilidade, atividade, estrutura e endividamento). Estrutura e aspectos contábeis do Fluxo de Caixa. Demonstração do Fluxo de Caixa – método indireto e método direto: análise, entendimento e integração com as demonstrações básicas. Contabilidade Pública, Orçamento Público e Responsabilidade Fiscal: Conceitos Gerais, campos de atuação, regimes contábeis, Princípios e Fundamentos Legais, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, Sistemas Contábeis: orçamentário, patrimonial, financeiro e de compensação e Subsistemas de Informações Contábeis. Sistemas de Contas: conceito, nomenclatura e função das contas. Receita Pública e Despesa Pública: conceito; classificação; enfoque orçamentário, patrimonial, fiscal e extra orçamentário; estágios e fases; momento de reconhecimento e critérios de registro. Suprimento de fundos. Restos a Pagar. Limites. Transferências Voluntárias e Destinação de Recursos Públicos para o Setor Privado, Dívida Ativa, Dívida Pública e Endividamento, Transparência, Controle e Fiscalização, Composição do Patrimônio Público, Gestão Patrimonial, Mensuração de Ativos e Passivos, Variações Patrimoniais, Contabilização das transações no setor público. Escrituração contábil: Classificação e metodologia das contas nos sistemas. Método das partidas dobradas. Lançamentos Típicos do Setor Público. Lançamentos, conceito e elementos essenciais; fórmulas de lançamentos; erros de escrituração e suas retificações. Registro Contábil. Operações de encerramento do exercício. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Resultado Econômico, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Depreciação, Notas Explicativas, Consolidação. Resultado e economia orçamentária. Patrimônio público: conceito, bens públicos, direitos e obrigações das entidades públicas, consolidação do patrimônio público, variações patrimoniais as ativas e as passivas. Orçamento Público: conceito geral, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios, suas divisões e mecanismos retificadores, Processo Orçamentário, Planejamento, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Classificação Orçamentária, Sistema e Princípios Orçamentários. Proposta Orçamentária, Planejamento, Programação e Execução do Orçamento, Controle Interno e Externo, Exercício Financeiro, Créditos Adicionais, Cumprimento das Metas, Receitas e Despesas, Vinculações Constitucionais. Fundos Especiais. Limites. Licitação: conceito, tipos e modalidades. Créditos adicionais: conceito, classificação, condições gerais de sua ocorrência indicação e especificação de recursos. Auditoria Governamental: Estrutura e Controle na Administração Pública. Finalidades, Objetivos, Abrangência, Formas e Tipos de Auditoria Governamental, Normas Fundamentais de Auditoria, Plano/Programa, Técnicas, Achados e Evidências de Auditoria, Papéis de Trabalho, Parecer e Relatório de Auditoria. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de responsabilidade fiscal) e alterações.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 05: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – CIÊNCIAS SOCIAIS

PROGRAMA: Sociologia e conhecimento: Sociologia como ciência, objeto, métodos e especificidades. Contexto histórico de surgimento da Sociologia: modernidade, revoluções industrial e francesa. Relações entre senso comum, ideologia e conhecimento científico. Paradigmas sociológicos clássicos e contemporâneos. Contribuições de Émile Durkheim: fato social, solidariedade mecânica e orgânica, anomia, método sociológico. Contribuições de Karl Marx: materialismo histórico-dialético, modo de produção, mais-valia, alienação, luta de classes. Contribuições de Max Weber: ação social, tipos ideais, dominação legítima, ética protestante e racionalização. Relações e distinções entre as abordagens clássicas. Desigualdade social e políticas públicas: teorias da estratificação social (classe, status e poder). Desigualdades sociais no capitalismo contemporâneo. Pobreza, exclusão social e mobilidade social. Desigualdades regionais, raciais e de gênero no Brasil. Indicadores sociais (IDH, índice de Gini, entre outros) e análise crítica. Estado de bem-estar social e modelos de proteção social. Políticas públicas: formulação, implementação e avaliação. Políticas de saúde, educação e assistência social no Brasil. Avaliação de políticas públicas e impactos sociais. Cultura e sociedade:

conceito antropológico e sociológico de cultura. Cultura como sistema simbólico e construção social. Cultura popular, erudita e de massas: distinções e interações. Indústria cultural e sociedade de consumo. Cultura, ideologia e hegemonia. Diversidade cultural, etnocentrismo e relativismo cultural. Socialização e controle social: processos de socialização e formação do indivíduo. Socialização primária e secundária. Instituições sociais e agentes de socialização. Normas sociais, valores, papéis e identidade social. Controle social: mecanismos formais (Estado, leis) e informais (costumes, moral). Desvio social: teorias sociológicas (funcionalista, interacionista e crítica). Sanções sociais e regulação do comportamento. Estado, poder e cidadania: teorias clássicas e contemporâneas do Estado. Formação do Estado moderno. Poder, dominação e legitimidade. Estado e sociedade civil. Democracia: conceitos, tipos e limites. Cidadania: direitos civis, políticos e sociais. Participação política, movimentos sociais e controle democrático. Educação e gestão dos processos educativos: educação como fenômeno social. Teorias sociológicas da educação. Funções sociais da escola: reprodução e transformação social. Desigualdades educacionais e acesso à educação. Políticas educacionais no Brasil: estrutura e diretrizes. Planejamento educacional: níveis, etapas e instrumentos. Avaliação institucional e da aprendizagem. Gestão democrática da educação. Organização do trabalho pedagógico e práticas educativas.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 06: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – DIREITO

PROGRAMA: DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: princípios fundamentais. Teoria da Constituição. Classificação das Constituições. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. Da organização político administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. Da organização do Estado. Do Poder Legislativo: Do Congresso Nacional. Atribuições do Congresso Nacional, Da Câmara dos Deputados. Do Senado Federal. Dos Deputados e Senadores. Das reuniões e das comissões. Processo legislativo. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Públicas. Da Defesa do Estado e das instituições democráticas. Da Tributação e do Orçamento. Da Ordem Social. Da Saúde. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Administração Pública Direta: espécies de órgãos públicos. Administração Pública Indireta: autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas. Concessionárias e permissionárias. Agências Executivas e Reguladoras. Conselhos de Fiscalização Profissional. Princípios que regem a Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, dignidade da pessoa humana, boa-fé, igualdade, continuidade do serviço público e segurança jurídica. Atos Administrativos: noção, atributos, elementos, classificação, perfeição, eficácia e validade. Espécies. Extinção. Controle judicial dos atos administrativos. Processo Administrativo: noção, princípios aplicáveis, a procedimentalização das decisões administrativas. Processo Administrativo Disciplinar. Processo sumário. Poderes Administrativos: Poder de Polícia, Poder Disciplinar, Poder Hierárquico, Poder Vinculado, Poder Discricionário e Poder Regulamentar. Agentes Públicos: noção e classificação. Espécies de regimes jurídicos: institucional e contratual. Regras constitucionais aplicáveis aos servidores públicos. Licitação Pública: conceito, finalidade, princípios, objeto, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Procedimento, anulação e revogação da licitação. Modalidades de licitação. Sanções penais na licitação. Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Contratos Administrativos: conceitos, peculiaridades e interpretação. Formalização do contrato administrativo: instrumento, conteúdo, cláusulas essenciais ou necessárias, garantias para a execução do contrato, modalidades de garantia. Execução do contrato administrativo: direitos e obrigações das partes, acompanhamento da execução do contrato, extinção, prorrogação e renovação do contrato. Inexecução, revisão, suspensão e rescisão do contrato. Serviço Público: conceito e classificação. Regulamentação e controle. Requisitos do serviço e direitos do usuário. Competência para prestação do serviço. Formas e meios de prestação do serviço. Convênios e consórcios administrativos. Concessão, permissão e autorização. Lei nº 8.987/95. Domínio Público: conceito e classificação dos bens públicos. Administração dos bens públicos. Utilização dos bens públicos. Alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos. Intervenção na propriedade e atuação no domínio econômico. Desapropriação. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação temporária. Limitação administrativa. Responsabilidade civil do Estado. Controle da administração: conceito, tipos e formas de controle. Responsabilidade fiscal. Controle da Administração Pública: controle interno (autotutela); controle externo realizado pelos Tribunais de Contas; controle externo exercido pelo Ministério Público; controle jurisdicional. Servidores Públicos: agentes públicos, classificação dos agentes públicos (cargo, emprego e função pública); normatização constitucional aplicável; Lei nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa (com alterações posteriores). Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção. Jurisprudência consolidada dos tribunais superiores – STF/STJ. **DIREITO PENAL:** Princípios gerais do direito penal. Relações com outros ramos do direito. Da Aplicação da Lei Penal. Lei penal no tempo e no espaço. Tempo e lugar do crime. Teoria geral do crime. Classificações das infrações penais. Conceituação de crime e seus elementos. Iter criminis. Bem jurídico. Fato típico. Conduta. Resultado. Nexo de causalidade. Tipicidade, tipicidade conglobante. Princípio da insignificância. Teorias do tipo. Crime doloso, crime culposo, crimes qualificados pelo resultado. Ilicitude. Culpabilidade. Crime consumado e tentativa. Desistência voluntária, arrependimento eficaz, arrependimento posterior e crime impossível. Teoria da imputação objetiva. Erro de tipo e erro de proibição. Concurso de pessoas. Teoria geral da pena. Funções e fundamentos da pena. Penas privativas de liberdade. Penas restritivas de direito. Das medidas de Segurança. Erro na execução e resultado diverso do pretendido. Concurso de infrações. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Efeitos da condenação. Reabilitação. Medida de segurança. Ação penal. Extinção da punibilidade. Crimes em espécie. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Crimes contra o Estado Democrático de Direito. Jurisprudência consolidada dos tribunais superiores – STF/STJ. **DIREITO PROCESSUAL PENAL:** Direitos e garantias constitucionais aplicáveis ao processo penal. Princípios processuais penais. Aplicação do direito processual penal no tempo, no espaço e com relação às pessoas. Inquérito policial. Ação penal. Acordo de não persecução penal. Sujeitos do processo, juiz, Ministério Público, acusado e seu defensor, assistente, auxiliares da justiça, peritos e intérpretes, serventuários da justiça, impedimentos e suspeições. Jurisdição e competência. Provas, conceito, objeto, classificação e sistemas de avaliação. Princípios gerais da prova, procedimento probatório e ônus da prova. Licitude e ilicitude. Prova virtual. Prisão, medidas cautelares pessoais e reais e liberdade provisória. Conceito, espécies, mandado de prisão e cumprimento. Prisões em flagrante, preventiva e temporária.

Prisão especial. Uso de algemas. Juiz das garantias. Audiência de custódia. Processo comum. Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Citação e intimação. Sentença, coisa julgada, habeas corpus e mandado de segurança em matéria criminal. Questões e processos incidentes, prejudiciais e exceções, suspeição e impedimento, incidente de insanidade mental. **LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL:** Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e suas alterações. Crimes de tortura (Lei nº 9.455/1997). Tráfico ilícito e uso indevido de drogas (Lei nº 11.343/2006). Crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990). Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989). Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Estatuto do desarmamento (Lei nº 10.826/2003). Lavagem de capitais (Lei nº 9.613/1998). Juizados especiais (Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 10.259/2001). Crimes previstos no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997). Organização criminosa (Lei nº 12.850/2013. Prisão Temporária (Lei nº 7.960/89). Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº 11.340/2006). Lei do Terrorismo (Lei nº 13.260/2016). Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014). Jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. **CRIMINOLOGIA:** Conceito. Escolas Criminológicas. Objetos da criminologia: delito, criminalidade, criminoso, vítima, controle social e reação social. Funções da criminologia. Classificação e finalidade da criminologia. Relações entre criminologia, política criminal e direito penal. Modelos de reação ao crime. Criminologia Cultural. Criminologia clínica. Criminologia Feminista. Criminologia Queer. Estigmatização das vítimas: síndromes de Estocolmo, de Londres, da mulher de Potifar, Fenômeno de Escotoma, vitimologia e violência doméstica. Bullying e Cyberbullying. Assédio moral. Stalking e Cyberstalking. Discursos punitivos. Tolerância zero. Direito penal do inimigo. Punitivismo e populismo penal. Política criminal atuarial. Abolicionismo, direito penal mínimo e Justiça Restaurativa. Processos de criminalização: primária, secundária e terciária. Criminologia racial: racismo estrutural e seletividade penal. Mídia e criminalidade: novas mídias e novas tecnologias. **DIREITO CIVIL:** Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas Naturais: Da personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Das Pessoas Jurídicas. Do Domicílio. Dos Bens. Bens considerados em si mesmos. Móveis e imóveis. Fungíveis e consumíveis. Divisíveis. Singulares e coletivos. Bens reciprocamente considerados. Principais e acessórios. Benfeitorias e sua classificação. Bens públicos. Dos fatos jurídicos. Negócio jurídico. Disposições gerais. Requisitos de validade, forma, modo de interpretação e boa-fé. Representação. Condição, termo e encargo. Defeitos. Erro substancial. Dolo. Coação. Estado de perigo. Lesão. Fraude contra credores. Características e consequências. Invalidade do negócio jurídico. Negócio nulo. Condições de nulidade. Simulação. Negócio anulável. Condições de anulabilidade. Convalidação. Requisitos. Decadência. Prazo. Prova dos fatos jurídicos. Dos atos jurídicos lícitos e dos atos ilícitos. Requisitos de configuração do ato ilícito. Excludentes do ato ilícito. Da responsabilidade civil. Obrigação de indenizar. Elementos essenciais à responsabilidade civil. Responsabilidade sem culpa e atividades perigosas. Responsabilidade civil por ato ou fato de terceiro. Indenização. Jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 07: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

PROGRAMA: Fundamentos da Educação Física: Aspectos históricos, sociais, culturais e políticos da Educação Física no Brasil; Concepções pedagógicas e abordagens contemporâneas da área. Pluralidade cultural, inclusão e diversidade nas práticas corporais; Dimensões Pedagógicas e Didáticas: Didática geral e específica da Educação Física; Planejamento, execução e avaliação de programas e atividades físicas; Métodos e técnicas de ensino-aprendizagem; Organização e manejo de grupos em diferentes contextos e com recursos variados. Desenvolvimento Humano e Psicomotricidade: Fases do desenvolvimento humano; Aprendizagem e desenvolvimento motor; Psicomotricidade e suas aplicações; Adaptações motoras para diferentes públicos. Jogos, Esporte e Lazer: Fundamentos de jogos e esportes individuais e coletivos; Jogos cooperativos, recreativos e competitivo; Educação para o lazer; Organização de eventos esportivos e culturais (torneios, festivais, competições) Corpo, Saúde e Fisiologia do Exercício: Fisiologia do exercício - sistemas corporais e respostas ao treinamento físico; Atividade física, saúde e qualidade de vida; Noções de prescrição e monitoramento de exercícios para diferentes populações; Medidas, testes e avaliação física. Ética e Atuação Profissional: Código de Ética do Profissional de Educação Física; Responsabilidade técnica e atuação interdisciplinar; Postura, sigilo e conduta profissional. Legislação e Políticas Públicas em Saúde: Legislação básica do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP); Portaria Interministerial nº 1/2014 – Diretrizes para a Atenção à Saúde no Sistema Prisional; Política Antimanicomial e princípios da Reforma Psiquiátrica brasileira; Resolução CNJ nº 487/2023 – Diretrizes para alternativas penais, tratamento ambulatorial e acompanhamento de pessoas com transtornos mentais; Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica); Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Pessoas Presas (Regras de Mandela); Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade (Regras de Bangkok).

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 08: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – ENFERMAGEM

PROGRAMA: Fundamentos e Processo de Enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem; Diagnóstico de Enfermagem; Educação Permanente em Saúde. Legislação em Enfermagem e normativas do exercício profissional; Atenção Primária à Saúde (APS): princípios, organização do cuidado, linhas de cuidado e abordagem integral; Estratégia Saúde da Família: processo de trabalho, acolhimento, longitudinalidade e coordenação do cuidado. Administração e Gestão em Saúde: Organização e gestão dos serviços de saúde; Gestão de materiais, insumos e equipamentos em serviços de saúde; Práticas de segurança do paciente (Programa Nacional de Segurança do Paciente); Política Nacional de Humanização; Processos de trabalho e responsabilidade profissional. Assistência de Enfermagem em Situações Clínicas: Cuidados gerais de enfermagem - administração de medicamentos, terapia medicamentosa segura, manejo de sondas, drenos e cateteres, cuidados com feridas, terapia respiratória, conforto e sinais vitais; Farmacologia básica aplicada à Enfermagem: classes medicamentosas usuais, efeitos adversos e segurança na administração; Atendimento ao paciente cardiológico; Assistência de Enfermagem ao adulto com condições crônicas: hipertensão, diabetes, doenças respiratórias crônicas, obesidade e tabagismo; Assistência no pré-natal e puerpério; Saúde da mulher e saúde do homem: promoção, prevenção e cuidados clínicos; Atenção à saúde da pessoa idosa: fragilidade, avaliação funcional e prevenção de quedas; Saúde mental: princípios, avaliação, manejo e intervenções de enfermagem; Cuidados de enfermagem a pacientes com transtornos mentais, transtornos relacionados ao uso de substâncias e situações de crise. Doenças Transmissíveis, Vigilância e Imunização: Assistência em HIV, AIDS, hepatites virais e outras ISTs; Prevenção e controle de doenças

infectocontagiosas; Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde; Notificação compulsória: princípios, agravos de notificação e fluxo de vigilância (SINAN); Limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de materiais; Biossegurança: medidas de proteção individual e coletiva, precauções padrão e manejo de acidentes com material biológico; Calendário Nacional de Vacinação; Urgência, Emergência e Trauma: Suporte Básico e Avançado de Vida em pacientes adultos e pediátricos; Suporte Básico e Avançado de Vida no Trauma; Atendimento Pré-Hospitalar Legislação e Políticas Públicas em Saúde: Legislação básica do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP); Portaria Interministerial nº 1/2014 – Diretrizes para a Atenção à Saúde no Sistema Prisional; Política Antimanicomial e princípios da Reforma Psiquiátrica brasileira; Resolução CNJ nº 487/2023 – Diretrizes para alternativas penais, tratamento ambulatorial e acompanhamento de pessoas com transtornos mentais; Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica); Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Pessoas Presas (Regras de Mandela); Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade (Regras de Bangkok).

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 09: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – ENGENHARIA AGRONÔMICA

PROGRAMA: Fertilidade, manejo e Conservação dos Solos: princípios de fertilidade do solo e conservação; avaliação da fertilidade do solo; amostragem e interpretação análises; principais elementos e suas funções; Fertilizantes e corretivos. Entomologia e Defensivos Agrícolas: precauções no manuseio de defensivos; precauções durante e após a aplicação; toxicologia; métodos de controle de pragas; principais pragas das culturas. Manejo Integrado de Doenças, Pragas e Plantas Daninhas: conceitos; método de determinação de danos e perdas; monitoramento espaço-temporal; previsão de doenças; controle doenças; manejo integrado de pragas; manejo integrado de plantas daninhas. Lavouras anuais: cultivo; manejo e produção. Olericultura: principais grupos/famílias de plantas utilizadas: herbáceas, raízes, bulbos e frutos; fatores climáticos e sua importância; tipos de propagação; nutrição mineral; irrigação; controle fitossanitário; comercialização. Fruticultura: principais espécies/culturas; técnicas de propagação; adubação; condução dos pomares; colheita; armazenagem. Fitopatologia: princípios e conceitos; importância e natureza das doenças; principais agentes causais; sintomatologia e diagnose doenças; relações patógeno-hospedeiro; epidemiologia e controle. Plantas Daninhas: princípios gerais; métodos de controle; dinâmica de herbicidas; mecanismos de ação dos herbicidas. Meteorologia Agrícola: crescimento e desenvolvimento das plantas; radiação solar; temperatura do ar e do solo; geadas e vento nas plantas cultivadas; proteção das plantas contra efeitos adversos do tempo. Insumos agrícolas (sementes, mudas e agrotóxicos e afins): Legislação de sementes, mudas e agrotóxicos. Produção de sementes e mudas. Toxicologia e classificação dos agrotóxicos. Receituário agronômico. Tecnologia e segurança na aplicação de agrotóxicos. Resíduos de agrotóxicos nos alimentos. Descarte de embalagens vazias de agrotóxicos. Silvicultura: principais usos da madeira de reflorestamento; espécies indicadas; produção sementes e mudas; propagação vegetativa; implantação de florestas exóticas; manejo de espécies florestais. Planejamento e licenciamento ambiental. Legislação ambiental. Código Estadual do Meio Ambiente. Código Florestal Brasileiro. Zoneamento ambiental.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 10: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – ENGENHARIA AMBIENTAL

PROGRAMA : Fundamentos de Engenharia Ambiental. Princípios, ecologia, sustentabilidade e desenvolvimento sustentável. Ética profissional e responsabilidade socioambiental. Ecossistemas. Planejamento e Gestão Ambiental. Avaliação de impacto ambiental (AIA). Estudo de impacto ambiental (EIA). Relatório de impacto ambiental (RIMA). Gestão de áreas contaminadas. Auditorias e Fiscalização. Análise do ciclo de vida. Tecnologias e Controle Ambiental. Impactos ambientais. Prevenção e controle da poluição do ar, da água e do solo. Tratamento e destinação de efluentes e resíduos sólidos. Caracterização e recuperação de áreas degradadas. Mudanças climáticas. Mecanismos de Desenvolvimento Limpo – MDL. Sistemas de informação geográfica (SIG, ArcGIS, QGIS) para monitoramento e planejamento ambiental. Hidrologia e Recursos Hídricos. Ciclo hidrológico, recursos hídricos e hidrologia urbana. Bacias hidrográficas. Monitoramento de efluentes e poluição hídrica (coleta e análise de amostras ambientais). Hidrogeologia. Noções de Geologia e Solos. Fiscalização, Avaliação e Perícia Ambiental. Vistoria, inspeção e perícia. Elaboração de laudos e pareceres técnicos. Fiscalização de obras. Projetos ambientais. Licenciamento Ambiental. Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA. Resolução nº 09, de 18 de novembro de 2011 – Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal (Ministério da Justiça). LEGISLAÇÃO AMBIENTAL; Legislação Federal. Lei Federal nº 6.938/1981 e atualizações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Federal nº 9.605/1998 – Crimes Ambientais. Lei Federal nº 9.433/1997 e atualizações (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei Federal nº 12.305/2010 e atualizações (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Lei Federal nº 12.651/2012 e atualização (Código Florestal Brasileiro). Lei Federal nº 9.985/2000 e atualizações (SNUC). Lei Federal nº 11.445/2007 e atualizações (Política Federal de Saneamento Básico). Legislação Estadual. Decreto 38.356/98 - Aprova o regulamento da Lei 9.921/93 que dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos no Estado do RS. Lei nº 9.921/93 - Dispõe sobre a gestão de resíduos sólidos. Lei Estadual nº 14.528/2014 - Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos no Estado. Lei nº 15.434/2020 - Institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do RS e dá outras providências. Lei Estadual nº 11.877/02 - Dispõe sobre a imposição e gradação da penalidade ambiental, e dá outras providências. Decreto Estadual nº 55.374/2020 - Regulamenta os arts. 90 a 103 da Lei n° 15.434, 2020, que dispõem sobre as infrações e as sanções administrativas aplicáveis às condutas e às atividades lesivas ao meio ambiente estabelecendo o seu procedimento administrativo no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, e os arts. 35 e 36 da Lei 10.350/1994, que dispõem sobre as infrações e penalidades no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídrico.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 11: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – ENGENHARIA CIVIL

PROGRAMA: Noções gerais de engenharia e arquitetura de edificações públicas; construção; organização do canteiro de obras; sondagens; execução de fundações diretas e indiretas; alvenaria; alvenaria estrutural; concreto; estruturas de concreto armado e protendido; estruturas metálicas, inclusive para coberturas; impermeabilização; cobertura; esquadrias; pisos; revestimentos; pinturas; instalações elétricas, hidrossanitárias e de prevenção a incêndios; memorial descritivo; especificações técnicas de materiais e

serviços. Desempenho de edificações; conforme NBR 15.575; Engenharia de avaliações e perícias conforme NBR 14.653; Manutenção predial; tipos de manutenção preditiva, preventiva e corretiva; engenharia de manutenção; indicadores de desempenho da manutenção; manutenção e gestão de ativos patrimoniais. Saneamento ambiental; sistemas de abastecimento de água: sistemas de esgotamento sanitário, resíduos sólidos: sistemas de drenagem urbana. Infraestrutura viária; análise de relatórios de sondagens; especificações de materiais e serviços; terraplanagem, vistoria, recuperação e conservação de pavimentos. Urbanização; parcelamento do solo; noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento. Legislação; Decreto Estadual nº 56.311/2022, Estratégia Estadual de fomento e implantação do Building Information Modeling – BIM; Resolução nº 09, de 18 de novembro de 2011, Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal, do Ministério da Justiça. Meio ambiente; licenças ambientais; outorgas para uso de recursos hídricos; áreas de proteção permanente e de proteção ambiental; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, Política Nacional do Meio Ambiente; Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, Política Nacional de Recursos Hídricos; Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, com redação dada pela Lei nº 14.026/2020, Política Nacional de Saneamento. PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E NORMAS; Planejamento de projetos e obras; programação, controle e acompanhamento de obras; viabilidade, planejamento e controle das construções. Análise e compatibilização de projetos. Segurança e higiene do trabalho; NR-24. Fiscalização de obras e serviços; recebimento provisório e definitivo: medições e emissão de faturas; documentação da obra, orçamento e composição de custos; oçamento analítico e sintético; curva ABC; cronograma físico-financeiro; BDI, cálculo de encargos sociais; sistema de gestão da qualidade. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI. Licitação de obras públicas. estudo técnico preliminar; anteprojeto; termo de referência; projeto básico; projeto executivo. Contratos administrativos de obras públicas. Legislação aplicada à contratação de obras e serviços de engenharia. Lei nº 14.133/2021 e suas alterações; Lei nº 8.987/1995 e suas alterações; Lei nº 11.079/2004 e suas alterações; Acessibilidade pela Lei Federal nº 10.098/2000. Gestão de projetos.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 12: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – ENGENHARIA ELÉTRICA

PRGRAMA: Teoria de circuitos elétricos. Elementos fundamentais, leis fundamentais, teoremas e metodologias de análise de circuitos elétricos. Circuitos elétricos em C.C. Circuitos elétricos em C.A. monofásicos e polifásicos em regime permanente. Resposta nos domínios do tempo e da frequência para circuitos com associações RL, RC e RLC, em série, paralelo e mistas. Análise de harmônicas de fontes sinusoidais. Conversão eletromecânica de energia e máquinas elétricas. Circuitos magnéticos com excitação em C.C e C.A. Circuitos elétricos acoplados magneticamente. Características Indução x Campo de materiais magnéticos, susceptibilidade e permeabilidade magnética. Transformadores monofásicos e trifásicos (princípio de funcionamento, modelos equivalentes, ensaios de rotina e obtenção dos parâmetros representativos). Autotransformador (princípio de funcionamento, modelo equivalente, ensaios de rotina e obtenção dos parâmetros representativos). Transformador de três enrolamentos (princípio de funcionamento e modelos equivalentes). Princípio da conversão eletromecânica de energia. Máquinas de corrente contínua em regime permanente (princípio de funcionamento e modelos equivalentes das diversas configurações). Máquinas síncronas (princípio de funcionamento, modelos equivalentes e comportamento em regime permanente e transitório). Máquinas de indução (princípio de funcionamento, modelos equivalentes e comportamento em regime permanente e transitório). Controle de velocidade de máquinas de indução. Medidas elétricas. Sistema Internacional de Unidades (SI). Medição de corrente, tensão, potência e energia elétrica. Instrumentos de medição. Transformadores para instrumentos (TCs e TPs). Transdutores elétricos e de temperatura. Exatidão, precisão e erro de medidas. Instalações elétricas de B.T. e A.T. Dimensionamento de condutores e barramentos elétricos. Dimensionamento de condutos para condutores elétricos. Planejamento da instalação, demanda e fatores de projeto. Medidas de proteção contra choques elétricos. Aterramento. Proteção contra descargas atmosféricas. Sistemas de comando e proteção de circuitos elétricos. Acionamentos de máquinas elétricas. Subestações Industriais e de edificações (dimensionamento e projeto das instalações e especificações de equipamentos). Correção do fator de potência (projeto e especificações). Luminotécnica (projeto de sistemas de iluminação interna e externa). Materiais elétricos e magnéticos. Eletrônica analógica. Dispositivos semicondutores (funcionamento, características e aplicações de diodos, transistores, SCRs, TRIACs e DIACs). Circuitos retificadores, grampeadores e ceifadores. Amplificadores Operacionais (funcionamento, características e aplicações em circuitos amplificadores, filtros e controladores). Realimentação. Circuitos chaveadores (conversores CC-CC, Choppers e Inversores). Eletrônica digital: Álgebra booleana. Portas lógicas. Diagramas lógicos, tabelas verdade e mapas de Karnaugh. Linguagens de programação Leadder, STL e FDB. Circuitos combinacionais e seqüenciais Registradores e contadores. Conversores A/D e D/A. Automação industrial: Fundamentos. Símbolos lógicos. Programações gráficas (diagrama Ladder e diagrama de blocos de função). Controlador Lógico Programável (CLP). Protocolos e controle de processo. Geração de energia. Noções de Geração de Energia não hidráulica. Eólica, solar de aquecimento, solar fotovoltaica.PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E NORMAS: Planejamento de projetos e obras. Programação, controle e acompanhamento de obras. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais). Análise e interpretação de documentação técnica. Projetos, diário de obras, caderno de encargos, contratos administrativos. Análise e compatibilização de projetos. Planejamento urbano. Sustentabilidade. Princípios de planejamento e de orçamento público. Regularização Fundiária. Gestão de manutenção predial. Tipos de Manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Engenharia de Manutenção. Indicadores de Performance de Manutenção. Manutenção e gestão de ativos patrimoniais. Projeto de engenharia. Instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, telefonia, cabeamento estruturado, subestações, ar-condicionado, ventilação exaustão e elevadores. Especificação de materiais. Métodos e técnicas de desenho e projeto. Estudos de viabilidade técnica financeira. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Projeto de urbanismo. Sistemas de energia para infra-estrutura urbana. Características básicas do sistema elétrico brasileiro. Condições gerais de fornecimento de energia elétrica no mercado brasileiro. NR 33 – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados. NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Licitação e contratos públicos. Conceito, finalidade e princípios. Obrigatoriedade. Hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de vedação. Modalidades. Procedimentos. Critérios de julgamento. Regimes de execução. Revogação, anulação, homologação e adjudicação. Estudo técnico preliminar, anteprojeto, termo de referência, projeto básico e projeto executivo. Contratos administrativos de obras públicas. Princípios de planejamento e de orçamento público. Legislação aplicável à contratação de obras e serviços de engenharia. Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Lei nº 8.987/1995 e suas alterações. 11.3 Lei nº 11.079/2004 e suas alterações. Resolução nº 09, de 18 de novembro de 2011 –

Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal (Ministério da Justiça).

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 13: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – ESTATÍSTICA

PROGRAMA: Estatística descritiva e análise exploratória de dados. Gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose). Probabilidade. Definições básicas e axiomas. Probabilidade condicional e independência. Variáveis aleatórias discretas e contínuas. Distribuição de probabilidades. Função de probabilidade. Função densidade de probabilidade. Esperança e momentos. Distribuições especiais. Distribuições condicionais e independência. Transformação de variáveis. Leis dos grandes números. Teorema central do limite. Amostras aleatórias. Distribuições amostrais. Inferência estatística. Estimação pontual. Métodos de estimação, propriedades dos estimadores, suficiência. Estimação intervalar. Intervalos de confiança e intervalos de credibilidade. Testes de hipóteses. Hipóteses simples e compostas, níveis de significância e potência de um teste, teste t de Student, teste qui-quadrado. Análise de regressão linear. Critérios de mínimos quadrados e de máxima verossimilhança. Modelos de regressão linear. Inferência sobre os parâmetros do modelo. Análise de variância. Análise de resíduos. Técnicas de amostragem. Amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados. Tamanho amostral. Recursos computacionais. Conceitos básicos de R: vetores, matrizes, listas, dataframes, funções e estruturas de controle. Conceitos básicos de SQL: consultas, filtragem de dados, agrupamento de dados, ordenação de dados, junção de tabelas (joins).

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 14: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – FARMÁCIA

PROGRAMA: Assistência Farmacêutica e Gestão de Medicamentos: Etapas da Assistência Farmacêutica; Seleção de medicamentos e conceito de medicamentos essenciais; Indicadores de qualidade na Assistência Farmacêutica; Programação de medicamentos: conceitos, objetivos, critérios, etapas, métodos e indicadores; Armazenamento e distribuição de medicamentos: objetivos, fluxo de materiais, técnicas e condições de armazenamento. Gestão de estoques: curva ABC, níveis de estoque, controle e inventário; Avaliação de prescrição e uso racional de medicamentos; Cadeia fria e controle de temperatura na armazenagem de medicamentos e imunobiológicos; RDC ANVISA nº 304/2019 – Boas práticas de distribuição, armazenagem e transporte de medicamentos. Farmácia Magistral: RDC ANVISA nº 67/2007 - Boas Práticas de Manipulação em Farmácias. Boas Práticas Farmacêuticas e Legislação Sanitária: RDC ANVISA nº 44/2009 e atualizações; Lei nº 13.021/2014 – Exercício e fiscalização das atividades farmacêuticas; Lei nº 5.991/1973 – Controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos e correlatos; Farmacovigilância, tecnovigilância e hemovigilância: conceitos, notificações, reações adversas e queixas técnicas. Medicamentos Controlados e Substâncias Sujeitas a Controle Especial: Farmacologia das principais classes terapêuticas envolvidas no controle sanitário; Portaria SVS/MS nº 344/1998 – Regulamento técnico de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; RDC ANVISA nº 20/2011 e atualizações – Boas práticas para controle e prescrição de antimicrobianos; Procedimentos de gestão, dispensação e registro de medicamentos controlados; Boas práticas de uso racional de antimicrobianos (antimicrobial stewardship). Legislação e Políticas Públicas em Saúde: Legislação básica do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP); Portaria Interministerial nº 1/2014 – Diretrizes para a Atenção à Saúde no Sistema Prisional; Política Antimanicomial e princípios da Reforma Psiquiátrica brasileira; Resolução CNJ nº 487/2023 – Diretrizes para alternativas penais, tratamento ambulatorial e acompanhamento de pessoas com transtornos mentais; Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica); Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Pessoas Presas (Regras de Mandela); Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade (Regras de Bangkok).

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 15: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – FISIOTERAPIA

PROGRAMA: Fundamentos da Fisioterapia: História e princípios da Fisioterapia; Cinesiologia e biomecânica aplicadas ao movimento humano; Avaliação funcional fisioterapêutica; Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Dor: fisiologia, avaliação e manejo fisioterapêutico; Evidências científicas e raciocínio clínico em Fisioterapia; Fisioterapia Musculoesquelética (Ortopédica e Traumatológica): Avaliação e tratamento das disfunções musculoarticulares; Lombalgias, cervicalgias, dorsalgias e demais algias; Lesões de tecidos moles: distensões, entorses, tendinopatias; Disfunções do ombro, quadril, joelho e tornozelo; Reabilitação pós-trauma e pós-imobilização; Recursos terapêuticos: cinesioterapia, terapia manual, exercícios terapêuticos, eletrotermofototerapia; Reabilitação funcional e retorno seguro às atividades. Fisioterapia Neurofuncional: AVC e outras lesões encefálicas adquiridas; Lesões medulares, polineuropatias, esclerose múltipla, parkinsonismo; Avaliação e facilitação neuromotora; Controle postural, equilíbrio, coordenação e marcha; Reabilitação sensório-motora; Espasticidade: avaliação e manejo não farmacológicos; Treinamento funcional e prevenção de complicações neurológicas. Fisioterapia Respiratória: Anatomia e fisiologia respiratória; Doenças respiratórias crônicas: DPOC, asma, bronquiectasias; Condutas fisioterapêuticas em quadros agudos; Técnicas de higiene brônquica; Treinamento muscular respiratório; Ventilação não invasiva: princípios gerais; Prevenção de complicações respiratórias em pacientes restritos. Fisioterapia em Saúde Pública e Atenção Primária: Princípios e diretrizes do SUS; Atenção Primária à Saúde (APS); Vigilância em saúde: agravos físicos, incapacidades e limitações funcionais; Estratégias de prevenção de agravos musculoesqueléticos; Grupos educativos e práticas corporais; Intervenções coletivas em saúde. Fisioterapia na Saúde do Adulto e Idoso: Avaliação funcional e aptidão física; Sarcopenia, fragilidade e risco de quedas; Mobilidade, independência e segurança funcional; Fisioterapia geriátrica: condutas principais; Reabilitação pós-doenças crônicas; Atividade física adaptada. Fisioterapia na Saúde Mental: Relação entre movimento, corpo e saúde mental; Terapias corporais e técnicas de relaxamento; Exercício físico como intervenção terapêutica. Recursos Terapêuticos e Tecnologia Assistiva: Cinesioterapia e treinamento funcional; Fortalecimento muscular e alongamentos; Treino de equilíbrio, coordenação e agilidade; Terapia manual: mobilizações e manipulações; Eletrotermofototerapia: TENS, FES, ultrassom, calor, crioterapia, laser; Prescrição de exercícios terapêuticos; Cadeiras de rodas, andadores, bengalas, muletas; Prescrição e treino de marcha com dispositivos auxiliares; Orientações ergonômicas e preventivas. Ética, Legislação e Políticas Públicas em Saúde: Ética, bioética e Código de Ética profissional; Legislação básica do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização; Política Nacional de Atenção

Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP); Portaria Interministerial nº 1/2014 – Diretrizes para a Atenção à Saúde no Sistema Prisional; Política Antimanicomial e princípios da Reforma Psiquiátrica brasileira; Resolução CNJ nº 487/2023 – Diretrizes para alternativas penais, tratamento ambulatorial e acompanhamento de pessoas com transtornos mentais; Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica); Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Pessoas Presas (Regras de Mandela); Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade (Regras de Bangkok).

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 16: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – NUTRIÇÃO

PROGRAMA : Administração de Serviços de Alimentação: Planejamento, organização e gestão de unidades de alimentação e nutrição (UAN); Elaboração de cardápios: princípios, técnicas e adequação nutricional; Planejamento de cardápios especiais: restrições, intolerâncias e necessidades nutricionais específicas; Procedimentos de compras, recebimento, estocagem e distribuição de gêneros alimentícios; Saneamento e segurança na produção de alimentos; Métodos de conservação e controle de qualidade; Gestão de resíduos e boas práticas ambientais em unidades de alimentação; Aspectos físicos e estruturais de serviços de alimentação. Higiene, Boas Práticas e Segurança dos Alimentos: Técnicas de higienização de áreas físicas, equipamentos e utensílios; Higiene e manipulação de alimentos; Microbiologia básica de alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA); Vigilância sanitária e legislação aplicável; Controle higiênico-sanitário: análise de perigos, pontos críticos de controle (APPCC); Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padronizados (POP); Controle de qualidade de alimentos: parâmetros físicos, químicos e microbiológicos; Rotulagem nutricional, identificação de alergênicos e legislação correlata. Técnica Dietética e Ciência dos Alimentos: Técnica dietética - conceito, classificação e composição química dos alimentos; Características organolépticas; seleção, conservação, pré-preparo e preparo; Distribuição e transporte de refeições; Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, digestão, absorção, metabolismo e interação. Nutrição Normal e Dietoterapia Básica e Recomendações: Conceitos de alimentação e nutrição; Leis da alimentação; Dietas normais e especiais: critérios, avaliação e adequação; Recomendações nutricionais: uso e aplicação das DRI's; Vigilância alimentar e nutricional: princípios, indicadores e sistemas de informação (SISVAN/VIGITEL); Segurança Alimentar e Nutricional (SAN): conceitos e diretrizes. Nutrição em Saúde Pública: Guia Alimentar para a População Brasileira; Alimentação nos ciclos de vida: gestação, infância, adolescência, adultez e envelhecimento; Avaliação nutricional: métodos diretos e indiretos; Avaliação Subjetiva Global (ASG); Programas e ações de promoção da alimentação saudável; Educação alimentar e nutricional: princípios e estratégias. Legislação e Políticas Públicas em Saúde: Ética profissional do nutricionista (CFN); Legislação básica do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP); Portaria Interministerial nº 1/2014 – Diretrizes para a Atenção à Saúde no Sistema Prisional; Resolução Depen nº 3/2017 – Diretrizes para alimentação e serviços auxiliares no sistema prisional; Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica); Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Pessoas Presas (Regras de Mandela); Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade (Regras de Bangkok).

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 17: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – ODONTOLOGIA

PROGRAMA: Epidemiologia, Saúde Bucal Coletiva e Atenção Primária: Epidemiologia das doenças bucais no Brasil; Índices epidemiológicos em saúde bucal; Vigilância em saúde bucal: indicadores, métodos e sistemas de informação; Organização da atenção em saúde bucal no SUS: níveis de atenção, integralidade e linhas de cuidado; Princípios da Atenção Primária em Saúde Bucal (APS): acolhimento, prevenção e cuidado contínuo. Diagnóstico, Semiologia e Radiologia: diagnóstico, anamnese, semiologia bucal e exames complementares; Exame clínico e radiográfico: princípios, técnicas e interpretação; Princípios básicos de radiologia odontológica e biossegurança em radiologia; Lesões mais frequentes da cavidade bucal: cárie, placa bacteriana, candidíase, estomatite herpética primária, lesões herpéticas recorrentes, sífilis, manifestações bucais relacionadas ao HIV/AIDS. Cariologia e Prevenção em Saúde Bucal: Etiologia, diagnóstico e tratamento da cárie dentária; Prevenção da cárie: métodos mecânicos, químicos e comportamentais; Fluorterapia: uso sistêmico e tópico, aspectos clínicos e toxicológicos; Educação e promoção em saúde bucal. Periodontia: Doenças gengivais e periodontais: etiologia, diagnóstico, classificação e tratamento; Lesões dos tecidos periodontais: características clínicas e condutas. Patologia Bucal e Estomatologia: Cistos e tumores odontogênicos e não odontogênicos; Lesões dos tecidos moles e duros da cavidade oral; Patologia pulpar e periapical: características clínicas e condutas. Trauma Dentário: Trauma dental: concussão, subluxação, luxação, fraturas coronárias e radiculares, avulsão e trinca de esmalte; Diagnóstico, classificação e tratamento. Dentística Restauradora: Princípios gerais do preparo cavitário e preparo atípico; Proteção do complexo dentina-polpa; Materiais restauradores: indicações e propriedades. Urgências e Emergências em Odontologia: Diagnóstico e conduta em urgências odontológicas; Manejo de infecções odontogênicas; Trauma, dor orofacial e diferenciação diagnóstica; Terapêutica medicamentosa: analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos e anestésicos locais; Técnicas de anestesia intraoral; Interações medicamentosas de interesse odontológico. Controle de Infecção e Biossegurança em Odontologia: Normas de controle de infecção no consultório odontológico; Hepatites virais (A, B e C) e HIV/AIDS: riscos e precauções; Imunizações recomendadas ao cirurgião-dentista; Técnica de lavagem das mãos, uso de EPIs e barreiras de proteção; Conduta frente a acidentes de trabalho e exposição ocupacional. Ética, Legislação e Políticas Públicas em Saúde: Ética odontológica e legislação profissional; Responsabilidade civil, penal e administrativa do cirurgião-dentista; Legislação básica do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP); Portaria Interministerial nº 1/2014 – Diretrizes para a Atenção à Saúde no Sistema Prisional; Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica); Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Pessoas Presas (Regras de Mandela); Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade (Regras de Bangkok).

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 18: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – PEDAGOGIA

PROGRAMA : Princípios, fundamentos e objetivos da educação brasileira, conforme a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e

Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Organização da educação nacional: níveis, etapas e modalidades de ensino. Educação de Jovens e Adultos (EJA): fundamentos, características e organização. Resolução nº 376, de 21 de junho de 2023: Institui as normas complementares para a Modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos no Sistema Estadual de Ensino do RS. Andragogia: conceitos, fundamentos e especificidades da educação de adultos. Políticas de avaliação e certificação educacional no sistema prisional: ENEM PPL (Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade) e ENCCEJA PPL (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos para Pessoas Privadas de Liberdade). Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de maio de 2010: Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Resolução CNPCP nº 3, de 11 de março de 2009: Diretrizes Nacionais para a oferta de educação nos estabelecimentos penais. Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011: Plano Estratégico de Educação no Sistema Prisional. Resolução CNJ nº 391, de 10 de maio de 2021: Diretrizes para o reconhecimento da remição de pena por meio de práticas sociais educativas. Normativas internacionais de direitos humanos aplicáveis ao sistema prisional: Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos (Regras de Nelson Mandela) e Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras (Regras de Bangkok).

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 19: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – PSICOLOGIA

PROGRAMA: Ética profissional; Código de Ética do Psicólogo; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia; resoluções da área da saúde produzidas pelo Conselho Nacional de Justiça. Psicopatologia; abordagens psicoterápicas; psicodiagnóstico e avaliação psicológica; psicologia do desenvolvimento; neuropsicologia; teorias da personalidade; psicologia organizacional e do trabalho; psicologia social e comunitária; saúde pública e saúde coletiva; diagnóstico clínico de acordo com a CID-10 e DSM-5-TR. Manuais de testes e instrumentos psicológicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia por meio do SATEPSI. Legislação básica do Sistema Único de Saúde; princípios; diretrizes; organização. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional; Portaria Interministerial nº 1 de 2014; diretrizes para a atenção à saúde no sistema prisional; política antimanicomial; princípios da Reforma Psiquiátrica brasileira; Resolução CNJ nº 487 de 2023; diretrizes para alternativas penais; tratamento ambulatorial e acompanhamento de pessoas com transtornos mentais; Convenção Americana sobre Direitos Humanos; Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Pessoas Presas. Regras de Mandela; Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade. Regras de Bangkok.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 20: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – SERVIÇO SOCIAL

PROGRAMA: A atuação do assistente social no sistema prisional. O processo de trabalho do Serviço Social no campo sociojurídico: funções, atribuições, estratégias, instrumentalidade, possibilidades e limites. As abordagens individuais e grupais: fundamentos e instrumentos (estudo social, relatório social, parecer social e laudo social). A perícia social: objetivos, metodologia, laudo e parecer. Trabalho e Serviço Social: na contemporaneidade, no redimensionamento da profissão, nas mudanças no mercado profissional e nos rumos ético-políticos. O Serviço Social e a intervenção junto à família em suas diversas dimensões: conceitos, historicidade e configurações contemporâneas; Perspectivas, jurídicas da família; Violência Intrafamiliar. Mediação e Serviço Social. Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. O Projeto ético-político do Serviço Social e as competências profissionais preconizadas pelo Conselho Federal de Serviço Social. Sistema de proteção social e o papel das políticas públicas no âmbito de intervenção e operacionalização do Serviço Social. Aspectos conceituais, organização e operacionalização das políticas sociais públicas (Seguridade Social), Sistema Único de Saúde (SUS), Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Política Nacional de Saúde. As políticas sociais e legislação voltadas para segmentos específicos – infância e juventude, idosos, mulheres, pessoas com deficiência, indígenas, quilombolas, afro-brasileiros, população de rua. A questão social no Brasil: Particularidades da formação histórica brasileira e questão social. Serviço Social e as respostas políticas institucionais à questão social. Política Nacional de Alternativas Penais. Política Nacional de Atenção ao Egresso do Sistema Prisional. A política antimanicomial, impulsionada pela Resolução CNJ n. 487/2023. Os itens tachados e destacados em amarelo devem ser excluídos do conteúdo programático, permanecendo o restante. No caso do cargo de Serviço Social o conteúdo deve ser substituído na íntegra pelo descrito neste documento.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 22: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA: Direitos humanos aplicados ao sistema prisional. Princípios de dignidade, cidadania e respeito à diversidade. Ética, integridade e conduta profissional do policial penal. Prevenção e combate a práticas de tortura e maus-tratos. Planejamento, coordenação e avaliação de políticas de tratamento penal. Administração de recursos humanos, materiais e financeiros. Gestão de sistemas informatizados e registros administrativos. Parcerias institucionais, convênios e cooperação técnica. Segurança do trabalho e prevenção de acidentes em estabelecimentos penais. Programas de individualização da pena. Avaliação biopsicossocial da pessoa privada de liberdade e produção de relatórios técnicos. Orientação ao pré-egresso e egresso no processo de reintegração à sociedade. Equipes interdisciplinares de tratamento penal: funções e objetivos. Encaminhamentos às redes de políticas públicas. Atenção integral à saúde física e mental da pessoa privada de liberdade. Prevenção, controle e manejo de doenças prevalentes em unidades prisionais. Saúde ocupacional e mental do servidor. Segurança do ambiente de trabalho e uso de equipamentos de proteção individual. Técnicas de fiscalização, escolta e custódia. Procedimentos de transporte e condução de pessoas privadas de liberdade. Normas de segurança operacional, prevenção de incidentes e controle de situações de risco.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 23: ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – TERAPIA OCUPACIONAL

PROGRAMA: Fundamentos da Terapia Ocupacional e Recursos Terapêuticos: História e fundamentos da Terapia Ocupacional;

Avaliação, intervenção e planejamento terapêutico; Processos grupais e dinâmica de grupos; Desempenho ocupacional: componentes, áreas e contextos; Métodos e técnicas de intervenção em Terapia Ocupacional; Recursos terapêuticos, análise de atividade e adaptação funcional; Modelos de prática em Terapia Ocupacional (MOHO, CMOP, PEO, KAWA e outros); Raciocínio clínico em Terapia Ocupacional; Abordagens bioéticas e deontológicas; Saúde Pública, Saúde Coletiva e Atenção Básica: Legislação do SUS: princípios, diretrizes e organização; Política Nacional de Atenção Básica; Estratégia de Saúde da Família; Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF); Programa de Agentes Comunitários de Saúde; Epidemiologia aplicada aos serviços de saúde; Vigilância em Saúde e determinantes sociais; Terapia Ocupacional em Atenção Primária: ações individuais e coletivas; Prevenção, promoção da saúde e reabilitação; Terapia Ocupacional e determinantes sociais da saúde; Política de Atenção Integral a Usuários de Álcool e Drogas. Saúde Mental e Atenção Psicossocial: Saúde mental e modelos de atenção psicossocial; Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Unidades de Acolhimento; Residências Terapêuticas: princípios, organização e práticas; Reabilitação psicossocial; Transtornos mentais: avaliação e intervenção; Métodos e abordagens de Terapia Ocupacional em saúde mental; Legislação e diretrizes nacionais; Reforma Psiquiátrica; Abordagens em crise, manejo de risco e acolhimento em saúde mental; Terapia ocupacional e redução de danos. Saúde do Trabalhador e Ergonomia: Saúde e trabalho no contexto contemporâneo; Terceirização, precarização e organização do trabalho; Saúde mental e trabalho; Terapia Ocupacional na saúde do trabalhador; Ergonomia: princípios, métodos e avaliação; Psicodinâmica do trabalho; Avaliação das atividades produtivas e demandas laborais; Recursos terapêuticos aplicados à reabilitação laboral; Readaptação funcional e retorno ao trabalho. Contexto Social, Território e Comunidade: Terapia Ocupacional Social; Reabilitação baseada na comunidade; Avaliação e intervenção em contextos sociais; Habilidades psicossociais e fortalecimento de autonomia; Ações comunitárias e práticas territoriais; Intersetorialidade, redes de apoio e políticas públicas de assistência. Contextos Hospitalares, Reabilitação Física e Deficiência: Terapia Ocupacional em reabilitação física; Intervenção em pacientes neurológicos adultos; Terapia Ocupacional em oncologia; Avaliação funcional, análise de atividade e prescrição terapêutica; Deficiência física, sensorial e múltipla: avaliação e reabilitação; Atuação em unidades de internação, atenção domiciliar e cuidados paliativos; Reabilitação musculoesquelética e ortopédica. Envelhecimento e Gerontologia: Intervenção de Terapia Ocupacional no processo de envelhecimento; Modelos de intervenção no idoso; Avaliação funcional, cognitiva e perceptiva no envelhecimento; Reabilitação cognitiva e funcional; Tecnologia assistiva aplicada ao idoso; Quedas, fragilidade e prevenção em idosos; Terapia Ocupacional e Gerontologia. Tecnologia Assistiva: Recursos tecnológicos aplicados à funcionalidade; Tecnologia assistiva e comunicação alternativa; Mobilidade: cadeiras de rodas, adaptações e ajustes; Próteses, órteses e design universal; Prescrição, orientação e acompanhamento de dispositivos assistivos. Ética, Legislação e Políticas Públicas em Saúde: Ética, bioética e Código de Ética profissional; Legislação básica do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP); Portaria Interministerial nº 1/2014 – Diretrizes para a Atenção à Saúde no Sistema Prisional; Política Antimanicomial e princípios da Reforma Psiquiátrica brasileira; Resolução CNJ nº 487/2023 – Diretrizes para alternativas penais, tratamento ambulatorial e acompanhamento de pessoas com transtornos mentais; Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica); Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Pessoas Presas (Regras de Mandela); Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade (Regras de Bangkok).

SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

FABRICIO GUAZZELLI PERUCHIN
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2026001422960

Assunto: Portaria
Processo: 26/2800-9000972-2

ETO SIMPLES E OBJET

Portarias

PORTARIA Nº 148/2026

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 2º, XI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações c/c os artigos 56 e 57 do Decreto Estadual nº 53.175/2016 e com os artigos 62 a 64 da IN CAGE nº 05/2016, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 26/2800-9000972-2, CONSTITUI a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO para fins de apoio e acompanhamento da execução do Termo de Colaboração FPE nº 1440/2026, a ser celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Trindade do Sul – APAE de Trindade do Sul, tendo por objeto a execução do projeto “Projeto Inclusão Ativa: Atendimento Multidisciplinar Especializado para Pessoas com Deficiência”, e DESIGNA os servidores Larissa Mattos da Fonseca, ID 5071143; Roger Ernani Ribeiro Garcia, ID 4552610; Robson Tiago Borges, ID 3555020; Aiesa Carolina de Souza Pedroso, ID 4645880; e Rogério Barbosa, ID 4839382, para integrarem a referida Comissão.

FABRÍCIO GUAZZELLI PERUCHIN,
Secretário de Estado.

Protocolo: 2026001422974

Assunto: Portaria

Processo: 26/2800-9000972-2

Portarias

PORTARIA Nº 149/2026

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 2º, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações c/c os artigos 63 e 64 do Decreto Estadual nº 53.175/2016 e com a Instrução Normativa da CAGE nº 05, de 27 de dezembro de 2016, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 26/2800-9000972-2, DESIGNA o servidor Thiago Prestes de Oliveira, ID 4873556, para exercer as atribuições de gestor, e a servidora Bárbara Gonçalves, ID 4879954, para exercer as atribuições de gestora suplente do Termo de Colaboração FPE nº 1440/2026, a ser celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Trindade do Sul – APAE de Trindade do Sul, tendo por objeto a execução do projeto "Projeto Inclusão Ativa: Atendimento Multidisciplinar Especializado para Pessoas com Deficiência".

FABRÍCIO GUAZZELLI PERUCHIN,
Secretário de Estado.

Protocolo: 2026001422984

Assunto: Portaria
Processo: 26/2800-9000797-5

Portarias

PORTARIA Nº 145/2026

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 2º, XI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações c/c os artigos 56 e 57 do Decreto Estadual nº 53.175/2016 e com os artigos 62 a 64 da IN CAGE nº 05/2016, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 26/2800-9000797-5, CONSTITUI a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO para fins de apoio e acompanhamento da execução do Termo de Colaboração FPE nº 1413/2026, a ser celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Farroupilha - AMAFA, tendo por objeto a execução do projeto "Promoção do Cuidado, Organização e Segurança Alimentar para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista em Situação de Vulnerabilidade Social", e DESIGNA os servidores Larissa Mattos da Fonseca, ID 5071143; Karine Ereno de Azevedo Silva, ID 4558863; Daniel Hofmann Martins, ID 4989430; Rogério Barbosa, ID 4839382; e Gildo Rogério dos Santos Martins, ID 5072611, para integrarem a referida Comissão.

FABRÍCIO GUAZZELLI PERUCHIN,
Secretário de Estado.

Protocolo: 2026001422985

Assunto: Portaria
Processo: 26/2800-9000797-5

Portarias

PORTARIA Nº 146/2026

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 2º, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações c/c os artigos 63 e 64 do Decreto Estadual nº 53.175/2016 e com a Instrução Normativa da CAGE nº 05, de 27 de dezembro de 2016, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 26/2800-9000797-5, DESIGNA a servidora Bárbara Gonçalves, ID 4879954, para exercer as atribuições de gestora, e o servidor Cláudio José Neves, ID 5094305, para exercer as atribuições de gestor suplente do Termo de Colaboração FPE nº 1413/2026, a ser celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Farroupilha - AMAFA, tendo por objeto a execução do projeto "Promoção do Cuidado, Organização e Segurança Alimentar para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista em Situação de Vulnerabilidade Social".

FABRÍCIO GUAZZELLI PERUCHIN,
Secretário de Estado.

Protocolo: 2026001422993

Assunto: Portaria

Processo: 25/2800-9000146-7

Portarias

PORTARIA Nº 147/2026

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 15.934 de 01 de janeiro de 2023 e com os arts. 2º, XXIV, e 30 da Instrução Normativa CAGE nº 04/2024, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 25/2800-9000146-7, DESIGNA a servidora Fabiane de Fátima Gasparini, ID 4881265, para exercer as atribuições de fiscal, e Thiago Prestes de Oliveira, ID 4873556, para exercer as atribuições de fiscal suplente, para fins de controle e fiscalização do Termo de Convênio FPE nº 554/2026, a ser celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, e o Município de Viamão/RS, objetivando a execução do projeto "Promoção e Garantia dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades/Superdotação".

Fabrício Guazzelli Peruchin,
Secretário de Estado.

Contratos, Convênios e Prestaçaõ de Contas

DOUGLAS ZOIA DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Convênios

Protocolo: 2026001422594

Assunto: Convênio
Processo: 25/2800-0001535-8

Convênios

SÚMULA DO TERMO DE CONVENIO FPE Nº 3660/2025

Processo: 25/2800-0001535-8.

Partes: Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SJCDH e o Município de Júlio de Castilho/RS.
Objeto: Execução do Projeto "PROCON JÚLIO DE CASTILHO".
Dados orçamentários: Recurso: 0001; UO: 28.77; Projeto: 5817; Natureza da Despesa: 3.3.40.41: 4.4.40.42; Valor total do Repasse: R$ 100.000,00; Valor da contrapartida: R$ 38.898,80.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

FABRÍCIO GUAZZELLI PERUCHIN
Secretário de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Protocolo: 2026001422970

SÚMULA DO TERMO DE CONVENIO FPE Nº 4450/2025

Processo: 25/2800-0000950-1.
Partes: Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SJCDH e o Município de Arroio Grande/RS.
Objeto: Execução do Projeto "Aquisição de Materiais Permanentes, Mobiliário e Brinquedos Terapêuticos para o Núcleo de Apoio Inclusivo".
Dados orçamentários : Recurso: 0001; UO: 28.75; Projeto: 1039; Natureza da Despesa: 4.4.40.42; Valor total do repasse: R$ 100.000,00;
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

FABRÍCIO GUAZZELLI PERUCHIN
Secretário de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Protocolo: 2026001422625

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FPE Nº 4468/2024

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, RESOLVE apostilar o Termo de Convênio nº 4468/2024.

I - OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto autorizar a utilização dos rendimentos de aplicações financeiras e/ou de saldos porventura existentes dos recursos destinados ao projeto “Qualificar para Melhor Servir”, para a aplicação no mesmo objeto da parceria, conforme requerido pela Organização Parceira (fls. 276, 280/283) e aprovado pela gestora titular da parceria (fls. 284/285, 296).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

RATIFICAR as demais cláusulas do Termo de Colaboração original, que não colidam com o apostilamento ora ajustado, com eficácia após a publicação no Diário Oficial do Estado.

I **I – ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo Eletrônico nº 24/2800-0001218-3.

Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 4ºandar, Porto Alegre – RS.

FABRÍCIO GUAZZELLI PERUCHIN
Secretário de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Protocolo: 2026001422639

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO FPE 4468/2024

Processo: 24/2800-0001218-3.

Partes: Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SJCDH e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Sapucaia do Sul/RS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração, de 22/05/2026 até 22/11/2026, nos termos do previsto na Cláusula Sexta do instrumento a que este Aditivo se vincula.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ratificam-se as demais cláusulas do Termo original, que não colidam com o termo aditivo ora ajustado, com eficácia após publicação no Diário Oficial do Estado.

E por estarem justos e contratados, assina o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

FABRÍCIO GUAZZELLI PERUCHIN
Secretário de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Protocolo: 2026001423005

SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO FPE Nº 3399/2025 EP 174/2024

Processo: 25/2800-0001007-0.

Partes: Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SJCDH e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arroio Grande/RS

Objeto: Execução do projeto “CONTRATANDO PROFISSIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DE NOSSOS ATENDIDOS ”.

Dados orçamentários : Recurso: 0001; UO: 28.75; Projeto: 1039; Natureza da Despesa: 3.3.50.43; Valor do repasse: R$ 50.000,00.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Fundamentação Legal : Instrução Normativa CAGE nº 05, de 27 de dezembro de 2016.

DSO
EITO SIMPLES E OBJET

FABRÍCIO GUAZZELLI PERUCHIN
Secretário de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Protocolo: 2026001423031

SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO FPE Nº 1323/2025 EP 750/2024

Processo: 25/2800-0000489-5.

Partes: Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SJCDH e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pelotas/RS
Objeto: Execução do projeto "OFERTA DE SERVIÇO DE EQUOTERAPIA TERAPÊUTICA NA APAE PELOTAS ".
Dados orçamentários : Recurso: 0001; UO: 28.75; Projeto: 1039; Natureza da Despesa: 3.3.50.43; Valor do repasse: R$ 50.000,00.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Fundamentação Legal : Instrução Normativa CAGE nº 05, de 27 de dezembro de 2016.

FABRÍCIO GUAZZELLI PERUCHIN
Secretário de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

DSO
TEXTO SIMPLES E OBJETIVO

Divisão de Gestão de Pessoas
TATIANA PACHECO FRAGA
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Recursos Humanos

Protocolo: 2026001423112

Assunto: Afastamento
Processo: 262800-9001/20-3
Nome: ROBSON TIAGO BORGES
Identificação Funcional/Vínculo: 3555020/5
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Diretor Geral
Lotação: Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA** , no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo,
Cargo: Diretor Geral
Localidade de destino: Brasília/DF
Período de afastamento: 18/05/2026 a 21/05/2026
Evento e justificativa: Agendas com Ministérios, para tratar dos Projetos da SJCDH. Captação de Recursos e Emendas Parlamentares para a SJCDH junto aos Deputados.
Condição: Com ônus

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RS

JONES ALEXANDRE MARTINS
Rua Sete de Setembro, 539 - Centro
Porto Alegre / RS / 90010-190

Gabinete da Presidência

JONES ALEXANDRE MARTINS
Rua Sete de Setembro, 539 - Centro
Porto Alegre / RS / 90010-190

Portarias

Protocolo: 2026001422839

Portaria nº 123/2026

O Presidente da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Fundação Proteção, e de acordo com a Lei nº 16.212 de 16/12/2024, **ADMITE**, **em caráter emergencial e por tempo determinado**, nos termos do inciso IV, do art. 19, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, **a contar da publicação**, conforme segue abaixo:

NOME	EMPREGO CEM	CLASSIFICAÇÃO	CHAMADA
MARILENE DE OLIVEIRA CHARMES	Agente Educador CEM	101º (Ampla)	28ª

Porto Alegre, 08 de maio de 2026
Jones Alexandre Martins
Presidente

Contratos

Protocolo: 2026001423105

SÚMULA nº 55/2026
Expediente: 26/2148-9000354-2
Apostilamento de Retificação do Percentual de Garantia do contrato Nº 011/2026
CONTRATANTE: Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: MHS PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES, CNPJ Nº41.774.025/0001-20; OBJETO: Contratação emergencial de s erviços contínuos com dedicação exclusiva de higiene e limpeza na FUNDAÇÃO PROTEÇÃO; OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retifica a Cláusula Quinta do contrato – Da Garantia para que passe a constar a seguinte redação no item 5.4: A garantia deverá ser prestada no valor correspondente a 10%(dez por cento) do valor total contratado, que será liberada após a execução do objeto da avença, conforme disposto no art.96 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais e não como constou.
Porto Alegre, 11 de maio de 2026.
Jones Alexandre Martins
Presidente

ESTE TEXTO SIMPLIFICADO OBJETIVA

SECRETARIA DA CULTURA

ANDRÉ JOSÉ KRYSZCZUN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 10º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

ANDRÉ JOSÉ KRYSZCZUN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 10º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2026001421013

Assunto: Portaria
Processo: 25/1100-0001049-9

Portarias

Portaria SEDAC nº 69/2026

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Expediente Administrativo nº**25/1100-0001049-9**, DESIGNA a servidora DANIELA ARAUJO DA SILVA - ID nº 4893484, e a servidora TAIS PEITER PEREIRA - ID nº 5153972 para atuarem como fiscais do TERMO DE COLABORAÇÃO SEDAC nº 11/2025, FPE nº 120/2025 - Apoio a 76ª Edição" Geração e Distribuição da Chama Crioula - Festejos Farroupilha 2025 - Acendimento Chama Crioula".

Contratos

Protocolo: 2026001421841

Assunto: Contrato
Processo: 24/1100-0000642-9

Contratos

Contrato SEDAC nº 37/2026

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e VANIA ROSA DA SILVA E CIA LTDA., CNPJ nº 8.779.051/0001-75. OBJETO: Contratação de VANIA ROSA DA SILVA E CIA LTDA – CNPJ: 08.779.051/0001-75, para a execução dos seguintes serviços: ministrar oficinas para formação em audiodescrição e audioguia, elaborar audiodescritivos de obra de arte do MACRS, ministrar palestras de acolhimento e interpretação em libras que compõem o eixo ACESSIBILIDADE E EDUCAÇÃO do convênio 008489/2023 para execução do programa de capacitação Do lixo à Arte, Cidadania e Aumento da Renda junto ao MACRS 4D - Museu de Arte Contemporânea do RS e a comunidade do 4º Distrito de Porto Alegre. Serão oferecidas oficinas dentro da área das artes visuais e da economia criativa com objetivo de formação e profissionalização de agentes culturais, artistas e trabalhadores da reciclagem, seguindo o cronograma do Termo de Referência. VALOR: R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Unidade Orçamentária: 11.01, Recurso: 0001, Atividade/Projeto: 5541, Natureza de Despesa: 3.3.90.39. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Protocolo: 2026001422543

Assunto: Contrato
Processo: 24/1100-0002532-6

Súmula do Primeiro Aditivo ao TRC nº 125/2025 - FPE nº 023338/2024

Partes: Secretaria da Cultura (SEDAC) e 31.513.185 VILMAR HUMBERTO SARMENTO SIFUENTES JUNIOR CNPJ nº 31.513.185/0001-61. Objeto: Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1, do Termo de Responsabilidade e Compromisso (TRC) nº 125/2025, firmado em 24/02/2025 e publicado no DOE/RS de 26/02/2025, prorrogando-se o prazo de vigência, bem como o cronograma previsto no Plano de Trabalho integrante do projeto, por mais 03 (três) meses, a contar de 26/03/2026, findando em 26/06/2026 o prazo para execução do projeto cultural "MUSEU EM MOVIMENTO". As demais cláusulas do TRC ora aditado permanecem inalteradas e em plena vigência.

Protocolo: 2026001422549

Assunto: Contrato
Processo: 24/1100-0000606-2

Súmula do Primeiro Aditivo ao TRC nº 34/2024 - FPE nº 020355/2024

Partes: Secretaria da Cultura (SEDAC) e OKNA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 08.267.476/0001-03. Objeto: Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1, prorrogando-se o prazo do Termo de Responsabilidade e Compromisso (TRC) nº 34/2024, firmado em 15/04/2024 e publicado no DOE RS de 17/04/2024, bem como o cronograma previsto no Plano de Trabalho integrante do projeto, por mais 06 (seis) meses, a contar de 04/06/2026, findando o prazo de vigência em 04/12/2026 para execução do projeto cultural "Nós nas Telas". As demais cláusulas do TRC ora aditado permanecem inalteradas e em plena vigência.

Protocolo: 2026001422546

Assunto: Contrato
Processo: 24/1100-0000620-8

Súmula do Primeiro Aditivo ao TRC nº 48/2024 - FPE nº 020358/2024

Partes: Secretaria da Cultura (SEDAC) e TIAGO HENQUER CESARINO 94539669087, CNPJ nº 34.610.722/0001-80. Objeto: Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1, prorrogando-se o prazo do Termo de Responsabilidade e Compromisso (TRC) nº 48/2024, firmado em 25/04/2024 e publicado no DOE RS de 29/04/2024, bem como o cronograma previsto no Plano de Trabalho integrante do projeto, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 21/05/2026, findando o prazo de vigência em 21/05/2028 para execução do projeto cultural "Museu do Som da Campanha 2024". As demais cláusulas do TRC ora aditado permanecem inalteradas e em plena vigência.

Diversos

Protocolo: 2026001422538

Assunto: Prestação de Contas
Processo: 18/1100-0000239-0

Diversos - Homologações PNAB LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 - PRÓ-CULTURA RS

EDITAL SEDAC Nº 32/2024 PNAB RS - MÚSICA
PROJETO CULTURAL "PRESTAÇÃO DE CONTAS HOMOLOGADA"
PROCESSO / PROJETO CULTURAL / CEPC - PRODUTOR CULTURAL

24/1100-0002801-5 / 4ª Edição Festival Porongos / 9136 - THAISE DE OLIVEIRA MACHADO
24/1100-0002789-2 / O Fomento Rock / 11576 - ADRIANO PELICARIO GUILHERMANO
24/1100-0002845-7 / Mostra De Escolas Musicais No Cinema / 5951 - CINE GLOBO EXIBICOES CINEMATOGRAFICAS LTDA
24/1100-0002730-2 / Legado Musical RS: Homenagem Aos Mestres / 7837 - SILVANA DINIZ BEDUSCHI ME
25/1100-0000543-6 / Arde Rock Fest / 13202 - CRISTIANO GODOY
24/1100-0002743-4 / "Estilhaços E Territórios Em Corpos" - Lançamento Do Primeiro Álbum Colaborativo De Luana Maia / 12667 - LUANA GERTZ MAIA
24/1100-0002733-7 / Banda De Garotas Instantâneas Convida Banda Ex E Outras Mulheres / 11913 - MARION VELASCO ROLIM
24/1100-0002854-6 / Festival All Ghetto / 9748 - ATELIÊ DO COMEDIANTE
25/1100-0000471-5 / Teclas Sonoras / 13192 - FABIANO TORRES DA SILVA
25/1100-0000465-0 / Acordeon Sem Fronteiras: Chamamé No Ritmo So Sul / 8786 - JOSE DESIDERIO LUZ DE SOUZA
24/1100-0002748-5 / Memória Popular - 4 Edições / 4405 - HD\'ARTE
24/1100-0002729-9 / Tira O Teu Racismo Do Caminho_Sou Preta 2ª Edição / 11286 - MAIS PRETAS PRODUÇÕES
25/1100-0000524-0 / Nossa Musica Entre Causos E Gaitas / 6408 - RAFAEL DE BONI
24/1100-0002879-1 / Caxias Soul Duetos - Circuito Arte E Música - Circulação Serra Gaúcha / 9968 - VOLUME UM PRODUTORA
24/1100-0002633-0 / Festival Regional De Música Autoral / 13134 - CANDICE CAMPOS LTDA

Protocolo: 2026001422554

Assunto: Prestação de Contas
Processo: 18/1100-0000239-0

Diversos - Prestação de Contas Homologações FAC

PRÓ-CULTURA RS LIC/ FAC LEI Nº 13.490/2010
PROJETO CULTURAL "PRESTAÇÃO DE CONTAS HOMOLOGADA"
PROCESSO / PROJETO CULTURAL / CEPC - PRODUTOR CULTURAL

25/1100-0001930-5 / Severiano De Almeida: Magia De Natal / 3804 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO DE ALMEIDA

PRÓ-CULTURA RS LIC/ FAC LEI Nº 13.490/2010
PROJETO CULTURAL "PRESTAÇÃO DE CONTAS HOMOLOGADA COM RESSALVA"
PROCESSO / PROJETO CULTURAL / CEPC - PRODUTOR CULTURAL

23/1100-0001168-0 / Eventos Culturais Populares De Estância Velha / 3650 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
25/1100-0002165-2 / São José Do Sul / 4938 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SUL

Protocolo: 2026001422547

Assunto: Prestação de Contas
Processo: 18/1100-0000239-0

Diversos - Prestação de Contas Homologações LIC

PRÓ-CULTURA RS LIC / FAC LEI Nº 13.490/2010
PROJETO CULTURAL "PRESTAÇÃO DE CONTAS HOMOLOGADA"
PROCESSO / PROJETO CULTURAL / CEPC - PRODUTOR CULTURAL

25/1100-0001935-6 / 21 Feira Do Livro De Alvorada / 9320 - ARTE NATIVA PRODUÇÕES
25/1100-0001174-6 / 14º Canto De Luz E 10ª Lamparina Da Canção Gaúcha / 5600 - FRANCISCO E. M. ROLOFF - IMPACTO DESENVOLVIMENTO CULTURAL
25/1100-0001981-0 / Semana Farroupilha De Piratini / 5367 - MJ PRODUTORA DE EVENTOS LTDA - ME
25/1100-0001198-3 / 25ª Feira Do Livro / 1806 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PICADA CAFÉ
25/1100-0001258-0 / Nova Oktoberfest 2025 / 9511 - ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS BÖHMERLAND
25/1100-0002326-4 / 11ª Früchtefest - Festa Das Frutas Cítricas De Harmonia – Atividades Artísticas / 13766 - ASSOCIACAO DO COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS DE HARMONIA
25/1100-0001970-4 / 33 Feira Do Livro De São Sepé / 6778 - CMP PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

Recursos Humanos

Protocolo: 2026001422642

Assunto: Afastamento
Processo: 26/1100-0000849-0
Nome: JULIANA SUELI SEHN
Identificação Funcional/Vínculo: 5025346/1
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 10 / Função Gratif. Transv. 10
Lotação: SEDAC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, AUTORIZA o afastamento da servidora nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo: Localidade de destino: Rio de Janeiro - RJ Período de afastamento: 26/05/2026 a 31/05/2026. Evento e justificativa: Participar no Rio de Janeiro do RIO 2C (Rio Creative Conference) Condição: Com ônus

Protocolo: 2026001422660

Assunto: Afastamento
Processo: 26/1100-0000849-0
Nome: SOFIA RODRIGUES FERREIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 4877853/1
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 10 / Função Gratif. Transv. 10
Lotação: SEDAC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, AUTORIZA o afastamento da servidora, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo: Localidade de destino: Rio de Janeiro - RJ Período de afastamento: 26/05/2026 a 01/06/2026 Evento e justificativa: Participar no Rio de janeiro do RIO2C (Rio Creative Conference)Condição: Com ônus

Departamento de Fomento

RAFAEL CRAMER BALLE
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 10º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2026001423036

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, e conforme o constante no processo nº26/1100-0000116-9, TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos do EDITAL SEDAC nº 06/2026 FAC RS - Coinvestimento para Eventos Culturais Populares, nos termos do item 7, e RETIFICA o resultado preliminar com os projetos **não-admitidos,** publicado no Diário Oficial em 04/05/2026, a partir da página 155, conforme segue:

CEPC	Projeto	Produtor	Resultado
16906	Carnaval Experience	Associação Cultural Banda Bar do Preto	Indeferido
479	Missão Cultural Ashpa Súmaj O Rio Grande do Sul no Palco das Nações	CTG PRESILHA DO PAGO DA VIGIA	Indeferido
5617	Mostra Violas Brasileiras: da Raíz ao Contemporâneo	M C TRESSOLDI EVENTOS ME	Indeferido
6806	MasterClass- Clown through Mask	Diane Andreia Schizzi Becker	Deferido
7734	Sul do Sul: Intercâmbio artístico cultural desde o sul do Brasil ao sul do Chile	DENTRO DA CAIXA	Indeferido
8128	CULTURA GAÚCHA ALÉM FRONTEIRA	lukase eventos ltda	Indeferido
9119	22º FESTIVAL DE TEATRO PARA CRIANÇAS DE PERNAMBUCO - Intercâmbio Cultural RS/PE	Evandro Oliboni Soldatelli	Indeferido
9148	Show de Artur Wais em Montevidéu	Artur Wais	Indeferido
9864	II CONCRESO INTERNACIONAL "AULAS COMPARTIDAS E II MUESTRA INTERNACIONAL DE DANZAS DE PAREJA "PEDAGOGIAS EN ESCENA"	Escola da Arte LTDA	Indeferido
9995	Carnaval Sem Fronteiras - Intercâmbio Brasil-Uruguai	Ari da Silva Rodrigues	Indeferido
12587	Festa Literária Internacional de Paraty	P. P. GRACZCKI & CIA LTDA	Deferido
12735	Encontro de Integração de Coros	Francisco Engel	Deferido
13105	LAPA 2027	ASSOCIACAO DO QUILOMBO FAMILIA DE OURO YLE DE OXUM	Deferido

13183	Reunião Cientifica da Associação Brasileira de Artes Cênicas - Dramaturgias Comunitárias e Ecológicas.	Cia Dramática	Indeferido
13670	23º Festival Internacional de Danzas de Argentina "LA FALDA DANZA 2026"	CTG Querencia do Pinhal	Indeferido
13852	III International Conference of Creative Economy and Public Policies (ICCEPP-UNESCO)	LETICIA TODERO WINCK 78518520053	Indeferido
14462	Participação 100ª Semana Criolla del Prado de Montevidéu	CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS QUERENCIA XUCRA	Indeferido
14899	Cia Ayuni no Festival de Dança de Joinville	LUIZA AMARO DA SILVEIRA ARAUJO	Indeferido
15558	XIII Festival Internacional Nuestras Raíces - FINRA 2027	ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA PONCHO BRANCO	Deferido
15590	Programa de intercâmbio do Centro de Arte Molino Machmar (CAMM) - Territórios de margem do sul do Brasil e sul do Chile através da arte contemporânea	Pedro Elias Parente das Silveira	Indeferido
16345	expo cristã + Ressuscitou	BY JOB PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA	Indeferido
16719	Participação na Bienal Internacional do Livro de São Paulo 2026	65.459.374 SANDRO GONCALVES DA SILVA	Indeferido
16743	ALAN JACKSON TRIBUTE - LAS FLORES COUNTRY FEST	PRUDENCIO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.	Indeferido
16770	Participação no evento internacional de dança de salão: Ba Festival y Mundial de Tango - Buenos Aires	Vivian Leticia Jappe Gonçalves	Indeferido
16836	Rio Grande do Sul em prosa hoje: Literatura gaúcha na FLIP – Festa Literária Internacional de Paraty	Matheus Medeiros Borges	Deferido
16856	Cartografias feministas: a escrita grande do Sul	Mariana Pessah	Deferido
16903	Circulação Internacional Sabor Latino: Intercâmbio de Danças Latinas no Peru	Gerson Vargas Martins ME	Indeferido
3996	Estudos nas áreas de mediação de leitura literária.	ROGER ANDREI DE CASTRO VASCONCELOS	Indeferido
4974	Coral Municipal de Imigrante na Alemanha - Turnê 2026	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE IMIGRANTE	Deferido
4997	FESTIVAL DE NATAL	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CADEADO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO	Indeferido
5138	FIERA DELLE ANIME e VENITI NEL MONDO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANIMA D\'ITALIA - ACADI	Indeferido
5578	Circulação da Palestra Musical “O Meio Ambiente de Amanhã” em eventos culturais do sul de Santa Catarina	C VALENCIO SILVEIRA DA SILVA ME	Indeferido
6301	Lençóis Jazz e Blues Festival	PEDRO CORREA DE FIGUEIREDO 40704920034	Deferido
6717	Curso Internacional sobre Cultura, Patrimônio e Desenvolvimento Territorial – CEDRAV/Università degli Studi di Perugia	ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE	Indeferido
6741	Do Pampa ao Velho Mundo: O Canto Coral Gaúcho	EDUARDO DA ROSA ALVES	Indeferido
6792	Corpo e Alma 55 Anos: A Realeza da Katchaka	MUSICAL CORPO & ALMA LTDA	Deferido
7238	Palhaça Nuvem em movimento: orientação cênica com a diretora e palhaça Karla Conká do grupo “As Marias da Graça”	Karina Sieben	Indeferido
7376	INTERCÂMBIO CULTURAL DO DIA DO CHURRASCO E CHIMARRÃO NOS EUA	JUAREZ JUNIOR PAIVA MALAGNEZ	Deferido
7392	3º Costelaço do CTG Coração Farrapo – Difusão da Música Gaúcha em Outros Territórios	RENATO SIDINEI GOTTARDO 56973446000	Indeferido
8242	Arte Circense em Trânsito: Berlim no Grand Suites e nas Ruas de Itá	CIRCO VITÓRIA	Indeferido

8441	Residência Artística "Voz, Violão e Identidade" – IFSC Florianópolis	DL PRODUÇÕES	Indeferido
8474	Ligados pela Dança (projeto) 37ª Semana Cultural das Velas (evento em São Jorge Açores- Portugal)	Flavio Antônio de Azeredo	Indeferido
8803	ARCO CULTURAL - Leães, Tuti e Pingo	LUCIANO LUBISCO LEAES	Deferido
8945	VIII Semana de Música Barroca - Rio de Janeiro	Yasmini Thomas de Vargas	Indeferido
9753	Semana de Conscientização do Meio Ambiente da Escola Básica Maria Conceição Nunes	BRENTANO PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS LTDA	Deferido
10342	Intercâmbio Cultural e Artístico	Nilton Medonha	Indeferido
10367	Mes de las 108 Memorias	49.855.001 MARINA PALOMBINI FAGUNDES	Deferido
11349	7º Acampamento Farroupilha Mais ao Norte do Mundo	EDSON JOAQUIM RUHLE 06682245920	Indeferido
11544	Semana da Criança 2026	TUTI KERBER PRODUÇÕES CULTURAIS	Deferido
11840	Narrativas de Impermanência, Exposição no espaço Oscar Niemayer	Ana Carolina Peixoto Eick	Indeferido
12176	GA KRÊ – Filhos da Terra	52200637 Neiva do Carmo	Indeferido
12489	Festival de Dança de Joinville - 43ª edição	Marcella Nunes Rodrigues	Indeferido
12677	Bienal Internacional do Livro de São Paulo – Participação da Livraria Ver e Ler"	51.882.653 Ujara Cristiane Linhares Gonçalves da Silva	Indeferido
12980	Hip Hop In the vein - Coletivo de Dança de Pelotas	Karen Moreira	Indeferido
13162	Gaita em Travessia: Culturas Irmãs sem Fronteiras	32.052.322 MARCIO PADULA DE SOUZA	Indeferido
13258	4º Encontro de Pesquisa do Grupo Aljava de Forças	Kelvin Marum Machado	Indeferido
13810	Conexões Sonoras Brasil–Costa Rica: Circulação e difusão Internacional da música brasileira – Artista: Flávio Farias - Trio	Flávio Farias Música e Arte	Indeferido
14611	Intercâmbio artístico-pedagógico de Playing Costumes na Stockholm University of the Arts (Suécia)	52.243.928 CAROLINE NINA VOGEL GRAEFF	Indeferido
15016	Doce de Pimenta Um Tributo a Elis Regina	Paola Polga de Matos	Indeferido
15359	Sou Mulher! O Grito Desta Terra: a música gaúcha e brasileira em voz feminina	26.848.490 CRISTIANE VANESSA DE SOUZA SALVADOR	Indeferido
15381	Notas Tropicais In Concert	ISAC COSTA SOARES	Indeferido
15419	Difusão da Literatura Gaúcha na Frankfurter Buchmesse 2026	Betina Vallandro de Azambuja	Indeferido
15781	Butoh Himalaya Spring Course 2027	61.717.349 BARBARA TEDESCO SALVAGNI	Deferido
16711	Capoeira como Instrumento de Transformação Social: Intercâmbio Cultural e Formação no Evento Camboatá 2026	51.584.058 JONATHANSOUZA DA SILVA	Indeferido
16727	Vozes da Imigração: ecos da Polônia no Rio Grande do Sul	Margarida Stanislawa Wierzynski	Indeferido
16755	SHOW TRADICIONALISTA GAÚCHO RAÍZES DO PAMPA com AUGUSTO CAMARGO na FESTA DAS ETNIAS - 5ª EDIÇÃO do Clube ORFEÃO PORTUGUÊS no RIO DE JANEIRO - RJ	30.884.194 AUGUSTO WILIAM RODRIGUES NUNES CAMARGO	Indeferido
16765	Noite Acústica do Brisa do Rosa Gastrobar	ROBERTO JOSE KRINDGES	Indeferido
16775	Movimento Coleção Batuque: Renomear, Reparar e Repatriar – Knowledge Out of Place Forum (KOPF), Berlim	ASSOCIACAO ORIKI	Indeferido
16790	Participação do XVII Festival de Música de Penedo – FEMUPE 2026	UMBUNTU ALVORADA	Indeferido
16794	Exposição individual de Alice Floriano no Festival Cultural – 34º Aniversário do Museo de Sitio Túcume (Peru)	Atelier Alice Floriano Ltda	Indeferido

16871	Intercâmbio internacional com ações formativas no Institute Experimental Design and Media Cultures (IXDM) – Basel 2026-2027	Bibiana Harrote Pereira da Silva	Indeferido
16935	4° Encontro de pesquisa do grupo Aljava de Forças	66.121.683 ANA LAURA BIANCHINI	Indeferido
16983	Congresso Conect Autismo 2026	Causa Nobre	Deferido
84	BAUERNFEST PETRÓPOLIS	NÚCLEO DE CULTURA DE ESTRELA	Indeferido
1566	35 CTG no 16 Rodeio Internacional de Capão da Canoa	TRINTA E CINCO CTG	Indeferido
6885	Expotchê	Simone Gisela Sattes Oliveira	Deferido
8186	Expo Tchê	GRUPO MUSICAL TCHÊ GURI EIRELI	Deferido
10465	Grupo de Estudos de Teatro de Objetos com Sobrevento (SP)	Rita de Cássia Santos Spier	Indeferido
12062	V Festival Internacional de Corais de Natal	BIANCA NADINY VIEIRA DOS SANTOS	Deferido
12076	V Festival Internacional de Corais de Natal	JULIA KUHN	Deferido
12272	Circulação contos de São João	PADRINNHOS DA CULTURA	Indeferido
12939	Projeto Intercâmbio: Fiandeiras da lã e do algodão no Vale do Jequetinhonha	52.859.401 LETICIA DE CASSIA COSTA DE OLIVEIRA	Indeferido
14289	Hulahoop witch show - laboratório de pesquisa com bambolês e magia	Natália Dolwitsch	Indeferido
16076	Ciclo Cultura Viento en Popa	JUSTINA INES ANDRIGHETTI 32788827091	Indeferido
16840	O CANTO CORAL GAÚCHO ENCANTANDO GERAÇÕES!	Associação de Cantores Santa Cecília de Linha Glória	Indeferido
16849	Muriqui Sounds 2026 – Capítulo 4	Fabian Roberto Da Costa	Indeferido
16947	Berlin opera academy	Richard Mickael Schuh da Rosa	Indeferido
16956	Belt and Road Art Talent Training Program 2026	Shayanne Zorzin Franceschini	Indeferido
16990	Shanghai Summer School	66176282 Melissa dos Santos Ribeiro	Indeferido
16789	Caminhos da Cultura: Danças e Tradições Alemãs	Grupo Municipal de danças folclóricas alemas de chapada	Indeferido

Situações retificadas:

Onde se lê: projeto não-admitido:

Projeto	CEPC	Produtor	Motivo (item)
Coral Unijuí: no Festival Internacional de Corais	3376	FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO - FIDENE	7.1.c

E TO SIMPLES E OBJE

Leia-se: projeto admitido

Onde se lê: projeto não-admitido

Projeto	CEPC	Produtor	Motivo (item)
expo cristã + Ressuscitou	16345	BY JOB PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA	7.1.d

Leia-se: projeto não-admitido

Projeto	CEPC	Produtor	Motivo (item)
expo cristã + Ressuscitou	16345	BY JOB PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA	7.1.b

Será encaminhado, via Sistema Pró-Cultura, parecer informação quanto a análise dos recursos apresentados, e as demais

informações de retificação, conforme item 7 do edital.

FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE

GILBERTO SCHWARTSMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90020-023

Assessoria Jurídica

MÁRCIA SANTANA FERNANDES
Av.Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90020-023

Portarias

Protocolo: 2026001422689

PORTARIA FOSPA Nº 059/2026

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA da FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE - FOSPA, no uso da competência atribuída através da Portaria FOSPA nº 73/2026, publicada no DOE edição nº 77, em 24 de abril de 2026, às fls. 169, processo SEI nº 26/1157-9000119-1, resolve DESIGNAR os servidores para exercer as funções abaixo descritas, no contrato de prestação de serviços artísticos firmado entre a FOSPA e LETICIA ARNOLD , CNPJ n.o 40.168.985/0001-83, por meio do processo administrativo SEI nº 26/1157-9000095-0:

SIANE CAPELLA LEONHARDT, ID 5104580/01 Gestor de contrato e Fiscal Administrativo	PRICILA GEGLER SOARES BACIL, ID 3498964 Suplente – Gestor de contrato e Fiscal Administrativo
ROBERTO ANDRÉ SCHELP, ID 3245926 Fiscal Técnico	ÉDER DA SILVA, ID 3035018 Suplente – Fiscal Técnico

Márcia Santana Fernandes,
Superintendente Administrativo-Financeira
FOSPA

Protocolo: 2026001422710

PORTARIA FOSPA Nº 070/2026

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA da FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE - FOSPA, no uso da competência atribuída através da Portaria FOSPA nº 73/2026, publicada no DOE edição nº 77, em 24 de abril de 2026, às fls. 169, processo SEI nº 26/1157-9000119-1, resolve DESIGNAR os servidores para exercer as funções abaixo descritas, no contrato de prestação de serviços artísticos firmado entre a FOSPA e JABEZ RAMOS LIMA , CNPJ n.º32.530.157/0001-15 , por meio do processo administrativo SEI nº26/1157-9000091-8.

SIANE CAPELLA LEONHARDT, ID 5104580/01
Gestor de contrato e Fiscal Administrativo

PRICILA GEGLER SOARES BACIL, ID 3498964
Suplente – Gestor de contrato e Fiscal Administrativo

ROBERTO ANDRÉ SCHELP, ID 3245926
Fiscal Técnico

ÉDER DA SILVA, ID 3035018
Suplente – Fiscal Técnico

Márcia Santana Fernandes,
Superintendente Administrativo-Financeira
FOSPA

Protocolo: 2026001422719

PORTARIA FOSPA Nº 086/2026

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA da FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE - FOSPA, no uso da competência atribuída através da Portaria FOSPA nº 73/2026, publicada no DOE edição nº 77, em 24 de abril de 2026, às fls. 169, processo SEI nº 26/1157-9000119-1, resolve DESIGNAR os servidores para exercer as funções abaixo descritas, no contrato de prestação de serviços artísticos firmado entre a FOSPA e GABRIEL PERIUS DAUFENBACH, CNPJ nº 48.320.327/0001-77, por meio do processo administrativo nº 26/1157-9000122-1:

SIANE CAPELLA LEONHARDT, ID 5104580/01
Gestor de contrato e Fiscal Administrativo

PRICILA GEGLER SOARES BACIL, ID 3498964
Suplente – Gestor de contrato e Fiscal Administrativo

ROBERTO ANDRÉ SCHELP, ID 3245926
Fiscal Técnico

ÉDER DA SILVA, ID 3035018
Suplente – Fiscal Técnico

Márcia Santana Fernandes,
Superintendente Administrativo-Financeira
FOSPA

Contratos

Protocolo: 20260001422691

Assunto: Súmula
Processo: 26/1157-9000095-0

Contratos

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE; CONTRATADO: LETICIA ARNOLD, CNPJ N.º 40.168.985/0001-83. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA LETICIA ARNOLD, COMO MÚSICO EXTRA — CRAVO, PARA EXECUÇÃO DO CONCERTO "PAIXÃO SEGUNDO SÃO JOÃO", QUE SERÁ REALIZADO EM DUAS RÉCITAS, SENDO A PRIMEIRA NO DIA 15 DE MAIO DE 2026, ÀS 19H30, NA IGREJA DA RECONCILIAÇÃO, PORTO ALEGRE/RS; E A SEGUNDA NO DIA 16 DE MAIO DE 2026, ÀS 18H, NA PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, NOVO HAMBURGO/RS. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), NOS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO SEI Nº 26/1157-9000095-0. RECURSO FINANCEIRO: UE: 57.01.001; PROJETO: 4409.2; NAD: 3.3.90.39.3981; RECURSO: 0001; EMPENHO N.º 26003141492. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO ESTADUAL Nº 57.034/2023.

Protocolo: 20260001422722

Assunto: Súmula
Processo: 26/1157-9000122-1

Contratos

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE; CONTRATADO: GABRIEL PERIUS DAUFENBACH. CNPJ Nº. 48.320.327/0001-77. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA GABRIEL PERIUS DAUFENBACH, COMO MÚSICO EXTRA – SEGUNDO VIOLINO, PARA EXECUÇÃO DO CONCERTO DA *"SÉRIE CASA DA OSPA — ARES ROMÂNTICOS"*, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 22 DE MAIO DE 2026, ÀS 20H, NA CASA DA OSPA, PORTO ALEGRE/RS. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), NOS TERMOS CONTIDOS NO SEI Nº 26/1157-9000122-1. RECURSO FINANCEIRO: UE: 57.01.001; PROJETO: 4409-2; NAD: 3.3.90.39.3981; RECURSO: 0001; EMPENHO N.º 26003147936. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO ESTADUAL Nº 57.034/2023.

SECRETARIA DA RECONSTRUÇÃO GAÚCHA

PEDRO MACIEL CAPELUPPI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 10º Andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

PEDRO MACIEL CAPELUPPI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 10º Andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Licitações

Protocolo: 2026001423191

Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Expediente: 26/0400-0000299-3

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro a Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, f, da Lei n. 14.133/21, para a inscrição e participação de servidores no curso Modelagem Econômico-financeira de PPPs e Concessões, a ser realizado pela empresa FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE , inscrita no CNPJ/MF sob n. 43.942.358/0001-46.

Servidor SERG:
1. Pedro Gerhardt Gavronski, Identidade Funcional 4820169-02

Pedro Maciel Capeluppi
Secretário da Reconstrução Gaúcha

Recursos Humanos

Protocolo: 2026001417974

Assunto: Afastamento
Processo: 26/0400-0000387-6

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA** , no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, **AUTORIZA** o afastamento das servidoras, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília/DF
Período de afastamento: 28 a 29/04/2026
Evento e justificativa: Participar das aulas presenciais do MBA Executivo em Parcerias Público-Privadas e Concessões Sustentáveis. Promovido pela FGV/EPPG.
Condição: Com ônus
Diárias: 1,5 Regulamentares
Despesas: Deslocamento Terrestre

Nome	Identificação	Cargo/Função	Tipo Vínculo	Lotação
ANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	4780698/2	Analista de Planejamento e Orçamento	efetivo	SERG - Gabinete do Secretário
LETÍCIA CAETANO MOREIRA	4873351/1	Analista - Analista Jurídico Setorial	efetivo	SERG - Assessoria Especial Técnica
CECILIA RUTKOSKI HOFF	3242307/2	Analista Pesquisador - Economia	contratado	SERG - Assessoria Especial Técnica

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RGS

MARCELO SPILKI
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90020-023

Conselho-Superior

MARCELO SPILKI
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90020-023

Diversos

Protocolo: 2026001423114

ROTEIRO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR

DATA: 18 de maio de 2026 - ***segunda-feira***
HORÁRIO: 14h
LOCAL: On-line e na Sede da AGERGS
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 04/2026

1- Matérias:
1.1- Continuação da Análise do **Processo nº 001165-39.00/25-8, que trata de Contrato de delegação da Regulação dos serviços de saneamento entre o Município de Passo Fundo e a AGERGS.**

- **Conselheiro Relator:** Algir Lorenzon
- **Conselheiro Revisor:** Ricardo Giuliani Neto

1.2- Análise do **Processo nº 001300-39.00/25-0** , que trata de **Reequilíbrio econômico-financeiro da concessão da Rota de Santa Maria S.A**., referente a obras de implantação da segunda ponte provisória sobre o Arroio Grande.

- **Conselheiro Relator:** Ricardo Giuliani Neto
- **Conselheiro Revisor:** Alexandre Alves Porsse

2- Deliberações em Procedimento Simplificado:
2.1- Pedido de Reconsideração da empresa Becker Transportes à Resolução Decisória nº 877/2026, relativa ao Auto de Infração nº 11/2025. **Processo nº 000667-39.00/25-7.**

- **Conselheiro Relator:** Alexandre Alves Porsse

Marcelo Spilki
Conselheiro-Presidente

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

BRUNO SILVEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

BRUNO SILVEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Convênios

Protocolo: 2026001422635

SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE nº 5289/2024

PROCESSO: 24/1700-0001222-8

PARTES: O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** por intermédio da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** e o Município de **FAGUNDES VARELA; OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar *Cláusula Segunda – Da Execução,* inserindo a seguinte redação: Parágrafo único: Considerando a ampliação de meta, o convenente também executará a instalação hidráulica, conforme previsto na Cláusula Nona, § 2º.

.Ficam ratificadas as demais disposições do Convênio a que este Termo Aditivo se vincula.

Protocolo: 2026001422646

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE nº 3426/2024

PROCESSO: 24/1700-0000415-2

PARTES: O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** por intermédio da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** e o Município de **COTIPORÃ; OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do convênio, a fim de prorrogar seu prazo original por mais 365 dias (1 ano), expirando em 25/04/2027, com a finalidade de concluir objeto conveniado.

.Ficam ratificadas as demais disposições do Convênio a que este Termo Aditivo se vincula.

Diversos

Protocolo: 2026001423124

NOTA DE FALECIMENTO DE BENEFICIÁRIO DE LOTE

A SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA vem **COMUNICAR** o falecimento do beneficiário **NILO JOSÉ LUCAS,** beneficiário do lote rural do Projeto de Assentamento da Reforma Agrária do Governo do Estado do Rio Grande do Sul denominado PE Zumbi dos Palmares, localizado no município de Palmares do Sul/RS (processo 26/1700-9000071-3).

Fica(m) ciente(s) o(s) herdeiros(s) do relacionado que, desde já, dispõe(m) do prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação desta, para apresentar manifestação de interesse para assumir(em) a posse do referido lote, desde que atenda(m) as condições mínimas previstas na Constituição Estadual, Legislação Federal, Estatuto da Terra, Resoluções do INCRA e FUNTERRA para Reforma Agrária, perante a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, na Avenida Borges de Medeiros, n° 1501, 14º andar, em Porto Alegre/RS.

Caso não atenda(m) o presente **COMUNICADO,** no prazo assinalado fica(m), desde já, advertido(s) que serão tomadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis para a retomada do lote e demais providências.

Porto Alegre, 14 de abril de 2026.

BRUNO SILVEIRA
Secretário de Estado de Habitação e Regularização Fundiária

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

GUSTAVO BOHRER PAIM
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 9ºandar - Ala Norte
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

GUSTAVO BOHRER PAIM
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2026001422798

EITO SIMPLES E OBJET

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 79/2026 – SDR

Dispõe sobre a designação dos Gestores de TIC titular e suplente, e da Equipe de Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, para elaboração do Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

O Secretário de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento de TIC, composta pelos servidores/empregados deste órgão/entidade abaixo relacionados, sob a presidência do Gestor de TIC, com a finalidade de conduzir o Planejamento de Tecnologia da Informação

e Comunicação do órgão/entidade para o período 2026 a 2027.

Art. 2º A composição desta Equipe de Planejamento, passa a ser a abaixo listada.

Nome	Matrícula	Função
Lucas Polidorio	5077346	Gestor de TIC Titular
Brenda Natasha Alves Sousa	5077427	Gestor de TIC Suplente
Guilherme Batista da Rocha	5038537	Técnico
Natália Limas Sabino	4967305	Coordenador de Gestão

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) Titular de TIC, e seu suplente nas eventuais faltas, acompanhar e orientar asatividades da Equipe de Planejamento de TIC, garantindo a articulação interna, a governança, e o alinhamento das demandas ao planejamento estratégico do órgão.

Art. 5º Essa portaria será utilizada para fins de atualização das indicações dos Gestores de TIC, titulares e suplentes, que comporão a Rede de Gestores de TIC do Estado.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, maio de 2026.

Gustavo Bohrer Paim
Secretário de Desenvolvimento Rural

Centrais de Abastecimento do RS

AILTON DOS SANTOS MACHADO
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Diversos

Protocolo: 2026001422464

ERRATA
SEI - 26/3174-9000077-6

Onde lê-se: PORTARIA Nº 016/2026 O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul S.A. - CEASA/RS, através de seu Diretor Presidente, Sr. Carlos Siegle de Souza, no uso de suas atribuições estatutárias. RESOLVE: Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação- CPL, para processar e julgar os processos licitatórios e eventuais dispensas de licitação promovidas por esta Companhia, em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016; I – Christian Henrique da Silva – Presidente; II – Laís Ribeiro da Silva – Membro; III – Yuri Soares de Abreu – Membro; IV – Leo Omar Duarte Marques – Suplente. Art. 2º A referida nomeação vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de abril de 2026. Art. 3º Revoga-se o disposto na Portaria nº 004/2026.

Leia-se: PORTARIA Nº 26/2026 O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul S.A. - CEASA/RS, através de seu Diretor Presidente, Sr. Ailton dos Santos Machado, no uso de suas atribuições estatutárias. RESOLVE: Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação- CPL, para processar e julgar os processos licitatórios e eventuais dispensas de licitação promovidas por esta Companhia, em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016; I – Christian Henrique da Silva – Presidente; II – Laís Ribeiro da Silva – Membro; III – Yuri Soares de Abreu – Membro; IV – Leo Omar Duarte Marques – Suplente. Art. 2º A referida nomeação vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir do dia 06 de maio de 2026. Art. 3º Revoga-se o disposto na Portaria nº 004/2026.

Porto Alegre, 06 de maio de 2026.
Ailton dos Santos Machado
Diretor Presidente
CEASA/RS

Protocolo: 2026001422491

ERRATA
SEI - 26/3174-9000077-6

Onde lê-se: PORTARIA Nº 017/2026 O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul - CEASA/RS, através de seu Diretor Presidente, Sr. Carlos Siegle de Souza, no uso de suas atribuições estatutárias. RESOLVE: Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, com o objetivo de processar e julgar os processos licitatórios desta Estatal, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/RS, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 23 de abril de 2026. I – Christian Henrique da Silva – Pregoeiro; II – Laís Ribeiro da Silva – Membro- Pregoeira; III – Cláudia Teresinha dos Santos- Equipe de apoio ao Pregoeiro; IV – Yuri Soares de Abreu – Membro- Equipe de apoio ao Pregoeiro. Art. 2º Fica revogado o disposto na Portaria nº 005/2026, no que

contraria a presente Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Leia-se: PORTARIA Nº 27/2026 O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul - CEASA/RS, através de seu Diretor Presidente, Sr. Ailton dos Santos Machado, no uso de suas atribuições estatutárias. RESOLVE: Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, com o objetivo de processar e julgar os processos licitatórios desta Estatal, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/RS, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 06 de maio de 2026. I – Christian Henrique da Silva – Pregoeiro; II – Laís Ribeiro da Silva – Membro- Pregoeira; III – Cláudia Teresinha dos Santos- Equipe de apoio ao Pregoeiro; IV – Yuri Soares de Abreu – Membro- Equipe de apoio ao Pregoeiro. Art. 2º Fica revogado o disposto na Portaria nº 005/2026, no que contraria a presente Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 06 de maio de 2026.
Ailton dos Santos Machado
Diretor Presidente
CEASA/RS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

MARCELO TURELA DE ALMEIDA
Rua Sete de Setembro, 666 - 10º andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Administrativos

ALINE CORRÊA LOVATTO
Rua Sete de Setembro, 666 - 10º andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Licitações

Protocolo: 2026001423093

AVISO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pelo presente, com base nas atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 14.130/12, e considerando o atendimento às disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução DPGE/RS n° 23/2023, o Diretor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório abaixo:

Processo nº 26/3000-0000407-4

Pregão Eletrônico nº 04/2026

Lotes 01: PONTOLUX LTDA – CNPJ: 12.694.195/0001-04

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro, nº 666, Centro Histórico – Porto Alegre – RS

Publique-se.

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

ROGERIO NEJAR DOS SANTOS
Diretor-Geral

Contratos

Protocolo: 2026001423090

SÚMULA Nº 148/2026 – UCC/DG

Termo de Cooperação nº 02/2026.
Expediente Proa nº: 26/3000-0000042-7.
Partícipes: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de São José do Norte.
Objeto: Autorizar a cedência de 01 (um) servidor do Município de São José do Norte/RS para a Defensoria Pública Regional em São José do Norte com ônus para o ente municipal, visando à cooperação de esforços para desenvolvimento, tanto de atividades típicas administrativas municipais quanto daquelas típicas da Defensoria Pública, a exemplo de regularização fundiária, regularização de dívidas municipais, fornecimento administrativo de medicamentos, cirurgias e outros tratamentos de saúde, solução extrajudicial de demandas relacionadas à educação, ao transporte público municipal, ao saneamento de água e esgoto, à poluição ambiental, entre outras, nos termos da lei.
Vigência: 05 (cinco) anos, a contar de 26 de maio de 2026.

ROGERIO NEJAR DOS SANTOS
Diretor-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

IRADIR PIETROSKI
Rua Sete de Setembro, 388
Porto Alegre / RS / 90010-190

Serviço de Licitações e Contratos

GIORDANO BRUNO TASSI
Rua Sete de Setembro, 388
Porto Alegre / RS / 90010-190

Atos Administrativos

Protocolo: 2026001422695

SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TCE/RS N.º 13/2024

Processo nº: 001680-0220/24-9
Partes: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS, e a empresa POTENCIAL ENGENHARIA LTDA.
Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do ajuste, previsto no item 2.1. do referido Contrato, o qual fica prorrogado por 300 (trezentos) dias, a contar de 05.05.2026.
Fundamento Legal: artigo 111, c/c artigo 124, I, "a", todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUDIO ROBERTO KOSKODAN DAS CHAGAS,
Diretor-Geral do TCE/RS.

SECRETARIA DA MULHER

ANA COSTA
AV. DOLORES ALCARAZ CALDAS, 90 - 12º Andar
PORTO ALEGRE / RS / 90110-180

Protocolo: 2026001422614

PORTARIA 0019/2026
ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

A Secretária de Estado da Mulher, no uso de suas atribuições, designa as servidoras abaixo qualificadas como Gestoras e Fiscais vinculadas ao processo administrativo eletrônico nº 26/2401-9000178-3 que tem como objeto a aquisição de 33 unidades de monitores para o atendimento das necessidades desta secretaria.

GESTOR DO CONTRATO

TIPO	NOME	ID FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
Titular	Malu Kuhn Holz	5150833	Chefe de Gabinete
Suplente	Patrícia Bitencurt Soares	4549589	Assessor Técnico V

FISCAL DO CONTRATO

TIPO	NOME	ID FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
Titular	Gabriela Lorenzet	4249879	Diretora Administrativa
Suplente	Kandice Fabris da Silva	5148413	Diretora Adjunta

Ana Lúcia Pires Afonso da Costa
Secretária de Estado da Mulher

Prefeituras/Câmaras/Entidades/Esferas Federais

AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL

Protocolo: 2026001422480

TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 006/2026
Processo nº: 26/9301-9000666-9

ESPÉCIE: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 30, inciso II, letra f, da Lei Federal n.º 13.303/2016 c/c art. 14 do RILCC da Portos RS.
FAVORECIDO: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 13.859.951/0001-62
OBJETO: Inscrição de 07 (sete) funcionários no evento Contratação Integrada e Semi-Integrada – Planejamento e Execução de Obras Públicas nos Regimes de Contratação Integrada e Semi-Integrada e o Uso da IA, que ocorrerá presencialmente, nos dias 21 a 22 de maio de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR;
VALOR TOTAL: R$ 26.140,80 (vinte e seis mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Recurso nº 101/2026;
AUTORIZAÇÃO EM: 15/04/2026.

Rio Grande, em 07 de maio de 2026.

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 30, inciso II, letra f, da Lei Federal n.º 13.303/2016 c/c art. 14 do RILCC da Portos RS.

João Alberto Gonçalves
Diretor de Gestão, Administrativa e Financeira da Portos RS

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 30, inciso II, letra f, da Lei Federal n.º 13.303/2016 c/c art. 14 do RILCC da Portos RS.

Cristiano Pinto Klinger
Presidente da Portos RS

DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ARROIOS E ESGOTO DE BAGÉ

Protocolo: 2026001422651

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 0001/2026

O Daeb - Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé torna público que, no dia 02 de junho de 2026, será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MAIOR LANCE, através do site www.pregaobanrisul.com.br, com início às 10 horas, pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos visando ALIENAÇÃO DE 5.458,02/KG CARCAÇAS DE HIDRÔMETROS CLASSIFICADAS COMO BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ARROIOS E ESGOTO DE BAGÉ – Daeb. Informações pelo telefone (53) 32407800 - Ramal 221 ou pelo e-mail: licitacoes@daeb.com.br

MAX GERALDO MEINKE
Diretor Geral do Daeb

Protocolo: 2026001422652

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2026

O Daeb - Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé torna público que, no dia 22 de maio de 2026, será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, através do site www.pregaobanrisul.com.br, com início às 10 horas, pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos visando REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE 04 (quatro) RETROESCAVADEIRAS, NOVAS DE FÁBRICA, ANO 2025, ZERO KM. Informações pelo telefone (53) 32407800 - Ramal 221 ou pelo e-mail: licitacoes@daeb.com.br

MAX GERALDO MEINKE
Diretor Geral do Daeb

MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Protocolo: 2026001422987

Pregão Eletrônico 019/2026: Contratação de empresa especializada em Técnicas de Gestão para prestação integrada de serviços de saúde e administrativo de apoio à rede municipal de saúde de Bom Jesus/RS. Propostas: até às 9h de 25/05/2026. **Chamamento Publico 002/2026:** Credenciamento de empresas especializadas em exames laboratoriais para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Propostas: a partir de 18/05/2026. Editais: site www.bll.org. Editais: https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes , informações no Setor de Licitações, (54) 3084-0005. Bom Jesus, 12/05/2026. Frederico Arcari Becker, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHARRUA

Protocolo: 2026001422636

Município de Charrua
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 11/2026 Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para futuras aquisições de mangueiras e reservatórios para armazenamento de água– Registro de Preço. Abertura da disputa às 9h do dia 27/05/2026. Sessão Virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://bll.org.br . Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065. Charrua/RS, em 11 de maio de 2026. Gerso José Roncaglio – P refeito.

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL

Protocolo: 2026001422599

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 80.26
O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no artigo 75, inciso II e seus atos posteriores d a Lei Federal nº 14.133/21 torna público a homologação d o processo de dispensa de licitação abaixo referido:
PDL 80/26 – VAALMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS - Valor Total R$ 2.380,00.
Secretaria da Saúde

Protocolo: 2026001422600

PREFEITURA DE ELDORADO DO SUL
ALTERAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79/2026
O Município de Eldorado do Sul torna público que foi procedida alteração no número do processo acima referido e fica alterado o número do processo de 79/26 para o processo 141/26.
PIL 141/26 – Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS) – Valor Total R$ 884,00.
Secretaria do Meio Ambiente

Protocolo: 2026001422601

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 : Data: 28/05/2026 às 09:10 horas, objeto: Execução de Praça Municipal, que consiste na Revitalização da Praça Brasil, etapa 01. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br .
Secretaria de Obras e Infraestrutura

Protocolo: 2026001422603

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL
Ata de Registro de Preços nº 12/2026 - Pregão nº 118/2025 : Fornecimento de medicamentos
Empresas: JHENIFER CINTIA BENETI, AGRO LACTUS VGO LTDA, ALC MORAES COMERCIAL LTDA e KOLOSSO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - Valor Total Estimado R$ 130.374,00 - Vigência: 13/05/27.
Secretaria do Meio Ambiente

Protocolo: 2026001422747

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL
2ª RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
O Município de Eldorado do Sul torna público que foi procedida retificação, no edital acima referido e fica alterada a data de abertura para o dia 27/05/2026 às 09h10.
Secretaria da Educação

Protocolo: 2026001422866

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
O Município de Eldorado do Sul torna público que foi procedida retificação, no edital acima referido, e fica alterada a data de abertura para o dia 26/05/2026 às 09h10.
Secretaria de Desenvolvimento Social

MUNICIPIO DE ESPERANÇA DO SUL

Protocolo: 2026001422784

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
A Prefeitura Municipal de Esperança do Sul/RS., comunica que se encontra aberta a LICITAÇÃO Nº 044/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2026, até às 07:30 horas do dia 27/05/2026, que visa a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de cobertura metálica. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17;00 horas ou pelo fone 55996070863, ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.esperancadosul.rs.gov.br . ADEMIR VILLRES DA CRUZ – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GARIBALDI

Protocolo: 2026001422859

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Garibaldi torna público que publicou o Pregão Eletrônico nº 048/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e execução de serviços relacionado à adequação dos planos de prevenção e proteção contra incêndio (PPCI) dos prédios públicos, com abertura para o dia 01 de junho de 2026, às 08hrs30min; Concorrência Eletrônica nº 008/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução da nova sede dos escoteiros Almirante José Araújo Filho, no município de Garibaldi, com abertura para o dia 28 de maio de 2026, às 08hrs30min; Maiores informações pelo fone (054) 3462-8228 ou no site www.garibaldi.rs.gov.br.

SÉRGIO CHESINI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Protocolo: 2026001422954

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL Nº 042/2026

Comunicamos aos interessados, que encontra se aberto o seguinte processo: Edital de Licitação nº 042/2026, com a finalidade de execução da Quadra de Futebol em grama sintética na Praça Dona Helena Leão, ligado ao Departamento de Desporto, conforme Recursos do Avançar + Esporte – Edital SEL N° 04/2024, nesta cidade, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, regime de execução indireta por empreitada pelo preço global. A sessão pública será realizada no site no **dia 28 /05/ 20 26 , com início às 13:30hs ,** devendo as propostas serem apresentadas até um minuto antes da abertura do certame . Cópia do Edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, através do Site www.portaldecompraspublicas.com.br ou https://tcers.tc.br/cidadao. Igrejinha, 11/05/2026.

Leandro Marciano Hörlle, Prefeito Municipal, Matrícula nº 10.530

MUNICÍPIO DE ITATI

Protocolo: 2026001422780

Pregão Eletrônico 017/2026: Registro de Preços p/ eventual e futura aquisição e instalação de Academia ao AR Livre, p/ Sec. Mun. de Esporte, Turismo e Meio Ambiente. Propostas: 11/05/2026 às 9h. Disputa: 21/05/2026 às 9h. Edital: www.itati.rs.gov.br. Informações: (51) 23500316 Ramal 1 / 0800 0900 316. Itati, 08/05/2026. Madalena Trisch Rapack, Prefeita.

MUNICÍPIO DE MATO QUEIMADO

Protocolo: 2026001422750

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS DE BASALTO IRREGULAR NA LOCALIDADE DO RINCÃO DOS MÜLLER, ACESSO À EMEF DOM BOSCO, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MATO QUEIMADO, CONFORME CONVÊNIO FPE Nº 5025/2025, PROCESSO Nº 25/2600-0001073-4. JULGAMENTO: Menor preço global. ABERTURA DA SESSÃO: 08h15min do dia 01/06/2026. LOCAL: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. INFORMAÇÕES: Fone: (55) 93190-0108, e-mail: projetos.matoqueimado@gmail.com . Mato Queimado, RS, 11 de maio de 2026. Mauro José Hartmann, Prefeito.

MUNICIPIO DE MUITOS CAPÕES

Protocolo: 2026001422743

O Município torna público a abertura do Processo Licitatório regido pela Lei Federal N.º 14.133/2021: **Pregão Eletrônico N.º 16/2026, Processo Licitatório N.º 74/2026,** do tipo menor preço, julgamento por item. Objeto: contratação de Empresas para

Prestação de Serviços de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros, sob demanda, visando atender às necessidades das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Agricultura do Município de Muitos Capões/RS. A sessão pública será no dia 26/05/2026, às 09h, horário de Brasília/DF. Edital nos sites: www.muitoscapoes.rs.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. A disponibilização respeitará os prazos mínimos estipulados em lei. Informações pelo fone: 54 3232-5707, Setor de Licitações. Muitos Capões, 11/05/2026. **Luciano Debona – Prefeito Municipal.**

MUNICIPIO DE PALMITINHO

Protocolo: 2026001422891

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 09/2026. Processo Administrativo nº 55/2026. Objeto: Aquisição de insumos agrícolas para a Secretaria Municipal da Agricultura de Palmitinho/RS, conforme Termo de Convênio nº 3072/2025 e Anexo I do edital. Início da Sessão: 25/05/2026, às 09h, no www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3791-1123/ramal 216. **Benhur Dailor Barth - Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

Protocolo: 2026001422585

Objeto: **Retifica-se o Chamamento Público nº 06/2026 para**: A Seleção de **03 (três) profissionais da área da cultura** sendo eles **Pessoas Físicas maiores de 18 (dezoito) anos, e Pessoas Jurídicas enquadradas como Microempreendedor Individual (MEI) ou Micro Empresa (ME)**, para exercerem a função de Avaliadores dos projetos relativos a "Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura", para análise e emissão de Parecer Técnico sobre projetos e/ou propostas culturais. Período de inscrições passa a ser: **De 13/05/2026 a 12/06/2026, até as 23h59.** Edital: www.pmpf.rs.gov.br. Pedro Almeida – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE PINHEIRINHO DO VALE

Protocolo: 2026001422754

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026: O Prefeito Municipal de Pinheirinho do Vale/RS torna público que realizará Concorrência Eletrônica para a contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia destinada ao fechamento do pátio coberto e a construção da cobertura do acesso principal da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, padrão FNDE, localizada na Linha Km 11, no Município de Pinheirinho do Vale/RS, em conformidade com o projeto arquitetônico e de engenharia, custeada com recursos oriundos do Termo de Compromisso PAR nº 32230, no âmbito do processo nº 23400004527201418. A sessão pública ocorrerá no dia 27 de maio de 2026, às 9h, por meio do portal BLL Compras, devendo as propostas serem cadastradas até às 8h59min da mesma data. Informações e edital completo junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente, ou pelos www.pinheirinhodovale.rs.gov.br e https://bll.org.br.

Pinheirinho do Vale - RS, em 11 de maio de 2026.
ELTON TATTO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS

Protocolo: 2026001422998

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Poço das Antas/RS, torna público que se encontra aberta a licitação modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026** , visando a aquisição, instalação e entrega técnica de roçadeira hidráulica articulada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, sob o regime de menor preço por item, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo que a data de abertura da sessão pública está marcada para o dia 26 de maio de 2026, às 08h. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Poço das Antas, sita à Av. São Pedro, 1213, Centro, fone (51) 3773-1122. Poço das Antas, 11 de maio de 2026. Glicério Ivo Junges, **PREFEITO MUNICIPAL.**

MUNICÍPIO DE PUTINGA

Protocolo: 2026001422626

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – MUNICÍPIO DE PUTINGA

Processo Licitatório nº 072/2026, Concorrência Eletrônica nº 003/2026. O Município de Putinga/RS torna público, para conhecimento dos interessados, a **retificação do aviso anteriormente publicado**, em razão de inconsistência no prazo de apresentação de propostas junto aos meios eletrônicos. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAIS E MÃO DE OBRA) DEOBRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JÚLIO DE CASTILHOS, TOTALIZANDO 11.432,01 M², NO MUNICÍPIO DE PUTINGA/RS. **Tipo:** Menor Preço Global. ONDE SE LÊ: **Abertura: 05/05/2026 às 08h00min.** LEIA-SE: **Abertura: 26/05/2026 às 08h00min.** Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Informações no Setor de Licitações, fone (51) 99242-7121. Edital retificado disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br e www.putinga.rs.gov.br. Putinga/RS, 11 de maio de 2026. **JULIANO MORETTO - Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DAS MISSÕES

Protocolo: 2026001422457

Pregão Eletrônico 029/2026: Contratação de serviços de apólice de seguro (s) para a frota de veículos da Prefeitura Municipal (menor preço por item). Abertura: 21/05/2026 às 9:30h, no www.bllcompras.com. Informações das 08h às 14h, na Secretaria da Administração – Setor de Compras, Av. Prefeito José Nunes de Abreu, 6000, (55) 3367-1450. Santo Antônio das Missões, RS, 08/05/2026. Felisberto dos Santos Ferreira, Prefeito.

Protocolo: 2026001422693

Pregão Eletrônico 030/2026: Registro de Preço para Futuras aquisições de materiais descartáveis e de copa e cozinha para uso de merendeiras (menor preço por item). Abertura: 22/05/2026 às 9:30h, no www.bllcompras.com. Informações das 08h às 14h, na Secretaria da Administração – Setor de Compras, Av. Prefeito José Nunes de Abreu, 6000, (55) 3367-1450. Santo Antônio das Missões, RS, 11/05/2026. Felisberto dos Santos Ferreira, Prefeito.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE

Protocolo: 2026001423032

Pregão Presencial 006/2026: Aquisição de Cestas Básicas (menor preço por item). Data da Sessão: 25/05/2026 às 9h, na Secretaria Municipal de Administração. Edital e informações na Prefeitura, Av. Daltro Filho, 901, (54) 3271 1112 ou https://www.saojorge.rs.gov.br. Danilo Salvalaggio, Prefeito.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

Protocolo: 2026001422953

AVISO DE LICITAÇÕES. Recursos provenientes da Portaria SES 1253/2025. Tipo Menor Preço. Cotação por item.

Pregão Eletrônico Nº 16/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento para Farmácia Municipal – câmara para conservação de vacinas, medicamentos e termolabeis. Realização: dia 25/5/2026, às 8h30, no site: https://pregaobanrisul.com.br.

Pregão Eletrônico Nº 17/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de purificador de água; dispenser automático e mesa de escritório. Realização: dia 26/5/2026, às 8h30, site: https://pregaobanrisul.com.br.

Pregão Eletrônico Nº 18/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento para Farmácia Municipal – estrado de plástico modular. Realização: dia 27/5/2026, às 8h30, site: https://pregaobanrisul.com.br.

Regência das Licitações: Lei Federal nº 14.133/21, conf. descrição e Termo de Referência – Anexo I. **Editais:** e-mail: compras@saopedrodaserra.rs.gov.br, fone: (51) 3645-1050, sites: www.saopedrodaserra.rs.gov.br e https://pregaobanrisul.com.br/.

Luiz Augusto Hartmann, Prefeito

MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO SUL

Protocolo: 2026001422687

O **Município de São Pedro do Sul - RS**, comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026** – **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento e colocação de **MANCHÕES (TIP TOP)** nos pneus dos veículos e máquinas das Secretarias Municipais. **ABERTURA**: **27.05.2026, às 9h**, através do **www.portaldecompraspublicas.com.br** Edital disponível no site **www.saopedrodosul.rs.gov.br** e no portal acima referido **.** São Pedro do Sul, 12 de maio de 2026. Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

Protocolo: 2026001422864

MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO/RS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torna pública a **retificação** da Licitação: **PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2026** - Objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços de administração e fornecimento de vale alimentação, por meio eletrônico, (cartão com chip), que permita a aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos credenciados somente no Município de Senador Salgado Filho, para servidores públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo .** Sessão de abertura: **26/05/2026 às 09:00 horas** , pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br . O edital poderá ser requerido na Prefeitura Municipal e consultado no site: senadorsalgadofilho.atende.net . Maiores informações pelo telefone (55) 21201014, Setor de Licitações. Senador Salgado Filho/RS, 11 de maio de 2026. Hugo Jonas Neske - Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE TABAI

Protocolo: 2026001422647

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAI/RS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2026

OBJETO – Aquisição de Brita, pelo Programa de Recuperação de Estradas Vicinais do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Os recursos para aquisição do objeto da presente licitação são provenientes do Convênio celebrado entre o Município de Tabaí/RS e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, FPE nº 318/2025. CONTRATADA: COMÉRCIO E TRANSPORTE JE LTDA. (CNPJ 01.926.405/0001-18). Valor: R$124.627,10 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos). Contrato Assinado na data de 05 de maio de 2026. Tabaí, 11 de maio de 2026. Anderson de Azevedo Vargas – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARI

Protocolo: 2026001422714

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI-RS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - Objeto: R egistro de preços para aquisições futuras de equipamentos e ferramentas elétricas e motorizadas, para atender as demandas do Departamento de Serviços Urbanos do município de Taquari, RS. **Data: 27 de maio de 2026 às 09h** . **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - Objeto:** R egistro de preços para aquisições futuras de dispositivos auxiliares de sinalização viária, para atender as demandas do Departamento de Trânsito e Serviços Urbanos do município de Taquari, RS. **Data: 28 de maio de 2026 , às 09h . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - Objeto:** Registro de preços para aquisições futuras de máquina de demarcação viária, para atender as demandas do Departamento de Trânsito e Serviços Urbanos do município de Taquari, RS. **Data: 01 de junho de 2026 , às 09h**. Editais e maiores informações, Prefeitura Municipal, Rua Osvaldo Aranha, 1790 ou fone (51)3653 6200, ramal 6246/6247, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou e-mail: dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br ou pelos sites: www.taquari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA/Sec. Municipal da Fazenda.

Protocolo: 2026001422863

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI/RS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL COM ALTERAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

O Município de Taquari/RS, comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, para formalizar parceria em regime de mútua colaboração com o município, com a finalidade de prestação de serviços continuados de gestão das Escolas Municipais de Educação Infantil EMEI's Vó Laura, Nossa Senhora das Graças e São José, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. **Nova Data: 08 de junho de 2026, às 09horas.** A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: https://www.taquari.rs.gov.br ou através do e-mail dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br . ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA/Sec. Municipal da Fazenda.

.

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Protocolo: 2026001423126

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Objetivo: Registro de preços para aquisição de equipamentos de saúde e equipamentos em geral - Programa Materno - Infantil. Sessão pública (abertura das propostas) dia **27 / 05 /202 6 , às 9h ,** no site: www.pregaobanrisul.com.br. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.tucunduva.rs.gov.br e no site do PREGÃO ON LINE BANRISUL. Mais informações pelo telefone (55) 3542-1022, ou pelo e-mail: licitacao@tucunduva.rs.gov.br. Tucunduva/RS, 12 de maio de 2026. Jonas Fernando Hauschild - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE UNISTALDA

Protocolo: 2026001422729

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026. **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS CORPORATIVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** . RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 08:29h do dia 26/05/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 26/05/2026, às 08:30h. INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/05/2026, às 08:31min. LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital:www.unistalda.rs.gov.br. Informações:licitacao@unistalda.rs.gov.br ou (55) 99613-2414. Unistalda, RS, 12 de maio de 2026. **JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI – Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

Protocolo: 2026001422963

Pregão Eletrônico nº 13/2026- **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de sacas de Ureia, para atender a 14 famílias de agricultores no regime de Agricultura Familiar do Munícipio de Victor Graeff/RS, conforme termo de Convênio FPE nº 1.503/2022. Abertura: **22/05/2026, as 09h01.** Local: **www.portaldecompraspublicas.com.br . Informações** (54) 3338.1242/1273 e www.victorgraeff.rs.gov.br. Victor Graeff/RS; 11/05/2026. **LAIRTON ANDRÉ KOECHE** – Prefeito Municipal

Protocolo: 2026001423006

Concorrência Eletrônica nº 6/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para perfuração/construção de um poço tubular composto por motobomba d'água submersa e acessórios, bem como a outorga e/ ou tamponamento (SEMA/DRHS/SIOUT), na localidade do Primeiro Distrito, interior. **Abertura: 26/05/2026**, as 09h01. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações (54) 3338.1242 e www.victorgraeff.rs.gov.br. Victor Graeff/RS 11/05/2026. LAIRTON ANDRÉ KOECHE-Prefeito

MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA

Protocolo: 2026001422568

PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA – RS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

O município de Westfália comunica que realizará Licitação, na modalidade de Concorrência Eletrônica, tipo menor preço, para contratação de empresa para execução de obra de terraplenagem, drenagem, pavimentação e sinalização da Rua Henrique Grave, numa área total de 3.467,30m², com recursos da Transferência Especial – Emenda Parlamentar nº 202530770005. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 27/05/2026, às 8h, exclusivamente no site *www.portaldecompraspublicas.com.br*, em que se encontra disponível o Edital. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de licitações da Prefeitura, sito à Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488, pelo fone (51) 3762-4553 ou pelo e-mail licitacao@westfalia.rs.gov.br . Westfália, 11 de maio de 2026.

César Juliano Bloemker – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Protocolo: 2026001422449

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026: Contratação de empresa para fornecimento de software para formação e elaboração de cestas de preços para compras públicas. ABERTURA: 27.05.2026. HORÁRIO: 08 horas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026: Aquisição de veículo novo. ABERTURA: 28.05.2026. HORÁRIO: 08 horas.
CONCORRÊNCIA Nº 011/2026: Contratação de empresa para execução de reforma do prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. ABERTURA: 19.06.2026. HORÁRIO: 08 horas.
Os editais estão disponíveis no site: www.arroiodomeiors.com.br, no menu link Licitações. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Arroio do Meio (RS), pelo e-mail: licitacao@arroiodomeiors.com.br.

Arroio do Meio, 12 de maio de 2026
SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

Protocolo: 2026001423042

Concorrência N.º 05/2026, Edital N.º 21/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia em ginásios e espaços comunitários do interior do Município de Arvorezinha/RS, conforme Projetos Técnicos, Memoriais Descritivos, Planilhas de Quantitativos, Especificações e Cronograma Físico-Financeiro, sob regime de Empreitada por Lote. Abertura: 28/05/2026, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. Edital e seus anexos no site: www.arvorezinhars.com.br. Informações pelo fone: 51 3772-0300. Arvorezinha, 11/05/2026. **Clóvis Provensi Roman – Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL-RS

Protocolo: 2026001422942

PROCESSO ADMINISTRATIVO 71/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 3/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS GERADOS PELA COLETA REGULAR DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL. O Município de Barros Cassal – RS, torna público que foram realizadas alterações no Edital de licitações, desta forma alterando a data de abertura do Processo Licitatório para 01 de junho de 2026 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO através do site bnc.org.br. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 0800 0900 133.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Protocolo: 2026001422826

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Bento Gonçalves comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 46. Objeto: aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis. Data de abertura: 26/05/2026, às 08h30min, na plataforma do Pregão Online Banrisul (https://pregaobanrisul.com.br/). Processo: 248/2026. Editais a anexos encontram-se disponíveis no site www.bentogoncalves.rs.gov.br, portal da transparência. Demais informações pelo telefone (54) 3055-7438/7439.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

Protocolo: 2026001422669

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 009/2026. Tipo Menor Preço. **Objeto:** Aquisição de combustíveis para Frota Municipal. Apresentação das propostas até às 16h do dia 27/5/2026. A Sessão Pública será realizada no site no dia 28/5/2026, às 9h30, horário de Brasília/DF. **Regência:** Lei nº 14.133/21. **Informações:** Prefeitura e no site www.boavistadasmissoes.rs.gov.br. **Rudilberto Soares Landesfeldt,** Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

Protocolo: 2026001422847

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2026 - A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que a partir das 09h30min do dia 13 de maio de 2026 até o dia 13 de julho de 2026 às 09h30mm., estará aberto o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de fisioterapia, para os usuários municipais do Sistema Único de Saúde/SUS.O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

Protocolo: 2026001422564

Comunicamos a Chamamento Público **nº. 003 /202 6 , Processo de Compras nº 059 /202 6** para **Credenciamento de Consultas e Serviço s de Fisioterapia**, que será iniciado no dia **12 d e maio de 202 6 , às 09 h30min**. Informações na SMF, na Av. Narciso Silva, nº. 1.195, no horário da 07h30min às 13h30min, (53) 3275-1543 ou compras@capaodoleao.rs.gov.br.
Capão do Leão/ RS, 11 de maio de 2026.

Helvécio Machado Filho
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO

Protocolo: 2026001422700

AVISO DE EDITAL

O Prefeito de Dom Pedrito no uso de suas atribuições legais torna público os editais de **Concorrência Eletrônica e Pregão Eletrônico,** referente as licitações abaixo:

PROCESSO	OBJETO	SESSÃO PÚBLICA
CP 11/26	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA EM CONCRETO (PUC) - RUAS JOSÉ BONIFÁCIO SOARES LEAL E DÁCIO FONTOURA	19/06/2026 às 9h
PE 54/26	LÂMINAS DE PATROLA - LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA - RP	22/05/2026 às 9h
PE 62/26	BRAÇO CURVO (CISNE) PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA - RP	26/05/2026 às 9h
PE 63/26	MATERIAL SOCIOEDUCATIVO, PEDAGÓGICOS E DE ARTESANATO - LICITAÇÃO EXCLUSIVA - RP	26/05/2026 às 9h

PE 64/26	MILHO E RAÇÃO PARA EQUINOS - LICITAÇÃO EXCLUSIVA - RP	22/05/2026 às 9h
PE 66/26	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - AMPLA CONCORRÊNCIA	27/05/2026 às 9h
PE 67/26	MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO - LICITAÇÃO EXCLUSIVA - RP	22/05/2026 às 9h
PE 68/26	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA VEICULAR - AMPLA CONCORRÊNCIA	28/05/2026 às 9h

Demais informações pelo site: http://www.dompedrito.rs.gov.br
ou também pelo Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Diego da Rosa Cruz, Prefeito de Dom Pedrito, 11/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Protocolo: 2026001422703

Concorrência Eletrônica n° 010/2026 - Contratação De Empresa Especializada Para Implantação De Quadra De Futebol Society Com Revestimento Em Grama Sintética. Ampla Concorrência. EMENDA PARLAMENTAR 202537180008. PLANO DE AÇÃO 09032025-2-087859/2025. Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Sessão dia 26/06/2026, às 08:00, horário de Brasília. Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 26/06/2026. Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

Protocolo: 2026001422967

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
O Município de Novo Barreiro/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com Modo de ABERTO, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, **visando a execução de Pavimentação com pedras irregulares, na estrada geral da Linha Bela Vista e na estrada entre os Municípios de Novo Barreiro e Chapada, abrangendo uma área total de 21.791,00 m², com recursos próprios e oriundos do Convênio FPE nº 5114/2025 - Processo nº 25/2600-0001150-1 - Avançar Pavimenta RS**. **Data do certame:** 29 de maio de 2026. **Abertura da Sessão:** às 09h00min. **Recebimento das Propostas:** de 13 de maio de 2026às 09h30mm, até 29 de maio de 2026 às 09h30min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio de "*download*" no site do Município: www.novobarreiro.rs.gov.br, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br ou no PNCP. Novo Barreiro/RS, 11/05/2026. **DIEGO CORLASSOLI DA SILVA -** Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PALMA

Protocolo: 2026001422527

Extrato do Decreto N.º 731/2026 - Situação de Emergência. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto N.º 731/2026, de 30/04/2026, que declara situação de anormalidade em toda a área do município, afetada pelo evento adverso ESTIAGEM - COBRADE 14110, conforme Portaria N.º 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: https://palma.cittatec.com.br/diariooficial. Santo Antônio do Palma/RS, 05/05/2026. **Gilberto Szimainski - Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL

Protocolo: 2026001422487

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 : O Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul comunica aos interessados que às **08h30min horas do dia 27 de maio de 2026** , será realizada a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e mobiliários destinados à área da saúde do Município de Santo Expedito do Sul/RS . A sessão pública será realizada no site www.bllcompras.com.br , na data e horário acima estabelecidos. Informações pelo e-mail: licitacoes@santoexpeditodosul.rs.gov.br . Edital disponível no site www.santoexpeditodosul.rs.gov.br - *link licitações* . Santo Expedito do Sul, 12 de maio de 2026. Vantuir Dutra – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

Protocolo: 2026001422508

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de número 123/2026/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública, verba

FNDE/PNAE, Chamada Pública n.º 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: JORGE ANTONIO ZULIANI POSSA, Inscrito no CPF sob nº 460.691.780-68. Valor total: 25.747,25 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais com vinte e cinco centavos) Data de assinatura: 13 de abril de 2026. São Borja, 11 de maio de 2026. José Luiz Rodrigues Machado – Prefeito.

Protocolo: 2026001422509

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 125/2026/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública, verba FNDE/PNAE, Chamada Pública n.º 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: ALEX PELIZZARO PEREIRA, Inscrito no CPF sob nº 730.792.190-15. Valor total: 39.978,50 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais com cinquenta centavos). Data de assinatura: 13 de abril de 2026. São Borja,11 de maio de 2026. José Luiz Rodrigues Machado – Prefeito.

Protocolo: 2026001422510

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 124/2026/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública, verba FNDE/PNAE, Chamada Pública n.º 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: HELENA KASPER SPERLUK, Inscrita no CPF sob nº 012.601.480-92. Valor total: 36.913,00 (trinta e seis mil, novecentos e treze reais) Data de assinatura: 13 de abril de 2026. São Borja,11 de maio de 2026 José Luiz Rodrigues Machado – Prefeito.

Protocolo: 2026001422511

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 126/2026/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública, verba FNDE/PNAE, Chamada Pública n.º 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: SALVADOR MACHADO, Inscrito no CPF sob nº 285.131.500-53. Valor total: 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais). Data de assinatura: 13 de abril de 2026. São Borja,11 de maio de 2026. José Luiz Rodrigues Machado – Prefeito.

Protocolo: 2026001422512

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 127/2026/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública, verba FNDE/PNAE, Chamada Pública n.º 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: GERALDO GOTTFRIED PEREIRA, Inscrito no CPF sob nº 091.056.620-87. Valor total: 39.992,80 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais com oitenta centavos) Data de assinatura: 13 de abril de 2026. São Borja, 11 de maio de 2026. José Luiz Rodrigues Machado – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Protocolo: 2026001422560

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura da seguinte licitação: -Pregão Eletrônico nº 011/2026-contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização e locação de telão para atender as necessidades dos eventos municipais, no dia: 27/05/2026, às 08:30 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no PNCP, no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br. ou por telefone: 0800-0557064, ramal 234. São Gabriel, 11 de maio de 2026. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

Protocolo: 2026001422894

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2026
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 18/06/2026 às 14h. Concorrência Eletrônica nº. 02/2026, Objeto : Contratação de empresa prestadora de serviços na área de regularização fundiária . O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes sites eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.
João Gabriel Petry de Brito
Diretor de Compras e Licitações
José Nestor de Oliveira Bernardes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA

Protocolo: 2026001422742

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2026
O Município de Teutônia/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJMF sob nº 88.661.400/0001-99, torna público aos interessados a assinatura do Contrato nº 075/2026, firmado em decorrência da homologação do Pregão Eletrônico nº 024/2026, com a empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, tendo como objeto a *execução de pavimentação asfáltica da Estrada Geral Linha Clara, incluindo material e mão de obra,* **com recursos provenientes do Termo de Convênio Administrativo - FPE 2026/0099 (SEDUR)** . Valor do Contrato: R$ 3.793.229,28. Data de assinatura do contrato: 08 de maio de 2026. Prazo de vigência: 06 (seis) meses a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Teutônia, 08 de maio de 2026.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

Protocolo: 2026001422820

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2026
O Município de Vista Alegre/RS, TORNA PÚBLICO, o edital de Pregão Eletrônico para a aquisição de bebedouros e filtros para purificadores de água lotados na Prefeitura Municipal de Vista Alegre, a ser realizado no dia 26 de Maio de 2026, às 08h30. O edital encontra-se disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura e no endereço www.pmvistaalegre.com.br. Informações 55 3730 1020, e-mail: licitacaovistalegre@gmail.com. Vista Alegre/RS, 11 de Maio de 2026. Rudinei Bridi. Prefeito Municipal.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2026
O Município de Vista Alegre/RS, TORNA PÚBLICO, o edital de Pregão Eletrônico para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com o fornecimento de mão-de-obra e disponibilização de equipamentos necessários para execução da coleta, transporte, tratamento por tecnologia autorizada na legislação vigente e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, a ser realizado no dia 27 de Maio de 2026, às 08h30. O edital encontra-se disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura e no endereço www.pmvistaalegre.com.br. Informações 55 3730 1020, e-mail: licitacaovistalegre@gmail.com. Vista Alegre/RS, 11 de Maio de 2026. Rudinei Bridi. Prefeito Municipal.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2026
O Município de Vista Alegre/RS, TORNA PÚBLICO, o edital de Pregão Eletrônico para a aquisição de colchões hospitalares, travesseiros, lençóis e mantas, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Vista Alegre/RS, a ser realizado no dia 28 de Maio de 2026, às 08h30. O edital encontra-se disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura e no endereço www.pmvistaalegre.com.br. Informações 55 3730 1020, e-mail: licitacaovistalegre@gmail.com. Vista Alegre/RS, 11 de Maio de 2026. Rudinei Bridi. Prefeito Municipal.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2026
O Município de Vista Alegre/RS, TORNA PÚBLICO, o edital de Pregão Presencial para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instrução de danças tradicionais gaúchas e chula, destinados a crianças e adolescentes do Município de Vista Alegre/RS, incluindo a realização de oficinas semanais e acompanhamento em apresentações culturais, conforme demanda da Administração, junto ao Centro de Tradições Gaúchas (CTG), a ser realizado no dia 1 de Junho de 2026, às 08h30. O edital encontra-se disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura e no endereço www.pmvistaalegre.com.br. Informações 55 3730 1020, e-mail: licitacaovistalegre@gmail.com. Vista Alegre/RS, 11 de Maio de 2026. Rudinei Bridi. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DAS MISSOES

Protocolo: 2026001422602

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 Registro de Preços - Aquisição de cestas básicas para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Vitória das Missões/RS. Sessão pública dia 25/05/2026, às 08hr30min. Edital disponível em

http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Fone: (55) 3614-4067. Vitória das Missões (RS), 12/05/2026. Cornélio Luís Grimm, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE

Protocolo: 2026001422716

Retificação - Concorrência Eletrônica 003/2026: Contratação de empresa especializada p/ execução de obra de engenharia, em regime de empreitada por preço global, destinada à implantação de pavimentação asfáltica com C.B.U.Q. em trecho da Rua Tarcisio Dal Moro. Recursos são provenientes Termo de Convênio FPE nº 5116/2025, celebrado entre o Estado do RS e o Município. Retificação do item 5.4 – Habilitação Econômico Financeira. Nova data de Abertura: 27/05/2026 às 9h, no www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e edital no horário de expediente da Prefeitura, adm@caciquedoble.rs.gov.br , www.caciquedoble.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br . Marcio Caprini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM

Protocolo: 2026001422690

Inexigibilidade de Licitação 02/2026: O Prefeito Municipal, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos: Objeto: Prestação de serviços de natureza profissional - apresentação artística – musical Terceira Dimensão – nas festividades da semana de aniversário do Município. Fundamento legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21. Contratado: Grupo Musical Terceira Dimensão Ltda. Valor contratual: R$ 21.500,00. Prazo: 02 meses. Albertinho Dassoler, Prefeito.

Outros

HOSPITAL BENEFICENTE DR. CÉSAR SANTOS

Protocolo: 2026001422582

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 18/2026. Objeto: Aquisição de enxoval hospitalar (cobertores). **Abertura:** dia 26/5/2026, às 9h, conf. termos nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.pmpf.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. **Informações**: e-mail: licitacao02.hbcs@pmpf.rs.gov, fone: (54) 3316-4519. **Luis A. Schneiders**, Diretor-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA

Protocolo: 2026001422769

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 12/2026. **Objeto:** Contratação de empresa para locação de horas de serviços de máquinas, com combustível e operador, para recuperação de estradas vicinais do Município, conf. Termo de Convênio nº 176/25, e Edital. Recebimento das Propostas no Sistema BLL, das 7h de 12/5/2026, até às 7h de 27/5/2026. Abertura das Propostas a partir das 7h35 de 27/5/2026. Sessão de Disputa de Preços às 8h30 de 27/5/2026. **Esclarecimentos:** até às 8h30 de 22/5/2026, fone: (55) 3743-1122, e-mail: licitacao@jaboticaba.rs.gov.br. **Edvaldo Rosa Ribeiro,** Prefeito

EITO SIMPLES E OBJET